

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001031493 DE 1993

NATUREZA : PL 01-0314/93-8 DE 22/04/93

PROMOVENTE: EXECUTIVO PAULO SALIM HALUF

OFICIO ATL : 147 / 93

EMENTA :

DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1993, NOS TERMOS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 22 DA LEI 11.337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

CORREÇÃO MONETÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO PROGRAMA, 1993
ORÇAMENTO PÚBLICO, 1993
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

OBSERVAÇÕES :

Lei nº 11.398/93

*Em anexo ao processo.
- 10-0083/93 e 10-0190/93.*

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 17:30:10

00000010937-11



ARQUIVADO EM 03/08/93

CHEFE DA SEÇÃO
1011-1111-1111



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 319 de proc
nº 319 de 1993

*À Comissão de Finanças e Orçamento, na
Terceira do art. 33º do R. Interno*
São Paulo, 30 de abril de 1993

Ofício Nº ATL. nº 147/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

RECEBIDO

Prot. nº _____ Data: 30/04/93

Recebido por: *maria maeda*

ASSISTENTE PARLAMENTAR

Prezado Senhor

Tenho a honra de encaminhar a V.Exa. Projeto de Lei que trata de readequação do Orçamento Programa deste ano, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei Orçamentária, decorrente das novas providências da Administração.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

[Signature]
PAULO MALUF

Prefeito do Município de São Paulo

Ao Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO SAMPAIO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100
NESTA

LEGP/1f



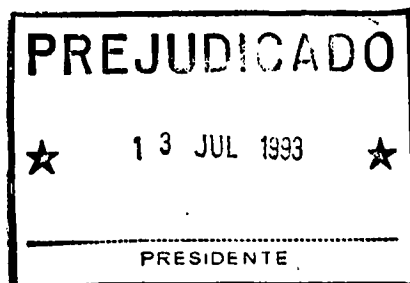
Folha n.º	07	de proc
n.º	314	de 1993
Cid		

1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PHSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR**

01 - PL
01-0314/93-8

PROJETO DE LEI



Dispõe sobre a readequação dos recursos do Orçamento-Programa para o exercício de 1993, nos termos da autorização contida no artigo 22 da Lei nº. 11.337, de 30 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

PAULO SALIM MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - A Receita e Despesa fixadas no Orçamento-Programa da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, indexadas a preços médios, em Cr\$ 113.256.818.253 mil (cento e treze trilhões, duzentos e cinquenta e seis bilhões, oitocentos e dezoito milhões, duzentos e cinquenta e três mil cruzeiros), atualizada em 15.04.93 em Cr\$ 154.765.715.442 mil (cento e cinquenta e quatro trilhões, setecentos e sessenta e cinco bilhões, setecentos e quinze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil cruzeiros), ficam readequadas para Cr\$ 170.596.613.000 mil (cento e setenta trilhões, quinhentos e noventa e seis bilhões, seiscentos e treze milhões de cruzeiros) conforme valores discriminados no Anexo I integrante desta lei.

Parágrafo Único - O valor proposto para readequação dentro das condições dos artigos 17 e 18 da Lei nº. 11.337, de 30 de dezembro de 1992, corresponde a preços de junho de 1992, a Cr\$ 13.824.685.008 mil (treze trilhões, oitocentos e vinte e quatro bilhões, seiscentos e oitenta e cinco milhões, e oito mil cruzeiros).

Artigo 2º. - A despesa da Administração Direta, em milhares de cruzeiros, indexada, atualizada e readequada, a preços médios de 1993, passa a ter a seguinte distribuição entre os órgãos:



Folha no	03	de proc.
no	314	de 1993
Cad		

Câmara Municipal.....	Cr\$ 2.933.141.767
Tribunal de Contas.....	421.123.729
Gabinete do Prefeito.....	917.888.559
Secretaria das Administrações Regionais.....	18.571.856.478
Secretaria Municipal do Planejamento.....	2.057.822.060
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.....	9.109.941.950
Secretaria Municipal da Administração.....	668.281.089
Secretaria Municipal de Educação.....	20.359.792.811
Secretaria das Finanças.....	1.331.523.429
Secretaria Municipal da Saúde.....	22.589.027.174
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.....	1.212.834.605
Secretaria Municipal de Transportes.....	20.307.588.360
Secretaria dos Negócios Jurídicos.....	1.091.204.295
Secretaria de Vias Públicas.....	17.749.581.928
Secretaria de Serviços e Obras.....	3.951.094.466
Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social.....	7.255.929.667
Secretaria Municipal de Cultura.....	2.544.941.090
Secretaria Municipal do Abastecimento.....	4.112.506.436
Secretaria dos Negócios Extraordinários.....	1.316.684.051
Encargos Gerais do Município.....	32.093.849.056
Total da Despesa.....	Cr\$ 170.596.613.000

Artigo 3º. - Em decorrência de que a readequação proposta teve como parâmetro a reprojeção da receita esperada, bem como, pela restrição imposta pelo Parágrafo 6º. do artigo 18 da Lei nº. 11.337, de 30 de dezembro de 1992, que determina como limite da despesa as tendências da evolução da receita real, o artigo 19 da referida lei orçamentária, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 19 - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º. da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada por esta lei e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade".

Parágrafo 1º. - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada projeto ou atividade;

II - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;



Folha n.º	04	de proc
n.º	314	de 1993
Cad		

III - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº. 1.763, de 16 de janeiro de 1980.

Parágrafo 2º. - Na abertura de créditos adicionais suplementares não poderão ser utilizados recursos provenientes da anulação das dotações vinculadas a operações de crédito.

Parágrafo 3º. - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa individualmente fixada nas dotações mencionadas nos incisos deste parágrafo, e atualizadas conforme previsto nos artigos 17 e 18 desta lei, a abrir créditos adicionais suplementares:

I - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

II - destinados a suprir insuficiência nas dotações do DEMAT/SMA, sempre que sejam oferecidos recursos da mesma natureza pelas outras Secretarias;

III - destinados a suprir insuficiência na dotação do FUNAPS, decorrente da efetiva realização de operações interligadas, repasses oriundos do Governo do Estado de São Paulo e resultados de aplicações financeiras;

IV - destinados a suprir insuficiência na dotação do FUMDES, decorrente do efetivo recebimento de recursos do Governo Federal;

V - destinados a suprir insuficiência na dotação do FUTUR, decorrente do efetivo recebimento dos itens da receita externos à PMSP, previstos no artigo 8º, inciso V, VI e VII, da lei da criação do fundo;

VI - destinados a suprir insuficiência na dotação do FUMCAD, decorrente do efetivo recebimento de repasses externos à PMSP;

VII - destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal.



Folha no	65	de proc
no	324	de 1993
Ced		

4

Parágrafo 4º. - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para investimentos, conforme a classificação da despesa por natureza, e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18 desta lei.

Parágrafo 5º. - A possibilidade de suplementação de que trata o "caput" deste artigo não se aplica à atividade mencionada no artigo 21 desta lei."

Parágrafo 6º. - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 1% (um por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18, a abrir créditos adicionais suplementares destinados exclusivamente a suprir insuficiência nas dotações causada pela aplicação do disposto no parágrafo 2º do artigo 19 da Lei nº 11.232, de 16 de julho de 1992, no caso do congelamento previsto no parágrafo 4º do artigo 18 desta lei.

Artigo 4º. - As alterações orçamentárias que vierem a ocorrer até a aprovação desta readequação, deverão ser consideradas na discriminação dos valores constantes do Anexo I integrante desta lei, quando da sua publicação.

Artigo 5º. - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, principalmente quanto aos artigos 17 e 18, ressalvado o artigo 8º, cujos valores por funções sofrerão as alterações decorrentes das readequações tratadas nesta lei.

Artigo 6º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Folha no.	06	de proc
no	314	de 1993
Cad		
5		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PHSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

De conformidade com o artigo 22 da Lei nº. 11.337, de 30 de dezembro de 1992, o encaminhamento à Egrégia Câmara Municipal de Projeto de Lei propondo a readequação dos recursos orçamentários se justifica pela necessidade de atender as despesas projetadas pelas diferentes atividades municipais revistas neste início de gestão e a constatação de que grande parte das operações de crédito previstas para este ano não terem a menor possibilidade de ocorrerem neste exercício. Também motiva esta readequação a diferente priorização de políticas que se pode constatar entre o momento da elaboração e aprovação do orçamento e o efetivo exercício da administração municipal implementado pelo novo Governo.

Ao longo destes meses o orçamento-programa foi corrigido através do decreto nº. 33.045, de 11 de março de 1993, em função da constatação de uma revisão de receita mais ajustada ao momento atual o que elevou o orçamento ao valor de Cr\$ 154.771.671.267.728,42 (cento e cinquenta e quatro trilhões, setecentos e setenta e um bilhões, seiscentos e setenta e um milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e dois centavos). Também foi encaminhado à Câmara Municipal projeto de lei que tramita nas comissões internas tendo sido aprovado na comissão de finanças que suplementa o orçamento em Cr\$ 10.390.000.000.000,00 (dez trilhões, trezentos e noventa bilhões de cruzeiros).

Revendo os recursos e readequando as necessidades, o presente projeto de lei apresenta um valor de Cr\$ 170.596.613.000 mil (cento e setenta trilhões, quinhentos e noventa e seis bilhões, seiscentos e treze milhões de cruzeiros) que se explica da seguinte maneira:



Folha no	314	de proc	no	de 19	93
<i>Ad</i>					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PHSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR

RECEITA

Execução: A Receita efetivamente arrecadada nos primeiros meses do ano, mostra a consistência da previsão para 1993, apresentada no quadro em anexo, distribuída durante o ano, com as respectivas hipóteses adotadas para cada rubrica.

Operações de Crédito: Foram mantidas as efetivamente contratadas com reais possibilidades de desembolsos durante o exercício, referindo-se basicamente ao BID e Caixa Econômica Federal, correspondente a obras em andamento.

DESPESA

A partir da receita orçada subtraiu-se recursos de operações de crédito que não ocorrerão neste exercício, promovendo-se uma readequação dos recursos orçamentários dentro dos diversos órgãos da administração, privilegiando sobretudo as áreas sociais como Educação, Saúde, Habitação, Abastecimento, Administrações Regionais, Fabes e outras.

Na área da Educação pretende-se informatizar toda a rede escolar, tendo sido também destinado maior volume de recursos a manutenção das Unidades Escolares.

Na Saúde a operação e manutenção das Unidades de Saúde foram privilegiadas além de prover recursos para o início das obras do Hospital das Clínicas da Criança.

Substanciais recursos foram realocados para Habitações verticalizadas ampliando, desta forma, o programa de desfavelamento.

Foram reforçados os recursos destinados a compra de gêneros alimentícios para a merenda escolar visando o melhor atendimento e ampliação do programa.

Na Secretaria das Administrações Regionais foi criada a Administração das Marginais que visa a recuperação dessas vias expressas, sendo também reforçadas as dotações para recapeamento, tapa-buracos das vias urbanas, conservação de córregos e galerias, notadamente nas áreas mais periféricas.

Na Secretaria da Família e Bem-Estar Social foram contempladas as dotações relativas às Creches e Centros de Juventude que possibilitarão significativo aumento no número de crianças e adolescentes atendidos.



Folha no.	08	de proc
no.	314	de 1993
<i>Cad</i>		

Também, de modo geral foram revistas as dotações de todos os órgãos da Administração Municipal e Câmara, objetivando, com isso, priorizar políticas ligadas ao desenvolvimento econômico e social do município. Nesse sentido foram previstos recursos para projetos de geração de empregos, desenvolvimento urbano, obras viárias fundamentais a fluidez e melhoria do trânsito, desenvolvimento da cultura, esporte e lazer, início do programa de privatização e parceria, bem como, a readequação necessária à manutenção e aperfeiçoamento dos serviços municipais colocados a disposição da população.

Um ponto relevante da despesa é a margem orçamentária. Dado que o comportamento dos compromissos assumidos contratualmente pela Administração Municipal não se vinculam a forma prevista de correção da Receita Própria, é imperioso que a margem orçamentária possa, de forma seletiva, atender as demandas orçamentárias necessárias até o final do exercício. Assim, o limite da margem fixado anteriormente em 1% concorre para uma rigidez na administração orçamentária prejudicando o desenvolvimento dos trabalhos na administração da cidade. O limite ora proposto busca corrigir essa distorção o que sem dúvida promoverá o restabelecimento de condições para uma boa execução do orçamento ora revisto.

Este Projeto de Lei que fixa o orçamento municipal em Cr\$ 167.596.613.000 mil (cento e sessenta e sete trilhões, quinhentos e noventa e seis bilhões, seiscentos e treze milhões de cruzeiros), embora tecnicamente cuidado para apresentar à municipalidade as condições possíveis para o melhor exercício da administração municipal, dentro das condições atualmente existentes, não é representativo da imensa necessidade que o município tem, seja de obras, serviços ou solução a problemas urbanos e sociais da população desta cidade.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISÃO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

RESUMO DAS SECRETARIAS E ORGAOS - TOTAIS

Forma nº 374 de proc
nº 374 de 19 Crs 913

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93 (A)	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO (B)	% B/A
09 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - CM	2.121.349.936	2.933.141.767	38,27
10 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - TC	421.123.729	421.123.729	,00
11 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM	841.822.171	917.888.559	9,04
12 - SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS - SAR	13.571.856.478	18.571.856.478	36,84
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA	3.000.037.115	2.057.822.060	-31,41
14 - SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB	7.909.941.650	9.109.941.950	15,17
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO - SMA	668.281.089	668.281.089	,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	19.459.792.811	20.359.792.811	4,62
17 - SECRETARIA DAS FINANÇAS - SF	1.281.523.429	1.331.523.429	3,90
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS	21.424.796.880	22.589.027.174	5,43
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME	1.102.549.605	1.212.834.605	10,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES - SMT	20.148.968.403	20.307.588.360	,79
21 - SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS - SJ	954.231.196	1.091.204.295	14,35
22 - SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS - SVP	20.125.913.812	17.749.581.928	-11,81
23 - SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS - SSO	2.951.094.466	3.951.094.466	33,89
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E BEN-ESTAR SOCIAL - FABES	5.891.979.667	7.255.929.667	23,15
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC	1.986.717.090	2.544.941.090	28,10
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO - SEMAB	2.612.506.436	4.112.506.436	57,42
27 - SECRETARIA DOS NEGOCIOS EXTRAORDINARIOS - SNE	700.170.127	1.316.684.051	88,05
28 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - EGM	27.584.430.546	32.093.849.056	16,35
TOTAL DOS ORGAOS E SECRETARIAS	154.759.086.636	170.596.613.000	10,23

I - OPERACOES DE CREDITO

LEI	PROGRAMA	OBJETIVO DO PROGRAMA	DOTACAO ORCAMENTARIA	NOME DO PROJETO	VALOR
10.191 10.043 10.192 10.193 10.194	PROCAV-FIDREN	Canalizacao de Corregos e Pavimentacao de Avenidas Fundo de Vale	22.10.13.76.448.3162.4110.9 22.10.16.91.575.3338.4110.7 22.10.13.76.448.3210.4110.4 22.10.16.91.575.3343.4110.8 22.10.13.76.448.3175.4110.6 22.10.16.91.575.3340.4110.4 22.10.13.76.448.3197.4110.2 22.10.16.91.575.3324.4110.5 22.10.13.76.448.3208.4110.7 22.10.16.91.575.3335.4110.3	Canalizacao do Corrego Mongaguá - AR/MP Pavimentacao Avenida Corrego Mongaguá - AR/MP Canalizacao do Corrego Lauzane - AR/FO - AR/ST Pavimentacao Avenida Corrego Lauzane - AR/FO - AR/ST Canalizacao do Corrego Jaguaré - AR/BT Pavimentacao Avenida Corrego Jaguaré - AR/BT Galeria da Bacia do Corrego Uberaba - AR/PI - AR/VM Pavimentacao Avenida Corrego Uberaba - AR/VM - AR/PI Canalizacao do Corrego Morro do S - AR/CL Pavimentacao Avenida Corrego Morro do S - AR/CL	394.278.763 197.139.437 173.685.660 55.994.148 235.383.135 93.012.633 235.383.135 117.691.623 297.080.610 204.068.088
		Externo Referente a Canalizacao de Corregos e Pavimentacao de Avenidas Fundo de Vale			662.298.000
TOTAL					2.666.015.233
9.230 9.673 10.396	FIDREN	Saneamento e Controle de Inundacoes	22.10.13.76.448.3143.4110.6 22.10.13.76.448.3218.4110.0	Corrego Ipiranga - AR/IP Canalizacao do Corrego Zavuvus - AR/SA	241.830.990 292.903.000
TOTAL					534.735.990
9.673	FIDREN	Execucao de Programas Municipais de Saneamento e Controle de Inundacoes e de Infraestrutura em Conjunto Habitacionais, de Pavimentacao de Novas Avenidas e de Implantacao e Melhorias de Equipamentos Sociais.	22.10.13.76.448.3143.4110.6	Corrego Ipiranga - AR/IP	98.715.960
		Obras de Drenagem e Canalizacao de Corregos	22.10.13.76.448.3201.4110.5	Drenagem do Parque Paulistano e Canalizacao do Corrego Agua Vermelha - AR/MP	39.486.384
TOTAL					138.202.344
8.634	FAS	Programas Municipais nas Areas de Educacao, Assistencias Sociais, Saude, Higiene, Esportes e Cultura	24.10.08.41.185.3562.4110.4	Construcao de Creches	156.671.384
9.201	FAS	Implantacao de Equipamentos Sociais	24.10.08.41.185.3562.4110.4 16.10.08.41.190.1532.4110.4	Construcao de Creches Construcao de Escolas Municipais de Educacao Infantil	72.630.983 71.129.094
9.092	PROMORAR	Infra estrutura e Equipamentos Sociais em Conjuntos Habitacionais da COHAB	24.10.08.41.185.3562.4110.4 16.10.08.42.188.1502.4110.7	Construcao de Creches Construcao de Escolas Municipais de 1º Grau	95.679.334 74.036.970
10.422	PLANHAP	Implantacao de Infra Estrutura e Equipamentos Sociais em Conjuntos Habitacionais da COHAB	14.10.10.57.316.1311.4110.7 14.60.15.81.486.1300.4110.6 14.60.15.81.486.1363.4130.6 14.60.15.81.486.1364.4130.0	Obras em Desenvolvimento Urbano em Conjunto Habitacionais da COHAB Programa de Urbanizacao de Favelas do Municipio de Sao Paulo - PROFAVELA FUNAPS - Programa de Construcao de Moradias / por Mutirao FUNAPS - Programa de Construcao de Moradias / por Empreiteiras	1.474.430.512 246.789.900 616.974.750 370.184.850
10.422		PRODURB - COHAB II - ESCOLAS	16.10.08.42.188.1502.4110.7 16.10.08.41.190.1532.4110.4	Construcao de Escolas Municipais de 1º Grau Construcao de Escolas Municipais de Educacao Infantil	195.733.389 116.755.068
	Rolagem da Divida por Titulos	Atendimento de Diversos Investimentos			7.345.000.000
		Colocacao de LFTM/SP, autorizado pela Resolucao nº 13 do Senado Federal			20.060.000.000
		Pagamento de Precatorios Judiciais		Colocacao de Titulos para Precatorios Judiciais	6.577.895.622
TOTAL					37.473.911.856
		Obras de Recuperacao Urbana e Saneamento Ambiental	14.10.10.58.323.1301.4110.1	Programa de Recuperacao Urbana e Saneamento Ambiental da Bacia do Guarapiranga	1.070.863.577
TOTAL					1.070.863.577
TOTAL GERAL					41.883.729.000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

CAMARA MUNICIPAL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
REFORMA E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL	09.10.01.01.001.1001.3132 - 9	4.984.626	12.063.938
	4110 - 3	356.039.692	861.697.678
	4120 - 0	2.990.785	7.238.385
ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	09.10.01.01.001.2000.3111 - 3	927.359.594	927.359.594
	3113 - 0	45.185.800	45.185.800
	3120 - 2	37.736.778	72.913.586
	3131 - 8	518.406	770.496
	3132 - 6	97.883.476	258.441.741
	3191 - 1	4.984.626	7.408.545
	3192 - 0	14.953.889	22.223.647
	3251 - 9	380.081.878	380.081.878
	3252 - 7	842.442	842.442
	3253 - 5	2.450.759	2.450.759
	3259 - 4	26.916.992	40.006.155
	3292 - 6	39.881	59.275
	4120 - 8	90.898.261	135.100.159
	4192 - 5	2.990.772	4.445.122
SERVIÇOS DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS	09.10.01.01.001.2001.3132 - 0	92.464.630	100.000.000
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/C.M.S.P.	09.10.01.01.001.2004.3192 - 8	8.545.718	8.545.718
	3292 - 4	2.848.573	2.848.573
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - CAMARA	09.10.01.01.472.2002.3259 - 8	15.647.732	36.047.732
PROGRAMA DE ESTAGIÁRIOS NA CAMARA MUNICIPAL	09.10.01.01.472.2003.3131 - 6	4.984.626	7.408.544
TOTAL ATIVIDADES		390.020.069	684.827.002
TOTAL PROJETOS		364.015.103	881.000.001
TOTAL PESSOAL		1.367.314.764	1.367.314.764
TOTAL ORÇAO		2.121.349.936	2.933.141.767

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
 SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

TRIBUNAL DE CONTAS - TC

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS	10.10.01.02.002.1010.3132 - 2	2.122.394	2.122.394
	4110 - 7	1.579.455	1.579.455
FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	10.10.01.02.002.2051.3111 - 0	259.933.646	259.933.646
	3113 - 7	1.769.557	1.769.557
	3120 - 0	14.234.841	14.234.841
	3131 - 5	555.277	555.277
	3132 - 3	80.870.237	80.870.237
	3191 - 9	827	827
	3192 - 7	13.573	13.573
	3251 - 6	38.788.179	38.788.179
	3253 - 2	1.457.294	1.457.294
	3259 - 1	3.455.059	3.455.059
	3292 - 3	827	827
	4120 - 5	1.357.344	1.357.344
	4192 - 2	814	814
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/T.C.M.S.P.	10.10.01.02.002.2055.3192 - 5	9.685.147	9.685.147
ADICIONAÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - TRIBUNAL DE CONTAS	3292 - 1	2.848.573	2.848.573
	10.10.01.02.472.2053.3259 - 7	2.450.685	2.450.685
TOTAL ATIVIDADES		102.939.485	102.939.485
TOTAL PROJETOS		3.701.848	3.701.848
TOTAL PESSOAL		314.482.396	314.482.396
TOTAL ÓRGÃO		421.123.729	421.123.729

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO PREFEITO	11.10.03.07.020.2100.3111 - 0 3120 - 0 3131 - 5 3132 - 3 4120 - 5	241.750.894 7.027.597 552.167 29.709.765 12.232.414	241.750.894 7.027.597 552.167 39.026.272 12.232.414
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	11.10.03.07.020.2101.3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	2.216.852 1.171.672 314.929	2.216.852 2.171.672 314.929
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	11.10.03.07.020.2104.3132 - 1	13.894.863	24.700.000
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	11.10.03.07.020.2105.4120 - 8	3.860.547	3.860.547
LOCACAO DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	11.10.03.07.020.2112.3132 - 6	5.214.843	7.932.746
PESQUISA E LEVANTAMENTO DE DADOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO	11.10.03.07.020.2113.3132 - 0	75.740	75.740
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - GAR-PREF	11.10.03.07.020.2115.3259 - 8	9.553.867	9.553.867
ALUGUEIS DE ONIBUS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT	11.10.03.07.020.2116.3132 - 4	677.968	677.968
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO INFANTIL DE PROTECAO A SAUDE	11.10.03.07.020.2117.3120 - 5 3131 - 0 3132 - 9 4120 - 0	1.336.318 132.106 448.898 368.384	1.336.318 132.106 448.898 368.384
DECPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SGM	11.10.03.07.020.2118.3192 - 7	1.207.259	1.207.259
ADMINISTRACAO DAS COORDENADORIAS E CONSELHOS	11.10.03.07.020.2121.3120 - 1 3131 - 7 3132 - 5 4120 - 7	4.997.224 308.203 2.439.629 686.679	4.997.224 308.203 2.439.629 686.679
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS	11.10.03.07.020.2122.3120 - 6	4.461.986	4.834.996
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	11.10.03.07.020.2146.3132 - 5	15.879.363	30.733.194
REFORMA ADMINISTRATIVA	11.10.03.07.021.2147.3120 - 4 3131 - 0 3132 - 8	141.509 740.370 4.953.000	141.509 740.370 4.953.000
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUTUR	11.10.03.07.021.2148.3214 - 0	18.509.243	18.509.243
PUBLICACOES DE INTERESSE DO MUNICIPIO	11.10.03.07.023.2103.3132 - 1	235.857.107	235.857.107
CONTRIBUICAO A CONSTRUCAO DO MEMORIAL DE GOREE-ALMADIES	11.10.08.48.246.1025.3132 - 7	1.179.285	1.179.285
PROMOCAO E CAMPANHAS, SIMPOSIOS E EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS E CIVICOS	11.10.11.65.363.2106.3132 - 5	44.779.792	44.779.792
PARTICIPACAO NO CARNAVAL PAULISTANO	11.10.11.65.363.2107.3132 - 0	47.171.421	47.171.421
AUMENTO DE CAPITAL DO ANHEMBI	11.10.11.65.363.1022.4260 - 7	0	37.000.000
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	11.30.06.28.166.2130.3111 - 8 3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	65.591.005 977.451 1.012.393 1.130.113	65.591.005 977.451 1.012.393 1.130.113
ADMINISTRACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AUXILIOS E SUBVENCÕES	11.40.03.07.021.2140.3111 - 8	5.933.236	5.933.236
AUXÍLIOS, SUBVENCÕES E CONVENIOS DE ASSISTENCIA MEDICA	11.40.13.75.428.2141.3132 - 1 3231 - 0 4332 - 0	20.099.063 735.644 408.685	20.099.063 735.644 408.685
AUXILIOS, SUBVENCÕES E CONVENIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.40.15.81.486.2142.3231 - 1 4332 - 1	29.018.852 3.063.835	29.018.852 3.063.835
TOTAL ATIVIDADES		526.160.492	602.226.880
TOTAL PROJETOS		1.179.285	1.179.285
TOTAL PESSOAL		314.482.394	314.482.394
TOTAL ORGAO		841.822.171	917.888.559

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL	12.10.03.07.021.2205.3132 - 4	518.889	518.889
PROJETOS ESPECIAIS	12.10.10.58.323.1052.4110 - 1	2.918.426	952.918.426
OBRA DE INFRAESTRUTURA NA FAZENDA DA JUTA	12.10.10.58.323.1069.4110 - 7	12.986.467	12.986.467
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DEPENDÊNCIAS DA SAR	12.10.10.60.021.1050.3132 - 3	2.417.530	2.417.530
	4110 - 8	5.506.054	5.506.054
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	155.758.373	155.758.373
	3120 - 4	2.294.207	2.294.207
	3132 - 8	11.792.855	11.792.855
	4120 - 0	2.296.269	2.296.269
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.10.10.60.021.2152.3120 - 3	117.929	117.929
	3132 - 7	943.429	943.429
	4120 - 9	135.734	135.734
AQUISICÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.10.10.60.021.2160.3120 - 8	83.748	83.748
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	12.10.10.60.021.2169.3132 - 2	23.585.711	23.585.711
SEGURANÇA URBANA	12.10.10.60.021.2208.3120 - 5	7.075.713	7.075.713
	3132 - 9	23.585.711	23.585.711
	4110 - 3	119.693.101	119.693.101
	4120 - 0	6.298.708	6.298.708
PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SAR	12.10.10.60.021.2211.3192 - 4	64.952.523	64.952.523
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	12.10.10.60.021.2212.3132 - 5	48.582.100	48.582.100
	3192 - 9	13.665.000	13.665.000
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - SAR	12.10.10.60.471.2159.3132 - 0	2.459.050	2.459.050
AQUISICÃO DE VALE-TRANSPORTE - SAR	12.10.10.60.472.2174.3259 - 1	98.715.960	98.715.960
OBRA DE DRENAGEM NA BAIXADA DE SÃO MIGUEL PAULISTA	12.10.13.76.448.1068.4110 - 3	12.986.467	12.986.467
CONSERVAÇÃO DE VIAS EXPRESSAS	12.10.16.91.574.2157.3132 - 3	241.870.303	241.870.303
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE USINAS	12.11.10.60.021.1161.4110 - 0	23.107.432	23.107.432
AQUISICÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.11.10.60.021.2160.3120 - 0	124.270	124.270
ADMINISTRAÇÃO DAS USINAS DE ASFALTO	12.11.10.60.021.2170.3111 - 4	62.319.312	62.319.312
	3120 - 3	1.172.452	1.172.452
	3132 - 7	4.717.141	4.717.141
	4120 - 9	2.345.453	2.345.453
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS USINAS	12.11.10.60.021.2171.3120 - 8	242.997.553	242.997.553
	3132 - 1	22.925.312	22.925.312
	4120 - 3	39.290.926	39.290.926
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SPUA	12.11.10.60.021.2173.3120 - 7	3.837	3.837
	3132 - 0	94.347	94.347
	4120 - 2	37.018	37.018
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA MOVEL DE RECICLAGEM DE ENTULHOS	12.11.10.60.021.2210.3120 - 4	7.250.539	7.250.539
	3132 - 8	13.364.117	13.364.117
	4120 - 0	322.085	322.085
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - SPUA	12.11.10.60.471.2172.3132 - 8	2.685.653	2.685.653
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO GERAL DE TRANSPORTES INTERNOS	12.12.03.07.021.2180.3111 - 9	121.047.892	121.047.892
	3120 - 8	887.821	887.821
	3132 - 1	849.080	849.080
	4120 - 3	1.486.909	1.486.909
CONSERVAÇÃO DE VIATURAS A NÍVEIS 1 E 2	12.12.03.07.021.2181.3120 - 2	4.009.570	4.009.570
	3132 - 6	2.039.039	2.039.039
	4120 - 8	857.521	857.521
MANUTENÇÃO DE VIATURAS LEVES	12.12.03.07.021.2182.3120 - 7	14.088.273	14.088.273
	3132 - 0	8.705.575	8.705.575
	4120 - 2	60.993	60.993
MANUTENÇÃO DE VIATURAS PESADAS	12.12.03.07.021.2183.3120 - 1	24.260.865	24.260.865
	3132 - 5	22.664.875	22.664.875
	4120 - 7	306.328	306.328
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAR	12.12.10.60.021.1070.4120 - 6	16.002.868	16.002.868
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.12.10.60.021.2152.3120 - 7	47.174	47.174
	3132 - 0	47.174	47.174
	4120 - 2	27.048	27.048
AQUISICÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.12.10.60.021.2160.3120 - 1	1.533.070	1.533.070
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SGTI	12.12.10.60.021.2186.3120 - 6	655.683	655.683
	3132 - 0	1.061.356	1.061.356
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - SGTI	12.12.10.60.471.2185.3120 - 3	165.101	165.101
	3132 - 7	1.021.264	1.021.264
	4120 - 9	338.484	338.484
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	12.12.10.60.575.2184.3120 - 8	61.405.399	61.405.399
	3132 - 1	23.231.925	23.231.925
	4120 - 3	3.013.515	3.013.515
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	12.21.03.07.021.2203.3120 - 1	589.643	589.643
	3132 - 5	1.415.143	1.415.143
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.21.03.07.021.2206.3120 - 5	117.928	117.928
	3132 - 9	155.856	155.856
PROJETOS ESPECIAIS	12.21.10.58.323.1052.4110 - 1	3.749.430	3.749.430
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.21.10.60.021.2152.3120 - 3	43.632	43.632
	3132 - 7	263.264	263.264
	4120 - 9	12.339	12.339
AQUISICÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.21.10.60.021.2160.3120 - 8	1.827.898	1.827.898

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.21.10.60.021.2194.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	5.306.784 825.499 820.576	5.306.784 825.499 820.576
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.21.10.60.021.2195.3111 - 2 3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7	159.029.943 677.507 943.428 370.184	159.029.943 677.507 943.428 370.184
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.21.10.60.021.2199.3120 - 0 12.21.10.60.021.2200.3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	2.629.806 353.785 990.601 123.394	2.629.806 353.785 990.601 123.394
COLETA DE LIXO	12.21.10.60.325.2191.3132 - 9 3192 - 2	153.284.326 4.483.163	153.284.326 4.483.163
VARRIAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.21.10.60.325.2192.3132 - 3 3192 - 7	57.082.912 3.645.924	57.082.912 3.645.924
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.21.10.60.328.2193.3120 - 9 3132 - 2 3192 - 6 4120 - 4	1.915.163 40.314.010 2.800.665 123.394	1.915.163 75.314.010 2.800.665 123.394
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.21.10.60.471.2196.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	353.785 1.352.506 616.974	353.785 46.406.506 616.974
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALÉRIAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALÉRIAS, CANAIS E CORREGOS	12.21.13.76.448.1100.4110 - 8 12.21.13.76.448.2161.3120 - 8 3132 - 1	4.935.798 589.643 4.905.825	4.935.798 589.643 4.905.825
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.21.13.76.448.2197.3132 - 0 3192 - 3	21.887.716 1.211.583	21.887.716 1.211.583
CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E VIELAS EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.21.16.91.575.1060.4110 - 3 12.21.16.91.575.1121.4110 - 6 12.21.16.91.575.1130.4110 - 5 12.21.16.91.575.2198.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	5.888.098 4.460.035 4.098.797 17.689.283 56.762.035 3.084.873	5.888.098 4.460.035 4.098.797 17.689.283 112.762.035 3.084.873
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	12.22.03.07.021.2203.3120 - 3 3132 - 7	943.428 235.856	943.428 235.856
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.22.03.07.021.2206.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	589.643 779.285 616.974	589.643 779.285 616.974
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.22.10.60.021.2152.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	62.894 702.386 125.183	62.894 702.386 125.183
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.22.10.60.021.2160.3120 - 0 12.22.10.60.021.2194.3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	5.989.590 11.203.211 2.110.917 616.974	5.989.590 11.203.211 2.110.917 616.974
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.22.10.60.021.2195.3111 - 4 3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	183.127.805 919.691 943.428 6.169.747	183.127.805 919.691 943.428 6.169.747
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.22.10.60.021.2199.3120 - 1 12.22.10.60.021.2200.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	4.717.141 330.205 117.928 123.394	4.717.141 330.205 117.928 123.394
COLETA DE LIXO	12.22.10.60.325.2191.3132 - 0 3192 - 4	287.349.719 1.604.716	287.349.719 1.604.716
VARRIAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.22.10.60.325.2192.3132 - 5 3192 - 9	56.444.330 2.698.252	56.444.330 2.698.252
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.22.10.60.328.2193.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	1.415.143 33.373.780 616.974	1.415.143 53.373.780 616.974
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.22.10.60.471.2196.3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	294.815 2.158.091 888.443	294.815 2.158.091 888.443
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALÉRIAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALÉRIAS, CANAIS E CORREGOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.22.13.76.448.1100.4110 - 0 12.22.13.76.448.2161.3132 - 3 12.22.13.76.448.2197.3132 - 1 3192 - 5	3.455.059 5.896.428 20.545.132 267.079	3.455.059 7.896.428 20.545.132 267.079
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.22.16.91.575.2198.3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	29.482.139 62.537.510 6.169.747	29.482.139 66.737.510 6.169.747
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.25.03.07.021.2203.3132 - 2 12.25.03.07.021.2206.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	638.790 265.929 527.558 123.394	638.790 265.929 527.558 123.394

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.25.10.60.021.2152.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	38.831 323.203 148.691	38.831 323.203 148.691
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES OPERACAO E MANUTENCAO DA-FROTA	12.25.10.60.021.2160.3120 - 5 12.25.10.60.021.2194.3120 - 4 3132 - 8	1.324.694 8.667.754 589.643	1.324.694 8.667.754 589.643
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.25.10.60.021.2195.3111 - 0 3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	103.173.972 1.463.537 1.684.019 1.251.224	103.173.972 1.463.537 1.684.019 1.251.224
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS INOVEIS - AR'S	12.25.10.60.021.2199.3120 - 7 12.25.10.60.021.2200.3120 - 6 3132 - 0	4.717.141 173.356 93.360	4.717.141 173.356 93.360
COLETA DE LIXO	12.25.10.60.325.2191.3132 - 6 3192 - 0	120.664.211 573.930	120.664.211 573.930
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.25.10.60.325.2192.3132 - 0 3192 - 4	60.864.512 1.637.928	60.864.512 1.637.928
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.25.10.60.328.1090.4110 - 6 12.25.10.60.328.2193.3120 - 6 3132 - 0 3192 - 3 4120 - 1	2.073.010 838.234 13.576.014 80.116 172.752	2.073.010 838.234 20.576.014 80.116 172.752
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.25.10.60.471.2196.3132 - 9 12.25.13.76.448.1100.4110 - 5 12.25.13.76.448.2161.3120 - 5 3132 - 9	1.060.964 8.814.101 4.009.570 30.024.606	3.060.964 8.814.101 4.009.570 37.024.606
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.25.13.76.448.2197.3132 - 7 3192 - 0	12.884.049 36.895	12.884.049 36.895
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.25.16.91.575.1060.4110 - 0 12.25.16.91.575.1121.4110 - 3 12.25.16.91.575.1130.4110 - 2 12.25.16.91.575.2198.3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	3.646.321 2.073.035 2.467.899 13.679.699 36.380.952 4.355.841	3.646.321 2.073.035 2.467.899 13.679.699 36.380.952 4.355.841
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.31.03.07.021.2203.3120 - 0 3132 - 3	707.570 943.428	707.570 943.428
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.31.03.07.021.2206.3120 - 3 3132 - 7	235.856 589.643	235.856 589.643
PROJETOS ESPECIAIS DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.31.10.58.323.1052.4110 - 0 12.31.10.60.021.2152.3120 - 1 3132 - 5	4.963.686 20.520 264.336	4.963.686 20.520 264.336
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.31.10.60.021.2160.3120 - 6 12.31.10.60.021.2194.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	1.179.285 3.537.856 471.714 123.394	1.179.285 3.537.856 471.714 123.394
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.31.10.60.021.2195.3111 - 0 3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	123.840.678 672.041 1.179.285 616.974	123.840.678 672.041 1.179.285 616.974
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS INOVEIS - AR'S	12.31.10.60.021.2199.3120 - 8 12.31.10.60.021.2200.3120 - 7 3132 - 0	4.348.104 294.815 742.948	4.348.104 294.815 742.948
COLETA DE LIXO	12.31.10.60.325.2191.3132 - 7 3192 - 0	98.635.835 2.323.050	98.635.835 2.323.050
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.31.10.60.325.2192.3132 - 1 3192 - 5	60.057.424 409.950	60.057.424 409.950
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.31.10.60.328.2193.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	1.179.285 20.133.107 370.184	1.299.700 66.318.390 370.184
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.31.10.60.471.2196.3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	205.082 1.068.804 107.230	205.082 1.951.196 107.230
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS DESASSOREAMENTO DO CORREGO PIRAJUSSARA CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.31.13.76.448.1100.4110 - 6 12.31.13.76.448.2161.3132 - 0 12.31.13.76.448.2162.3132 - 4 12.31.13.76.448.2197.3132 - 8 3192 - 1	3.709.301 28.252.853 123.824.982 17.461.194 813.067	3.709.301 41.000.000 30.825.271 17.461.194 813.067
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.31.16.91.575.1060.4110 - 1 12.31.16.91.575.1121.4110 - 4 12.31.16.91.575.1130.4110 - 3 12.31.16.91.575.2198.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	1.448.767 690.555 987.468 22.406.425 41.935.526 246.789	1.448.767 690.555 987.468 22.406.425 75.000.000 246.789
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.32.03.07.021.2203.3120 - 1 3132 - 5	1.061.356 1.179.285	1.061.356 1.179.285

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

HOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
COMUNICACAO SOCIAL E ACAD POPULAR	12.32.03.07.021.2206.3120 - 5	648.613	648.613
	3132 - 9	3.537.856	3.537.856
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.32.10.60.021.2152.3120 - 3	100.234	100.234
	3132 - 7	471.714	471.714
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.32.10.60.021.2160.3120 - 8	571.948	571.948
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.32.10.60.021.2194.3120 - 7	2.948.214	2.948.214
	3132 - 0	589.643	589.643
	4120 - 2	579.956	579.956
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.32.10.60.021.2195.3111 - 2	109.078.742	109.078.742
	3120 - 1	568.011	568.011
	3132 - 5	2.358.570	2.358.570
	4120 - 7	419.542	419.542
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.32.10.60.021.2199.3120 - 0	2.995.387	2.995.387
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.32.10.60.021.2200.3120 - 9	88.449	88.449
	3132 - 2	176.898	176.898
	4120 - 4	92.546	92.546
COLETA DE LIXO	12.32.10.60.325.2191.3132 - 9	148.966.748	148.966.748
	3192 - 2	2.842.320	2.842.320
REPARACAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.32.10.60.325.2192.3132 - 3	48.876.824	48.876.824
	3192 - 7	1.555.863	1.555.863
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.32.10.60.328.1090.4110 - 9	12.339.496	12.339.496
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.32.10.60.328.2193.3120 - 9	2.240.641	2.240.641
	3132 - 2	23.535.738	23.535.738
	3192 - 6	49.971	49.971
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.32.10.60.471.2196.3120 - 8	577.846	577.846
	3132 - 1	5.896.428	20.346.428
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.32.13.76.448.1100.4110 - 8	10.488.571	10.488.571
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.32.13.76.448.2161.3120 - 8	4.434.110	4.434.110
	3132 - 1	23.585.710	105.185.710
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.32.13.76.448.2197.3132 - 0	28.013.521	28.013.521
	3192 - 3	2.430.283	2.430.283
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.32.16.91.575.1060.4110 - 3	10.488.571	10.488.571
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.32.16.91.575.1121.4110 - 6	3.479.738	3.479.738
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.32.16.91.575.1130.4110 - 5	17.472.725	17.472.725
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.32.16.91.575.2198.3120 - 7	11.792.855	53.792.855
	3132 - 0	70.757.132	221.757.132
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.33.03.07.021.2203.3120 - 3	923.303	923.303
	3132 - 7	2.751.967	2.751.967
COMUNICACAO SOCIAL E ACAD POPULAR	12.33.03.07.021.2206.3132 - 0	336.929	336.929
	4120 - 2	398.849	398.849
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.33.10.60.021.2152.3132 - 9	646.206	646.206
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.33.10.60.021.2160.3120 - 0	2.910.899	2.910.899
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.33.10.60.021.2194.3120 - 9	5.282.834	5.282.834
	3132 - 2	820.711	820.711
	4120 - 4	1.610.156	1.610.156
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.33.10.60.021.2195.3111 - 4	88.810.998	88.810.998
	3120 - 3	1.828.827	1.828.827
	3132 - 7	2.948.214	2.948.214
	4120 - 9	4.935.798	4.935.798
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.33.10.60.021.2199.3120 - 1	6.981.365	6.981.365
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.33.10.60.021.2200.3120 - 0	1.895.123	1.895.123
	3132 - 4	4.685.022	4.685.022
	4120 - 6	616.974	616.974
COLETA DE LIXO	12.33.10.60.325.2191.3132 - 0	77.989.474	77.989.474
	3192 - 4	2.268.390	2.268.390
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.33.10.60.325.2192.3132 - 5	38.875.041	38.875.041
	3192 - 9	1.739.554	1.739.554
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.33.10.60.328.1090.4110 - 0	4.318.824	4.318.824
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.33.10.60.328.2193.3120 - 0	1.198.041	1.198.041
	3132 - 4	10.444.111	25.444.111
	4120 - 6	253.329	253.329
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.33.10.60.471.2196.3132 - 3	11.662.785	11.662.785
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.33.13.76.448.1100.4110 - 0	7.144.951	7.144.951
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.33.13.76.448.2161.3132 - 3	12.406.437	48.886.437
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.33.13.76.448.2197.3132 - 1	21.472.250	21.472.250
	3192 - 5	491.940	491.940
CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	12.33.16.88.534.2156.3120 - 1	10.664.902	10.664.902
	3132 - 5	10.664.902	10.664.902
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.33.16.91.575.1060.4110 - 5	3.330.702	3.330.702
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.33.16.91.575.1121.4110 - 8	3.227.913	3.227.913
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.33.16.91.575.1130.4110 - 7	5.342.138	5.342.138
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.33.16.91.575.2198.3120 - 9	39.410.977	39.410.977
	3132 - 2	44.875.732	72.175.732
	4120 - 4	86	86

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.34.03.07.021.2203.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	589.643 589.643 131.934	589.643 589.643 131.934
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.34.03.07.021.2206.3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	11.796 11.796 12.339	11.796 11.796 12.339
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.34.10.60.021.2152.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	40.843 237.239 126.726	40.843 237.239 126.726
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.34.10.60.021.2160.3120 - 1 12.34.10.60.021.2194.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	2.018.593 3.281.589 306.611 370.184	2.018.593 3.281.589 306.611 370.184
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.34.10.60.021.2195.3111 - 6 3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	124.638.624 627.455 918.613 1.346.238	124.638.624 627.455 918.613 1.346.238
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.34.10.60.021.2199.3120 - 3 12.34.10.60.021.2200.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	3.820.307 328.082 1.868.434 68.534	3.820.307 328.082 1.868.434 68.534
COLETA DE LIXO	12.34.10.60.325.2191.3132 - 2 3192 - 6	106.178.516 3.735.312	106.178.516 3.735.312
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.34.10.60.325.2192.3132 - 7 3192 - 0	63.635.051 26.007	63.635.051 26.007
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.34.10.60.328.1090.4110 - 2 12.34.10.60.328.2193.3120 - 2 3132 - 6 3192 - 0 4120 - 8	1.077.979 2.682.878 18.524.951 602.796 700.574	1.077.979 2.682.878 18.524.951 602.796 700.574
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.34.10.60.471.2196.3132 - 5 12.34.13.76.448.1100.4110 - 1 12.34.13.76.448.2161.3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7	9.561.751 7.442.666 4.009.570 5.696.688 109.637	9.561.751 7.442.666 4.009.570 5.696.688 109.637
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.34.13.76.448.2197.3132 - 3 12.34.16.91.575.1060.4110 - 7 12.34.16.91.575.1121.4110 - 0 12.34.16.91.575.1130.4110 - 9 12.34.16.91.575.2198.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	44.152.243 310.956 551.945 97.063 14.781.110 44.922.659 494.739	44.152.243 310.956 551.945 97.063 14.781.110 44.922.659 494.739
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.36.03.07.021.2203.3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	1.631.737 570.035 105.749	1.631.737 570.035 105.749
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.36.03.07.021.2206.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	373.244 412.756 529.376	373.244 412.756 529.376
PROJETOS ESPECIAIS DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.36.10.58.323.1052.4110 - 9 12.36.10.60.021.2152.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	8.832.500 23.420 216.088 21.199	8.832.500 23.420 216.088 21.199
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.36.10.60.021.2160.3120 - 5 12.36.10.60.021.2194.3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	1.794.545 4.967.770 824.982 448.306	1.794.545 4.967.770 824.982 448.306
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.36.10.60.021.2195.3111 - 0 3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	167.567.936 649.752 4.635.158 963.381	167.567.936 649.752 4.635.158 963.381
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.36.10.60.021.2199.3120 - 7 12.36.10.60.021.2200.3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	4.717.141 1.212.775 2.177.464 76.308	4.717.141 1.212.775 2.177.464 76.308
COLETA DE LIXO VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.36.10.60.325.2191.3132 - 6 12.36.10.60.325.2192.3132 - 0 3192 - 4	145.444.170 87.435.945 4.919.400	145.444.170 87.435.945 4.919.400
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.36.10.60.328.1090.4110 - 6 12.36.10.60.328.2193.3120 - 6 3132 - 0 3192 - 3 4120 - 1	3.878.821 2.085.485 22.509.352 637.601 419.012	3.878.821 2.085.485 22.509.352 637.601 419.012
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.36.10.60.471.2196.3132 - 9 4120 - 0	5.609.571 286.153	5.609.571 286.153
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.36.13.76.448.1100.4110 - 5 12.36.13.76.448.2161.3132 - 9	4.158.903 27.121.481	4.158.903 27.121.481

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
FÔRNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.43.10.60.471.2196.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	1.959.968 5.377.539 1.040.886	4.559.968 52.777.539 1.040.886
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.43.13.76.448.1100.4110 - 8	9.073.564	9.073.564
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.43.13.76.448.2161.3132 - 1	30.217.301	112.777.301
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.43.13.76.448.2197.3132 - 0 3192 - 3	22.828.494 1.926.765	22.828.494 1.926.765
CONSTRUCAO DE MURDS DE ARRIMO	12.43.16.91.575.1060.4110 - 3	5.804.029	5.804.029
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.43.16.91.575.1121.4110 - 6	3.888.729	3.888.729
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.43.16.91.575.2198.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	51.490.774 112.032.126 3.525.011	61.290.774 196.732.126 3.525.011
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.45.03.07.021.2203.3120 - 5 3132 - 9	1.179.285 106.131	1.179.285 106.131
COMUNICACAO SOCIAL E ACAO POPULAR	12.45.03.07.021.2206.3120 - 9 3132 - 2	106.131 129.724	106.131 129.724
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.45.10.60.021.2152.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	117.928 235.856 49.357	117.928 235.856 49.357
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.45.10.60.021.2160.3120 - 1 4120 - 7	1.362.069 86.376	1.362.069 86.376
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.45.10.60.021.2194.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	3.832.671 1.179.285 740.369	3.832.671 1.179.285 740.369
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.45.10.60.021.2195.3111 - 6 3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	61.042.606 661.666 235.856 863.764	61.042.606 661.666 235.856 863.764
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.45.10.60.021.2199.3120 - 3	4.127.499	4.127.499
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.45.10.60.021.2200.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	1.061.356 412.756 863.764	1.061.356 412.756 863.764
COLETA DE LIXO	12.45.10.60.325.2191.3132 - 2 3192 - 6	139.483.987 578.029	139.483.987 578.029
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.45.10.60.325.2192.3132 - 7 3192 - 0	39.694.366 1.663.030	39.694.366 1.663.030
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.45.10.60.328.1090.4110 - 2	4.318.823	4.318.823
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.45.10.60.328.2193.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	2.620.329 6.982.228 919.502	2.620.329 26.982.228 919.502
FÔRNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.45.10.60.471.2196.3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7	265.336 5.896.428 123.394	265.336 15.896.428 123.394
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.45.13.76.448.1100.4110 - 1	1.850.924	1.850.924
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.45.13.76.448.2161.3132 - 5	5.092.077	34.792.077
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.45.13.76.448.2197.3132 - 3	19.800.188	19.800.188
CONSTRUCAO DE MURDS DE ARRIMO	12.45.16.91.575.1060.4110 - 7	1.887.943	1.887.943
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.45.16.91.575.1121.4110 - 0	1.665.832	1.665.832
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.45.16.91.575.1130.4110 - 9	1.727.529	1.727.529
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.45.16.91.575.2198.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	23.582.995 42.654.697 9.139.321	23.582.995 49.754.697 9.139.321
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.46.03.07.021.2203.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	235.856 176.898 12.339	235.856 176.898 12.339
COMUNICACAO SOCIAL E ACAO POPULAR	12.46.03.07.021.2206.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	23.580 318.408 12.339	23.580 318.408 12.339
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.46.10.60.021.2152.3120 - 9 3131 - 4 3132 - 2	35.377 24.678 271.233	35.377 24.678 271.233
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.46.10.60.021.2160.3120 - 3 4120 - 4	1.592.042 24.678	1.592.042 24.678
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.46.10.60.021.2194.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	6.486.070 2.948.214 370.184	6.486.070 2.948.214 370.184
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.46.10.60.021.2195.3111 - 8 3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	185.601.442 640.367 1.768.928 987.159	185.601.442 640.367 1.768.928 987.159
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.46.10.60.021.2199.3120 - 5	5.530.845	5.530.845
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.46.10.60.021.2200.3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	235.856 330.205 24.678	235.856 330.205 24.678
COLETA DE LIXO	12.46.10.60.325.2191.3132 - 4 3192 - 8	204.672.608 6.874.151	204.672.608 6.874.151

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.36.13.76.448.2197.3132 - 7	45.182.013	45.182.013
	3192 - 0	2.547.005	2.547.005
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.36.16.91.575.1060.4110 - 0	3.180.999	3.180.999
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.36.16.91.575.1121.4110 - 3	1.781.774	1.781.774
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.36.16.91.575.1130.4110 - 2	2.907.050	2.907.050
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.36.16.91.575.2198.3120 - 4	22.703.128	33.703.128
	3132 - 8	48.237.516	152.237.516
	4120 - 0	1.197.178	1.197.178
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.37.03.07.021.2203.3120 - 0	1.768.928	1.768.928
	3132 - 4	825.499	825.499
	4120 - 6	123.394	123.394
COMUNICACAO SOCIAL E ACAA POPULAR	12.37.03.07.021.2206.3132 - 8	102.589	102.589
PROJETOS ESPECIAIS	12.37.10.58.323.1052.4110 - 0	1.233.949	1.233.949
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.37.10.60.021.2152.3132 - 6	34.550	34.550
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.37.10.60.021.2160.3120 - 7	683.102	683.102
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.37.10.60.021.2194.3120 - 6	4.717.141	4.717.141
	3132 - 0	3.537.856	3.537.856
	4120 - 1	246.789	246.789
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.37.10.60.021.2195.3111 - 1	149.135.458	149.135.458
	3120 - 0	505.629	505.629
	3132 - 4	1.869.865	1.869.865
	4120 - 6	1.233.949	1.233.949
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.37.10.60.021.2199.3120 - 9	3.891.641	3.891.641
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.37.10.60.021.2200.3120 - 8	568.159	568.159
	3132 - 1	318.753	318.753
COLETA DE LIXO	12.37.10.60.325.2191.3132 - 8	236.477.292	236.477.292
	3192 - 1	6.522.692	6.522.692
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.37.10.60.325.2192.3132 - 2	146.092.237	146.092.237
	3192 - 6	4.955.372	4.955.372
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.37.10.60.328.1090.4110 - 8	1.233.949	1.233.949
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.37.10.60.328.2193.3120 - 8	2.358.570	16.858.570
	3132 - 1	61.100.385	61.100.385
	3192 - 5	421.140	421.140
	4120 - 3	2.961.478	2.961.478
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.37.10.60.471.2196.3120 - 7	109.796	109.796
	3132 - 0	15.849.600	15.849.600
	4120 - 2	28.491	28.491
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.37.13.76.448.1100.4110 - 7	2.528.017	2.528.017
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.37.13.76.448.2161.3132 - 0	15.330.711	15.330.711
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.37.13.76.448.2197.3132 - 9	25.476.805	25.476.805
	3192 - 2	616.661	616.661
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.37.16.91.575.1060.4110 - 2	3.164.081	3.164.081
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.37.16.91.575.1121.4110 - 5	616.975	616.975
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.37.16.91.575.1130.4110 - 4	616.975	616.975
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.37.16.91.575.2198.3120 - 6	6.677.690	9.277.690
	3132 - 0	39.148.689	49.148.689
	4120 - 1	231.291	231.291
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.43.03.07.021.2203.3120 - 1	6.906.143	6.906.143
	3132 - 5	6.894.384	6.894.384
	4120 - 7	366.198	366.198
COMUNICACAO SOCIAL E ACAA POPULAR	12.43.03.07.021.2206.3120 - 5	123.654	123.654
	3132 - 9	153.897	153.897
	4120 - 0	123.925	123.925
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.43.10.60.021.2152.3120 - 3	64.388	64.388
	3132 - 7	142.100	142.100
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.43.10.60.021.2160.3120 - 8	4.845.263	4.845.263
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.43.10.60.021.2194.3120 - 7	4.126.511	4.126.511
	3132 - 0	3.363.598	3.363.598
	4120 - 2	567.542	567.542
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.43.10.60.021.2195.3111 - 2	170.280.934	170.280.934
	3120 - 1	2.320.867	2.320.867
	3132 - 5	1.730.478	1.730.478
	4120 - 7	859.508	859.508
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.43.10.60.021.2199.3120 - 0	6.699.099	6.699.099
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.43.10.60.021.2200.3132 - 2	518.394	518.394
COLETA DE LIXO	12.43.10.60.325.2191.3132 - 9	148.380.314	148.380.314
	3192 - 2	2.186.400	2.186.400
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.43.10.60.325.2192.3132 - 3	75.573.518	75.573.518
	3192 - 7	2.657.842	2.657.842
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.43.10.60.328.1090.4110 - 9	1.930.094	1.930.094
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.43.10.60.328.2193.3120 - 9	5.187.535	9.187.535
	3132 - 2	35.367.875	71.367.875
	3192 - 6	792.570	792.570
	4120 - 4	2.833.172	2.833.172

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
VARRICAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.46.10.60.325.2192.3132 - 9	101.198.456	101.198.456
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.46.10.60.328.2193.3120 - 4	1.701.517	1.701.517
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.46.10.60.471.2196.3120 - 3	5.778.499	12.778.499
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.46.13.76.448.2161.3120 - 3	27.123.566	70.123.566
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.46.13.76.448.2197.3132 - 5	2.418.541	2.418.541
EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	12.46.16.91.575.1130.4110 - 0	589.643	915.643
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.46.16.91.575.2198.3120 - 2	3.113.316	3.113.316
CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.51.03.07.021.2203.3120 - 6	2.467.899	2.737.899
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.51.03.07.021.2206.3120 - 0	5.896.428	5.896.428
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.51.10.60.021.2152.3120 - 8	17.689.283	29.189.283
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.51.10.60.021.2160.3120 - 2	31.628.433	31.628.433
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.51.10.60.021.2194.3120 - 1	9.871.596	9.871.596
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.51.10.60.021.2195.3111 - 7	66.039.990	166.039.990
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.51.10.60.021.2199.3120 - 4	47.171.421	294.171.421
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.51.10.60.021.2200.3120 - 3	431.882	431.882
COLETA DE LIXO	12.51.10.60.325.2191.3132 - 3	1.302.569	1.302.569
VARRICAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.51.10.60.325.2192.3132 - 8	3.907.683	3.907.683
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.51.10.60.328.2193.3120 - 3	14.942	14.942
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.51.10.60.471.2196.3120 - 2	134.574	134.574
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.51.13.76.448.2161.3132 - 6	25.037	25.037
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.51.13.76.448.2197.3132 - 4	75.135	75.135
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.51.16.91.575.2198.3120 - 1	26.221	26.221
CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.52.03.07.021.2203.3120 - 8	738.851	738.851
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.52.03.07.021.2206.3120 - 1	1.505.628	1.505.628
PROJETOS ESPECIAIS	12.52.10.58.323.1052.4110 - 8	220.322	220.322
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.52.10.60.021.2152.3120 - 0	115.287	115.287
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.52.10.60.021.2160.3120 - 4	144.906.367	144.906.367
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.52.10.60.021.2194.3120 - 3	676.439	676.439
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.52.10.60.021.2195.3111 - 9	699.266	699.266
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.52.10.60.021.2199.3120 - 6	1.123.659	1.123.659
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.52.10.60.021.2200.3120 - 5	1.954.391	1.954.391
COLETA DE LIXO	12.52.10.60.325.2191.3132 - 5	983.494	983.494

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
VARRICAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.52.10.60.325.2192.3132 - 0 3192 - 3	139.809.857 4.145.961	139.809.857 4.145.961
CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.52.10.60.328.1090.4110 - 5 12.52.10.60.328.2193.3120 - 5	123 820.674	123 1.820.674
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	3132 - 9 3192 - 2 4120 - 0	41.166.788 656.104 417.074	77.166.788 656.104 417.074
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.52.10.60.471.2196.3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	117.928 7.375.488 123.394	117.928 30.375.488 123.394
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALERIAS	12.52.13.76.448.1100.4110 - 4	123	123
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.52.13.76.448.2161.3132 - 8 12.52.13.76.448.2197.3132 - 6	11.947.172 34.118.091	76.247.172 34.118.091
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	3192 - 0 12.52.16.91.575.1060.4110 - 0 12.52.16.91.575.1121.4110 - 2	102.487 123 123	102.487 123 123
CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO	12.52.16.91.575.1130.4110 - 1	123	123
CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.52.16.91.575.2198.3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	11.792.855 19.600.473 616.974	29.792.855 164.600.473 616.974
EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	12.53.03.07.021.2203.3120 - 0 12.53.03.07.021.2206.3120 - 3	2.358.570 117.928	2.358.570 117.928
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	3131 - 9 3132 - 7 4120 - 9	61.697 353.785 61.697	61.697 353.785 61.697
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.53.03.07.025.2214.3120 - 0 3132 - 4	117.928 471.714	117.928 471.714
CONSERVAÇÃO DE PASSAGENS SUBTERRÂNEAS DE PEDESTRES	12.53.10.58.323.1052.4110 - 0 12.53.10.58.323.2152.3120 - 1	260.363 117.928	260.363 117.928
PROJETOS ESPECIAIS	3131 - 7 3132 - 5 4120 - 7	61.697 353.785 61.697	61.697 353.785 61.697
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.53.10.60.021.2160.3120 - 6 12.53.10.60.021.2194.3120 - 5	1.179.285 4.717.141	1.179.285 4.717.141
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	3132 - 9 4120 - 0	825.499 370.184	825.499 370.184
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.53.10.60.021.2195.3111 - 0 3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	269.624.778 2.729.601 1.179.285 616.974	269.624.778 2.729.601 1.179.285 616.974
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.53.10.60.021.2199.3120 - 8 12.53.10.60.021.2200.3132 - 0 12.53.10.60.021.2215.3120 - 3	3.537.856 2.358.570 964.651	3.537.856 2.358.570 964.651
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	3132 - 7 12.53.10.60.325.2191.3132 - 7 3192 - 0	109.673.554 182.730.085 9.467.112	209.673.554 182.730.085 9.467.112
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.53.10.60.325.2192.3132 - 1 3192 - 5 12.53.10.60.328.2193.3120 - 7	694.770.291 17.899.783 7.075.713	694.770.291 17.899.783 7.075.713
MANUTENÇÃO URBANA/ÁREAS ESPECIAIS	3132 - 0 4120 - 2 12.53.10.60.471.2196.3120 - 6	20.551.404 6.169 34.204	112.811.404 6.169 34.204
COLETA DE LIXO	3132 - 0 12.53.13.76.448.1100.4110 - 6 12.53.13.76.448.2161.3120 - 6	14.387.284 123.395 2.889.242	34.387.284 123.395 8.889.242
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	3132 - 0 4120 - 1 12.53.13.76.448.2197.3132 - 8	5.896.428 61.697 61.678.570	51.896.428 61.697 61.678.570
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALERIAS	3192 - 1 12.53.16.91.575.2198.3120 - 5 3132 - 9	1.578.307 9.434.284 20.047.854	1.578.307 12.434.284 148.047.854
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	4120 - 0 12.62.03.07.021.2203.3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	12.339 117.928 3.301.999 123.394	4.012.339 117.928 3.301.999 123.394
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.62.03.07.021.2206.3132 - 3 12.62.10.58.323.1052.4110 - 6 12.62.10.60.021.2152.3120 - 8	507.091 86.376.465 23.580	507.091 86.376.465 23.580
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3132 - 1 4120 - 3 12.62.10.60.021.2160.3120 - 2 12.62.10.60.021.2194.3120 - 1	507.091 24.678 4.481.285 7.901.213	507.091 24.678 4.481.285 7.901.213
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	3132 - 5 4120 - 7	1.415.143 123.394	1.415.143 123.394
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR			
PROJETOS ESPECIAIS			
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES			
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA			

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.62.10.60.021.2195.3111 - 7 3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	170.759.707 773.572 943.428 616.974	170.759.707 773.572 943.428 616.974
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.62.10.60.021.2199.3120 - 4 12.62.10.60.021.2200.3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	5.070.928 294.815 589.643 678.672	5.070.928 294.815 589.643 678.672
COLETA DE LIXO	12.62.10.60.325.2191.3132 - 3 3192 - 7	149.574.391 5.599.917	149.574.391 5.599.917
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.62.10.60.325.2192.3132 - 8 3192 - 1	63.570.485 1.900.801	63.570.485 1.900.801
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.62.10.60.328.2193.3120 - 3 3132 - 7 3192 - 0 4120 - 9	1.945.815 38.659.145 79.476 123.394	3.945.815 56.659.145 79.476 123.394
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.62.10.60.471.2196.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	176.898 5.955.386 4.689.008	176.898 20.455.386 4.689.008
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.62.13.76.448.1100.4110 - 2 12.62.13.76.448.2161.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	6.170 4.905.825 34.604.263 370.184	6.170 10.905.825 244.604.263 3.370.184
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.62.13.76.448.2197.3132 - 4 3192 - 8	26.266.418 1.012.576	26.266.418 1.012.576
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.62.16.91.575.1060.4110 - 8 12.62.16.91.575.1121.4110 - 0 12.62.16.91.575.1130.4110 - 0 12.62.16.91.575.2198.3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7	6.169 5.429.378 123.395 20.047.854 47.787.236 246.789	6.169 5.429.378 123.395 46.047.854 281.687.236 7.746.789
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.63.03.07.021.2203.3120 - 8 3132 - 1	117.928 58.957	117.928 58.957
COMUNICACAO SOCIAL E ACAO POPULAR PROJETOS ESPECIAIS DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.63.03.07.021.2206.3120 - 1 12.63.10.58.323.1052.4110 - 8 12.63.10.60.021.2152.3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	1.184 1.234 17.694 23.580 24.678	1.184 1.234 17.694 23.580 24.678
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.63.10.60.021.2160.3120 - 4 12.63.10.60.021.2194.3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	1.179.285 5.896.428 943.428 123.394	1.179.285 5.896.428 943.428 123.394
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.63.10.60.021.2195.3111 - 9 3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	50.669.347 430.719 353.785 370.184	50.669.347 430.719 353.785 370.184
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.63.10.60.021.2199.3120 - 6 12.63.10.60.021.2200.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	2.948.214 294.815 117.928 61.697	2.948.214 294.815 117.928 61.697
COLETA DE LIXO	12.63.10.60.325.2191.3132 - 5 3192 - 9	11.889.170 505.605	11.889.170 505.605
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.63.10.60.325.2192.3132 - 0 3192 - 3	7.383.486 191.310	7.383.486 191.310
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.63.10.60.328.1090.4110 - 5 12.63.10.60.328.2193.3120 - 5 3132 - 9 3192 - 2 4120 - 0	1.234 1.179.285 5.008.567 239.247 61.697	1.234 4.079.285 12.108.567 239.247 61.697
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.63.10.60.471.2196.3132 - 8 12.63.13.76.448.1100.4110 - 4 12.63.13.76.448.2161.3120 - 4 3132 - 8	4.245.428 6.219.105 8.762.090 14.823.619	10.045.428 6.219.105 18.762.090 41.823.619
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.63.13.76.448.2197.3132 - 6 3192 - 0	5.754.719 232.305	5.754.719 232.305
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.63.16.91.575.1060.4110 - 0 12.63.16.91.575.1121.4110 - 2 12.63.16.91.575.1130.4110 - 1 12.63.16.91.575.2198.3120 - 3 3132 - 7	4.318.823 1.234 4.318.823 11.627.753 9.280.978	4.318.823 1.234 4.318.823 27.627.753 29.280.978
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.64.03.07.021.2203.3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	1.179.285 2.358.570 123.394	1.179.285 2.358.570 123.394
COMUNICACAO SOCIAL E ACAO POPULAR	12.64.03.07.021.2206.3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	35.377 35.377 24.678	35.377 35.377 24.678

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
PROJETOS ESPECIAIS	12.64.10.58.323.1052.4110 - 0	1.234	1.234
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.64.10.60.021.2152.3120 - 1	47.174	47.174
	3132 - 5	70.754	70.754
	4120 - 7	123.394	123.394
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.64.10.60.021.2160.3120 - 6	2.417.529	2.417.529
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.64.10.60.021.2194.3120 - 5	2.931.172	2.931.172
	3132 - 9	2.853.865	2.853.865
	4120 - 0	185.092	185.092
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.64.10.60.021.2195.3111 - 0	127.271.834	127.271.834
	3120 - 0	1.151.955	1.151.955
	3132 - 3	1.179.285	1.179.285
	4120 - 5	370.184	370.184
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.64.10.60.021.2199.3120 - 8	4.835.070	4.835.070
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.64.10.60.021.2200.3120 - 7	117.928	117.928
	3132 - 0	117.928	117.928
	4120 - 2	61.697	61.697
COLETA DE LIXO	12.64.10.60.325.2191.3132 - 7	89.164.202	89.164.202
	3192 - 0	2.930.594	2.930.594
VARCICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.64.10.60.325.2192.3132 - 1	70.154.277	70.154.277
	3192 - 5	1.363.411	1.363.411
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.64.10.60.328.1090.4110 - 7	1.234	1.234
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.64.10.60.328.2193.3120 - 7	4.717.141	4.717.141
	3132 - 0	25.242.978	25.242.978
	4120 - 2	931.224	931.224
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.64.10.60.471.2196.3120 - 6	67.212	67.212
	3132 - 0	12.230.907	16.980.907
	4120 - 1	61.697	61.697
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.64.13.76.448.1100.4110 - 6	1.234	1.234
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.64.13.76.448.2161.3120 - 6	3.537.856	22.537.856
	3132 - 0	27.807.557	264.807.557
	4120 - 1	185.092	50.185.092
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.64.13.76.448.2197.3132 - 8	40.222.803	40.222.803
	3192 - 1	858.002	858.002
CONSTRUCAO DE MURDS DE ARRIMO	12.64.16.91.575.1060.4110 - 1	1.234	1.234
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.64.16.91.575.1121.4110 - 4	1.234	1.234
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.64.16.91.575.1130.4110 - 3	1.234	1.234
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.64.16.91.575.2198.3120 - 5	16.215.182	46.215.182
	3132 - 9	18.868.569	128.668.569
	4120 - 0	308.487	30.308.487
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.65.03.07.021.2203.3120 - 1	806.323	806.323
	3132 - 5	5.238.707	5.238.707
	4120 - 7	91.287	91.287
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.65.03.07.021.2206.3120 - 5	447.541	447.541
	3132 - 9	725.571	725.571
	4120 - 0	280.970	280.970
PROJETOS ESPECIAIS	12.65.10.58.323.1052.4110 - 1	21.409.024	21.409.024
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.65.10.60.021.2152.3120 - 3	24.407	24.407
	3132 - 7	382.289	382.289
	4120 - 9	148.777	148.777
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.65.10.60.021.2160.3120 - 8	4.717.141	4.717.141
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.65.10.60.021.2194.3120 - 7	5.971.241	5.971.241
	3132 - 0	334.930	334.930
	4120 - 2	136.943	136.943
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.65.10.60.021.2195.3111 - 2	173.392.905	173.392.905
	3120 - 1	723.787	723.787
	3132 - 5	2.867.797	2.867.797
	4120 - 7	1.744.743	1.744.743
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.65.10.60.021.2199.3120 - 0	3.655.785	3.655.785
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.65.10.60.021.2200.3120 - 9	1.266.525	1.266.525
	3132 - 2	1.021.796	1.021.796
	4120 - 4	289.928	289.928
COLETA DE LIXO	12.65.10.60.325.2191.3132 - 9	132.768.554	132.768.554
	3192 - 2	3.059.719	3.059.719
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.65.10.60.325.2192.3132 - 3	70.626.523	70.626.523
	3192 - 7	2.241.525	2.241.525
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.65.10.60.328.2193.3120 - 9	1.805.552	1.805.552
	3132 - 2	13.471.480	26.471.480
	3192 - 6	5.453.701	5.453.701
	4120 - 4	794.342	794.342
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.65.10.60.471.2196.3120 - 8	294.815	294.815
	3132 - 1	1.199.337	4.399.337
	4120 - 3	773.674	773.674
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.65.13.76.448.1100.4110 - 8	14.893.241	14.893.241
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.65.13.76.448.2161.3120 - 8	4.329.718	7.329.718
	3132 - 1	24.469.378	35.469.378

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.65.13.76.448.2197.3132 - 0	18.382.577	18.382.577
	3192 - 3	1.238.367	1.238.367
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.65.16.91.575.1060.4110 - 3	14.619.699	14.619.699
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.65.16.91.575.1130.4110 - 5	9.866.513	9.866.513
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.65.16.91.575.2198.3120 - 7	11.037.320	22.037.320
	3132 - 0	59.545.133	76.545.133
	4120 - 2	1.449.643	1.449.643
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.68.03.07.021.2203.3120 - 7	330.205	330.205
	3132 - 0	2.294.886	2.294.886
	4120 - 2	69.101	69.101
COMUNICACAO SOCIAL E ACOO POPULAR	12.68.03.07.021.2206.3120 - 0	79.367	79.367
	3132 - 4	471.714	471.714
PROJETOS ESPECIAIS	12.68.10.58.323.1052.4110 - 7	13.953.378	13.953.378
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.68.10.60.021.2152.3120 - 9	66.041	66.041
	3132 - 2	495.294	495.294
	4120 - 4	198.665	198.665
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.68.10.60.021.2160.3120 - 3	2.476.499	2.476.499
MANUTENCAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.68.10.60.021.2194.3120 - 2	2.476.499	2.476.499
	3132 - 6	825.499	825.499
	4120 - 8	863.764	863.764
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.68.10.60.021.2195.3111 - 8	141.984.436	141.984.436
	3120 - 7	741.730	741.730
	3132 - 0	616.739	616.739
	4120 - 2	910.580	910.580
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.68.10.60.021.2199.3120 - 5	3.301.999	3.301.999
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.68.10.60.021.2200.3120 - 4	456.252	456.252
	3132 - 8	1.137.504	1.137.504
	4120 - 0	60.463	60.463
COLETA DE LIXO	12.68.10.60.325.2191.3132 - 4	113.856.505	113.856.505
	3192 - 8	2.892.947	2.892.947
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.68.10.60.325.2192.3132 - 9	61.017.698	61.017.698
	3192 - 2	1.839.047	1.839.047
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.68.10.60.328.2193.3120 - 4	707.570	2.707.570
	3132 - 8	17.701.079	32.701.079
	4120 - 0	370.184	370.184
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.68.10.60.471.2196.3120 - 3	412.756	412.756
	3132 - 7	7.677.128	17.677.128
	4120 - 9	734.249	734.249
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.68.13.76.448.2161.3132 - 7	9.434.284	16.434.284
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.68.13.76.448.2197.3132 - 5	25.860.357	25.860.357
	3192 - 9	839.311	839.311
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.68.16.91.575.2198.3120 - 2	12.972.140	16.972.140
	3132 - 6	47.926.166	78.926.166
	4120 - 8	370.184	370.184
TOTAL ATIVIDADES		9.843.615.374	13.893.615.374
TOTAL PROJETOS		478.589.683	1.428.589.683
TOTAL PESSOAL		3.249.651.421	3.249.651.421
TOTAL ORGAO		13.571.856.478	18.571.856.478

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	13.10.03.07.021.2230.3111 - 7 3120 - 6 3131 - 1 3132 - 0 4120 - 1	57.024.248 5.899.526 1.429.161 9.766.587 5.954.843	57.024.248 5.899.526 1.429.161 9.766.587 5.954.843
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	13.10.03.07.021.2231.3120 - 0 3132 - 4	58.957 117.928	58.957 117.928
AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA	13.10.03.07.021.2232.4120 - 0	49.358	49.358
SERVICOS DE ANALISE E PROCESSAMENTO DE DADOS	13.10.03.07.021.2233.3132 - 3	1.414.978.825	1.414.978.825
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	13.10.03.07.021.2236.3132 - 7	32.132.044	32.132.044
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SEMPLA	13.10.03.07.021.2237.3132 - 1	11.797	11.797
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	13.10.03.07.021.2291.3132 - 6 3192 - 0	1.179.285 22.001	1.179.285 22.001
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SEMPA	13.10.03.07.021.2292.3192 - 4	828.967	828.967
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICIPIO - PRODAI	13.10.03.07.024.1555.4260 - 8	1.221.610.005	123.394.950
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	13.10.03.07.471.2238.3132 - 8	4.127.499	4.127.499
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SEMPLA	13.10.03.07.472.2239.3259 - 9	2.097.714	2.097.714
ESTUDOS OPERACOES URBANAS	13.10.03.09.040.2293.3132 - 2	17.689.284	17.689.284
FOMENTO DE CAPITAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO - EMURB	13.10.10.58.323.1315.4110 - 6 4260 - 9	90.458.678 32.936.272	90.458.678 32.936.272
IMPLANTACAO DO PROJETO "POLO INDUSTRIAL DA ZONA LESTE"	13.10.10.58.323.1316.4110 - 0	6.169.747	6.169.747
PROGRAMA DE FOMENTO ECONOMICO	13.10.11.62.346.1317.3132 - 2	0	18.000.000
PROJETO DE RECUPERACAO DE RENDA E GERACAO DE EMPREGOS - FAO	13.10.12.72.411.1313.3242 - 2	12.339.495	42.339.495
PROGRAMA DE CAPACITACAO ECONOMICA AO ADOLESCENTE	13.10.15.81.483.1318.3132 - 2	0	18.000.000
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE INFORMACOES	13.20.10.58.323.2240.3111 - 4 3120 - 3 3131 - 9 3132 - 7 4120 - 9	21.017.972 230.335 246.790 471.714 246.790	21.017.972 230.335 246.790 471.714 246.790
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E NORMATIZACAO TERRITORIAL	13.30.03.09.040.2270.3111 - 5 3120 - 4 3131 - 0 3132 - 8 4120 - 0	35.817.136 461.725 370.185 943.429 246.790	35.817.136 461.725 370.185 943.429 246.790
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO	13.40.03.09.040.2280.3111 - 7 3120 - 6 3131 - 1 3132 - 0 4120 - 1	22.043.151 216.971 123.395 471.714 246.789	22.043.151 216.971 123.395 471.714 246.789
TOTAL ATIVIDADES		1.499.791.444	1.549.791.444
TOTAL PROJETOS		1.363.514.197	371.299.142
TOTAL PESSOAL		136.731.474	136.731.474
TOTAL ORÇAO		3.000.037.115	2.057.822.060

SEMPA/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG05

30/04/1993

MOP13.CAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
 SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	14.10.10.07.021.2336.3120 - 5 3131 - 0 3132 - 9 4120 - 0	24.370 1.185.480 1.193.352 8.230	0 0 1.193.352 0
REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS	14.10.10.40.183.1325.3132 - 5	3.022.744	3.022.744
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO - COHAB	14.10.10.57.316.1304.4260 - 0	74.036.970	74.036.970
OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM CONJUNTOS HABITACIONAIS DA COHAB	14.10.10.57.316.1311.4110 - 7	1.474.430.513	1.474.430.513
PROGRAMA DE RECUPERACAO URBANA E SANEAMENTO AMBIENTAL DA BACIA DO GUARAPIRANGA	14.10.10.58.323.1301.4110 - 1	1.070.863.578	1.070.863.578
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	14.10.10.58.323.2300.3111 - 1 3120 - 0 3131 - 6 3132 - 4 3192 - 8 4120 - 6	88.785.160 3.082.202 165.077 31.166.086 1.775 2.360.249	88.785.160 7.234.642 165.077 37.729.057 1.299 12.254.198
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	14.10.10.58.323.2301.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	220.136 550.341 57.588	220.136 1.000.000 4.029.000
AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA	14.10.10.58.323.2302.4120 - 5	1.789.227	10.727.837
IMOVEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	14.10.10.58.323.2304.3132 - 2	36.934.354	42.814.343
SERVICOS DE POSTAGEM E CORRESPONDENCIA EM GERAL	14.10.10.58.323.2305.3132 - 7	648.613	648.613
DESPESAS DE CONDOMINIO	14.10.10.58.323.2307.3132 - 6	20.163.377	20.163.377
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	14.10.10.58.323.2309.3132 - 5	24.911.071	24.911.071
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	14.10.10.58.323.2322.3132 - 0 3192 - 4 14.10.10.58.323.2342.3192 - 1 14.10.10.58.472.2310.3259 - 0 14.20.10.58.323.1355.3132 - 1 14.20.10.58.323.2311.3111 - 8 3120 - 7 3131 - 2 3132 - 0 4120 - 2 4192 - 0	6.726.937 34.995 3.768.038 13.231.763 18.705.366 35.355.035 287.400 80.219 996.796 123.789 1.000	6.726.937 25.397 3.768.038 10.231.763 18.705.366 35.355.035 287.400 80.219 1.196.796 123.789 1.000
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E INTERVENCOES URBANAS	14.30.10.58.323.2315.3111 - 4 3120 - 3 3131 - 9 3132 - 7 4120 - 9	27.713.777 263.720 104.294 735.694 83.909	27.713.777 263.720 104.294 985.694 83.909
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE APROVACAO DAS EDIFICACOES	14.40.10.58.323.2320.3111 - 3 3120 - 2 3131 - 8 3132 - 6 4120 - 8	58.734.973 261.782 3.862 631.412 172.098	58.734.973 129.999 3.862 731.412 303.881
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DE IMOVEIS	14.50.10.58.323.2326.3111 - 9 3120 - 8 3131 - 3 3132 - 1 4120 - 3	57.366.398 280.143 3.899 1.121.241 257.292	57.366.398 280.143 3.899 1.621.241 257.292
PROGRAMA DE URBANIZACAO DE FAVELAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PROFANELA	14.60.15.81.486.1300.4110 - 6	246.789.900	146.789.900
FUNAPS - PROGRAMA DE DESAPROPRIACAO DE TERRAS	14.60.15.81.486.1361.4130 - 7	530.598.285	130.598.285
FUNAPS - PROGRAMA DE URBANIZACAO E MELHORIAS EM FAVELAS	14.60.15.81.486.1362.4130 - 1	863.764.650	663.764.650
FUNAPS - PROGRAMA DE CONSTRUCAO DE MORADIAS/INFRAESTRUTURA POR MUTIRAO	14.60.15.81.486.1363.4130 - 6	1.307.986.470	1.307.986.470
FUNAPS - PROGRAMA DE CONSTRUCAO DE MORADIAS/INFRAESTRUTURA POR EMPREITEIRA	14.60.15.81.486.1364.4130 - 0	987.159.600	2.137.488.726
FUNAPS - PROGRAMA DE INTERVENCAO EM CORTICOS	14.60.15.81.486.1365.4130 - 5	197.431.620	27.431.920
PROGRAMA DE VERTICALIZACAO E URBANIZACAO DE FAVELAS	14.60.10.58.323.1366.4110 - 7	0	900.000.000
ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO POPULAR	14.60.15.81.486.2330.3111 - 1 3120 - 0 3131 - 6 3132 - 4 4120 - 6	188.918.495 6.151.621 620.824 9.489.368 3.605.132	188.918.495 6.151.621 620.824 12.489.368 6.605.132
ATENDIMENTO HABITACIONAL	14.60.15.81.486.2331.3132 - 9	117.523.325	47.523.325
FUNAPS - FUNDO DE ATENDIMENTO A POPULACAO MORADORA EM HABITACAO SUBNORMAL	14.60.15.81.486.2332.3214 - 1 4130 - 2	107.871.743 158.661.350	107.871.742 158.661.350
CENSO DE CORTICOS	14.60.15.81.486.2334.3132 - 2	14.033.497	34.033.497
FUNAPS - PROGRAMA DE ASSISTENCIA JURIDICA	14.60.15.81.486.2338.3214 - 9	8.144.067	25.144.067
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - FUNAPS	14.60.15.81.486.2339.3192 - 9 4192 - 4	760.927 8.370.299	760.927 18.370.299
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZACAO DE PARCELAMENTO DO SOLO	14.70.10.58.323.2318.3111 - 0 3120 - 0 3131 - 5 3132 - 3 4120 - 5	31.591.439 89.548 901 134.846 141.325	31.591.439 99.623 901 334.846 554.057
REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS E ARRUEAMENTOS	14.70.10.58.323.2323.3132 - 4 4110 - 9 4192 - 3	10.554.142 46.841.355 60.596	30.750.664 26.022.025 60.596

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
 SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
TOTAL ATIVIDADES		642.918.639	1.562.589.513
TOTAL PROJETOS		6.774.789.696	7.055.119.122
TOTAL PESSOAL		492.233.315	492.233.315
TOTAL ORGAO		7.909.941.650	9.109.941.950

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SMA

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
REFORMA E AMPLIACAO DAS DEPENDENCIAS DE SMA	15.10.03.07.021.1418.3132 - 7	3.537.856	3.537.856
	4110 - 1	950.474	950.474
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	15.10.03.07.021.2350.3111 - 1	82.439.722	82.439.722
	3120 - 0	12.099.364	12.099.364
	3131 - 6	3.393.361	3.393.361
	3132 - 4	18.231.480	18.231.480
	3192 - 8	0	0
	4120 - 6	12.339.495	12.339.495
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	15.10.03.07.021.2351.3120 - 5	58.957	58.957
	3132 - 9	117.928	117.928
AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA	15.10.03.07.021.2353.4120 - 0	12.339	12.339
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	15.10.03.07.021.2356.3132 - 1	43.668.251	43.668.251
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SMA	15.10.03.07.021.2358.3192 - 4	14.174.711	14.174.711
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	15.10.03.07.021.2359.3132 - 5	10.482.808	10.482.808
	3192 - 9	0	0
CONCURSOS E TREINAMENTOS	15.10.03.07.021.2371.3120 - 2	107.588	107.588
	3131 - 8	29.614	29.614
	3132 - 6	144.396	144.396
	3192 - 0	0	0
	4120 - 8	2.973	2.973
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO INFANTIL DE PROTECAO A SAUDE	15.10.03.07.021.2381.3120 - 6	23.580	23.580
	4120 - 1	12.339	12.339
OPERACAO E MANUTENCAO DO AMBULATORIO	15.10.03.07.021.2382.3120 - 0	2.357	2.357
	4120 - 6	9.871	9.871
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SMA	15.10.03.07.021.2383.3132 - 9	189.793	189.793
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - SMA	15.10.03.07.471.2362.3132 - 9	14.291.430	14.291.430
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SMA	15.10.03.07.472.2355.3259 - 5	11.251.225	11.251.225
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	15.30.03.07.021.2370.3111 - 5	106.676.107	106.676.107
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	15.40.03.07.021.2380.3111 - 7	82.596.939	82.596.939
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS	15.50.03.07.021.2390.3111 - 9	41.796.707	41.796.707
AQUISICAO DE MATERIAIS PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL	15.50.03.07.021.2391.3120 - 2	75.052.749	75.052.749
SERVICOS DA GRAFICA MUNICIPAL	15.60.03.07.021.2395.3111 - 0	16.163.740	16.163.740
	3120 - 9	2.493.195	2.493.195
	3132 - 2	3.162.045	3.162.045
	4120 - 4	844.021	844.021
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MEDICO	15.70.13.75.428.2396.3111 - 9	111.923.662	111.923.662
TOTAL ATIVIDADES		208.021.171	208.021.171
TOTAL PROJETOS		4.488.330	4.488.330
TOTAL PESSOAL		455.771.588	455.771.588
TOTAL ORÇAO		668.281.089	668.281.089

READEQUACAO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUACAO
REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.10.08.41.190.1530.3132 - 0 4110 - 5	46.893.115 412.299.965	64.316.220 394.876.860
CONSTRUCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	4120 - 2 16.10.08.41.190.1532.4110 - 4 4120 - 1 4192 - 9	6.596.718 768.855.448 13.389.936 65.406	6.596.718 768.855.448 13.389.936 65.406
CONVENIOS PARA OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO INFANTIL	16.10.08.41.190.2462.3132 - 0	4.077.092	10.077.092
CONVENIOS PARA MANUTENCAO DE CLASSES DE ENSINO SUPLETIVO PROFISSIONALIZANTE	16.10.08.42.187.2424.3132 - 0	4.727.063	9.459.248
CONVENIOS INTEGRADOS AO MOVIMENTO DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA/SP	16.10.08.42.187.2427.3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	683.127 164.932.824 394.333	683.127 141.237.389 394.333
REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.10.08.42.188.1501.3132 - 8 4110 - 2 4120 - 0 4192 - 7	400.264.429 529.673.250 8.201.186 818	500.264.429 529.673.250 8.201.186 818
CONSTRUCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.10.08.42.188.1502.4110 - 7 4120 - 4	1.683.030.453 34.729.768	1.596.235.234 34.729.768
REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	16.10.08.42.188.1508.3132 - 0	49.855.286	49.855.286
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO	16.10.08.42.188.2400.3111 - 0 3120 - 9 3131 - 4 3132 - 2 4120 - 4	131.831.450 1.704.341 8.909 11.198.437 2.486.704	131.831.450 1.704.341 8.909 11.198.437 2.486.704
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	16.10.08.42.188.2401.3132 - 7	673.983	673.983
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	16.10.08.42.188.2402.3132 - 1 4120 - 3	58.949.297 6.105.964	58.949.297 6.105.964
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS DO GABINETE - SME	16.10.08.42.188.2406.3132 - 0	1.221.832	1.221.832
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	16.10.08.42.188.2411.3132 - 0	19.865.340	30.920.112
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	16.10.08.42.188.2419.3132 - 7 3192 - 0	273.570.251 27.330.000	273.570.251 27.330.000
PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ESCOLAS	16.10.08.42.188.2425.4120 - 0	0	300.000.000
CONVENIOS PARA OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL	16.10.08.42.188.2467.3132 - 6	1.471.645	1.471.645
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SME	16.10.08.42.188.2492.3192 - 8	95.171.402	95.171.402
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES DO GABINETE DO SECRETARIO	16.10.08.42.471.2413.3132 - 4	8.271.755	8.271.755
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SME	16.10.08.42.472.2415.3259 - 0	60.142.389	79.105.639
REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA DEFICIENTES AUDITIVOS	16.10.08.49.252.1545.4110 - 9	1.104.174	1.104.174
CONVENIOS PARA OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.10.08.49.252.2468.3132 - 4	26.772.903	26.772.903
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.30.08.41.190.2461.3120 - 8 3132 - 1 3192 - 5 4120 - 3	35.936.430 55.972.979 4.077 11.666.782	35.936.430 140.959.740 4.077 61.666.782
CONVENIOS PARA OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE ENSINO SUPLETIVO	16.30.08.42.187.2480.3132 - 0	5.497.738	5.497.738
CONCESSAO DE BIBLIOTECAS-PREMIO	16.30.08.42.188.2407.3132 - 0	1.269.807	1.269.807
PROGRAMA DE FERIAS ESCOLARES	16.30.08.42.188.2431.3120 - 0 3132 - 4	5.520.886 16.562.661	5.520.886 16.562.661
ADMINISTRACAO DA COORDENADORIA DOS NUCLEOS DE Acao EDUCATIVA	16.30.08.42.188.2440.3111 - 0 3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	306.619.224 13.269.015 23.953.476 1.658.761	306.619.224 13.269.015 23.953.476 1.658.761
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.30.08.42.188.2460.3120 - 7 3132 - 0 3192 - 4 4120 - 2	44.230.213 56.835.785 10.293 65.642.473	44.230.213 341.589.472 10.293 165.642.473
APOIO EDUCACIONAL A ALUNOS	16.30.08.42.188.2463.3120 - 0 3132 - 4	13.250.137 1.104.174	13.250.137 1.104.174
RECUPERACAO DE PREDIOS E DO MOBILIARIO ESCOLAR	16.30.08.42.188.2465.3120 - 0 4120 - 5	4.238.270 1.324.299	4.238.270 1.324.299
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.08.42.188.2473.3131 - 0 3132 - 8	496.874 8.299.963	496.874 8.299.963
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.30.08.42.188.2475.3132 - 7	198.751	198.751
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.30.08.42.471.2466.3132 - 2	5.574.996	5.574.996
OPERACAO MANUTENCAO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.30.08.43.199.2451.3111 - 0 3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	68.137.605 51.522 26.874 107.501	68.137.605 51.522 26.874 107.501
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.30.08.49.252.2453.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	756.575 1.091.230 2.033.783	756.575 1.091.230 2.033.783
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.31.08.41.190.2461.3111 - 0 3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	416.231.896 1.071.252 3.787.015 671.503	416.231.896 1.183.938 3.787.015 671.503
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE Acao EDUCATIVA	16.31.08.42.188.2441.3111 - 7 3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	73.321.995 198.011 772.921 357.648	73.321.995 198.011 772.921 357.648

READEQUACAO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUACAO
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.31.08.42.188.2460.3111 - 0 3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	925.782.692 399.355 2.585.346 739.653	925.782.692 1.292.246 2.585.346 739.653
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.31.08.42.188.2473.3131 - 1 3132 - 0	186.178 186.178	186.178 186.178
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.31.08.42.188.2475.3132 - 9	11.155.705	10.150.128
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.31.08.42.471.2466.3132 - 4	78.800	78.800
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.31.08.49.252.2453.3111 - 3 3120 - 2 4120 - 8	28.143.784 80.700 288.361	28.143.784 80.700 288.361
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.32.08.41.190.2461.3111 - 2 3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7	291.806.698 526.513 2.590.295 204.008	291.806.698 526.513 2.590.295 204.008
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAO EDUCATIVA	16.32.08.42.188.2441.3111 - 9 3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	56.287.580 201.121 772.921 363.274	56.287.580 201.121 772.921 363.274
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.32.08.42.188.2460.3111 - 1 3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	979.107.770 668.270 3.216.572 1.237.700	979.107.770 668.270 3.216.572 1.237.700
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.32.08.42.188.2473.3131 - 3 3132 - 1	189.103 189.103	189.103 189.103
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.32.08.42.188.2475.3132 - 0	9.700.607	9.700.607
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.32.08.42.471.2466.3132 - 6	54.207	54.207
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.32.08.49.252.2453.3111 - 5 3120 - 4 4120 - 0	8.146.880 23.050 82.390	8.146.880 23.050 82.390
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.33.08.41.190.2461.3111 - 4 3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	241.444.121 711.581 2.306.411 446.059	241.444.121 711.581 2.306.411 446.059
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAO EDUCATIVA	16.33.08.42.188.2441.3111 - 0 3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	35.253.801 183.574 772.921 331.562	35.253.801 183.574 772.921 331.562
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.33.08.42.188.2460.3111 - 3 3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	833.945.038 605.733 2.935.528 1.121.870	833.945.038 743.273 2.935.528 984.330
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.33.08.42.188.2473.3131 - 5 3132 - 3	172.593 172.593	172.593 172.593
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.33.08.42.188.2475.3132 - 2	8.245.510	8.245.510
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.33.08.42.471.2466.3132 - 8	47.532	47.532
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.33.08.49.252.2453.3111 - 7	6.961.893	6.961.893
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.34.08.41.190.2461.3111 - 6 3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	426.600.650 989.811 4.086.963 620.453	426.600.650 1.974.340 4.086.963 620.453
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAO EDUCATIVA	16.34.08.42.188.2441.3111 - 2 3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7	66.656.360 308.759 772.921 557.671	66.656.360 308.759 772.921 557.671
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.34.08.42.188.2460.3111 - 5 3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	1.261.855.341 819.835 5.122.963 1.518.424	1.261.855.341 2.349.952 5.122.963 1.518.424
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.34.08.42.188.2473.3131 - 7 3132 - 5	290.299 290.299	290.299 290.299
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.34.08.42.188.2475.3132 - 4	15.682.659	13.168.013
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.34.08.42.471.2466.3132 - 0	88.807	88.807
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.34.08.49.252.2453.3111 - 9 3120 - 8 4120 - 3	10.072.519 30.269 108.131	10.072.519 30.269 108.131
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.35.08.41.190.2461.3111 - 8 3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	229.594.122 553.846 2.680.113 347.171	229.594.122 1.655.302 2.680.113 347.171
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAO EDUCATIVA	16.35.08.42.188.2441.3111 - 4 3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	35.550.060 234.697 772.921 423.886	35.550.060 421.750 772.921 423.886

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Cr\$ MIL

READEQUACAO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUACAO
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.35.08.42.188.2460.3111 - 7 3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	930.226.440 696.700 3.977.179 1.290.353	930.226.440 2.009.842 3.977.179 1.290.353
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.35.08.42.188.2473.3131 - 9 3132 - 7	220.654 220.654	182.621 170.654
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.35.08.42.188.2475.3132 - 6	10.832.349	8.230.697
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.35.08.42.471.2466.3132 - 1	44.618	132.651
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.35.08.49.252.2453.3111 - 0	6.665.635	6.665.635
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.36.08.41.190.2461.3111 - 0 3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	242.925.380 1.645.051 2.687.097 1.031.186	242.925.380 1.645.051 2.687.097 1.031.186
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAO EDUCATIVA	16.36.08.42.188.2441.3111 - 6 3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	47.400.084 248.295 772.921 448.466	47.400.084 248.295 772.921 448.466
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.36.08.42.188.2460.3111 - 9 3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	992.439.027 950.351 4.119.515 1.760.142	992.439.027 950.351 4.119.515 1.760.142
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.36.08.42.188.2473.3131 - 0 3132 - 9	233.451 233.451	233.451 233.451
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.36.08.42.188.2475.3132 - 8	10.670.677	10.670.677
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.36.08.42.471.2466.3132 - 3	70.470	70.470
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.36.08.49.252.2453.3111 - 2 3120 - 1 4120 - 7	8.146.880 37.462 133.884	8.146.880 37.462 133.884
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.37.08.41.190.2461.3111 - 1 3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	340.688.027 621.849 3.391.448 389.792	340.688.027 621.849 3.391.448 389.792
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAO EDUCATIVA	16.37.08.42.188.2441.3111 - 8 3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	46.215.073 217.545 772.921 392.926	46.215.073 217.545 772.921 392.926
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.37.08.42.188.2460.3111 - 0 3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	1.039.839.100 595.541 3.465.152 1.102.990	1.039.839.100 595.541 3.465.152 1.102.990
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.37.08.42.188.2473.3131 - 2 3132 - 0	204.539 204.539	204.539 204.539
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.37.08.42.188.2475.3132 - 0	12.125.762	12.125.762
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.37.08.42.471.2466.3132 - 5	57.119	57.119
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.37.08.49.252.2453.3111 - 4 3120 - 3 4120 - 9	8.591.262 27.381 97.827	8.591.262 27.381 97.827
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.38.08.41.190.2461.3111 - 3 3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	216.262.828 619.295 1.946.443 388.200	216.262.828 619.295 1.946.443 388.200
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAO EDUCATIVA	16.38.08.42.188.2441.3111 - 0 3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	35.846.306 176.923 772.921 319.543	35.846.306 176.923 772.921 319.543
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.38.08.42.188.2460.3111 - 2 3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7	910.970.153 743.281 3.009.553 1.376.606	910.970.153 743.281 3.009.553 1.376.606
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.38.08.42.188.2473.3131 - 4 3132 - 2	166.348 166.348	166.348 166.348
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.38.08.42.188.2475.3132 - 1	7.922.166	7.922.166
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.38.08.42.471.2466.3132 - 7	33.773	33.773
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.38.08.49.252.2453.3111 - 6	6.221.264	6.221.264
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.39.08.41.190.2461.3111 - 5 3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	484.369.502 1.188.540 5.310.449 745.021	484.369.502 1.188.540 5.310.449 745.021
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAO EDUCATIVA	16.39.08.42.188.2441.3111 - 1 3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	56.287.580 336.497 772.921 607.757	56.287.580 336.497 772.921 607.757
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.39.08.42.188.2460.3111 - 4 3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	1.025.026.585 860.975 4.940.511 1.594.596	1.025.026.585 2.130.058 4.940.511 1.594.596

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Folha n.º 34
Página n.º 4 proc
no 319 de 93
Cr\$ MIL

READEQUACAO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUACAO
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.39.08.42.188.2473.3131 - 6	316.384	316.384
	3132 - 4	316.384	316.384
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.39.08.42.188.2475.3132 - 3	16.329.359	15.060.276
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.39.08.42.471.2466.3132 - 9	92.558	92.558
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.39.08.49.252.2453.3111 - 8	6.517.510	6.517.510
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.40.08.41.190.2461.3111 - 7	238.481.619	238.481.619
	3120 - 6	740.308	1.041.755
	3132 - 0	2.341.555	2.341.555
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAO EDUCATIVA	4120 - 1	464.051	464.051
	16.40.08.42.188.2441.3111 - 3	31.846.928	31.846.928
	3120 - 2	233.648	233.648
	3132 - 6	772.921	772.921
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	4120 - 8	422.010	422.010
	16.40.08.42.188.2460.3111 - 6	1.010.214.070	1.010.214.070
	3120 - 5	657.015	1.230.801
	3132 - 9	3.631.253	3.631.253
	4120 - 0	1.216.858	1.216.858
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.40.08.42.188.2473.3131 - 8	219.679	219.679
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	3132 - 6	219.679	219.679
	16.40.08.42.188.2475.3132 - 5	8.547.691	7.672.458
	3192 - 9	21.174	21.174
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.40.08.42.471.2466.3132 - 0	119.248	119.248
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.40.08.49.252.2453.3111 - 0	6.369.387	6.369.387
TOTAL ATIVIDADES		1.284.759.307	2.184.759.307
TOTAL PROJETOS		3.954.959.960	3.954.959.960
TOTAL PESSOAL		14.220.073.544	14.220.073.544
TOTAL ORGAO		19.459.792.811	20.359.792.811

PMSP/SEMP/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR:JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SGO6

08/04/1993

MOPP16.CAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS FINANÇAS - SF

MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ENTREGA DE AVISOS E CARNES DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS	17.10.03.08.030.2539.3132 - 2	26.977.887	26.977.887
ENTREGA DE AVISOS E CARNES DE TRIBUTOS MOBILIARIOS	17.10.03.08.030.2543.3132 - 9	11.649.693	11.649.693
IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MICROFILMAGEM	17.10.03.08.032.1558.4120 - 1	2.467.899	2.467.899
RECUPERACAO E REFORMA DE PREDIOS DE USO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	17.10.03.08.032.1559.3132 - 4	41.309.668	41.309.668
ADMINISTRACAO GERAL DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	17.10.03.08.032.2500.3111 - 4	97.336.071	97.336.071
	3120 - 3	24.609.364	28.609.364
	3131 - 9	246.790	246.790
	3132 - 7	64.791.120	70.791.120
	3192 - 0	17.339	17.339
	3233 - 1	123.395	123.395
	4120 - 9	19.002.822	22.002.822
LOCACAO DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS - SF	17.10.03.08.032.2501.3132 - 1	90.036.073	90.036.073
	3192 - 5	14	14
SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	17.10.03.08.032.2503.3131 - 2	74.037	74.037
	3132 - 0	5.608.177	42.608.177
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	17.10.03.08.032.2505.3120 - 6	1.013.011	1.013.011
	3132 - 0	747.082	747.082
	4120 - 1	9.254	9.254
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	17.10.03.08.032.2506.4120 - 6	1.233.950	1.233.950
MANTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SF	17.10.03.08.032.2508.3132 - 3	283.031	283.031
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SF	17.10.03.08.032.2510.3132 - 0	589.643	589.643
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO INFANTIL DE PROTECAO A SAUDE	17.10.03.08.032.2511.3120 - 1	283.698	283.698
	3132 - 5	35.377	35.377
	4120 - 7	609.571	609.571
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	17.10.03.08.032.2514.3132 - 9	22.033.773	22.033.773
CONFECCAO E ATUALIZACAO DE MAPAS DE VALORES CADLOG/PGV	17.10.03.08.032.2538.3132 - 4	3.537.856	3.537.856
FORNECIMENTO DE ENVELOPES-FICHAS DE LOTES PARA REDE BANCARIA	17.10.03.08.032.2552.3120 - 0	1.415.143	1.415.143
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SF	17.10.03.08.032.2592.3192 - 2	6.799.309	6.799.309
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - SF	17.10.03.08.471.2507.3132 - 5	36.171.046	36.171.046
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SF	17.10.03.08.472.2509.3259 - 0	15.103.542	15.103.542
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DA AUDITORIA	17.20.03.08.032.2520.3111 - 0	64.278.539	64.278.539
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DA CONTADORIA	17.30.03.08.032.2525.3111 - 0	64.278.539	64.278.539
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIARIAS	17.50.03.08.030.2535.3111 - 4	275.479.461	275.479.461
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS	17.60.03.08.030.2540.3111 - 3	345.704.218	345.704.218
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DO TESOURO	17.70.03.08.032.2550.3111 - 1	57.667.037	57.667.037
TOTAL ATIVIDADES		326.202.688	376.202.688
TOTAL PROJETOS		43.777.567	43.777.567
TOTAL PESSOAL		911.543.174	911.543.174
TOTAL ORGAO		1.281.523.429	1.331.523.429

PMSP/SEMPA/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR:JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG03

29/04/1993

MOP17.CAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	18.10.13.75.428.1660.3132 -	0	601.435.623
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA CRIANÇA	18.10.13.75.428.1662.4110 -	0	3.500.000.000
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	18.10.13.75.428.1666.4110 - 4	4.595.030.506	185.092.423
	4120 - 1	510.558.945	0
	4192 - 9	704	704
OPERACAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	18.10.13.75.428.2600.3111 - 0	315.250.824	315.250.824
	3120 - 9	8.694.039	8.694.039
	3131 - 4	1.563.044	1.563.044
	3132 - 2	29.163.138	29.163.138
	4120 - 4	12.265.458	20.032.458
AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA	18.10.13.75.428.2602.4120 - 3	18.509.243	18.509.243
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.10.13.75.428.2603.3132 - 6	99.308	99.308
SUBVENCAO AO HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	18.10.13.75.428.2605.3211 - 9	888.443.640	888.443.640
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.10.13.75.428.2611.3132 - 0	18.594.324	32.093.242
OFICINA DE MONTAGEM, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA SMS	18.10.13.75.428.2617.3120 - 0	0	18.819.845
	3132 -	0	2.486.211
	4120 -	0	473.269
FORMACAO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - CEFOR	18.10.13.75.428.2623.3120 - 0	3.530.850	3.530.850
	3131 - 5	1.155.161	1.155.161
	3132 - 3	3.465.769	3.465.769
	4120 - 5	2.141.211	2.835.085
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMDES	18.10.13.75.428.2624.3120 - 4	435.337.384	435.337.384
	3131 - 0	54.417.173	54.417.173
	3132 - 8	680.191.540	680.191.540
	3192 - 1	23.122	23.122
	4110 - 2	870.674.061	870.674.061
	4120 - 0	680.214.662	680.214.662
	4192 - 7	705	705
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.10.13.75.428.2625.3132 - 2	733.093	39.284.368
	3192 - 6	15.939.191	15.939.191
LOCAÇÃO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.10.13.75.428.2631.3132 - 8	36.011.795	158.808.412
	3192 - 1	122.751	122.751
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.10.13.75.428.2635.3120 - 2	425.534.717	1.613.024.142
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SMS	18.10.13.75.428.2692.3192 - 8	183.490.067	183.490.067
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.10.13.75.429.2675.3120 -	0	4.320.853
	3131 -	0	24.543
	3132 -	0	2.522.871
	4120 -	0	938.689
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.10.13.75.471.2612.3120 - 0	3.615.632	3.615.632
	3132 - 4	3.700.837	17.200.837
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SMS	18.10.13.75.472.2613.3259 - 5	246.789.900	246.789.900
AQUISICAO DE LEITE	18.13.13.75.427.2651.3120 - 9	559.399	559.399
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.13.13.75.428.2601.3120 - 9	168.187	168.187
	3132 - 2	70.075	70.075
	4120 - 4	2.196	2.196
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.13.13.75.428.2603.3132 - 1	441.371	441.371
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.13.13.75.428.2611.3132 - 6	2.778.953	2.778.953
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.13.13.75.428.2625.3132 - 8	11.897.432	11.897.432
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.13.13.75.428.2655.3120 - 5	17.355.259	17.355.259
	3131 - 0	5.084.218	5.084.218
	3132 - 9	8.706.748	8.706.748
	4120 - 0	8.769.704	8.769.704
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.13.13.75.428.2678.3120 - 6	142.287	142.287
	3131 - 1	172.012	172.012
	3132 - 0	250.874	250.874
	4120 - 1	357.512	357.512
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.13.13.75.429.2677.3120 - 0	58.415	58.415
	4120 - 5	2.912	2.912
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.13.13.75.471.2612.3132 - 0	1.285.726	1.285.726
AQUISICAO DE LEITE	18.14.13.75.427.2651.3120 - 0	852.993	852.993
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.14.13.75.428.2601.3120 - 0	736.815	0
	3132 - 4	213.448	0
	4120 - 6	37.018	0
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.14.13.75.428.2603.3132 - 3	551.711	551.711
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.14.13.75.428.2611.3132 - 8	1.605.800	1.605.800
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.14.13.75.428.2625.3132 - 0	2.334.213	2.334.213
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.14.13.75.428.2655.3120 - 7	18.591.206	18.591.206
	3131 - 2	623.083	623.083
	3132 - 0	1.171.815	1.171.815
	4120 - 2	3.286.711	3.286.711
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.14.13.75.428.2678.3120 - 8	305.388	305.388
	3131 - 3	223	223
	3132 - 1	71.309	71.309
	4120 - 3	83.217	83.217
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.14.13.75.429.2677.3120 - 1	186.375	0
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.14.13.75.471.2612.3132 - 1	2.204.093	2.204.093

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
AQUISIÇÃO DE LEITE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.15.13.75.427.2651.3120 - 2 18.15.13.75.428.2601.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8 18.15.13.75.428.2603.3132 - 5 18.15.13.75.428.2611.3132 - 0 18.15.13.75.428.2625.3132 - 1 18.15.13.75.428.2655.3120 - 9 3131 - 4 3132 - 2 4120 - 4	819.676 722.095 189.337 106.711 275.862 1.058.112 1.285.417 6.127.423 75.148 5.703.487 3.589.238	819.676 722.095 189.337 106.711 275.862 1.058.112 1.285.417 6.127.423 75.148 5.703.487 3.589.238
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.15.13.75.428.2678.3120 - 0 3131 - 5 3132 - 3 4120 - 5 18.15.13.75.429.2677.3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9 18.15.13.75.471.2612.3132 - 3 18.16.13.75.427.2651.3120 - 4 18.16.13.75.428.2601.3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0 18.16.13.75.428.2603.3132 - 7 18.16.13.75.428.2611.3132 - 1 18.16.13.75.428.2625.3132 - 3 18.16.13.75.428.2655.3120 - 0 3131 - 6 3132 - 4 4120 - 6 18.16.13.75.428.2678.3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7 18.16.13.75.429.2677.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0 18.16.13.75.471.2612.3132 - 5 18.17.13.75.427.2651.3120 - 6 18.17.13.75.428.2601.3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1 18.17.13.75.428.2603.3132 - 9 18.17.13.75.428.2611.3132 - 3 18.17.13.75.428.2625.3132 - 5 18.17.13.75.428.2655.3120 - 2 3131 - 8 3132 - 6 4120 - 8 18.17.13.75.428.2678.3120 - 3 3131 - 9 3132 - 7 4120 - 9 18.17.13.75.429.2677.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2 18.17.13.75.471.2612.3132 - 7 18.18.13.75.427.2651.3120 - 8 18.18.13.75.428.2601.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3 18.18.13.75.428.2603.3132 - 0 18.18.13.75.428.2611.3132 - 5 18.18.13.75.428.2625.3132 - 7 18.18.13.75.428.2655.3120 - 4 3131 - 0 3132 - 8 4120 - 0 18.18.13.75.428.2678.3120 - 5 3131 - 0 3132 - 9 4120 - 0 18.18.13.75.429.2677.3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4 18.18.13.75.471.2612.3132 - 9 18.19.13.75.427.2651.3120 - 0	231.143 44.682 505.598 193.483 242.372 54.936 27.049 1.179.285 2.136.916 2.009.981 547.417 92.706 135.931 2.569.021 4.595.623 15.597.553 81.355 1.608.428 12.248.590 443.765 206.970 518.531 522.677 12.512 5.738 7.765.009 4.260.778 2.072.282 507.720 36.660 266.928 3.581.920 6.212.874 15.162.858 108.180 5.362.534 16.289.294 322.505 33.513 143.903 690.296 394.013 11.130 58.094 8.562.820 5.427.145 1.649.680 691.530 165.720 856.916 972.686 2.066.002 13.340.203 216.348 5.355.748 1.748.654 755.061 44.682 226.306 63.955 303.762 5.566 95.186 11.035.407 45.200	231.143 44.682 505.598 193.483 242.372 54.936 27.049 1.179.285 2.136.916 2.009.981 547.417 92.706 135.931 2.569.021 4.595.623 15.597.553 81.355 1.608.428 12.248.590 443.765 206.970 518.531 522.677 12.512 5.738 7.765.009 4.260.778 2.072.282 507.720 36.660 266.928 3.581.920 6.212.874 15.162.858 108.180 5.362.534 16.289.294 322.505 33.513 143.903 690.296 394.013 11.130 58.094 8.562.820 31.880.000 1.649.680 691.530 994.510 1.266.200 5.260.500 3.461.900 13.340.203 216.348 5.355.748 9.628.049 755.061 44.682 226.306 673.533 303.762 5.566 105.186 26.173.100 45.200
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE			
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES			
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES AQUISIÇÃO DE LEITE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA			
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE			
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES			
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES AQUISIÇÃO DE LEITE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA			
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE			
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES			
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES AQUISIÇÃO DE LEITE			

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.19.13.75.428.2601.3120 - 0 3132 - 3	1.789.732 99.592	1.789.732 99.592
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.19.13.75.428.2603.3132 - 2	297.912	297.912
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.19.13.75.428.2611.3132 - 7	4.228.264	4.228.264
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.19.13.75.428.2625.3132 - 9	8.773.887	8.773.887
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.19.13.75.428.2655.3120 - 6 3131 - 1 3132 - 0 4120 - 1	41.779.244 0 37.102.025 4.935.798	41.779.244 0 37.102.025 4.935.798
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.19.13.75.428.2678.3120 - 7 3131 - 2 3132 - 0 4120 - 2	846.909 2.678 172.913 271.913	846.909 2.678 172.913 271.913
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.19.13.75.429.2677.3120 - 0 4120 - 6	322.961 13.500	322.961 13.500
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.19.13.75.471.2612.3132 - 0	843.542	843.542
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.20.13.75.428.1666.4110 - 2	27.763.863	0
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.20.13.75.428.2603.3132 - 4	90.473	90.473
LOCAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES	18.20.13.75.428.2631.3132 - 6	34.303	34.303
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR	18.20.13.75.428.2635.3120 - 0	35.378.011	35.378.011
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	18.20.13.75.428.2679.3111 - 4 3120 - 3 3131 - 9 3132 - 7 4120 - 9	593.128.096 266.144 66.411 605.462 1.170.302	593.128.096 266.144 66.411 605.462 1.170.302
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.20.13.75.471.2612.3132 - 2	1.607.639	1.607.639
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.21.13.75.427.2651.3120 - 3	2.936.417	2.936.417
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.21.13.75.428.2601.3120 - 3 3132 - 7	2.292.148 904.929	2.292.148 904.929
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.21.13.75.428.2603.3132 - 6	1.456.529	1.456.529
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.21.13.75.428.2611.3132 - 0	2.634.075	2.634.075
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.21.13.75.428.2625.3132 - 2	25.345.828	25.345.828
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.21.13.75.428.2655.3120 - 0 3131 - 5 3132 - 3 4120 - 5	117.132.462 10.596.405 33.766.831 28.198.955	117.132.462 10.596.405 33.766.831 28.198.955
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.21.13.75.428.2678.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	6.491 1.097.561 504.094	6.491 1.097.561 504.094
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.21.13.75.429.2677.3120 - 4 4120 - 0	322.703 47.692	322.703 47.692
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.21.13.75.471.2612.3132 - 4	2.715.442	2.715.442
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.22.13.75.427.2651.3120 - 5	2.117.253	2.117.253
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.22.13.75.428.2601.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	2.528.966 35.377 380.068	0 0 0
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.22.13.75.428.2603.3132 - 8	1.040.084	1.040.084
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.22.13.75.428.2611.3132 - 2	2.787.133	2.787.133
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.22.13.75.428.2625.3132 - 4	21.509.462	21.509.462
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.22.13.75.428.2655.3120 - 1 3131 - 7 3132 - 5 4120 - 7	35.777.701 743.097 25.394.705 21.116.293	35.777.701 743.097 25.394.705 21.116.293
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.22.13.75.428.2678.3120 - 2 3131 - 8 3132 - 6 4120 - 8	232.315 12.339 385.708 44.681	232.315 12.339 385.708 44.681
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.22.13.75.429.2677.3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	189.152 13.906 8.736	0 0 0
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.22.13.75.471.2612.3132 - 6	2.572.476	2.572.476
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.23.13.75.427.2651.3120 - 7	279.896	1.279.896
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.23.13.75.428.2601.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	630.708 350.392 47.668	630.708 350.392 2.778.168
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.23.13.75.428.2603.3132 - 0	662.051	762.051
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.23.13.75.428.2611.3132 - 4	2.305.400	2.877.400
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.23.13.75.428.2625.3132 - 6	4.224.550	6.461.550
LOCAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES	18.23.13.75.428.2631.3132 - 1	155.909	155.909
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR	18.23.13.75.428.2635.3120 - 6	11.792.671	16.792.671
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.23.13.75.428.2655.3120 - 3 3131 - 9 3132 - 7 4120 - 9	3.035.644 90.152 2.314.938 1.414.501	3.035.644 90.152 2.314.938 4.965.281

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	18.23.13.75.428.2679.3111 - 0	521.665.761	521.665.761
	3120 - 9	932.758	932.758
	3131 - 4	22.137	22.137
	3132 - 2	846.329	846.329
	4120 - 4	660.644	5.360.644
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONÓSES	18.23.13.75.429.2677.3120 - 8	168.224	168.224
	3132 - 1	12.512	12.512
	4120 - 3	33.847	985.647
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.23.13.75.471.2612.3132 - 8	2.246.035	19.246.035
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.24.13.75.427.2651.3120 - 9	2.713.566	2.713.566
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.24.13.75.428.2601.3120 - 9	530.833	730.833
	3132 - 2	431.524	431.524
	4120 - 4	285.980	85.980
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.24.13.75.428.2603.3132 - 1	1.284.382	1.284.382
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.24.13.75.428.2611.3132 - 6	3.606.267	3.606.267
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.24.13.75.428.2625.3132 - 8	3.203.556	3.203.556
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.24.13.75.428.2655.3120 - 5	22.082.995	22.082.995
	3132 - 9	2.288.816	2.288.816
	4120 - 0	5.875.685	15.875.685
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.24.13.75.428.2678.3120 - 6	657.929	657.929
	3132 - 0	879.176	879.176
	4120 - 1	181.255	12.981.255
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONÓSES	18.24.13.75.429.2677.3120 - 0	562.546	562.546
	3132 - 3	55.638	55.638
	4120 - 5	101.875	1.901.875
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.24.13.75.471.2612.3132 - 0	9.927.247	9.927.247
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.25.13.75.427.2651.3120 - 0	4.487.801	4.487.801
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.25.13.75.428.2601.3120 - 0	119.126	119.126
	3132 - 4	105.121	105.121
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.25.13.75.428.2603.3132 - 3	882.743	882.743
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.25.13.75.428.2611.3132 - 8	613.680	613.680
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.25.13.75.428.2625.3132 - 0	0	8.762.672
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.25.13.75.428.2655.3120 - 7	26.570.909	26.570.909
	3131 - 2	2.501.635	2.501.635
	3132 - 0	6.896.840	6.896.840
	4120 - 2	9.484.852	9.484.852
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.25.13.75.428.2678.3120 - 8	50.494	50.494
	3132 - 1	187.560	187.560
	4120 - 3	111.610	111.610
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONÓSES	18.25.13.75.429.2677.3120 - 1	442.963	442.963
	3132 - 5	13.907	13.907
	4120 - 7	11.636	11.636
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.25.13.75.471.2612.3132 - 1	4.007.448	4.007.448
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.26.13.75.427.2651.3120 - 2	5.775.438	5.775.438
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.26.13.75.428.2601.3120 - 2	1.623.804	1.623.804
	3132 - 6	252.984	252.984
	4120 - 8	208.982	208.982
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.26.13.75.428.2603.3132 - 5	220.680	220.680
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.26.13.75.428.2611.3132 - 0	1.022.809	1.022.809
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.26.13.75.428.2625.3132 - 1	23.182.394	23.182.394
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.26.13.75.428.2655.3120 - 9	53.693.831	53.693.831
	3131 - 4	1.442.327	1.442.327
	3132 - 2	20.843.345	20.843.345
	4120 - 4	12.434.325	12.434.325
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.26.13.75.428.2678.3120 - 0	226.501	226.501
	3132 - 3	170.791	170.791
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONÓSES	18.26.13.75.429.2677.3120 - 3	840.764	840.764
	3132 - 7	580.820	580.820
	4120 - 9	117.792	117.792
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.26.13.75.471.2612.3132 - 3	3.106.542	3.106.542
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.27.13.75.428.2603.3132 - 7	110.339	110.339
LOCAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES	18.27.13.75.428.2631.3132 - 9	118.496	118.496
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR	18.27.13.75.428.2635.3120 - 3	29.481.669	29.481.669
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	18.27.13.75.428.2679.3111 - 7	635.615.001	635.615.001
	3120 - 6	821.160	821.160
	3131 - 1	66.411	66.411
	3132 - 0	236.128	236.128
	4120 - 1	159.710	159.710
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.27.13.75.471.2612.3132 - 5	198.185	198.185
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.28.13.75.428.2601.3120 - 0	0	4.908.339
	3132 - 0	0	468.603
	4120 - 0	0	741.553
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.28.13.75.428.2603.3132 - 9	55.170	55.170
LOCAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES	18.28.13.75.428.2631.3132 - 0	718.431	718.431
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR	18.28.13.75.428.2635.3120 - 5	153.324.802	153.324.802

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	18.28.13.75.428.2679.3111 - 9 3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	796.334.369 177.802 209.068 63.116	796.334.369 177.802 209.068 63.116
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONÓSES	18.28.13.75.429.2677.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	0 0 0	1.781.809 968.465 1.490.105
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.28.13.75.471.2612.3132 - 7	703.302	703.302
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.29.13.75.427.2651.3120 - 8	1.058.297	1.058.297
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.29.13.75.428.2601.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	1.402.198 128.034 16.498	1.402.198 128.034 16.498
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.29.13.75.428.2603.3132 - 0	441.371	441.371
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.29.13.75.428.2611.3132 - 5	102.283	102.283
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.29.13.75.428.2625.3132 - 7	15.212.697	15.212.697
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.29.13.75.428.2655.3120 - 4 3131 - 0 3132 - 8 4120 - 0	39.787.248 345.013 23.852.700 25.502.294	39.787.248 345.013 23.852.700 25.502.294
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.29.13.75.428.2678.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	616.332 252.540 84.032	616.332 252.540 84.032
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONÓSES	18.29.13.75.429.2677.3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	319.914 8.341 5.824	319.914 8.341 5.824
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.29.13.75.471.2612.3132 - 9	1.983.685	1.983.685
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.30.13.75.428.1666.4110 - 0	37.018.485	0
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.30.13.75.428.2603.3132 - 2	110.339	140.339
LOCAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES	18.30.13.75.428.2631.3132 - 4	937	937
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR	18.30.13.75.428.2635.3120 - 9	53.067.009	456.067.009
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	18.30.13.75.428.2679.3111 - 2 3120 - 1 3131 - 7 3132 - 5 4120 - 7	642.626.696 1.487.088 9.970 255.057 392.668	642.626.696 1.487.088 9.970 255.057 392.668
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.30.13.75.471.2612.3132 - 0	602.797	2.662.797
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.31.13.75.427.2651.3120 - 1	705.535	705.535
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	18.31.13.75.428.1660.3132 - 0	200.478.541	0
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.31.13.75.428.2601.3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7	276.145 84.846 27.616	276.145 84.846 270.616
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.31.13.75.428.2603.3132 - 4	496.541	496.541
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.31.13.75.428.2611.3132 - 9	3.764.360	3.764.360
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.31.13.75.428.2625.3132 - 0	1.439.427	1.439.427
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR	18.31.13.75.428.2635.3120 - 0	47.169.226	87.169.226
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.31.13.75.428.2655.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	7.463.268 1.120.130 1.726.875	7.463.268 1.120.130 9.726.875
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	18.31.13.75.428.2679.3111 - 4 3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	1.000.981.265 544.036 293.038 82.798	1.000.981.265 544.036 293.038 82.798
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONÓSES	18.31.13.75.429.2677.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	248.196 27.814 29.109	248.196 27.814 329.109
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.31.13.75.471.2612.3132 - 2	3.085.725	3.085.725
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.32.13.75.427.2651.3120 - 3	230.057	230.057
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	18.32.13.75.428.1660.3132 - 2	200.478.541	0
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.32.13.75.428.1666.4110 - 4	27.763.863	0
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.32.13.75.428.2601.3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	720.516 137.967 16.498	720.516 137.967 2.160.098
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.32.13.75.428.2603.3132 - 6	366.335	366.335
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.32.13.75.428.2611.3132 - 0	2.268.271	2.268.271
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.32.13.75.428.2625.3132 - 2	1.076.065	1.195.055
LOCAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES	18.32.13.75.428.2631.3132 - 8	180.699	180.699
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR	18.32.13.75.428.2635.3120 - 2	35.378.011	75.378.011
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.32.13.75.428.2655.3120 - 0 3131 - 5 3132 - 3 4120 - 5	1.716.474 128.134 1.515.413 1.382.048	1.716.474 128.134 1.515.413 1.382.048
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	18.32.13.75.428.2679.3111 - 6 3120 - 5 3131 - 0 3132 - 9 4120 - 0	579.629.330 574.378 216.706 508.005 522.701	579.629.330 574.378 216.706 508.005 522.701

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSES	18.32.13.75.429.2677.3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	24.358 9.761 24.704	24.358 9.761 24.704
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.32.13.75.471.2612.3132 - 4	2.162.954	14.580.112
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	18.33.13.75.428.1660.3132 - 4	200.478.541	0
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	18.33.13.75.428.2603.3132 - 8	55.170	125.170
LOCAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES	18.33.13.75.428.2631.3132 - 0	177.738	177.738
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR	18.33.13.75.428.2635.3120 - 4	165.097.372	195.097.372
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	18.33.13.75.428.2679.3111 - 8 3120 - 7 3131 - 2 3132 - 0 4120 - 2	756.903.389 1.491.652 22.137 784.804 89.499	756.903.389 1.491.652 22.137 784.804 4.434.999
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.33.13.75.471.2612.3132 - 6	116.485	4.721.485
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	18.34.13.75.428.2603.3132 - 0	253.786	253.786
OFICINA DE MONTAGEM, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA SMS	18.34.13.75.428.2617.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	18.819.845 2.486.211 473.269	0 0 0
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.34.13.75.428.2625.3132 - 6	38.780.305	674.051
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR	18.34.13.75.428.2635.3120 - 6	117.926.690	117.926.690
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	18.34.13.75.428.2679.3111 - 0 3120 - 9 3131 - 4 3132 - 2 3192 - 6 4120 - 4	1.180.702.087 1.280.006 11.069 1.079.468 5.332 56.453	1.180.702.087 1.280.006 11.069 6.157.200 5.332 56.453
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES	18.34.13.75.429.2675.3120 - 9 3131 - 4 3132 - 2 4120 - 4	4.320.853 24.543 2.522.871 938.689	0 0 0 0
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE VISA	18.34.13.75.430.2614.3120 - 0 3131 - 0 3132 - 0 4120 - 0	0 0 0 0	5.457.289 83.945 4.149.759 4.671.078
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.34.13.75.471.2612.3120 - 4 3132 - 8	1.179.285 5.857.188	1.179.285 5.857.188
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.35.13.75.427.2651.3120 - 9	3.972.799	3.972.799
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.35.13.75.428.2601.3120 - 9 3132 - 2	80.589 105.108	80.589 105.108
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	18.35.13.75.428.2603.3132 - 1	110.339	110.339
ALUGUEIS DE IMÓVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.35.13.75.428.2611.3132 - 6	613.680	613.680
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.35.13.75.428.2625.3132 - 0	0	2.190.668
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.35.13.75.428.2655.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	8.667.163 1.788.511 6.493.042	8.667.163 1.788.511 6.493.042
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.35.13.75.428.2678.3120 - 6 3132 - 0	36.302 106.330	36.302 106.330
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.35.13.75.428.2678.4120 - 1	137.721	137.721
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSES	18.35.13.75.429.2677.3120 - 0 4120 - 5	35.328 21.212	35.328 21.212
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.35.13.75.471.2612.3132 - 0	3.494.866	3.494.866
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.36.13.75.427.2651.3120 - 0	527.254	527.254
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.36.13.75.428.2601.3120 - 0 3132 - 4	98.100 99.160	98.100 99.160
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	18.36.13.75.428.2603.3132 - 3	220.680	220.680
ALUGUEIS DE IMÓVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.36.13.75.428.2611.3132 - 8	841.615	841.615
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.36.13.75.428.2625.3132 - 0	0	4.718.362
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.36.13.75.428.2655.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	7.185.128 3.879.648 3.720.630	7.185.128 3.879.648 3.720.630
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.36.13.75.428.2678.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	56.293 111.450 284.166	56.293 111.450 284.166
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSES	18.36.13.75.429.2677.3120 - 1 4120 - 7	28.209 23.285	28.209 23.285
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.36.13.75.471.2612.3132 - 1	961.715	961.715
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.38.13.75.427.2651.3120 - 4	626.760	2.618.494
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.38.13.75.428.2601.3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	1.683.527 129.824 2.505	1.683.527 129.824 1.337.899
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	18.38.13.75.428.2603.3132 - 7	545.085	545.085
ALUGUEIS DE IMÓVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.38.13.75.428.2611.3132 - 1	558.449	790.920
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.38.13.75.428.2625.3132 - 3	2.470.244	2.470.244
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.38.13.75.428.2655.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	9.028.595 8.400.900 6.353.223	9.028.595 8.400.900 11.812.627

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.38.13.75.428.2678.3120 - 1 3131 - 7 3132 - 5 4120 - 7	193.669 106.181 179.404 212.806	193.669 106.181 179.404 1.374.143
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.38.13.75.429.2677.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	373.615 13.907 137.042	373.615 13.907 2.346.344
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.38.13.75.471.2612.3132 - 5	3.232.663	10.460.516
AQUISICAO DE LEITE	18.39.13.75.427.2651.3120 - 6	2.512.679	14.005.000
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.39.13.75.428.2601.3120 - 6 3132 - 0	1.573.594 249.481	9.030.000 813.001
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.39.13.75.428.2603.3132 - 9	1.241.353	1.241.353
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.39.13.75.428.2611.3132 - 3	1.129.174	1.603.000
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.39.13.75.428.2625.3132 - 5	9.484.617	9.484.617
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.39.13.75.428.2655.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	13.643.590 12.747.216 9.738.884	13.643.590 12.747.216 49.781.079
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.39.13.75.428.2678.3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	193.163 393.075 225.948	193.163 393.075 225.948
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.39.13.75.429.2677.3120 - 7	695.430	695.430
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.39.13.75.471.2612.3132 - 7	4.043.775	16.734.000
AQUISICAO DE LEITE	18.40.13.75.427.2651.3120 - 8	222.136	2.022.136
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.40.13.75.428.2601.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	1.228.335 208.846 1.283	1.228.335 208.846 301.283
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.40.13.75.428.2603.3132 - 0	1.563.179	1.563.179
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.40.13.75.428.2611.3132 - 5	2.036	2.036
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.40.13.75.428.2625.3132 - 7	12.649.611	12.649.611
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.40.13.75.428.2655.3120 - 4 3131 - 0 3132 - 8 4120 - 0	18.314.046 364.187 21.960.364 4.446.808	18.314.046 364.187 21.960.364 4.446.808
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.40.13.75.428.2678.3120 - 5 3131 - 0 3132 - 9 4120 - 0	264.843 223.394 788.074 250.097	264.843 223.394 788.074 250.097
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.40.13.75.429.2677.3120 - 9	219.483	219.483
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.40.13.75.471.2612.3132 - 9	6.411.923	6.411.923
AQUISICAO DE LEITE	18.41.13.75.427.2651.3120 - 0	7.534.027	7.534.027
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.41.13.75.428.2601.3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	1.702.308 252.984 208.982	1.702.308 252.984 208.982
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.41.13.75.428.2603.3132 - 2	367.803	367.803
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.41.13.75.428.2611.3132 - 7	2.454.733	2.454.733
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.41.13.75.428.2625.3132 - 9	1.651.000	1.651.000
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.41.13.75.428.2655.3120 - 6 3131 - 1 3132 - 0 4120 - 1	9.689.185 44.225 1.526.211 15.458.684	9.689.185 44.225 1.526.211 15.458.684
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.41.13.75.428.2678.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	606.104 297.887 172.630	606.104 297.887 172.630
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.41.13.75.429.2677.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	840.764 580.820 117.792	840.764 580.820 117.792
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.41.13.75.471.2612.3132 - 0	4.931.640	4.931.640
AQUISICAO DE LEITE	18.42.13.75.427.2651.3120 - 1	2.615.394	2.615.394
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.42.13.75.428.2601.3120 - 1 3132 - 5	1.130.014 445.345	1.130.014 445.345
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.42.13.75.428.2603.3132 - 4	2.206.844	2.206.844
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.42.13.75.428.2611.3132 - 9	1.176.226	1.176.226
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.42.13.75.428.2625.3132 - 0	8.701.429	8.701.429
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.42.13.75.428.2655.3120 - 8 3131 - 3 3132 - 1 4120 - 3	21.155.371 36.056 11.235.962 7.556.324	21.155.371 36.056 11.235.962 7.556.324
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.42.13.75.428.2678.3120 - 9 3131 - 4 3132 - 2 4120 - 4	316.323 44.682 40.992 363.324	316.323 44.682 40.992 363.324
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.42.13.75.429.2677.3120 - 2 3132 - 6	620.047 10.514	620.047 10.514
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.42.13.75.471.2612.3132 - 2	3.328.825	3.328.825
AQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.427.2651.3120 - 3	3.767.013	3.767.013

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3120 - 3	1.094.884	1.094.884
	3132 - 7	206.391	206.391
	4120 - 9	170.482	170.482
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3132 - 6	367.803	367.803
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.43.13.75.428.2611.3132 - 0	2.454.720	2.454.720
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2625.3132 - 2	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2655.3120 - 0	9.043.833	9.043.833
	3131 - 5	24.531	24.531
	3132 - 3	2.833.901	2.833.901
	4120 - 5	10.735.064	10.735.064
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120 - 0	377.280	377.280
	3132 - 4	279.427	279.427
	4120 - 6	74.888	74.888
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.43.13.75.429.2677.3120 - 4	840.764	840.764
	3132 - 8	580.820	580.820
	4120 - 0	117.792	117.792
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.471.2612.3132 - 4	3.883.190	3.883.190
AQUISICAO DE LEITE	18.44.13.75.427.2651.3120 - 5	7.534.027	7.534.027
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.44.13.75.428.2601.3120 - 5	1.623.804	1.623.804
	3132 - 9	252.984	252.984
	4120 - 0	208.982	208.982
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.44.13.75.428.2603.3132 - 8	551.711	551.711
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.44.13.75.428.2611.3132 - 2	1.022.797	1.022.797
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.44.13.75.428.2625.3132 - 4	2.653.386	2.653.386
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.44.13.75.428.2655.3120 - 1	10.573.421	10.573.421
	3131 - 7	48.470	48.470
	3132 - 5	2.422.736	2.422.736
	4120 - 7	16.827.641	16.827.641
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.44.13.75.428.2678.3120 - 2	606.141	606.141
	3132 - 6	300.034	300.034
	4120 - 8	168.681	168.681
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.44.13.75.429.2677.3120 - 6	840.764	840.764
	3132 - 0	580.820	580.820
	4120 - 1	117.792	117.792
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.44.13.75.471.2612.3132 - 6	9.319.650	9.319.650
AQUISICAO DE LEITE	18.45.13.75.427.2651.3120 - 7	1.705.973	1.705.973
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.45.13.75.428.2601.3120 - 7	1.642.558	0
	3132 - 0	219.778	0
	4120 - 2	324.467	0
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.45.13.75.428.2603.3132 - 0	572.391	572.391
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.45.13.75.428.2611.3132 - 4	1.851.270	1.851.270
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.45.13.75.428.2625.3132 - 6	19.629.802	19.629.802
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.45.13.75.428.2655.3120 - 3	30.191.834	30.191.834
	3131 - 9	631.209	631.209
	3132 - 7	50.696.159	50.696.159
	4120 - 9	11.250.238	11.250.238
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.45.13.75.428.2678.3120 - 4	833.718	833.718
	3132 - 8	484.633	484.633
	4120 - 0	44.682	44.682
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.45.13.75.429.2677.3120 - 8	1.406.282	0
	3132 - 1	954.559	0
	4120 - 3	1.481.369	0
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.45.13.75.471.2612.3132 - 8	3.004.914	3.004.914
AQUISICAO DE LEITE	18.46.13.75.427.2651.3120 - 9	91.967	1.353.747
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.46.13.75.428.2601.3120 - 9	84.093	84.093
	3132 - 2	87.598	87.598
	4120 - 1	147.124	147.124
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.46.13.75.428.2603.3132 - 1	306.834	306.834
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.46.13.75.428.2611.3132 - 6	0	2.022.155
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.46.13.75.428.2625.3132 - 5	13.160.663	13.160.663
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.46.13.75.428.2655.3120 - 9	1.437.021	1.437.021
	3132 - 0	3.932.437	3.932.437
	4120 - 6	16.017	16.017
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.46.13.75.428.2678.3120 - 0	143.052	143.052
	3132 - 1	144.532	144.532
	4120 - 0	403.452	403.452
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.46.13.75.429.2677.3120 - 3	962	962
	3132 - 5	8.736	8.736
	4120 - 0	2.019.259	2.019.259
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.46.13.75.471.2612.3132 - 0	1.549.976	1.549.976
AQUISICAO DE LEITE	18.47.13.75.427.2651.3120 - 0	1.107.618	1.107.618
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.47.13.75.428.2601.3120 - 0	351.009	351.009
	3132 - 4	534.769	534.769
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.47.13.75.428.2603.3132 - 3	1.022.809	1.022.809
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.47.13.75.428.2611.3132 - 8	0	11.458.878
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.47.13.75.428.2625.3132 -		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.47.13.75.428.2655.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	26.816.894 24.328.141 2.492.232	26.816.894 24.328.141 2.492.232
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.47.13.75.428.2678.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	80.874 241.471 87.080	80.874 241.471 87.080
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONÓSES	18.47.13.75.429.2677.3120 - 1 3132 - 5 4120 - 0	51.740 7.453 5.457.289	51.740 7.453 0
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.47.13.75.430.2614.3120 - 5 3131 - 3 3132 - 3 4120 - 5	83.945 4.149.759 4.671.078	0 0 0 0
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.47.13.75.471.2612.3132 - 1	3.673.492	3.673.492
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.48.13.75.427.2651.3120 - 2	1.024.487	1.024.487
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.48.13.75.428.2601.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	1.671.359 437.991 249.319	1.671.359 437.991 249.319
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.48.13.75.428.2603.3132 - 5	441.371	441.371
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.48.13.75.428.2611.3132 - 0	1.238.404	1.238.404
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.48.13.75.428.2625.3132 - 1	4.746.621	4.746.621
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.48.13.75.428.2655.3120 - 9 3131 - 4 3132 - 2 4120 - 4	13.279.740 75.148 14.934.331 7.644.984	13.279.740 75.148 14.934.331 7.644.984
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.48.13.75.428.2678.3120 - 0 3131 - 5 3132 - 3 4120 - 5	231.143 44.682 505.598 193.483	231.143 44.682 505.598 193.483
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONÓSES	18.48.13.75.429.2677.3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	242.372 54.936 27.049	242.372 54.936 27.049
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.48.13.75.471.2612.3132 - 3	1.179.285	1.179.285
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.49.13.75.427.2651.3120 - 4	4.353.793	24.203.134
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.49.13.75.428.2601.3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	2.433.459 830.423 36.660	2.433.459 830.423 6.578.620
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.49.13.75.428.2603.3132 - 7	1.765.473	2.427.930
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.49.13.75.428.2611.3132 - 1	1.591.042	1.591.042
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.49.13.75.428.2625.3132 - 3	24.475.992	91.275.992
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.49.13.75.428.2655.3120 - 0 3131 - 6 3132 - 4 4120 - 6	39.071.888 783.472 35.546.729 15.012.526	39.071.888 783.472 35.546.729 457.642.788
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.49.13.75.428.2678.3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7	254.806 256.242 293.545	254.806 256.242 25.803.545
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONÓSES	18.49.13.75.429.2677.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	2.005.205 1.049.610 1.347.633	2.005.205 1.049.610 1.347.633
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.49.13.75.471.2612.3132 - 5	7.459.249	7.459.249
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.50.13.75.428.1666.4110 - 7	92.546.212	0
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.50.13.75.428.2603.3132 - 9	220.680	220.680
LOCAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES	18.50.13.75.428.2631.3132 - 0	124.727	124.727
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR	18.50.13.75.428.2635.3120 - 5	58.963.339	58.963.339
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	18.50.13.75.428.2679.3111 - 9 3120 - 8 3131 - 3 3132 - 1 4120 - 3	1.134.293.172 1.723.873 59.772 701.636 327.576	1.134.293.172 1.723.873 59.772 701.636 327.576
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.50.13.75.471.2612.3132 - 7	3.075.483	3.075.483
TOTAL ATIVIDADES		7.192.058.618	8.356.288.912
TOTAL PROJETOS		5.892.118.204	5.892.118.204
TOTAL PESSOAL		8.340.620.058	8.340.620.058
TOTAL ÓRGÃO		21.424.796.880	22.589.027.174

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREACAO - SEME

READEQUACAO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUACAO
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREACAO	19.10.08.46.224.2700.3111 - 1 3120 - 0 3131 - 6 3132 - 4 3192 - 8 4120 - 6	96.946.155 3.769.386 1.345.005 5.345.046 3.534 4.805.925	96.946.155 3.769.386 2.095.005 5.345.046 3.534 3.055.925
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	19.10.08.46.224.2701.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	545.381 469.789 11.302	545.381 469.789 11.302
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA MANUTENCAO DAS INSTALACOES DOS EQUIPAMENTOS DO GABINETE	19.10.08.46.224.2702.4120 - 5 19.10.08.46.224.2705.3120 - 3 3132 - 7	2.628.312 247.654 1.179.285	3.128.312 247.654 1.179.285
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SEME REFORMA E AMPLIACAO DO AUTODROMO JOSE CARLOS PACCE	19.10.08.46.224.2792.3192 - 0 19.10.08.46.228.1713.3132 - 2 4110 - 7	3.976.204 2.807.814 9.401.523	3.976.204 2.807.814 9.401.523
REFORMA E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO MANUTENCAO DO ESTADIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO	19.10.08.46.228.1717.4110 - 5 19.10.08.46.228.2734.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	35.784.535 1.117.342 33.471.065 821.847	43.284.535 1.767.342 42.471.065 1.321.847
MANUTENCAO DO AUTODROMO MUNICIPAL DE SAO PAULO	19.10.08.46.228.2740.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	1.704.125 109.484.763 262.621	2.704.125 117.194.763 29.922.436
FORNECIMENTO DE REFEICOES PARA OS SERVIDORES AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SEME	19.10.08.46.471.2708.3132 - 5 19.10.08.46.472.2709.3259 - 6 19.10.08.46.472.2751.3132 - 0	13.022.436 14.486.567 123.259.709	29.922.436 24.286.567 123.259.709
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE PROMOCOES ESPORTIVAS, DE LAZER E RECREACAO PROMOCOES ESPORTIVAS	19.20.08.46.224.2710.3111 - 3 19.20.08.46.224.2715.3120 - 5 3131 - 0 3132 - 9	32.503.822 18.020.937 3.701.849 18.536.007	32.503.822 19.270.937 4.201.849 19.536.007
MANUTENCAO DE ESTADIOS	19.20.08.46.224.2735.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	176.889 6.721.927 370.185	324.889 6.971.927 420.185
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DOS CENTROS DE ESPORTES E LAZER DAS COHAB'S	19.30.08.46.228.1715.3132 - 8 4110 - 2	12.710.816 80.480.161	13.460.816 91.480.161
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES EDUCACIONAIS OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO OLIMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA	19.30.08.46.228.2730.3111 - 1 19.30.08.46.228.2745.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	281.900.427 3.629.193 7.468.799 630.352	281.900.427 4.629.193 16.943.799 1.030.352
OPERACAO E MANUTENCAO DE CENTROS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS, BALNEARIOS E MINI-BALNEARIOS E CEL'S DAS COHAB'S	19.30.08.46.228.2750.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	22.528.436 109.320.694 8.773.628	25.778.436 131.820.694 9.773.628
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CENTROS DESPORTIVOS MUNICIPAIS E CAMPOS DE FUTEBOL	19.40.08.46.224.1716.3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	2.948.214 1.179.285 1.665.832	4.198.214 1.929.285 1.915.832
OPERACAO E MANUTENCAO DOS CENTROS DESPORTIVOS MUNICIPAIS E CAMPOS DE FUTEBOL	19.40.08.46.224.2704.3111 - 4 3120 - 3 3131 - 9 3132 - 7	17.656.399 2.965.595 394.864 1.367.969	17.656.399 4.215.595 544.864 2.467.969
TOTAL ATIVIDADES		522.588.418	611.373.418
TOTAL PROJETOS		146.978.180	168.478.180
TOTAL PESSOAL		432.983.007	432.983.007
TOTAL ORGAO		1.102.549.605	1.212.834.605

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES - SMT

Cr\$. MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	20.10.16.91.471.4009.3132 - 6	12.476.686	12.476.686
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SMT	20.10.16.91.472.4008.3259 - 8	6.658.614	6.658.614
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc	20.10.16.91.571.3004.4260 - 5	678.672.225	678.672.225
SUBVENCAO A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc	20.10.16.91.571.4004.3212 - 1	2.377.008.030	2.377.008.030
MUNICIPALIZACAO DOS TRANSPORTES COLETIVOS	20.10.16.91.571.4023.3192 - 6	738.546.970	738.546.970
	3212 - 4	8.518.772.274	8.518.772.274
APOSENTADORIA COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES DA CMTc	20.10.16.91.571.4025.3212 - 3	678.165.825	678.165.825
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET	20.10.16.91.573.3003.4260 - 7	246.789.900	246.789.900
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.10.16.91.573.4000.3111 - 5	56.430.336	56.430.336
	3120 - 4	1.679.474	1.679.474
	3132 - 8	7.806.051	7.806.051
	4120 - 0	2.055.426	2.055.426
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	20.10.16.91.573.4001.3120 - 9	486.978	486.978
	3132 - 2	37.858	37.858
	4120 - 4	96.940	96.940
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	20.10.16.91.573.4002.4120 - 9	1.661.389	1.661.389
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	20.10.16.91.573.4003.3132 - 1	38.260.875	38.260.875
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - GAB-SMT	20.10.16.91.573.4007.3132 - 0	40.853.723	40.853.723
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	20.10.16.91.573.4020.3132 - 5	10.750.982	15.051.375
DEBESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SMT	20.10.16.91.573.4092.3192 - 3	1.082.223	1.082.223
OBRAS CIVIS DE ADEQUACAO E SEGURANCA VIARIA	20.20.16.91.573.3010.4110 - 2	24.678.990	144.678.990
REFORMULACAO DO SISTEMA SEMAFORICO - SEMCO II	20.20.16.91.573.3012.3132 - 7	12.629.572	12.629.572
	4110 - 1	15.218.089	15.218.089
	4120 - 9	20.924.896	20.924.896
AMPLIACAO E REFORMA DE DEPENDENCIAS DE PROPRIOS MUNICIPAIS UTILIZADOS PELO DSV E CPTRAN	20.20.16.91.573.3020.3132 - 1	1.179.285	1.179.285
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE OPERACOES DO SISTEMA VIARIO	20.20.16.91.573.4010.3111 - 7	10.821.737	10.821.737
	3120 - 6	19.325.463	19.325.463
	3132 - 0	120.171	120.171
	4120 - 1	405.883	405.883
POLICIAMENTO DE TRANSITO	20.20.16.91.573.4011.3120 - 0	913.665	913.665
	3132 - 4	20.354.154	20.354.154
	4120 - 6	3.259.391	3.259.391
GRATIFICACAO AOS POLICIAIS DE TRANSITO	20.20.16.91.573.4012.3132 - 9	1.879.848	1.879.848
ENERGIZACAO DE SEMAFOROS	20.20.16.91.573.4013.3132 - 3	85.007.620	85.007.620
	3192 - 7	81.240.526	81.240.526
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA - DSV	20.20.16.91.573.4014.4120 - 0	1.166.842	1.166.842
AQUISICAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DO TRANSITO	20.20.16.91.573.4015.4120 - 4	49.357.980	49.357.980
SERVICOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	20.20.16.91.573.4022.3132 - 2	18.509.243	18.509.243
IMPANTACAO DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO	20.40.16.91.571.3007.3132 - 6	4.134.641.134	4.134.641.134
	4110 - 0	31.193.552	31.193.552
GESTAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO POR ONIBUS	20.40.16.91.571.3044.3132 - 7	214.150.418	214.150.418
	4120 - 9	1.771.093.381	1.771.093.381
REMANEJAMENTO DE LINHAS DE ONIBUS	20.40.16.91.571.3045.3132 - 1	4.047.589	4.047.589
CONSTRUCAO DO TERMINAL CIDADE TIRADENTES	20.40.16.91.571.3046.4110 - 0	9.881.233	9.881.233
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS	20.40.16.91.571.4040.3111 - 8	24.678.990	24.678.990
	3120 - 7	37.104.874	37.104.874
	3132 - 0	741.009	741.009
	4120 - 2	5.418.939	5.418.939
MANUTENCAO E MELHORIA DOS CORREDORES DOS TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO	20.40.16.91.571.4050.3132 - 4	1.009.741	1.009.741
		129.721.409	164.040.973
TOTAL ATIVIDADES		16.969.065.650	17.007.685.607
TOTAL PROJETOS		3.065.959.857	3.185.959.857
TOTAL PESSOAL		113.942.896	113.942.896
TOTAL ORGAO		20.148.968.403	20.307.588.360

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	21.10.02.04.014.3100.4110 - 1	123	123
REFORMA DE PREDIOS - GAB/SJ	21.10.02.04.014.3101.3132 - 1	36.157.694	36.157.694
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	21.10.02.04.014.4100.3111 - 6	59.648.427	59.648.427
	3120 - 5	634.928	634.928
	3131 - 0	344.890	344.890
	3132 - 9	4.622.794	4.622.794
	4120 - 0	4.727.508	4.727.508
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	21.10.02.04.014.4101.3120 - 0	483.511	483.511
	3131 - 5	61.697	61.697
	3132 - 3	436.337	436.337
	4120 - 5	111.055	111.055
AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA	21.10.02.04.014.4102.4120 - 0	1.949.640	1.949.640
LOCAÇÃO DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS - SJ	21.10.02.04.014.4104.3132 - 7	32.170.915	32.170.915
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	21.10.02.04.014.4120.3132 - 6	9.462.702	9.462.702
	3192 - 0	476.654	476.654
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SJ	21.10.02.04.014.4192.3192 - 4	6.706.700	6.706.700
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - GAB	21.10.02.04.471.4106.3132 - 0	1.674.580	1.674.580
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SJ	21.10.02.04.472.4114.3259 - 1	12.343.678	12.343.678
ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	21.15.02.04.014.4107.3111 - 7	91.692.332	91.692.332
	3120 - 6	1.150.794	1.150.794
	3131 - 1	296.148	296.148
	3132 - 0	6.558.417	6.558.417
	3192 - 3	3.767	3.767
	4120 - 1	3.022.087	3.022.087
APOIO AO APERFEICOAMENTO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE PROCURADOR	21.15.02.04.014.4116.3120 - 5	45.286	45.286
	3131 - 0	123	123
	3132 - 9	100.123	100.123
	4120 - 0	100.123	100.123
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO INFANTIL DE PROTEÇÃO A SAÚDE	21.15.02.04.014.4117.3120 - 0	471.714	471.714
	3132 - 3	353.785	353.785
	4120 - 5	863.765	863.765
SERVICO ESPECIAL DE ASSISTENCIA JURIDICA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E AOS IDOSOS	21.15.02.04.014.4121.3120 - 6	119.101	119.101
	3132 - 0	2.036.535	2.036.535
	4120 - 1	124.617	124.617
HERANCA JACENTE	21.15.02.04.014.4122.3120 - 0	123	123
	3131 - 6	123	123
	3132 - 4	123	123
	4120 - 6	123	123
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - PGM	21.15.02.04.471.4108.3132 - 9	2.465.098	2.465.098
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES	21.20.02.04.014.4110.3111 - 8	111.580.080	111.580.080
	3120 - 7	1.207.934	1.207.934
	3131 - 2	41.535	41.535
	3132 - 0	5.336.177	5.336.177
	4120 - 2	397.776	397.776
PROCESSAMENTO DE FEITOS DO DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES	21.20.02.04.014.4111.3131 - 7	10.779.197	10.779.197
	3132 - 5	169.816	169.816
	3192 - 9	139.811	139.811
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - DESAP	21.20.02.04.471.4112.3132 - 4	3.052.656	3.052.656
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIAL	21.30.02.04.014.4130.3111 - 3	95.938.019	95.938.019
	3120 - 2	635.779	635.779
	3132 - 6	2.520.649	2.520.649
	4120 - 8	761.729	761.729
PROCESSAMENTO DE FEITOS DO DEPARTAMENTO JUDICIAL	21.30.02.04.014.4131.3131 - 2	1.731.145	1.731.145
	3132 - 0	368.347	368.347
	3192 - 4	86	86
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - JUD	21.30.02.04.471.4132.3132 - 0	3.293.115	3.293.115
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL	21.40.02.04.014.4150.3111 - 9	115.751.312	115.751.312
	3120 - 8	1.428.260	1.428.260
	3132 - 1	19.033.856	19.033.856
	3192 - 5	25.706	25.706
	4120 - 3	2.447.378	2.447.378
PROCESSAMENTO DE FEITOS DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL	21.40.02.04.014.4151.3131 - 8	1.035.752	1.035.752
	3132 - 6	211.511	211.511
	3192 - 0	210.766	210.766
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - PATR	21.40.02.04.471.4152.3132 - 5	3.905.129	3.905.129
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO FISCAL	21.50.02.04.014.4160.3111 - 0	141.300.014	141.300.014
	3120 - 0	1.219.772	1.219.772
	3132 - 3	6.243.242	6.243.242
	4120 - 5	1.023.511	1.023.511
COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	21.50.02.04.014.4161.3131 - 0	4.442.218	4.442.218
	3132 - 8	28.333.486	28.333.486
	3192 - 1	419.993	419.993
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - FISC	21.50.02.04.471.4162.3132 - 7	4.422.166	4.422.166

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS - SJ

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	21.60.02.04.014.4170.3111 - 2 3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7	97.502.222 326.805 1.206.223 954.743	97.502.222 326.805 1.206.223 954.743
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - PROCED	21.60.02.04.471.4171.3132 - 4	3.415.140	3.415.140
TOTAL ATIVIDADES		197.954.273	334.927.372
TOTAL PROJETOS		36.157.817	36.157.817
TOTAL PESSOAL		720.119.106	720.119.106
TOTAL ORGAO		954.231.196	1.091.204.295

PMSP/SEMP/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR:JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG03

29/04/1993

MDF21.CAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS - SVP

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CANALIZACAO DO CORREGO GUARAU - AR/FO	22.10.13.76.448.3142.4110 -		0
CORREGO IPIRANGA - AR/IP	22.10.13.76.448.3143.4110 - 6	439.262.910	439.262.910
ALARGAMENTO DO CORREGO MANDAQUI - AR/FO	22.10.13.76.448.3150.4110 -		0
CONTRATACAO DE PROJETOS HIDRAULICOS	22.10.13.76.448.3154.4110 - 4	27.208.586	27.208.586
CANALIZACAO DO CORREGO PIRAJUSSARA (AR/CL/BT)	22.10.13.76.448.3155.4110 - 9	310.683.953	310.683.953
GALERIA DA BACIA DO CORREGO CABUCU DE BAIXO	22.10.13.76.448.3158.4110 -		0
CANALIZACAO DO CORREGO MONGAGUA - AR/MP	22.10.13.76.448.3162.4110 - 9	485.591.027	485.591.027
INTERVENCAO EM BACIAS HIDROGRAFICAS	22.10.13.76.448.3164.4110 - 8	218.409.062	218.409.062
CANALIZACAO DO CORREGO CORDEIRO - AR/SA - AR/VM	22.10.13.76.448.3166.4110 - 7	94.119.535	11.533.260
GALERIA DO CORREGO FRANQUINHO - AR/PE	22.10.13.76.448.3170.4110 -		0
CANALIZACAO DO CORREGO JAGUARE - AR/BT	22.10.13.76.448.3175.4110 - 6	1.102.849.634	1.102.849.634
OBRAS DE DRENAGEM DE PEQUENO E MEDIO PORTE	22.10.13.76.448.3180.4110 - 7	84.525.541	84.525.541
	4192 - 1	0	0
CANALIZACAO DO CORREGO VERDE-ITAQUERA - AR/IQ	22.10.13.76.448.3182.4110 - 6	118.533.189	2.000.000
CANALIZACAO DO CORREGO RIO BONITO - AR/CS	22.10.13.76.448.3190.4110 - 0	24.678.990	0
CANALIZACAO DO CORREGO LAGEADO - AR/MP	22.10.13.76.448.3191.4110 - 5	12.339.495	0
AVALIACAO E USO MULTIPLO DOS RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO	22.10.13.76.448.3192.4110 - 0	27.745.823	12.339.495
CANALIZACAO DO CORREGO TIJUCO PRETO - AR/MP	22.10.13.76.448.3195.4110 - 3	99.073.324	0
GALERIA DA BACIA DO CORREGO UBERABA - AR/PI - AR/VM	22.10.13.76.448.3197.4110 - 2	562.379.753	562.379.753
RETIIFICACAO E CANALIZACAO DO CORREGO ARICANDUVA - AR/MO - AR/PE - AR/SM	22.10.13.76.448.3198.4110 - 7	302.717.057	0
DRENAGEM DO PARQUE PAULISTANO E CANALIZACAO DO CORREGO AGUA VERMELHA - AR/MP	22.10.13.76.448.3201.4110 - 5	39.486.384	39.486.384
CANALIZACAO DO CORREGO BIQUELHA - AR/MG	22.10.13.76.448.3202.4110 - 0	108.685.816	11.105.545
DRENO DO BROOKLIN - AR/SA	22.10.13.76.448.3203.4110 - 4	74.045.139	12.339.495
CANALIZACAO DO CORREGO NOVO MUNDO - AR/MG	22.10.13.76.448.3204.4110 - 9	131.218.190	0
CANALIZACAO DO CORREGO TABOAO - AR/MO	22.10.13.76.448.3206.4110 -		0
RETIIFICACAO E CANALIZACAO DO CORREGO TREMEMBE	22.10.13.76.448.3207.4110 - 2	576.165.017	84.594.734
CANALIZACAO DO CORREGO MORRO DO S - AR/CL	22.10.13.76.448.3208.4110 - 7	636.416.723	636.416.723
CANALIZACAO DO CORREGO LAUZANE - AR/FO - AR/ST	22.10.13.76.448.3210.4110 - 4	173.685.661	173.685.661
GALERIA DO CORREGO JACU - VERDE - AR/MP - IQ	22.10.13.76.448.3211.4110 -		0
CANALIZACAO DO CORREGO ZAVUVUS - AR/SA	22.10.13.76.448.3218.4110 - 0	354.924.263	354.924.263
CANALIZACAO DO CORREGO SAO JOSE - AR/CS	22.10.13.76.448.3219.4110 - 5	43.188.233	0
CANALIZACAO DO CORREGO ITAQUERA - AR/MP	22.10.13.76.448.3221.3132 -		0
CANALIZACAO DO CORREGO RAPADURA - AR/MO	22.10.13.76.448.3222.4110 - 0	76.566.357	0
MONITORACAO DE RECURSOS HIDRICOS	22.10.13.76.448.4233.3132 - 2	2.358.571	2.558.596
PAVIMENTACAO DA ESTRADA EMBU MIRIM - SPA-060 - AR/CL	22.10.16.88.534.3249.4110 - 9	39.486.384	126.190.012
DUPPLICACAO DA ESTRADA DE ITAPECERICA - AR/CL	22.10.16.88.534.3261.4110 - 0	81.884.889	181.884.889
DUPPLICACAO DA AVENIDA ASSIS RIBEIRO - SPA-235 - AR/MP - AR/PE	22.10.16.88.534.3269.4110 - 6	120.791.316	8.432.353
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	22.10.16.91.471.4223.3132 - 6	18.381.010	18.381.010
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SVP	22.10.16.91.472.4231.3259 - 7	6.219.105	6.219.105
CONTRATACAO DE PROJETOS VIARIOS	22.10.16.91.575.3271.4110 - 7	12.339.495	12.339.495
CONSTRUCAO DE PASSARELAS PARA PEDESTRES	22.10.16.91.575.3283.4110 - 0	44.422.182	32.071.336
CONSTRUCAO DE PONTES, PONTILHOES E MUROS DE CONTENCAO	22.10.16.91.575.3285.4110 - 9	111.863.187	18.700.000
PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS, OBRAS COMPLEMENTARES E PROGRAMAS COMUNITARIOS	22.10.16.91.575.3291.4110 - 4	1.974.298.895	1.974.298.895
	4192 - 9	20.305	20.305
ALARGAMENTO DA AVENIDA HEITOR PENTEADO - AR/PI	22.10.16.91.575.3292.4110 - 9	12.339.495	12.339.495
ALARGAMENTO DA AV. NORDESTINA - AR/IQ - AR/MP	22.10.16.91.575.3311.4110 - 8	41.954.283	0
VIADUTO DA AV. ITAIM SOBRE A FERROVIA - AR/MP	22.10.16.91.575.3312.4110 - 2	12.339.495	12.339.495
ALARGAMENTO DA AV. GUARAPIRANGA - AR/CL	22.10.16.91.575.3315.4110 - 6	80.206.718	18.509.242
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO UBERABA - AR/VM - AR/PI	22.10.16.91.575.3324.4110 - 5	191.728.593	191.728.593
SISTEMA VIARIO PONTE JOAO DIAS - AR/CL - AR/SA	22.10.16.91.575.3329.4110 - 8	125.862.849	35.462.097
	4192 - 2	0	0
CONSTRUCAO DO VIADUTO PERUS	22.10.16.91.575.3330.4110 - 0	120.014.112	120.014.112
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO MORRO DO S - AR/CL	22.10.16.91.575.3335.4110 - 3	357.694.801	357.694.801
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO MONGAGUA - AR/MP	22.10.16.91.575.3338.4110 - 7	220.584.477	220.584.477
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO JAGUARE - AR/BT	22.10.16.91.575.3340.4110 - 4	332.398.836	332.398.836
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO LAUZANE - AR/FO - AR/ST	22.10.16.91.575.3343.4110 - 8	55.994.148	55.994.148
PASSAGEM INFERIOR VIA ANHANGUERA - AR/PI	22.10.16.91.575.3352.4110 - 7	12.339.495	4.326.162
DESAPROPRIACOES PARA RETIFICACAO E ALINHAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	22.10.16.91.575.3376.4110 - 2	12.339.495	12.339.495
LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E CADASTRAIS	22.10.16.91.575.3377.4110 - 7	33.933.611	54.933.611
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE VIAS PUBLICAS	22.10.16.91.575.4220.3111 - 9	46.948.175	46.948.175
	3120 - 8	2.744.738	8.392.275
	3131 - 3	1.596.780	3.279.874
	3132 - 1	16.603.481	58.810.396
	3192 - 5	0	0
	4120 - 3	3.028.853	7.927.226
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	22.10.16.91.575.4221.3120 - 2	1.095.953	3.301.569
	3132 - 6	772.477	772.477
	4120 - 8	61.697	61.697
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	22.10.16.91.575.4222.3132 - 0	18.448.249	18.448.249
	4120 - 2	1.233.949	903.000
GRUPO EXECUTIVO DO PROCAV - GEPROCAV	22.10.16.91.575.4225.3132 - 4	95.522.128	95.522.128
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	22.10.16.91.575.4226.3132 - 9	18.396.855	93.322.920
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - GAB/SVP	22.10.16.91.575.4227.3132 - 3	91.484	660.838
	3192 - 7	0	0
LEVANTAMENTO, SISTEMATIZACAO DE DADOS E ESTUDOS HIDROLOGICOS E HIDRAULICOS	22.10.16.91.575.4230.3132 - 5	5.647.367	17.571.261
SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORACAO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONOMICA	22.10.16.91.575.4234.3132 - 3	3.194.831	5.647.367

Eds MIL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS - SVP

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	22.10.16.91.575.4235.3132 - 8	8.281.142	13.529.386
	3192 - 1	68.205	68.205
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SVP	22.10.16.91.575.4292.3192 - 0	6.438.933	6.438.933
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM LUMINARIAS COMUNS E ESPECIAIS	22.20.10.60.327.3380.4110 - 3	83.077.131	83.077.131
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.4250.3111 - 4	64.672.133	64.672.133
	3120 - 3	452.742	475.571
	3132 - 7	14.151.426	14.151.426
	3192 - 0	0	0
SERVICOS DIVERSOS NA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.4251.3132 - 1	1.850.924	1.854.720
OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	3192 - 5	23.817.752	23.817.752
CONSUMO DE ENERGIA DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.4253.3120 - 7	1.286	1.286
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DE VIAS PUBLICAS	3132 - 0	356.248.328	356.914.790
	3192 - 5	270.568.984	483.000.000
	3192 - 9	1.118.704.269	1.400.000.000
	3111 - 0	0	0
	3120 - 9	65.694.274	65.694.274
	3132 - 2	467.267	475.293
	4120 - 4	10.023.927	10.023.927
ERIA ANHANGABAU - OBRAS DE DRENAGEM - AR/SE	22.40.13.76.448.3148.4110 - 3	12.339.495	12.339.495
CANALIZACAO DO CORREGO AGUA ESPRAIADA - AR/SA - AR/VM	22.40.13.76.448.3213.4110 - 2	1.264.362.295	0
CONSERVACAO E MANUTENCAO DE CANAIS E GALERIAS	4192 - 7	533.285.617	480.550.459
SISTEMA VIARIO JACU-PESSEGO - AR/IQ - AR/MP - AR/SM	22.40.13.76.448.4270.3132 - 8	69.191.250	46.025.000
	3192 - 1	82.548.620	160.000.000
SISTEMA VIARIO ANHANGABAU/SAO JOAO - AR/SE	22.40.16.91.575.3322.4110 - 0	1.368	1.368
	4192 - 5	123.021.834	123.021.834
	4192 - 9	198.291.212	141.960.000
	4192 - 3	25.518.311	0
DESAPROPR. E EXEC. OBRAS VIARIAS NA AV. BRIG. FARIA LIMA	22.40.16.91.575.3334.4110	1.577.527.930	1.143.275.000
CONSTRUCAO VIADUTO PRACA JORGE DE LIMA - FRANCISCO MORATO/EUZEBIO MATOSO - AR/BT - AR/PI	22.40.16.91.575.3344.4110 - 7	1.285.320.718	1.000.000.000
SISTEMA MINI ANEL VIARIO	22.40.16.91.575.3357.4110 - 4	14.625.115	1.285.320.718
	4192 - 9	679.783.421	14.625.115
BOULEVARD JUSCELYNO KUBITSCHEK - AR/PI	22.40.16.91.575.3361.4192 - 5	120.527.251	491.820.000
TUNEL SOB O PARQUE IBIRAPUERA - AR/VM	22.40.16.91.575.3362.4110 - 5	1.437.803	120.527.251
	4192 - 0	435.546.903	1.437.803
TUNEL SOB O RIO PINHEIROS - AR/BT - AR/PI	22.40.16.91.575.3365.4110 - 9	28.491.190	435.546.906
SISTEMA PARQUE D.PEDRO II - RECUPERACAO DO PALACIO DAS INDUSTRIAS - AR/SE	4192 - 3	419.020.611	28.491.190
ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA DE OBRAS VIARIAS	22.40.16.91.575.3375.4110 - 2	548.531.469	299.915.000
	4192 - 7	68.443.281	274.380.220
	3111 - 5	49.120.223	68.443.281
	3120 - 4	1.865.367	49.120.223
	3132 - 8	319.112	1.865.367
	4120 - 0	253.219	2.391.120
CONSERVACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE ARTE	22.40.16.91.575.4275.3132 - 7	117.928.554	1.253.219
ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIARIOS	22.50.16.91.575.4280.3111 - 3	40.589.201	240.000.000
	3120 - 2	1.718.774	40.589.201
	3132 - 6	18.860.624	1.718.774
	3192 - 0	7.946	18.860.624
	4120 - 8	1.233.949	7.946
			1.233.949
TOTAL ATIVIDADES		2.257.110.808	3.085.764.206
TOTAL PROJETOS		17.595.340.065	14.390.354.783
TOTAL PESSOAL		273.462.939	273.462.939
TOTAL ORGAO		20.125.913.812	17.749.581.928

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - FMSP
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
 SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICOS E OBRAS	23.10.10.60.323.4300.3111 - 5 3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	115.373.427 1.869.708 8.100.805 4.816.179	115.373.427 1.869.708 11.707.580 2.190.000
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	23.10.10.60.323.4302.3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	4.068.221 1.622.940 88.499	3.632.943 1.622.940 89.499
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	23.10.10.60.323.4306.3132 - 5 3192 - 9	9.696.120 215.912	12.412.730 158.004
OPERACAO E MANUTENCAO DA MINI OFICINA DE SSO	23.10.10.60.323.4316.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	566.062 42.460 74.037	414.242 42.460 7.410
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	23.10.10.60.323.4318.3132 - 8 3192 - 1	114.140.637 16.203.884	247.998.071 15.384.309
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SSO	23.10.10.60.323.4392.3192 - 3	6.080.916	6.080.916
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - GABINETE	23.10.10.60.471.4304.3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	289.315 33.616.938 147.617	78.315 40.309.073 11.219.634
CONSTRUCAO DE VALE-TRANSPORTE - SSO	23.10.10.60.472.4309.3259 - 1	19.545.760	33.699.128
CONSTRUCAO, INSTALACAO E REFORMA DE EDIFICIOS PARA USO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	23.20.03.07.025.3416.3132 - 4 4110 - 9	11.203.212 616.975	3.502.552 616.975
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES	23.20.03.07.025.4310.3111 - 3 3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	91.429.142 1.202.155 5.604.203 872.625	91.429.142 2.962.264 7.607.623 127.717
CONSTRUCAO DE POSTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS	23.20.06.30.178.3425.3132 - 7 4110 - 1	33.019.996 14.807.394	46.648.104 66.103.658
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS	23.20.10.60.326.3430.3132 - 2 4110 - 7	24.764.996 11.105.546	70.308.000 74.635.988
IMPLANTACAO DE ATERROS SANITARIOS	23.40.10.60.325.3457.4110 - 4 4192 - 9	12.339.495 0	24.341.585 0
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	23.40.10.60.325.4330.3111 - 7 3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	94.864.409 869.227 4.640.020 257.155	94.864.409 869.227 4.640.020 1.000.000
OPERACAO E MANUTENCAO DAS USINAS DE COMPOSTAGEM	23.40.10.60.325.4335.3120 - 9 3132 - 2 3192 - 6 4120 - 4	13.090.588 243.244.651 5.687.201 237.498	16.973.747 293.244.651 4.161.874 34.760
OPERACAO E MANUTENCAO DOS INCINERADORES	23.40.10.60.325.4340.3120 - 0 3132 - 3 3192 - 7	175.714 52.591.854 2.815.256	128.587 179.205.124 2.060.195
COLETA SELETIVA	23.40.10.60.325.4343.3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	1.563.105 48.350.695 5.843.430	1.563.105 103.900.001 5.843.430
SISTEMA DE CONTROLE NOS PONTOS DE DESTINACAO FINAL DO LIXO	23.40.10.60.325.4344.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	110.871 142.176 1.012.481	110.871 142.176 1.012.481
OPERACAO E MANUTENCAO DOS ATERROS SANITARIOS	23.40.10.60.325.4345.3120 - 2 3132 - 6 3192 - 0 4120 - 8	22.915 933.159.990 45.284.718 72.803	16.769 1.274.734.504 33.139.201 10.655
OPERACAO E MANUTENCAO DAS ESTACOES DE TRANSBORDO	23.40.10.60.325.4350.3132 - 7 3192 - 0	274.322.916 8.705.612	324.322.916 6.370.737
COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES	23.40.10.60.325.4355.3132 - 0 3192 - 3	86.874.013 1.241.431	126.874.013 908.475
RECUPERACAO E MELHORIA DE AREAS VERDES	23.50.10.60.328.3478.3132 - 4 4110 - 9	41.274.994 37.018.485	41.274.994 37.018.485
IMPLANTACAO DE AREAS VERDES	23.50.10.60.328.3482.4110 - 5	43.188.232	43.188.232
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E AREAS VERDES	23.50.10.60.328.4360.3111 - 0 3120 - 0 3132 - 3 3192 - 7 4120 - 5	193.600.840 2.093.851 3.575.564 137.736 1.033.507	193.600.840 2.093.851 3.575.564 137.736 1.033.507
CENTRO DE EDUCACAO AMBIENTAL	23.50.10.60.328.4364.3120 - 8 3132 - 1 3192 - 5 4120 - 3	205.515 747.698 53.234 83.033	205.515 747.698 53.234 83.033
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS VERDES	23.50.10.60.328.4365.3120 - 2 3132 - 6 3192 - 0 4120 - 8	7.423.539 212.636.263 0 172.407	7.423.539 212.636.263 0 172.407
PLANETARIO/ESCOLA MUNICIPAL DE ASTROFISICA	23.50.10.60.328.4366.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	356.143 2.561.679 484.326	356.143 2.561.679 484.326

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DOS VIVEIROS DE PLANTAS	23.50.10.60.328.4375.3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	22.630.536 10.719.641 454.648	22.630.536 10.719.641 454.648
PROGRAMA DE TREINAMENTO TECNICO E EVENTOS	23.50.10.60.328.4376.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	692.184 1.061.356 183.130	692.184 1.061.356 183.130
TOTAL ATIVIDADES		2.220.406.407	3.042.107.159
TOTAL PROJETOS		229.339.325	407.638.573
TOTAL PESSOAL		501.348.734	501.348.734
TOTAL ORGAO		2.951.094.466	3.951.094.466

PMSP/SEMP/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR:JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG02

29/04/1993

MOP23.CAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E BEM-ESTAR SOCIAL - FABES

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE CRECHES	24.10.08.41.185.3562.4110 - 4	706.136.362	706.136.362
	4120 - 1	23.087.195	23.087.195
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	24.10.08.41.185.3565.3132 - 3	167.054.419	225.054.419
	3192 - 7	22.342	22.342
	4110 - 8	109.682.697	125.682.697
	4120 - 5	17.312.311	17.312.311
	4192 - 2	40.092	40.092
MANUTENÇÃO DE CRIANÇAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.10.08.41.185.4409.3132 - 9	680.560.648	980.560.648
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DIRETA DE CRECHES	24.10.08.41.185.4410.3111 - 9	1.770.361.056	1.770.361.056
	3120 - 8	44.887.320	44.887.320
	3132 - 1	5.775.501	5.775.501
	4120 - 3	17.326.502	53.326.502
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	24.10.08.41.185.4413.3120 - 1	4.620.400	14.620.400
	3132 - 5	62.905.602	192.905.602
	3192 - 9	26.376	26.376
	4120 - 7	3.465.300	3.465.300
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMCAD	24.10.08.41.185.4415.3120 - 0	2.526.581	2.526.581
	3131 - 6	10.365.853	10.365.853
	3132 - 4	2.526.581	2.526.581
	3192 - 8	128.747	128.747
	3214 - 2	0	0
	4120 - 6	6.663.327	6.663.327
	4130 - 3	0	0
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	24.10.08.41.185.4418.3132 - 8	26.360.632	76.360.632
	3192 - 1	4.827.070	4.827.070
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	24.10.15.81.471.4436.3132 - 5	43.866.497	83.866.497
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SEBES	24.10.15.81.472.4432.3259 - 3	127.096.798	137.096.798
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	24.10.15.81.483.3563.4110 - 1	39.557.385	39.557.385
	4120 - 9	4.935.798	4.935.798
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	24.10.15.81.483.3566.3132 - 0	35.312.782	22.312.782
	3192 - 4	65.783	65.783
	4120 - 2	12.339.495	6.339.495
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DIRETA DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	24.10.15.81.483.4407.3111 - 0	29.178.661	29.178.661
	3120 - 9	5.896.428	5.896.428
	3132 - 2	1.179.285	1.179.285
	4120 - 4	4.318.823	4.318.823
MANUTENÇÃO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.10.15.81.483.4408.3132 - 7	325.858.101	475.858.101
PROGRAMA DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE	24.10.15.81.483.4414.3132 -	0	18.000.000
SUBVENÇÃO AO CORPO MUNICIPAL DE VOLUNTARIOS	24.10.15.81.486.4419.3231 - 8	38.931	38.931
PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS	24.10.15.81.486.4421.3120 - 3	589.643	589.643
	3131 - 9	616.974	616.974
	3132 - 7	4.157.793	4.157.793
	4120 - 9	1.233.949	1.233.949
ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA	24.10.15.81.486.4422.3120 - 8	589.643	589.643
	3132 - 1	2.573.784	14.573.784
	3259 - 0	2.733.000	2.733.000
PRODUÇÃO ASSOCIADA DE BENS E SERVIÇOS - FABES	24.10.15.81.486.4425.3120 - 1	5.306.784	5.306.784
	3132 - 5	13.561.784	13.561.784
	4120 - 7	3.084.873	3.084.873
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	24.10.15.81.486.4426.3111 - 7	304.990.634	304.990.634
	3120 - 6	4.066.974	8.066.974
	3132 - 0	21.227.139	36.227.139
	4120 - 1	2.467.899	5.467.899
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	24.10.15.81.486.4427.3120 - 0	1.768.928	1.768.928
	3132 - 4	589.643	589.643
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	24.10.15.81.486.4428.3132 - 9	171.778.466	231.778.466
	3192 - 2	3.978.080	3.978.080
	4120 - 0	616.974	9.616.974
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM PROBLEMAS DE SUBSISTÊNCIA	24.10.15.81.486.4430.3132 - 6	29.163.729	29.163.729
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	24.10.15.81.486.4435.3132 - 9	45.853.611	70.853.611
	3192 - 2	42.769	42.769
SERVIÇOS COMUNITARIOS	24.10.15.81.486.4440.3120 - 6	353.785	353.785
	3132 - 0	15.330.711	15.330.711
	4120 - 1	616.974	616.974
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA	24.10.15.81.486.4460.3120 - 3	1.179.285	1.179.285
	3132 - 7	9.434.284	9.434.284
	4120 - 9	1.233.949	1.233.949
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SEBES	24.10.15.81.486.4492.3192 - 0	35.715.150	35.715.150
MANUTENÇÃO DE CRIANÇAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.20.08.41.185.4409.3132 - 7	107.074.140	197.798.140
	3192 - 0	3.364.636	3.364.636
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SURBES/CL	24.20.08.41.185.4446.3120 - 4	924.080	924.080
	3132 - 8	5.891.010	5.891.010
	4120 - 0	115.510	115.510
MANUTENÇÃO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.20.15.81.483.4408.3132 - 5	46.969.059	84.969.059
	3192 - 9	46.970	46.970

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E BEM-ESTAR SOCIAL - FABES

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
PRODUCAO ASSOCIADA DE BENS E SERVICOS - PABES	24.20.15.81.486.4425.3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	58.957 943.428 185.092	957 943.428 92
ATENDIMENTO A POPULACAO COM PROBLEMAS DE SUBSISTENCIA SERVICOS COMUNITARIOS	24.20.15.81.486.4430.3132 - 4 24.20.15.81.486.4440.3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	3.985.990 235.856 3.950.612 246.789	3.985.990 856 3.950.612 789
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DE CAMPO LIMPO	24.20.15.81.486.4441.3111 - 0 3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	50.577.590 99.567 1.179.285 370.184	50.577.590 99.567 1.179.285 370.184
MANUTENCAO DE CRIANCAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.30.08.41.185.4409.3132 - 5 3192 - 5	81.252.722 3.075.411	125.002.722 3.075.411
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SURBES/FO	24.30.08.41.185.4447.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	231.020 1.963.670 115.510	231.020 1.963.670 115.510
MANUTENCAO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS PRODUCAO ASSOCIADA DE BENS E SERVICOS - PABES	24.30.15.81.483.4408.3132 - 3 24.30.15.81.486.4425.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	41.980.480 589.643 1.179.285 616.974	71.980.480 289.643 379.285 216.974
ATENDIMENTO A POPULACAO COM PROBLEMAS DE SUBSISTENCIA SERVICOS COMUNITARIOS	24.30.15.81.486.4430.3132 - 2 24.30.15.81.486.4440.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	1.250.040 58.957 471.714 61.697	1.250.040 18.957 151.714 21.697
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DO O	24.30.15.81.486.4442.3111 - 2 3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7	43.352.224 65.268 117.928 370.184	43.352.224 165.268 117.928 570.184
MANUTENCAO DE CRIANCAS EM CRECHES CONVENIADAS MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SURBES/ME	24.40.08.41.185.4409.3132 - 3 24.40.08.41.185.4448.3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	21.402.854 346.529 7.854.680 115.497	42.802.854 346.529 7.854.680 115.497
MANUTENCAO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS PRODUCAO ASSOCIADA DE BENS E SERVICOS - PABES	24.40.15.81.483.4408.3132 - 1 24.40.15.81.486.4425.3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	29.232.398 589.643 2.358.570 854.349	64.232.398 189.643 2.358.570 254.349
ATENDIMENTO A POPULACAO COM PROBLEMAS DE SUBSISTENCIA SERVICOS COMUNITARIOS	24.40.15.81.486.4430.3132 - 0 24.40.15.81.486.4440.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	5.920.008 58.957 6.905.144 61.697	5.220.008 58.957 6.905.144 61.697
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DE SAO MIGUEL PAULISTA	24.40.15.81.486.4443.3111 - 5 3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	46.242.368 82.412 235.856 765.048	46.242.368 82.412 235.856 1.365.048
MANUTENCAO DE CRIANCAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.50.08.41.185.4409.3132 - 1 3192 - 5	127.340.842 459.429	207.340.842 459.429
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SURBES/SE	24.50.08.41.185.4449.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	115.510 1.617.140 115.510	115.510 1.617.140 115.510
MANUTENCAO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS PRODUCAO ASSOCIADA DE BENS E SERVICOS - PABES	24.50.15.81.483.4408.3132 - 0 24.50.15.81.486.4425.3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	29.255.992 117.928 943.428 123.394	59.255.992 117.928 1.543.428 123.394
ATENDIMENTO A POPULACAO COM PROBLEMAS DE SUBSISTENCIA SERVICOS COMUNITARIOS	24.50.15.81.486.4430.3132 - 9 24.50.15.81.486.4440.3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	4.422.327 235.856 8.962.570 246.789	4.422.327 235.856 10.462.570 246.789
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DA SE	24.50.15.81.486.4444.3111 - 8 3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	47.081.539 95.409 235.856 616.974	47.081.539 95.409 235.856 616.974
ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA	24.50.15.81.486.4460.3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	58.957 23.408.811 123.394	58.957 25.408.811 123.394
MANUTENCAO DE CRIANCAS EM CRECHES CONVENIADAS MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SURBES/VP	24.60.08.41.185.4409.3132 - 0 24.60.08.41.185.4450.3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	60.388.637 924.080 4.389.381 231.020	105.388.637 924.080 3.389.381 231.020
MANUTENCAO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS PRODUCAO ASSOCIADA DE BENS E SERVICOS - PABES	24.60.15.81.483.4408.3132 - 8 24.60.15.81.486.4425.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	26.486.750 235.856 117.928 246.789	46.486.750 135.856 117.928 246.789
ATENDIMENTO A POPULACAO COM PROBLEMAS DE SUBSISTENCIA SERVICOS COMUNITARIOS	24.60.15.81.486.4430.3132 - 7 24.60.15.81.486.4440.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	2.429.325 58.957 1.886.856 61.697	1.929.325 58.957 5.886.856 61.697

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E BEM-ESTAR SOCIAL - FABES

CR\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DE VILA PRUDENTE	24.60.15.81.486.4445.3111 - 0 3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	40.462.067 149.910 306.611 863.764	40.462.067 149.910 306.611 863.764
TOTAL ATIVIDADES		2.408.471.713	3.717.421.713
TOTAL PROJETOS		1.115.546.661	1.170.546.661
TOTAL PESSOAL		2.367.961.293	2.367.961.293
TOTAL ORGAO		5.891.979.667	7.255.929.667

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - EGM

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OBRAS E SERVICOS EVENTUAIS DAS CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	28.12.03.07.021.8662.3132 - 8	1.179.285	1.179.285
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA	28.12.03.07.021.8663.3120 - 9	41.274.994	41.274.994
RESERVA DE CONTINGENCIA	28.13.99.99.999.8591.9000 - 3	2.422.398.400	3.931.816.910
EXPANSAO DA REDE TELEFONICA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	28.15.03.07.021.7650.4260 - 6	123.394.950	123.394.950
CONCESSAO DE BOLSAS AUXILIO - NIVEL SUPERIOR	28.15.03.07.021.8452.3131 - 6	108.232.401	108.232.401
APOSENTADOS COMISSIONADOS	28.15.03.07.021.8455.3111 - 5	120.589.750	120.589.750
APOSENTADOS COMISSIONADOS	28.15.03.07.021.8455.3192 - 1	89.627.514	89.627.514
IMPRESSAO DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO	28.15.03.07.021.8456.3132 - 2	29.482.139	29.482.139
SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.15.03.07.021.8799.3111 - 6	280.778.582	280.778.582
CONTRIBUICAO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO PAULO - IPREM	28.15.15.82.492.8466.3113 - 3	1.099.974.087	1.099.974.087
SALARIO-FAMILIA - ATIVOS	28.15.15.82.492.8467.3253 - 3	54.998.708	54.998.708
APOSENTADORIA E PENSOES	28.15.15.82.495.8470.3251 - 3	5.526.139.431	5.526.139.431
APOSENTADORIA E PENSOES	28.15.15.82.495.8470.3252 - 1	329.177.425	329.177.425
RESSARCIMENTO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM	28.15.15.82.495.8471.3113 - 9	529.617.147	529.617.147
CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	28.15.15.84.492.8480.3280 - 7	896.275.184	896.275.184
FUNDO DE SUSTENTACAO DOS TITULOS PUBLICOS MUNICIPAIS	28.17.03.08.030.8583.4313 - 2	370.184.850	370.184.850
ENCARGOS REFERENTES A ARRECADACAO E PAGAMENTOS	28.17.03.08.030.8589.3132 - 8	353.785.661	353.785.661
CONFECCAO DE IMPRESSOS FAZENDARIOS DE USO COMUM	28.17.03.08.032.8586.3120 - 7	7.665.355	7.665.355
SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA - TITULOS	28.17.03.08.033.8581.3264 - 0	63.549.633	63.549.633
SERVICO DA DIVIDA PUBLICA - CONTRATOS INTERNOS	28.17.03.08.033.8582.3261 - 0	940.269.519	940.269.519
ENCARGOS REFERENTES A PAGAMENTOS - BANCO DO BRASIL	28.17.03.08.033.8587.3192 - 7	450.845.290	450.845.290
SERVICO DA DIVIDA PUBLICA - CONTRATOS EXTERNOS	28.17.03.08.034.8590.3271 - 0	667.813.469	667.813.469
SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.18.13.75.428.8799.3111 - 8	158.885.138	158.885.138
SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.20.16.91.573.8799.3111 - 1	1.401.458	1.401.458
CONDENACOES JUDICIAIS - JUD	28.21.02.04.014.8631.3191 - 1	6.448.102	6.448.102
ACORDOS JUDICIAIS E INDENIZACOES ADMINISTRATIVAS - JUD	28.21.02.04.014.8632.3132 - 0	5.774.932	5.774.932
CONDENACOES JUDICIAIS - CREDITOS DE NATUREZA ALIMENTAR - JUD	28.21.02.04.014.8633.3191 - 0	17.387.928	17.387.928
ACORDOS JUDICIAIS E INDENIZACOES ADMINISTRATIVAS - DESAP	28.21.02.04.014.8635.3132 - 4	1.184	1.184
CONDENACOES JUDICIAIS - PATR	28.21.02.04.014.8638.4191 - 9	18.040	18.040
ENCARGOS REFERENTES A TRIBUTOS - FISC	28.21.02.04.014.8650.3191 - 4	18.452.468	18.452.468
ACORDOS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS - FISC	28.21.02.04.014.8651.3191 - 9	5.600.045	5.600.045
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES DE IMOVEIS PARA USO DA ADMINISTRACAO	28.21.03.07.025.7590.4210 - 5	1.233	1.233
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES PARA DESENVOLVIMENTO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL	28.21.08.48.247.7591.4110 - 9	1.233	1.233
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES PARA HABITACAO	28.21.10.57.316.7596.4191 - 7	38.881.551	38.881.551
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES PARA URBANISMO	28.21.10.58.323.7592.4110 - 0	1.233	1.233
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES PARA HOSPITAIS E SIMILARES	28.21.13.75.428.7593.4110 - 6	7.612.740	7.612.740
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES PARA ESTRADAS VICINAIS	28.21.16.88.534.7594.4110 - 3	1.233	1.233
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES PARA VIAS EXPRESSAS	28.21.16.91.574.7595.4110 - 3	1.233	1.233

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
 SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - EGM

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ENCARGOS DE MANUTENCAO DE POSTOS DO CORPO DE BOMBEIROS	28.23.06.30.178.8665.3120 - 4 3132 - 8 3192 - 1 4120 - 0 4260 - 5	20.047.854 43.704.319 0 16.781.713 419.542	20.047.854 43.704.319 0 16.781.713 419.542
SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.23.10.60.326.8799.3111 - 1 3192 - 8	27.866.009 586.656	27.866.009 586.656
REALIZACAO DE PROJETOS CULTURAIS COM INCENTIVOS FISCAIS	28.25.08.48.247.8686.3131 - 7 3132 - 5 3192 - 9	81.268.900 699.018.226 0	81.268.900 699.018.226 0
TOTAL ATIVIDADES		13.564.167.275	15.197.585.785
TOTAL PROJETOS		4.376.136.469	7.252.136.469
TOTAL PESSOAL		9.644.126.802	9.644.126.802
TOTAL ORGAO		27.584.430.546	32.093.849.056

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO - SEMAB

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	26.10.04.16.096.4600.3111 - 3 3120 - 2 3131 - 8 3132 - 6 4120 - 8	79.200.345 7.618.926 2.153.242 30.347.729 2.881.630	79.200.345 7.618.926 375.735 30.347.729 238.737
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO INFANTIL DE PROTECAO A SAUDE	26.10.04.16.096.4605.3120 - 5 4120 - 0	1.106.656 242.693	404.924 242.693
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	26.10.04.16.096.4614.3132 - 8	15.432.131	15.432.131
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	26.10.04.16.096.4619.3132 - 0	70.757.132	121.345.543
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SEMAB	26.10.04.16.096.4692.3192 - 1	13.259.244	13.259.244
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	26.10.04.16.471.4604.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	5.890.740 5.636.990 288.992	1.016.963 55.076.145 21.149
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SEMAB	26.10.04.16.472.4617.3259 - 8	29.071.850	29.071.850
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E CONTROLE SANITARIO	26.20.13.75.430.4606.3111 - 2 3120 - 1 3131 - 7 3132 - 5 4120 - 7	51.659.752 700.333 61.698 471.715 123.395	51.659.752 700.333 61.697 471.715 123.395
ANALISES TECNICAS LABORATORIAIS	26.20.13.75.430.4607.3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	2.830.285 8.844.641 123.394	5.213.483 17.396.705 123.394
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	26.20.13.75.430.4621.3132 - 0	176.899	176.899
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO GERAL DE OPERACOES	26.30.04.16.096.4608.3111 - 6 3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	26.928.110 485.337 999.759 49.851	26.928.110 485.337 1.763.483 49.851
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS	26.30.04.16.096.4609.3111 - 0 3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	170.502.231 731.153 12.707.977 431.882	170.502.231 731.153 20.092.903 400.277
MANUTENCAO, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS	26.30.04.16.096.4618.3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	2.358.571 7.192.383 2.467.899	1.495.574 4.560.533 2.287.299
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	26.30.04.16.096.4620.3132 - 0	95.273	60.414
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA NOS CENTROS DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS	26.40.04.16.096.3700.3132 - 1 4110 - 6	72.294.374 135.370.430	72.294.374 135.370.430
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	26.40.04.16.096.4601.3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7	8.033.615 2.142.284 560.360	3.189.487 2.142.284 519.354
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	26.40.04.16.096.4602.3132 - 0	12.170.221	12.170.221
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO	26.40.04.16.096.4610.3111 - 1 3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	19.800.089 226.209 476.057 365.286	19.800.089 226.209 476.057 338.555
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	26.40.04.16.096.4611.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	345.136 2.747.932 776.265	2.345.136 2.747.932 56.806
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO	26.50.04.16.096.4612.3111 - 9 3120 - 8 3131 - 3 3132 - 1 4120 - 3	15.048.063 2.738.765 38.500 10.662.953 722.008	15.048.063 2.738.765 15.086 10.662.953 722.008
MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA	26.50.04.16.096.4613.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	418.556 117.929 123.395	418.556 117.929 123.395
OPERACAO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ABASTECIMENTO	26.50.04.16.096.4616.3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	28.621.262 23.585.711 900.783	28.621.262 44.737.575 2.500.000
ADMINISTRACAO DA COORDENADORIA DE ALIMENTACAO E SUPRIMENTO	26.60.04.16.096.4624.3111 - 0 3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	31.986.390 3.142.259 4.917.622 1.073.536	31.986.390 3.142.259 4.917.622 1.073.536
LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA DE DISTRIBUICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS	26.60.04.16.096.4626.3132 - 1	94.342.843	206.610.643
DISTRIBUICAO DE MERENDAS E GENEROS PARA REFEICOES DE SERVIDORES E OUTROS	26.60.15.81.486.4625.3111 - 3 3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	1.821.605 1.158.562.367 424.542.793 0	1.821.605 2.410.155.249 436.479.954 0
TOTAL ATIVIDADES		1.994.635.803	3.494.635.803
TOTAL PROJETOS		207.664.804	207.664.804
TOTAL PESSOAL		410.205.829	410.205.829
TOTAL ORGAO		2.612.506.436	4.112.506.436

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DOS NEGOCIOS EXTRAORDINARIOS - SNE

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO DOS NEGOCIOS EXTRAORDINARIOS	27.10.06.30.174.4700.3111 - 2	100.362.678	100.362.678
	3120 -	0	13.938.300
	3131 -	0	983.880
	3132 - 5	1.061.356	210.135.856
	4120 -	0	8.199.000
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	27.10.06.30.174.4701.3120 -	0	4.099.500
	3132 -	0	12.298.500
	4120 -	0	1.639.800
AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA	27.10.06.30.174.4702.3132 -	0	409.950
	4120 -	0	90.189.000
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	27.10.06.30.174.4707.3132 -	0	9.838.800
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS- SNE	27.10.06.30.174.4713.3132 -	0	49.194
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	27.10.06.30.174.4718.3132 - 5	4.103.919	8.203.419
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SNE	27.10.06.30.174.4792.3192 - 0	3.678.822	3.678.822
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	27.10.06.30.471.4706.3132 -	0	40.995.000
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SNE	27.10.06.30.472.4714.3259 - 8	47.931.534	56.130.534
OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	27.20.06.30.174.4710.3111 - 4	347.172.370	347.172.370
	3120 - 3	47.960.795	50.460.795
	3132 - 7	10.023.926	20.023.926
	3259 - 5	987.159	987.159
	4120 - 9	18.139.057	58.139.057
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	27.20.06.30.174.4711.3120 - 8	9.213.139	29.213.139
	3132 - 1	14.372.570	29.372.570
AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	27.20.06.30.174.4712.4120 - 8	18.509.242	93.509.242
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	27.20.06.30.174.4719.3132 - 8	5.896.428	5.896.428
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	27.20.06.30.471.4716.3132 - 9	70.757.132	120.757.132
TOTAL ATIVIDADES		248.956.255	865.470.179
TOTAL PROJETOS		0	0
TOTAL PESSOAL		451.213.872	451.213.872
TOTAL ORGAO		700.170.127	1.316.684.051

PMSP/SEMP/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR:JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SGO6

08/04/1993

MOPF27.CAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
DIVULGAÇÃO OFICIAL	25.10.08.48.023.4528.3132 - 3	1.415.143	1.415.143
CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS CASAS DE CULTURA	25.10.08.48.247.3608.3132 - 7	13.350.099	13.350.099
	4110 - 1	47.728.550	84.248.550
CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS E REGIONAIS	25.10.08.48.247.3609.4110 - 6	1.233.949	1.233.949
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	25.10.08.48.247.4500.3111 - 7	88.815.551	88.815.551
	3120 - 6	3.760.579	3.760.579
	3131 - 1	13.696.839	11.696.839
	3132 - 0	84.234.615	54.234.615
	3192 - 3	1.749	1.749
	4120 - 1	5.182.587	5.182.587
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	25.10.08.48.247.4501.3120 - 0	176.898	1.424.047
	3132 - 4	424.540	1.924.540
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	25.10.08.48.247.4502.3132 - 9	2.497.724	4.497.724
	4120 - 0	1.658.428	1.658.428
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CASAS DE CULTURA	25.10.08.48.247.4503.3120 - 0	2.122.714	2.122.714
	3131 - 5	24.071.244	19.071.244
	3132 - 3	71.500.080	63.500.080
	4120 - 5	4.392.860	4.392.860
CONVENIO COM O MUSEU DE ARTE DE SAO PAULO ASSIS CHATEAUBRIAND	25.10.08.48.247.4505.3231 - 0	1.084.962	18.793.971
CONVENIO COM A FUNDAÇÃO BIENAL DE SAO PAULO - PROMOÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	25.10.08.48.247.4506.3231 - 5	539.630	394.899
SUBVENÇÃO A SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO	25.10.08.48.247.4507.3231 - 0	199.159	145.744
SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A DIVERSAS ENTIDADES CULTURAIS	25.10.08.48.247.4508.3231 - 4	6.429	4.705
	4332 - 0	0	102.000.000
CONVENIO COM A FUNDAÇÃO PARA O LIVRO DO CEGO NO BRASIL - PRODUÇÃO DE LIVROS EM SISTEMA BRAILLE	25.10.08.48.247.4509.3231 - 9	166.163	121.597
CONTRIBUIÇÃO A FUNDAÇÃO CINEMATECA BRASILEIRA	25.10.08.48.247.4510.3231 - 1	6.429	4.705
SUBVENÇÃO AO MUSEU DE ARTE MODERNA DE SAO PAULO	25.10.08.48.247.4511.3231 - 6	443.703	324.700
SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO MUSEU LAZAR SEGALL	25.10.08.48.247.4512.3231 - 0	6.429	4.705
CONVENIO COM A CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO - SERVIÇOS DE CATALOGAÇÃO	25.10.08.48.247.4513.3231 - 5	332.845	243.575
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	25.10.08.48.247.4518.3132 - 0	23.934.504	61.634.504
	3192 - 3	2.880.032	2.880.032
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - GAB/SMC	25.10.08.48.247.4520.3132 - 7	1.418.683	1.418.683
FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - FEPAC	25.10.08.48.247.4523.3214 - 9	3.701.848	3.701.848
	4130 - 0	1.850.924	1.850.924
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	25.10.08.48.247.4525.3132 - 0	64.601.267	109.601.267
CO-PATRIMONIO COM MUSEUS, FUNDAÇÕES E OUTRAS INSTITUIÇÕES CULTURAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	25.10.08.48.247.4527.3132 - 9	14.151.426	10.151.426
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SMC	25.10.08.48.247.4592.3192 - 5	7.655.076	7.655.076
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	25.10.08.48.471.4524.3132 - 0	10.613.569	17.323.569
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SMC	25.10.08.48.472.4521.3259 - 3	19.989.981	60.689.981
REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS TEATRAIS E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE	25.20.08.48.247.3611.3132 - 7	14.835.416	14.835.416
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO DEPARTAMENTO DE TEATROS	25.20.08.48.247.4533.3132 - 2	2.553.139	2.553.139
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TEATROS E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTES	25.20.08.48.247.4535.3111 - 9	94.562.424	94.562.424
	3120 - 8	1.382.166	1.382.166
	3131 - 3	9.624.806	9.624.806
	3132 - 1	36.086.137	36.086.137
	4120 - 3	222.110	222.110
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TEATROS, ESCOLAS DE ARTE E EVENTOS DE RUA	25.20.08.48.247.4536.3120 - 2	3.122.348	3.122.348
	3131 - 8	8.461.721	8.461.721
	3132 - 6	62.322.001	62.322.001
	4120 - 8	3.267.078	3.267.078
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E CORPOS ESTÁVEIS	25.20.08.48.247.4537.3111 - 8	125.386.642	125.386.642
	3120 - 7	4.599.214	4.599.214
	3131 - 2	46.643.291	46.643.291
	3132 - 0	65.096.555	55.096.555
	3192 - 4	6	6
	4120 - 2	1.850.924	1.850.924
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	25.20.08.48.471.4534.3132 - 2	7.783.284	13.383.284
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	25.30.08.48.247.3617.3132 - 2	25.398.629	51.898.629
	4110 - 7	4.272.796	21.032.796
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE	25.30.08.48.247.3618.3132 - 7	17.689.283	59.109.283
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	25.30.08.48.247.4543.3132 - 4	2.833.111	2.833.111
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	25.30.08.48.247.4545.3111 - 0	177.631.090	177.631.090
	3120 - 0	858.469	858.469
	3132 - 3	800.734	4.800.734
	4120 - 5	148.073	148.073
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	25.30.08.48.247.4548.3120 - 3	745.268	745.268
	3131 - 9	458.720	1.458.720
	3132 - 7	15.080.825	20.080.825
	4120 - 9	7.660.581	7.660.581
AMPLIAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS	25.30.08.48.247.4549.3120 - 8	247.653	247.653
	3132 - 1	1.415.143	1.415.143
	4120 - 3	27.941.550	27.941.550
	4192 - 0	2	2
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	25.30.08.48.471.4544.3132 - 4	15.094.855	26.924.855
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.3656.3132 - 0	7.466.603	10.076.603
	4110 - 5	4.526.793	32.086.793

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
 SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.3657.4110 -	0	15.000.000
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO DEPART. DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.4553.3132 - 6	4.248.636	4.748.636
	3192 - 0	7.402	7.402
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.4555.3111 - 2	164.584.394	164.584.394
	3120 - 1	406.671	1.106.671
	3132 - 5	2.348.662	2.348.662
	4120 - 7	123.419	123.419
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - INFORMAÇÃO E EXPRESSÃO DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS DE BAIRRO	25.40.08.48.247.4556.3120 - 6	334.623	334.623
	3131 - 1	462.176	342.176
	3132 - 0	7.361.668	6.861.668
	4120 - 1	4.425.794	3.845.794
AMPLIAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.4557.3120 - 0	325.478	325.478
	3132 - 4	707.570	707.570
	4120 - 6	18.087.231	18.087.231
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	25.40.08.48.471.4554.3132 - 6	14.623.140	26.577.140
RESTAURAÇÃO DE IMOVEIS HISTÓRICOS E REFORMA DE MUSEUS	25.50.08.48.246.3675.3132 - 3	117.928.553	117.928.553
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	25.50.08.48.246.4563.3132 - 0	2.833.492	2.833.492
	3192 - 3	1.036	1.036
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	25.50.08.48.246.4565.3111 - 6	62.379.861	62.379.861
	3120 - 5	1.166.966	1.166.966
	3131 - 0	1.243.821	1.243.821
	3132 - 9	6.662.488	6.662.488
	4120 - 0	555.277	555.277
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO, MUSEUS E IMOVEIS HISTÓRICOS	25.50.08.48.246.4566.3120 - 0	1.188.725	1.188.725
	3131 - 5	222.110	222.110
	3132 - 3	19.090.280	19.090.280
	3192 - 7	6.445	6.445
	4120 - 5	7.769.858	7.769.858
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	25.50.08.48.471.4564.3132 - 8	4.952.999	9.452.999
CONCLUSÃO DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.3615.3132 - 8	17.689.283	147.949.283
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.4573.3132 - 0	1.418.683	4.618.683
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.4575.3111 - 6	135.835.542	135.835.542
	3120 - 5	7.334.256	7.334.256
	3131 - 0	3.084.429	3.084.429
	3132 - 9	41.265.554	56.413.682
	3192 - 2	49.203	49.203
	4120 - 0	6.145.068	4.496.939
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GRÁFICA - CCSP	25.60.08.48.247.4576.3120 - 0	3.537.856	3.537.856
	3132 - 3	608.509	608.509
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	25.60.08.48.471.4574.3132 - 0	7.783.284	13.683.284
TOTAL ATIVIDADES		857.746.545	1.415.970.545
TOTAL PROJETOS		272.119.961	272.119.961
TOTAL PESSOAL		856.850.584	856.850.584
TOTAL ÓRGÃO		1.986.717.090	2.544.941.090



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....62.....

do processo nº.....314.....de 19.....93.03.....05.....93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto, consta:
Em 03-05-93
Lei 11.337/92

Adelina
Adelina Gomes

À Douta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO.

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Log. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 3/5/93 as 16:00 h.

[Signature]
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador *Antonio Carlos Cordeiro*
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

03/05/93
[Signature]
Presidente

SE GUEm..... juntados..... nesta data,05..... documentos..... e papel para informação, rubricados.....

sob folhas..... nº63 e 64.....

Em22....., 05....., 93.....

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Folha n.º 63
n.º PL 314
de 1993

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o projeto de lei nº 314/93:

1º) Qual o motivo de haver menção, no último parágrafo da exposição de motivos, do valor da proposta de Cr\$ 167.596.613 milhões?

2º) O valor, constante do Anexo I do projeto e relativo à emissão de LFTM/SP destinadas ao pagamento de precatórios do quinto oitavo, já tem autorização legislativa? Como vêm sendo pagos, neste exercício, os precatórios de que trata o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal? Qual a programação para o restante do exercício?

3º) Qual a previsão mensal da receita, a nível de alínea, para este ano? Indicar também previsão de inflação.

Antonio Carlos Caruso, em 12.05.93
Relator

Deferido

Miguel Colasuonno
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Miguel Colasuonno
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 64 do proc.
n.º PL 3/4 de 1993
e funcionário

À Presidência.

Encaminho a V. Exa. conforme solicitado.

12, 05, 93

Secretaria da
Comissão de Finanças e Orçamento

D E F I R I D :

13, 05, 93,

P R E S I D E N T E

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

À LEG.3 - Senhora Chefe:

Por ordem do sr. Presidente, encaminho o presente processo, para as devidas providências.

14.05.93


ARLINDO WU HON
Chefe de Gab. da Presidência
Reg. 21.020

RECEBIDO EM LEG. 3

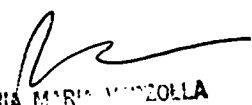
17/05/93

18:10h.

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

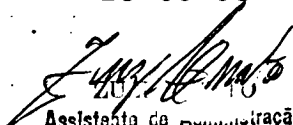
18-05-93


SÔNIA MARIA MONZELLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18-05-93


Assistente de Administração

SEGUIE m. j. p. d. s. nesta data
documento s. s. b. f. o. i. d. i. n. f. o. r. m. a. ç. ã. o
rubricado s. s. b. f. o. r. m. a. ç. ã. o 65/8
Em 20/05/93



Câmara Municipal de São Paulo

Processo Nº	65	do proc.
Nº	314	de 19 93
O funç.		

São Paulo, 18 de maio de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300127/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da comissão sobre o Projeto de Lei nº 314/93, de autoria desse Executivo - dispondo sobre a readequação dos recursos do Orçamento-Programa para o exercício de 1993, nos termos da autorização contida no artigo 22 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, e dando outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



DT7-LEG3
OFICIO N.300127/93

Folha n. 63
n.º PL 314 de 1993
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Folha No 66 do proc.
No 314 de 1993
O funcionário

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o projeto de lei nº 314/93:

19) Qual o motivo de haver menção, no último parágrafo da exposição de motivos, do valor da proposta de Cr\$ 167.596.613 milhões?

20) O valor, constante do Anexo 1 do projeto e relativo à emissão de LFTM/SP destinadas ao pagamento de precatórios do quinto oitavo, já tem autorização legislativa? Como vêm sendo pagos, neste exercício, os precatórios de que trata o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal? Qual a programação para o restante do exercício?

30) Qual a previsão mensal da receita, a nível de alínea, para este ano? Indicar também previsão de inflação.

Antonio Carlos Cardoso, em 12.05.93
Relator

Deferido

Miguel Colasuonno
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Miguel Colasuonno
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 67 do proc.
No de 19
O Secretário

São Paulo, 18 de maio de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg33 nº 300127 de 18-05-93, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 314/93 de autoria do Executivo.

Anexo: Cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante.

Recebido em 19/5/93

Elaine Rodrigues Queiroz

S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

68

do processo nº..... 314 93 20.05.93(a).....

ZULIA ASSATO
Assistente de Administração

À
Comissão de Finanças e Orçamento

20-05-93

MARIA VERZOTTI
Secretária

EM BRANCO

SE GUE m juntado 9 nesta data, 03 documento 9 e papel para informação, rubricado 5

sob folha 5 nº 69 a 76.

Em 04 06 93

(a) [Signature]



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 69 do proc
n.º P2 314 de 1993
o funcionário

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 2 de junho de 1993

Ofício A. J. L. n.º 199 /93
Processo no. 59-001.513-93*55

10 - OFICIO
10-0182/93-3

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Finanças e Orçamento, no ofício no. DT.7/Leg.3/300127/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 314/93, de autoria deste Executivo, que dispõe sobre a readequação dos recursos do Orçamento-Programa para o exercício de 1993, nos termos da autorização contida no artigo 22 da Lei no. 11.337, de 30 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

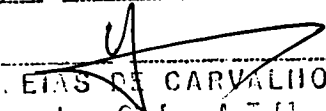
PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de peças ilustrativas do assunto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/sffs

A Com. de Finanças

31/6/93


LUIZ A. ELIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. C. 15 - A.T. 11

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 04/06/93 às 16:00 h.


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 70 do proc
n.º PL 3/4 de 1993
funcionária

06

o processo 59-001.513-93*55 Folha de informação n.º 02 06 93
d. n.º em Sylvio R. L. B. de Carvalho

SGH/ATL

Senhora Assessora Chefe

Chefe de Seção II
DECOR/SEMPLA

Atendendo às indagações formuladas no Ofício n.º 300 127/93, referente ao Projeto de Lei n.º 3/4/93, esta Secretaria tem a informar à Comissão de Finanças e Orçamento o que segue:

QUESTÃO Nº 1: O Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal, vale-se dos termos do Artigo 22, da Lei 11.337, de 30/12/92 que permite ao Poder Executivo propor uma readequação orçamentária. Dado que houve mudanças do Governo Municipal, a readequação se tornou necessária visto que as fontes de receitas foram revistas resultando no cancelamento de algumas e na reprojeção de outras. Também quanto as despesas, alterações foram necessárias em função da maior ou menor ênfase no enfrentamento das múltiplas questões municipais. Nesse sentido, buscou-se ajustar as despesas às expectativas de receitas. Assim, a falta de revisão no texto da exposição de motivos tem como motivação única e exclusivamente o esforço de finalizar a documentação necessária para remessa à Câmara Municipal, enquanto o processo de readequação do orçamento ainda estava em curso. Nesse sentido, recursos da ordem de US\$ 50 milhões foram previstos na rubrica de outras receitas provenientes da retomada nas negociações das Operações Urbanas, do ressarcimento a Municipalidade através da colocação dos Certificados de Potencial Construtivo - relacionados com a Avenida Faria Lima - além das Operações Interligadas.

QUESTÃO Nº 2: A emissão de LFTH/SP destinadas ao pagamento de precatórios judiciais está autorizada pelo Artigo 4º. da Lei n.º 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Os precatórios, neste exercício, estão sendo pagos através de dotações orçamentárias consignadas no orçamento. A Municipalidade encontra-se em dia com os pagamentos referentes ao 4/8, sendo que as diferenças decorrentes da aplicação de diversos planos econômicos, correspondentes aos precatórios 1º ao 3/8 vem sendo pagas na medida das requisições complementares apresentadas.

Não há uma programação para o restante do exercício, uma vez que os pagamentos dependem única e exclusivamente das requisições complementares expedidas pela Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça. No prazo de 90 dias após o recebimento dessas requisições, a Prefeitura vem promovendo os depósitos dos respectivos valores.

QUESTÃO Nº 3: Anexo previsão de receita, por alínea, com indicação do índice das taxas inflacionárias utilizadas. A planilha contempla dados preliminares de abril, obtidos através do Sistema de Acompanhamento Financeiro. A diferença apontada entre a Receita de planilha e a do Projeto de Lei decorre da utilização desses dados, uma vez que no projeto de Lei foi considerada somente a expectativa.

SEMPLA, aos 02 de junho de 1993.

MARCOS CINTRA

Secretário Municipal do Planejamento

ANEXO I DA LEI Nº 872/90 - POSICAO EM 06/05/93

RECEITAS DE 1993 - JAN - MAR - MAI - JUN - JUL - ABR - SET - OUT - NOV - DEZ - TOTAL

RECEITAS CORRENTES 3.450.766,3 3.513.415,8 3.885.526,6 4.693.288,0 5.655.557,4 8.061.983,7 9.660.310,2 12.440.847,7 13.839.682,9 16.655.785,1 21.413.140,0 21.239.434,0 124.519.975,3

IPRU 17.381,2 583.883,4 429.560,1 315.794,6 370.784,9 513.753,6 633.680,0 773.217,9 944.094,0 1.151.968,8 1.406.076,4 529.751,0 7.669.343,8

ISS 508.235,2 643.423,5 750.536,3 1.120.702,8 1.441.217,3 1.995.750,7 2.521.587,2 3.056.197,2 3.696.024,2 4.509.531,0 5.488.016,6 6.653.436,9 32.394.758,5

RECEITA TRIBUTARIA CLASSIFICADA -127.295,7 -366.112,9 896.411,1 30.516,9 31.992,3 52.120,0 84.711,1 449.227,1 295.750,3 1.208.787,7 1.475.425,9 1.800.389,2 679.432,8

TAXAS DE PODER DE POLICIA 12.837,0 24.712,1 30.516,9 31.992,3 52.120,0 84.711,1 449.227,1 295.750,3 1.208.787,7 1.475.425,9 1.800.389,2 679.432,8

TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS 67.716,2 849.602,0 896.411,1 30.516,9 31.992,3 52.120,0 84.711,1 449.227,1 295.750,3 1.208.787,7 1.475.425,9 1.800.389,2 679.432,8

RECEITA TRIBUTARIA CLASSIFICADA -127.295,7 -366.112,9 896.411,1 30.516,9 31.992,3 52.120,0 84.711,1 449.227,1 295.750,3 1.208.787,7 1.475.425,9 1.800.389,2 679.432,8

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

RECEITAS DE CAPITAL 205.905,1 16.115,519,544 9 752.066,1 59.196,0 2.085.596,5 6.873.149,5 5.753.395,3 7.157.957,0 7.987.607,1 7.273.779,3 46.801.493,7 56.499.516,5

FOLHA Nº 05, DO LIVRO
Nº 59-004.513-93-55

Sylvia R L Beraldi Carvalho
Chefe de Seção II
DECOR/SEMP-LA

Folha nº 05 de 1993

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folhas de n.º 72 a 127; 15/06/93 e)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 72 do proc.
PAULO 314 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente : Sr. Vereador Miguel Colasuonno

Membros : Srs. Vereadores:
Almir Ghimaraes
Guilherme Gianetti
Hanna Garib
Arnaldo de Abreu Madeira
Antônio Carlos Caruso
Gilberto Kassab
Odilon Guedes e
José Índio Ferreira do Nascimento

Audiência Pública sobre o PL 314/93, " que dispõe sobre a readequação dos recursos do Orçamento-Programa para o exercício de 1993, nos termos da autorização contida no art.22, da Lei nº 11337, de 30 de dezembro de 1992", realizada no dia 8 de junho, no Auditório "Oscar Pedroso Horta", da Câmara Municipal de São Paulo.

Solicitante: Sr. Vereador Miguel Colasuonno



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 12 de 1993
RAUL de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Pl	1	adília	AP PL 314/93	8 6		

O SR MIGUEL COLASUONNO - Vamos dar início à audiência pública a ser realizada pela Comissão de Finanças. Pedimos ao público para, na medida do possível se acomodar. Está presente o Secretário das Finanças, Dr. Pita. O Dr. Cintra está nos Estados Unidos, tratando da questão dos bônus. Está presente o Dr. Freitas, chefe do orçamento.

A nossa reunião, como sempre, é de caráter público, portanto informal, dentro de regras próprias. Estabelecemos horário por uma questão de disciplina e de uso do espaço. Acreditamos que até 12h30min teremos exaurido as perguntas que eventualmente venham a ser feitas.

Solicito ao Vereador José Inácio que inscreva os que quiserem fazer uso da palavra. Estão presentes os Vereadores Arnaldo Madeira, Odilon Guedes, Guilherme Gianetti, Almir Guimarães, Antonio Carlos Caruso.

A palavra está franqueada a quem quiser fazer uso dela.

O SR ARNALDO DE ABREU MADEIRA - Sr. Presidente, eu sugiro que seja feita uma apresentação pelo representante do Executivo de uma súmula da proposta de readequação orçamentária, dos objetivos do Executivo com essa proposta, principais alterações.

O SR MIGUEL COLASUONNO - A proposta é aceita. O Secretário Pita fará essa apresentação.

O SR CELSO ROBERTO PITTA - A proposta que estamos apresentando à Câmara dispõe sobre a readequação dos recursos para o Orçamento-Programa para o exercício de 1993, nos termos da autorização



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 74 do proc.
n.º 12.074 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F1 - 2		adília	AP PL 314/93	8 n6		

contida no art.22 da Lei 11.337, de 30.12.92.

Basicamente é a proposta que atualiza os valores de receita e despesa para o corrente exercício, adequando esses valores às condições da economia atual, em virtude de terem sido essas condições superadas pelas taxas de inflação anteriormente projetadas e por fatos novos ocorridos no início do exercício.

Em rápidas pinceladas vou descrever os critérios usados para a projeção de receitas e despesas e, depois, abrirei a questão para debate e maiores esclarecimentos. Basicamente os tributos imobiliários - IPTU e taxas de conservação e limpeza - tiveram projeções efetuadas com base em valores lançados, descontada uma taxa de inadimplência histórica de 10%, atualizada mensalmente pela variação estimada pela UFM, correspondente à inflação do mês anterior.

A distribuição do valor mensal lançado entre IPTU e Taxa de Conservação e Limpeza foi feita segundo a participação de cada item, no valor anual lançado. Com relação ao ISS auto-lançado, Imposto Intervivos, IVV, ICMS, da parte de tributos mobiliários, essas receitas são fortemente dependentes do desempenho da atividade econômica. Foram estimadas a partir de valores realizados e atualizados mensalmente, de acordo com as taxas de inflação consideradas para o mês anterior.

No caso do ISS auto-lançado e do ICMS, optou-se pela aplicação de um redutor de 10%, no mês de fevereiro, pois a arrecadação de tal tributo em janeiro e conseqüentemente a captação da cota-parte do município pega parte do movimento final de ano, apresentando-se em patamar mais elevado do que nos demais meses.

No caso do ICMS, considerou-se um crescimento real dos me-

TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
adflia	ap PL 314/93	8 6		

...co terças-feiras. Todo repasse do ICMS à Prefeitura pelo Estado é feito às terças-feiras. Então, ocorre que em determinados meses temos cinco terças-feiras e, nesses meses, especificamente, há uma elevação na arrecadação, oriunda do ICMS. Nesse caso, consideramos cinco repasses os meses de março, junho, agosto e novembro, em relação ao mês anterior, e retirado do cálculo da projeção anterior do mês posterior. Há uma certa oscilação na projeção da receita mês a mês.

AS DEMAIS TAXAS MOBILIÁRIAS, como ISS, alíquota fixa, taxa de licença, instalação e funcionamento, também tiveram projeções baseadas nos valores históricos, em função do que ocorreu em 1992.

Com relação às despesas financeiras, que é outra parte ponderável da receita, elas obedecem um saldo médio observado entre receitas e despesas, e aplicadas no mercado financeiro, em função da taxa diária de aplicação medida pelo mercado financeiro.

Quanto a critérios de projeção de despesas, despesa com o pessoal, é com base na legislação em vigor, ou seja, a lei 10.688/88. A parte de serviços de limpeza, tomou-se o valor realizado no exercício de 1992 e se atualizou para o ano de 1993. Outros serviços, encargos com concessionárias, fornecedores e diversos, aplicamos uma previsão de inflação de 24,2% ao mês para o restante do exercício.

Há também um repasse do tesouro para as empresas de economia mista, administração indereita, basicamente CET, CMT, COHAB, EMURB e PRODAM. Cada uma delas tem o seu orçamento próprio e, com base na diferença entre receita e despesa, elas recorrem ao tesouro



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F2	1	adília	AP	PL 314/93 8 6		

para suplementação.

Essas rápidas pinceladas, para abertura do debate, nos deram a base para elaboração da proposta de suplementação. Temos uma distribuição de despesas que, no exercício de 1993 somam 170 trilhões, 596 bilhões, 613 mil cruzeiros. No que diz respeito à receita, ela é composta das seguintes parcelas: a receita própria está orçada em 139 trilhões, 102 bilhões 944 milhões de cruzeiros. As operações de crédito estão orçadas em 41 trilhões, 883 bilhões, 669 milhões, perfazendo um total de 180 trilhões, 986, bilhões, 613 milhões.

Isso em linhas gerais, é o que consiste a proposta. Deixo aberto para perguntas.

O SR MIGUEL COLASUONNO - Começo com uma pergunta, que a Comissão tem feito: a questão de 1% para 10. É um argumento que não é definitivo, em cada período tem um certo número, não há uma praxe consagrada. Gostaria de saber qual a argumentação que o Executivo tem para a oscilação do percentual relativo à maior ou menor liberdade de movimentação no orçamento. Quero ouvir as duas secretarias.

O SR ARNALDO DE ABREU MADEIRA - Aproveitando a sua questão, colocada sob o enfoque da justificativa econômica, gostaria de indagar sob o aspecto legal. A Lei Orçamentária é fixada num exercício, para vigir no exercício seguinte. Desta vez, por causa da circunstância de mudança de governo, colocamos um dispositivo na Lei Orçamentária, sobre a possibilidade de readequação das dotações. A autorização da Câmara foi explícita quanto à readequação das dotações, não quanto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 77 do proc.
PAUL 314 de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F3	1	Marcelo	Au. Pu. PL314/93	8.06.93		

~~.....~~
~~.....~~
~~.....~~ ao texto do projeto de lei e ao ~~me~~ Executivo pro-
por que esse limite de suplementação passe de 1% para 10%, na verdade,
está propondo uma alteração no texto da lei orçamentária e não uma ~~simples~~
simples readequação das dotações orçamentárias.

Então ~~gostaríamos~~ gostaríamos de ouvir o enfoque do Exe-
cutivo sobre o aspecto legal dessa proposta.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Sr. Presidente, na mesma linha
de raciocínio do nobre Vereador Arnaldo Madeira, na administração pas-
sada a Prefeita Luiza Erundina manipulou o orçamento com 1% e acho, co-
mo Vereador e estou aqui há 20 anos, que dar 10% para o Prefeito Paulo
Maluf é muito dinheiro. Eu não estou pensando em dar não. Eu acho que
fico na faixa de 1% e ele vai ter que conversar com a Câmara, vai ter
que vir aqui administrar com os Vereadores.

Quero ouvir a opinião do Sr. Secretário, mas parto de um
princípio, que ele dificilmente terá o meu aval para que ele tenha tan-
to dinheiro para manipular sem a anuência, sem a concordância do Legis-
lativo. Quero ouvir V.Exa., sobre o que V.Exa. pensa sobre isso, porque
estou mais ou menos com minha opinião formada.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F3	2	Marcelo	Au. P. PL314/93	8.6.93		

O SR. CELSO ROBERTO PINHA Então vamos ver a questão da razão de ordem econômica. Inicialmente nós estamos numa economia, num patamar inflacionário nunca antes observado em período tão longo e em patamares tão elevados. Nós estamos hoje a 30% ao mês. No exercício passado, no exercício anterior nós íamos com uma escala substancialmente menor, num patamar de 20%, em novembro vai completar dois anos que a inflação está acima dos 20%, passamos depois para um patamar de 24%, rapidamente foi para 26%, 28% e estamos em 30% agora.

Como todos sabem que quando se fala em índice de 28% ou 30% se fala num índice médio, isso quer dizer que a inflação atua diferentemente sobre os diversos itens do orçamento, tanto no que diz respeito a receita como particularmente no que diz respeito a despesas. Algumas despesas são diretamente indexadas ao índice de inflação, outras despesas não são, outras são parcialmente, de forma que há necessidade de um manejo financeiro dessas rubricas impõem muito mais quando estamos num patamar de inflação de 30% como nós estávamos no passado, com 20% ou menos de 20%. Essa é a razão básica de ordem econômica que justifica esse aumento do grau de liberdade solicitado pelo Executivo, ou seja, que a máquina não fique engessada nas operações do dia a dia.

O segundo ponto levantado pelo Vereador Arnaldo Madeira,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 80 do proc.
nº 12.314 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F34	1	Marcelo	PL 314/93	8.6.93		

Aí nos colocamos contra durante todo o período de debates que houve aqui na Câmara, porque, no nosso entender, é um desperdício do dinheiro público de seis trilhões de ~~xxxx~~ cruzeiros.

Eu faço essa consideração do ponto de vista da gente somar o projeto de lei 147, cerca de dez trilhões de cruzeiros, com o remanejamento orçamentário agora para que a gente possa ter uma visão do que está acontecendo de fato com o remanejamento do orçamento na cidade de São Paulo e o que isso vai causar, porque se a gente somar os dez trilhões do projeto 147 com esse remanejamento nós vamos ter o seguinte dado real, aí que quero fazer uma ~~xxxx~~ ressalva:: o orçamento da cidade de São Paulo, como nós sabemos, estava estipulado em cerca de 113 trilhões de cruzeiros. Havendo só a correção monetária desse orçamento para 1993, baseado nos índices inflacionários, que tem aumentado bastante, ~~xx~~ ele deveria ir para cerca de 230 trilhões de ~~xxxxxxxxxxxx~~ cruzeiros e aí numa primeira correção que a Prefeitura fez ele foi para 165 trilhões e posteriormente ele foi para 181 trilhões. Essa diferença dos 165 trilhões para 181 trilhões se argumenta que havia um excesso de arrecadação.

Então queria assinalar que um dos motivos que o orçamento não está conseguindo acompanhar a inflação é que a Prefeitura, se a gen-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F4	2	Marcelo	PL 314/93	8.6.93		

je for analisar, deixou de ter o IPTU progressivo, como havia na administração anterior. E se a gente for fazer uma análise detalhada de como o IPTU foi definido para este ano, nós vamos perceber que quem foi beneficiado foram os grandes terrenos, as grandes empresas. Então a Prefeitura está deixando de arrecadar dinheiro x na cidade de São Paulo neste ano, um dos motivos, é porque ela está beneficiando os grandes proprietários de terreno, as casas de maior valia e as empresas. E acho que essa primeira questão que queria ressaltar é muito importante, a cidade de São Paulo abriu mão de taxar terrenos que a gente sabe que muitos deles são para especulação imobiliária.

Em segundo lugar queria dizer que a questão do excesso de arrecadação não existe, inclusive foi um debate muito grande aqui na Câmara. O que está acontecendo é que a Prefeitura de São Paulo está lançando mão de precatórias, que o Senado Federal autoriza a Prefeitura a emitir esses títulos para poder pagar os precatórios dos desapropriados e no nosso entender isso não é excesso de arrecadação, no nosso entender, inclusive, esse dinheiro está sendo usado para fazer investimento em grandes obras.

Mas um detalhe que gostaria que depois o Secretário me explicasse é que aqui está havendo, no item da receita, emissão de letras



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 82 do proc.
nº 02314 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
F4	3	Marcelo	PL 314/93	8.6.93		

destinadas ao pagamento de precatórios dos cinco oitavos, autorizado pela Resolução 3 do Senado. A emissão das letras destinadas aos juros dos títulos emitidos em 1993 e estão entrando como receitas agora em 1993 e os cinco oitavos ~~pe~~ é para o pagamento do ano que vem. Eu gostaria que isso fosse ~~xx xx~~ explicado.

Agora, pegando, como falei no início, a questão da gente somando os dez trilhões para a Secretaria de Vias Públicas, do Projeto 147, como remanejamento, o que de fato está acontecendo é o seguinte, a Secretaria de Vias Públicas vai ter um aumento no seu orçamento de quatro trilhões, quinhentos e sessenta e quatro bilhões, ~~quinhentos e~~ setecentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros, a Secretaria de Administrações Regionais dois trilhões, seiscentos e noventa e nove bilhões, cento e setenta e cinco mil, eu vou ficar nessas duas. E, por outro lado, a Secretaria da Saúde vai ter uma diminuição no seu orçamento de dois trilhões, quatrocentos e quarenta e três bilhões, novecentos e sete mil, a de Educação dois ~~x~~ trilhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e quarenta e cinco e Transporte ~~dois e trinta e três~~ três trilhões, trezentos e cinquenta e quatro, seiscentos e oitenta e sete. Sim, dois trilhões, quatrocentos e doze.

No nosso entender, inclusive nós já tivemos ~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 85 do proc.
n.º 1203/4 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F5	1	vand	pl 314/93	8.6.93		

távamos uma primeira reunião com o Secretário Peter. Eu já tinha feito essa observação e volta a fazer, está havendo uma mudança de prioridades na Cidade em que está se priorizando as grandes obras públicas, como, por exemplo, o túnel do Rio Pinheiros que no nosso entender não é uma prioridade. Acho que a questão prioritária não só para São Paulo, como para a sociedade brasileira é fundamentalmente educação e saúde. Estamos vendo aqui uma diminuição de verbas para esses setores e um aumento bastante elevado para as grandes obras. Gostaria que o secretário explicasse essa questão porque acho que não é excesso de arrecadação, segundo, essa inversão de prioridades, terceiro essa questão dos precatórios dos 5/8. Obrigado.

O SR Anotei as observações do Vereador Odilon Guedes. Vamos por partes. A questão do IPTU que teve uma arrecadação menor do que a esperada em 93 em razão da não adoção da progressividade. Lembro que essa questão da progressividade ainda se ~~encontra~~ encontra "sub judice", pois o Tribunal de Justiça ainda não se manifestou. A razão maior da queda da arrecadação não foi exatamente de se deixar de cobrar de grandes proprietários de terrenos, ocorre que a própria lei que estabeleceu a cobrança para este ano estabeleceu um desconto de 30%



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 84 do proc.
nº 127/4 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ARABTE
F5	2	vand	pl 314/93	8.6.93		

no valor venal dos imóveis. E com esse procedimento tornou isento uma grande parcela dos proprietários na Cidade de São Paulo. Para os senhores terem uma idéia, são cadastrados no Departamento de Rendas Imobiliárias, cerca de dois milhões e duzentos mil imóveis. Estão isentos em 93, um milhão e sessenta mil imóveis, ou seja, quase 50% dos imóveis cadastrados. Essa é a razão básica pela qual o IPTU foi aquém do esperado. O segundo ponto diz respeito aos precatórios. A afirmação é de que o Executivo estava lançando mão dos recursos da venda dos títulos autorizados para pagamento de precatórios, desapropriações para obras públicas. Em primeiro lugar quero dar uma informação relativa ao exercício de 93. Pagamos até o momento um trilhão quinhentos e quatorze bilhões, seiscentos milhões de cruzeiros de desapropriações. Valor atualizado do mês de junho. Temos a pagar, o que ~~é~~ não é uma projeção definitiva, é em função do que existe no Departamento de Desapropriação, mais três trilhões de cruzeiros. Emitimos no dia 31 de maio cerca de um trilhão, duzentos e vinte e cinco bilhões ~~de cruzeiros~~ e novecentos milhões de cruzeiros. O que foi emitido já não paga o que ocorreu de desembolso para precatórios. A afirmação de que houve desvio do fluxo desse dinheiro não procede em função dessa informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 125 do livro
O. PAULO 314 de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F5	3	vand	pl 314/93	8.6.93		

A autorização do Senado para emissão desses precatórios não significa o dinheiro estar em caixa no momento dessa autorização. Somos obrigados a fazer leilões públicos, ir ao mercado financeiro dentro de uma situação de mercado. Não se pode colocar de uma vez só, mesmo que se quisesse, todo o volume de títulos autorizados. Não haveria como o mercado financeiro absorver. Precisamos ter esses recursos disponíveis para fazer ~~parte~~ face ao ~~pagamento~~ pagamento. A Justiça dá 90 dias de prazo para o cumprimento da sentença. É uma sentença muito severa. O não pagamento envolve a intervenção municipal. A manutenção desses pagamentos em dia uma questão "sine qua non" da administração financeira. Não podemos aguardar o vencimento de cada um dos precatórios. Ir a mercado, vender os títulos e atrasar mais que 90 dias. Temos que fazer o provisionamento de fundos antes para depois fazer a comprovação dessa destinação. Ao contrário do que fizemos, nesse exercício adiantamentos o pagamento de precatórios. Com relação à questão de ~~distribuição~~ distribuição das verbas pelas diversas secretarias com desfavorecimento, conforme assinalou o Vereador Guedes, os setores básicos que seria saúde e educação, em termos de despesas para as áreas de educação, saúde, bem estar social, cultura, abastecimento, habitação, desenvolvimento urbano,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 86 do proc.
PAU 20 3/4 de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F6	1	vand	pl 314/93	8.6.93		

esporte e lazer, a nossa proposta está envolvendo 39,37% dos recursos. Se compararmos o que ocorreu no ano de 92 essas áreas foram contempladas somente com 37,52%. No ano de 91 foram contempladas com 37,17%. Na área de educação, em 92, foram dispendidos 10,62%. A nossa proposta é de dispendir 11,93. Quanto à diminuição do encargo do setor transporte isso é óbvio que iria acontecer em função da alteração da política de transporte. Desde o momento* que se reduziu o subsídio ao setor através de uma renegociação dos contratos anteriores de pagamento às empresas particulares é claro que esses subsídios iriam cair e o repasse ao setor de transporte iria diminuir. Outra observação do Vereador Guedes é que os projetos de lei 147 e o atual que estamos examinando devem ser analisados em conjunto. De fato o são. Temos no anexo 1 assinalado a suplementação de recursos de 10 trilhões, trezentos e noventa nesse mesmo projeto 314/93. São as observações que eu tinha a fazer.

O SR

Com relação ao que o

Vereador Guedes ponderou a respeito do decréscimo das dotações atribuídas às secretarias sociais, registro que a Secretaria de Saúde, com essa proposta de readequação, tem um crescimento de 38.42%. A Secretaria do Bem Estar Social, um crescimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 61 do proc.
RAUL 34 de 1993
o funcionário _____

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F6	2	vand	314/93	8.6.93		

38%. A SEMAB, 57%, A SEHAB, 29%. Por que? Porque até então havia uma série de operações de crédito que não se realizarão, elas foram suprimidas da previsão de receita. Um caso específico seria a Secretaria de Saúde. Ela tinha uma dotação de 21 trilhões. Desses, 5 trilhões seriam operações de crédito. Ela ficava com um disponível de 16 trilhões. Na proposta de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 88 do proc.
L.º 121 de 1991

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F7	1	regina	PL 314/93	8.6.93		

~~Essa operação~~ readequação ela passa à 22 trilhões disponíveis. Isso significa um aumento de 38% e assim por diante.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Presidente. Parece-me que o Sr. Secretário, Dr. Pita, respondeu a minha colocação, no que diz de um remanejamento de 1 para 10, levando em conta a inflação. Pelo menos, se a resposta foi dirigida a mim...

O SR. _____ - A resposta é a seguinte: a inflação ocorre de maneira diferenciada nas diversas ou nos diversos componentes de despesa. Pode ocorrer aqui, em determinados setores, uma inflação, digamos no caso do abastecimento, que seja muito mais violentamente sentida do que ~~em~~ em outros. Há necessidade de um grau maior de liberdade para remanejamento dessas verbas orçamentárias se impõe nesse quadro de inflação elevada.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Então, eu perguntaria ao senhor o seguinte: o quanto dessa margem de 1% já foi utilizada até agora? O senhor tem condições de nos responder? Os senhores utilizaram 10% dessa margem de 1%, que está inserida no orçamento. (Pausa). Pois é, mas o senhor tem ainda 90% para manipular.

O SR. _____ - O senhor sabe que essa margem de 1% significa hoje cerca de 1 trilhão e 400. A gente entende que o orçamento, a dotação atualizada das secretarias, suportam a despesa até junho/julho. A partir de julho, se não houver suplementação, se não for aprova



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 89 do proc.
nº 1234 de 1993

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADORES	PONT. APARTE
F7	2	regina	PL 314/93	8.6.93		

da a proposta de readequação, a situação vai ficar muito crítica. Por que? Porque o Secretário já disse que a despesa corre com 30% de reajuste e a receita não. A receita está correndo bem abaixo. Então é necessário esse aumento de limite.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Bom, isso nós iremos discutir ao longo ... O Madeira quer um aparte. Por favor.

O SR. ARNALDO DE ABREU MADEIRA - Olha, eu queria lembrar o seguinte, E o Freitas lembra bem disso. Quer dizer, no passado nós tínhamos a não indexação do orçamento, o orçamento era fixado num valor estimado de inflação para o ano, que em geral não se realizava. E no decorrer do ano, ia pedindo ampliação da margem de suplementação. Eu lembro que no último ano do Governo Jânio Quadros essa suplementação chegou a 105% do orçamento original, E agora o que se trata é de que nós indexamos o orçamento. E a partir da indexação do orçamento, foi reduzido o percentual de crédito adicional suplementar. E nos últimos anos, ele tem ficado em torno de 1%. Então na verdade, do ponto de vista técnico, do ponto de vista das relações do Executivo com o Legislativo, é evidente que havendo problemas específicos no orçamento, o Executivo pode, a qualquer momento, enviar à Câmara projeto solicitando suplementação adicional. Que aliás foi feito, por exemplo, o ano passado. E eu quero lembrar que o ano passado a Câmara era amplamente oposicionista, e em nenhum momento deixou de dar à Prefeita recursos solicitados para efeito de suplementação, porque reconheceu a necessidade de fazê-lo. Então, eu acho que o fato de estar havendo aumento do índice de inflação, na verdade, nós falamos de inflação de 20%, 30% ou 24% não importa. O problema, do ponto de vista técnico, é o mesmo. E não a passa-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 90 do proc.
nº 314 de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F7	3	regina	PL 314/93	8.6.93		

gem de 20% para 30%, ou de 24% para 30%, que dará uma diferenciação. Quer dizer, essa inflação realmente torna difícil a administração da coisa pública e nós reconhecemos isso. Agora, o que se trata aqui é estabelecermos as relações adequadas. E eu penso que relações adequadas é fazermos o que estamos fazendo agora, neste instante. O Executivo vem com uma proposta de readequação do orçamento, justifica as razões, e a Câmara vota. E pode votar com mais ou menos urgência na medida das necessidades da Cidade. Então eu acho que essa argumentação de ordem técnica, ela absolutamente me convence. Acho que o índice pode ficar o mesmo, podemos talvez, na base da experiência deste ano, para o ano que vem, para o orçamento do ano que vem, repensá-lo. Mas acho que o segundo semestre é exatamente o período em que a Executivo volta à Câmara para solicitar suplementações necessárias.

O SR. Freitas - Eu só queria complementar. O senhor disse: "indexado o orçamento". Mas isso é entre aspas, porque ele não está sendo indexado conforme os índices acontecem. Ele está sendo indexado bem abaixo daquilo que realmente acontece.

O SR. ARNALDO DE ABREU MADEIRA - Sim, mas veja, é evidente. Porque nós condicionamos a indexação à receita efetiva. Aliás é até uma pergunta que eu ia fazer ao Sr. Secretário, em relação a essa previsão de 180 trilhões até o final do exercício, se nesta altura, aqui, quer dizer, nós estamos no meio do ano, a avaliação do Executivo é que continua sendo possível essa estimativa de receita. Se essa estimativa de receita hoje já não está superestimada neste momento, Então, veja, a indexação realmente tem alguns parâmetros, e um dos parâmetros é a realização efetiva da receita. Ela não pode dar uma indexação plena, porque



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 341 do proc. de 1992
o funcionário ORADOR CONT. ARABES

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ARABES
F8	1	regina	PL 314/93	8.6.93		

você vai autorizar uma despesa que depois não tem receita para contrabalançar.

O SR. _____ - É só para informar ao Vereador que só foi gasto 10% da margem orçamentária porque o decreto de execução orçamentária, que rege a execução durante o ano, proíbe suplementações até o mês de abril. Proíbe que as secretarias peçam suplementação de recursos.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - É porque é momento de pico no caixa também, Não é?

O SR. _____ - Só por isso foi gasto 10%.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Estou dizendo, até abril...

Eu ~~entendo~~ entendo o seguinte, com todo o respeito, concordo plenamente com o raciocínio do Vereador Arnaldo Madeira, porque nós vivemos experiência, o ano passado, ~~em~~ que foi realmente salutar. Acho que o Executivo deve caminhar pelas mesmas trilhas. Deve, na medida do possível, vir à Câmara, abrir o diálogo, vamos conversar, vamos discutir. Porque, senão, incorreremos em grande erro pois jamais quero abrir mão de prerrogativa que é do Legislativo: discutir cada vez que o Executivo precisa de recursos. Pois, caso contrário, não tem razão, não tem finalidade. A única finalidade, a maior importância da Câmara Municipal de São Paulo é exatamente acompanhar o gerenciamento dos recursos da Cidade, estudando a peça orçamentária e todos os seus desencontros. Agora, eu perguntaria também ao senhor, se a grande queda do IPTU, só pela isenção dos 50% dos imóveis, o senhor vê só sob essa ótica?

O SR. _____ - Não, é evidente que não. A alíquota de 0,6 sobre os imóveis relançados(?) não ocorreu também uniformemente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 44 do proc.
PAULO 34 de 19 81
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F8	2	regina	PL 314/93	8.6.93		

Houve faixas de descontos progressivos e, no final, redundou nessa diminuição. Agora, o IPTU da Cidade de São Paulo é reconhecidamente baixo, tanto se compararmos com outros municípios de porte equivalente, como Rio de Janeiro e Belo Horizonte ou com capitais internacionais, a média por habitante é de 25 dólares de arrecadação de IPTU numa cidade como São Paulo. Em cidades americanas ou canadenses é de 500 dólares. Bom, não vamos comparar São Paulo com Estados Unidos, mas a desproporção é absolutamente incomensurável. Quer dizer, a capacidade nossa de arrecadação desse tipo de imposto não está evidentemente explorada na sua extensão. Isso no que diz respeito a alíquota, como no que diz respeito à base de isenção. A isenção hoje, no nosso entender, é um pouco elevada. Quer dizer, como se têm mais de 50% dos imóveis isentos, significa que os outros 50% estão pagando por eles e por mais um número igual. A questão da alíquota é outro componente também importante no cálculo. Nós teremos melhor oportunidade de avaliar isso quando apresentarmos a proposta orçamentária em agosto. Mas há também, por exemplo, a questão do valor venal que eu me referi. Adotou-se um redutor de 30% no valor venal. Qualquer um que tenha um imóvel pode ver que o valor venal lançado é absolutamente abaixo do valor de mercado. E está abaixo não a nível de 10% ou 20%, mas 50% do valor de mercado. Houve sempre, por parte da Secretaria das Finanças, preocupação em não lançar valores venais que pudessem ser objeto de contestação por parte do contribuinte. Em experiência recente, que vimos nos arquivos da Secretaria, só aproximadamente 4% dos lançamentos dos valores venais tiveram contestação a nível de serem superiores aos valores de mercado. Mas existe sim um baixo rendimento desse Imposto Territorial e Urbano



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 43 do proc.
RAUL 3/4 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F8	3	regina	PL 314/93	8.6.93		

da Cidade de São Paulo,

O SR. ADMIR GUIMARÃES - Sr. Secretário, por último então, para não ser muito enfadonho, eu queria perguntar o seguinte: na administração passada houve sempre erros técnicos, que inclusive fizeram com que o Tribunal de Contas desse pareceres. E a Câmara, em função do momento político, teve um comportamento. Os senhores estão procurando corrigir essa deficiência que o PT tanto cometeu? Inclusive hoje a Prefeita Luiza Erundina está inelegível, está "sub judice", está brigando no Judiciário para readquirir direito ~~para~~ dela. Pergunto: o que esta Administração está fazendo para não incorrer no mesmo erro?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 94 do proc.
PAULO 314 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F9	1	morg.	Com.Fin.Orç.	8.6.93		

O Sr. _____ - Nós estabelecemos com o Tribunal de Contas do Município um diálogo permanente e um canal de comunicação bastante intenso, tanto um lado como um outro estabeleceram consultas, observações, advertências, vamos colocar assim, com relação ao cumprimento dos dispositivos legais, o que se pretende com isso é exatamente evitar o ocorrido no exercício anterior. Eu tenho em mãos essa mesma questão que está sendo colocada aqui como chegou esse valor de receita de 170 trilhões para o exercício de 93, também foi colocado pelo Tribunal de Contas, em fax, ofício fazendo essa mesma indagação. Então, existe esse canal de comunicação. As observações que a gente recebe do Tribunal de Contas são seguidas, algumas dúvidas que eventualmente ocorrem no dia a dia da administração que possam suscitar interpretações diferentes daquelas que estamos dando, enviamos consultas. Estamos fazendo um trabalho preparatório durante todo o exercício no sentido de compatibilizar todas as nossas questões e operações, as normas legais.

O SR. PRESIDENTE(Miguel Colasuonno) - Depois das observações



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 95 do proc.
nº 123/4 de 1993
o Secretário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. PARTE
F9	2	morg.	com.financ.	8,6,93		

muito pertinentes do Vereador Almir Guimarães, tem a palavra o nobre Vereador José Índio, depois o Vereador Odilon Guedes.

O Sr. José Índio Ferraira do Nascimento - Queria que o Secretário nos explicasse de que forma foi encontrado 30 trilhões, com relação a Secretaria Municipal de Transporte se houve uma redução diria até significativa no subsídio à tarifa em si, e não está previsto qualquer tipo de investimento naturalmente na CMTD e no entanto a readequação com relação à original tem um aumento, tem um acréscimo. Gostaria que o Sr. Secretário nos desse uma explicação para a gente ter uma noção melhor.

O Sr. Freitas - O acréscimo da Secretaria de Transportes se refere a cerca de dois milhões de dólares que serão utilizados para a remodelação das marginais, foi esse o único acréscimo que consta da readequação do orçamento.

O Sr. José Índio Ferreira do Nascimento - Veja bem, nós tínhamos previsto anteriormente cerca de 300 milhões de dólares para a SMT, aqui estaríamos mais ou menos prevendo um total de quase 400 milhões de dólares, ou até mais.

O Sr. Freitas - O orçamento atualizado em 15/4, seira em 20 trilhões ponto um, estamos trabalhando x em cruzeiros, passando para 20.3 que seria exatamente esses dois milhões de dólares para a remodelação das marginais, só.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PAULONº 96 do proc.
nº 12314 de 1992
ORADOR: onório
CONT: APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT: APARTE
F9	3	morg;	comf.finan.	8.6.93		

O Sr. Arnaldo de Abreu Madeira - Acho que aqui a questão é a seguinte, na área de transporte está havendo uma mudança radical de orientação e na proposta orçamentária estavam previstos para subsidiar o sistema, recursos de aumento de capital, esses recursos - isto seria mais para esclarecer, aparentemente a administração ao mudar a orientação e ao fixar digamos nesses quatro meses em que houve o acordo sobre os transportes, fixar a remuneração do empresário e está cobrando a tarifa até um pouco acima da remuneração, portanto, reduzindo o subsídio, o que fica a ~~esta~~ esclarecer é por que se se está reduzindo recursos nessa área, ~~reduzindo~~ cortando subsídios, ~~em~~ reduzindo o tamanho da ~~CMTC~~ CMTC, por que os recursos nessas áreas são mantidos, eles são reduzidos, recursos de aumento de capital, recursos para subsidiar o sistema de transporte coletivo. Então, a questão eu diria que é até menos que o aumento, mas por que não há uma redução na medida em que foram cortadas as despesas e a CMTC no fundo ela está sendo descapitalizada e não capitalizada, e no orçamento está previsto um aumento de capital. Então, como é que explica essa situação.

O Sr. Secretário Celso R. Pitta - Deixa fazer um aparte com relação à observação da tarifa versus custo. A tarifa se referencia da ao custo objeto de contrato com as empresas particulares que é de 30 centavos de dólar, ela estaria ligeiramente acima desses custos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 22 do proc.
n.º 02 3/4 de 1953
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT'APARTE
F10	1	morg.	comf. finan.	8.6.93		

Ocorre que essa tarifa nessa transformação direta dos 17 mil cruzeiros para a taxa do dólar, ela não embute algumas isenções que determinados passageiros ou outros tipos de tarifas impõe na arrecadação do serviço. Temos o vale do trabalhador, temos o vale transporte, temos o passe do escolar, tem o passe do deficiente, isso tudo na média e impõem uma redução de 10 a 12% se tomassemos essa tarifa em valor nominal. Então, qualquer valor de tarifa como essa que se tomar como base no início 39 centavos de dólar tem que se reduzir em 12% para se chegar a um valor realístico da arrecadação por ~~por~~ passageiro que tem que pagar por outros que não estão pagando pela sua integralidade. Esse é um ponto. O outro ponto é que essa comparação é válida no início do mês, comparar os 38, 39 centavos de ~~de~~ dólar, mas reduzindo os ~~38~~ 12% e caindo ainda em função da variação até o fim do mês a média é substancialmente menor.

A terceira observação é que o que é válido para a empresa privada não é válido para CMTC. O grande problema da CMTC é que ela tem um custo ao redor de 60 centavos de dólar por passageiro, enquanto que a empresa particular tem um custo em torno de 30 centavos de dólar por passageiro. Alguém paga isso, esse alguém é a sociedade toda através dos aportes do Tesouro, tanto sob a forma de aumento de capital da CMTC como subsídio ao sistema de municipalização que transfere através desse caixa do sistema ao subsídio para a CMTC. Então, existe um desbalanceamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 10 do proc.
PAUL 314 de 19 92
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F10	2	morg.	com.finan.	8.6.93		

estrutural entre tarifa e custo de operação. Essa tarifa hoje está inclusive abaixo da média praticada em julho do ano passado que era de 40 centavos de dólar, nós devemos ter neste mês de junho algo em torno de 33 centavos de dólar. Era a minha observação.

A outra observação que o senhor fez anteriormente, gostaria de deixar ...

O Sr. Arnaldo de Abreu Madeira - Antes do senhor passar para outro ponto, para esclarecer bem esse ponto, em o que estou entendendo da sua explicação, quando falei em tarifa x equivalente que a Prefeitura está arrecadando, estou sempre trabalhando em valores médios, quer dizer, a tarifa média para este mês, para ser cobrada é 33 centavos de dólar, tem sentido trabalhar com o dia do aumento porque evidentemente dava uma distorção, estou trabalhando exatamente com essa tarifa média de 33 centavos de dólar durante o mês, então, são detalhes importantes mas tenho consciência disso. A CMTC está pagando 39 centavos de dólar este mês de junho para o empresário, ela deve receber uma tarifa média de 33 centavos de dólar, sei desse custo da CMTC, do conjunto do sistema, que também está menor do que estava em julho do ano passado, que não foi nem um mês de valor mais alto, mas a minha confirmação que queria do Executivo, na pessoa do Secretário de Finanças, e chefe da Assessoria da Secretaria do Planejamento é se ~~uma~~ independentemente desses cortes que estão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

F. n.º 12 do proc.
PAULO 12 3/4 de 19 91
Relacionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
FLO	3	morg.	com.finan.	8.6.93		

sendo feitos, são públicos e notórios, se a estimativa da gestão, que é o que dá para tirar dos dados, é que ainda com esses cortes os recursos de subsídios previstos inicialmente serão necessários, porque estou deduzindo da exposição do Sr. Secretário é exatamente isso...

O Sr. Celso Pitta - É exatamente isso e subentende-se também que os recursos anteriormente destinados estavam subestimados.

O Sr. Arnaldo Madeira - Agora, em relação ao aumento de capital da CMTA, porque tem uma parcela digamos das receitas que são transferidas da Prefeitura para o sistema de transportes, que



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
F11	2	Angela	PL 314/93	08.06.93		

te. Colocou-se até, digamos assim, um dispositivo sobre a suple-
mentação de aposentadoria, que nunca teve no Orçamento.

Assim, esses itens ficaram esclarecidos no Orçamento e
a idéia do aumento do capital, como discutimos no ano passado, e
ra para ser de aumento de capital mesmo e não para voltar a uma
prática -que foi usual no passado- que sempre combatemos, ou se
ja, dar para a CMTC o aumento de capital que se pretende colocar
em aumento de capital, em investimentos, etc, e depois usar como
subsídio.

É essa questão que eu gostaria de ter esclarecida,
também.

O SR. SECRETÁRIO - O aumento de capital, no
contexto dos recursos previamente destinados à CMTC, é muito pou
co: 678 bilhões. Isso daí, se forem ~~em~~ repassados os recursos
que estão congelados, será por pagamento de dívidas, de financia
mentos, parcelas a vencer e já vencidas. Serão, então, utiliza
dos os recursos de aumento de capital para pagamento dessas divi
das.

O SR. ARNALDO MADEIRA - Dá para entender, então, que não
há, ainda, uma definição clara. Ele está lá como reserva para e
ventualmente ser utilizado para pagamento de atrasados.

O SR. SECRETÁRIO - A definição clara que
existe é de que a CMTC está descapitalizada.

Só completando a observação anterior, da nossa convic
ção ou não com relação à realização dessa receita projetada, vou



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

PRAT. n.º 102 do proc.
E.º 12 3/4 de 19 65
ORADOR ONÍCIO CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR ONÍCIO	CONT. APARTE
Fl1	3	Angela	PL 314/93	08.06.93		

passar às mãos do Vereador Colassuono toda a memória de cálculo que deu origem a esses valores lançados no projeto de lei, onde se tem, mês a mês, os valores estimados .

Aí, a partir de uma análise mais detalhada de cada uma das rubricas, ~~xxx~~ Só na parte das receitas tínhamos, aqui, aproximadamente 25 itens, como taxas imobiliárias - IPTU, taxas de conservação ~~de~~ e limpeza, enfim, tudo quanto é rubrica de arrecadação está definido aqui de per si.

Agora, com base nesta avaliação aqui é que podemos ter uma segurança maior do valor projetado. Vou deixar isto com o Vereador Colassuono.

O SR. ODILON GUEDES - Primeiro, gostaria de assinalar, já que o Vereador Almir Guimarães recolocou a questão do Tribunal de Contas, que o julgamento que o Tribunal fez da gestão passada, do Partido dos Trabalhadores, foi um julgamento foi político, já que a própria Comissão de Finanças da Câmara, no ano passado, ~~desempenhou-se favorável~~ e diversas empresas de auditoria independentes, quem os senhores conhecem, como a Trevisan, deram parecer favorável às contas do Partido dos Trabalhadores.

Isso é para assinalar que as contas do Sr. Paulo Maluf quero saber qual vai ser a posição do Tribunal de Contas, porque vamos estar atentos para saber qual vai ser o julgamento do Tribunal de Contas.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Todos foram políticos e tanto é verdade que eu entendi, agora, nitidamente, do Secretário, ~~que~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ABASTE
F12	1	Raimundo	EXPL314/93	08-06-93		

... de que está procurando corrigir os erros através de entendimentos com o Tribunal de Contas. Aquilo que a Administração passada jamais se prontificou a fazer, para que não incorressemos o erro que tivemos. Pelo contrário, ia para o confronto. Este Vereador por exemplo tem algumas ações na Justiça contra a Prefeita Luiza Erundina, porque por ter se manifestado contrário aos interesses dela, ela fez algumas acusações levianas, às quais está respondendo em Juízo.

O SR. ODILON GUEDES - Tudo bem, mas gostaria novamente de reafirmar que nós vamos estar atentos ao julgamento que o Tribunal de Contas vai fazer com relação à Gestão Maluf.

Quero perguntar ao Sr. Secretário de Finanças, Dr. Pita, porque ele informou que houve, e nós acompanhamos pela imprensa, venda da LFTM, no valor de um trilhão, mais trezentos e vinte e cinco bilhões. Então, gostaria que o senhor informasse a quantidade de títulos vendidos, qual foi o preço unitário de cada título e quem os comprou?

Com relação ao Dr. Freitas..., nós assinalamos que houve essa diminuição do que estava cogitado 113 trilhões para o 181, o que nós fizemos foi inflacionar a nova posição de cada conta dessa de cada Secretaria e deu esses re-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ABASTE
F12	2	Raimundo	PL 314/93	08-06		

sultados que já coloquei, uma diminuição nas áreas de educação, saúde e transporte e um aumento na área de Vias Públicas. Inclusive ~~até~~ eu gostaria, o senhor já tinha assinalado, que passasse esse estudo ~~para~~ para nós Vereadores.

Era isso.

O SR. CELSO ROBERTO PITTA = Bom, só para exemplificar o entendimento que nós estamos mantendo com o Tribunal de Contas do Município de São Paulo com relação a atual Gestão, tenho aqui ~~em~~ em mãos um texto de um ofício recebido, que ~~eu~~ citei anteriormente, exatamente pedindo esclarecimentos no mesmo que estamos dando aqui com ~~essa~~ relação ao Projeto de lei 314/93. É um ofício muito longo, mas o questionamento é sempre o mesmo, a segurança com relação à previsão das receitas e algum questionamento de ordem geral, ~~e~~ como por exemplo, ~~se~~ até abril de 93 foram arrecadados 17 trilhões, quais os fatores ou ocorrências, estudos e explicações que permitam uma projeção anual média para um valor 10 vezes superior. Então essas ~~explicações~~ explicações que estou dando aqui aos senhores, estou simultaneamente dando ao Tribunal de Contas. E esse é o canal de comunicação estabelecido.

Bem, leilão dos títulos do dia 28. Nós vendemos 32 milhões, 500 mil títulos. Isso fez um total de um trilhão,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

PALETO nº 105 do pro...
L.º 414 de 1953
GRADUADO COM APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
F12	3	Raimundo	PL 314/93	08-06		

325 milhões, 492 milhões, 228 mil, 414 cruzeiros e 50 centavos. Esses dados são todos conhecidos porque foram publicados na imprensa pela Secretaria de Finanças em jornais de grande circulação.

Os compradores - só um parêntesis, - deixa eu fazer uma panorâmica do leilão em si. Nós tivemos 24 propostas de compra, sendo que destas nós aceitamos unicamente 9. Entendemos que as demais estavam com um preço muito acima do que seria razoável a nível de financiamento se pagar. As instituições que compraram os títulos foram: Os bancos Bamerindus, e BMG e o Golf Invest. Bom, BMG, Bamerindus e Gulf ~~Bamerindus e BMG~~ Invest; Também posso deixar com o Vereador Colassuono essa informação completa à disposição dos senhores.

O SR. PRESIDENTE - Acho que os Vereadores esgotaram, se o público desejar fazer alguma pergunta está aberto. Bom, nada havendo, antes, está com a palavra o Vereador Arnaldo de Abreu Madeira.

O SR. ARNALDO DE ABREU MADEIRA (PSDB) - Só um esclarecimento a respeito do projeto de lei: o parágrafo único do art. 12 diz o seguinte: O valor proposta para readequação, dentro das condições dos arts. 17, 18 da lei 11333, de dezembro de 1992, corresponde, a preço de junho de 92, a 3,824 - treze trilhões, oitocentos e vinte e quatro ~~trilhões~~ bilhões, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 106 do Proc.
PL 314 de 1993
Honório

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. APARTE
F12	4	Raimundo	PL 314/93	08-06		

Bom, como o orçamento original foi da ordem 11 ~~h~~ trilhões, em números redondos, fica a impressão de que, na verdade, está havendo um aumento do orçamento. Então, na verdade, ao invés de usar o divisor ~~1234~~ 1234 sobre os 170 e usasemos ~~18~~ 18, na verdade, íamos chegar a uma valor de 9.300, abaixo, portanto dos 11. Então, pergunto, isso aqui não é uma coisa que deveria ser corrigido a nível do texto do projeto de lei? É evidente que o que está havendo aqui, de um lado, há uma redução ~~x~~ da estimativa de receita, está certo, enfim, aquilo que ~~est~~ foi previsto não está acontecendo e de outro lado, acho que até ~~x~~ o Dr. Freitas já colocou isso, o problema da não re~~at~~ lização das operações de crédito previstos que justificam essa readequação, mas esse parágrafo do jeito que está redigido dá uma impressão de ~~xxx~~ um falso aumento de receita quando se compara com junho do ano passado.

O SR. _____ Z= Entendo que poderia voltar com 1834, se ele 1834 tivesse sido aplicado na correção do orçamento. Não foi aplicado, foi aplicado 1234. Estão certo

O SR. ARNALDO DE ABREU MADEIRA - Sim, mas objetivamente está havendo uma redução em relação aos 11 e não aumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PAULO nº 102 do proc.
12 3/4 de 1994

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. APARTE
F13	1	Raimundo	PL. 314/93	08/06		

O SR. _____ - Vereador, haveria redução se a gente tivesse corrigido o orçamento com 1834. Nós corrigimos com 1234. O objetivo disso só foi mostrar exatamente o que significava os 170 a 1234. Não posso voltar ~~com 1834~~ com 1834 se trabalhei com ~~1834~~ 1234. Ai ficaria...

O SR. ARNALDO DE ABREU MADEIRA - Mas eu digo que ~~para~~ para efeito de fazer a comparação do orçamento previsto a,...., você fez um orçamento a valores de junho de 92. Bom, muito bem, foi autorizada a uma correção do orçamento utilizando o IPC da FIPE que dá os 18 e alguma coisa. Muito bem, você não usou isso porque houve a queda, porque a realidade não correspondeu àquela autorização em termos de estimativa de inflação. Muito bem, para você fazer uma comparação com o que estava previsto originalmente e aquilo que vai ocorrer efetivamente, quer dizer, para voltar a junho, tinha que voltar utilizando o outro índice para efeito de ter a possibilidade de comparação.

O SR. _____ = Tudo bem, acontece que foram subtraídos aquelas operações de crédito também. Se as operações de crédito tivessem sido corrigidas por 1834 eu chegaria a 210 trilhões, por total de... Se eu voltasse com 1834 daria mais ou menos os 13. Está certo. Nós retiramos ~~operações~~ operações



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PAULO nº 108 do P. 20
11/4 de 10 51
cionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
F13	2	Raimundo	PL 314/93	08-06		

de crédito. Se essas operações de crédito continuassem no projeto de lei - só as operações de crédito fossem corrigidas com 1834, aí sim poderia voltar o todo. Mas elas foram retiradas e as operações de crédito que ficaram foram corrigidas também com 1234.

O SR. ARNALDO DE ABREU MADEIRA - Fica o problema.

O SR. PRESIDENTE = Terminada a nossa reunião de hoje, quero agradecer ao público, porque a audiência é pública, as pessoas que não participam do ~~legislativo~~ dia a dia do Legislativo, mas temos o prazer de vê-lo aqui. Agradecemos os Srs. Vereadores e os Srs. ~~31~~ Secretários que aqui compareceram com seus esclarecimentos.

Quero solicitar à Comissão de Finanças 5 minutos de intervalo para, imediatamente fazermos a nossa ~~reunião~~ reunião regular.

Muito obrigado a todos, um bom dia.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 de 50/109
n.º PL 314 de 1993
o funcionário

PARECER
0626/93

1

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 314/93

O presente projeto de lei decorre da autorização concedida ao Executivo, pelo artigo 22 da Lei nº 11.337/92 (Orçamento-Programa deste ano), para apresentação de readequação das dotações orçamentárias, em até 120 dias da data de publicação dessa lei. Dentro do prazo legal, encaminhou o Executivo a presente proposição, cabendo a esta Comissão analisar os aspectos formal e de mérito.

Essa faculdade pela primeira vez consta da lei orçamentária. Defronta-se, portanto, a Câmara Municipal com algo aparentemente novo. Entretanto, em nosso entendimento, a questão é de simples resolução, pela singela leitura do projeto e à luz da legislação pertinente.

A proposição é de uma espécie cujo gênero está previsto na Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece as normas gerais de direito financeiro. Trata-se de um tipo, diferenciado na apresentação, é verdade, mas um ainda assim um tipo de solicitação de crédito adicional, conjugando-se o suplementar e o especial. Destarte, tal solicitação, por estar devidamente prevista na lei geral que regula o assunto, mais especificamente no Título V da lei federal citada, é perfeitamente legal.

Desse modo, fica claro que a proposição não tem qualquer mácula de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Quanto ao trâmite legislativo do projeto, entendemos,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 73 d.º 18/10
n.º 82 3/4 de 1943
o Funcionário

2

tendo em vista o acima exposto, que deve ser seguido o encaminhamento dado aos projetos de crédito adicional, ou seja, o procedimento utilizado para um projeto comum, e não o considerar um novo projeto de orçamento, o que implicaria, entre outras repercussões, na necessidade de realização de duas audiências públicas e na abertura de prazo de duas sessões ordinárias para recebimento de emendas.

No que tange à revisão das receitas previstas, o projeto, em seu Anexo I, demonstra a impressionante redução de estimativas. Realmente, para uma receita prevista originalmente de Cr\$ 12.542 bilhões, a preços de junho/92, a propositura aponta um valor de Cr\$ 9.302 bilhões, com uma redução real de 26%, com base na previsão de inflação de 22,2% ao mês.

Por seu turno, o Anexo II da lei orçamentária vigente, que trata das dotações vinculadas a operações de crédito, foi reduzido na proposta. Medida essa que deve ser saudada, pois, como é sabido, as operações de crédito vêm se realizando com dificuldades, principalmente pela conjuntura econômica adversa.

Quanto ao mérito do projeto, consideramos que o pedido de suplementação geral de 10% se nos afigura exagerado. O percentual vigente, de 1% de margem orçamentária, tem se mostrado mais consentâneo com a sistemática de indexação orçamentária. Dentro desse mesmo tema, consideramos importante dar um tratamento diferenciado ao Poder Legislativo, mormente tendo em vista as prioridades orçamentárias estabelecidas para este Poder.

Para encaminhamento, consideramos que o detalhamento da despesa por projetos e atividades e a nível de elementos de despe-



Câmara Municipal de São Paulo

3

sa, apresentado nos anexos que integram o projeto, deve ser mantido como originalmente enviado, com as alterações no texto do projeto a seguir apresentadas.

Diante dessas ponderações, nosso parecer é favorável, com o seguinte substitutivo:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



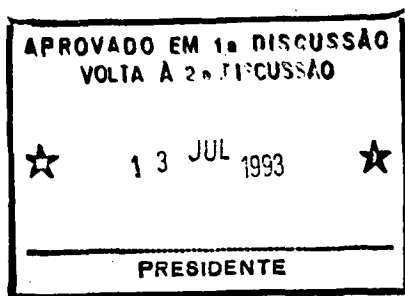
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 751/112 do proc
n.º PL 314 de 1993
o funcionário

4

SUBSTITUTIVO Nº 1/93 AO PROJETO DE LEI Nº 314/93

Dispõe sobre a readequação dos recursos do Orçamento-Programa para o exercício de 1993, nos termos da autorização contida no artigo 22 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, e dá outras providências.



A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1º - A Receita e Despesa fixadas no Orçamento-Programa da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, indexadas a preços médios, em Cr\$ 113.256.818.253 mil (cento e treze trilhões, duzentos e cinquenta e seis bilhões, oitocentos e dezoito milhões e duzentos e cinquenta e três mil cruzeiros) e atualizadas por decreto em 12 de março de 1993 para Cr\$ 154.765.715.442 mil (cento e cinquenta e quatro trilhões, setecentos e sessenta e cinco bilhões, setecentos e quinze milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil cruzeiros), ficam readequadas para Cr\$ 170.596.613.000 mil (cento e setenta trilhões, quinhentos e noventa e seis bilhões e seiscentos e treze milhões de cruzeiros).



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 76 do 1.º
n.º PL 314 de 1993
o funcionário

5

Parágrafo único - O valor readequado poderá ser reajustado pelos dispositivos previstos no artigo 18 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 2º - A Receita da Administração Direta, em milhares de cruzeiros, indexada, atualizada e readequada, a preços médios de 1993, conforme Anexo I desta lei, passa a ter a seguinte distribuição entre os órgãos:

Câmara Municipal	Cr\$ 2.933.141.767
Tribunal de Contas	Cr\$ 421.123.729
Gabinete do Prefeito	Cr\$ 917.888.559
Secretaria das Administrações Regionais	Cr\$ 18.571.856.478
Secretaria Municipal do Planejamento	Cr\$ 2.057.822.060
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	Cr\$ 9.109.941.950
Secretaria Municipal da Administração	Cr\$ 668.281.089
Secretaria Municipal de Educação	Cr\$ 20.359.792.811
Secretaria das Finanças	Cr\$ 1.331.523.429
Secretaria Municipal da Saúde	Cr\$ 22.589.027.174
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	Cr\$ 1.212.834.605
Secretaria Municipal de Transportes	Cr\$ 20.307.588.360
Secretaria dos Negócios Jurídicos	Cr\$ 1.091.204.295
Secretaria de Vias Públicas	Cr\$ 17.749.581.928
Secretaria de Serviços e Obras	Cr\$ 3.951.094.466



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 77 do proc.
n.º PL 314 de 1993
o funcionário

6

Secretaria Municipal do Bem Estar Social	Cr\$ 7.255.929.667
Secretaria Municipal de Cultura	Cr\$ 2.544.941.090
Secretaria Municipal de Abastecimento	Cr\$ 4.112.506.436
Secretaria dos Negócios Extraordinários	Cr\$ 1.316.684.051
Encargos Gerais do Município	Cr\$ 32.093.849.056
Total da Despesa	Cr\$ 170.596.613.000

§ 1º - Os valores por funções da despesa autorizada sofrerão as alterações decorrentes das readequações tratadas nesta lei.

§ 2º - A despesa, distribuída por órgãos conforme o "caput" deste artigo, fica detalhada por projetos e atividades até o nível de elemento de despesa conforme anexos desta lei.

Art. 3º - O Anexo II da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, fica substituído pelo Anexo II, integrante desta lei, se lhe aplicando as disposições pertinentes.

Art. 4º - As alterações orçamentárias legalmente efetuadas até a aprovação desta readequação serão incorporadas por esta lei e consideradas na discriminação dos valores constantes de seus anexos, quando da sua publicação, respeitado o total da receita prevista no Anexo I desta lei.

Art. 5º - Sem prejuízo das autorizações já concedidas e



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 781 do pro.
n.º PL 3/4 de 1963
Funcionário

7

das disposições a elas relativas, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares única e exclusivamente para o órgão orçamentário de que trata o artigo 16 da Lei nº 11.232, de 16 de julho de 1992, até o limite de 0,5% (meio por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei e atualizada conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 9 de junho de 1993.

Presidente -

Relator -

Paulo Roberto de Almeida c/ restrições
Almeida, c/ restrições p/ posterior
manifestar
Jose Frederico
JACAR
meio



Câmara Municipal de São Paulo

ANEXO I

RECEITA PREVISTA PARA 1993

EM Cr\$ MILHÕES

Folha n.º 79 do 11/01/93
n.º 12 3/4 do 1993
funcionário

8

ITEM DA RECEITA	VALOR ESPERADO
Tributos Imobiliários	18.424.182
Tributos Mobiliários	37.765.490
Inter-Vivos	2.375.978
Multas do DSV	5.048.976
Rec. Aplic. Fin.	2.781.188
ICMS	45.655.108
Demais Transf.	6.879.296
Outras Receitas	20.172.726
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA	139.102.944
Operações de Crédito	41.883.669
- Contratos Internos	7.238.538
- Contratos Externos	662.298
- Emissão de LFTM/SP destinadas ao giro de títulos vencíveis em 1993	7.345.000
- Emissão de LFTM/SP destinadas ao pagamento de precatório 5/8	6.577.833
- Colocação de 287.692.851.896 LFTM/SP, autorizada pela Resolução nº 13, de 17.02.93, do Senado Federal	20.060.000
TOTAL DA RECEITA PREVISTA PARA 1993	180.986.613
Menos valor utilizado para suplementação com recursos de excesso de arrecadação, conforme Lei nº 11.372/93	(10.390.000)
TOTAL DA RECEITA UTILIZADA NA READEQUAÇÃO	170.596.613

18.634	FAS	Programas Municipais nas Areas de Educacao, Assistencias Sociais, Saude Higiene, Esportes e Cultura	24.10.08.41.185.3562.4110.4	Construcao de Creches	I	156,671,384
19.201	FAS	Implantacao de Equipamentos Sociais	24.10.08.41.185.3562.4110.4	Construcao de Creches	I	72,630,983
			16.10.08.41.190.1532.4110.4	Construcao de Escolas Municipais de Educacao Infantil	I	71,129,094
19.092	PROMORAR	Infra estrutura e Equipamentos Sociais em Conjuntos Habitacionais da COHAB	24.10.08.41.185.3562.4110.4	Construcao de Creches	I	95,679,334
			16.10.08.42.188.1502.4110.7	Construcao de Escolas Municipais de 1o Grau	I	74,036,970
10.422	PLANHAP	Implantacao de Infra estrutura e Equipamentos Sociais em Conjuntos Habitacionais da COHAB	14.10.10.57.316.1311.4110.7	Obras em Desenvolvimento Urbano em Conjuntos Habitacionais da COHAB	I	1,474,430,512
			14.60.15.81.486.1300.4110.6	Programa de Urbanizacao de Favelas do Municipio de Sao Paulo - PROFAVELA	I	246,789,900
			14.60.15.81.486.1363.4130.6	FUNAPS - Programa de Construcao de Moradias / por Mutirao	I	616,974,750
			14.60.15.81.486.1364.4130.0	FUNAPS - Programa de Construcao de Moradias / por Empreiteiras	I	370,184,850
10.422		PRODURB - COHAB II - ESCOLAS	16.10.08.42.188.1502.4110.7	Construcao de Escolas Municipais de 1o Grau	I	195,733,389
			16.10.08.41.190.1532.4110.4	Construcao de Escolas Municipais de Educacao Infantil	I	116,755,068
	Rolagem da Divi-	Atendimento de Diversos Investimentos			I	7,345,000,000
	da por Titulos				I	
		Colocacao de LFTM/SP, autorizado pela Resolucao no 13 do Senado Federal			I	20,060,000,000
		Pagamento de Precatorios Judiciais		Colocacao de Titulos Para Precatorios Judiciais	I	6,577,895,622
TOTAL					I	37,473,911,856
					I	
		Obras de Recuperacao Urbana e Saneamento Ambiental	14.10.10.58.323.1301.4110.1	PROGRAMA DE RECUPERACAO URBANA E SANEAMENTO AMBIENTAL DA BACIA DO IGUARAPIRANGA	I	1,070,863,577
TOTAL					I	1,070,863,577
TOTAL					I	41,883,729,000
GERAL					I	

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO II

Folha n.º 81 do proc
n.º PL 314 de 1993
o funcionário

9

LEI	PROGRAMA	OBJETIVO DO PROGRAMA	DOTACAO ORCAMENTARIA	NOME DO PROJETO	VALOR EM Cr\$ MIL DE JUNHO/92
10.191	PROCAV-FIDREN	Canalizacao de Corregos e Pavimentacao	22.10.13.76.448.3162.4110.9	Canalizacao do Corrego Mongagua - AR/MP	394,278,763
10.043		de Avenidas Fundo de Vale	22.10.16.91.575.3338.4110.7	Pavimentacao Avenida Corrego Mongagua - AR/MP	197,139,437
10.192			22.10.13.76.448.3210.4110.4	Canalizacao do Corrego Lauzane - AR/FO - AR/ST	173,685,660
10.193			22.10.16.91.575.3343.4110.8	Pavimentacao Avenida Corrego Lauzane - AR/FO - AR/ST	55,994,148
10.194			22.10.13.76.448.3175.4110.6	Canalizacao do Corrego Jaguare - AR/BT	235,383,135
			22.10.16.91.575.3340.4110.4	Pavimentacao Avenida Corrego Jaguare - AR/BT	93,012,633
			22.10.13.76.448.3197.4110.2	Galeria da Bacia do Corrego Uberaba - AR/PI - AR/VM	235,383,135
			22.10.16.91.575.3324.4110.5	Pavimentacao Avenida Corrego Uberaba - AR/VM - AR/PI	117,691,623
			22.10.13.76.448.3208.4110.7	Canalizacao do Corrego Morro do S - AR/CL	297,080,610
			22.10.16.91.575.3335.4110.3	Pavimentacao Avenida Corrego Morro do S - AR/CL	204,068,088
		Externo Referente a Canalizacao de			
		Corregos e Pavimentacao de Avenidas			
		Fundo de Vale			662,298,000
TOTAL			II		2,666,015,233
9.220	FIDREN	Saneamento e Controle de Inundacoes	22.10.13.76.448.3143.4110.6	Corrego Ipiranga - AR/IP	241,830,990
9.673			22.10.13.76.448.3218.4110.0	Canalizacao Corrego Zavuvus - AR/SA	292,905,000
10.396					
TOTAL			II		534,735,990
9.673	FIDREN	Execucao de Programas Municipais de Sa-	22.10.13.76.448.3143.4110.6	Corrego Ipiranga - AR/IP	98,715,960
		neamento e Controle de Inundacoes e de			
		Infraestrutura em Conjuntos Habitacio-			
		naes, de Pavimentacao de Novas Avenidas			
		le de Implantacao e Melhorias de Equipa-			
		mentos Sociais.			
		Obras de Drenagem e Canalizacao de			
		Corregos	22.10.13.76.448.3201.4110.5	DRENAGEM DO PARQUE PAULISTANO E CANALIZACAO DO CORREGO AGUA VERMELHA -AR/MP	39,486,384
TOTAL			II		138,202,344

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de São Paulo

V O T O S E P A R A D O

O presente projeto dispõe sobre a readequação dos recursos do Orçamento-Programa para o exercício de 1993, nos termos da autorização contida no artigo 22 da Lei nº 11.337 de 30 de dezembro de 1992.

Inicialmente, gostaríamos de ressaltar que o projeto em epígrafe não obedece a Lei 11.232 de 16 de julho de 1992 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias que nortearam o Orçamento-Programa.

Além disso o anteprojeto em pauta está sendo encaminhado à Câmara Municipal com base em autorização contida na Lei nº 11.337 de 30.12.92, que aprovou o orçamento para 1993 e estabeleceu em seu artigo 22 o prazo de 120 dias para apresentação de "projeto de lei propondo a readequação dos RECURSOS".

O artigo 1º do anteprojeto readequa as receitas e despesas orçamentárias para \$170.596.613 (cento e setenta trilhões, quinhentos e noventa e seis bilhões, seiscentos e treze milhões). E o parágrafo único DIZ que esse valor a PREÇOS DE JUNHO DE 1992 corresponde a \$13.824.685.008 (Treze trilhões, oitocentos e vinte e quatro bilhões, seiscentos e oitenta e cinco milhões e oito mil cruzeiros).

Esta afirmação pressupõe a divulgação de uma tabela de índices de inflação que permita o cálculo dos multiplicadores orçamentários nos moldes do artigo 17 da lei supra citada. Na falta dessa divulgação é imperioso utilizar-se a última tabela divulgada pela Administração através do decreto nº 33.045 de 11.03.93. Assim o multiplicador capaz de atualizar PREÇOS DE JUNHO DE 1992 para PREÇOS MÉDIOS DE 1993 é 18,34.

Dessa forma o orçamento readequado a preços de JUNHO DE 1992 é de \$ 9.301.887.296 (Nove trilhões, trezentos e um bilhões, oitocentos e oitenta e sete milhões e duzentos e noventa e seis mil). e não \$13,824 trilhões como diz o parágrafo único.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 83 / do proc.
n.º 12.314 de 1993
o funcionário

Será isto um pequeno deslize, um erro em função do pequeno prazo (120 dias) para preparar a readequação? Não! Aqui está a chave do problema. A forma apresentada leva a crer que há um crescimento real dos recursos passando de \$12,542 trilhões (Orçamento original a preços de junho de 1992) para \$13,824 trilhões aumentando 10,22% quando na realidade há um decréscimo de 25,84% caindo de \$12,542 trilhões para \$9,301 trilhões.

Apresentando a readequação com crescimento de recursos, fica fácil:

- a) montar matéria como a publicada na Folha de São Paulo (04/05/93) onde a maioria das Secretarias GANHAM VERBAS e apenas duas perdem. Uma delas é justamente a Secretaria de Vias Públicas que perde 11,81% de suas verbas. Isto é abusar da inteligência do povo de São Paulo, pois todos sabem que a readequação visa, fundamentalmente, transferir recursos para as grandes obras da cidade;
- b) escrever na exposição de motivos (pag. 6) que a readequação foi feita "privilegiando sobretudo as áreas sociais como Educação, Saúde, Habitação, Abastecimento, Administrações Regionais, Fabes e Outras.

Na verdade o orçamento readequado é menor que o orçamento original em 25,84%, e o corte se distribui entre as secretarias conforme mostrado na tabela I.

Para facilitar a compreensão, a tabela I está expressa em valores médios de 1993 e a preços de Junho de 1992, a conversão foi feita utilizando-se o multiplicador de 18,34.

Mas a tabela I não revela, ainda, o real significado do projeto de readequação: para isto é necessário levar em conta as mudanças nas dotações vinculadas à realização das Operações de Crédito. O Anexo II do anteprojeto prevê operações de crédito na ordem de \$ 41,8 trilhões distribuídas por várias secretarias conforme mostrado na tabela II.

Se tomarmos o orçamento original, e subtrairmos as operações de crédito, fizermos o mesmo com os valores propostos na readequação e compararmos, portanto, as dotações legalmente disponíveis, aí sim fica claro quem ganha e quem perde na readequação. Isto pode ser visto na Tabela IV.

Ganham - SVP o montante de \$2,1 trilhões ou 16,53% de crescimento, Secretaria de Negócios Extraordinários 26,52% e SEMAB 5,65%. Todas as demais Secretarias PERDEM dentre as quais destacamos EDUCAÇÃO 29,55%, SAÚDE 6,76% HABITA -



Câmara Municipal de São Paulo

ÇÃO 13,18%, ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS 7,94%, FABES 16,27%.

É importante lembrar que, com a aprovação do projeto de lei nº 01-0147/93, a Secretaria de Vias Públicas foi suplementada em \$10,390 trilhões, tendo portanto um aumento real de dotações na ordem de 100%.

2 - MAIS PROBLEMAS

A receita prevista para 1993 apresentada no anexo I, mantém as linhas gerais das receitas utilizadas para se fazer a atualização do orçamento pelo decreto nº33.045 de 11.03.93.

Está mantida a previsão de receita de \$20 trilhões advinda da colocação de LFTMs autorizada pelo SENADO FEDERAL, e destinada ao pagamento dos precatórios judiciais relativos ao 4º oitavo, e complementos do 1º, 2º, 3º e 4º oitavos. Porém as despesas com pagamento de condenações e acordos judiciais em desapropriações não prevê o pagamento desses complementos uma vez que seu montante passou de \$3,1 trilhões para \$ 7,1 trilhões como pode ser visto na tabela V. Dessa forma \$ 13 trilhões estão sendo desviados para cobrir despesas orçamentárias diferentes daquelas autorizadas pela resolução nº 13 de 17.02.93 do SENADO FEDERAL.

Como se isto não bastasse, temos agora uma grande novidade, Um novo item de receita: EMISSÃO DE LFTMs DESTINADAS AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS ** 5/8** no valor de \$ 6,5 trilhões. Novamente aqui a receita está sendo desviada para cobrir outros gastos pois não há do lado das despesas, dotações para pagamento de precatórios além daquela citadas na tabela V. E nem poderia haver uma vez que o quinto oitavo (5/8) é (majoritariamente) despesa do exercício de 1994 (os oitavos começam a ser pagos em dezembro e terminam em abril do ano seguinte).

Esquecendo-se por um momento a ilegalidade de criar despesas com receitas vinculadas e admitindo-se que o Executivo consiga efetivamente realizar seu intento passando por cima do BANCO CENTRAL, SENADO FEDERAL E CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO PAULO, o que estará ocorrendo na realidade é uma antecipação de recursos de anos futuros no montante de \$19,5 trilhões o equivalente a US 308 milhões de dólares, ou seja quase a arrecadação de dois anos de IPTU (isto porque os precatórios mais cedo ou mais tarde terão que ser pagos - "A justiça tarda mas não falta").



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	85	do proc.
n.º	PL 314	de 1992
o funcionário		

3 - UM TOQUE DE HUMOR

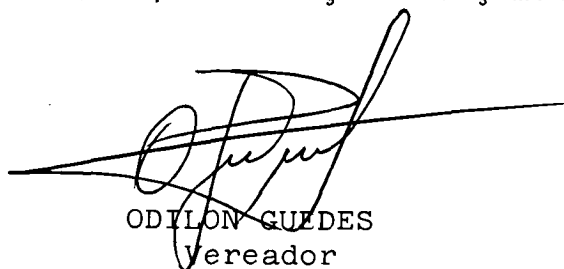
O anteprojeto de readequação fixa a receita e despesa em \$ 170.596.613 (cento e setenta trilhões quinhentos e noventa e seis bilhões, seiscentos e treze milhões) conforme artigo 1º porém a exposição de motivos na página 7, último parágrafo diz textualmente "Este projeto de lei que fixa o orçamento municipal em Cr\$ 167.596.613.000 mil (cento e sessenta e sete trilhões, quinhentos e noventa e seis bilhões seiscentos e treze milhões), EMBORA TECNICAMENTE CUIDADO...

Parece que houve de última hora um acréscimo de despesas no montante de 3 trilhões. Seria interessante conhecer o retardatário que foi contemplado com mais \$ 3 trilhões de verbas... E a receita para cobrir essa despesa de última hora? Comparando-se a receita prevista anexo I com a Tabela de receita do Decreto nº 33.045, percebe-se que o item OUTRAS RECEITAS aumentou \$ 3 trilhões. Exatos, Redondos. Será mera coincidência?

4 - CONTA GOTAS

- a) Caso seja aprovado o artigo 3º. ampliando a margem orçamentária para 10% com todas as exclusões existentes nos artigos subsequentes, o Orçamento Programa deixará de existir na cidade de São Paulo.
- b) A exposição de motivos na página 6 afirma " A receita efetivamente arrecadada nos primeiros meses do ano, mostra a consistência da previsão para 1993, apresentada no quadro em anexo, DISTRIBUIDA DURANTE O ANO, COM AS RESPECTIVAS HIPÓTESES ADOTADAS PARA CADA RUBRICA". Esse quadro NÃO CONSTA DO ANTEPROJETO e é fundamental obtê-lo para que se possa fazer uma análise séria do comportamento da receita.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em


ODILON GUEDES
Vereador

QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERACOES NO ORCAMENTO DE 1993
PREÇOS DE JUNHO DE 1992 \$ BILHOES

TAB I

	A	B	C		
	ORC INICIAL	POS ATUAL	PROPOSTA	C/B	C/A
	15\04\93				
09-CMSP	171.91	115.67	159.93	38.27	-6.97
10-TCM	34.13	22.96	22.96	.00	-32.72
11-GP	68.25	45.90	50.05	9.04	-26.67
12-SAR	1099.97	740.01	1012.64	36.84	-7.94
13-SEMPLA	243.13	163.58	112.20	-31.41	-53.85
14-SEHAB	641.05	431.29	496.73	15.17	-22.51
15-SMA	52.90	36.44	36.44	.00	-31.12
16-SME	1577.40	1061.06	1110.13	4.62	-29.62
17-SF	103.89	69.88	72.60	3.90	-30.12
18-SMS	1734.77	1168.20	1231.68	5.43	-29.00
19-SEME	86.05	60.12	66.13	10.00	-23.15
20-SMT	1639.78	1098.64	1107.28	.79	-32.47
21-SJ	77.28	52.03	59.50	14.35	-23.01
22-SVP	1627.49	1097.38	967.81	-11.81	-40.53
23-SSO	239.17	160.91	215.44	33.89	-9.92
24-SEBES	477.66	321.26	395.63	23.15	-17.17
25-SMC	161.05	108.33	138.76	28.10	-13.84
26-SEMAB	212.25	142.45	224.24	57.42	5.65
27-SNE	56.74	38.18	71.79	88.05	26.53
SOMA	10304.87	6934.28	7551.95	8.91	-26.71
28-EGM	2237.41	1504.06	1749.94	16.35	-21.79
TOTAL	12542.28	8438.34	9301.89	10.23	-25.84

PREÇOS MEDIOS DE 1993 \$ BILHOES

	A	B	C		
	ORC INICIAL	POS ATUAL	PROPOSTA	C/B	C/A
	15\04\93				
09-CMSP	3152.83	2121.35	2933.14	38.27	-6.97
10-TCM	625.94	421.12	421.12	.00	-32.72
11-GP	1251.71	841.82	917.89	9.04	-26.67
12-SAR	20173.45	13571.86	18571.86	36.84	-7.94
13-SEMPLA	4459.00	3000.04	2057.82	-31.41	-53.85
14-SEHAB	11756.86	7909.94	9109.94	15.17	-22.51
15-SMA	970.19	668.28	668.28	.00	-31.12
16-SME	28929.52	19459.79	20359.79	4.62	-29.62
17-SF	1905.34	1281.58	1331.52	3.90	-30.12
18-SMS	31815.68	21424.80	22589.03	5.43	-29.00
19-SEME	1578.16	1102.55	1212.83	10.00	-23.15
20-SMT	30073.57	20148.97	20307.59	.79	-32.47
21-SJ	1417.32	954.23	1091.20	14.35	-23.01
22-SVP	29848.17	20125.91	17749.58	-11.81	-40.53
23-SSO	4386.38	2951.09	3951.09	33.89	-9.92
24-SEBES	8760.28	5891.98	7255.93	23.15	-17.17
25-SMC	2953.66	1986.72	2544.94	28.10	-13.84
26-SEMAB	3892.67	2612.51	4112.50	57.42	5.65
27-SNE	1040.61	700.17	1316.68	88.05	26.53
SOMA	198991.32	127174.71	138502.73	8.91	-26.71
28-EGM	41034.10	27584.43	32093.85	16.35	-21.79
TOTAL	230025.42	154759.14	170596.58	10.23	-25.84

RESUMO DAS DOTACOES VINCULADAS A OPERACAO DE CREDITO -
 ===== ANEXO II DA LEI ORCAMENTARIA 1993 ===== TAB II

ORGAO	OBRA	\$ MILHOES JUNHO\92	\$ BILHOES MEDIO 93 A	\$ BILHOES PROPOSTA
13-SEMPA	Aumento cap. PRODAM	89000.00	1632.00	
14-SEHAB	Saneamento Guarapirang	86783.42	1591.00	1070.86
	Infra-estrut. COHAB	219488.72	4025.00	2708.38
	SOMA	306272.14	5617.00	3779.24
16-SME	Construcao de Escolas	37091.59	680.00	457.63
18-SMS	Constr. Unid Saude	413760.00	7588.00	
22-SVP	GAB-Canalizacao Pav.	407525.37	7474.00	3338.94
	GAB-Outras Obras	28650.00	525.00	
	ILUME-Ampliacao Rede	6732.62	123.00	
	OBRAS VIARIAS	510341.15	9359.00	
	SOMA	953249.14	17482.00	3338.94
23-SSO	Areas verdes	7000.00	128.00	
24-SEBES	Construcao de Creches	26336.71	483.00	324.98
28-EGM	Precatorios Judiciais	358663.74	6577.00	26637.89
	Rolagem divida	400477.74	7344.00	7345
	SOMA	759141.48	13922.00	33982.89
	T O T A L	2591851.07	47534.00	41883.68

A
 Multiplicador
 18.34

QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERACOES NO ORCAMENTO DE 1993
CONSIDERANDO OS CONGELAMENTOS LEGAIS
\$ BILHOES

TAB III

	A	B	C
	ORC CORRIG 103,1%	CONGEL	(A-B)
09- CMSP	3152.90		3152.90
10- TCM	625.89		625.89
11- GP	1251.75		1251.75
12- SAR	20173.35		20173.35
13- SEMPLA	4458.98	1632.00	2826.98
14- SEHAB	11756.81	5617.00	6139.81
15- SMA	970.15		970.15
16- SME	28929.38	680.00	28249.38
17- SF	1905.28		1905.28
18- SMS	31815.55	7588.00	24227.55
19- SEME	1578.11		1578.11
20- SMT	30073.52		30073.52
21- SJ	1417.25		1417.25
22- SVP	29848.00	17482.00	12366.00
23- SSO	4386.39	128.00	4258.39
24- SEBES	8760.27	483.00	8277.27
25- SMC	2953.66		2953.66
26- SEMAB	3892.66		3892.66
27- SNE	1040.70		1040.70
SOMA	188990.62	33610.00	155380.62
28- EGM	41033.96	13922.00	27111.96
TOTAL	230024.58	47532.00	182492.58

	D	E	F	G
UNID.	PROPOSTA	CONGEL	(D-E)	(F/C) %
09- CMSP	2933.14		2933.14	-6.97
10- TCM	421.12		421.12	-32.72
11- GP	917.89		917.89	-26.67
12- SAR	18571.86		18571.86	-7.94
13- SEMPLA	2057.82		2057.82	-27.21
14- SEHAB	9109.94	3779.24	5330.70	-13.18
15- SMA	668.28		668.28	-31.12
16- SME	20359.79	457.63	19902.16	-29.55
17- SF	1331.52		1331.52	-30.11
18- SMS	22589.03		22589.03	-6.76
19- SEME	1212.83		1212.83	-23.15
20- SMT	20307.59		20307.59	-32.47
21- SJ	1091.20		1091.20	-23.01
22- SVP	17749.58	3338.94	14410.64	16.53
23- SSO	3951.09		3951.09	-7.22
24- SEBES	7255.93	324.98	6930.95	-16.27
25- SMC	2544.94		2544.94	-13.84
26- SEMAB	4112.50		4112.50	5.65
27- SNE	1316.68		1316.68	26.52
SOMA	138502.73	7900.79	130601.94	-15.95
28- EGM	32093.85	33982.89	-1889.04	-106.97
TOTAL	170596.58	41883.68	128712.90	-29.47

QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERACOES NO ORCAMENTO DE 1993
CONSIDERANDO OS CONGELAMENTOS LEGAIS
\$ BILHOES

TAB IV

	ORC CORRIG (-) CONGEL	PROPOSTA (-) CONGEL	%
** GANHAM **			
27- SNE	1040.70	1316.68	26.52
22- SVP (1)	12366.00	14410.64	16.53
26- SEMAB	3892.66	4112.50	5.65
** PERDEM **			
18- SMS	24227.55	22589.03	-6.76
09- CMSP	3152.90	2933.14	-6.97
23- SSD	4258.39	3951.09	-7.22
12- SAR	20173.35	18571.86	-7.94
14- SEHAB	6139.81	5330.70	-13.18
25- SMC	2953.66	2544.94	-13.84
24- SEBES	8277.27	6930.95	-16.27
21- SJ	1417.25	1091.20	-23.01
19- SEME	1578.11	1212.83	-23.15
11- GP	1251.75	917.89	-26.67
13- SEMPLA	2826.98	2057.82	-27.21
16- SME	28249.38	19902.16	-29.55
17- SF	1905.28	1331.52	-30.11
15- SMA	970.15	668.28	-31.12
20- SMT	30073.52	20307.59	-32.47
10- TCM	625.89	421.12	-32.72
28- EGM	27111.96	-1889.04	-106.97
TOTAL	182492.58	128712.90	-29.47

(1) COM A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 147/93 QUE SUPLEMENTOU AS DOTAÇÕES PARA DIVERSAS OBRAS NO MONTANTE DE \$ 10.390 (DEZ TRILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA BILHÕES) A SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS CONTARÁ COM UM ORÇAMENTO DISPONÍVEL DE \$ 24.800 (VINTE E QUATRO TRILHÕES E OITOCENTOS BILHÕES) COM CRESCIMENTO DE 100% SOBRE O ORÇAMENTO INICIAL !!!

CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES
\$ Mil

TAB V

	ORC ORIGINAL A	POS.15\04\93 B	PROPOSTA C	C/A % D
IMOVEIS P USO ADM				
Aquisicao de Imoveis	903	1223	1223	35.44
Sentencas Judiciarias	67336864	92015824	206815824	207.14
Desp Exerc Anteriores	35578588	48618140	48618140	36.65
DES ASSIST.CULT EDUC				
Obras e instalacoes	903	1233	1233	36.54
Sentencas Judiciarias	826408	1129286	2729286	230.26
Desp Exerc Anteriores	35301449	48239430	48239430	36.65
HABITACAO				
Sentencas Judiciarias	28453386	38881551	87681551	208.16
URBANISMO				
Obras e instalacoes	903	1233	1233	36.54
Sentencas Judiciarias	2179311867	2978029666	5687629666	160.98
Desp Exerc Anteriores	683920533	934577408	934577408	36.65
HOSPITAIS				
Obras e instalacoes	903	1233	1233	36.54
Desp Exerc Anteriores	5570977	7612740	7612740	36.65
ESTRADAS VICINAIS				
Obras e instalacoes	903	1233	1233	36.54
Sentencas Judiciarias	607358	829954	2029954	234.23
Desp Exerc Anteriores	72063725	98475080	98475080	36.65
VIAS EXPRESSAS				
Obras e instalacoes	903	1233	1233	36.54
Desp Exerc Anteriores	3165051	4325042	4325042	36.65
SOMA aquis imov obras	5418	7388	7388	36.36
SOMA sentencas judicia	2276535883	3110886281	5986886281	162.98
SOMA desp exerc anter	835600323	1141847840	1141847840	36.65
*** T O T A L ***	3112141624	4252741509	7128741509	129.06

arg. DESAP.CAL

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15/06/93 pág. 63
coluna R conteúdo: *cy*

À A.T.M.,
Em, 15/06/93

cy
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

S

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
João de Deus neste data 20/11/02/93
João de Deus 20/11/02/93 *cy*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 128 do proc.
n.º 02314 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha n.º 128 do proc.
n.º 02314 de 1993
o funcionário

PRESIDENTE:

SR. VEREADOR MIGUEL COLASUONNO

MEMBROS:

SR. VEREADOR ALMIR GUILLERMINES

SR. VEREADOR GUILHERME GIANNETTI

SR. VEREADOR HENRI GARRIB

SR. VEREADOR ARNALDO DE ABRILU MADEIRA

SR. VEREADOR ANTONIO CARLOS CARUSO

SR. VEREADOR GILBERTO KASSAB

SR. VEREADOR ODIRON GUEDES

SR. VEREADOR JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO

Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de julho de 1993, sobre o Projeto de Lei 314/93.

Solicitante:

SR. VEREADOR MIGUEL COLASUONNO

(Memo nº 42/93, da Comissão de Finanças e Orçamento)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 129 do proc.
PL 314 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
01	1	florência	Aud. Públ. PL	12.7.93	presid.	

314/93

SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuon^o - PPR) -

Estamos dando início a mais uma audiência pública, conforme devidamente solicitado e registrado nos jornais, referente ao problema da readequação orçamentária. Tivemos o cuidado de convidar - e agradecemos pela presença - os dois Secretários Municipais de Planejamento e Finanças, Dr. Marcos Cintra e Dr. Celso Pitta, para colaborar^{em} no trabalho. Solicitaria também o registro da presença dos Srs. Odilon Guedes, Bruno Feder e José Índio, Vereadores desta Casa,

A audiência é pública e portanto a palavra está aberta a partir de agora para as indagações que se fizerem necessárias. E para efeito de praticidade, pediria que cada um, ao falar, registrasse sempre o seu nome para facilitar a identificação quando da transcrição das notas taquigráficas.

Portanto, estão abertos os trabalhos e peço que quem quiser se escrever, por favor, se dirija à Mesa.

Inicialmente, passo a palavra ao Vereador Guedes.

Antes, porém, gostaria de registrar aos presentes que temos um certo limite de tempo, que não é curto, é grande, para ^{xxx} fim



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

PAULO n.º 130 do proc
n.º 12 3/4 de 19 45
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
01	2	florência	audiência públ.	12.7.98	presid.	

previsão original é de uma hora e trinta minutos aproximadamente. Se houver necessidade, vamos estender. Mas, em princípio, acho que esse tempo será o suficiente. Isso é um hábito que a Comissão de Finanças tem estabelecido usualmente para o bom andamento dos trabalhos e para objetividade também do próprio debate.

O SR. ODILON GUEDES - Bom dia a todos, aos Secretários Celso Pitta e Marcos Cintra. É um prazer recebê-los em nossa Casa. Este projeto de lei da readequação orçamentária, como temos acompanhado pela Imprensa e através dos debates realizados na Câmara Municipal, surtiu uma polêmica extremamente grande em nossa Cidade e uma das críticas centrais do nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, é com relação à inversão de prioridades e de onde se está tirando dinheiro e para onde esses recursos estão sendo alocados...

Inclusive eu tenho uma tabela aqui em que fica claramente expressa a posição do Governo Maluf de relegar a segundo plano os investimentos nas áreas de Saúde, Educação, Transportes e canalizar os recursos para a Secretaria de Vias Públicas. Nesse sentido, temos alguns dados ilustrativos que mostram claramente o seguinte: da Secretaria de Educação estão saindo Cr\$ 2.402.245.000.000,00; da Saúde, ... Cr\$ 2.443.907.000.000,00; e dos Transportes Cr\$ 3.354.687.000.000,00; em



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PAULO	137	do proc
n.º	PL 3/4	de 1983
Funcionário		
ORADOR	CONT. APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
01	3	florência	aud.pública	12.7.93	o.guedes	

quanto para Vias Públicas há um aumento de recursos da ordem de ...
Cr\$4.564.754.000,00,00.

É importante ressaltar que esse aumento de verbas para a Secretaria de Vias Públicas é fora a suplementação orçamentária que já foi aprovada na Câmara Municipal, com a oposição do nosso Partido, que destinou mais de Cr\$ 10 trilhões para aquela Secretaria para o conjunto de obras, entre elas a que temos criticado firmemente, ou seja, a obra de conclusão do Túnel sob o Rio Pinheiros, para a qual estão sendo destinados quase Cr\$ 6 trilhões de cruzeiros !! Quer dizer, a Secretaria de Vias Públicas, além de ter recebido cerca de Cr\$ 10 trilhões há poucos meses, está recebendo mais Cr\$ 4.500.000.000,00!

E por que nos colocamos contra essa reestruturação da forma como ela veio? Porque nos mostra claramente que, como todos sabem, a Saúde está sofrendo um processo de crise muito grande e um dos motivos básicos é esse. Quer dizer, à medida em que se relega a Saúde a segundo plano e em que se vai tentar mais dinheiro dessa área de Saúde, é lógico que ela entra em crise, inclusive do ponto de vista de muitos médicos hoje estarem abandonando a Prefeitura por causa do nível de salário. Quanto à Educação, acontece a mesma coisa. Quer dizer, temos uma crise muito séria nessa área. E na área de Transportes, como sabemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 132 do proc
n.º 203/4 de 1953
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
01	4	florência	aud. pública	12.7.53	o. guedes	

muito bem, à medida em que o atual Governo resolveu ir contra a Municipalização dos transportes, inclusive uma experiência muito positiva, em que se obteve um aumento do número de frota, em que ~~xxx~~ os trabalhadores estavam conseguindo chegar mais cedo em suas casas, de forma mais confortável, o que está acontecendo agora? Estamos assistindo à deterioração do Sistema de Transportes, além de um aumento das passagens de ~~passagens~~ porte astronômico!

Então, essa reestruturação orgânica se coloca claramente contra os interesses da população da Cidade de São Paulo! Por isso é que temos nos posicionado claramente contra essa mudança de prioridades que está havendo na Cidade!

Em segundo lugar, gostaria de fazer uma pergunta aos Secretários. No dia 12 de março passado o "Diário Oficial do Município" publicou na parte alusiva às "Operações de Crédito" ~~uma definição~~ a definição do valor de Cr\$ 973 bilhões para serem destinados a contratos internos. Depois, no dia 4 de maio, essas mesmas "Operações de Crédito" são elevadas, no que tange aos contratos internos, para o valor de ... Cr\$ 7.238.538.000.000,00, o que equivale a um aumento de mais de Cr\$ 6 trilhões nesse curto período de 12 de março a 4 de maio!...

Não conseguimos entender e gostaríamos que a Comissão

são não explicitasse. E se possível, gostaríamos também de debater com os



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 133 do proc.
L.º 02 314 de 1953
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
01	5	florência	aud.pública	12.7.53	o. gude-	

Secretários aqui presente.

Recentemente, escrevi um artigo para a "Folha de S.

Paulo" em que dizia ~~seguinte~~ o seguinte:

~~seguinte~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 194 do proc.
P/L 3/4 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	1	Monteiro	AP/PL 314/93	12.07.93		

a nova política econômica do Governo Itamar, com o novo Ministro Fernando Henrique Cardoso, se coloca claramente do ponto de vista do equilíbrio das contas públicas, do ponto de vista de corte de gastos e, inclusive, do ponto de vista de conseguir mais recursos para o tesouro através de vendas de companhias estatais.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno) - Nobre Mereador Odilon Guedes, pedimos a sua licença para esclarecermos a todos que vamos tentar estabelecer um critério de cinco minutos para os Vereadores e três para a audiência para maior benefício de todos, para que haja o maior número de inscitos possível.

O SR. ODILON GUEDES - Já estou terminando. Depois, me inscreverei novamente. Gostaria inclusive de saber qual a concepção do Governo Maluf porque conheço o Professor Marcos Cintra, ilustre professor da Fundação Getúlio Vargas, que defende claramente a política neoliberal de o governo não se endividar etc. e o que o Fernando Henrique Cardoso vem fazendo é essa política no Governo Federal. O Governo Maluf vem justamente na contramão dessa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 135 do proc.
PL 314 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	4	Monteiro	AP-PL 314/93	12.07.93		

política. Quer dizer, o que nós estranhamos é um discurso neoliberal e o endividamento do Estado. Inclusive endividamento, no nosso entender, não do ponto de vista da Educação e Saúde, porque defendemos que o Estado deve endividar-se para defender os interesses públicos, não para fazer obras como a do Rio Pinheiros.

Mais um detalhe importante com relação à Avenida Faria Lima, que, aliás, foi um dos motivos pelos quais o PT entrou na Justiça com um pedido de suspensão da votação aqui na Câmara, e obteve a liminar, é que esse projeto é orçamentário, não é um projeto simplesmente de remanejamento porque não constava nada no orçamento anterior para que se iniciasse as desapropriações na Faria Lima. Inclusive o próprio Professor Marcos Cintra, em inúmeras declarações que deu à imprensa, definiu claramente que se ia vender bônus para conseguir dinheiro sem onerar a Prefeitura e aqui no projeto tem um trilhão de cruzeiros destinado à Faria Lima. Ou seja, há uma série de contradições que gostaríamos de ouvir as devidas explicações dos Secretários presentes a respeito e mais essa inversão de prioridades em que as questões sociais são relegadas a segundo plano e as grandes obras são privilegiadas.

Por enquanto, é isso. Muito obrigado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 136 do proc
PL 374 de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	3	Monteiro	AP PL314/93	12.07.93		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno) - Vamos começar, então, pelo Professor Marcos Cintra. Depois, falará o Dr. Celso Pitta.

O SR. MARCOS CINTRA - Antes de mais nada, quero dizer que é uma satisfação muito grande estar aqui para podermos esclarecer, de uma vez por todas e de forma pública, uma série de afirmações maliciosas, erradas, equivocadas e que não podem ficar sem respostas, acerca do nosso projeto de redequação orçamentária.

3 Agradeço as perguntas feitas pelo Vereador Odilon Guedes na medida em que elas, efetivamente, vão dar-me a oportunidade de responder e tentar esclarecer todas essas questões que vêm sendo, há alguns dias, exploradas de forma equivocada inclusive na imprensa.

A primeira delas evidentemente é a questão das inversões de prioridades. Quero esclarecer definitivamente a todos os senhores o seguinte: primeiro, eu não sei de onde o Vereador Odilon Guedes tirou alguns números para dizer que houve redução de receita disso e daquilo. Isso por uma razão muito simples: orçamen



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 132 do proc.
PL 314 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	4	Monteiro	AP PL 314/93	12.07.93	Marcos Cintra	

tos, na cidade de São Paulo, são feitos em valores nominais, não são feitos em valores reais; as correções são feitas em função das previsões acerca da evolução inflacionária, periodicamente, e sempre sujeitas ao teto da arrecadação.

Não sei exatamente como o Vereador Odilon Guedes chegou aos números, mas suspeito de que o procedimento tenha sido o seguinte: ele pegou uma determinada rubrica orçamentária no primeiro dia de janeiro, corrigiu pela inflação, se nós tivéssemos efetivamente tido um aumento de receita equivalente, comparou com o que estamos projetando agora para o dia 30 de abril, que é a data desse orçamento e, a partir daí, constatou que tiramos dois milhões, tiramos três milhões e assim por diante. Imagino tenha sido esse o critério.

Pois bem, esse é um critério que parte do seguinte pressuposto, pressuposto falso, de que, necessariamente, a arrecadação tributária acompanha a evolução inflacionária. Ora, não há nenhuma garantia de que isso ocorra. Em realidade, o Secretário Pitta está aqui, vai ~~deixar~~ fazer-nos uma exposição clara e detalhada acerca da evolução da receita e vamos ver que isso não acontece. Não há nenhuma razão lógica para que isso ocorra e ne-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 138 do proc.
PAULO PL 314/93 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	5	Monteiro	AP PL 314/93	12.07.93	M.Cintra	

nhuma razão empírica também e, na realidade, isso não está ocorrendo. Portanto, só podemos corrigir o orçamento de acordo com a previsão de evolução inflacionária mas sujeitos ao teto da arrecadação prevista, da arrecadação efetiva, daquela que efetivamente sabemos que será realizada. E estamos vivendo uma fase recessiva, sabemos que, com o aumento da inflação, o chamado "efeito Tansi" corrói a recita orçamentária, o período de tempo entre o recolhimento dos tributos aos bancos e a efetiva chegada desses recursos ao tesouro também corrói essa arrecadação. Portanto, meus amigos, não há nenhuma expectativa de que os valores orçamentários de 1º de janeiro acompanhem a evolução inflacionária.

Muito bem, desfeito esse equívoco, gostaria de dizer o seguinte: o valor, portanto, que estamos propondo no orçamento é nominal. É feito em valores nominais onde nós projetamos a arrecadação, projetamos aquilo que se pode arrecadar ou aquilo que se pode realizar, em termos de operação de créditos e, a partir daí, fazemos a divisão entre as diversas rubricas orçamentárias.

Queria também dizer aos senhores o seguinte: o orçamento que estamos propondo altera o orçamento que já havia sido corrigido e, que no dia 15 de abril, situava-se em 154 trilhões de cru-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 139 do proc.
22314 de 1982
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	6	Monteiro	AP PL 314/83	12.03.93	M.Cintra	

zeiros. Esse orçamento continha 22 trilhões de cruzeiros de operações de crédito. Vejam, estou falando do orçamento que nós herdamos, do orçamento que recebemos da Administração passada, não estou falando do nosso orçamento. Inclusive outro dia, até para informação dos senhores, vi nos jornais uma declaração do ex-Secretário das Finanças, Dr. Amir Khair, dizendo que esse orçamento que estamos tentando corrigir havia sido administrado pela atual Administração e que, no final do ano passado, havíamos conduzido a votação do orçamento e feito alterações. Isso não é verdade. Uma das razões que não fizemos nenhuma alteração no orçamento é que a própria lei orçamentária nos autorizou a, até 30 de abril, voltar e fazer uma reformulação orçamentária. Por quê? Porque houve um entendimento dos Vereadores da legislatura passada de que não haveria condições para se fazer qualquer alteração no orçamento que havia sido preparado pela própria Administração anterior. Portanto, esse número que estou dando para os senhores, de 154 trilhões de cruzeiros, corrigido, era 113, corrigimos para 154 em função de previsão de excesso de arrecadação, por força da evolução inflacionária, é o orçamento que recebemos a Gestão anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 140 do proc.
PZ 314 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	7	Monteiro	AP FL 314/93	12.07.93	M.Cintra	

Muito bem, nesse orçamento de 154 trilhões de cruzeiros tínhamos 21 ~~xxx~~ 22 trilhões de cruzeiros, na realidade 14, mas da 22, quase 23, trilhões de cruzeiros, que eram operações de crédito. Mas o curioso é o seguinte: dessas operações de crédito, duas terças partes eram operações de crédito fictícias, operações de crédito que não existem, operações de crédito sem nenhuma perspectiva de serem realizadas. Não havia~~x~~ contratos assinados, não havia entendimentos com bancos, não havia absolutamente nada. Ou seja, a Administração anterior fechou o orçamento literalmente a marteladas. Quando queria uma determinada rubrica, não tinha dinheiro, colocava "operação de crédito"; queria fazer outra coisa, operação de crédito; queria fazer outra coisa, não tinha dinheiro, operação de crédito. Agora, que operação de crédito é essa? Não existiam.

Vejam: uma das áreas mais sensíveis da sociedade por essas operações de crédito fictícias é exatamente uma que tem um enorme conteúdo social: ~~cinco~~⁵ trilhões de cruzeiros em operações de crédito fictícias estavam alocados à Secretaria Municipal da Saúde. Cinco trilhões de cruzeiros de um total de 21. Então, pergunto: qual é a validade desse orçamento que nós recebemos? Qual



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 146 do proc.
n.º 314 de 1983
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	8	Monteiro	AP. PL 314/93	12.07.93	M. Cintra	

é, efetivamente, a prioridade social que esse orçamento tinha? Muito bem, estamos fazendo agora uma reformulação orçamentária, escoimamos desse orçamento essas operações de crédito fictícias, deixamos apenas as operações de crédito efetivamente contratadas, basicamente com a Caixa Econômica Federal e com o BID, o Secretário Pitta vai descrever essas operações, depois, para os senhores, alocamos lançamento de títulos autorizados pelo Senado, fizemos uma redigação da receita em função das previsões que a Secretaria das Finanças nos passou

~~Assinado por: [assinatura]~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 142 do proc.
PL 314 de 1993
o funcionario

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	1	Leo	Audiência Pública PL 314/93	12/7/93	12/7/93	Marcos Cintra

e a partir daí, chegamos ao montante de 180 trilhões de cruzeiros, já computados os 10 trilhões de cruzeiros, aprovados na suplementação anterior, para a Secretaria de Vias Públicas.

Muito bem. Vamos, então, comparar o que, para ver se houve inversão de prioridade ou não? Eu quero que os senhores raciocinem comigo.

Vamos comparar não aquele orçamento fictício, cheio de operação de crédito que não existe. Então, vamos separar essas operações de crédito que não existem, vamos tirar fora, e vamos ver qual é o orçamento de crédito efetivo. E o orçamento efetivo chega a 140 trilhões de cruzeiros e não a 154 trilhões de cruzeiros. Eu vou deixar, inclusive, esta tabela para a Presidência da Mesa, que poderá posteriormente divulgar a todos os interessados.

Desses 140 trilhões de cruzeiros, portanto, é uma divisão de recursos que temos que comparar com a nossa, ou melhor, com o nosso projeto de reorçamento. E vamos ver, efetivamente, o que está acontecendo.

Qual era o orçamento efetivamente disponível, por exemplo. Vamos pegar as áreas mais importantes.

Secretaria das Administrações Regionais: qual era o orçamento original? 13 trilhões de cruzeiros. O que é que estamos propondo 18 trilhões de cruzeiros, ou seja, um acréscimo de 5 trilhões de cruzeiros. Isso, para mim, é prioridade social. É asfalto na periferia, é limpeza de bocas-de-lobo, é manutenção de parques, é iluminação, iluminação é mais a nível, mas também é feito, em parte, pelas próprias



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 143 do proc.
n.º 02/3/4 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	2	Leo	Audiência Pública	12/31/93	12/7/93	Marcos Cintra

Regionais. Isso é prioridade social para mim. Cinco trilhões de cruzeiros a mais, ou seja, de 13, está indo para 13 trilhões de cruzeiros. Secretaria das Administrações Regionais.

Secretaria da Habitação: de 7,9 trilhões de cruzeiros, está indo para 9,1 trilhão de cruzeiros. Um trilhão e 200 bilhões de cruzeiros a mais. Para que? Basicamente para o programa de verticalização de favelas.

Secretaria Municipal da Educação: vai de 19,4 trilhões de cruzeiros para 20,4 trilhões de cruzeiros. 900 bilhões de cruzeiros a mais. Educação.

Secretaria da Saúde: 16,3 trilões de cruzeiros, vai para 22,6 trilhões de cruzeiros. 6,2 trilões de cruzeiros a mais. Agora, vejam, esses 6 trilões de cruzeiros que estamos colocando, não é dinheiro fajuto, não. Não é dinheiro de operação de crédito que não existe, que é só a prioridade social mas não é realizado. É dinheiro efetivo, que vem do caixa do Tesouro, uma previsão de arrecadação concreta e real. É preciso que isso fique bem claro.

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação: de 1,1 para 1,2. 110 bilhões de cruzeiros a mais. E, assim por diante.

Secretaria Municipal da Família e Bem Estar: vai de 5,8 para 7,2. 1,3 trilhões de cruzeiros a mais.

Secretaria do Abastecimento: de 2,6 trilhões para 4,1. Ou seja: sobre um original de 2,6 trilhões de cruzeiros, estamos dando mais 1,5 trilhão de cruzeiros. E, assim por diante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 144 do proc.
02 314 de 1993
o funcionario

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	3	Leo	Audiência Pública PL 314/93	12/7/93	Marcos	Cintra

Portanto, meus senhores, nós não estamos invertendo prioridades. Pelo contrário, estamos mantendo as prioridades sociais. E lhes dou um dado adicional: se pegarmos e considerarmos como gastos tipicamente sociais, está aqui, os senhores podem confirmar a partir destes dados, se os senhores pegarem e considerarem como gastos tipicamente sociais as seguintes Secretarias: Saúde, Educação, Habitação, Abastecimento, Cultura e Esportes. Seis Secretarias. Vamos ver que estamos alocando a estas Secretarias 37% do orçamento.

Eu pergunto: quanto foi na execução orçamentária de 1992? 37%. Quanto foi na execução orçamentária de 91? 37%. Portanto, onde está a inversão de prioridades? E, vejamos: eu não estou contando aqui algumas alocações de verbas, como eu disse à Secretaria das Administrações Regionais, que eu acredito sejam altamente sociais, em termos de conteúdo. Mesmo assim, tirando fora essa, estamos mantendo 37%. Portanto, não vejo, Vereador Odilon, nenhuma inversão de prioridades. Pelo contrário, estamos reafirmando a nossa prioridade social.

Agora, o que está acontecendo é o seguinte, o que está agredindo um pouco aqueles que se opõem a nós: é que nós estamos gerando recursos. Através de eficiência, através de crédito, através de economias orçamentárias e, com isso, estamos alocando recursos, sim, para áreas de vias públicas.

É prioridade nossa terminar o túnel? É. É prioridade fazer a Jacupêssego? É. É de alto conteúdo social. É prioridade fazermos



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	4	Leo	Audiência Pública PL 314/93	12/17/93		Marcos Cintra

alguns outros projetos que já constam do nosso orçamento, inclusive com operações de crédito através do BID? Grandes avenidas de fundo de vale? Canalização de córregos? É prioridade sim. Nós alocamos 10 trilhões de cruzeiros para essas atividades. Agora, sem prejuízo de atividades sociais. Através da eficiência, através da produtividade, através da busca de recursos em operações de crédito que o Secretário Pitta está tão bem conduzindo, inclusive com relação a fontes no exterior.

Então, essa é a nossa posição. Não há inversão de prioridades. Mantemos os mesmos 37%, só que ainda está sobrando dinheiro para nós, efetivamente, fazermos algumas obras importantes, para a Cidade e continuaremos fazendo.

Emais ainda: dizer que a construção de uma avenida, a construção de uma ponte ou de um viaduto, também não é prioridade social, me parece equivocado. Qual é hoje a principal reclamação da população de baixa renda? Emprego. Isso gera emprego com obras. Estamos atendendo a primeira necessidade das populações, hoje, de baixa renda, da Cidade de São Paulo, e desempregadas, gerando empregos. E estamos gerando dezenas de milhares de empregos, através do reinício dessas obras, em prejuízo da manutenção dos serviços sociais essenciais.

O Vereador Odilon Guedes falou, e eu não sei, Sr. Presidente, se é o caso de se discutir aqui a questão do transporte, tarifas de ônibus, ou de pretendemos nos cingir à questão orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 146 do proc.
PAULO 213/40 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	5	Leo	Audiência Pública PL 314/93	12/7/93		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Acho que para efeito de entendimento geral, e para que haja uma certa ordem, vamos ficar inicialmente baseados na questão dos números, que a questão é a readequação orçamentária.

Eu pediria, agora, ao Secretário Pitta, que talvez pudesse dar os dados da Secretaria, com relação às perguntas feitas pelo nobre Vereador Odilon Guedes.

O SR. CELSO ROBERTO PITTA - Os esclarecimentos que eu gostaria de prestar aqui aos senhores, dizem respeito às operações de crédito.

Inicialmente, com relação à questão do endividamento da Cidade de São Paulo, é importante que os senhores saibam que o Senado Federal, através da Resolução nº 36, do ano de 92, estabeleceu critérios de aferição de capacidade de endividamento para Estados e Municípios. Esses critérios estão baseados na Constituição de 88.

A aplicação desses critérios, nas contas da Cidade de São Paulo, mostra que estamos muito abaixo do limite de endividamento permissível por essa Resolução do Senado.

Essa Resolução do Senado foi promulgada no sentido de coibir qualquer exagero de operações financeiras, tanto por Estados e Municípios, no sentido de limitar realmente o acesso ao mercado financeiro dos Governos Municipais. E nós estamos substancialmente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 147 do proc.
PL 314 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	6	Leo	Audiência Pública PL 314/93	12/7/93	Celso	Litta

abaixo desse limite de endividamento.

Para os senhores terem uma idéia, no ano de 93, mesmo após a colocação dos títulos da dívida mobiliária, mesmo após a contratação dessas operações pregistas, ainda temos espaço correspondente a 183 milhões de dólares, para contratação de novos financiamentos. Não é nessa intenção contratar esse valor, mas é um valor expressivo, que demonstra o grau de afinamento, o grau de controle, sobre essa questão financeira, que a administração atual vem tendo.

Uma outra informação importante, com relação a essa questão de endividamento, é no que se fala em relação à União. Diz-se que a Cidade de São Paulo deve ao Governo Federal. Isso é uma inverdade. Temos demonstrativos em que um valor, a nosso favor, de 108 milhões de dólares, é devido pela União, em contratos assinados através da Caixa Econômica Federal, cujos desembolsos não foram cumpridos. Há inclusive contratos de canalização de córregos, que dada a interveniência de órgãos financiadores externos, a Prefeitura da Cidade de São Paulo teve que cobrir a parte não desembolsada da Caixa Econômica.

De forma que nós temos, na realidade, a haver com o Governo Federal. Temos, na realidade, um baixo perfil de endividamento. O que incomoda as pessoas, na realidade, é não saber como é que conseguimos gerar recursos, mas como o professor Marcos Vintra, acabou de explicitar, essa geração de recursos se deve a uma boa adminis -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 148 do proc
n.º 314/93 de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	7	Leo	Audiência Pública -T- 314/93	12/7/93		Celso Pitta

tração, a uma eficiência na máquina administrativa municipal, e não a critérios fictícios, e não a operações não realísticas, que se colocou a nível de orçamento.

~~Suplementando também...~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	1	Angela	AUD.PUBL.	12.07.93		

Complementando, também, a informação do Secretário Cintra, quero dizer aos senhores que a arrecadação da Prefeitura não vem acompanhando a inflação. As receitas correntes do mês de janeiro representavam 3 trilhões 460 bilhões de cruzeiros em valores correntes; no mês de junho passado essa importância foi de 7 trilhões 455 bilhões de cruzeiros, ou seja, pouco mais de 100%, num período em que a inflação ascendeu a 231%.

Então, o que está acontecendo na realidade é que estamos fazendo, realmente, racionalização no setor de transportes. Há um desperdício incomensurável, que foi detectado no início da nossa administração e que está sendo eliminado, e, através da eliminação desses gastos desnecessários é que está havendo a geração de recursos para a Prefeitura.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuono) - Na sequência, passo a palavra a D. Shirlei, para formular perguntas. Quero apenas reiterar, para benefício de todos, que o tempo é de mais ou menos três minutos, especificamente orientado para a questão da readequação.

A SRA. SHIRLEI - Bom dia para todos.

Para que vocês saibam, sou uma das moradoras da Vila Olímpia, mas, antes de mais nada, sou uma batalhadora pelas causas do nosso querido Deus.

~~EEs~~ Estou aqui em nome de uma entidade sofrida e admi-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 150 do proc.
22 3/4 de 19 54
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	2	Angela	AUD.PUBL.	12.07.93		

ro, com respeito a alguns Vereadores, porque o nosso povo está cansado de mutretas, de conchavos políticos. Está na hora dos nossos políticos pensarem um pouco nas nossas necessidades.

Eu trabalho com gente pobre. Trabalho em asilos, em favelas, em entidades religiosas. Gente, me desculpe, não era para eu falar isso, ~~mas~~ era para ~~eu~~ eu falar outra coisa, mas na hora eu fico inflamada. Estou vendo, aqui, que 90% das pessoas presentes não são moradoras da Vila Olímpia, mas gente comprada.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuono) - Dona Shirlei,

...

A SRA. SHIRLEI - Eu vou terminar de falar. Sou uma cidadã brasileira, tenho direito à cidadania e quero fazer três perguntas, para as quais exijo respostas, senão eu não saio daqui.

Por que o projeto Faria Lima foi mudado? Não venham me dizer que foi para ter menos desapropriados, porque é mentira, foi para favorecer o projeto, a Avenida Luís Carlos Berrini, porque lá existem grandes empresários que estão com os seus prédios, como foi divulgado no jornal O Estado de S.Paulo, no Caderno Economia, vazios.

É esta a finalidade, Srs. Vereadores que estão a favor do projeto, é somente essa: a de favorecer grupos poderosos que não pensam duas vezes para pisar no social, num povo que não tem nem o que comer, que não tem saúde.

Os políticos, quando eleitos, depois de assumirem o po-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 131 do proc.
PAUL 3/4 de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	3	Angela	AUD.PUBL.	12.07.93		

der passam a badalar todo mundo e se esquecem do povo sofrido, pensam apenas nos seus conchavos.

Gente, saia de cima do muro. Lembrem-se do Cristo, quando foi crucificado, do calvário. Judas o vendeu por poucas dráqui mas. Lembrem-se, Srs. Vereadores, que ao dizer "sim", hoje, a esse projeto vocês estão sendo Judas, aquele Judas que depois se suicidou porque não aguentou a consciência pesada.

Vocês, hoje, ao dizerem "sim" a esse projeto, cometerão o seu suicídio político.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuono) - D.Shirlei, respeitosamente pediríamos para que a senhora se limitasse ao seu tempo.

A SRA. SHIRLEI - Nós, das igrejas, colocamos placar em todos os templos, colocamos placar com o nome de todos os Vereadores. Vamos com a nossa luta até as próximas eleições.

Desculpe-me, mas o senhor deve ser um dos favorecidos por esses conchavos. Eu queria que o senhor fosse um dos pobres, que o senhor tivesse passando fome.

x - x - x

- O Sr. Presidente faz soar a campainha.

x - x - x

A SRA. SHIRLEI - O Brasil precisa de gente ... (Vaias no Plenário.) Eu sou cidadã.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 152 do proc
n.º 3/4 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
5	4	Angela	AUD.PUBL.	12.07.93		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuono) - D.Shirlei, eu pediria ...

A SRA. SHIRLEI - O acerto vai ser com vocês.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuono) - Eu pediria ao auditório que entendesse.

D.Shirlei, a sua pergunta está feita e vamos tentar responder. (Continuam as vaias.)

D.Shirlei, por favor. Aqui é um plenário democrático. Talvez a senhora não me conheça, mas ^{em} todas as reuniões feitas nesta comissão todo mundo tem tempo de falar, mas também tem tempo de ouvir as respostas, por favor.

O SR. SECRETÁRIO (Marcos Cintra) - Eu gostaria de, rapidamente, com relação ao projeto Faria Lima, ~~me~~ dizer o seguinte.

Nós não estamos, aqui, discutindo o projeto da Faria Lima, mas, sim, discutindo um projeto de reorçamentação, cujo valor global é de 180 trilhões de cruzeiros. Não sei por que vamos pinçar e discutir exclusivamente uma rubrica de um trilhão dentro de um orçamento de 180 e caracterizar toda essa discussão como a discussão acerca do projeto da Avenida Faria Lima.

Em realidade, esse projeto de orçamentação, aqui, não tem nada a ver com a Faria Lima. Eu queria esclarecer, e D.Shirlei me deu oportunidade de fazer isso, que ~~nada~~ ainda estamos en-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 153 do proc.
82 378 de 1983
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	5x	Angela	AUD. PUBL.	12.07.93		

caminhando à Câmara o projeto da Avenida Faria Lima. Ele ainda não se encontra na Câmara. Já foi aprovado na CMLU, mas pretendemos, efetivamente, custear toda a operação com recursos oriundos da venda dos Certificados de Potencial Adicional de Construção, chamados CLPACS. Não pretendemos, e não vamos, utilizar recursos orçamentários para aquele projeto.

É evidente que só podemos dar início à obra uma vez o projeto aprovado pela Câmara Municipal, após a autorização legislativa. O que fizemos foi colocar um trilhão de cruzeiros, que é mais ou menos 10 milhões de dólares, em termos de dólar médio do semestre que vem; e os senhores podem ver como não há nenhuma intenção oculta nesta colocação, uma vez que o projeto da Faria Lima está orçado em 200 a 250 milhões de dólares, enquanto estamos colocando no Orçamento 10 milhões de dólares apenas.

Para quê? Eu vou explicar. Seria para a elaboração dos primeiros projetos executivos, inclusive para podermos organizar a colocação dos títulos do CLPACS no mercado. E, além do projeto Faria Lima, que estamos encaminhando à Câmara Municipal, os senhores vão ver num dos seus artigos, que prevê o seguinte: o orçamento da Prefeitura será ressarcido pela CMLU, através da colocação de títulos, por todos os recursos que eventualmente tenha de colocar antecipadamente.

Vejam que é um recurso meramente simbólico, é um recurso que vai ser utilizado apenas para a elaboração de projetos. E de longe ele seria suficiente para se dar qualquer passo efetivo na



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 154 do proc
RAULO 314 de 1984
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	6	Angela	AUD.PUBL.	12.07.93		

implantação daquela avenida e não iniciaremos a obra, evidentemente, sem autorização legislativa e o projeto ainda vai ser enviado à Câmara. Aliás, espero que por ocasião do envio desse projeto à Câmara, tenhamos ocasião de discutir, o mais abertamente possível, todas as suas implicações.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuono) - Para efeito de equilíbrio, como sempre fazemos nas audiências públicas, a menos que o Secretário Pitta queira adicionar alguma coisa a essa questão, para efeito de equilíbrio democrático agora vamos pedir para que o Vereador Vital Nolasco fale. Depois, voltaremos para a população e novamente para o Vereador.

Acho que com isso todo mundo vai ser atendido de uma forma democrática.

Vereador Vital Nolasco, V.Exa. tem 5 minutos para a sua exposição.

[REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 135 do proc.
23/4 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
5	1	beth	aud. públ. 314/93	12.7.93		

O SR VITAL NOLASCO - Em primeiro lugar desejo colocar ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento: o Regimento da Câmara prevê que as Comissões Permanentes só podem funcionar durante o expediente normal da Casa. Não podem funcionar durante o recesso. Me parece que essa audiência pública está acontecendo no recesso legislativo. Levanto a questão para que depois não tenhamos aqui necessidade de realizarmos outra audiência pública sendo que esta não tem caráter. Não pode acontecer porque estamos em recesso. A Câmara está em recesso. A Câmara foi convocada extraordinariamente mas está em recesso e durante o recesso as Comissões Permanentes não funcionam. Existe outra questão ligada à questão que o Secretário apresentou sobre as prioridades que, segundo ele, estão se dando no Executivo, no social. Estive e é do conhecimento do Sr. Secretário que o Hospital do Servidor Público Municipal encontra-se em greve. Antes da greve ali estive e constatei que existem 148 leitos desativados, parados. Existem 3 alas completamente paradas em uma Cidade em que faltam leitos hospitalares. É um absurdo que a Administração deixe 148 leitos parados. Essa prioridade não está sendo dada. Semana passada a imprensa noticiou a morte de duas crianças em creches, segundo a mesma, por falta de funcionários ou por mau atendimento às ~~XXX~~ crianças. Tenho visitado creches na região do Campo Limpo e percebido a falta de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 157 do proc.
n.º 12/3/74 de 1974
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
5	3	beth	aud. pública	12.7.		

a Comissão de Finanças e Orçamento, que é um órgão permanente da Casa quanto a Audiência Pública são assessórios de um fato principal. Uma vez que fomos convocados extraordinariamente para discutirmos a questão da readequação orçamentária o meu entendimento é de que a reunião tem absoluta validade.

Tem a palavra o Secretário Marcos Cintra.

O SR MARCOS CINTRA - As questões levantadas são bastante pontuais e o que poderia dizer é que os problemas levantados pelo Vereador também nos angustiam. A prova é que estamos trazendo recursos orçamentários exatamente para podermos atender a essas prioridades. Com relação ao Hospital do Servidor Público Municipal eu concordo: é um escândalo ficarmos com 140 leitos parados, inclusive prevendo recursos para uma reforma do hospital. Só gostaria que o Vereador atentasse para ao fato de que não fomos nós que desativamos esses leitos. Eles estão desativados há tempo. É por falta de condições de trabalho há muito tempo. É nossa vontade realmente reativarmos esses leitos e fazermos reformas em alguns grandes hospitais que estão carentes de condições mais efetivas de trabalho. Isso está previsto no rol de atividades que queremos desenvolver, inclusive com recursos orçamentários que estão sendo suplementados para a área de saúde. Quero dizer que também pretendemos utilizar mais intensi-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 158 do proc
n.º 203/8 de 1977
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
5	4	beth	aud. pública	12.7.		

vamente a utilização de recursos do FUNDS. Não é somente o que está aqui na previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde. Vamos também ativar e utilizar com maior intensidade os recursos do Fundo de Saúde onde há recursos que poderão também complementar e mostrar a nossa absoluta atenção com relação ao setor saúde. Com relação ao Córrego Pirajussara, mais uma vez está no nosso rol de obras. Há atividades sendo desenvolvidas no Córrego no momento, há recursos para isso e a nossa prioridade é de continuidade dessas obras. O Secretário Reynaldo de Barros deve ter lhe dito que obras ~~serão~~ serão feitas ainda nesse exercício pois no exercício do ano seguinte daremos continuidade. É uma obra difícil, grande, que encontra algumas dificuldades pelo fato de estar em algumas regiões limítrofes com outros municípios. Quero assegurar ao Vereador Vital Nolasco que esses dois pontos levantados são críticas pertinentes, estamos absolutamente atentos a ~~elas~~ elas e vamos atacá-las.

O SR PRESIDENTE (Miguel Colassuono - PDS) - O Sr. Secretário Celso Pita tem a palavra.

O SR CELSO ROBERTO PITTA - Inicialmente com relação à questão saúde é bom lembrar que o Executivo já preparou um plano de carreira para o pessoal da saúde, a questão da remuneração está a nosso ver equacionada e depende, agora, dos trâmites normais. |Também com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 159 do proc.
PL 3/4 de 1995
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
5	5	beth	aud. públ	12. 7		

relação à questão da mão de obra da saúde, há uma herança pesada da Administração anteriores que inflou a máquina administrativa em cerca de 40 mil funcionários. O pior é que o aumento de quadro foi inadequado. Estamos carentes de médicos, enfermeiros, de pessoal de atendimento direto à população. Estamos mais que suficientes em relação à assistentes sociais e psicólogos. O que se precisa hoje, com todo o respeito, são médicos e enfermeiros, não são psicólogos e nem assistentes sociais. Esses profissionais temos de sobra na saúde. Houve uma inadequação da mão de obra e um baixo nível de remuneração que está sendo equacionado pela nova administração com o plano de carreira. Com relação à canalização de córrego esse projeto se compõe de 22 outros projetos que se chama Microdrenagem. São projetos complementares à drenagem da calha central do Tietê que teve um financiamento do Banco Interamericano de Financiamento. A Prefeitura de São Paulo está pleiteando junto a esse mesmo banco, Bid, um financiamento suplementar para esses 22 córregos. O valor envolvido na operação é de 530 bilhões de cruzeiros dos quais o Banco Interamericano vai financiar 60% do projeto que já teve a prioridade consignada pelo Governo Federal que é importante nessa operação porque é o avalista. O Governo Federal já após a assinatura considerando o projeto prioritário. O Banco Interamericano de Desenvolvimento já consignou o projeto no Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 160 do proc
12/3/4 de 1944
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
5	6	beth	aud. pública	12.7.		

94 e no decorrer do segundo semestre de 93 deveramos ter um sinal ver
de para iniciar as obras.O início representa uma contra-partida da
Prefeitura ao projeto global. De forma que a questão dos córregos
depende de financiamentos externos além de recursos da Prefeitura.

[REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 161 do proc.
n.º 3/4 de 19 99
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
06	1	florência	aud. pública	22.793		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuono -PPR) -

Eu solicitaria agora a palavra para a D. Laura Beatriz ~~Schmidt~~ Schmidt Sarmento, moradora do Itaim Bibi. Por favor, se possível utilize de três minutos a benefício de mais perguntas. Por favor.

A SRA. LAURA BEATRIZ S. SARMENTO - Sou moradora do Itaim Bibi. Fico muito contente de ter aqui o Secretário Marcos Cintra, que é amigo pessoal da minha família e também está no Governo Maluf.

Gostaria que vocês entendessem como é o estado emocional dos moradores do Itaim Bibi, de Pinheiros, da Vila Olímpia e demais bairros que se encontram ameaçados de serem desapropriados... A minha antecessora, minha vizinha, creio que pode mostrar um pouquinho do que tem sido o nosso último ano morando no Itaim, em Pinheiros, em Vila Funchal e Vila Olímpia, sendo ameaçados a cada mês, a cada reportagem de jornal, de sermos postos porta afora...

Estou aqui pedindo aos Srs. Vereadores que, embora o Sr. Marcos Cintra nos tenha dito que hoje este não é o assunto, tenham em mente na sessão plenária de hoje à tarde, na votação orçamentária, que poderão estar decidindo a vida de 2.000 famílias que estão sendo jogadas na rua; E que, embora o Sr. Maluf tenha dito no jornal, no sábado, que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 162 do proc.
PAULO 123/4 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
06	18	florêcta	aud. pública	12.7.93	laura	

vai dar moradia similar no mesmo bairro para os moradores mais necessitados, eu pergunto aos Srs. Vereadores como ficam os desapropriados que ainda não receberam suas moradias ... Que confiança eu posso ter nesta Prefeitura - não no Sr. Maíuf -, que ainda não pagou os desapropriados anteriores? Como ficamos nós e como ficam os Srs. Vereadores que até a semana passada ~~estavam~~ estavam ~~xxxxx~~do nosso lado. De que lado vocês estarão hoje e no nosso projeto daqui pra frente?

Espero que consigam dormir sabendo que haverá 2.000 famílias desapropriadas, que provavelmente terão que morar debaixo de alguma ponte ... Era o que queria dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Higuel Colassucno - PPR) -

D.Laura, se a senhora me permitir, vou interpretar aqui a razão da reunião e as suas angústias, que evidentemente são as angústias de todo mundo.

Em primeiro lugar, as regras básicas vão ser definidas quando o projeto chegar aqui, mas posso afiançar à senhora que, pelo que pude entender dos dois Secretários, o que existe no orçamento é uma indicação de um provável recurso que advirá do setor privado para pagar as desapropriações. Então, tenho dito que, apesar de ser Presidente da Comissão, nunca emito uma opinião política muito óbvia com rela



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 163 do proc.
123/4 de 1993
n.º funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
06	2	florência	aud.pública	12.7.93	presid.	

ção ao Prefeito, mas aqui é uma questão de esclarecimento e de cidadania.

Esta Administração até o momento não pode incorrer em culpas passadas, inclusive em legislação ultrapassada. O projeto de desapropriação de hoje, ~~é mais atualizado~~ não desta Administração, do País, está muito mais aperfeiçoado; tem que ser feito pagamento a vista, com preço justo e definido pelo Judiciário e portanto não há nenhuma razão para a senhora se angustiar em relação ao passado ... Em relação ao passado não podemos ser responsabilizados como um todo. Agora, sobre o projeto, eu pediria à senhora, por favor, quando ele chegar na Casa nós vamos fazer uma audiência pública dando amplo e total esclarecimento a respeito da tramitação, financiamento e coisa que o valha.

Portanto, com relação especificamente ao orçamento, a senhora levantou uma questão à qual estou dando uma rápida resposta. Está embutida no Orçamento uma indicação de recursos só para prever no Orçamento aquilo que virá a acontecer caso venham a ser vendidos os bônus e os recursos desses bônus venham a servir para a desapropriação. No momento oportuno, que será breve, ^{pois,} segundo o Secretário Marcos Cintra e Celso Pitta, o projeto já está praticamente pronto; ~~esperamos~~ quando o projeto chegar à Casa vamos fazer uma audiência específica para essa questão. Está bem?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 164 do proc.
n.º 02.314 de 1992
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
06	3	florência	sud.pública	12.7.93		

mentozinho.

O SR. SECRETÁRIO (Marcos Cintra) =

queria, até pela amizade que me une há muitos anos à Família Schmidt Sarmento, há muitos anos mesmo, coisa de juventude, dar alguns esclarecimentos que considero importantes.

Nós temos tido uma preocupação social enorme e quero dizer a todos os senhores aqui presentes que entendo muito bem as angústias por que pessoas que eventualmente venham a sofrer um processo de desapropriação estão passando. Eu digo por quê. Até os meus 23 anos de idade, eu morei exatamente na confluência da antiga Rua Iguatemi com a Avenida Rebouças, ^{ou,} que é hoje parte trecho da Avenida Faria Lima. Na realidade, durante 23 anos dormia e acordava exatamente onde o leito da avenida hoje se encontra. Fomos desapropriado em 1966, época em que a minha família morava exatamente naquela esquina. Passamos pelas mesmas angústias que grande número de desapropriados provavelmente hoje está passando e é quem sabe exatamente por isso que estamos tão preocupados em dar um pleno atendimento às famílias que eventualmente sejam desapropriadas. É muito difícil imaginarmos que as prioridades individuais possam se sobrepor às prioridades sociais. Ninguém vai dizer se essa avenida é ou não uma prioridade social não somos nós, do Executivo, que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 165 do proc.
n.º 21.314 de 1992
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
06	4	florência	aud.pública	12.7.93	secretário	

estamos apresentando um orçamento, mas quem vai dizer isso da forma mais democrática possível é a Câmara Municipal de São Paulo. Uma vez definido se esse projeto vai ou não adiante - e nós acreditamos que o interesse da Cidade assim o exigirá - estamos tentando de todas as formas proteger e reduzir as angústias dessas famílias que serão desapropriadas através de vários mecanismos, entre os quais o oferecimento de residências alternativas às famílias que queiram permanecer nas regiões, pois através da venda dos CEPACs nós financiaremos residências a essas famílias, que poderão ser adquiridas no próprio bairro ou construídos prédios residenciais padrão, tipo 100 m² de área útil, classe média, três dormitórios ... Estamos prevendo a construção e o financiamento desse tipo de residência para as famílias que se interessem em permanecer na região. As desapropriações evidentemente serão feitas a preço justo, de mercado, à vista. E mais ainda! Estamos propondo a criação de uma comissão onde de cinco membros apenas um será da Prefeitura. Os outros serão do SECOV, do Instituto de Engenharia, do Instituto de Avaliadores de Imóveis e do Sindicato dos Corretores de Imóveis! Esta Comissão irá fazer a avaliação e propor uma desapropriação amigável, um valor ao desapropriado.

E mais! Estamos também oferecendo aos eventuais desapropriados a possibilidade de receberem um adicional além desse valor em termos de participação no empreendimento, através da emissão dos cer-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 166 do proc.
RAULO P. 3/4 de 1972
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
06	5	florência				

aud.pública 12.7.93

tificados, dos CEPACs, que são títulos negociáveis. Então, entendemos as preocupações. Em realidade acredito até em que na medida em que esse projeto seja apresentado seja discutido. Estaremos terminando uma angústia que dura em realidade 25 anos. Aquele projeto de lei foi aprovado em 1968. As famílias que estão no traçado da Avenida há 25 já têm essa perspectiva de que iriam ser desapropriados. Portanto, acredito que agora, quando o projeto vier para a Câmara será a ocasião adequada para efetivamente discutirmos o projeto e mais ainda, de verificarmos de forma transparente e absoluta que é prioridade desta Administração o atendimento às famílias desapropriadas e a possibilidade de virmos a dar-lhes toda a assistência possível no sentido de minimizarmos as dificuldades de realocação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuono) - Bem, dando sequência aos nossos trabalhos, creio que vocês tiveram um preâmbulo que é muito estimulante para a reunião específica sobre o Projeto Faria Lima.

A questão da readequação orçamentária hoje,... Quero apenas registrar aqui a presença dos Membros da Comissão de Finanças, que estão aqui presentes e fazem parte da reunião - Hanna Garib, Arnaldo Madeira, Odilon Guddes, José Índio, Miguel Colassuono e Antônio Carlos Caruso. Quer dizer, a comissão está aqui em sua maioria. E estão presen



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 167 do proc.
102/3/4 de 1995
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
6	6	florência	aud.pública	12.7.92		

tes também os Vereadores Devanir Ribeiro, José Mentor, Mauricio Faria, Vicente Viscomi, Edivaldo Estima, Bruno Peder, Alex Freua Netto, Aldaíza Sposati e a querida Vereadora Ana Martins também, que vai usar de palavra.

A SRA. ANA MARTINS -

Mr. Presidente, Srs. Vereadores, senhores participantes desta audiência pública, gostaria de ~~levantar~~ levantar aqui, com todo o respeito aos Srs. Secretários, e também aos Vereadores, que gostaríamos de um pouco mais de profundidade e coerência em situar se esta Administração hoje prioriza o social ou não.

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 168 do proc.
n.º 123/4 de 1991
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
7	1	Monteiro	AP PL 314/93	12.07.93	Anna Martins	

O que vou levantar é para contribuir com o raciocínio político porque estamos vivendo um momento em que os que quiseram participar desse processo democrático deste país, participaram sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno) - Nobre Vereadora, apenas para um esclarecimento, a senhora fará a sua pergunta, com certeza mas na primeira pergunta feita o tema era parecido e os Srs. Secretários já deram um esclarecimento bastante amplo sobre o assunto. Mas, por favor, faça a sua pergunta.

A SRA. ANNA MARTINS - Eu gostaria de ter o direito de levantar meu raciocínio dentro da Casa para a qual fui eleita.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno) - Falei apenas a título de esclarecimento, inclusive para facilitar o raciocínio de V.Exa., nobre Vereadora.

A SRA. ANNA MARTINS - Eu gostaria de ter o direito. Mas quero dizer, então, o seguinte: vejam bem, senhores, quando a Ad-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 169 do proc.
PAULO 02/3/4 de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
7	2	Monteiro	AP PL 314/93	12.07.93	A.Martins	

ministração começa, dois, três meses, a gente diz: ~~começa~~ "É começo, está-se instalando, está-se implantando." A população que votou nesta Administração tinha garantia da campanha de que havia um plano de trabalho, um programa e esse programa não se viu até agora ser executado, ele começa a ser feito. Por quê? Vejamos bem: a readequação orçamentária que está nesta Casa prioriza o social? Não. A suplementação de verba que esta Casa aprovou prioriza o social? Não, não prioriza. Por que não prioriza? Porque eu estive sim na creche onde duas crianças morreram. Na véspera e naquele dia, encheram a despensa de alimentos. Costaria de pedir aos Vereadores que fossem ^{visitar,} ~~visitar,~~ não avisando, as creches para verem ^{se} ~~os~~ produtos que anteriormente chegavam estão chegando. Não estão, a quantidade e a qualidade são menores.

Está na hora de ajustar. Não só critico, quero que ajudem. As crianças que frequentam as creches da Prefeitura precisam de bom alimento, qualidade e quantidade.

Segundo, a Administração prioriza o social no transporte? Não. Eu moro em Ponte Rasa, a três quilômetros de São Miguel. Sábado, fui para o ponto de ônibus: caiu a quantidade e a qualidade, caiu e muito. A privatização da CMTC prioriza empregos, como



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 170 do proc.
P.A.U. nº 3/4 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
7	3	Monteiro	AP PL 314/93	12.07.93	A.Martins	

o Sr. Secretário falou? Não. Desemprega. A própria proposta da Administração não garante emprego para os que ficarão no olho da rua e que, só na primeira leva, dá mais de dez mil trabalhadores. Se o projeto da Faria Lima vai empregar, queria solicitar aos dois Srs. Secretários que dissessem, quantitativamente, quantos trabalhadores vão ser empregados.

Outra questão: o túnel, com os seis trilhões de cruzeiros que foram para lá, qual é a quantidade de empregados? Seria mais do que os 15 mil da CMTC que, o mais tardar, daqui três, quatro meses, estarão na rua?

Mais uma questão: gostaria de saber os dados reais, se esta Administração está gerando recursos, quantos, quais, qual a quantidade e em que estão sendo empregados porque o funcionalismo está perdendo salário desde janeiro; só em junho a Administração teve, desculpem-me os Srs. Secretários, que são pessoas respeitáveis, o acerto de pagar mensalmente o reajuste, sendo que ^{pela} a própria forma de calcular o funcionalismo está perdendo no bolo todo desde janeiro. Por que, então, só em junho? Se existe geração de recursos, onde estão sendo empregados e onde vão ser empregados? Era o que tinha a falar. Muito obrigada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 14 do proc.
n.º 2319 de 1994
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
7	4	Monteiro	AP PL314/93	12.07.93		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno) - Para o benefício de tempo para todos, pediria que o Sr. José Raul Brasiliense e o Sr. Horácio se aproximassem do microfone, por favor. Também o Sr. Paulo Conforto. Pediria também que essas pessoas fizessem suas perguntas para que os Srs. Secretários respondessem de uma forma mais abrangente, o que facilitaria para todos. Senão, fica muito repetitivo. Com isso, evitaremos um trabalho.

O SR. JOSÉ RAUL BRASILIENESE - Pergunto de quanto tempo disponho.

o SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno) - De três minutos. A palavra está com o senhor.

O SR. JOSÉ RAUL BRASILIENSE - Vou procurar ser breve, então. A questão central, na realidade, que se coloca é um pouco outra. Quer dizer, o problema não é de finanças, o problema não é econômico; o problema é político, nós sabemos disso. Então, a minha questão é dirigida menos aos Vereadores do que, na realidade, ao governo que os Vereadores aqui presentes representam. Nós não



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 172 do proc.
n.º 1274 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
7	5	Monteiro	AP PL314/93	12.07.93	JR Brasília ense	

ouvimos, pelo menos eu não guardo lembrança disso, em nenhum momento da campanha do Sr. Paulo Maluf, que questões fundamentais como essa da Faria Lima deveriam ser feridas. Não ouvimos, em nenhum momento da sua campanha, enquanto Vereador, Professor Marcos Cintra, que a nossa cidade de São Paulo seria endividada. Notícias disso tivemos quando o seu companheiro de Secretaria, Reynaldo de Barros, declarou, foi o que vimos pelos jornais, "Nós vamos endividar São Paulo".

Ele disse isso para um quase desmentido do Prefeito Paulo Maluf no dia seguinte, "É, o Reynaldo é muito engenheiro". Foi o que nós ouvimos como explicação, à guisa de desculpa por aquele talvez ato falho do Secretário.

O que se coloca, na realidade, para nós que somos cidadãos paulistanos, é o problema não orçamentário, mas o problema político da falta de transparência de seu projeto. Vale dizer, eu, como cidadão, desconheço em nome de que maioria, ou de que minoria o projeto da Faria Lima passou a ser prioridade dentro do seu governo. Desconheço em nome de que maiorias ou de que minorias o seu governo pretende endividar São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 173 do proc.
de 1943
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
7	6	Monteiro	AP PL314/93	12.07.93	JR Brasilense	

É evidente, pela minha mais idade, que não causa surpresa, na realidade, que essas coisas aconteçam. Sabemos que, agora em agosto, São Paulo vai ter que honrar uma dívida de 470 milhões de dólares assumida ao tempo do Maluf governador do Estado de São Paulo. A Caixa Econômica Estadual, envolvida no negócio, significa que a cidadania vai pagar essa conta. O que coloco, objetivamente, é: em que momento daquilo que alguém já chamou de "uma escritura social", que é o discurso no palanque, foi dito que a cidadania paulistana seria endividada, porque quem paga a conta é o cidadão?

Hoje, estamos pagando uma conta, vamos pagar em agosto, antiga, uma conta de um endividamento que veio do governo de São Paulo ao tempo do Sr. Paulo ~~Maluf~~ Salim Maluf. Isto vai acontecer agora em agosto. Vejam bem, vou colocar a questão com muita clareza: quero saber em que momento o cidadão paulistano autorizou o Secretário do Planejamento, autorizou o Secretário das Finanças, autorizou o Secretário de Obras, autorizou o Governo desta cidade a se endividar por conta de um projeto que ele desconhecia?

Termino, então, colocando essa questão como a questão central e faço um pequeno reparo à sua colocação, Vereador Marcos Cintra, em relação à representatividade da Edilidade paulistana: vi



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 174 do proc.
PAULO 02 3/4 de 19 44
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
7	7	Monteiro	AP PL 314/93	12.07.93		

vemos um momento em que a cidadania participa. É uma democracia participativa, já não é apenas representativa. Essas são as questões políticas e eu lhe pediria, por gentileza, que não as soterrasse sob uma avalanche de números porque, na verdade, não é disso que se trata no momento. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno) - Para efeito de registro e gravação, agora vai falar o Sr. Horácio.

O SR. HORÁCIO - ~~Eu~~ Represento aqui o movimento "Pinheiros Vivo" contra a construção da Faria Lima. Ouvi atentamente a exposição dos Srs. Secretários e sou obrigado a dizer o seguinte: existe uma grande distância entre as palavras e os atos. Acho que em São Paulo começamos a perceber visões distintas e antagônicas de gestão da Cidade. De um lado, há a retórica social e, na verdade, investimento em obras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 175 do proc.
314 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
8	1	Leo	Audiência Pública FL 314/93	12/7/93		Horácio

Desde que esta gestão começou em São Paulo, percebi visões distintas e antagônicas. Fatos e não palavras. Coisas do tipo: prometeu-se na campanha eleitoral contruir-se 120 mil casas para a população, casas populares, e posteriormente, veio o Secretário da habitação, Secretário João Melão, eizer que se restringia a 15 mil casas.

A questão do transporte: pretende-se acabar com a municipalização, e o que vemos é uma queda violenta da qualidade do transporte e o aumento brutal do custo das passagens. Sem falar nos claudes-
destinos, que atualmente, se há uma grande preocupação deste Governo em trânsito, vem barbarizando o trânsito, invariavelmente não respeitando as leis determinadas para o trânsito.

Na Saúde o que vemos é o desmanche total na área. Tivemos notícias de que há hoje 50 auto-demissões de médicos por semana, na rede pública da Saúde. Isto no Município de São Paulo. Devido aos baixíssimos salários que estão sendo pagos aos médicos.

As creches. Vemos também e a imprensa tem noticiado fartamente, a queda da qualidade e o desmanche do sistema que foi montado, a ponto de termos tido duas mortes em creches na semana passada. Isso sem falar na Educação, etc.

Isso compõe uma política desse Governo. A questão da Faria Lima não aparece dissociada disso. Tem que se desqualificar esse um trilhão de cruzeiros para a Faria Lima, mas na verdade, queremos discutir a Faria Lima nesse contexto de o que é verba, no que se



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 176 do proc.
PAULO 12/3/4 de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
8	2	Leo	Audiência Pública PL 314/93	12/7/93		Horácio

deve investir para o social, no que se deve investir em obras.

Argumenta-se que a Faria Lima é um grande investimento para a Cidade, vamos reformular toda uma área da região, porém gostaríamos de alertar a todos os senhores presentes, que ela é uma área já altamente beneficiada, no sentido de que, ao contrário de regiões periféricas, e eu tenho certeza que há aqui inúmeros representantes da população da periferia, Pinheiros, Vila Olimpia, Itaim, têm uma qualidade de vida diferenciada do restante da Cidade.

Se pensarmos em termos de transporte ou de trânsito, alega-se que, com a obra, esvaziaria o trânsito da Marginal ou desafogaria o trânsito da Marginal, para jogar na Faria Lima.

Temos alguns dados bastante interessantes, e acho que os Vereadores deveriam estar atentos para o seguinte: ao executar a obra da Faria Lima, operação urbana, pretende-se construir 3 milhões de metros quadrados, o Sr. Secretário sabe perfeitamente disso.

Para quem tem acesso à legislação, sabe que 3 milhões de metros quadrados significam 100 mil vagas de veículos. A legislação exige que, para cada 30 metros quadrados, haja uma vaga de veículos em garagem. Eu pergunto onde é que se pretende colocar 100 mil veículos nessa área, em hora-pico.

Podíamos também discutir o ponto de vista do que significa infraestrutura. O Governo atual, ao anunciar o projeto Faria Lima, anunciou a custo zero. Porém, destina nesta readequação orça -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 177 do proc.
PAULO 023/4 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
8	3	Leo	Audiência Pública PL 314/93	12/7/93		Horácio

mentária, um trilhão de cruzeiros, para a que se executem desapropriações, isso está na rubrica, desapropriações e início de obras da Avenida Maria Lima. Então, eu gostaria de perguntar onde foi parar o custo zero.

E mais: para quem leu o projeto, tivemos a oportunidade de ter acesso a ele, a criação do ~~CEPAC~~ ^{CEPAC} foi condicionada à livre vontade das pessoas de venderem os imóveis. Pelo menos é o que está colocado lá. Sabemos que vai haver uma violenta pressão imobiliária no sentido de que as pessoas vendam esses imóveis.

Eu pergunto aos Vereadores se cabe a eles, e nós temos uma determinação de permanecer na área, porque queremos mantê-la como está, onde pretende o atual Covão receber esse 1 trilhão de cruzeiros.

Só para terminar, eu gostaria de citar dois fatos, ou melhor, um fato: veio parar nas nossas mãos um recado do Sr. Prefeito Paulo Maluf. Vou ler para não incorrer em erro. (Lê): "Segundo os jornais, haverá desapropriação de 500 casas. Isso relativamente à Avenida Maria Lima. Não é verdade. De acordo com novos estudos, haverá apenas 32 casas e 26 terrenos, que serão pagos pelo preço do mercado mais 50%, na Vila Olímpica. São Paulo, 6/7/93, Prefeito Paulo Maluf".

Eu gostaria de saber, em nome da eficiência que este Governo prega, como é que ele vai conseguir, em três quilômetros de extensão de avenida, que haja apenas 56 desapropriações?

Muito obrigado. (Palmas)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 178 do proc.
314 de 1993
o funcionário

PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
8	4	Leo	Audiência Pública PL 314/93	12/7/93		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Logo após o Sr. Secretário responderá em conjunto. Agora, com a palavra o Sr. Paulo Conforto. Três minutos, por favor.

O SR. PAULO CONFORTO - Bom dia a todos os presentes . Srs. Vereadores. Em nome da União dos Movimentos de Moradia, do qual sou coordenador, queremos fazer uma pergunta ao Sr. Secretário: o Prefeito, na sua campanha, promoveu a construção de 120 mil casas. Para termos noção do absurdo do que significa essa proposta, a COHAB de São Paulo, em vinte e cinco anos, construiu 100 mil casas. Como é que um Prefeito, em quatro anos, iria fazer 120 mil? Então, seria ir responsável de uma liderança do movimento cobrar essas 120 mil casas do Prefeito. Porém, foi ele mesmo quem fez essa proposta.

E agora perguntamos: de onde vem o dinheiro? Como falamos em prioridade, e o Secretário levanta uma série de números, o que conseguimos ver é o seguinte: antes da readequação orçamentária, a SVP era, talvez, a quarta ou quinta Secretaria em recursos. Hoje é a primeira colocada em recursos. Primeira colocada em nível de porcentagem. Então, aí fica clara a prioridade.

Essa a primeira questão que colocamos: de onde vem esse dinheiro, das 120 mil casas que o Prefeito colocou?

A segunda questão que colocamos, e eu tenho que esclarecer agora publicamente, recentemente estivemos com um acampamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha 179 do proc.
RAULO 2/9 de 1992
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
8	5	Leo	Audiência pública IL 314/93	12/7/93	Raulo	Conforto

na Prefeitura, onde o Prefeito nos liberou 250 bilhões de cruzeiros, para a continuidade da obra. Ou melhor, vai dividir essa parcela em cinco meses... ao mesmo tempo declarava que os mutirões estavam sem dinheiro porque estava passando dinheiro para a CUT, PT, e assim por diante.

Eu pergunto: se realmente nós, como liderança, estamos desviando o dinheiro, por que é que ele passa 250 bilhões para a nossa mão, durante o nosso acampamento?

Foi uma acusação leviana que foi feita e que nós gostaríamos que fosse arurada e não deveríamos encaminhar politicamente as discussões dessa forma. Inclusive agora mesmo recebemos um telefonema do Sr. Prefeito, dizendo que a nossa audiência, marcada para às 17 horas talvez seja desmarcada. Essa é mais uma atitude de desrespeito para com a população.

Agora, eu gostaria de solicitar especialmente aos Vereadores que estão aqui o seguinte: a Habitação não está sendo apenas prejudicada na readequação global do orçamento. Está sendo retirado 90% do dinheiro que havia para o programa de cortiços, 54% do programa de favelas está sendo retirado e 32% do programa de mutirões. Ou seja: além da readequação global, existe uma readequação interna, dentro da Secretaria da Habitação, onde estamos sendo prejudicados. E o que está ocorrendo? O Prefeito está parализando pequenas obras espalhadas por várias favelas de São Paulo, querendo concentrar em três grandes favelas onde ele pretende verticalizar. É a própria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 180 do proc.
n.º 120/4 de 1992
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
8	6	Leo	Audiência Pública PL 314/93	12/7/93	Paulo	Conforto

população dessas favelas nos procura dizendo: olha, será que dá para o Prefeito escolher uma outra favela para verticalizar e deixar a nossa aqui, onde queremos que se canalize o córrego, que faça escadaria, que faça melhorias, e a pessoa possa viver com dignidade ?

Por que se tira, então, 90% de cortiços, 54% de favelas e 32% dos mutirões? Olha, gente, chega de termos Prefeitos que querem trabalhar o orçamento como plataforma política eleitoral. Acho que o povo de São Paulo não pode aceitar isso: que se retirem recursos de obras que são importantes para a população para poder fazer algumas pequenas grandes obras que possa favorecer a pessoa, particularmente. Acho que a Cidade de São Paulo não merece isso. Não merece governantes que queiram administrar tendo um ganho político pessoal e sem se preocupar com a Cidade. Porque o Governante passa e nós é que permanecemos aqui com todos os problemas.

Então, eu queria ^{pedir} para todos os Vereadores que analisem essa outra questão:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 181 do proc.
PAU 20 3/4 de 19 92
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
9	1	Argela	AUDIPUBL.	12.07.93		

além da readequação global, não aprovem essa readequação interna da Secretaria da Habitação, porque vai parar os mutirões. Eu te_nho de dizer que se fala em gerar emprego, mas são 9 mil e 800 ca_sas sendo construídas e quando se parar de liberar dinheiro por seis meses são milhares de trabalhadores que ficarão desempregados, empregos indiretos serão interrompidos por conta da obra e pessoas que precisariam deixar as suas casas de aluguel e mudar para suas novas habitações não conseguem fazê-lo.

Muito obrigado pela atenção. Pedimos essa deferência dos senhores. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuono) - Vamos passar, agora, às respostas das perguntas feitas pela Vereadora Anna Martins, pelo Sr. José Raul Brasiliense, e pelo Sr. Horácio e pelo Sr. Paulo Conforto.

Quero registrar a presença do Vereador Murillo Antunes Alves, também aqui entre nós.

Tem a palavra o Secretário.

O SR. SECRETÁRIO (Celso Pitta) - Eu vou me ater, inicialmente, à questão formulada pela Vereadora Anna Martins, que diz respeito ao salário do funcionalismo público municipal.

Quero esclarecer que no período de janeiro a maio foi dado um reajuste aos funcionários públicos que totalizou 231%. No mesmo período, a inflação medida pela FIPE também ficou nos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 182 do proc.
RAV 20374 de 1988
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
9	2	Angela	AD. P.M.	12.07.93		

231%. No mês de junho, p.p., o reajuste concedido ao funcionalismo público foi de 21,53%. A inflação medida pela FIPB, nesse mesmo mês, foi de 23,14%. ~~Essa~~

Esse reajuste concedido ao funcionalismo público representa 74% da inflação verificada no mês de junho, o que é um percentual muito superior aos 60% que o Senado, recentemente, aprovou para a correção dos salários em geral no país.

Independentemente dessa correção de salários, é importante termos em mente que o funcionário público tem estabilidade, tem a sua garantia de emprego. O que estamos preocupados, em igual tamanho, é com essas pessoas que estão desempregadas, essas pessoas que não têm fonte de rendimento. E o projeto do Prefeito Paulo Maluf, ao fazer essas obras, está realmente dando emprego, e emprego produtivo. Não estamos mantendo pessoas artificialmente na folha, não estamos criando cabide de emprego, não estamos criando o favoritismo a determinadas classes, a determinadas empresas de economia mista, leia-se CMTA.

A empresa precisa de uma racionalização. As vantagens trabalhistas consignadas por seus funcionários são incompatíveis com qualquer realidade financeira, quer de iniciativa privada, muito menos do setor público, que vêem as suas receitas diminuindo. Para os senhores terem uma vaga idéia do que está acontecendo, só um item do acordo coletivo da CMTA prevê uma reposição de perdas de 8,42% a.m., além da correção mensal. Isso significa que o salário real dos funcionários da CMTA dobraria, no prazo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 183 do proc.
PAU 123/4 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
9	3	Angela	AUD.PUBL.	12.07.93		

de um ano, aliás, mais do que dobraria, teria 100%, o que é uma coisa incompatível com qualquer boa administração.

Voltando à questão do endividamento, é importante fazermos uma diferenciação do que está sendo colocado aqui. Estamos falando de financiamento para obras prioritárias, não estamos falando em endividamento puro e simples para custeio da máquina administrativa. Isso quer dizer o seguinte: a Cidade de São Paulo está no âmbito dos financiadores internacionais - Banco Mundial ou Banco Interamericano de Desenvolvimento - competindo com outras cidades. O Rio de Janeiro tem o projeto da despoluição da Baía de Guanabara, que também vai ser financiado por essas entidades; Salvador tem projetos; Manaus tem projetos.

O nosso esforço, no início deste ano, com duas missões que chefiámos lá na sede do BID, nos Estados Unidos, foi de trazer para a Cidade de São Paulo esses recursos. Nós voltarmos as costas para essa fonte barata de financiamento é uma má administração, é uma má decisão. Esse é um dinheiro que vai permitir o saneamento desses 22 córregos que são afluentes do rio Tietê.

Adico mais: no âmbito desse Banco Interamericano de Desenvolvimento, esse projeto da Cidade de São Paulo só foi aceito por duas razões básicas: primeira, porque ele privilegia a população de baixa renda, e o projeto que vai melhorar o nível social dessas pessoas que sofrem com as enchentes desses córregos afluentes do rio Tietê. Essa foi a primeira condição pela qual o projeto foi aprovado; a segunda, é do aspecto da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 184 do proc.
Anexo 3/4 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
9	4	Angela	AUD.PBLL.	12.07.93		

Ecologia, porque vamos manter o equilíbrio ecológico da bacia do Tietê, ~~quando~~ com esse projeto de microdrenagem.

Então, é importante que os senhores tenham em mente uma diferença entre endividamento puro e simples e o financiamento de obras prioritárias, essas sim, com caráter social e com grande retorno para toda a comunidade.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuono) - Agora o Secretário Marcos Cintra .

O SR. SECRETÁRIO (Marcos Cintra) - Foram tantos os pontos colocados aqui, mas eu vou salientar alguns pontos mais importantes, evidentemente mostrando o nosso ponto de vista. Como tudo na vida, sempre há dois ângulos, dois pontos de observação.

A Vereadora Anna Martins fala em creches, fala em transporte, em qualidade, etc. Acho que não adianta começarmos, aqui, numa discussão pessoal, sem dados, sem nada, porque a informação que eu tenho é exatamente inversa, de que as creches estavam em estado calamitoso antes e que agora estamos melhorando: que o transporte em momento nenhum teve perda de qualidade (Vaias no plenário.), que o transporte continua com exatamente o mesmo número de carros.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuono) - Eu pediria, para benefício de todos, que nós nos mantivéssemos de forma civili



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 185 do proc.
P.º A. U. L.º 314 de 1994
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
9	5	Angela	AUD.FUEL.	12.07.93		

zada. Quando vocês falam os Vereadores ouvem e quando os Vereadores falam a platéia ouve. Vamos manter o nível mais alto possível, por favor.

Obrigado.

O SR. SECRETÁRIO (Marcos Cintra) - Agora, o que nós somos contra, Vereadora, e isso vamos combater, é o fato de que um passageiro transportado na CMTc custa à população, a todos nós que pagamos impostos, 1 dólar e 33 centavos, ao passo que quando a empresa privada transporta esse mesmo passageiro custa 40 a 45 centavos de dólar. Então, alguém está absorvendo recursos do nosso bolso. E não venham me dizer que são recursos do Tesouro que a Prefeitura fabrica, porque a Prefeitura não fabrica dinheiro. Todos os recursos que a Prefeitura tem vêm da população, vêm de impostos que a população paga.

Por que o motorista da CMTc obteve um dissídio em que ele, hoje, ganha 30 a 40% a mais do que os empregados das empresas particulares? Por que num ônibus da CMTc tem 9 pessoas por ônibus e nas empresas particulares tem 6?

Vejam, resolver o problema do emprego simplesmente dando emprego, sem trabalho e sem produtividade, Vereadora, não resolve o problema. Nós queremos dar trabalho, sim, mas damos o trabalho quando fazemos obras que gerem produtos, que gerem produtividade, que gerem retorno social para a população, senão é fácil resolver o problema do emprego: vamos empregar, aqui, um milhão e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 186 do proc.
Q.º PAUL 304 de 1988
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
9	6	Angela	AUD.PUBL.	12.07.9		

meio de pessoas. (Palmas.) Será que estaríamos resolvendo o problema do desemprego na nossa cidade ou no nosso País? Eu acredito que não seja essa a solução. Precisamos ter trabalho e não empreguismo. Defendemos o trabalho produtivo, que gere produtividade, que gere retorno para a população e não o mero empreguismo com privilégios de alguns e castigas que acabaram levando a um brutal inchaço na Prefeitura e que resultou nesses salários baixos que hoje vocês mesmos criticam.

Existem alguns outros problemas que eu gostaria de levantar, como, por exemplo, o caso da Faria Lima, levantado pelo Sr. Raul Brasiliense. Vejam, eu acho que temos uma democracia participativa, sim, e prova disso é o fato de que estamos, hoje, numa audiência pública discutindo a questão do Orçamento e não a questão da Faria Lima. Vai haver oportunidade para também em audiências públicas podermos discutir o projeto da Faria Lima. Isto é democracia participativa. Agora, não podemos deixar de ter a democracia representativa, onde os Vereadores, e eu me orgulho muito de ser um deles, somos representantes do povo e trazemos, aqui, a nossa opinião e trazemos, aqui, o desejo dos nossos eleitores, e nada será feito, Sr. Raul, sem que esta Câmara de Vereadores aprove o projeto e sem que haja possibilidade de uma ampla discussão, com relação à população e com relação aos méritos deste projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 187 do proc.
P. A. 11 de 1945
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
10	1	beth	audiência públ	12.7		

Esse projeto não implica nenhum endividamento. O Sr. pergunta em nome de quem fazemos o endividamento. A Faria Lima não significa nenhum tostão de endividamento. Pretendemos viabilizar o projeto inteiramente com a venda de CEPACs - de Certificados Adicional de Potencial, de Construção - são os próprios interessados que vão custear o projeto. Não há endividamento nesse projeto. Há outras ~~KK~~ formas de endividamento o Secretário disse muito bem: se são projetos de interesse da sociedade que tenha um retorno por que não nos endividarmos, por que não sacarmos esses recursos sabedores que somos que os projetos onde eles serão investidos terão retorno suficiente para remunerar o investimento e com isso anteciparmos as vantagens disso?

O SR PRESIDENTE (Miguel Colassuono - PSD) - Sr. ~~EKA~~ Secretário, gostaria de demonstrar mais uma vez o respeito que essa Casa tem para com a opinião pública e para com as pessoas, com a presença não necessária do próprio Presidente da Casa, Dr. Antônio Sampaio. (Palmas)

O SR MARCOS CINTRA - Com relação às metas dos projetos habitacionais, 120 mil unidades habitacionais, é um projeto que desejamos e tenho certeza, vamos implementar. Apenas com a economia que faremos a partir do ano que vem naquele verdadeiro assalto e sangradouro de recursos que era o Sistema Municipalizado de Transporte, esta-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
10	2	beth,	audiência pública 12.7.			

remos gerando 300 milhões de dólares. Que serão sim canalizados para o atendimento dessas prioridades, inclusive as 120 mil casas que prometemos. Vamos buscar recursos no exterior sim. Vamos nos endividar buscando recursos para construir as 120 mil casas que é uma prioridade da população. Faremos todo o possível para atender a essas metas e sem dúvida alguma conseguiremos realizá-las, após o saneamento dessa prefeitura que se encontrava em uma situação de absoluta insolvência. Digo aos Srs. se não tivéssemos feito nada - e quero que os Srs. ouçam com absoluta atenção, se deixássemos o sistema de transportes da forma como deixamos na administração passada onde nos últimos 3 meses, por razões eleitorais, com uma inflação de 30% ao mês a tarifa subiu 30% ao mês contra 30% da inflação; ~~outra~~ 10% no outro, contra 30% da inflação e no mês do segundo turno subiu zero contra 30% da inflação, por razões demagógicas e eleitorais, se não corrigíssemos esses fatos, o sistema de transportes absorveria este ano um bilhão e cem milhões de dólares, mais de 35% do orçamento da cidade. Aí sim teríamos problemas com saúde, saneamento, habitação. Aí teríamos problemas sérios. Graças a Deus estamos corrigindo esses fatos. Vou mais longe: não vejo como podemos dizer que hoje o salário do funcionalismo é baixo - e ele realmente é - sem olharmos o porquê disso. A Prefeitura foi inchada. Hoje a CMTC está com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 189 do proc.
1234 de 1995
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
10	3	beth	audiência	12.7.		

até o final do ano soem nenhum comprometimento da qualidade dos transportes. O ~~Secretário~~ Secretário Pitta já mostrou muito bem que a política salarial da Prefeitura sofre as consequências gerais de uma brutal recessão econômica mas através do ~~momento~~ aumento da captação de recursos da Prefeitura estamos conseguindo manter - e peço aos Srs., desafio os Srs. que comparem o que está acontecendo nos salários da Prefeitura relativamente ao que está acontecendo com os salários ~~de São Paulo~~ por exemplo, do Estado de São Paulo e verão que estamos tendo bastante sucesso em preservação do salário do funcionalismo municipal. Com relação às 58 desapropriações não se trata de 58 desapropriações em todo o projeto. É o traçado da Vila Funchal, que foi uma alteração do projeto original, foi ~~feita~~ feita exatamente para reduzir o número de desapropriações uma vez que o original que havia sido aprovado em 1968 implicava um número maior. Então, esse número de 58 b desapropriações é o trecho da Vila Funchal que vai fazer a ligação com a Berrini por baixo e não pela Bandeirantes que hoje está totalmente congestionada e que aí sim: implicaria em um número de desapropriações mais elevado. Cento e vinte mil casas, Sr. Paulo Conforto, pretendemos fazer sim. O Sr. falou em prioridades. Eu pergunto: o que a ABES (?) fez durante quatro anos? Peço aos Srs. que coloquem as barbas de molho. O que a ABES fez durante esses quatro anos absorvendo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 190 do proc.
PAULO 12/314 de 1955
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
10	4	beth	aud. públ.	12.7.		

200 milhões de dólares - esse dado estamos tendo e vamos apurar X até as últimas consequências - e ao que consta teria construído de 5 a 7 mil habitações, com 200 milhões de dólares. Isso é o que precisa ser verificado. Isso é prioridade social? Construir menos de 10 mil habitações com essa quantia? Pergunto. Não é, ao que me consta. O que precisamos fazer é buscar recursos e minimizar os custos das unidades. Os mutirões não estão sendo pagos porque o Tribunal de Contas está exigindo de todos os mutirões a prestação de contas. Que não foi feita, que ainda não se encontra completa. Vamos continuar os mutirões, vamos fazer todo o repasse de verba a ele desde que haja seriedade e transparência também nesses recursos que a Prefeitura vem passando a essas obras. Portanto, Sr. Presidente, acredito que estamos mantendo a prioridade social, estamos capitalizando recursos X para a área da ~~habitação~~ da habitação. Havia mostrado, antes da Vereadora Ana Martins chegar, foi uma pena, com números comprovamos que a prioridade social está sendo mantida mas apenas no caso da Secretaria da Habitação estamos aqui fazendo um aparte de recursos que vai fazer com que essa Secretaria passe de 3,8% do orçamento para mais de 5%, exatamente buscando o prioridade social, buscando a consecução desses projetos que no passado absorviam recursos e simplesmente não se viam resultados. Vamos colocar recursos mas vamos exigir



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 197 do proc.
n.º 319 de 1995
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
10	5	beth	aud. pública	12.7.		

resultados. (Palmas)

O SR PRESIDENTE (Miguel Colassuono - PDS) - Registramos a presença dos Srs. Vereadores Almir Guimarães, Roberto Trípoli, Archibal do Zancra, Paulo Kobayashi e Mohamad Said Mourad que estão entre nós. Estamos agora diante de um pequeno problema de ordem operacional. Temos alguns vereadores inscritos e também cidadãos inscritos. Por uma questão de equilíbrio vou favorecer agora a retomada da palavra do Vereador Odilon Guedes, para que seja bastante breve, por favor, e depois passarei imediatamente para a população, a fim de que tenham oportunidade de se manifestar. Temos 8 inscrições. Temos que consiliar a abertura das discussões com o tempo disponível. Portanto solicito que todos sejam razoavelmente breves na pergunta e na resposta.

O SR ODILON GUEDES (PT) - Sr. Secretário, fui o primeiro a falar na audiência pública e levantei uma série de questões para serem respondidas pelo Secretário Marcos Cintra e ele não respondeu. Vou retomá-las e gostaria que ele respondesse pontualmente. Antes, desejo colocar duas questões políticas, uma vez que o Secretário entrou na área. Quem fez demagogia barata para ganhar eleição foi o Sr. Paulo Maluf que foi pra a televisão e falou que o transporte ia ser o melhor do mundo, que educação seria para toda a população e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 192 do proc.
PAULO 314 de 19 24
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
10	6	beth	aud. pública	12.7.		

~~XXXXXX~~ a questão da saúde seria resolvida. Seria tudo uma maravilha. Precisamos deixar claro que o Sr. Paulo Maluf só foi eleito com a demagogia barata que foi o que ele sempre fez. Agora, não vou tirar o mérito do Sr. Paulo Maluf. É um sujeito coerente. A vida política de S.Exa. - e ele está demonstrando isso agora - sempre foi ao lado das grandes empreiteiras. Ele continua assim. Por que ele está fazendo o Rio Pinheiros? Lembro somente um fato: quando era Governador de Estado S.Exa. enfiou 500 milhões de dólares no subsolo de São Paulo para descobrir petróleo e a Petrobrás já havia começado de dizer que não havia uma gota de petróleo . Isso precisa ficar claro. Além de demagogo o Sr. Paulo Maluf sempre esteve ao lado das grandes empreiteiras. Gostaria que o Sr. Marcos Cintra respondesse a uma questão.

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 195 do proc.
n.º 12.374 de 1995
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
11	1	florência	aud. pública	12.7.93		

- Tumulto. Manifestação dos participantes.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno) -

Atenção, por favor. Acho que nós estamos construindo... Eu pediria que o público entendesse que ... Minha senhora, aqui nós temos que respeitar as regras do jogo. Nós estamos dentro de uma Casa democrática. O Vereador Odilon Guedes é um Membro destacado desta Casa e portanto conhece as regras. Eu pediria que o público entendesse que esta reunião é de esclarecimento e não de berreiro ou de debate. A manifestação tem que ser legítima, mas tem que ser disciplinada dentro das regras desta Casa, por favor. Para benefício de todos, eu pediria que todos nós nos ativésemos às regras da Câmara Municipal de São Paulo, que são regras civilizadas, que permitem o debate claro e amplo sem confusões.

O Vereador Odilon Guedes fará as perguntas diretamente para que se evite que haja um clima de constrangimento geral.

O SR. ODILON GUEDES - Quero fazer as perguntas para o Secretário Marcones Cintra e pediria que ele respondesse pontualmente;

~~Primeiro, quando eu falei aqui pela manhã eu disse que o Governo fez~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 194 do proc.
PAULO 23/4 de 1992
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
11	2	florência	aud.pública	12.7.93		

mudanças de prioridades: tirou Cr\$ 3.354 bilhões da área de Transportes; Cr\$ 2.443 bilhões da área de Saúde; Cr\$ 2.402 bilhões da área de Educação e Cr\$ 140 bilhões da área de Habitação. E aumentou os recursos da Secretaria de Vias Públicas em Cr\$ 4.564 bilhões. Aí o Prof. Marcos Cintra, Secretário, falou que isso era incorreto.

Então, eu venho aqui no "Diário Oficial do Município" de 1992, em que foi publicada a Lei Orçamentária deste ano, que no seu Artigo 18 diz o seguinte: "Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as dotações orçamentárias para mais ou para menos sempre que a inflação medida pelo índice do custo de vida na ^{Fundação} ~~xxxi~~ do Instituto de Pesquisas Econômicas divergir das taxas estimadas." E no seu Parágrafo 7º está o seguinte: "A atualização de que trata este artigo ocorrerá observando-se idêntica proporção para cada projeto de atividade, assim como para os elementos de despesas a ele vinculados."

O que está acontecendo é que no que foi mandado aqui nesse remanejamento orçamentário não está sendo obedecido. O que a Secretaria de Vias Públicas está recebendo a mais - Cr\$ 4 trilhões - é um pequeno detalhe. Para vocês entenderem, a Secretaria dos Transportes deveria ir para Cr\$ 23.662 bilhões para que o Artigo 18 do Diário Oficial aqui da lei aprovada fosse respeitado ... E ela foi para Cr\$ 20 trilhões.

A Secretaria da Saúde deveria ir para Cr\$ 25 trilhões e foi para ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 195 do proc.
PAULO DE 31 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
11	3	florência	aud. pública	12.7.93		

Cr\$ 22.500 bilhões.* A Educação deveria ir parz Cr\$ 22.762 bilhões e e foi para Cr\$ 20,359 bilhões. E a das Vias Públicas, que deveria ir para Cr\$ 23.474 bilhões foi para Cr\$ 28.049 bilhões ...

Então, está claro aqui em relação ao que foi publicado no "Diário Oficial" que a Secretaria de Planejamento está tirando dinheiro da Educação, da Saúde e dos Transportes e da Habitação e colocando nas Vias Públicas!!

Então, a primeira questão que eu queria que o Sr. Secretário respondesse é essa.

Em segundo lugar, a questão da Faria Lima é uma questão muito simples: o Prof. Marcos Cintra, que inclusive foi para os Estados Unidos, deu inúmeras entrevistas dizendo que a Faria Lima seria financiada com bônus. Só que agora, nesta readequação orçamentária, há uma abertura num item desse remanejamento de Cr\$ 1 trilhão. Isso significa o seguinte: é Cr\$ 1 trilhão hoje; mas pode muito bem em agosto ...

Eu quero saber se esses bônus vão ser vendidos ou não e se em agosto ou setembro pode vir um novo remanejamento de orçamento e mais Cr\$ 10 trilhões para a Faria Lima. Quer dizer, o que vai acontecer é o seguinte: a Faria Lima vai ser feita com dinheiro do Município, retirando recursos da Educação e Saúde para fazer uma obra, em nosso entender, extremamente secundária, que não é de interesse da população,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 126 do proc
PAULO 02/3/4 de 1992
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
11	4	florêcia	aud.pública	12.7.93		

como todos sabemos, haja vista ~~os documentos~~ o Movimento Vila Olímpia Vivo, Pinheiros Vivo.

Então, esse é a segunda questão a que gostaria que o Secretário respondesse. Já que há bônus, ~~xpexpx~~ por que colocaram isso no orçamento? Tira! Tem que tirar isso do orçamento, já que os bônus é que vão financiar!

Uma terceira questão é a seguinte: os senhores estão colocando aqui nessa readequação orçamentária ~~precatórios~~ ~~xxxxxx~~ o pagamento de precatórios do quinto oitavo, num valor de mais de Cr\$ 6 trilhões de cruzeiros! E o quinto oitavo é só para o ano que vem! Por que está entrando nessa readequação orçamentária?

A outra questão é a seguinte: quando veio a suplementação do orçamento ^{de} cerca de Cr\$ 10 trilhões para complementação da obra do túnel sob o Rio Pinheiros, a justificativa era de que havia excesso de arrecadação, quando nós sabemos que o País está numa crise enorme, etc. Hoje o Sr. Secretário aqui falou que não ~~xxx~~ há excesso de arrecadação! Então, eu queria saber o que é que vale. Quer dizer, para aprovar certas obras há excesso de arrecadação. Mais adiante o Secretário diz que não existe excesso de arrecadação ...

~~Vou entrar nisso que o Sr. Secretário quer~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 197 do proc.
12/3/4 de 1944
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

11 5 Ilorência aud.pública 12.7.93

Tu já estou terminando.

O SR. FERNANDES (Miguel Colares) - PPR -

Por favor, para respeitar o tempo dos outros .

O SR. COILON GUNDIM -

Uma coisa que o senhor não respondeu. Eu logo no início falei que no "Diário Oficial" do dia 12 de março deste ano publicou o seguinte item: "Operações de Crédito" - Contratos Internos num total de Cr\$ 973.157 milhões." Isso no dia 12 de março. No dia 4 de maio essas Operações de Crédito referentes a Contratos Internos vão para o valor de Cr\$ 7.238.533 milhões!! Não entendi esse aumento extravagante, extraordinário, em um mês e meio...

Não essas as perguntas que gostaria que o Secretário respondesse. E finalmente, o Sr. Secretário diz que o atual Governo está fazendo, por exemplo, o túnel sob o Rio Pinheiros, uma obra de quinta prioridade porque é preciso arrumar emprego na Cidade! Ora, por que não gera empregos construindo escolas, creches e hospitais na periferia?

Pra só isso: (Palmas.)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 198 do proc.
1234 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
11	6	florência	aud.pública	12.7.93	secretário	

O SR. SECRETÁRIO (Marcos Cintra) -

Bem, vou ter basicamente que repetir tudo o que já falei porque o Vereador Odilon Guedes evidentemente não captou o que foi dito.

Em primeiro lugar, há uma diferença muito grande. ~~entre~~ A correção do orçamento é feita em função ~~entre~~ da diferença entre a inflação ocorrida ou prevista até o final do exercício e a ~~fixa~~ inflação embutida na Peça Orçamentária. Há uma diferença entre a correção e as alterações de dotações, as chamadas suplementações ou créditos adicionais. Já houve uma correção desse orçamento, que foi feita em março. E foi num percentual de 36%, que era a discrepância observada entre a inflação prevista no orçamento e a inflação prevista para ocorrer até o final do ano.

Esta correção, Vereador, foi feita exatamente de acordo com o que reza a Lei Orçamentária, ou seja, todas as rubricas são corrigidas exatamente no mesmo percentual. Isso é uma coisa. Agora, não vamos confundir alhos com bugalhos. Acho que o senhor está confundindo, porque na medida em que nós fazamos a correção pela inflação apenas ela é feita linearmente. O que nós estamos propondo é agora uma readequação orçamentária, autorizada inclusive pela própria legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 149 do proc.
de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
11	7	florência	aud.pública	12.7.93		

aprovada no ano passado e que nos permite alterar com a anuência desta Casa essas prioridades. É isso que é a substância da alteração orçamentária. E quando isto é feito não temos nenhuma obrigação de manter as mesmas prioridades ...

Por exemplo, se nós quisermos trazer mais recursos para a área de Habitação ou Saúde, desde que haja aprovação da Câmara, não há necessidade de se manter a linearidade ...

O SR. ODILON GUEDES - Então o senhor está admitindo a mudança de prioridades!

O SR. SECRETÁRIO (Marcos Cintra) - Não, mas estou falando primeiro em tese. O senhor está com o raciocínio equivocado! A tese não nos obriga a manter exatamente a linearidade quando se trata de um projeto de suplementação. Apenas quando se trata de um projeto e aliás não é nem um projeto pois o Prefeito tem autonomia para fazer correção, sem autorização legislativa.

Muito bem. Faltava esta correção conceitual sobre o instrumento orçamentário, que evidentemente está sendo mal compreendido pelo senhor, vamos agora aos números.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 200 do proc.
1234 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	PRETOR	CONT. APARTE
12	1	Monteiro	AP PL 314/93	12.07.93	Marcos Cintra	

Esses números que o senhor traz partem do pressuposto de que essa readequação teria de ser feita linearmente e não teria de ser feita linearmente, como ~~não~~ realmente não foi feita. Pelo contrário, em algumas rubricas nós fizemos questão de suplementar de forma ainda mais acentuada do que aquela que eventualmente uma mera correção poderia fazer. Prova é que continuamos, e este número eu desafio o senhor a comprovar ser errôneo, a afirmar que 37% desse novo orçamento estão embutidos seis Secretarias chamadas "Secretarias sociais", que é o mesmo percentual observado em 91 e em 92.

Agora, vejam: o bolo inteiro diminuiu, isso é verdade, o bolo inteiro está diminuindo mas a relação percentual entre as prioridades está sendo mantido, entre as Secretarias ~~secretarias~~ sociais, constante com algumas alterações entre elas. Por exemplo, a área de habitação está sendo fortemente priorizada e outras áreas, evidentemente, estão sendo menos priorizadas. Portanto, não podemos dizer que houve inversão de prioridades; estamos mantendo o mesmo percentual. Apenas em termos de valores globais é que está havendo essa confusão e pretendemos apenas essas correções orçamentárias sem necessariamente sermos forçados a manter a linha



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 201 do proc.
PAULO 2134 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
12	2	Monteiro	AP PL314/93	12.07.93	M.Cintra	

ridade com relação ao projeto anterior.

Excesso de arrecadação, como o senhor fala, desculpe-me mas é um termo técnico. O orçamento é feito em termos nominais, não é feito em termos reais. Portanto, quando se fala excesso de arrecadação estamos falando é de uma previsão além daquela previsão nominal posta no orçamento. Esse acréscimo nominal, porém, muitas vezes, como está sendo agora, é menos do que a inflação prevista. Portanto, um excesso de arrecadação acompanha, neste caso, uma perda real do orçamento inteiro. Pode parecer, em termos leigos, uma contradição, mas, tecnicamente, é o nome que se dá a qualquer discrepância entre uma previsão nominal e o que consta nominalmente do orçamento, sem nenhuma correlação com valores reais. Chama-se a isso excesso de arrecadação. Se o senhor quiser chamar isso por qualquer outro nome, podemos fazê-lo mas, tecnicamente, se chama excesso de arrecadação e não implica, em momento nenhum, se afirmar que esteja havendo acréscimos reais de recursos.

Pelo contrário, no caso temos excesso de arrecadação, tecnicamente, mas estamos tendo perdas reais uma vez que o nosso orçamento está perdendo poder aquisitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 202 do proc
PAULO 3/4 de 1994
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
12	3	Monteiro	AP 314/93	12.07.93	M.Cintra	

Vou pedir, evidentemente, ao Secretário Pitta que esclareça a questão relativa aos precatórios e operações de crédito, mas essas operações estão sendo feitas autorizadas, todas elas, pelo Senado. O quinto oitavo, em realidade, já começa a ser devido no final deste ano; há uma série de operações que foram autorizadas e que não haviam sido ainda em março, estão sendo autorizadas agora e isso explica essa discrepância entre os 600 bilhões que o senhor levantou.

Com relação à Faria Lima, foi muito bom alguém da audiência ter feito a lembrança porque faço questão de explicitar isso. Continuo afirmando, como já fiz acho que duas vezes hoje, que pretendemos aprovar o projeto da Faria Lima e custeá-lo com recursos oriundos da venda dos CEPACs. O senhor sabe que o CEPAC, que é o Certificado de Potencial Adicional de Construção, vai ser vendido no mercado. Para que ele possa ser vendido no mercado precisamos ter, em primeiro lugar, uma aprovação da Câmara em relação ao projeto e, em segundo lugar, vamos precisar lançar esse produto no mercado e saber se há demanda para que ele possa ser vendido.

Precisaremos fazer todo um processo de colocação desses recursos na própria Bolsa onde vamos fazer o leilão original e,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 203 do proc.
314 de 1944
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
12	4	Monteiro	AP PL314/93	12.07.93	M.Cintra	

para que isso seja feito, precisamos de um projeto anterior, precisamos de projetos executivos.

- o - o -

- Discussão no auditório.

- o - o -

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno) -(Fazendo soar a campainha) - As discussões paralelas só prejudicam o povo que está aqui exatamente para tentar esclarecer-se. Por favor.

Continua com a palavra o Secretário Marcos Cintra.

O SR. MARCOS CINTRA - O que estamos fazendo é colocar dez milhões de dólares, de uma previsão de custo total de 200 a 250 milhões de dólares, apenas para fazer face a essas despesas iniciais que não nos permitir a elaboração dos projetos e os custos de colocação dos títulos no mercado. A lei que nós, do Executivo, estamos enviando à Câmara Municipal prevê explicitamente que esses recursos que eventualmente sejam adiantados pelo Executivo seja posteriormente ressarcidos mediante a colocação dos CEPACs.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 209 do proc.
n.º 213/93 de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
12	5	Monteiro	AP PL314/93	12.07.93		

Portanto, é uma previsão orçamentária necessária para podermos lançar o projeto, mas não há nenhuma previsão realista de que possamos executar esse projeto com dez milhões de dólares, uma vez que ele está estimado em mais de vinte vezes esse valor.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno) - Agora, o Secretário Celso Pitta.

O SR. CELSO PITTA - Com relação aos precatórios, é importante dar a seguinte informação ao público que, de certa forma, não tem o conhecimento de todos os detalhes dessa operação. A Constituição de 88 estabeleceu que os Estados e Municípios poderão vender títulos da sua dívida mobiliária para fazer face a pagamentos de desapropriações, precatórios judiciais.

No ano corrente, em fevereiro, o Senado Federal aprovou a venda de aproximadamente 350, milhões de dólares para o pagamento dessas desapropriações. Isso é fruto da Resolução 13 do Senado Federal, que autorizou a Prefeitura a vender esses títulos mobiliários no mercado aberto. Isso foi feito.

Com relação ao quinto oitavo, é importante estabelecer o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 205 do proc.
223/4 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
12	6	Monteiro	AP PL-314/93	12.07.93	C.Pitta	

seguinte conceito: esses pagamentos são devidos no ato, ou seja, à medida em que as sentenças judiciais impõem à Prefeitura o pagamento, não há mais apelação, não há mais recursos. Nós temos que, no prazo de 90 dias, fazer o depósito, em dinheiro, da importância devida. Então, o que vem ocorrendo? A Prefeitura, no início do ano, adiantou substancialmente esses pagamentos.

Quero também enfatizar o seguinte: o não pagamento dessas desapropriações, desses precatórios, impõe uma intervenção na Prefeitura pelos licitantes. Ou seja, os desapropriados, se não tiverem o seu dinheiro depositado de acordo com a sentença judicial têm o direito de ir à Justiça e requerer a intervenção na Administração Pública Municipal até que produtos da arrecadação de tributos seja suficiente para cobrir o débito com a parte favorecida.

Então, temos que ter a importância relativa ao pagamento desses precatórios antes da ocorrência desse pagamento pelo julgado, pela decisão judicial.

Então, fizemos essa venda de títulos já em dois leilões, estamos consignando para o final deste exercício mais uma parcela relativa ao quinto oitavo, que é devido a partir de dezembro e es



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 206 do proc.
314 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
12	7	Monteiro	AP PL 314/93	12.07.93	Monteiro C. Pitta	

é um
se/dinheiro que será direcionada para essa finalidade.

Acho importante também que os senhores tomem conhecimento de que houve tentativas, na semana anterior, de se sustar a operação dessas Letras do Tesouro Municipal através do bloqueio desses recursos com uma decisão judicial. A decisão judicial foi revogada, foi cassada. Permito-me, esclarecer o assunto lendo a decisão do Desembargador Odyr Porto, que foi pela cassação da liminar: "Ademais, não teria cabimento liminar de natureza considerada fundada em simples presunção que poderia haver hipotético desvio de finalidade não administrativa ainda não cogitada e muito menos prevista." Essa é a decisão do juiz.

Quer dizer, o juiz entendeu que não se pode, pela presunção de não haver recursos para o pagamento da desapropriação, fazer o bloqueio de recursos. Então, essas operações, volto a dizer, têm o respaldo do Senado Federal, têm o respaldo de uma transparência total que é feito nos leilões dos títulos e, finalmente, tem ao respaldo em nível judicial, por uma decisão superior do Tribunal de Justiça.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 207 do proc
314 de 1995
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
12	8	Monteiro	AP PL 314/93	12.07.93		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno) - Estou um pouco afluído com a questão das inscrições e pediria ao Srs. Zanetinni, Dona Laura Beatriz e o Sr. José de Souza Nascimento que, por favor, se alinhassem aqui perto para as respectivas perguntas. Por favor, observem os três minutos na medida do possível para facilitar a que todos tenham o seu tempo, uma vez que estamos definindo até ~~11h~~ 11h30min o nosso debate.

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 108 do proc
12/3/93 de 953
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
13	1	Leo	Audiência Pública PL 314/93	12/9/93		

Quero registrar a presença de mais alguns Vereadores, Gilberto Kassab, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Aurélio Nomura, Manoel Sala e José Mentor. Aqui presentes conosco.

Com a palavra o Siegbert Zanettini. Três minutos, por favor.

O SR. SIEGB RT ZANETTINI - Bom, é necessário que se coloque a verdade sobre o projeto Faria Lima porque ele está profundamente identificado com os movimentos populares unificados.

Estivemos na quarta-feira, eu como representante de mais de cem entidades, numa passeata que envolveu mais de 10 mil pessoas, até o Palácio, colocando com clareza as relações das ausências na Cidade, em todo o seu aspecto social, e a exacerbação da aplicação da verba num determinado projeto, que é discutível em todos os seus aspectos.

E vou demonstrar em muito pouco tempo o que significa esse projeto.

O desenho dele aqui está. Para quem lê projeto, vê que este traçado em amarelo, e é fácil de ser demonstrado, corresponde ao último projeto apresentado pela Secretaria. E esse projeto tem, só na Vila Funchal e Vila Olímpia, 2.600 metros de comprimento.

Eu fiz um rápido traçadinho aqui agora, mostrando que com 100 metros de desapropriação, que é esse traçado em vermelho, vocês conseguem fazer a tão dita Ligação Maria Lima- Berrini, apro -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 109 do proc.
23/4 de 1991
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
13	2	Leo	Audiência Pública PL 314/93	12/9/93		Zanettini

veitando lei já existente.

Então, enquanto projeto urbanístico, é um mal projeto, é um projeto viário mal resolvido. Só serve ao que? A demolir quatro bairros. Esse é o objetivo: o de transformar isso numa operação econômica para demolir quatro bairros. A ligação está aqui no mapa. Não adianta conversa e nem informações. Esse traçadinho vermelho liga a Faria Lima a Funchal. Está claro para todos?

- Está, respondem todos.

O SR. SIEGBERT ZANETTINI - Segundo ponto: junto com este projeto, que não é viário, existe uma intervenção urbana, chamada dita operação urbana, que atinge 4,5 milhões de metros quadrados. Esta operação urbana está em jogo, é uma área que vai desde Alto de Pinheiros até Vila Nova Conceição, Faria Lima, Rio Pinheiros, com intervenções violentas em todas essas áreas, com mudanças de Zonamento.

O projeto, portanto, é efetivamente faraônico, para beneficiar alguns poucos em relação a toda uma aplicação de verba da Prefeitura e das áreas sociais.

Isto não é conversa. É desenho, é documento técnico.

O SR. MIGUEL COLASUONNO (Miguel Colasuonno - PMR) - Só para facilitar o seu raciocínio, eu queria dizer que vamos ter uma audiência específica sobre a Faria Lima. Portanto, quanto mais conciso você for, por favor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 110 do proc.
314 de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
13	3	Leo	Audiência Pública PL 314/93	12/9/93		

O SR. SIEGBERT ZANETTINI - Diz o Prefeito, no seu documento, enviado à Câmara, e que tivemos acesso a uma cópia, que serão desapropriadas 50(?) propriedades. Vocês sabem o que são 50(?) propriedades? É meia quadra, num trajeto de quase sete quilômetros.

Essa mágica do urbanismo, se conseguir ser resolvida, eu darei o meu diploma.

Outro aspecto importante: a promotora pública, Yolanda, colocou claramente que esse projeto é cívico de nulidades, infere uma série de artigos da Lei Orgânica do Município, como este, por exemplo, que é fundamental: artigo 7º: "Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município. Determina que o Poder Municipal procederá à revisão e consolidação da legislação existente e a elaboração de novos diplomas legais, decorrentes dessa Lei Orgânica, no prazo de até 24 meses, a contar da data da sua promulgação."

Ora, a Lei Orgânica do Município de São Paulo foi publicada em 4 de abril de 1990, tendo se escoado o prazo para que o Município se pronunciasse a respeito da revisão ou consolidação da Lei 7.104/68, que é a base para esse projeto todo.

Queremos concluir, dizendo o seguinte: que a inclusão deste projeto na readequação orçamentária não tem o menor sentido. Não se aloca verba sem a existência de projeto. E reivindicamos, então, que seja retirado da pauta da revogação este projeto, como foi combinado com as lideranças na reunião passada, em assembléia. (Palmas).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 211 do proc.
P2 314 de 1984
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
13	4	Leo	Audiência Pública PL 314/93	12/7/93		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Com a palavra a Dona Laura Beatriz Sarmento, para um pequeno complemento.

A SRA. LAURA BEATRIZ SARMENTO - Eu gostaria de agradecer a oportunidade de falar aqui pela segunda vez e de fazer as perguntas que eu queria ter feito na primeira.

Gostaria de saber o que aconteceu com o documento que foi assinado na primeira sessão da Câmara, à qual eu compareci, este ano, onde foi tratado o assunto do projeto Faria Lima, onde a maior parte dos Vereadores, inclusive o Sr. Miguel Colasuonno assinou, pedindo o revogamento da lei existente, porque ela foi aprovada por decurso de prazo e o trajeto nela aprovado não coincide com o trajeto real da Cidade. Eu gostaria de saber o que aconteceu com esse documento sobre o qual eu não tenho notícias.

Segundo: eu gostaria de saber qual é a lógica do raciocínio da Prefeitura pedir hoje, no seu orçamento, que está sendo pedida a aprovação, uma pequena porcentagem para o projeto Faria Lima, sendo que este projeto ainda não foi aprovado pela mesma Câmara. Se eu, como Vereadora, aprovo esta porcentagem para este projeto que eu ainda não aprovei, como é que eu vou votar contra ele quando ele vir para minha aprovação?

Outra coisa que eu quero entender é que se a Prefeitura atual não é responsável pelas desapropriações anteriores, a quem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 212 do proc.
214 de 1993
o funcionario

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
13	5	Leo	Audiência Pública L 314/93	12/9/93		Laura

estes desapropriados vão recorrer?

Caso eu seja desapropriado e não receba a minha casa ou a minha indenização, nesta sessão, de quem eu vou cobrar a minha indenização na próxima vez?

Eu gostaria, nesta audiência, ou em outro qualquer, que o pessoal do Governo Estadual, se posicionasse de uma forma clara, sobre qual é o objetivo social deste projeto, que não é claro para ninguém. Essa que seja dito que é uma forma de arrumar empregos para trabalhadores que estão desempregados, existe inúmeras outras formas e obras, muito mais prioritárias do que esta, para serem feitas.

Obrigada. (palmas)

Senhor Presidente (Miguel Colasuonno - PR) - Com a palavra, agora, o Sr. José de Souza Nascimento.

Senhor Presidente (Miguel Colasuonno - PR) - Srs. Vereadores, gostaria de dizer que estamos discutindo a realocação orçamentária. Não sei porque temos vários pronunciamentos fora dessa pauta.

Acho que a área social, olhando o projeto, está plenamente contemplada.

Estive na administração anterior e sei que o grande orçamento foi para a Cultura e para o Bem-Estar Social. É lógico que a Saúde e a Educação são áreas que, ao longo de todos os governos, foram e precisam ser contempladas. Mas, não é justo,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 273 do proc.
PAULO 123/4 de 19 99
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
13	6	Leo	Audiência pública L 314/93	12/7/93	José de Souza	silente

por exemplo, que eu, como morador da periferia, possa admitir o sucateamento da Secretaria de Vias Públicas, o sucateamento do CIRC, o sucateamento das Administrações Regionais, que a nossa periferia ficou totalmente abandonada durante quatro anos! (Palmas). A nossa comunidade de São Paulo, nós, moradores de São Paulo.

É revelado sem razão, o sen-terra tem razão. Mas, a questão dos sen-terra é um grupo fechado. A lei (1) funcionou para os sen-terra se você é um morador, vai na sua sociedade, paga dois ou três municípios que estão sendo desfeitos, você é a assalva, dentro da sociedade você não consegue colocar no PL!

- Tumulto em plenário.

Dr. José de Souza (LRF) - Sr. Presidente, como paulistano, exijo falar nesta oportunidade. É a mesma coisa que o orre com as creches de São Paulo!

- Tumulto em plenário.

Dr. José de Souza (LRF) - Sr. Presidente, eu pediria a V. Exa. que, de ratificação, garantisse a palavra a este cidadão.

Dr. José de Souza (LRF) (Miguel Colastrello - P) - muito bem.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 214 do proc.
n.º 314 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
13	7	Leo	Audiência Pública PL 314/93	12/7/93		

O SR. JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO - É a mesma coisa que ocorre com as creches. Se famílias várias e várias vezes bateram à porta da minha Sociedade, você não consegue. Tinha uma orquestra administrativa no tempo do PT, que não deixava. Só colocava lá favelado!

- Tumulto em Plenário.

oCo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 215 do processo
PAULO 923/4 de 1994
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
14	1	Angela	AUD. PUEL.	12.07.93		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuono) - Quero solicitar, mais uma vez, de forma educada, a todas as pessoas que aqui estão, que mantenhamos um clima civilizado de debate. Sou obrigado a ~~man~~ garantir a palavra de quem está com ela. Por favor, há hora de ouvir e há hora de falar, e agora é hora de ouvir o Nascimento e assim alternadamente.

Mais um minuto e meio, Nascimento.

O SR. JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO - Esses mutirões, Sr. Presidente, foram feitos na base do cambalacho. O Tribunal de Contas teve de ir a fundo ... (Vaias no plenário)

x - x - x

- O Sr. Presidente faz soar insistentemente a campainha.

x - x - x

O SR. JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO - Eu exijo a palavra, Sr. Presidente. (Tumulto no plenário).

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuono) - Atenção, ...
(Manifestações ruidosas no plenário).

x - x - x

- O Sr. Presidente continua soando a campainha.

x - x - x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 216 do proc.
PAULO 12374 de 1994
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
14	2	Angela	AUD.PUBL.	12.07.93		

O SR. JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO - Esses mutirões, Sr. Presidente, foram feitos por entidades ... (Tumulto)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuorjo) - Mais uma vez eu solicito silêncio.

X - X - X

- O Sr. Presidente continua soando a campainha.

X - X - X

O SR. JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO - Cadê a democracia?
(Tumulto)

XXXXXXXXXX

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuorjo) - (Fazendo soar a campainha.) - Eu solicito, mais uma vez, por favor, que todos se mantenham dentro das regras desta Casa. Esta é a Câmara Municipal de São Paulo, que tem regras de comportamento. Ninguém está proibindo ninguém de falar, o que não pode é haver um clima em que quem está falando não possa ser entendido. (Tumulto.)

Atenção, detesto fazer ameaças desnecessárias, mas, ~~por~~ por defer de ofício e na Presidência destes trabalhos, ~~na~~ não podemos admitir que haja confusão no plenário para que as pessoas não possam se manifestar livremente. Devo garantir o direito deste último minuto para que o Nascimento possa se manifestar e peço a todos que façam silêncio, senão seremos obrigados a suspender os trabalhos, uma vez que eles já estão em hora



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
14	3	Angela	AUD.PUBL.	12.07.93		

avançada.

Solicito, para o benefício de todos, que se mantenham silêncio, porque o orador está dentro dos seus 50 últimos segundos.

O SR. JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO - As sociedades amigos de bairro sabem muito bem a forma que foram feitos os Conselhos Tutelares. Foi a mesma coisa da fabricação de entidades para fazer esses mutirões dentro do seio partidário. Não deram liberdade para as entidades se manifestarem. (Vaias.) Conselho Tutelar, hoje, é antro do PT.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuono) - (Fazendo soar a campainha.) - Nascimento, agora, encerrando, por favor.

O SR. JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO - Sr. Presidente, eu não falei dois minutos sequer. Eles são democratas, mas democratas na base da ditadura. (Vaias.) Aqui teve um cidadão que falou em transparência. Eu acho que o direito tem de ser de todos. (Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuono) - Nascimento, por favor.

O SR. JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO - Não tenho condição de falar, Sr. Presidente. (Vaias.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuono) - (Fazendo soar a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 218 do proc.
314 do 19 95
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
14	4	Angela	AUD. PUBL.	12.07.93		

campainha) - Quanto mais vocês interromperem os três minutos dele vão acabar em dez. Vamos, por favor, ouvir as palavras de encerramento do orador. Por obséquio, mantenham-se dentro das regras da Casa. Vamos respeitar essas regras, por favor. Vamos ouvir as palavras de encerramento do orador.

O SR. JOSÉ DA COUZA NASCIMENTO - Meus amigos, lamentavelmente, o exercício da democracia é para pessoa civilizada. Nós não estamos com a maioria dos participantes. (Tumulto total.) (Manifestações ruidosas enquanto o Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Higuel Colas/^{no}uono) - Silêncio, por favor.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Ou vocês têm um comportamento digno ou encerramos a audiência, porque isto aqui virou bagunça. É preciso respeitar o direito dos outros falarem. Vocês estão pensando o quê?

O SR. PRESIDENTE (Higuel Colas/^{no}uono) - (Fazendo soar a campainha.) Vou solicitar, mais uma vez, acho que pela décima vez, que as pessoas se mantenham dentro das regras da Casa. Aqui é a Câmara Municipal de São Paulo, que tem regras definidas.

Até as 11h 30min ... (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) Estou solicitando que aguardem dentro das regras desta ~~xxa~~ Casa, ouvindo, em silêncio, a manifestação~~x~~ dos oradores, porque



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 219 do proc
PAULO 123/4 19 55
o funcionario

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
14	5	Angela	AUD.PUBL.	12.07.93		

do contrário vamos ter, infelizmente, de encerrar por falta de ordem, embora não quisesse fazer isso. Por favor, não ouvir silêncio. (Tumulto.)

X - X - X

- O Sr. Presidente faz soar insistentemente a campainha. x

X - X - X

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colas^ubuono) - Eu só recomencerei a reunião se tivermos um clima civilizado. Só reiniciarei a reunião se o clima de ordem for x restabelecido.

A palavra está assegurada ao orador.

O SR. JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO - Vocês não me deixam falar. Eu quero falar que houve maracutaia, que houve safadeza do governo do ... (Vaías.) Ele não nos atendeu. Eu quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colas^ubuono) - (Fazendo soar a campainha) - Estou solicitando silêncio para que terminemos dentro do horário previsto e no mesmo clima que tivemos até agora. Do contrário os grandes prejudicados serão aqueles que vieram aqui para ouvir ~~maracutaia~~ e daqueles que vieram aqui para ~~maracutaia~~ tos.

Por favor, vamos nos manter dentro do horário. (Tumulto)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 220 do proc.
N.º 314 de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
14	6	Angela	AUD.PUBL.	12.07.93		

-O Sr. Presidente faz soar a campainha.

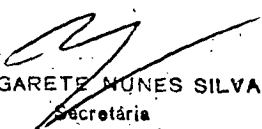
X - X - X

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassudno) - Não há clima. Eu não vou reabrir a reunião enquanto não tiver ordem. Temos de manter uma certa ordem. (Tumulto.) Enquanto o auditório ... (Manifestações ruidosas e tumulto).

Não dá mais. Declaro encerrada a audiência pública, por falta de condições de trabalho. Estão encerrados os trabalhos.

DATA	ASSUNTO	DE	PARA	DE	DE	DE	DE

A A.T.M.
Em, 02/06/93


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Feito n.º 221 do proc.

ABEBBORIA TÉCNICA DA MEB

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

Projeto de lei n.º 314/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

4º SESSÃO ☐ ORDINÁRIA

REALIZADA EM 13 DE Julho DE 1993

☒ EXTRAORDINÁRIA

Substituto da Comissão de Finanças.

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		X		29. Hanna Charib	X		
2. Alberto Calvo		X		30. Sérgio Rosa		X	
3. Aldaiza Sposati		X		31. Ítalo Cardoso		X	
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins		X		34. José Mentor		X	
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antônio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa	X		
9. Antônio Sampaio	X		P	37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Vicente Viscone	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira	X			39. Marcos Mendonça	X		
12. Arselino Tatto		X		40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo	X			42. Mauricio Faria		X	
15. Brasil Vita	X			43. Niguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Ciro Whitaker		X		45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes		X	
19. Dalmo Pessoa	X			47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro		X		49. Paulo Kobayashi	X		
22. Eder Jofre	X			50. Roberto Tripoli	X		
23. Edivaldo Estino	X			51. Tereza Cristina Lajolo		X	
24. Emilio Meneghini	X			52. Ushitaro Kania	X		
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco		X	
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadiah Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 40 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 14 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº 01 / 93 AO PROJETO DE LEI Nº 314/93

Folha nº 200 do proc.
nº 314 do 1073

*A Comissão de
Finanças e
Orçamento pro-
mitte pagar
11/11/93 5-8-93*

Dispõe sobre a readequação dos recursos do Orçamento-Programa para o exercício de 1993, nos termos da autorização contida no artigo 22 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1º - A Receita e Despesa fixadas no Orçamento-Programa da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, indexadas a preços médios, em Cr\$ 113.256.818.253 mil (cento e treze trilhões, duzentos e cinquenta e seis bilhões, oitocentos e dezoito milhões e duzentos e cinquenta e três mil cruzeiros) e atualizadas por decreto em 12 de março de 1993 para Cr\$ 154.765.715.442 mil (cento e cinquenta e quatro trilhões, setecentos e sessenta e cinco bilhões, setecentos e quinze milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil cruzeiros), ficam readequadas para Cr\$ 170.596.613.000 mil (cento e setenta trilhões, quinhentos e noventa e seis bilhões e seiscentos e treze milhões de cruzeiros).

Parágrafo único - O valor readequado poderá ser reajus-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 223 do proc.
n.º 319 do 13.º T3
o 1.º T3

tado pelos dispositivos previstos no artigo 18 da Lei nº 11.337,
de 30 de dezembro de 1992.

Art. 2º - A Receita da Administração Direta, em milhares
de cruzeiros, indexada, atualizada e readequada, a preços médios
de 1993, conforme Anexo I desta lei, passa a ter a seguinte dis-
tribuição entre os órgãos:

Câmara Municipal	Cr\$ 2.933.141.767
Tribunal de Contas	Cr\$ 421.123.729
Gabinete do Prefeito	Cr\$ 917.888.559
Secretaria das Administrações Regionais	Cr\$ 18.571.856.478
Secretaria Municipal do Planejamento	Cr\$ 2.057.822.060
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	Cr\$ 9.109.941.950
Secretaria Municipal da Administração	Cr\$ 668.281.089
Secretaria Municipal de Educação	Cr\$ 20.359.792.811
Secretaria das Finanças	Cr\$ 1.331.523.429
Secretaria Municipal da Saúde	Cr\$ 23.589.027.174
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	Cr\$ 1.212.834.605
Secretaria Municipal de Transportes	Cr\$ 20.307.588.360
Secretaria dos Negócios Jurídicos	Cr\$ 1.091.204.295
Secretaria de Vias Públicas	Cr\$ 16.749.581.928
Secretaria de Serviços e Obras	Cr\$ 3.951.094.466
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	Cr\$ 7.255.929.667
Secretaria Municipal de Cultura	Cr\$ 2.544.941.090
Secretaria Municipal de Abastecimento	Cr\$ 4.112.506.436



Câmara Municipal de

Secretaria dos Negócios Extraordinários

Encargos Gerais do Município

Folha n.º	229	do proc.
n.º	519	do 19 95
ofício		

São Paulo

Cr\$ 1.316.684.051

Cr\$ 32.093.849.056

Total da Despesa

Cr\$ 170.596.613.000

§ 1º - Os valores por funções da despesa autorizada sofrerão as alterações decorrentes das readequações tratadas nesta lei.

§ 2º - A despesa, distribuída por órgãos conforme o "caput" deste artigo, fica detalhada por projetos e atividades até o nível de elemento de despesa conforme anexos desta lei.

Art. 3º - O Anexo II da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, fica substituído pelo Anexo II, integrante desta lei, se lhe aplicando as disposições pertinentes.

Art. 4º - As alterações orçamentárias legalmente efetuadas até a aprovação desta readequação serão incorporadas por esta lei e consideradas na discriminação dos valores constantes de seus anexos, quando da sua publicação, respeitado o total da receita prevista no Anexo I desta lei.

Art. 5º - Sem prejuízo das autorizações já concedidas e das disposições a elas relativas, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares única e exclusivamente para o órgão orçamentário de que trata o artigo 16 da



Câmara Municipal de São Paulo

Lei nº 11.232, de 16 de julho de 1992, até o limite de 0,5% (meio por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei e atualizada conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

J.M.
Bancada do PMDB

Manrico Fari



Câmara Municipal de São Paulo

ANEXO I

RECEITA PREVISTA PARA 1993

EM Cr\$ MILHÕES

Folha n.º 226 do proc.
n.º 319 de 1993
o/a funcionário

ITEM DA RECEITA	VALOR ESPERADO
Tributos Imobiliários	18.424.182
Tributos Mobiliários	37.765.490
Inter-Vivos	2.375.978
Multas do DSV	5.048.976
Rec. Aplic. Fin.	2.781.188
ICMS	45.655.108
Demais Transf.	6.879.296
Outras Receitas	20.172.726
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA	139.102.944
Operações de Crédito	41.083.669
- Contratos Internos	7.238.538
- Contratos Externos	662.298
- Emissão de LFTM/SP destinadas ao giro de títulos vencíveis em 1993	7.345.000
- Emissão de LFTM/SP destinadas ao pagamento de precatório 5/8	6.577.833
- Colocação de 287.692.851.896 LFTM/SP, autorizada pela Resolução nº 13, de 17.02.93, do Senado Federal	20.060.000
TOTAL DA RECEITA PREVISTA PARA 1993	180.986.613
Menos valor utilizado para suplementação com recursos de excesso de arrecadação, conforme Lei nº 11.372/93	(10.390.000)
TOTAL DA RECEITA UTILIZADA NA READEQUAÇÃO	170.596.613

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS	23.10.10.60.323.4300.3111 - >	\$115,373,427.00	\$115,373,427.00
	3120 - >	\$1,869,708.00	\$1,869,708.00
	3132 - >	\$8,100,805.00	\$11,707,580.00
	4120 - >	\$4,816,179.00	\$2,190,000.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	23.10.10.60.323.4302.3120 - >	\$4,068,221.00	\$3,632,943.00
	3132 - >	\$1,622,940.00	\$1,622,940.00
	4120 - >	\$88,499.00	\$89,499.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	23.10.10.60.323.4306.3132 - >	\$9,696,120.00	\$12,412,730.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MINI OFICINA DE SSO	23.10.10.60.323.4316.3120 - >	\$215,912.00	\$158,004.00
	3132 - >	\$566,062.00	\$414,242.00
	4120 - >	\$42,460.00	\$42,460.00
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	23.10.10.60.323.4318.3132 - >	\$74,037.00	\$7,410.00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SSO	23.10.10.60.323.4392.3192 - >	\$114,140,657.00	\$247,998,071.00
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - GABINETE	23.10.10.60.323.4392.3192 - >	\$16,203,884.00	\$15,384,309.00
	23.10.10.60.471.4304.3120 - >	\$6,080,916.00	\$6,080,916.00
	3132 - >	\$289,315.00	\$78,315.00
	4120 - >	\$33,616,938.00	\$40,309,073.00
ADQUIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SSO	23.10.10.60.472.4309.3259 - >	\$147,617.00	\$11,219,634.00
CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	23.20.03.07.025.3416.3132 - >	\$19,545,760.00	\$33,699,128.00
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES	23.20.03.07.025.4310.3111 - >	\$11,203,212.00	\$3,502,552.00
	3120 - >	\$616,975.00	\$616,975.00
	3132 - >	\$91,429,142.00	\$91,429,142.00
	4120 - >	\$1,202,155.00	\$2,962,264.00
CONSTRUÇÃO DE POSTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS	23.20.06.30.178.3425.3132 - >	\$5,604,203.00	\$7,607,623.00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	23.20.10.60.326.3430.3132 - >	\$872,625.00	\$127,717.00
IMPLANTAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS	23.20.10.60.326.3430.3132 - >	\$33,019,996.00	\$46,648,104.00
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	23.40.10.60.325.3457.4110 - >	\$14,807,394.00	\$66,103,658.00
	4192 - 9	\$24,764,996.00	\$70,308,000.00
	3111 - >	\$11,105,546.00	\$74,635,988.00
	3120 - >	\$12,339,495.00	\$24,341,585.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS USINAS DE COMPOSTAGEM	23.40.10.60.325.4335.3120 - >	\$0.00	\$0.00
	3132 - >	\$94,864,409.00	\$94,864,409.00
	4120 - >	\$869,227.00	\$869,227.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS INCINERADORES	23.40.10.60.325.4340.3120 - >	\$4,640,020.00	\$4,640,020.00
COLETA SELETIVA	23.40.10.60.325.4343.3120 - >	\$257,155.00	\$1,000,000.00
	3132 - >	\$13,090,588.00	\$16,973,747.00
	4120 - >	\$243,244,651.00	\$293,244,651.00
SISTEMA DE CONTROLE NOS PONTOS DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	23.40.10.60.325.4344.3120 - >	\$5,687,201.00	\$4,161,874.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATERROS SANITÁRIOS	23.40.10.60.325.4345.3120 - >	\$237,498.00	\$34,760.00
	3132 - >	\$175,714.00	\$128,587.00
	4120 - >	\$52,591,854.00	\$179,205,124.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTACOES DE TRANSBORDO	23.40.10.60.325.4355.3132 - >	\$2,815,256.00	\$2,060,195.00
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES	23.50.10.60.328.3478.3132 - >	\$1,563,105.00	\$1,563,105.00
RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ÁREAS VERDES	23.50.10.60.328.3482.4110 - >	\$48,350,695.00	\$103,900,001.00
IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES	23.50.10.60.328.4360.3111 - >	\$5,843,430.00	\$5,843,430.00
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES	23.50.10.60.328.4360.3111 - >	\$110,871.00	\$110,871.00
	3132 - >	\$142,176.00	\$142,176.00
	4120 - >	\$1,012,481.00	\$1,012,481.00
CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	23.50.10.60.328.4364.3120 - >	\$22,915.00	\$16,769.00
	3132 - >	\$933,159,990.00	\$1,274,734,504.00
	4120 - >	\$45,284,718.00	\$33,139,201.00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	23.50.10.60.328.4365.3120 - >	\$72,803.00	\$10,655.00
	3132 - >	\$274,322,916.00	\$324,322,916.00
	4120 - >	\$8,705,612.00	\$6,370,737.00
PLANETÁRIO/ESCOLA MUNICIPAL DE ASTROFÍSICA	23.50.10.60.328.4366.3120 - >	\$86,874,013.00	\$126,874,013.00
	3132 - >	\$1,241,431.00	\$908,475.00
	4120 - >	\$41,274,994.00	\$41,274,994.00
	3111 - >	\$37,018,485.00	\$37,018,485.00
	3132 - >	\$43,188,232.00	\$43,188,232.00
	4120 - >	\$193,600,840.00	\$193,600,840.00
	3120 - >	\$2,093,851.00	\$2,093,851.00
	3132 - >	\$3,575,564.00	\$3,575,564.00
	4120 - >	\$137,736.00	\$137,736.00
	3192 - 7	\$1,033,507.00	\$1,033,507.00
	4120 - >	\$205,515.00	\$205,515.00
	3132 - >	\$747,698.00	\$747,698.00
	3192 - 5	\$53,234.00	\$53,234.00
	4120 - >	\$83,033.00	\$83,033.00
	3120 - >	\$7,423,539.00	\$7,423,539.00
	3132 - >	\$212,636,263.00	\$212,636,263.00
	4120 - >	\$0.00	\$0.00
	3192 - 0	\$172,407.00	\$172,407.00
	4120 - >	\$356,143.00	\$356,143.00
	3132 - >	\$2,561,679.00	\$2,561,679.00
	4120 - >	\$484,326.00	\$484,326.00

PMSP - SEMPLA
TRATAMENTO - DECOR
CANTO - SGO

ACAO DOS VIVEIROS DE PLANTAS

PROGRAMA DE TREINAMENTO TECNICO E EVENTOS

TOTAL ATIVIDADES
TOTAL PROJETOS
TOTAL PESSOAL
TOTAL ORGAO

PMSP - SEMPLA/DECOR

DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUACAO
23.50.10.60.328.4375.3120 - >	\$22,630,536.00	\$22,630,536.00
3132 - >	\$10,719,641.00	\$10,719,641.00
4120 - >	\$454,648.00	\$454,648.00
23.50.10.60.328.4376.3120 - >	\$692,184.00	\$692,184.00
3132 - >	\$1,061,356.00	\$1,061,356.00
4120 - >	\$183,130.00	\$183,130.00
	\$2,220,406,407.00	\$3,042,107,159.00
	\$229,339,325.00	\$407,638,573.00
	\$501,348,734.00	\$501,348,734.00
	\$2,951,094,466.00	\$3,951,094,466.00

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/IAAS/S602

4/29/1993

MOP23.CAL

T. n.º 022 do Prop
o 1.º de 3.14 de 3.14
diário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E BEM-ESTAR SOCIAL - FABES

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSTRUCAO DE CRECHES	24.10.08.41.185.3562.4110 - >	\$706,136,362.00	\$706,136,362.00
	4120 - >	\$23,087,195.00	\$23,087,195.00
REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES	24.10.08.41.185.3565.3132 - >	\$167,054,419.00	\$225,054,419.00
	3192 - 7	\$22,342.00	\$22,342.00
	4110 - >	\$109,682,697.00	\$125,682,697.00
	4120 - >	\$17,312,311.00	\$17,312,311.00
	4192 - >	\$40,092.00	\$40,092.00
MANUTENCAO DE CRIANCAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.10.08.41.185.4409.3132 - >	\$680,560,648.00	\$980,560,648.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE DIRETA DE CRECHES	24.10.08.41.185.4410.3111 - >	\$1,770,361,056.00	\$1,770,361,056.00
	3120 - >	\$44,887,320.00	\$44,887,320.00
	3132 - >	\$5,775,501.00	\$5,775,501.00
	4120 - >	\$17,326,502.00	\$53,326,502.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	24.10.08.41.185.4413.3120 - >	\$4,620,400.00	\$14,620,400.00
	3132 - >	\$62,905,602.00	\$192,905,602.00
	3192 - >	\$26,376.00	\$26,376.00
	4120 - >	\$3,465,300.00	\$3,465,300.00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FUMCAD	24.10.08.41.185.4415.3120 - >	\$2,526,581.00	\$2,526,581.00
	3131 - >	\$10,365,853.00	\$10,365,853.00
	3132 - >	\$2,526,581.00	\$2,526,581.00
	3192 - >	\$128,747.00	\$128,747.00
	3214 - >	\$0.00	\$0.00
	4120 - >	\$6,663,327.00	\$6,663,327.00
	4130 - >	\$0.00	\$0.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	24.10.08.41.185.4418.3132 - >	\$26,360,632.00	\$76,360,632.00
	3192 - >	\$4,827,070.00	\$4,827,070.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	24.10.15.81.471.4436.3132 - >	\$43,866,497.00	\$83,866,497.00
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SERES	24.10.15.81.472.4432.3259 - >	\$127,096,798.00	\$137,096,798.00
CONSTRUCAO DE CENTROS DE CONVIVENCIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	24.10.15.81.483.3563.4110 - >	\$39,557,385.00	\$39,557,385.00
	4120 - >	\$4,935,798.00	\$4,935,798.00
REFORMA E AMPLIACAO DE CENTROS DE CONVIVENCIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	24.10.15.81.483.3566.3132 - >	\$35,312,782.00	\$22,312,782.00
	3192 - >	\$65,783.00	\$65,783.00
	4120 - >	\$12,339,495.00	\$6,339,495.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE DIRETA DOS CENTROS DE CONVIVENCIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	24.10.15.81.483.4407.3111 - >	\$29,178,661.00	\$29,178,661.00
	3120 - >	\$5,896,428.00	\$5,896,428.00
	3132 - >	\$1,179,285.00	\$1,179,285.00
	4120 - >	\$4,318,823.00	\$4,318,823.00
MANUTENCAO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.10.15.81.483.4408.3132 - >	\$325,858,101.00	\$475,858,101.00
PROGRAMA DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE	24.10.15.81.483.4414.3132 - >	\$0.00	\$18,000,000.00
SUBVENCAO AO CORPO MUNICIPAL DE VOLUNTARIOS	24.10.15.81.486.4419.3231 - >	\$38,931.00	\$38,931.00
PROGRAMACAO E INFORMACOES TECNICAS	24.10.15.81.486.4421.3120 - >	\$589,643.00	\$589,643.00
	3131 - >	\$616,974.00	\$616,974.00
	3132 - >	\$4,157,793.00	\$4,157,793.00
	4120 - >	\$1,233,949.00	\$1,233,949.00
ATENDIMENTO DE EMERGENCIA	24.10.15.81.486.4422.3120 - >	\$589,643.00	\$589,643.00
	3132 - >	\$2,573,784.00	\$14,573,784.00
	3259 - >	\$2,733,000.00	\$2,733,000.00
PRODUCAO ASSOCIADA DE BENS E SERVICOS - FABES	24.10.15.81.486.4425.3120 - >	\$5,306,784.00	\$5,306,784.00
	3132 - >	\$13,561,784.00	\$13,561,784.00
	4120 - >	\$3,084,873.00	\$3,084,873.00
ADMINISTRACAO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	24.10.15.81.486.4426.3111 - >	\$304,990,634.00	\$304,990,634.00
	3120 - >	\$4,066,974.00	\$8,066,974.00
	3132 - >	\$21,227,139.00	\$36,227,139.00
	4120 - >	\$2,467,899.00	\$5,467,899.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	24.10.15.81.486.4427.3120 - >	\$1,768,928.00	\$1,768,928.00
	3132 - >	\$589,643.00	\$589,643.00
AQUISICAO E LOCAAO DE VEICULOS PARA A FROTA	24.10.15.81.486.4428.3132 - >	\$171,778,466.00	\$231,778,466.00
	3192 - >	\$3,978,080.00	\$3,978,080.00
	4120 - >	\$616,974.00	\$9,616,974.00
ATENDIMENTO A POPULACAO COM PROBLEMAS DE SUBSISTENCIA	24.10.15.81.486.4430.3132 - >	\$29,163,729.00	\$29,163,729.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	24.10.15.81.486.4435.3132 - >	\$45,853,611.00	\$70,853,611.00
	3192 - >	\$42,769.00	\$42,769.00
SERVICOS COMUNITARIOS	24.10.15.81.486.4440.3120 - >	\$353,785.00	\$353,785.00
	3132 - >	\$15,330,711.00	\$15,330,711.00
	4120 - >	\$616,974.00	\$616,974.00
ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA	24.10.15.81.486.4460.3120 - >	\$1,179,285.00	\$1,179,285.00
	3132 - >	\$9,434,284.00	\$9,434,284.00
	4120 - >	\$1,233,949.00	\$1,233,949.00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SERES	24.10.15.81.486.4492.3192 - >	\$35,715,150.00	\$35,715,150.00
MANUTENCAO DE CRIANCAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.20.08.41.185.4409.3132 - >	\$107,074,140.00	\$197,798,140.00
	3192 - >	\$3,364,636.00	\$3,364,636.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SURBES/CL	24.20.08.41.185.4446.3120 - >	\$924,080.00	\$924,080.00
	3132 - >	\$5,891,010.00	\$5,891,010.00
	4120 - >	\$115,510.00	\$115,510.00
MANUTENCAO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.20.15.81.483.4408.3132 - >	\$46,969,059.00	\$84,969,059.00
	3192 - >	\$46,970.00	\$46,970.00

o. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000. 1001. 1002. 1003. 1004. 1005. 1006. 1007. 1008. 1009. 1010. 1011. 1012. 1013. 1014. 1015. 1016. 1017. 1018. 1019. 1020. 1021. 1022. 1023. 1024. 1025. 1026. 1027. 1028. 1029. 1030. 1031. 1032. 1033. 1034. 1035. 1036. 1037. 1038. 1039. 1040. 1041. 1042. 1043. 1044. 1045. 1046. 1047. 1048. 1049. 1050. 1051. 1052. 1053. 1054. 1055. 1056. 1057. 1058. 1059. 1060. 1061. 1062. 1063. 1064. 1065. 1066. 1067. 1068. 1069. 1070. 1071. 1072. 1073. 1074. 1075. 1076. 1077. 1078. 1079. 1080. 1081. 1082. 1083. 1084. 1085. 1086. 1087. 1088. 1089. 1090. 1091. 1092. 1093. 1094. 1095. 1096. 1097. 1098. 1099. 1100. 1101. 1102. 1103. 1104. 1105. 1106. 1107. 1108. 1109. 1110. 1111. 1112. 1113. 1114. 1115. 1116. 1117. 1118. 1119. 1120. 1121. 1122. 1123. 1124. 1125. 1126. 1127. 1128. 1129. 1130. 1131. 1132. 1133. 1134. 1135. 1136. 1137. 1138. 1139. 1140. 1141. 1142. 1143. 1144. 1145. 1146. 1147. 1148. 1149. 1150. 1151. 1152. 1153. 1154. 1155. 1156. 1157. 1158. 1159. 1160. 1161. 1162. 1163. 1164. 1165. 1166. 1167. 1168. 1169. 1170. 1171. 1172. 1173. 1174. 1175. 1176. 1177. 1178. 1179. 1180. 1181. 1182. 1183. 1184. 1185. 1186. 1187. 1188. 1189. 1190. 1191. 1192. 1193. 1194. 1195. 1196. 1197. 1198. 1199. 1200. 1201. 1202. 1203. 1204. 1205. 1206. 1207. 1208. 1209. 1210. 1211. 1212. 1213. 1214. 1215. 1216. 1217. 1218. 1219. 1220. 1221. 1222. 1223. 1224. 1225. 1226. 1227. 1228. 1229. 1230. 1231. 1232. 1233. 1234. 1235. 1236. 1237. 1238. 1239. 1240. 1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258. 1259. 1260. 1261. 1262. 1263. 1264. 1265. 1266. 1267. 1268. 1269. 1270. 1271. 1272. 1273. 1274. 127

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E BEM-ESTAR SOCIAL - FABES

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
PRODUCAO ASSOCIADA DE BENS E SERVICOS - FABES	24.20.15.81.486.4425.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$58,957.00 \$943,428.00 \$185,092.00	\$957.00 \$943,428.00 \$92.00
ATENDIMENTO A POPULACAO COM PROBLEMAS DE SUBSISTENCIA SERVICOS COMUNITARIOS	24.20.15.81.486.4430.3132 - > 24.20.15.81.486.4440.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$3,985,990.00 \$235,856.00 \$3,950,612.00 \$246,789.00	\$3,985,990.00 \$856.00 \$3,950,612.00 \$789.00
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DE CAMPO LIMPO	24.20.15.81.486.4441.3111 - > 3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$50,577,590.00 \$99,567.00 \$1,179,285.00 \$370,184.00	\$50,577,590.00 \$99,567.00 \$1,179,285.00 \$370,184.00
MANUTENCAO DE CRIANCAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.30.08.41.185.4409.3132 - > 3192 - >	\$81,252,722.00 \$3,075,411.00	\$125,002,722.00 \$3,075,411.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SURBES/FO	24.30.08.41.185.4447.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$231,020.00 \$1,963,670.00 \$115,510.00	\$231,020.00 \$1,963,670.00 \$115,510.00
MANUTENCAO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.30.15.81.483.4408.3132 - >	\$41,980,480.00	\$71,980,480.00
PRODUCAO ASSOCIADA DE BENS E SERVICOS - FABES	24.30.15.81.486.4425.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$589,643.00 \$1,179,285.00 \$616,974.00	\$289,643.00 \$379,285.00 \$216,974.00
ATENDIMENTO A POPULACAO COM PROBLEMAS DE SUBSISTENCIA SERVICOS COMUNITARIOS	24.30.15.81.486.4430.3132 - > 24.30.15.81.486.4440.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$1,250,040.00 \$58,957.00 \$471,714.00 \$61,697.00	\$1,250,040.00 \$18,957.00 \$151,714.00 \$21,697.00
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DO O	24.30.15.81.486.4442.3111 - > 3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$43,352,224.00 \$65,268.00 \$117,928.00 \$370,184.00	\$43,352,224.00 \$165,268.00 \$117,928.00 \$570,184.00
MANUTENCAO DE CRIANCAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.40.08.41.185.4409.3132 - >	\$21,402,854.00	\$42,802,854.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SURBES/ME	24.40.08.41.185.4448.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$346,529.00 \$7,854,680.00 \$115,497.00	\$346,529.00 \$7,854,680.00 \$115,497.00
MANUTENCAO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.40.15.81.483.4408.3132 - >	\$29,232,398.00	\$64,232,398.00
PRODUCAO ASSOCIADA DE BENS E SERVICOS - FABES	24.40.15.81.486.4425.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$589,643.00 \$2,358,570.00 \$854,349.00	\$189,643.00 \$2,358,570.00 \$254,349.00
ATENDIMENTO A POPULACAO COM PROBLEMAS DE SUBSISTENCIA SERVICOS COMUNITARIOS	24.40.15.81.486.4430.3132 - > 24.40.15.81.486.4440.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$5,920,008.00 \$58,957.00 \$6,905,144.00 \$61,697.00	\$5,220,008.00 \$58,957.00 \$6,905,144.00 \$61,697.00
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DE SAO MIGUEL PAULISTA	24.40.15.81.486.4443.3111 - > 3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$46,242,368.00 \$82,412.00 \$235,856.00 \$765,048.00	\$46,242,368.00 \$82,412.00 \$235,856.00 \$1,365,048.00
MANUTENCAO DE CRIANCAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.50.08.41.185.4409.3132 - > 3192 - >	\$127,340,842.00 \$459,429.00	\$207,340,842.00 \$459,429.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SURBES/SE	24.50.08.41.185.4449.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$115,510.00 \$1,617,140.00 \$115,510.00	\$115,510.00 \$1,617,140.00 \$115,510.00
MANUTENCAO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.50.15.81.483.4408.3132 - >	\$29,255,992.00	\$59,255,992.00
PRODUCAO ASSOCIADA DE BENS E SERVICOS - FABES	24.50.15.81.486.4425.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$117,928.00 \$943,428.00 \$123,394.00	\$117,928.00 \$1,543,428.00 \$123,394.00
ATENDIMENTO A POPULACAO COM PROBLEMAS DE SUBSISTENCIA SERVICOS COMUNITARIOS	24.50.15.81.486.4430.3132 - > 24.50.15.81.486.4440.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$4,422,327.00 \$235,856.00 \$8,962,570.00 \$246,789.00	\$4,422,327.00 \$235,856.00 \$10,462,570.00 \$246,789.00
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DA SE	24.50.15.81.486.4444.3111 - > 3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$47,081,539.00 \$95,409.00 \$235,856.00 \$616,974.00	\$47,081,539.00 \$95,409.00 \$235,856.00 \$616,974.00
ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA	24.50.15.81.486.4460.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$58,957.00 \$23,408,811.00 \$123,394.00	\$58,957.00 \$25,408,811.00 \$123,394.00
MANUTENCAO DE CRIANCAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.60.08.41.185.4409.3132 - >	\$60,388,637.00	\$105,388,637.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SURBES/VP	24.60.08.41.185.4450.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$924,080.00 \$4,389,381.00 \$231,020.00	\$924,080.00 \$3,389,381.00 \$231,020.00
MANUTENCAO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.60.15.81.483.4408.3132 - >	\$26,486,750.00	\$46,486,750.00
PRODUCAO ASSOCIADA DE BENS E SERVICOS - FABES	24.60.15.81.486.4425.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$235,856.00 \$117,928.00 \$246,789.00	\$135,856.00 \$117,928.00 \$246,789.00
ATENDIMENTO A POPULACAO COM PROBLEMAS DE SUBSISTENCIA SERVICOS COMUNITARIOS	24.60.15.81.486.4430.3132 - > 24.60.15.81.486.4440.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$2,429,325.00 \$58,957.00 \$1,886,856.00 \$61,697.00	\$1,929,325.00 \$58,957.00 \$5,886,856.00 \$61,697.00

Tr. n.º 230 do proc.
n.º 314 de 1993
o. l. de 1993

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E BEM-ESTAR SOCIAL - FABES

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DE VILA PRUDENTE	24.60.15.81.486.4445.3111 - > 3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$40,462,067.00 \$149,910.00 \$306,611.00 \$863,764.00	\$40,462,067.00 \$149,910.00 \$306,611.00 \$863,764.00
TOTAL ATIVIDADES		\$2,408,471,713.00	\$3,717,421,713.00
TOTAL PROJETOS		\$1,115,546,661.00	\$1,170,546,661.00
TOTAL PESSOAL		\$2,367,961,293.00	\$2,367,961,293.00
TOTAL ORGAO		\$5,891,979,667.00	\$7,255,929,667.00

PMSP/SEMPA/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR:JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG06

4/ 8/1993

MOPP24.CAL

Fls. nº 231 do Proc.
L.º 314 de 1993
o Funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
DIVULGAÇÃO OFICIAL	25.10.08.48.023.4528.3132 - >	\$1,415,143.00	\$1,415,143.00
CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS CASAS DE CULTURA	25.10.08.48.247.3608.3132 - >	\$13,350,099.00	\$13,350,099.00
	4110 - >	\$47,728,550.00	\$84,248,550.00
CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS E REGIONAIS	25.10.08.48.247.3609.4110 - >	\$1,233,949.00	\$1,233,949.00
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	25.10.08.48.247.4500.3111 - >	\$88,815,551.00	\$88,815,551.00
	3120 - >	\$3,760,579.00	\$3,760,579.00
	3131 - >	\$13,696,839.00	\$11,696,839.00
	3132 - >	\$84,234,615.00	\$54,234,615.00
	3192 - >	\$1,749.00	\$1,749.00
	4120 - >	\$5,182,587.00	\$5,182,587.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	25.10.08.48.247.4501.3120 - >	\$176,898.00	\$1,424,047.00
	3132 - >	\$424,540.00	\$1,924,540.00
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	25.10.08.48.247.4502.3132 - >	\$2,497,724.00	\$4,497,724.00
	4120 - >	\$1,658,428.00	\$1,658,428.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CASAS DE CULTURA	25.10.08.48.247.4503.3120 - >	\$2,122,714.00	\$2,122,714.00
	3131 - >	\$24,071,244.00	\$19,071,244.00
	3132 - >	\$71,500,080.00	\$63,500,080.00
	4120 - >	\$4,392,860.00	\$4,392,860.00
CONVENIO COM O MUSEU DE ARTE DE SAO PAULO ASSIS CHATEAUBRIAND	25.10.08.48.247.4505.3231 - >	\$1,084,962.00	\$18,793,971.00
CONVENIO COM A FUNDACAO BIENAL DE SAO PAULO - PROMOCOES CULTURAIS E ARTISTICAS	25.10.08.48.247.4506.3231 - >	\$539,630.00	\$394,899.00
SUBVENCAO A SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCACAO	25.10.08.48.247.4507.3231 - >	\$199,159.00	\$145,744.00
SUBVENCOES E CONTRIBUICOES A DIVERSAS ENTIDADES CULTURAIS	25.10.08.48.247.4508.3231 - >	\$6,429.00	\$4,705.00
	4332 - >	\$0.00	\$102,000,000.00
CONVENIO COM A FUNDACAO PARA O LIVRO DO CEGO NO BRASIL - PRODUCAO DE LIVROS EM SISTEMA BRAILLE	25.10.08.48.247.4509.3231 - >	\$166,163.00	\$121,597.00
CONTRIBUICAO A FUNDACAO CINEMATECA BRASILEIRA	25.10.08.48.247.4510.3231 - >	\$6,429.00	\$4,705.00
SUBVENCAO AO MUSEU DE ARTE MODERNA DE SAO PAULO	25.10.08.48.247.4511.3231 - >	\$443,703.00	\$324,700.00
SUBVENCAO A ASSOCIACAO MUSEU LAZAR SEGALL	25.10.08.48.247.4512.3231 - >	\$6,429.00	\$4,705.00
CONVENIO COM A CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO - SERVICOS DE CATALOGACAO	25.10.08.48.247.4513.3231 - >	\$332,845.00	\$243,575.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	25.10.08.48.247.4518.3132 - >	\$23,934,504.00	\$61,634,504.00
	3192 - >	\$2,880,032.00	\$2,880,032.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - GAB/SMC	25.10.08.48.247.4520.3132 - >	\$1,418,683.00	\$1,418,683.00
FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - FEPAC	25.10.08.48.247.4523.3214 - >	\$3,701,848.00	\$3,701,848.00
	4130 - >	\$1,850,924.00	\$1,850,924.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	25.10.08.48.247.4525.3132 - >	\$64,601,267.00	\$109,601,267.00
CO-PATRIMONIO COM MUSEUS, FUNDACOES E OUTRAS INSTITUICOES CULTURAIS DE UTILIDADE PUBLICA	25.10.08.48.247.4527.3132 - >	\$14,151,426.00	\$10,151,426.00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SMC	25.10.08.48.247.4592.3192 - >	\$7,655,076.00	\$7,655,076.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	25.10.08.48.471.4524.3132 - >	\$10,613,569.00	\$17,323,569.00
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SMC	25.10.08.48.472.4521.3259 - >	\$19,989,981.00	\$60,689,981.00
REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS TEATRAIS E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE	25.20.08.48.247.3611.3132 - >	\$14,835,416.00	\$14,835,416.00
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO DEPARTAMENTO DE TEATROS	25.20.08.48.247.4533.3132 - >	\$2,553,139.00	\$2,553,139.00
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TEATROS E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTES	25.20.08.48.247.4535.3111 - >	\$94,562,424.00	\$94,562,424.00
	3120 - >	\$1,382,166.00	\$1,382,166.00
	3131 - >	\$9,624,806.00	\$9,624,806.00
	3132 - >	\$36,086,137.00	\$36,086,137.00
	4120 - >	\$222,110.00	\$222,110.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TEATROS, ESCOLAS DE ARTE E EVENTOS DE RUA	25.20.08.48.247.4536.3120 - >	\$3,122,348.00	\$3,122,348.00
	3131 - >	\$8,461,721.00	\$8,461,721.00
	3132 - >	\$62,322,001.00	\$62,322,001.00
	4120 - >	\$3,267,078.00	\$3,267,078.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E CORPOS ESTAVEIS	25.20.08.48.247.4537.3111 - >	\$125,386,642.00	\$125,386,642.00
	3120 - >	\$4,599,214.00	\$4,599,214.00
	3131 - >	\$46,643,291.00	\$46,643,291.00
	3132 - >	\$65,096,555.00	\$55,096,555.00
	3192 - >	\$6.00	\$6.00
	4120 - >	\$1,850,924.00	\$1,850,924.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	25.20.08.48.471.4534.3132 - >	\$7,783,284.00	\$13,383,284.00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS	25.30.08.48.247.3617.3132 - >	\$25,398,629.00	\$51,898,629.00
	4110 - >	\$4,272,796.00	\$21,032,796.00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE	25.30.08.48.247.3618.3132 - >	\$17,689,283.00	\$59,109,283.00
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS	25.30.08.48.247.4543.3132 - >	\$2,833,111.00	\$2,833,111.00
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS	25.30.08.48.247.4545.3111 - >	\$177,631,090.00	\$177,631,090.00
	3120 - >	\$858,469.00	\$858,469.00
	3132 - >	\$800,734.00	\$4,800,734.00
	4120 - >	\$148,073.00	\$148,073.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS	25.30.08.48.247.4548.3120 - >	\$745,268.00	\$745,268.00
	3131 - >	\$458,720.00	\$1,458,720.00
	3132 - >	\$15,080,825.00	\$20,080,825.00
	4120 - >	\$7,660,581.00	\$7,660,581.00
AMPLIAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS PUBLICAS	25.30.08.48.247.4549.3120 - >	\$247,653.00	\$247,653.00
	3132 - >	\$1,415,143.00	\$1,415,143.00
	4120 - >	\$27,941,550.00	\$27,941,550.00
	4192 - >	\$2.00	\$2.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	25.30.08.48.471.4544.3132 - >	\$15,094,855.00	\$26,924,855.00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.3656.3132 - >	\$7,466,603.00	\$10,076,603.00
	4110 - >	\$4,526,793.00	\$32,086,793.00

L. n.º 232 do proc.
L.º 319 de 1993
o Indúrio

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.3657.4110 -	\$.00	\$15,000,000.00
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO DEPART. DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.4553.3132 ->	\$4,248,636.00	\$4,748,636.00
	3192 ->	\$7,402.00	\$7,402.00
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.4555.3111 ->	\$164,584,394.00	\$164,584,394.00
	3120 ->	\$406,671.00	\$1,106,671.00
	3132 ->	\$2,348,662.00	\$2,348,662.00
	4120 ->	\$123,419.00	\$123,419.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - INFORMAÇÃO E EXPRESSÃO DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS DE BAIRRO	25.40.08.48.247.4556.3120 ->	\$334,623.00	\$334,623.00
	3131 ->	\$462,176.00	\$342,176.00
	3132 ->	\$7,361,668.00	\$6,861,668.00
	4120 ->	\$4,425,794.00	\$3,845,794.00
AMPLIAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.4557.3120 ->	\$325,478.00	\$325,478.00
	3132 ->	\$707,570.00	\$707,570.00
	4120 ->	\$18,087,231.00	\$18,087,231.00
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	25.40.08.48.471.4554.3132 ->	\$14,623,140.00	\$26,577,140.00
RESTAURAÇÃO DE IMOVEIS HISTÓRICOS E REFORMA DE MUSEUS	25.50.08.48.246.3675.3132 ->	\$117,928,553.00	\$117,928,553.00
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	25.50.08.48.246.4563.3132 ->	\$2,833,492.00	\$2,833,492.00
	3192 ->	\$1,036.00	\$1,036.00
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	25.50.08.48.246.4565.3111 ->	\$62,379,861.00	\$62,379,861.00
	3120 ->	\$1,166,966.00	\$1,166,966.00
	3131 ->	\$1,243,821.00	\$1,243,821.00
	3132 ->	\$6,662,488.00	\$6,662,488.00
	4120 ->	\$555,277.00	\$555,277.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO, MUSEUS E IMOVEIS HISTÓRICOS	25.50.08.48.246.4566.3120 ->	\$1,188,725.00	\$1,188,725.00
	3131 ->	\$222,110.00	\$222,110.00
	3132 ->	\$19,090,280.00	\$19,090,280.00
	3192 ->	\$6,445.00	\$6,445.00
	4120 ->	\$7,769,858.00	\$7,769,858.00
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	25.50.08.48.471.4564.3132 ->	\$4,952,999.00	\$9,452,999.00
CONCLUSÃO DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.3615.3132 ->	\$17,689,283.00	\$147,949,283.00
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.4573.3132 ->	\$1,418,683.00	\$4,618,683.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.4575.3111 ->	\$135,835,542.00	\$135,835,542.00
	3120 ->	\$7,334,256.00	\$7,334,256.00
	3131 ->	\$3,084,429.00	\$3,084,429.00
	3132 ->	\$41,265,554.00	\$56,413,682.00
	3192 ->	\$49,203.00	\$49,203.00
	4120 ->	\$6,145,068.00	\$4,496,939.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GRÁFICA - CCSP	25.60.08.48.247.4576.3120 ->	\$3,537,856.00	\$3,537,856.00
	3132 ->	\$608,509.00	\$608,509.00
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	25.60.08.48.471.4574.3132 ->	\$7,783,284.00	\$13,683,284.00
TOTAL ATIVIDADES		\$857,746,545.00	\$1,415,970,545.00
TOTAL PROJETOS		\$272,119,961.00	\$272,119,961.00
TOTAL PESSOAL		\$856,850,584.00	\$856,850,584.00
TOTAL ORGAO		\$1,986,717,090.00	\$2,544,941,090.00

PMSP/SEMPA/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG06

4/ 8/1993

MOPP25.CAL

T. n.º 233 do proc.
314 de 1993
o l.º de 1993

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISÃO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO - SEMAB

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	26.10.04.16.096.4600.3111 -) 3120 -) 3131 -) 3132 -) 4120 -)	\$79,200,345.00 \$7,618,928.00 \$2,153,242.00 \$30,347,729.00 \$2,881,630.00	\$79,200,345.00 \$7,618,928.00 \$375,735.00 \$30,347,729.00 \$238,737.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO INFANTIL DE PROTECAO A SAUDE	26.10.04.16.096.4605.3120 -) 4120 -)	\$1,106,656.00 \$242,693.00	\$404,924.00 \$242,693.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	26.10.04.16.096.4614.3132 -)	\$15,432,131.00	\$15,432,131.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	26.10.04.16.096.4619.3132 -)	\$70,757,132.00	\$121,345,543.00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SEMAB	26.10.04.16.096.4692.3192 -)	\$13,259,244.00	\$13,259,244.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	26.10.04.16.471.4604.3120 -) 3132 -) 4120 -)	\$5,890,740.00 \$5,636,990.00 \$288,992.00	\$1,016,963.00 \$55,078,145.00 \$21,149.00
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SEMAB	26.10.04.16.472.4617.3259 -)	\$29,071,850.00	\$29,071,850.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E CONTROLE SANITARIO	26.20.13.75.430.4606.3111 -) 3120 -) 3131 -) 3132 -) 4120 -)	\$51,659,752.00 \$700,333.00 \$61,698.00 \$471,715.00 \$123,395.00	\$51,659,752.00 \$700,333.00 \$61,697.00 \$471,715.00 \$123,395.00
ANALISES TECNICAS LABORATORIAIS	26.20.13.75.430.4607.3120 -) 3132 -) 4120 -)	\$2,830,285.00 \$8,844,641.00 \$123,394.00	\$5,213,483.00 \$17,396,705.00 \$123,394.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	26.20.13.75.430.4621.3132 -)	\$176,899.00	\$176,899.00
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO GERAL DE OPERACOES	26.30.04.16.096.4608.3111 -) 3120 -) 3132 -) 4120 -)	\$26,928,110.00 \$485,337.00 \$999,759.00 \$49,851.00	\$26,928,110.00 \$485,337.00 \$1,763,483.00 \$49,851.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS	26.30.04.16.096.4609.3111 -) 3120 -) 3132 -) 4120 -)	\$170,502,231.00 \$731,153.00 \$12,707,977.00 \$431,882.00	\$170,502,231.00 \$731,153.00 \$20,092,903.00 \$400,277.00
MANUTENCAO, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS	26.30.04.16.096.4618.3120 -) 3132 -) 4120 -)	\$2,358,571.00 \$7,192,383.00 \$2,467,899.00	\$1,493,574.00 \$4,560,533.00 \$2,287,299.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	26.30.04.16.096.4620.3132 -)	\$95,273.00	\$60,414.00
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA NOS CENTROS DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS	26.40.04.16.096.3700.3132 -) 4110 -)	\$72,294,374.00 \$135,370,430.00	\$72,294,374.00 \$135,370,430.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	26.40.04.16.096.4601.3120 -) 3132 -) 4120 -)	\$8,033,615.00 \$2,142,284.00 \$560,360.00	\$3,189,487.00 \$2,142,284.00 \$519,354.00
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	26.40.04.16.096.4602.3132 -)	\$12,170,221.00	\$12,170,221.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO	26.40.04.16.096.4610.3111 -) 3120 -) 3132 -) 4120 -)	\$19,800,089.00 \$226,209.00 \$476,057.00 \$365,286.00	\$19,800,089.00 \$226,209.00 \$476,057.00 \$338,555.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	26.40.04.16.096.4611.3120 -) 3132 -) 4120 -)	\$345,136.00 \$2,747,932.00 \$776,265.00	\$2,345,136.00 \$2,747,932.00 \$56,806.00
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO	26.50.04.16.096.4612.3111 -) 3120 -) 3131 -) 3132 -) 4120 -)	\$15,048,063.00 \$2,738,765.00 \$38,500.00 \$10,662,953.00 \$722,008.00	\$15,048,063.00 \$2,738,765.00 \$13,086.00 \$10,662,953.00 \$722,008.00
MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA	26.50.04.16.096.4613.3120 -) 3132 -) 4120 -)	\$418,556.00 \$117,929.00 \$123,395.00	\$418,556.00 \$117,929.00 \$123,395.00
OPERACAO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ABASTECIMENTO	26.50.04.16.096.4616.3120 -) 3132 -) 4120 -)	\$28,621,262.00 \$23,585,711.00 \$900,783.00	\$28,621,262.00 \$44,737,575.00 \$2,500,000.00
ADMINISTRACAO DA COORDENADORIA DE ALIMENTACAO E SUPRIMENTO	26.60.04.16.096.4624.3111 -) 3120 -) 3132 -) 4120 -)	\$31,986,390.00 \$3,142,259.00 \$4,917,622.00 \$1,073,536.00	\$31,986,390.00 \$3,142,259.00 \$4,917,622.00 \$1,073,536.00
LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA DE DISTRIBUICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS	26.60.04.16.096.4626.3132 -)	\$94,342,843.00	\$206,610,643.00
DISTRIBUICAO DE MERENDAS E GENEROS PARA REFEICOES DE SERVIDORES E OUTROS	26.60.15.81.486.4625.3111 -) 3120 -) 3132 -) 4120 -)	\$1,821,605.00 \$1,158,562,367.00 \$424,542,793.00 \$6,354,839.00	\$1,821,605.00 \$2,410,155,249.00 \$436,479,954.00 \$.00
TOTAL ATIVIDADES		\$2,000,990,642.00	\$3,494,635,803.00
TOTAL PROJETOS		\$207,664,804.00	\$207,664,804.00
TOTAL PESSOAL		\$410,205,829.00	\$410,205,829.00
TOTAL ORGAO		\$2,618,861,275.00	\$4,112,506,436.00

o funcionamento
nº 274 do proc.
de 1993
de 10

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
 SUPERVISÃO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DOS NEGOCIOS EXTRAORDINARIOS - SNE

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO DOS NEGOCIOS EXTRAORDINARIOS	27.10.06.30.174.4700.3111 - > 3120 - 3131 - 3132 - > 4120 -	\$100,362,678.00 \$.00 \$.00 \$1,061,356.00 \$.00	\$100,362,678.00 \$13,938,300.00 \$983,880.00 \$210,135,856.00 \$8,199,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	27.10.06.30.174.4701.3120 - 3132 - 4120 -	\$.00 \$.00 \$.00	\$4,099,500.00 \$12,298,500.00 \$1,639,800.00
AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA	27.10.06.30.174.4702.3132 - 4120 -	\$.00 \$.00	\$409,950.00 \$90,189,000.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	27.10.06.30.174.4707.3132 -	\$.00	\$9,838,800.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS- SNE	27.10.06.30.174.4713.3132 -	\$.00	\$49,194.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	27.10.06.30.174.4718.3132 - >	\$4,103,919.00	\$8,203,419.00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SNE	27.10.06.30.174.4792.3192 - >	\$3,678,822.00	\$3,678,822.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	27.10.06.30.471.4706.3132 -	\$.00	\$40,995,000.00
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SNE	27.10.06.30.472.4714.3259 - >	\$47,931,534.00	\$56,130,534.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	27.20.06.30.174.4710.3111 - > 3120 - > 3132 - > 3259 - > 4120 - >	\$347,172,370.00 \$47,960,795.00 \$10,023,926.00 \$987,159.00 \$18,139,057.00	\$347,172,370.00 \$50,460,795.00 \$20,023,926.00 \$987,159.00 \$58,139,057.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	27.20.06.30.174.4711.3120 - > 3132 - >	\$9,213,139.00 \$14,372,570.00	\$29,213,139.00 \$29,372,570.00
AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	27.20.06.30.174.4712.4120 - >	\$18,509,242.00	\$93,509,242.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	27.20.06.30.174.4719.3132 - >	\$5,896,428.00	\$5,896,428.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	27.20.06.30.471.4716.3132 - >	\$70,757,132.00	\$120,757,132.00
TOTAL ATIVIDADES		\$248,956,255.00	\$865,470,179.00
TOTAL PROJETOS		\$.00	\$.00
TOTAL PESSOAL		\$451,213,872.00	\$451,213,872.00
TOTAL ORGAO		\$700,170,127.00	\$1,316,684,051.00

PMSP/SEMP/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SGO6

4/ 8/1993

MOPF27.CAL

Fe ha n.º 235 do Proc.
 n.º 314 de 1993
 o Funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - EGM

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OBRAS E SERVICOS EVENTUAIS DAS CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	28.12.03.07.021.8662.3132 - >	\$1,179,285.00	\$1,179,285.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA	28.12.03.07.021.8663.3120 - >	\$41,274,994.00	\$41,274,994.00
RESERVA DE CONTINGENCIA	28.13.99.99.999.8591.9000 - >	\$2,422,398,400.00	\$3,931,816,910.00
EXPANSAO DA REDE TELEFONICA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	28.15.03.07.021.7650.4260 - >	\$123,394,950.00	\$123,394,950.00
CONCESSAO DE BOLSAS AUXILIO - NIVEL SUPERIOR	28.15.03.07.021.8452.3131 - >	\$108,232,401.00	\$108,232,401.00
APOSENTADOS COMISSIONADOS	28.15.03.07.021.8455.3111 - >	\$120,589,750.00	\$120,589,750.00
APOSENTADOS COMISSIONADOS	28.15.03.07.021.8455.3192 - >	\$89,627,514.00	\$89,627,514.00
IMPRESSAO DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO	28.15.03.07.021.8456.3132 - >	\$29,482,139.00	\$29,482,139.00
SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.15.03.07.021.8799.3111 - >	\$280,778,582.00	\$280,778,582.00
	3192 - >	\$4,318,416.00	\$4,318,416.00
CONTRIBUICAO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO PAULO - IPREM	28.15.15.82.492.8466.3113 - >	\$1,099,974,087.00	\$1,099,974,087.00
	3192 - >	\$54,998,708.00	\$54,998,708.00
SALARIO-FAMILIA - ATIVOS	28.15.15.82.492.8467.3253 - >	\$332,844,007.00	\$332,844,007.00
	3292 - >	\$6,640,586.00	\$6,640,586.00
APOSENTADORIA E PENSOES	28.15.15.82.495.8470.3251 - >	\$5,526,139,431.00	\$5,526,139,431.00
	3252 - >	\$329,177,425.00	\$329,177,425.00
APOSENTADORIA E PENSOES	3253 - >	\$49,050,701.00	\$49,050,701.00
	3292 - >	\$61,924,472.00	\$61,924,472.00
RESSARCIMENTO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM	28.15.15.82.495.8471.3113 - >	\$529,617,147.00	\$529,617,147.00
	3192 - >	\$26,480,852.00	\$26,480,852.00
CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	28.15.15.84.492.8480.3280 - >	\$896,275,184.00	\$896,275,184.00
	3292 - >	\$44,813,763.00	\$44,813,763.00
FUNDO DE SUSTENTACAO DOS TITULOS PUBLICOS MUNICIPAIS	28.17.03.08.030.8583.4313 - >	\$370,184,850.00	\$370,184,850.00
ENCARGOS REFERENTES A ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS	28.17.03.08.030.8589.3132 - >	\$353,785,661.00	\$353,785,661.00
	3192 - >	\$24,678,990.00	\$24,678,990.00
CONFECACAO DE IMPRESSOS FAZENDARIOS DE USO COMUM	28.17.03.08.032.8586.3120 - >	\$7,665,355.00	\$7,665,355.00
SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA - TITULOS	28.17.03.08.033.8581.3264 - >	\$63,549,633.00	\$63,549,633.00
	4352 - >	\$27,774,969.00	\$27,774,969.00
	4353 - >	\$3,302,036,522.00	\$3,302,036,522.00
SERVICO DA DIVIDA PUBLICA - CONTRATOS INTERNOS	28.17.03.08.033.8582.3261 - >	\$940,269,519.00	\$940,269,519.00
	3262 - >	\$45,039,156.00	\$45,039,156.00
	3292 - >	\$756,411,043.00	\$756,411,043.00
	4351 - >	\$595,380,633.00	\$595,380,633.00
	4392 - >	\$660,162,982.00	\$660,162,982.00
ENCARGOS REFERENTES A PAGAMENTOS - BANCO DO BRASIL	28.17.03.08.033.8587.3192 - >	\$450,845,290.00	\$450,845,290.00
SERVICO DA DIVIDA PUBLICA - CONTRATOS EXTERNOS	28.17.03.08.034.8590.3271 - >	\$667,813,469.00	\$667,813,469.00
	3272 - >	\$23,691,830.00	\$23,691,830.00
	3292 - >	\$484,078,388.00	\$484,078,388.00
	4361 - >	\$90,326,337.00	\$90,326,337.00
	4392 - >	\$919,414,538.00	\$919,414,538.00
SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.18.13.75.428.8799.3111 - >	\$158,885,138.00	\$158,885,138.00
	3192 - >	\$1,955,513.00	\$1,955,513.00
SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.20.16.91.573.8799.3111 - >	\$1,401,458.00	\$1,401,458.00
	3192 - >	\$181,403.00	\$181,403.00
CONDENACOES JUDICIAIS - JUD	28.21.02.04.014.8631.3191 - >	\$6,448,102.00	\$6,448,102.00
	3192 - >	\$26,402,607.00	\$26,402,607.00
	4191 - >	\$27,732,818.00	\$27,732,818.00
	4192 - >	\$33,442,129.00	\$33,442,129.00
ACORDOS JUDICIAIS E INDENIZACOES ADMINISTRATIVAS - JUD	28.21.02.04.014.8632.3132 - >	\$5,774,932.00	\$5,774,932.00
	3257 - >	\$10,550,305.00	\$10,550,305.00
CONDENACOES JUDICIAIS - CREDITOS DE NATUREZA ALIMENTAR - JUD	28.21.02.04.014.8633.3191 - >	\$17,387,928.00	\$17,387,928.00
	3192 - >	\$21,650,000.00	\$21,650,000.00
ACORDOS JUDICIAIS E INDENIZACOES ADMINISTRATIVAS - DESAP	28.21.02.04.014.8635.3132 - >	\$1,184.00	\$1,184.00
	3192 - >	\$12,700.00	\$12,700.00
CONDENACOES JUDICIAIS - PATR	28.21.02.04.014.8638.4191 - >	\$18,040.00	\$18,040.00
	4192 - >	\$71,220,849.00	\$160,020,849.00
ENCARGOS REFERENTES A TRIBUTOS - FISC	28.21.02.04.014.8650.3191 - >	\$18,452,468.00	\$18,452,468.00
	3192 - >	\$72,556,230.00	\$72,556,230.00
ACORDOS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS - FISC	28.21.02.04.014.8651.3191 - >	\$5,600,045.00	\$5,600,045.00
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES DE IMOVEIS PARA USO DA ADMINISTRACAO	28.21.03.07.025.7590.4210 - >	\$1,233.00	\$1,233.00
	4291 - >	\$92,015,824.00	\$206,815,824.00
	4292 - >	\$48,618,140.00	\$48,618,140.00
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES PARA DESENVOLVIMENTO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL	28.21.08.48.247.7591.4110 - >	\$1,233.00	\$1,233.00
	4191 - >	\$1,129,286.00	\$2,729,286.00
	4192 - >	\$48,239,430.00	\$48,239,430.00
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES PARA HABITACAO	28.21.10.57.316.7596.4191 - >	\$38,881,551.00	\$87,681,551.00
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES PARA URBANISMO	28.21.10.58.323.7592.4110 - >	\$1,233.00	\$1,233.00
	4191 - >	\$2,978,029,666.00	\$5,687,629,666.00
	4192 - >	\$934,577,408.00	\$934,577,408.00
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES PARA HOSPITAIS E SIMILARES	28.21.13.75.428.7593.4110 - >	\$1,233.00	\$1,233.00
	4192 - >	\$7,612,740.00	\$7,612,740.00
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES PARA ESTRADAS VICINAIS	28.21.16.88.534.7594.4110 - >	\$1,233.00	\$1,233.00
	4191 - >	\$829,954.00	\$2,029,954.00
	4192 - >	\$98,475,080.00	\$98,475,080.00
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES PARA VIAS EXPRESSAS	28.21.16.91.574.7595.4110 - >	\$1,233.00	\$1,233.00
	4192 - >	\$4,325,042.00	\$4,325,042.00

1º de 236 do MOP
314 de 302
circulário nº 1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - EGM	Cr\$ MIL
READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA			
NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ENCARGOS DE MANUTENCAO DE POSTOS DO CORPO DE BOMBEIROS	28.23.06.30.178.8665.3120 - > 3132 - > 3192 - > 4120 - > 4260 - >	\$20,047,854.00 \$43,704,319.00 \$.00 \$16,781,713.00 \$419,542.00	\$20,047,854.00 \$43,704,319.00 \$.00 \$16,781,713.00 \$419,542.00
SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.23.10.60.326.8799.3111 - > 3192 - >	\$27,866,009.00 \$586,656.00	\$27,866,009.00 \$586,656.00
REALIZACAO DE PROJETOS CULTURAIS COM INCENTIVOS FISCAIS	28.25.08.48.247.8686.3131 - > 3132 - > 3192 - >	\$81,268,900.00 \$699,018,226.00 \$.00	\$81,268,900.00 \$699,018,226.00 \$.00
TOTAL ATIVIDADES		\$13,564,167,275.00	\$15,197,585,785.00
TOTAL PROJETOS		\$4,376,136,469.00	\$7,252,136,469.00
TOTAL PESSOAL		\$9,644,126,802.00	\$9,644,126,802.00
TOTAL ORGAO		\$27,584,430,546.00	\$32,093,849,056.00
PMSP/SEMP/DECOR	ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR:JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SGO2,3,5 e 6	4/30/1993	MOPP28.CAL

>> \$42,454,279.00 \$42,454,279.00
 >> \$2,422,398,400.00 \$3,931,816,910.00
 >> \$9,714,360,115.00 \$9,714,360,115.00
 >> \$9,783,109,165.00 \$9,783,109,165.00
 >> \$160,840,651.00 \$160,840,651.00
 >> \$1,582,861.00 \$1,582,861.00
 >> \$4,569,991,856.00 \$7,569,991,856.00
 >> \$109,406,093.00 \$109,406,093.00
 >> \$780,287,126.00 \$780,287,126.00

Feita n.º 227 do proc.
 n.º 319 de 10/93
 o funcionário

MDFP15.CAL

T. 11 n.º 238 do
 319 de 19
 10
 10

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.08.41.190.1530.3132 - >	\$46,893,115.00	\$64,316,220.00
	4110 - >	\$412,299,965.00	\$394,876,860.00
	4120 - >	\$6,596,718.00	\$6,596,718.00
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.08.41.190.1532.4110 - >	\$768,855,448.00	\$768,855,448.00
	4120 - >	\$13,389,936.00	\$13,389,936.00
	4192 - >	\$65,406.00	\$65,406.00
CONVENIOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.08.41.190.2462.3132 - >	\$4,077,092.00	\$10,077,092.00
CONVENIOS PARA MANUTENÇÃO DE CLASSES DE ENSINO SUPLETIVO PROFISSIONALIZANTE	16.10.08.42.187.2424.3132 - >	\$4,727,063.00	\$9,459,248.00
CONVENIOS INTEGRADOS AO MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA/SP	16.10.08.42.187.2427.3120 - >	\$683,127.00	\$683,127.00
	3132 - >	\$164,932,824.00	\$141,237,389.00
	4120 - >	\$394,333.00	\$394,333.00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.10.08.42.188.1501.3132 - >	\$400,264,429.00	\$500,264,429.00
	4110 - >	\$529,673,250.00	\$529,673,250.00
	4120 - >	\$8,201,186.00	\$8,201,186.00
	4192 - >	\$818.00	\$818.00
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.10.08.42.188.1502.4110 - >	\$1,683,030,453.00	\$1,596,235,234.00
	4120 - >	\$34,729,768.00	\$34,729,768.00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.10.08.42.188.1508.3132 - >	\$49,855,286.00	\$49,855,286.00
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.10.08.42.188.2400.3111 - >	\$131,831,450.00	\$131,831,450.00
	3120 - >	\$1,704,341.00	\$1,704,341.00
	3131 - >	\$8,909.00	\$8,909.00
	3132 - >	\$11,198,437.00	\$11,198,437.00
	4120 - >	\$2,486,704.00	\$2,486,704.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	16.10.08.42.188.2401.3132 - >	\$673,983.00	\$673,983.00
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	16.10.08.42.188.2402.3132 - >	\$58,949,297.00	\$58,949,297.00
	4120 - >	\$6,105,964.00	\$6,105,964.00
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GABINETE - SME	16.10.08.42.188.2406.3132 - >	\$1,221,832.00	\$1,221,832.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	16.10.08.42.188.2411.3132 - >	\$19,865,340.00	\$30,920,112.00
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	16.10.08.42.188.2419.3132 - >	\$273,570,251.00	\$273,570,251.00
	3192 - >	\$27,330,000.00	\$27,330,000.00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ESCOLAS	16.10.08.42.188.2425.4120 - >	\$0.00	\$300,000,000.00
CONVENIOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL	16.10.08.42.188.2467.3132 - >	\$1,471,645.00	\$1,471,645.00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SME	16.10.08.42.188.2492.3192 - >	\$95,171,402.00	\$95,171,402.00
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES DO GABINETE DO SECRETARIO	16.10.08.42.471.2413.3132 - >	\$8,271,755.00	\$8,271,755.00
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SME	16.10.08.42.472.2415.3259 - >	\$60,142,389.00	\$79,105,639.00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA DEFICIENTES AUDITIVOS	16.10.08.49.252.1545.4110 - >	\$1,104,174.00	\$1,104,174.00
CONVENIOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.10.08.49.252.2468.3132 - >	\$26,772,903.00	\$26,772,903.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.30.08.41.190.2461.3120 - >	\$35,936,430.00	\$35,936,430.00
	3132 - >	\$55,972,779.00	\$140,959,740.00
	3192 - >	\$4,077.00	\$4,077.00
	4120 - >	\$11,666,782.00	\$61,666,782.00
CONVENIOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE ENSINO SUPLETIVO	16.30.08.42.187.2480.3132 - >	\$5,497,738.00	\$5,497,738.00
CONCESSÃO DE BIBLIOTECAS-PREMIO	16.30.08.42.188.2407.3132 - >	\$1,269,807.00	\$1,269,807.00
PROGRAMA DE FÉRIAS ESCOLARES	16.30.08.42.188.2431.3120 - >	\$5,520,886.00	\$5,520,886.00
	3132 - >	\$16,562,661.00	\$16,562,661.00
ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA DOS NÚCLEOS DE AÇÃO EDUCATIVA	16.30.08.42.188.2440.3111 - >	\$306,619,224.00	\$306,619,224.00
	3120 - >	\$13,269,015.00	\$13,269,015.00
	3132 - >	\$23,953,476.00	\$23,953,476.00
	4120 - >	\$1,658,761.00	\$51,658,761.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.30.08.42.188.2460.3120 - >	\$44,230,213.00	\$44,230,213.00
	3132 - >	\$56,835,785.00	\$341,589,472.00
	3192 - >	\$10,293.00	\$10,293.00
	4120 - >	\$65,642,473.00	\$165,642,473.00
APOIO EDUCACIONAL A ALUNOS	16.30.08.42.188.2463.3120 - >	\$13,250,137.00	\$13,250,137.00
	3132 - >	\$1,104,174.00	\$1,104,174.00
RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E DO MOBILIÁRIO ESCOLAR	16.30.08.42.188.2465.3120 - >	\$4,238,270.00	\$4,238,270.00
	4120 - >	\$1,324,299.00	\$1,324,299.00
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.08.42.188.2473.3131 - >	\$496,874.00	\$496,874.00
	3132 - >	\$8,299,963.00	\$8,299,963.00
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.30.08.42.188.2475.3132 - >	\$198,751.00	\$198,751.00
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	16.30.08.42.471.2466.3132 - >	\$5,574,996.00	\$5,574,996.00
OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.30.08.43.199.2451.3111 - >	\$68,137,605.00	\$68,137,605.00
	3120 - >	\$51,522.00	\$51,522.00
	3132 - >	\$26,874.00	\$26,874.00
	4120 - >	\$107,501.00	\$107,501.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.30.08.49.252.2453.3120 - >	\$756,575.00	\$756,575.00
	3132 - >	\$1,091,230.00	\$1,091,230.00
	4120 - >	\$2,033,783.00	\$2,033,783.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.31.08.41.190.2461.3111 - >	\$416,231,896.00	\$416,231,896.00
	3120 - >	\$1,071,252.00	\$1,183,938.00
	3132 - >	\$3,787,015.00	\$3,787,015.00
	4120 - >	\$671,503.00	\$671,503.00
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.31.08.42.188.2441.3111 - >	\$73,321,995.00	\$73,321,995.00
	3120 - >	\$198,011.00	\$198,011.00
	3132 - >	\$772,921.00	\$772,921.00
	4120 - >	\$357,648.00	\$357,648.00

Feitu n.º 239 de 1993
o funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.31.08.42.188.2460.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$925,782,692.00 \$399,355.00 \$2,585,346.00 \$739,653.00	\$925,782,692.00 \$1,292,246.00 \$2,585,346.00 \$739,653.00
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.31.08.42.188.2473.3131 -> 3132 -> 4120 ->	\$186,178.00 \$186,178.00 \$11,155,705.00	\$186,178.00 \$186,178.00 \$10,150,128.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.31.08.42.188.2475.3132 -> 16.31.08.42.471.2466.3132 ->	\$78,800.00 \$28,143,784.00	\$78,800.00 \$28,143,784.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.31.08.49.252.2453.3111 -> 3120 -> 4120 ->	\$80,700.00 \$288,361.00 \$291,806,698.00	\$80,700.00 \$288,361.00 \$291,806,698.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.32.08.41.190.2461.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$526,513.00 \$2,590,295.00 \$204,008.00 \$56,287,580.00	\$526,513.00 \$2,590,295.00 \$204,008.00 \$56,287,580.00
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.32.08.42.188.2441.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$201,121.00 \$772,921.00 \$363,274.00 \$979,107,770.00	\$201,121.00 \$772,921.00 \$363,274.00 \$979,107,770.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.32.08.42.188.2460.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$668,270.00 \$3,216,572.00 \$1,237,700.00 \$189,103.00	\$668,270.00 \$3,216,572.00 \$1,237,700.00 \$189,103.00
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.32.08.42.188.2473.3131 -> 3132 -> 4120 ->	\$189,103.00 \$9,700,607.00 \$54,207.00	\$189,103.00 \$9,700,607.00 \$54,207.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.32.08.42.188.2475.3132 -> 16.32.08.42.471.2466.3132 ->	\$8,146,880.00 \$23,050.00	\$8,146,880.00 \$23,050.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.32.08.49.252.2453.3111 -> 3120 -> 4120 ->	\$82,390.00 \$241,444,121.00 \$711,581.00	\$82,390.00 \$241,444,121.00 \$711,581.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.33.08.41.190.2461.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$2,306,411.00 \$446,059.00 \$35,253,801.00 \$183,574.00	\$2,306,411.00 \$446,059.00 \$35,253,801.00 \$183,574.00
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.33.08.42.188.2441.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$772,921.00 \$331,562.00 \$833,945,038.00 \$605,733.00	\$772,921.00 \$331,562.00 \$833,945,038.00 \$605,733.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.33.08.42.188.2460.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$2,935,528.00 \$1,121,870.00 \$172,593.00 \$172,593.00	\$2,935,528.00 \$984,330.00 \$172,593.00 \$172,593.00
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.33.08.42.188.2473.3131 -> 3132 -> 4120 ->	\$8,245,510.00 \$47,532.00 \$6,961,893.00	\$8,245,510.00 \$47,532.00 \$6,961,893.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.33.08.42.188.2475.3132 -> 16.33.08.42.471.2466.3132 ->	\$47,532.00 \$6,961,893.00 \$426,600,650.00	\$47,532.00 \$6,961,893.00 \$426,600,650.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.33.08.49.252.2453.3111 -> 16.34.08.41.190.2461.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$1,974,340.00 \$989,811.00 \$4,086,963.00 \$620,453.00 \$66,656,360.00	\$1,974,340.00 \$989,811.00 \$4,086,963.00 \$620,453.00 \$66,656,360.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO ESPECIAL	16.34.08.42.188.2441.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$308,759.00 \$772,921.00 \$557,671.00 \$1,261,855,341.00	\$308,759.00 \$772,921.00 \$557,671.00 \$1,261,855,341.00
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.34.08.42.188.2460.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$819,835.00 \$5,122,963.00 \$1,518,424.00 \$290,299.00	\$819,835.00 \$5,122,963.00 \$1,518,424.00 \$290,299.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.34.08.42.188.2473.3131 -> 3132 -> 4120 ->	\$290,299.00 \$290,299.00 \$15,682,659.00	\$290,299.00 \$290,299.00 \$13,168,013.00
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.34.08.42.188.2475.3132 -> 16.34.08.42.471.2466.3132 ->	\$88,807.00 \$10,072,519.00 \$30,269.00	\$88,807.00 \$10,072,519.00 \$30,269.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.34.08.49.252.2453.3111 -> 3120 -> 4120 ->	\$108,131.00 \$229,594,122.00 \$553,846.00	\$108,131.00 \$229,594,122.00 \$553,846.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.35.08.41.190.2461.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$2,680,113.00 \$347,171.00 \$35,550,060.00 \$234,697.00	\$2,680,113.00 \$347,171.00 \$35,550,060.00 \$234,697.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.35.08.42.188.2441.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$772,921.00 \$423,886.00 \$423,886.00	\$772,921.00 \$423,886.00 \$423,886.00
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA			

n.º 248 do PPG
319 de 1083
2

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.35.08.42.188.2460.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$930,226,440.00 \$696,700.00 \$3,977,179.00 \$1,290,353.00	\$930,226,440.00 \$2,009,842.00 \$3,977,179.00 \$1,290,353.00
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.35.08.42.188.2473.3131 -> 3132 -> 4120 ->	\$220,654.00 \$220,654.00 \$10,832,349.00	\$182,621.00 \$170,654.00 \$8,230,697.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.35.08.42.188.2475.3132 -> 16.35.08.42.471.2466.3132 -> 16.35.08.49.252.2453.3111 -> 16.36.08.41.190.2461.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$44,618.00 \$6,665,635.00 \$242,925,380.00 \$1,645,051.00 \$2,687,097.00 \$1,031,186.00	\$132,651.00 \$6,665,635.00 \$242,925,380.00 \$1,645,051.00 \$2,687,097.00 \$1,031,186.00
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.36.08.42.188.2441.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$47,400,084.00 \$248,295.00 \$772,921.00 \$448,466.00	\$47,400,084.00 \$248,295.00 \$772,921.00 \$448,466.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.36.08.42.188.2460.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$992,439,027.00 \$950,351.00 \$4,119,515.00 \$1,760,142.00	\$992,439,027.00 \$950,351.00 \$4,119,515.00 \$1,760,142.00
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.36.08.42.188.2473.3131 -> 3132 -> 4120 ->	\$233,451.00 \$233,451.00 \$10,670,677.00	\$233,451.00 \$233,451.00 \$10,670,677.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.36.08.42.188.2475.3132 -> 16.36.08.42.471.2466.3132 -> 16.36.08.49.252.2453.3111 -> 3120 -> 4120 ->	\$70,470.00 \$8,146,880.00 \$37,462.00 \$133,884.00	\$70,470.00 \$8,146,880.00 \$37,462.00 \$133,884.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.37.08.41.190.2461.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$340,688,027.00 \$621,849.00 \$3,391,448.00 \$389,792.00	\$340,688,027.00 \$621,849.00 \$3,391,448.00 \$389,792.00
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.37.08.42.188.2441.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$46,215,073.00 \$217,545.00 \$772,921.00 \$392,926.00	\$46,215,073.00 \$217,545.00 \$772,921.00 \$392,926.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.37.08.42.188.2460.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$1,039,839,100.00 \$595,541.00 \$3,465,152.00 \$1,102,990.00	\$1,039,839,100.00 \$595,541.00 \$3,465,152.00 \$1,102,990.00
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.37.08.42.188.2473.3131 -> 3132 -> 4120 ->	\$204,539.00 \$204,539.00 \$12,125,762.00	\$204,539.00 \$204,539.00 \$12,125,762.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.37.08.42.188.2475.3132 -> 16.37.08.42.471.2466.3132 -> 16.37.08.49.252.2453.3111 -> 3120 -> 4120 ->	\$57,119.00 \$8,591,262.00 \$27,381.00 \$97,827.00	\$57,119.00 \$8,591,262.00 \$27,381.00 \$97,827.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.38.08.41.190.2461.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$216,262,828.00 \$619,295.00 \$1,946,443.00 \$388,200.00	\$216,262,828.00 \$619,295.00 \$1,946,443.00 \$388,200.00
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.38.08.42.188.2441.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$35,846,306.00 \$176,923.00 \$772,921.00 \$319,543.00	\$35,846,306.00 \$176,923.00 \$772,921.00 \$319,543.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.38.08.42.188.2460.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$910,970,153.00 \$743,281.00 \$3,009,553.00 \$1,376,606.00	\$910,970,153.00 \$743,281.00 \$3,009,553.00 \$1,376,606.00
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.38.08.42.188.2473.3131 -> 3132 -> 4120 ->	\$166,348.00 \$166,348.00 \$7,922,166.00	\$166,348.00 \$166,348.00 \$7,922,166.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.38.08.42.188.2475.3132 -> 16.38.08.42.471.2466.3132 -> 16.38.08.49.252.2453.3111 -> 16.39.08.41.190.2461.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$33,773.00 \$6,221,264.00 \$484,369,502.00 \$1,188,540.00 \$5,310,449.00 \$745,021.00	\$33,773.00 \$6,221,264.00 \$484,369,502.00 \$1,188,540.00 \$5,310,449.00 \$745,021.00
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.39.08.42.188.2441.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$56,287,580.00 \$336,497.00 \$772,921.00 \$607,757.00	\$56,287,580.00 \$336,497.00 \$772,921.00 \$607,757.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.39.08.42.188.2460.3111 -> 3120 -> 3132 -> 4120 ->	\$1,025,026,585.00 \$860,975.00 \$4,940,511.00 \$1,594,596.00	\$1,025,026,585.00 \$860,975.00 \$4,940,511.00 \$1,594,596.00

Funcionário nº 240 do proc.
314 de 10 93

Pagina nº 4

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
 SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.39.08.42.188.2473.3131 - > 3132 - >	\$316,384.00 \$316,384.00	\$316,384.00 \$316,384.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.39.08.42.188.2475.3132 - >	\$16,329,359.00	\$15,060,276.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.39.08.42.471.2466.3132 - >	\$92,558.00	\$92,558.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.39.08.49.252.2453.3111 - >	\$6,517,510.00	\$6,517,510.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.40.08.41.190.2461.3111 - > 3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$238,481,619.00 \$740,308.00 \$2,341,555.00 \$464,051.00	\$238,481,619.00 \$1,041,755.00 \$2,341,555.00 \$464,051.00
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAO EDUCATIVA	16.40.08.42.188.2441.3111 - > 3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$31,846,928.00 \$233,648.00 \$772,921.00 \$422,010.00	\$31,846,928.00 \$233,648.00 \$772,921.00 \$422,010.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.40.08.42.188.2460.3111 - > 3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$1,010,214,070.00 \$657,015.00 \$3,631,253.00 \$1,216,858.00	\$1,010,214,070.00 \$1,230,801.00 \$3,631,253.00 \$1,216,858.00
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.40.08.42.188.2473.3131 - > 3132 - >	\$219,679.00 \$219,679.00	\$219,679.00 \$219,679.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.40.08.42.188.2475.3132 - > 3192 - >	\$8,547,691.00 \$21,174.00	\$7,672,458.00 \$21,174.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.40.08.42.471.2466.3132 - >	\$119,248.00	\$119,248.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.40.08.49.252.2453.3111 - >	\$6,369,387.00	\$6,369,387.00
TOTAL ATIVIDADES		\$1,284,759,307.00	\$2,184,759,307.00
TOTAL PROJETOS		\$3,954,959,960.00	\$3,954,959,960.00
TOTAL PESSOAL		\$14,220,073,544.00	\$14,220,073,544.00
TOTAL ORGAO		\$19,459,792,811.00	\$20,359,792,811.00

Feita nº 24 do Pica.
 nº 314 de 1993
 o funcionamento

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS FINANÇAS - SF

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ENTREGA DE AVISOS E CARNES DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS	17.10.03.08.030.2539.3132 - >	\$26,977,887.00	\$26,977,887.00
ENTREGA DE AVISOS E CARNES DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS	17.10.03.08.030.2543.3132 - >	\$11,649,693.00	\$11,649,693.00
IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MICROFILMAGEM	17.10.03.08.032.1558.4120 - >	\$2,467,899.00	\$2,467,899.00
RECUPERACAO E REFORMA DE PREDIOS DE USO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	17.10.03.08.032.1559.3132 - >	\$41,309,668.00	\$41,309,668.00
ADMINISTRACAO GERAL DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	17.10.03.08.032.2500.3111 - >	\$97,336,071.00	\$97,336,071.00
	3120 - >	\$24,609,364.00	\$24,609,364.00
	3131 - >	\$246,790.00	\$246,790.00
	3132 - >	\$64,791,120.00	\$70,791,120.00
	3192 - >	\$17,339.00	\$17,339.00
	3233 - >	\$123,395.00	\$123,395.00
	4120 - >	\$19,002,822.00	\$22,002,822.00
LOCACAO DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS - SF	17.10.03.08.032.2501.3132 - >	\$90,036,073.00	\$90,036,073.00
SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	3192 - >	\$14.00	\$14.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	17.10.03.08.032.2503.3131 - >	\$74,037.00	\$74,037.00
	3132 - >	\$5,608,177.00	\$42,608,177.00
	17.10.03.08.032.2505.3120 - >	\$1,013,011.00	\$1,013,011.00
	3132 - >	\$747,082.00	\$747,082.00
	4120 - >	\$9,254.00	\$9,254.00
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	17.10.03.08.032.2506.4120 - >	\$1,233,950.00	\$1,233,950.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SF	17.10.03.08.032.2508.3132 - >	\$283,031.00	\$283,031.00
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SF	17.10.03.08.032.2510.3132 - >	\$589,643.00	\$589,643.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO INFANTIL DE PROTECAO A SAUDE	17.10.03.08.032.2511.3120 - >	\$283,698.00	\$283,698.00
	3132 - >	\$35,377.00	\$35,377.00
	4120 - >	\$609,571.00	\$609,571.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	17.10.03.08.032.2514.3132 - >	\$22,033,773.00	\$22,033,773.00
CONFECCAO E ATUALIZACAO DE MAPAS DE VALORES CADLOG/PGV	17.10.03.08.032.2538.3132 - >	\$3,537,856.00	\$3,537,856.00
FORNECIMENTO DE ENVELOPES-FICHAS DE LOTES PARA REDE BANCARIA	17.10.03.08.032.2552.3120 - >	\$1,415,143.00	\$1,415,143.00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SF	17.10.03.08.032.2592.3192 - >	\$6,799,309.00	\$6,799,309.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - SF	17.10.03.08.471.2507.3132 - >	\$36,171,046.00	\$36,171,046.00
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SF	17.10.03.08.472.2509.3259 - >	\$15,103,542.00	\$15,103,542.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DA AUDITORIA	17.20.03.08.032.2520.3111 - >	\$64,278,539.00	\$64,278,539.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DA CONTADORIA	17.30.03.08.032.2525.3111 - >	\$64,278,539.00	\$64,278,539.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIARIAS	17.50.03.08.030.2535.3111 - >	\$275,479,461.00	\$275,479,461.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS	17.60.03.08.030.2540.3111 - >	\$345,704,218.00	\$345,704,218.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DO TESOURO	17.70.03.08.032.2550.3111 - >	\$57,667,037.00	\$57,667,037.00
TOTAL ATIVIDADES		\$326,202,688.00	\$376,202,688.00
TOTAL PROJETOS		\$43,777,567.00	\$43,777,567.00
TOTAL PESSOAL		\$911,543,174.00	\$911,543,174.00
TOTAL ORGAO		\$1,281,523,429.00	\$1,331,523,429.00

PMSP/SEMPA/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR:JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG03

4/29/1993

MOP17.CAL

Relatório nº 843 do Proc.
319 de 319
Nº 319

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREACAO	19.10.08.46.224.2700.3111 - > 3120 - > 3131 - > 3132 - > 3192 - > 4120 - >	\$96,946,155.00 \$3,769,386.00 \$1,345,005.00 \$5,345,046.00 \$3,534.00 \$4,805,925.00	\$96,946,155.00 \$3,769,386.00 \$2,095,005.00 \$5,345,046.00 \$3,534.00 \$3,055,925.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	19.10.08.46.224.2701.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$545,381.00 \$469,789.00 \$11,302.00	\$545,381.00 \$469,789.00 \$11,302.00
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	19.10.08.46.224.2702.4120 - >	\$2,628,312.00	\$3,128,312.00
MANUTENCAO DAS INSTALACOES DOS EQUIPAMENTOS DO GABINETE	19.10.08.46.224.2705.3120 - > 3132 - >	\$247,654.00 \$1,179,285.00	\$247,654.00 \$1,179,285.00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SEME	19.10.08.46.224.2792.3192 - >	\$3,976,204.00	\$3,976,204.00
REFORMA E AMPLIACAO DO AUTODROMO JOSE CARLOS FACCE	19.10.08.46.228.1713.3132 - > 4110 - >	\$2,807,814.00 \$9,401,523.00	\$2,807,814.00 \$9,401,523.00
REFORMA E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO	19.10.08.46.228.1717.4110 - >	\$35,784,535.00	\$43,284,535.00
MANUTENCAO DO ESTADIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO	19.10.08.46.228.2734.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$1,117,342.00 \$33,471,065.00 \$821,847.00	\$1,767,342.00 \$42,471,065.00 \$1,321,847.00
MANUTENCAO DO AUTODROMO MUNICIPAL DE SAO PAULO	19.10.08.46.228.2740.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$1,704,125.00 \$109,484,763.00 \$262,621.00	\$2,704,125.00 \$117,194,763.00 \$662,621.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES PARA OS SERVIDORES	19.10.08.46.471.2708.3132 - >	\$13,022,436.00	\$29,922,436.00
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SEME	19.10.08.46.472.2709.3259 - >	\$14,486,567.00	\$24,288,567.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	19.10.08.46.472.2751.3132 - >	\$123,259,709.00	\$123,259,709.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE PROMOCOES ESPORTIVAS, DE LAZER E RECREACAO	19.20.08.46.224.2710.3111 - > 19.20.08.46.224.2715.3120 - > 3131 - > 3132 - >	\$32,503,822.00 \$18,020,937.00 \$3,701,849.00 \$18,536,007.00	\$32,503,822.00 \$19,270,937.00 \$4,201,849.00 \$19,536,007.00
PROMOCOES ESPORTIVAS	19.20.08.46.224.2735.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$176,889.00 \$6,721,927.00 \$370,185.00	\$326,889.00 \$6,971,927.00 \$420,185.00
MANUTENCAO DE ESTADIOS	19.30.08.46.228.1715.3132 - > 4110 - >	\$12,710,816.00 \$80,480,161.00	\$13,460,816.00 \$91,480,161.00
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DOS CENTROS DE ESPORTES E LAZER DAS COHAB'S	19.30.08.46.228.2730.3111 - > 19.30.08.46.228.2745.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$281,900,427.00 \$3,629,193.00 \$7,468,799.00 \$630,352.00	\$281,900,427.00 \$4,629,193.00 \$16,943,799.00 \$1,030,352.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	19.30.08.46.228.2750.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$22,528,436.00 \$109,320,694.00 \$8,773,628.00	\$25,778,436.00 \$131,820,694.00 \$9,773,628.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO OLIMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA	19.40.08.46.224.1716.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$2,948,214.00 \$1,179,285.00 \$1,665,832.00	\$4,198,214.00 \$1,929,285.00 \$1,915,832.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CENTROS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS, BALNEARIOS E MINI-BALNEARIOS E CEL'S DAS COHAB'S	19.40.08.46.224.2704.3111 - > 3120 - > 3131 - > 3132 - >	\$17,656,399.00 \$2,965,595.00 \$394,864.00 \$1,367,969.00	\$17,656,399.00 \$4,215,595.00 \$544,864.00 \$2,467,969.00
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CENTROS DESPORTIVOS MUNICIPAIS E CAMPOS DE FUTEBOL			
OPERACAO E MANUTENCAO DOS CENTROS DESPORTIVOS MUNICIPAIS E CAMPOS DE FUTEBOL			
TOTAL ATIVIDADES		\$522,588,418.00	\$611,373,418.00
TOTAL PROJETOS		\$146,978,180.00	\$168,478,180.00
TOTAL PESSOAL		\$432,983,007.00	\$432,983,007.00
TOTAL ORGAO		\$1,102,549,605.00	\$1,212,834,605.00

PMSP/SEMPA/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG04

4/29/1993

MOPP19.CAL

Protocolo nº 244 do Proc.
314 de 10 95
N

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES - SMT

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	20.10.16.91.471.4009.3132 - >	\$12,476,686.00	\$12,476,686.00
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SMT	20.10.16.91.472.4008.3259 - >	\$6,658,614.00	\$6,658,614.00
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc	20.10.16.91.571.3004.4260 - >	\$678,672,225.00	\$678,672,225.00
SUBVENCAO A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc	20.10.16.91.571.4004.3212 - >	\$2,377,008,030.00	\$2,377,008,030.00
MUNICIPALIZACAO DOS TRANSPORTES COLETIVOS	20.10.16.91.571.4023.3192 - >	\$738,546,970.00	\$738,546,970.00
	3212 - >	\$8,518,772,274.00	\$8,518,772,274.00
APOSENTADORIA COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES DA CMTc	20.10.16.91.571.4025.3212 - >	\$678,165,825.00	\$678,165,825.00
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET	20.10.16.91.573.3003.4260 - >	\$246,789,900.00	\$246,789,900.00
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.10.16.91.573.4000.3111 - >	\$56,430,336.00	\$56,430,336.00
	3120 - >	\$1,679,474.00	\$1,679,474.00
	3132 - >	\$7,806,051.00	\$7,806,051.00
	4120 - >	\$2,055,426.00	\$2,055,426.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	20.10.16.91.573.4001.3120 - >	\$486,978.00	\$486,978.00
	3132 - >	\$37,858.00	\$37,858.00
	4120 - >	\$96,940.00	\$96,940.00
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	20.10.16.91.573.4002.4120 - >	\$1,661,389.00	\$1,661,389.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	20.10.16.91.573.4003.3132 - >	\$38,260,875.00	\$38,260,875.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - GAB-SMT	20.10.16.91.573.4007.3132 - >	\$40,853,723.00	\$40,853,723.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	20.10.16.91.573.4020.3132 - >	\$10,750,982.00	\$10,750,982.00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SMT	20.10.16.91.573.4092.3192 - >	\$1,082,223.00	\$1,082,223.00
OBRAS CIVIS DE ADEQUACAO E SEGURANCA VIARIA	20.20.16.91.573.3010.4110 - >	\$24,678,990.00	\$24,678,990.00
REFORMULACAO DO SISTEMA SEMAFORICO - SEMCO II	20.20.16.91.573.3012.3132 - >	\$12,629,572.00	\$12,629,572.00
	4110 - >	\$15,218,089.00	\$15,218,089.00
	4120 - >	\$20,924,896.00	\$20,924,896.00
AMPLIACAO E REFORMA DE DEPENDENCIAS DE PROPRIOS MUNICIPAIS UTILIZADOS PELO DSV E CPTRAN	20.20.16.91.573.3020.3132 - >	\$1,179,285.00	\$1,179,285.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE OPERACOES DO SISTEMA VIARIO	20.20.16.91.573.4010.3111 - >	\$10,821,737.00	\$10,821,737.00
	3120 - >	\$19,325,463.00	\$19,325,463.00
	3132 - >	\$120,171.00	\$120,171.00
	4120 - >	\$405,883.00	\$405,883.00
POLICIAMENTO DE TRANSITO	20.20.16.91.573.4011.3120 - >	\$913,665.00	\$913,665.00
	3132 - >	\$20,354,154.00	\$20,354,154.00
	4120 - >	\$3,259,391.00	\$3,259,391.00
GRATIFICACAO AOS POLICIAIS DE TRANSITO	20.20.16.91.573.4012.3132 - >	\$1,879,848.00	\$1,879,848.00
ENERGIZACAO DE SEMAFOROS	20.20.16.91.573.4013.3132 - >	\$85,007,620.00	\$85,007,620.00
	3192 - >	\$81,240,526.00	\$81,240,526.00
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA - DSV	20.20.16.91.573.4014.4120 - >	\$1,166,842.00	\$1,166,842.00
AQUISICAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DO TRANSITO	20.20.16.91.573.4015.4120 - >	\$49,357,980.00	\$49,357,980.00
SERVICOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	20.20.16.91.573.4022.3132 - >	\$18,509,243.00	\$18,509,243.00
IMPLANTACAO DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO	20.40.16.91.571.3007.3132 - >	\$4,134,641,134.00	\$4,134,641,134.00
	4110 - >	\$31,193,552.00	\$31,193,552.00
	4120 - >	\$214,150,418.00	\$214,150,418.00
GESTAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO POR ONIBUS	20.40.16.91.571.3044.3132 - >	\$1,771,093,381.00	\$1,771,093,381.00
	4120 - >	\$4,047,589.00	\$4,047,589.00
REMANEJAMENTO DE LINHAS DE ONIBUS	20.40.16.91.571.3045.3132 - >	\$9,881,233.00	\$9,881,233.00
CONSTRUCAO DO TERMINAL CIDADE TIRADENTES	20.40.16.91.571.3046.4110 - >	\$24,678,990.00	\$24,678,990.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS	20.40.16.91.571.4040.3111 - >	\$37,104,874.00	\$37,104,874.00
	3120 - >	\$741,009.00	\$741,009.00
	3132 - >	\$5,418,939.00	\$5,418,939.00
	4120 - >	\$1,009,741.00	\$1,009,741.00
MANUTENCAO E MELHORIA DOS CORREDORES DOS TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO	20.40.16.91.571.4050.3132 - >	\$129,721,409.00	\$129,721,409.00
TOTAL ATIVIDADES		\$16,969,065,650.00	\$17,007,685,607.00
TOTAL PROJETOS		\$3,065,959,857.00	\$3,185,959,857.00
TOTAL PESSOAL		\$113,942,896.00	\$113,942,896.00
TOTAL ORGAO		\$20,148,968,403.00	\$20,307,588,360.00

PMSP/SEMPA/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG04

4/29/1993

MOPF20.CAL

h.º 295 do Proc.
314 do 19 93
MOPF20.CAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSF
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS - SJ

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	21.10.02.04.014.3100.4110 - >	\$123.00	\$123.00
REFORMA DE PREDIOS - GAB/SJ	21.10.02.04.014.3101.3132 - >	\$36,157,694.00	\$36,157,694.00
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	21.10.02.04.014.4100.3111 - >	\$59,648,427.00	\$59,648,427.00
	3120 - >	\$634,928.00	\$942,928.00
	3131 - >	\$344,890.00	\$483,511.00
	3132 - >	\$4,622,794.00	\$6,482,794.00
	4120 - >	\$4,727,508.00	\$4,727,508.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	21.10.02.04.014.4101.3120 - >	\$483,511.00	\$483,511.00
	3131 - >	\$61,697.00	\$61,697.00
	3132 - >	\$436,337.00	\$436,337.00
	4120 - >	\$111,055.00	\$111,055.00
AQUISICAO E LOCAAO DE VEICULOS PARA A FROTA	21.10.02.04.014.4102.4120 - >	\$1,949,640.00	\$1,949,640.00
LOCACAO DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS - SJ	21.10.02.04.014.4104.3132 - >	\$32,170,915.00	\$41,170,915.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	21.10.02.04.014.4120.3132 - >	\$9,462,702.00	\$39,462,702.00
	3192 - >	\$476,654.00	\$476,654.00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SJ	21.10.02.04.014.4192.3192 - >	\$6,706,700.00	\$6,706,700.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - GAB	21.10.02.04.471.4106.3132 - >	\$1,674,580.00	\$4,874,580.00
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SJ	21.10.02.04.472.4114.3259 - >	\$12,343,678.00	\$49,343,678.00
ADMINISTRACAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	21.15.02.04.014.4107.3111 - >	\$91,692,332.00	\$91,692,332.00
	3120 - >	\$1,150,794.00	\$1,150,794.00
	3131 - >	\$296,148.00	\$0.00
	3132 - >	\$6,558,417.00	\$7,119,497.00
	3192 - >	\$3,767.00	\$3,347.00
	4120 - >	\$3,022,087.00	\$3,022,087.00
APOIO AO APERFEICOAMENTO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE PROCURADOR	21.15.02.04.014.4116.3120 - >	\$45,286.00	\$45,286.00
	3131 - >	\$123.00	\$123.00
	3132 - >	\$100,123.00	\$100,123.00
	4120 - >	\$100,123.00	\$100,123.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO INFANTIL DE PROTECAO A SAUDE	21.15.02.04.014.4117.3120 - >	\$471,714.00	\$471,714.00
	3132 - >	\$353,785.00	\$353,785.00
	4120 - >	\$863,765.00	\$863,765.00
SERVICO ESPECIAL DE ASSISTENCIA JURIDICA A POPULACAO DE BAIXA RENDA E AOS IDOSOS	21.15.02.04.014.4121.3120 - >	\$119,101.00	\$3,729.00
	3132 - >	\$2,036,535.00	\$1,022,022.00
	4120 - >	\$124,617.00	\$0.00
HERANCA JACENTE	21.15.02.04.014.4122.3120 - >	\$123.00	\$15,123.00
	3131 - >	\$123.00	\$123.00
	3132 - >	\$123.00	\$159,106.00
	4120 - >	\$123.00	\$30,123.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - PGM	21.15.02.04.471.4108.3132 - >	\$2,465,098.00	\$5,254,680.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIACOES	21.20.02.04.014.4110.3111 - >	\$111,580,080.00	\$111,580,080.00
	3120 - >	\$1,207,934.00	\$1,207,934.00
	3131 - >	\$41,535.00	\$41,535.00
	3132 - >	\$5,336,177.00	\$5,336,177.00
	4120 - >	\$397,776.00	\$397,776.00
PROCESSAMENTO DE FEITOS DO DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIACOES	21.20.02.04.014.4111.3131 - >	\$10,779,197.00	\$10,779,197.00
	3132 - >	\$169,816.00	\$169,816.00
	3192 - >	\$139,811.00	\$139,811.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - DESAP	21.20.02.04.471.4112.3132 - >	\$3,052,656.00	\$3,052,656.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO JUDICIAL	21.30.02.04.014.4130.3111 - >	\$95,938,019.00	\$95,938,019.00
	3120 - >	\$635,779.00	\$1,467,150.00
	3132 - >	\$2,520,649.00	\$7,431,834.00
	4120 - >	\$761,729.00	\$951,676.00
PROCESSAMENTO DE FEITOS DO DEPARTAMENTO JUDICIAL	21.30.02.04.014.4131.3131 - >	\$1,731,145.00	\$1,731,145.00
	3132 - >	\$368,347.00	\$581,582.00
	3192 - >	\$86.00	\$86.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - JUD	21.30.02.04.471.4132.3132 - >	\$3,293,115.00	\$9,938,104.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL	21.40.02.04.014.4150.3111 - >	\$115,751,312.00	\$115,751,312.00
	3120 - >	\$1,428,260.00	\$1,428,260.00
	3132 - >	\$19,033,856.00	\$30,033,856.00
	3192 - >	\$25,706.00	\$25,706.00
	4120 - >	\$2,447,378.00	\$2,447,378.00
PROCESSAMENTO DE FEITOS DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL	21.40.02.04.014.4151.3131 - >	\$1,035,752.00	\$2,435,752.00
	3132 - >	\$211,511.00	\$211,511.00
	3192 - >	\$210,766.00	\$210,766.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - PATR	21.40.02.04.471.4152.3132 - >	\$3,905,129.00	\$12,055,129.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO FISCAL	21.50.02.04.014.4160.3111 - >	\$141,300,014.00	\$141,300,014.00
	3120 - >	\$1,219,772.00	\$1,219,772.00
	3132 - >	\$6,243,242.00	\$10,391,362.00
	4120 - >	\$1,023,511.00	\$1,023,511.00
COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	21.50.02.04.014.4161.3131 - >	\$4,442,218.00	\$4,442,218.00
	3132 - >	\$28,333,486.00	\$33,871,606.00
	3192 - >	\$419,993.00	\$419,993.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - FISC	21.50.02.04.471.4162.3132 - >	\$4,422,166.00	\$14,996,723.00

14 nº 246 do prog.
519 de 10 95

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS - SJ

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	21.60.02.04.014.4170.3111 - > 3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$97,502,222.00 \$326,805.00 \$1,206,223.00 \$954,743.00	\$97,502,222.00 \$326,805.00 \$1,206,223.00 \$954,743.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - PROCED	21.60.02.04.471.4171.3132 - >	\$3,415,140.00	\$3,415,140.00
TOTAL ATIVIDADES		\$197,954,273.00	\$334,927,372.00
TOTAL PROJETOS		\$36,157,817.00	\$36,157,817.00
TOTAL PESSOAL		\$720,119,106.00	\$720,119,106.00
TOTAL ORGAO		\$954,231,196.00	\$1,091,204,295.00

PMSP/SEMP/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR:JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG03

4/29/1993

MOP21.CAL

Rec. nº 297 do Proc.
314 de 1993
Funcionário

SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS - SVP

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CANALIZACAO DO CORREGO GUARAU - AR/FO	22.10.13.76.448.3142.4110 -		\$.00
CORREGO IPIRANGA - AR/IP	22.10.13.76.448.3143.4110 - >	\$439,262,910.00	\$439,262,910.00
ALARGAMENTO DO CORREGO MANDAUÍ - AR/FO	22.10.13.76.448.3150.4110 -		\$.00
CONTRATACAO DE PROJETOS HIDRAULICOS	22.10.13.76.448.3154.4110 - >	\$27,208,586.00	\$27,208,586.00
CANALIZACAO DO CORREGO PIRAJUSSARA (AR/CL/BT)	22.10.13.76.448.3155.4110 - >	\$310,683,953.00	\$310,683,953.00
GALERIA DA BACIA DO CORREGO CABUCU DE BAIXO	22.10.13.76.448.3158.4110 -		\$.00
CANALIZACAO DO CORREGO MONGAGUA - AR/MP	22.10.13.76.448.3162.4110 - >	\$485,591,027.00	\$485,591,027.00
INTERVENCAO EM BACIAS HIDROGRAFICAS	22.10.13.76.448.3164.4110 - >	\$218,409,062.00	\$218,409,062.00
CANALIZACAO DO CORREGO CORDEIRO - AR/SA - AR/VM	22.10.13.76.448.3166.4110 - >	\$94,119,535.00	\$11,533,260.00
GALERIA DO CORREGO FRANQUINHO - AR/PE	22.10.13.76.448.3170.4110 -		\$.00
CANALIZACAO DO CORREGO JAGUARE - AR/BT	22.10.13.76.448.3175.4110 - >	\$1,102,849,634.00	\$1,102,849,634.00
OBRAS DE DRENAGEM DE PEQUENO E MEDIO FORTE	22.10.13.76.448.3180.4110 - >	\$84,525,541.00	\$84,525,541.00
	4192 - >	\$.00	\$.00
CANALIZACAO DO CORREGO VERDE-ITAQUERA - AR/IQ	22.10.13.76.448.3182.4110 -		\$2,000,000.00
CANALIZACAO DO CORREGO RIO BONITO - AR/CS	22.10.13.76.448.3190.4110 - >	\$24,678,990.00	\$.00
CANALIZACAO DO CORREGO LAGEADO - AR/MP	22.10.13.76.448.3191.4110 - >	\$12,339,495.00	\$.00
AVALIACAO E USO MULTIPLO DOS RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO	22.10.13.76.448.3192.4110 - >	\$27,745,823.00	\$12,339,495.00
CANALIZACAO DO CORREGO TIJUCO PRETO - AR/MP	22.10.13.76.448.3195.4110 - >	\$99,073,324.00	\$.00
GALERIA DA BACIA DO CORREGO UBERABA - AR/PI - AR/VM	22.10.13.76.448.3197.4110 - >	\$562,379,753.00	\$562,379,753.00
RETIFICACAO E CANALIZACAO DO CORREGO ARICANDUVA - AR/MO - AR/PE - AR/SM	22.10.13.76.448.3198.4110 - >	\$302,717,057.00	\$.00
DRENAGEM DO PARQUE PAULISTANO E CANALIZACAO DO CORREGO AGUA VERMELHA - AR/MP	22.10.13.76.448.3201.4110 - >	\$39,486,384.00	\$39,486,384.00
CANALIZACAO DO CORREGO BIQUEINHA - AR/MG	22.10.13.76.448.3202.4110 - >	\$108,685,816.00	\$11,105,545.00
DRENO DO BROOKLIN - AR/SA	22.10.13.76.448.3203.4110 - >	\$74,045,139.00	\$12,339,495.00
CANALIZACAO DO CORREGO NOVO MUNDO - AR/MG	22.10.13.76.448.3204.4110 - >	\$131,218,190.00	\$.00
CANALIZACAO DO CORREGO TABOAO - AR/MO	22.10.13.76.448.3206.4110 -		\$.00
RETIFICACAO E CANALIZACAO DO CORREGO TREMEMBE	22.10.13.76.448.3207.4110 - >	\$576,165,017.00	\$84,594,734.00
CANALIZACAO DO CORREGO MORRO DO S - AR/CL	22.10.13.76.448.3208.4110 - >	\$636,416,723.00	\$636,416,723.00
CANALIZACAO DO CORREGO LAUZANE - AR/FO - AR/ST	22.10.13.76.448.3210.4110 - >	\$173,685,661.00	\$173,685,661.00
GALERIA DO CORREGO JACU - VERDE - AR/MP - IQ	22.10.13.76.448.3211.4110 -		\$.00
CANALIZACAO DO CORREGO ZAVUVUS - AR/SA	22.10.13.76.448.3218.4110 - >	\$354,924,263.00	\$354,924,263.00
CANALIZACAO DO CORREGO SAO JOSE - AR/CS	22.10.13.76.448.3219.4110 - >	\$43,188,233.00	\$.00
CANALIZACAO DO CORREGO ITAQUERA - AR/MP	22.10.13.76.448.3221.3132 -		\$.00
CANALIZACAO DO CORREGO RAPADURA - AR/MO	22.10.13.76.448.3222.4110 - >	\$76,566,357.00	\$.00
MONITORACAO DE RECURSOS HIDRICOS	22.10.13.76.448.4233.3132 -		\$2,558,596.00
PAVIMENTACAO DA ESTRADA EMBU MIRIM - SPA-060 - AR/CL	22.10.16.88.534.3249.4110 - >	\$39,486,384.00	\$126,190,012.00
DUPLICACAO DA ESTRADA DE ITAPECERICA - AR/CL	22.10.16.88.534.3261.4110 - >	\$81,884,889.00	\$181,884,889.00
DUPLICACAO DA AVENIDA ASSIS RIBEIRO - SPA-235 - AR/MP - AR/PE	22.10.16.88.534.3269.4110 - >	\$120,791,316.00	\$8,432,353.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	22.10.16.91.471.4223.3132 - >	\$18,381,010.00	\$18,381,010.00
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SVP	22.10.16.91.472.4231.3259 - >	\$6,219,105.00	\$6,219,105.00
CONTRATACAO DE PROJETOS VIARIOS	22.10.16.91.575.3271.4110 - >	\$12,339,495.00	\$12,339,495.00
CONSTRUCAO DE PASSARELAS PARA PEDESTRES	22.10.16.91.575.3283.4110 - >	\$44,422,182.00	\$32,071,336.00
CONSTRUCAO DE PONTES, PONTILHOES E MUROS DE CONTENCAO	22.10.16.91.575.3285.4110 - >	\$111,863,187.00	\$18,700,000.00
PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS, OBRAS COMPLEMENTARES E PROGRAMAS COMUNITARIOS	22.10.16.91.575.3291.4110 - >	\$1,974,298,895.00	\$1,974,298,895.00
	4192 - 9	\$20,305.00	\$20,305.00
ALARGAMENTO DA AVENIDA HEITOR PENTEADO - AR/PI	22.10.16.91.575.3292.4110 - >	\$12,339,495.00	\$12,339,495.00
ALARGAMENTO DA AV. NORDESTINA - AR/IQ - AR/MP	22.10.16.91.575.3311.4110 - >	\$41,954,283.00	\$.00
VIADUTO DA AV. ITAIM SOBRE A FERROVIA - AR/MP	22.10.16.91.575.3312.4110 - >	\$12,339,495.00	\$12,339,495.00
ALARGAMENTO DA AV. GUARAPIRANGA - AR/CL	22.10.16.91.575.3315.4110 - >	\$80,206,718.00	\$18,509,242.00
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO UBERABA - AR/VM - AR/PI	22.10.16.91.575.3324.4110 - >	\$191,728,593.00	\$191,728,593.00
SISTEMA VIARIO PONTE JOAO DIAS - AR/CL - AR/SA	22.10.16.91.575.3329.4110 - >	\$125,862,849.00	\$35,462,097.00
	4192 - 2	\$.00	\$.00
CONSTRUCAO DO VIADUTO PERUS	22.10.16.91.575.3330.4110 - >	\$120,014,112.00	\$120,014,112.00
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO MORRO DO S - AR/CL	22.10.16.91.575.3335.4110 - >	\$357,694,801.00	\$357,694,801.00
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO MONGAGUA - AR/MP	22.10.16.91.575.3338.4110 - >	\$220,584,477.00	\$220,584,477.00
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO JAGUARE - AR/BT	22.10.16.91.575.3340.4110 - >	\$332,398,836.00	\$332,398,836.00
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO LAUZANE - AR/FO - AR/ST	22.10.16.91.575.3343.4110 - >	\$55,994,148.00	\$55,994,148.00
PASSAGEM INFERIOR VIA ANHANGUERA - AR/PJ	22.10.16.91.575.3352.4110 - >	\$12,339,495.00	\$4,326,162.00
DESAPROPRIACOES PARA RETIFICACAO E ALINHAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	22.10.16.91.575.3376.4110 - >	\$12,339,495.00	\$12,339,495.00
LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E CADASTRAIS	22.10.16.91.575.3377.4110 - >	\$33,933,611.00	\$54,933,611.00
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE VIAS PUBLICAS	22.10.16.91.575.4220.3111 - >	\$46,948,175.00	\$46,948,175.00
	3120 - >	\$2,744,738.00	\$8,392,275.00
	3131 - >	\$1,596,780.00	\$3,279,874.00
	3132 - >	\$16,603,481.00	\$58,810,396.00
	3192 - 5	\$.00	\$.00
	4120 - >	\$3,028,853.00	\$7,927,226.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	22.10.16.91.575.4221.3120 - >	\$1,095,953.00	\$3,301,569.00
	3132 - >	\$772,477.00	\$772,477.00
	4120 - >	\$61,697.00	\$61,697.00
AQUISICAO E LOCAAO DE VEICULOS PARA A FROTA	22.10.16.91.575.4222.3132 - >	\$18,448,249.00	\$18,448,249.00
	4120 - >	\$1,233,949.00	\$903,000.00
GRUPO EXECUTIVO DO PROCAV - GEPROCAV	22.10.16.91.575.4225.3132 - >	\$95,522,128.00	\$95,522,128.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	22.10.16.91.575.4226.3132 - >	\$18,396,855.00	\$93,322,920.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - GAB/SVP	22.10.16.91.575.4227.3132 - >	\$91,484.00	\$660,838.00
	3192 - 7	\$.00	\$.00
LEVANTAMENTO, SISTEMATIZACAO DE DADOS E ESTUDOS HIDROLOGICOS E HIDRAULICOS	22.10.16.91.575.4230.3132 - >	\$5,647,367.00	\$17,571,261.00
SERVICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORACAO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONOMICA	22.10.16.91.575.4234.3132 - >	\$3,194,831.00	\$5,647,367.00

1.º 2.º 3.º 4.º 5.º 6.º 7.º 8.º 9.º 10.º 11.º 12.º
 13.º 14.º 15.º 16.º 17.º 18.º 19.º 20.º 21.º 22.º 23.º 24.º
 25.º 26.º 27.º 28.º 29.º 30.º 31.º 32.º 33.º 34.º 35.º 36.º
 37.º 38.º 39.º 40.º 41.º 42.º 43.º 44.º 45.º 46.º 47.º 48.º
 49.º 50.º 51.º 52.º 53.º 54.º 55.º 56.º 57.º 58.º 59.º 60.º
 61.º 62.º 63.º 64.º 65.º 66.º 67.º 68.º 69.º 70.º 71.º 72.º
 73.º 74.º 75.º 76.º 77.º 78.º 79.º 80.º 81.º 82.º 83.º 84.º
 85.º 86.º 87.º 88.º 89.º 90.º 91.º 92.º 93.º 94.º 95.º 96.º
 97.º 98.º 99.º 100.º
 319 do 19 93

SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS - SVP

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	22.10.16.91.575.4235.3132 - > 3192 - 1	\$8,281,142.00 \$68,205.00	\$13,529,386.00 \$68,205.00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SVP	22.10.16.91.575.4292.3192 - >	\$6,438,933.00	\$6,438,933.00
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM LUMINARIAS COMUNS E ESPECIAIS	22.20.10.60.327.3380.4110 - >	\$83,077,131.00	\$83,077,131.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.4250.3111 - > 3120 - > 3132 - > 3192 - 0 4120 - >	\$64,672,133.00 \$452,742.00 \$14,151,426.00 \$.00 \$1,850,924.00	\$64,672,133.00 \$475,571.00 \$14,151,426.00 \$.00 \$1,854,720.00
SERVICOS DIVERSOS NA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.4251.3132 - > 3192 - 5	\$23,817,752.00 \$1,286.00	\$23,817,752.00 \$1,286.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.4253.3120 - > 3132 - >	\$356,248,328.00 \$290,568,984.00	\$356,914,790.00 \$483,000,000.00
CONSUMO DE ENERGIA DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.4254.3132 - > 3192 - 9	\$1,118,704,269.00 \$.00	\$1,400,000,000.00 \$.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DE VIAS PUBLICAS	22.30.10.58.323.4259.3111 - > 3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$65,694,274.00 \$467,267.00 \$10,023,927.00 \$12,339,495.00	\$65,694,274.00 \$475,293.00 \$10,023,927.00 \$12,339,495.00
GALERIA ANHANGABAU - OBRAS DE DRENAGEM - AR/SE	22.40.13.76.448.3148.4110 - >	\$1,264,362,295.00	\$.00
CANALIZACAO DO CORREGO AGUA ESPRAIADA - AR/SA - AR/VM	22.40.13.76.448.3213.4110 - > 4192 - >	\$533,285,617.00 \$69,191,250.00	\$463,799,066.00 \$46,025,000.00
CONSERVACAO E MANUTENCAO DE CANAIS E GALERIAS	22.40.13.76.448.4270.3132 - > 3192 - 1	\$82,548,620.00 \$1,368.00	\$160,000,000.00 \$1,368.00
SISTEMA VIARIO JACU-PESSEGO - AR/IQ - AR/MP - AR/SM	22.40.16.91.575.3322.4110 - > 4192 - >	\$123,021,834.00 \$198,291,212.00	\$71,353,660.00 \$141,960,000.00
SISTEMA VIARIO ANHANGABAU/SAO JOAO - AR/SE	22.40.16.91.575.3326.4110 - > 4192 - >	\$25,518,311.00 \$1,577,527,930.00	\$.00 \$727,157,919.00
DESAPROPR. E EXEC. OBRAS VIARIAS NA AV. BRIG. FARIA LIMA	22.40.16.91.575.3334.4110 - >	\$1,285,320,718.00	\$1,000,000,000.00
CONSTRUCAO VIADUTO PRACA JORGE DE LIMA - FRANCISCO MORATO/EUZEBIO MATOSO - AR/BT - AR/PI	22.40.16.91.575.3344.4110 - > 22.40.16.91.575.3357.4110 - > 4192 - >	\$1,285,320,718.00 \$14,625,115.00 \$679,783,421.00	\$1,285,320,718.00 \$14,625,115.00 \$312,815,764.00
SISTEMA MINI ANEL VIARIO	22.40.16.91.575.3361.4192 - > 22.40.16.91.575.3362.4110 - > 4192 - >	\$120,527,251.00 \$1,437,803.00 \$435,546,903.00	\$76,659,803.00 \$1,437,803.00 \$277,023,989.00
BOULEVARD JUSCELINO KUBITSCHEK - AR/PI	22.40.16.91.575.3365.4110 - > 4192 - >	\$28,491,190.00 \$419,020,611.00	\$28,491,190.00 \$190,757,065.00
TUNEL SOB O PARQUE IBIRAPUERA - AR/VM	22.40.16.91.575.3375.4110 - > 4192 - 7	\$548,531,469.00 \$68,443,281.00	\$274,380,220.00 \$43,532,466.00
TUNEL SOB O RIO PINHEIROS - AR/BT - AR/PI	22.40.16.91.575.3375.4110 - > 4192 - 7	\$49,120,223.00 \$1,865,367.00	\$49,120,223.00 \$1,865,367.00
SISTEMA PARQUE D.PEDRO II - RECUPERACAO DO PALACIO DAS INDUSTRIAS - AR/SE	22.40.16.91.575.4273.3111 - > 3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$49,120,223.00 \$1,865,367.00 \$319,112.00 \$253,219.00	\$49,120,223.00 \$1,865,367.00 \$2,391,120.00 \$1,253,219.00
ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA DE OBRAS VIARIAS	22.40.16.91.575.4275.3132 - > 22.50.16.91.575.4280.3111 - > 3120 - > 3132 - > 3192 - 0 4120 - >	\$117,928,554.00 \$40,589,201.00 \$1,718,774.00 \$18,860,624.00 \$7,946.00 \$1,233,949.00	\$240,000,000.00 \$40,589,201.00 \$1,718,774.00 \$18,860,624.00 \$7,946.00 \$1,233,949.00
CONSERVACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE ARTE			
ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIARIOS			
TOTAL ATIVIDADES		\$2,257,110,808.00	\$3,085,764,206.00
TOTAL PROJETOS		\$17,595,340,065.00	\$13,390,354,784.00
TOTAL PESSOAL		\$273,462,939.00	\$273,462,939.00
TOTAL ORGAO		\$20,125,913,812.00	\$16,749,581,929.00

Folha nº 249 de 249
L.º 314 de 1993
a func.º 100

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL	12.10.03.07.021.2205.3132 - >	\$518,889.00	\$518,889.00
PROJETOS ESPECIAIS	12.10.10.58.323.1052.4110 - >	\$2,918,426.00	\$952,918,426.00
OBRA DE INFRAESTRUTURA NA FAZENDA DA JUTA	12.10.10.58.323.1069.4110 - >	\$12,986,467.00	\$12,986,467.00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DEPENDÊNCIAS DA SAR	12.10.10.60.021.1050.3132 - >	\$2,417,530.00	\$2,417,530.00
	4110 - >	\$5,506,054.00	\$5,506,054.00
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	12.10.10.60.021.2150.3111 - >	\$155,758,373.00	\$155,758,373.00
	3120 - >	\$2,294,207.00	\$2,294,207.00
	3132 - >	\$11,792,855.00	\$11,792,855.00
	4120 - >	\$2,296,269.00	\$2,296,269.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.10.10.60.021.2152.3120 - >	\$117,929.00	\$117,929.00
	3132 - >	\$943,429.00	\$943,429.00
	4120 - >	\$135,734.00	\$135,734.00
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.10.10.60.021.2160.3120 - >	\$83,748.00	\$83,748.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	12.10.10.60.021.2169.3132 - >	\$23,585,711.00	\$23,585,711.00
SEGURANÇA URBANA	12.10.10.60.021.2208.3120 - >	\$7,075,713.00	\$7,075,713.00
	3132 - >	\$23,585,711.00	\$23,585,711.00
	4110 - >	\$119,693,101.00	\$119,693,101.00
	4120 - >	\$6,298,708.00	\$6,298,708.00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SAR	12.10.10.60.021.2211.3192 - >	\$64,952,523.00	\$64,952,523.00
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	12.10.10.60.021.2212.3132 - >	\$48,582,100.00	\$48,582,100.00
	3192 - >	\$13,665,000.00	\$13,665,000.00
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - SAR	12.10.10.60.471.2159.3132 - >	\$2,459,050.00	\$2,459,050.00
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SAR	12.10.10.60.472.2174.3259 - >	\$98,715,960.00	\$98,715,960.00
OBRA DE DRENAGEM NA BAIXADA DE SÃO MIGUEL PAULISTA	12.10.13.76.448.1068.4110 - >	\$12,986,467.00	\$12,986,467.00
CONSERVAÇÃO DE VIAS EXPRESSAS	12.10.16.91.574.2157.3132 - >	\$241,870,303.00	\$241,870,303.00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE USINAS	12.11.10.60.021.1161.4110 - >	\$23,107,432.00	\$23,107,432.00
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.11.10.60.021.2160.3120 - >	\$124,270.00	\$124,270.00
ADMINISTRAÇÃO DAS USINAS DE ASFALTO	12.11.10.60.021.2170.3111 - >	\$62,319,312.00	\$62,319,312.00
	3120 - >	\$1,172,452.00	\$1,172,452.00
	3132 - >	\$4,717,141.00	\$4,717,141.00
	4120 - >	\$2,345,453.00	\$2,345,453.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS USINAS	12.11.10.60.021.2171.3120 - >	\$242,997,553.00	\$242,997,553.00
	3132 - >	\$22,925,312.00	\$22,925,312.00
	4120 - >	\$39,290,926.00	\$39,290,926.00
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SPUA	12.11.10.60.021.2173.3120 - >	\$3,837.00	\$3,837.00
	3132 - >	\$94,347.00	\$94,347.00
	4120 - >	\$37,018.00	\$37,018.00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA MOVEL DE RECICLAGEM DE ENTULHOS	12.11.10.60.021.2210.3120 - >	\$7,250,539.00	\$7,250,539.00
	3132 - >	\$13,364,117.00	\$13,364,117.00
	4120 - >	\$322,085.00	\$322,085.00
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - SPUA	12.11.10.60.471.2172.3132 - >	\$2,685,653.00	\$2,685,653.00
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO GERAL DE TRANSPORTES INTERNOS	12.12.03.07.021.2180.3111 - >	\$121,047,892.00	\$121,047,892.00
	3120 - >	\$887,821.00	\$887,821.00
	3132 - >	\$849,080.00	\$849,080.00
	4120 - >	\$1,486,909.00	\$1,486,909.00
CONSERVAÇÃO DE VIATURAS A NÍVEIS 1 E 2	12.12.03.07.021.2181.3120 - >	\$4,009,570.00	\$4,009,570.00
	3132 - >	\$2,039,039.00	\$2,039,039.00
	4120 - >	\$857,521.00	\$857,521.00
MANUTENÇÃO DE VIATURAS LEVES	12.12.03.07.021.2182.3120 - >	\$14,088,273.00	\$14,088,273.00
	3132 - >	\$8,705,575.00	\$8,705,575.00
	4120 - >	\$60,993.00	\$60,993.00
MANUTENÇÃO DE VIATURAS PESADAS	12.12.03.07.021.2183.3120 - >	\$24,260,865.00	\$24,260,865.00
	3132 - >	\$22,664,875.00	\$22,664,875.00
	4120 - >	\$306,328.00	\$306,328.00
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAR	12.12.10.60.021.1070.4120 - >	\$16,002,868.00	\$16,002,868.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.12.10.60.021.2152.3120 - >	\$47,174.00	\$47,174.00
	3132 - >	\$47,174.00	\$47,174.00
	4120 - >	\$27,048.00	\$27,048.00
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.12.10.60.021.2160.3120 - >	\$1,533,070.00	\$1,533,070.00
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SGTI	12.12.10.60.021.2186.3120 - >	\$655,683.00	\$655,683.00
	3132 - >	\$1,061,356.00	\$1,061,356.00
	4120 - >	\$165,101.00	\$165,101.00
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - SGTI	12.12.10.60.471.2185.3120 - >	\$1,021,264.00	\$1,021,264.00
	3132 - >	\$338,484.00	\$338,484.00
	4120 - >	\$61,405,399.00	\$61,405,399.00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	12.12.10.60.575.2184.3120 - >	\$23,231,925.00	\$23,231,925.00
	3132 - >	\$3,013,515.00	\$3,013,515.00
	4120 - >	\$589,643.00	\$589,643.00
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	12.21.03.07.021.2203.3120 - >	\$1,415,143.00	\$1,415,143.00
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.21.03.07.021.2206.3120 - >	\$117,928.00	\$117,928.00
	3132 - >	\$155,856.00	\$155,856.00
PROJETOS ESPECIAIS	12.21.10.58.323.1052.4110 - >	\$3,749,430.00	\$3,749,430.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.21.10.60.021.2152.3120 - >	\$43,632.00	\$43,632.00
	3132 - >	\$263,264.00	\$263,264.00
	4120 - >	\$12,339.00	\$12,339.00
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.21.10.60.021.2160.3120 - >	\$1,827,898.00	\$1,827,898.00

Folha nº 030 do prog.
319 do prog.
o funcionamento

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.21.10.60.021.2194.3120 - >	\$5,306,784.00	\$5,306,784.00
	3132 - >	\$825,499.00	\$825,499.00
	4120 - >	\$820,576.00	\$820,576.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.21.10.60.021.2195.3111 - >	\$159,029,943.00	\$159,029,943.00
	3120 - >	\$677,507.00	\$677,507.00
	3132 - >	\$943,428.00	\$943,428.00
	4120 - >	\$370,184.00	\$370,184.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.21.10.60.021.2199.3120 - >	\$2,629,806.00	\$2,629,806.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.21.10.60.021.2200.3120 - >	\$353,785.00	\$353,785.00
	3132 - >	\$990,601.00	\$990,601.00
	4120 - >	\$123,394.00	\$123,394.00
COLETA DE LIXO	12.21.10.60.325.2191.3132 - >	\$153,284,326.00	\$153,284,326.00
	3192 - >	\$4,483,163.00	\$4,483,163.00
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.21.10.60.325.2192.3132 - >	\$57,082,912.00	\$57,082,912.00
	3192 - >	\$3,645,924.00	\$3,645,924.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.21.10.60.328.2193.3120 - >	\$1,915,163.00	\$1,915,163.00
	3132 - >	\$40,314,010.00	\$75,314,010.00
	3192 - >	\$2,800,665.00	\$2,800,665.00
	4120 - >	\$123,394.00	\$123,394.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.21.10.60.471.2196.3120 - >	\$353,785.00	\$353,785.00
	3132 - >	\$1,352,506.00	\$46,406,506.00
	4120 - >	\$616,974.00	\$616,974.00
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.21.13.76.448.1100.4110 - >	\$4,935,798.00	\$4,935,798.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.21.13.76.448.2161.3120 - >	\$589,643.00	\$589,643.00
	3132 - >	\$4,905,825.00	\$4,905,825.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.21.13.76.448.2197.3132 - >	\$21,887,716.00	\$21,887,716.00
	3192 - >	\$1,211,583.00	\$1,211,583.00
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.21.16.91.575.1060.4110 - >	\$5,888,098.00	\$5,888,098.00
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.21.16.91.575.1121.4110 - >	\$4,460,035.00	\$4,460,035.00
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.21.16.91.575.1130.4110 - >	\$4,098,797.00	\$4,098,797.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.21.16.91.575.2198.3120 - >	\$17,689,283.00	\$17,689,283.00
	3132 - >	\$56,762,035.00	\$112,762,035.00
	4120 - >	\$3,084,873.00	\$3,084,873.00
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.22.03.07.021.2203.3120 - >	\$943,428.00	\$943,428.00
	3132 - >	\$235,856.00	\$235,856.00
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.22.03.07.021.2206.3120 - >	\$589,643.00	\$589,643.00
	3132 - >	\$779,285.00	\$779,285.00
	4120 - >	\$616,974.00	\$616,974.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.22.10.60.021.2152.3120 - >	\$62,894.00	\$62,894.00
	3132 - >	\$702,386.00	\$702,386.00
	4120 - >	\$125,183.00	\$125,183.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.22.10.60.021.2160.3120 - >	\$5,989,590.00	\$5,989,590.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.22.10.60.021.2194.3120 - >	\$11,203,211.00	\$11,203,211.00
	3132 - >	\$2,110,917.00	\$2,110,917.00
	4120 - >	\$616,974.00	\$616,974.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.22.10.60.021.2195.3111 - >	\$183,127,805.00	\$183,127,805.00
	3120 - >	\$919,691.00	\$919,691.00
	3132 - >	\$943,428.00	\$943,428.00
	4120 - >	\$6,169,747.00	\$6,169,747.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.22.10.60.021.2199.3120 - >	\$4,717,141.00	\$4,717,141.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.22.10.60.021.2200.3120 - >	\$330,205.00	\$330,205.00
	3132 - >	\$117,928.00	\$117,928.00
	4120 - >	\$123,394.00	\$123,394.00
COLETA DE LIXO	12.22.10.60.325.2191.3132 - >	\$287,349,719.00	\$287,349,719.00
	3192 - >	\$1,604,716.00	\$1,604,716.00
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.22.10.60.325.2192.3132 - >	\$56,444,330.00	\$56,444,330.00
	3192 - >	\$2,698,252.00	\$2,698,252.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.22.10.60.328.2193.3120 - >	\$1,415,143.00	\$1,415,143.00
	3132 - >	\$33,373,780.00	\$53,373,780.00
	4120 - >	\$616,974.00	\$616,974.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.22.10.60.471.2196.3120 - >	\$294,815.00	\$294,815.00
	3132 - >	\$2,158,091.00	\$2,158,091.00
	4120 - >	\$888,443.00	\$888,443.00
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.22.13.76.448.1100.4110 - >	\$3,455,059.00	\$3,455,059.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.22.13.76.448.2161.3132 - >	\$5,896,428.00	\$7,896,428.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.22.13.76.448.2197.3132 - >	\$20,545,132.00	\$20,545,132.00
	3192 - >	\$267,079.00	\$267,079.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.22.16.91.575.2198.3120 - >	\$29,482,139.00	\$29,482,139.00
	3132 - >	\$62,537,510.00	\$66,737,510.00
	4120 - >	\$6,169,747.00	\$6,169,747.00
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.25.03.07.021.2203.3132 - >	\$638,790.00	\$638,790.00
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.25.03.07.021.2206.3120 - >	\$265,929.00	\$265,929.00
	3132 - >	\$527,558.00	\$527,558.00
	4120 - >	\$123,394.00	\$123,394.00

Recebido em 05/10/93
L. 0. 014
F. 0. 014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.25.10.60.021.2152.3120 - >	\$38,831.00	\$38,831.00
	3132 - >	\$323,203.00	\$323,203.00
	4120 - >	\$148,691.00	\$148,691.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.25.10.60.021.2160.3120 - >	\$1,324,694.00	\$1,324,694.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.25.10.60.021.2194.3120 - >	\$8,667,754.00	\$8,667,754.00
	3132 - >	\$589,643.00	\$589,643.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.25.10.60.021.2195.3111 - >	\$103,173,972.00	\$103,173,972.00
	3120 - >	\$1,463,537.00	\$1,463,537.00
	3132 - >	\$1,684,019.00	\$1,684,019.00
	4120 - >	\$1,251,224.00	\$1,251,224.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.25.10.60.021.2199.3120 - >	\$4,717,141.00	\$4,717,141.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.25.10.60.021.2200.3120 - >	\$173,356.00	\$173,356.00
	3132 - >	\$93,360.00	\$93,360.00
COLETA DE LIXO	12.25.10.60.325.2191.3132 - >	\$120,664,211.00	\$120,664,211.00
	3192 - >	\$573,930.00	\$573,930.00
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.25.10.60.325.2192.3132 - >	\$60,864,512.00	\$60,864,512.00
	3192 - >	\$1,637,928.00	\$1,637,928.00
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.25.10.60.328.1090.4110 - >	\$2,073,010.00	\$2,073,010.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.25.10.60.328.2193.3120 - >	\$838,234.00	\$838,234.00
	3132 - >	\$13,576,014.00	\$20,576,014.00
	3192 - >	\$80,116.00	\$80,116.00
	4120 - >	\$172,752.00	\$172,752.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.25.10.60.471.2196.3132 - >	\$1,060,964.00	\$3,060,964.00
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.25.13.76.448.1100.4110 - >	\$8,814,101.00	\$8,814,101.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.25.13.76.448.2161.3120 - >	\$4,009,570.00	\$4,009,570.00
	3132 - >	\$30,024,606.00	\$37,024,606.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.25.13.76.448.2197.3132 - >	\$12,884,049.00	\$12,884,049.00
	3192 - >	\$36,895.00	\$36,895.00
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.25.16.91.575.1060.4110 - >	\$3,646,321.00	\$3,646,321.00
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.25.16.91.575.1121.4110 - >	\$2,073,035.00	\$2,073,035.00
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.25.16.91.575.1130.4110 - >	\$2,467,899.00	\$2,467,899.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.25.16.91.575.2198.3120 - >	\$13,679,699.00	\$13,679,699.00
	3132 - >	\$36,380,952.00	\$36,380,952.00
	4120 - >	\$4,355,841.00	\$4,355,841.00
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.31.03.07.021.2203.3120 - >	\$707,570.00	\$707,570.00
	3132 - >	\$943,428.00	\$943,428.00
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.31.03.07.021.2206.3120 - >	\$235,856.00	\$235,856.00
	3132 - >	\$589,643.00	\$589,643.00
PROJETOS ESPECIAIS	12.31.10.58.323.1052.4110 - >	\$4,963,686.00	\$4,963,686.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.31.10.60.021.2152.3120 - >	\$20,520.00	\$20,520.00
	3132 - >	\$264,336.00	\$264,336.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.31.10.60.021.2160.3120 - >	\$1,179,285.00	\$1,179,285.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.31.10.60.021.2194.3120 - >	\$3,537,856.00	\$3,537,856.00
	3132 - >	\$471,714.00	\$471,714.00
	4120 - >	\$123,394.00	\$123,394.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.31.10.60.021.2195.3111 - >	\$123,840,678.00	\$123,840,678.00
	3120 - >	\$672,041.00	\$672,041.00
	3132 - >	\$1,179,285.00	\$1,179,285.00
	4120 - >	\$616,974.00	\$616,974.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.31.10.60.021.2199.3120 - >	\$4,348,104.00	\$4,348,104.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.31.10.60.021.2200.3120 - >	\$294,815.00	\$294,815.00
	3132 - >	\$742,948.00	\$742,948.00
COLETA DE LIXO	12.31.10.60.325.2191.3132 - >	\$98,635,835.00	\$98,635,835.00
	3192 - >	\$2,323,050.00	\$2,323,050.00
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.31.10.60.325.2192.3132 - >	\$60,057,424.00	\$60,057,424.00
	3192 - >	\$409,950.00	\$409,950.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.31.10.60.328.2193.3120 - >	\$1,179,285.00	\$1,299,700.00
	3132 - >	\$20,133,107.00	\$66,318,390.00
	4120 - >	\$370,184.00	\$370,184.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.31.10.60.471.2196.3120 - >	\$205,082.00	\$205,082.00
	3132 - >	\$1,068,804.00	\$1,951,196.00
	4120 - >	\$107,230.00	\$107,230.00
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.31.13.76.448.1100.4110 - >	\$3,709,301.00	\$3,709,301.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.31.13.76.448.2161.3132 - >	\$28,252,853.00	\$41,000,000.00
DESASSOREAMENTO DO CORREGO PIRAJUSSARA	12.31.13.76.448.2162.3132 - >	\$123,824,982.00	\$30,825,271.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.31.13.76.448.2197.3132 - >	\$17,461,194.00	\$17,461,194.00
	3192 - >	\$813,067.00	\$813,067.00
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.31.16.91.575.1060.4110 - >	\$1,448,767.00	\$1,448,767.00
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.31.16.91.575.1121.4110 - >	\$690,555.00	\$690,555.00
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.31.16.91.575.1130.4110 - >	\$987,468.00	\$987,468.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.31.16.91.575.2198.3120 - >	\$22,406,425.00	\$22,406,425.00
	3132 - >	\$41,935,526.00	\$75,000,000.00
	4120 - >	\$246,789.00	\$246,789.00
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.32.03.07.021.2203.3120 - >	\$1,061,356.00	\$1,061,356.00
	3132 - >	\$1,179,285.00	\$1,179,285.00

Folha nº 252 do proc.
314

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.32.03.07.021.2206.3120 - >	\$648,613.00	\$648,613.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3132 - >	\$3,537,856.00	\$3,537,856.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.32.10.60.021.2152.3120 - >	\$100,234.00	\$100,234.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	3132 - >	\$471,714.00	\$471,714.00
	12.32.10.60.021.2160.3120 - >	\$571,948.00	\$571,948.00
	12.32.10.60.021.2194.3120 - >	\$2,948,214.00	\$2,948,214.00
	3132 - >	\$589,643.00	\$589,643.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	4120 - >	\$579,956.00	\$579,956.00
	12.32.10.60.021.2195.3111 - >	\$109,078,742.00	\$109,078,742.00
	3120 - >	\$568,011.00	\$568,011.00
	3132 - >	\$2,358,570.00	\$2,358,570.00
	4120 - >	\$419,542.00	\$419,542.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.32.10.60.021.2199.3120 - >	\$2,995,387.00	\$2,995,387.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.32.10.60.021.2200.3120 - >	\$88,449.00	\$88,449.00
	3132 - >	\$176,898.00	\$176,898.00
	4120 - >	\$92,546.00	\$92,546.00
COLETA DE LIXO	12.32.10.60.325.2191.3132 - >	\$148,966,748.00	\$148,966,748.00
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	3192 - >	\$2,842,320.00	\$2,842,320.00
	12.32.10.60.325.2192.3132 - >	\$48,876,824.00	\$48,876,824.00
	3192 - >	\$1,555,863.00	\$1,555,863.00
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.32.10.60.328.1090.4110 - >	\$12,339,496.00	\$12,339,496.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.32.10.60.328.2193.3120 - >	\$2,240,641.00	\$2,240,641.00
	3132 - >	\$23,535,738.00	\$23,535,738.00
	3192 - >	\$49,971.00	\$49,971.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.32.10.60.471.2196.3120 - >	\$577,846.00	\$577,846.00
	3132 - >	\$5,896,428.00	\$20,346,428.00
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.32.13.76.448.1100.4110 - >	\$10,488,571.00	\$10,488,571.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.32.13.76.448.2161.3120 - >	\$4,434,110.00	\$4,434,110.00
	3132 - >	\$23,585,710.00	\$105,185,710.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.32.13.76.448.2197.3132 - >	\$28,013,521.00	\$28,013,521.00
	3192 - >	\$2,430,283.00	\$2,430,283.00
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.32.16.91.575.1060.4110 - >	\$10,488,571.00	\$10,488,571.00
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.32.16.91.575.1121.4110 - >	\$3,479,738.00	\$3,479,738.00
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.32.16.91.575.1130.4110 - >	\$17,472,725.00	\$17,472,725.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.32.16.91.575.2198.3120 - >	\$11,792,855.00	\$53,792,855.00
	3132 - >	\$70,757,132.00	\$221,757,132.00
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.33.03.07.021.2203.3120 - >	\$923,303.00	\$923,303.00
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	3132 - >	\$2,751,967.00	\$2,751,967.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.33.03.07.021.2206.3132 - >	\$336,929.00	\$336,929.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	4120 - >	\$398,849.00	\$398,849.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.33.10.60.021.2152.3132 - >	\$646,206.00	\$646,206.00
	12.33.10.60.021.2160.3120 - >	\$2,910,899.00	\$2,910,899.00
	12.33.10.60.021.2194.3120 - >	\$5,282,834.00	\$5,282,834.00
	3132 - >	\$820,711.00	\$820,711.00
	4120 - >	\$1,610,156.00	\$1,610,156.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.33.10.60.021.2195.3111 - >	\$88,810,998.00	\$88,810,998.00
	3120 - >	\$1,828,827.00	\$1,828,827.00
	3132 - >	\$2,948,214.00	\$2,948,214.00
	4120 - >	\$4,935,798.00	\$4,935,798.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.33.10.60.021.2199.3120 - >	\$6,981,365.00	\$6,981,365.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.33.10.60.021.2200.3120 - >	\$1,895,123.00	\$1,895,123.00
	3132 - >	\$4,685,022.00	\$4,685,022.00
	4120 - >	\$616,974.00	\$616,974.00
COLETA DE LIXO	12.33.10.60.325.2191.3132 - >	\$77,989,474.00	\$77,989,474.00
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	3192 - >	\$2,268,390.00	\$2,268,390.00
	12.33.10.60.325.2192.3132 - >	\$38,875,041.00	\$38,875,041.00
	3192 - >	\$1,739,554.00	\$1,739,554.00
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.33.10.60.328.1090.4110 - >	\$4,318,824.00	\$4,318,824.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.33.10.60.328.2193.3120 - >	\$1,198,041.00	\$1,198,041.00
	3132 - >	\$10,444,111.00	\$25,444,111.00
	4120 - >	\$253,329.00	\$253,329.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.33.10.60.471.2196.3132 - >	\$11,662,785.00	\$11,662,785.00
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.33.13.76.448.1100.4110 - >	\$7,144,951.00	\$7,144,951.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.33.13.76.448.2161.3132 - >	\$12,406,437.00	\$48,886,437.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.33.13.76.448.2197.3132 - >	\$21,472,250.00	\$21,472,250.00
	3192 - >	\$491,940.00	\$491,940.00
CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	12.33.16.88.534.2156.3120 - >	\$10,664,902.00	\$10,664,902.00
	3132 - >	\$10,664,902.00	\$10,664,902.00
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.33.16.91.575.1060.4110 - >	\$3,330,702.00	\$3,330,702.00
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.33.16.91.575.1121.4110 - >	\$3,227,913.00	\$3,227,913.00
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.33.16.91.575.1130.4110 - >	\$5,342,138.00	\$5,342,138.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.33.16.91.575.2198.3120 - >	\$39,410,977.00	\$39,410,977.00
	3132 - >	\$44,875,732.00	\$72,175,732.00
	4120 - >	\$86.00	\$86.00

Feita n.º 253 do Proc.
n.º 314 de 10/93

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.34.03.07.021.2203.3120 - >	\$589,643.00	\$589,643.00
	3132 - >	\$589,643.00	\$589,643.00
	4120 - >	\$131,934.00	\$131,934.00
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.34.03.07.021.2206.3120 - >	\$11,796.00	\$11,796.00
	3132 - >	\$11,796.00	\$11,796.00
	4120 - >	\$12,339.00	\$12,339.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.34.10.60.021.2152.3120 - >	\$40,843.00	\$40,843.00
	3132 - >	\$237,239.00	\$237,239.00
	4120 - >	\$126,726.00	\$126,726.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.34.10.60.021.2160.3120 - >	\$2,018,593.00	\$2,018,593.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.34.10.60.021.2194.3120 - >	\$3,281,589.00	\$3,281,589.00
	3132 - >	\$306,611.00	\$306,611.00
	4120 - >	\$370,184.00	\$370,184.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.34.10.60.021.2195.3111 - >	\$124,638,624.00	\$124,638,624.00
	3120 - >	\$627,455.00	\$627,455.00
	3132 - >	\$918,613.00	\$918,613.00
	4120 - >	\$1,346,238.00	\$1,346,238.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.34.10.60.021.2199.3120 - >	\$3,820,307.00	\$3,820,307.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.34.10.60.021.2200.3120 - >	\$328,082.00	\$328,082.00
	3132 - >	\$1,868,434.00	\$1,868,434.00
	4120 - >	\$68,534.00	\$68,534.00
COLETA DE LIXO	12.34.10.60.325.2191.3132 - >	\$106,178,516.00	\$106,178,516.00
	3192 - >	\$3,735,312.00	\$3,735,312.00
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.34.10.60.325.2192.3132 - >	\$63,635,051.00	\$63,635,051.00
	3192 - >	\$26,007.00	\$26,007.00
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.34.10.60.328.1090.4110 - >	\$1,077,979.00	\$1,077,979.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.34.10.60.328.2193.3120 - >	\$2,682,878.00	\$2,682,878.00
	3132 - >	\$18,524,951.00	\$18,524,951.00
	3192 - >	\$602,796.00	\$602,796.00
	4120 - >	\$700,574.00	\$700,574.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.34.10.60.471.2196.3132 - >	\$9,561,751.00	\$9,561,751.00
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.34.13.76.448.1100.4110 - >	\$7,442,666.00	\$7,442,666.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.34.13.76.448.2161.3120 - >	\$4,009,570.00	\$4,009,570.00
	3132 - >	\$5,698,688.00	\$31,596,688.00
	4120 - >	\$109,637.00	\$109,637.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.34.13.76.448.2197.3132 - >	\$44,152,243.00	\$44,152,243.00
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.34.16.91.575.1060.4110 - >	\$310,956.00	\$310,956.00
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.34.16.91.575.1121.4110 - >	\$551,945.00	\$551,945.00
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.34.16.91.575.1130.4110 - >	\$97,063.00	\$97,063.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.34.16.91.575.2198.3120 - >	\$14,781,110.00	\$14,781,110.00
	3132 - >	\$44,922,659.00	\$251,922,659.00
	4120 - >	\$494,739.00	\$494,739.00
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.36.03.07.021.2203.3120 - >	\$1,631,737.00	\$1,631,737.00
	3132 - >	\$570,035.00	\$570,035.00
	4120 - >	\$105,749.00	\$105,749.00
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.36.03.07.021.2206.3120 - >	\$373,244.00	\$373,244.00
	3132 - >	\$412,756.00	\$412,756.00
	4120 - >	\$529,376.00	\$529,376.00
PROJETOS ESPECIAIS	12.36.10.58.323.1052.4110 - >	\$8,832,500.00	\$8,832,500.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.36.10.60.021.2152.3120 - >	\$23,420.00	\$23,420.00
	3132 - >	\$216,088.00	\$216,088.00
	4120 - >	\$21,199.00	\$21,199.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.36.10.60.021.2160.3120 - >	\$1,794,545.00	\$1,794,545.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.36.10.60.021.2194.3120 - >	\$4,967,770.00	\$4,967,770.00
	3132 - >	\$824,982.00	\$824,982.00
	4120 - >	\$448,306.00	\$448,306.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.36.10.60.021.2195.3111 - >	\$167,567,936.00	\$167,567,936.00
	3120 - >	\$649,752.00	\$649,752.00
	3132 - >	\$4,635,158.00	\$4,635,158.00
	4120 - >	\$963,381.00	\$963,381.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.36.10.60.021.2199.3120 - >	\$4,717,141.00	\$4,717,141.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.36.10.60.021.2200.3120 - >	\$1,212,775.00	\$1,212,775.00
	3132 - >	\$2,177,464.00	\$2,177,464.00
	4120 - >	\$76,308.00	\$76,308.00
COLETA DE LIXO	12.36.10.60.325.2191.3132 - >	\$145,444,170.00	\$145,444,170.00
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.36.10.60.325.2192.3132 - >	\$87,435,945.00	\$87,435,945.00
	3192 - >	\$4,919,400.00	\$4,919,400.00
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.36.10.60.328.1090.4110 - >	\$3,878,821.00	\$3,878,821.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.36.10.60.328.2193.3120 - >	\$2,085,485.00	\$2,085,485.00
	3132 - >	\$22,509,352.00	\$54,509,352.00
	3192 - >	\$637,601.00	\$637,601.00
	4120 - >	\$419,012.00	\$419,012.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.36.10.60.471.2196.3132 - >	\$5,609,571.00	\$13,309,571.00
	4120 - >	\$286,153.00	\$286,153.00
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.36.13.76.448.1100.4110 - >	\$4,158,903.00	\$4,158,903.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.36.13.76.448.2161.3132 - >	\$27,121,481.00	\$42,481,481.00

Folha nº 259 do proc
nº 314 de 1993

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.36.13.76.448.2197.3132 - >	\$45,182,013.00	\$45,182,013.00
	3192 - >	\$2,547,005.00	\$2,547,005.00
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.36.16.91.575.1060.4110 - >	\$3,180,999.00	\$3,180,999.00
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.36.16.91.575.1121.4110 - >	\$1,781,774.00	\$1,781,774.00
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.36.16.91.575.1130.4110 - >	\$2,907,050.00	\$2,907,050.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.36.16.91.575.2198.3120 - >	\$22,703,128.00	\$33,703,128.00
	3132 - >	\$48,237,516.00	\$152,237,516.00
	4120 - >	\$1,197,178.00	\$1,197,178.00
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.37.03.07.021.2203.3120 - >	\$1,768,928.00	\$1,768,928.00
	3132 - >	\$825,499.00	\$825,499.00
	4120 - >	\$123,394.00	\$123,394.00
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.37.03.07.021.2206.3132 - >	\$102,589.00	\$102,589.00
PROJETOS ESPECIAIS	12.37.10.58.323.1052.4110 - >	\$1,233,949.00	\$1,233,949.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.37.10.60.021.2152.3132 - >	\$34,550.00	\$34,550.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.37.10.60.021.2160.3120 - >	\$683,102.00	\$683,102.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.37.10.60.021.2194.3120 - >	\$4,717,141.00	\$4,717,141.00
	3132 - >	\$3,537,856.00	\$3,537,856.00
	4120 - >	\$246,789.00	\$246,789.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.37.10.60.021.2195.3111 - >	\$149,135,458.00	\$149,135,458.00
	3120 - >	\$505,629.00	\$505,629.00
	3132 - >	\$1,869,865.00	\$1,869,865.00
	4120 - >	\$1,233,949.00	\$1,233,949.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.37.10.60.021.2199.3120 - >	\$3,891,641.00	\$3,891,641.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.37.10.60.021.2200.3120 - >	\$568,159.00	\$568,159.00
	3132 - >	\$318,753.00	\$318,753.00
COLETA DE LIXO	12.37.10.60.325.2191.3132 - >	\$236,477,292.00	\$236,477,292.00
	3192 - >	\$6,522,692.00	\$6,522,692.00
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.37.10.60.325.2192.3132 - >	\$146,092,237.00	\$146,092,237.00
	3192 - >	\$4,955,372.00	\$4,955,372.00
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.37.10.60.328.1090.4110 - >	\$1,233,949.00	\$1,233,949.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.37.10.60.328.2193.3120 - >	\$2,358,570.00	\$16,858,570.00
	3132 - >	\$61,100,385.00	\$61,100,385.00
	3192 - >	\$421,140.00	\$421,140.00
	4120 - >	\$2,961,478.00	\$2,961,478.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.37.10.60.471.2196.3120 - >	\$109,796.00	\$109,796.00
	3132 - >	\$15,849,600.00	\$15,849,600.00
	4120 - >	\$28,491.00	\$28,491.00
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.37.13.76.448.1100.4110 - >	\$2,528,017.00	\$2,528,017.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.37.13.76.448.2161.3132 - >	\$15,330,711.00	\$15,330,711.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.37.13.76.448.2197.3132 - >	\$25,476,805.00	\$25,476,805.00
	3192 - >	\$616,661.00	\$616,661.00
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.37.16.91.575.1060.4110 - >	\$3,164,081.00	\$3,164,081.00
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.37.16.91.575.1121.4110 - >	\$616,975.00	\$616,975.00
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.37.16.91.575.1130.4110 - >	\$616,975.00	\$616,975.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.37.16.91.575.2198.3120 - >	\$6,677,690.00	\$9,277,690.00
	3132 - >	\$39,148,689.00	\$49,148,689.00
	4120 - >	\$231,291.00	\$231,291.00
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.43.03.07.021.2203.3120 - >	\$6,906,143.00	\$6,906,143.00
	3132 - >	\$6,894,384.00	\$6,894,384.00
	4120 - >	\$366,198.00	\$366,198.00
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.43.03.07.021.2206.3120 - >	\$123,654.00	\$123,654.00
	3132 - >	\$153,897.00	\$153,897.00
	4120 - >	\$123,925.00	\$123,925.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.43.10.60.021.2152.3120 - >	\$64,388.00	\$64,388.00
	3132 - >	\$142,100.00	\$142,100.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.43.10.60.021.2160.3120 - >	\$4,845,263.00	\$4,845,263.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.43.10.60.021.2194.3120 - >	\$4,126,511.00	\$4,126,511.00
	3132 - >	\$3,363,598.00	\$3,363,598.00
	4120 - >	\$567,542.00	\$567,542.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.43.10.60.021.2195.3111 - >	\$170,280,934.00	\$170,280,934.00
	3120 - >	\$2,320,867.00	\$2,320,867.00
	3132 - >	\$1,730,478.00	\$1,730,478.00
	4120 - >	\$859,508.00	\$859,508.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.43.10.60.021.2199.3120 - >	\$6,699,099.00	\$6,699,099.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.43.10.60.021.2200.3132 - >	\$518,394.00	\$518,394.00
COLETA DE LIXO	12.43.10.60.325.2191.3132 - >	\$148,380,314.00	\$148,380,314.00
	3192 - >	\$2,186,400.00	\$2,186,400.00
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.43.10.60.325.2192.3132 - >	\$75,573,518.00	\$75,573,518.00
	3192 - >	\$2,657,842.00	\$2,657,842.00
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.43.10.60.328.1090.4110 - >	\$1,930,094.00	\$1,930,094.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.43.10.60.328.2193.3120 - >	\$5,187,535.00	\$9,187,535.00
	3132 - >	\$35,367,875.00	\$71,367,875.00
	3192 - >	\$792,570.00	\$792,570.00
	4120 - >	\$2,833,172.00	\$2,833,172.00

Folha n.º 055 de 110
n.º 349 de 093
o func.º 0000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.43.10.60.471.2196.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$1,959,968.00 \$5,377,539.00 \$1,040,886.00	\$4,559,968.00 \$5,377,539.00 \$1,040,886.00
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.43.13.76.448.1100.4110 - >	\$9,073,564.00	\$9,073,564.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.43.13.76.448.2161.3132 - >	\$30,217,301.00	\$112,777,301.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.43.13.76.448.2197.3132 - > 3192 - >	\$22,828,494.00 \$1,926,765.00	\$22,828,494.00 \$1,926,765.00
CONSTRUCAO DE MURDS DE ARRIMO	12.43.16.91.575.1060.4110 - >	\$5,804,029.00	\$5,804,029.00
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.43.16.91.575.1121.4110 - >	\$3,888,729.00	\$3,888,729.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.43.16.91.575.2198.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$51,490,774.00 \$112,032,126.00 \$3,525,011.00	\$61,290,774.00 \$196,732,126.00 \$3,525,011.00
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.45.03.07.021.2203.3120 - > 3132 - >	\$1,179,285.00 \$106,131.00	\$1,179,285.00 \$106,131.00
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.45.03.07.021.2206.3120 - > 3132 - >	\$106,131.00 \$129,724.00	\$106,131.00 \$129,724.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.45.10.60.021.2152.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$117,928.00 \$235,856.00 \$49,357.00	\$117,928.00 \$235,856.00 \$49,357.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.45.10.60.021.2160.3120 - > 4120 - >	\$1,362,069.00 \$86,376.00	\$1,362,069.00 \$86,376.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.45.10.60.021.2194.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$3,832,671.00 \$1,179,285.00 \$740,369.00	\$3,832,671.00 \$1,179,285.00 \$740,369.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.45.10.60.021.2195.3111 - > 3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$61,042,606.00 \$661,666.00 \$235,856.00 \$863,764.00	\$61,042,606.00 \$661,666.00 \$235,856.00 \$863,764.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.45.10.60.021.2199.3120 - >	\$4,127,499.00	\$4,127,499.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.45.10.60.021.2200.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$1,061,356.00 \$412,756.00 \$863,764.00	\$1,061,356.00 \$412,756.00 \$863,764.00
COLETA DE LIXO	12.45.10.60.325.2191.3132 - > 3192 - >	\$139,483,987.00 \$578,029.00	\$139,483,987.00 \$578,029.00
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.45.10.60.325.2192.3132 - > 3192 - >	\$39,694,366.00 \$1,663,030.00	\$39,694,366.00 \$1,663,030.00
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.45.10.60.328.1090.4110 - >	\$4,318,823.00	\$4,318,823.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.45.10.60.328.2193.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$2,620,329.00 \$6,982,228.00 \$919,502.00	\$2,620,329.00 \$6,982,228.00 \$919,502.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.45.10.60.471.2196.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$265,336.00 \$5,896,428.00 \$123,394.00	\$265,336.00 \$5,896,428.00 \$123,394.00
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.45.13.76.448.1100.4110 - >	\$1,850,924.00	\$1,850,924.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.45.13.76.448.2161.3132 - >	\$5,092,077.00	\$34,792,077.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.45.13.76.448.2197.3132 - >	\$19,800,188.00	\$19,800,188.00
CONSTRUCAO DE MURDS DE ARRIMO	12.45.16.91.575.1060.4110 - >	\$1,887,943.00	\$1,887,943.00
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.45.16.91.575.1121.4110 - >	\$1,665,832.00	\$1,665,832.00
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.45.16.91.575.1130.4110 - >	\$1,727,529.00	\$1,727,529.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.45.16.91.575.2198.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$23,582,995.00 \$42,654,697.00 \$9,139,321.00	\$25,482,995.00 \$49,754,697.00 \$9,139,321.00
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.46.03.07.021.2203.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$235,856.00 \$176,898.00 \$12,339.00	\$235,856.00 \$176,898.00 \$12,339.00
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.46.03.07.021.2206.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$23,580.00 \$318,408.00 \$12,339.00	\$23,580.00 \$318,408.00 \$12,339.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.46.10.60.021.2152.3120 - > 3131 - > 3132 - > 4120 - >	\$35,377.00 \$24,678.00 \$271,233.00 \$24,678.00	\$35,377.00 \$24,678.00 \$271,233.00 \$24,678.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.46.10.60.021.2160.3120 - >	\$1,592,042.00	\$1,592,042.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.46.10.60.021.2194.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$6,486,070.00 \$2,948,214.00 \$370,184.00	\$6,486,070.00 \$2,948,214.00 \$370,184.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.46.10.60.021.2195.3111 - > 3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$185,601,442.00 \$640,367.00 \$1,768,928.00 \$987,159.00	\$185,601,442.00 \$640,367.00 \$1,768,928.00 \$987,159.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.46.10.60.021.2199.3120 - >	\$5,530,845.00	\$5,530,845.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.46.10.60.021.2200.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$235,856.00 \$330,205.00 \$24,678.00	\$235,856.00 \$330,205.00 \$24,678.00
COLETA DE LIXO	12.46.10.60.325.2191.3132 - > 3192 - >	\$204,672,608.00 \$6,874,151.00	\$204,672,608.00 \$6,874,151.00

Folha nº 756 de 756
nº 314 de 1005
e funcionalidade

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSF
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.46.10.60.325.2192.3132 - >	\$101,198,456.00	\$101,198,456.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.46.10.60.328.2193.3120 - >	\$1,701,517.00	\$1,701,517.00
	3132 - >	\$5,778,499.00	\$12,778,499.00
	3132 - >	\$27,123,566.00	\$70,123,566.00
	4120 - >	\$2,418,541.00	\$2,418,541.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.46.10.60.471.2196.3120 - >	\$589,643.00	\$915,643.00
	3132 - >	\$3,113,316.00	\$3,113,316.00
	4120 - >	\$2,467,899.00	\$2,737,899.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.46.13.76.448.2161.3120 - >	\$5,896,428.00	\$5,896,428.00
	3132 - >	\$17,689,283.00	\$29,189,283.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.46.13.76.448.2197.3132 - >	\$31,628,433.00	\$31,628,433.00
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.46.16.91.575.1130.4110 - >	\$9,871,596.00	\$9,871,596.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.46.16.91.575.2198.3120 - >	\$66,039,990.00	\$166,039,990.00
	3132 - >	\$47,171,421.00	\$294,171,421.00
	4120 - >	\$431,882.00	\$431,882.00
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.51.03.07.021.2203.3120 - >	\$1,302,569.00	\$1,302,569.00
	3132 - >	\$3,907,683.00	\$3,907,683.00
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.51.03.07.021.2206.3120 - >	\$14,942.00	\$14,942.00
	3132 - >	\$134,574.00	\$134,574.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.51.10.60.021.2152.3120 - >	\$25,037.00	\$25,037.00
	3132 - >	\$75,135.00	\$75,135.00
	4120 - >	\$26,221.00	\$26,221.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.51.10.60.021.2160.3120 - >	\$738,851.00	\$738,851.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.51.10.60.021.2194.3120 - >	\$1,505,628.00	\$1,505,628.00
	3132 - >	\$220,322.00	\$220,322.00
	4120 - >	\$115,287.00	\$115,287.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.51.10.60.021.2195.3111 - >	\$144,906,367.00	\$144,906,367.00
	3120 - >	\$676,439.00	\$676,439.00
	3132 - >	\$699,266.00	\$699,266.00
	4120 - >	\$1,123,659.00	\$1,123,659.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.51.10.60.021.2199.3120 - >	\$1,954,391.00	\$1,954,391.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.51.10.60.021.2200.3120 - >	\$983,494.00	\$983,494.00
	3132 - >	\$462,792.00	\$462,792.00
COLETA DE LIXO	12.51.10.60.325.2191.3132 - >	\$101,696,630.00	\$101,696,630.00
	3192 - >	\$3,882,791.00	\$3,882,791.00
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.51.10.60.325.2192.3132 - >	\$103,657,617.00	\$103,657,617.00
	3192 - >	\$10,137,612.00	\$10,137,612.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.51.10.60.328.2193.3120 - >	\$4,139,998.00	\$4,139,998.00
	3132 - >	\$61,966,105.00	\$131,966,105.00
	3192 - >	\$123,272.00	\$123,272.00
	4120 - >	\$2,899,040.00	\$2,899,040.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.51.10.60.471.2196.3120 - >	\$203,157.00	\$203,157.00
	3132 - >	\$9,650,422.00	\$14,600,422.00
	4120 - >	\$318,889.00	\$318,889.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.51.13.76.448.2161.3132 - >	\$11,639,549.00	\$129,639,549.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.51.13.76.448.2197.3132 - >	\$15,123,710.00	\$15,123,710.00
	3192 - >	\$924,580.00	\$924,580.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.51.16.91.575.2198.3120 - >	\$11,051,794.00	\$18,051,794.00
	3132 - >	\$28,418,894.00	\$202,958,894.00
	4120 - >	\$0.00	\$600,000.00
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.52.03.07.021.2203.3120 - >	\$1,662,796.00	\$1,662,796.00
	3132 - >	\$1,957,611.00	\$1,957,611.00
	4120 - >	\$123,394.00	\$123,394.00
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.52.03.07.021.2206.3120 - >	\$11,796.00	\$11,796.00
	3132 - >	\$11,796.00	\$11,796.00
	4120 - >	\$12,339.00	\$12,339.00
PROJETOS ESPECIAIS	12.52.10.58.323.1052.4110 - >	\$123.00	\$123.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.52.10.60.021.2152.3120 - >	\$11,796.00	\$11,796.00
	3131 - >	\$37,018.00	\$37,018.00
	3132 - >	\$241,755.00	\$241,755.00
	4120 - >	\$61,697.00	\$61,697.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.52.10.60.021.2160.3120 - >	\$2,712,356.00	\$2,712,356.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.52.10.60.021.2194.3120 - >	\$12,339.00	\$12,339.00
	3132 - >	\$8,844,641.00	\$8,844,641.00
	4120 - >	\$1,320,794.00	\$1,320,794.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.52.10.60.021.2195.3111 - >	\$987,159.00	\$987,159.00
	3120 - >	\$141,634,809.00	\$141,634,809.00
	3132 - >	\$2,258,430.00	\$2,258,430.00
	4120 - >	\$1,650,999.00	\$1,650,999.00
	4120 - >	\$1,270,967.00	\$1,270,967.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.52.10.60.021.2199.3120 - >	\$4,693,561.00	\$4,693,561.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.52.10.60.021.2200.3120 - >	\$1,957,611.00	\$1,957,611.00
	3132 - >	\$4,717,141.00	\$4,717,141.00
	4120 - >	\$246,789.00	\$246,789.00
COLETA DE LIXO	12.52.10.60.325.2191.3132 - >	\$106,380,674.00	\$106,380,674.00

Feita n.º 257 do proc.
n.º 344 do 1993
o funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.52.10.60.325.2192.3132 - >	\$139,809,857.00	\$139,809,857.00
	3192 - >	\$4,145,961.00	\$4,145,961.00
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.52.10.60.328.1090.4110 - >	\$123.00	\$123.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.52.10.60.328.2193.3120 - >	\$820,674.00	\$1,820,674.00
	3132 - >	\$41,166,788.00	\$77,166,788.00
	3192 - >	\$656,104.00	\$656,104.00
	4120 - >	\$417,074.00	\$417,074.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.52.10.60.471.2196.3120 - >	\$117,928.00	\$117,928.00
	3132 - >	\$7,375,488.00	\$30,375,488.00
	4120 - >	\$123,394.00	\$123,394.00
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.52.13.76.448.1100.4110 - >	\$123.00	\$123.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.52.13.76.448.2161.3132 - >	\$11,947,172.00	\$76,247,172.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.52.13.76.448.2197.3132 - >	\$34,118,091.00	\$34,118,091.00
	3192 - >	\$102,487.00	\$102,487.00
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.52.16.91.575.1060.4110 - >	\$123.00	\$123.00
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.52.16.91.575.1121.4110 - >	\$123.00	\$123.00
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.52.16.91.575.1130.4110 - >	\$123.00	\$123.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.52.16.91.575.2198.3120 - >	\$11,792,855.00	\$29,792,855.00
	3132 - >	\$19,600,473.00	\$164,600,473.00
	4120 - >	\$616,974.00	\$616,974.00
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.53.03.07.021.2203.3120 - >	\$2,358,570.00	\$2,358,570.00
COMUNICACAO SOCIAL E ACO POPULAR	12.53.03.07.021.2204.3120 - >	\$117,928.00	\$117,928.00
	3131 - >	\$61,697.00	\$61,697.00
	3132 - >	\$353,785.00	\$353,785.00
	4120 - >	\$61,697.00	\$61,697.00
CONSERVACAO DE PASSAGENS SUBTERRANEAS DE PEDESTRES	12.53.03.07.025.2214.3120 - >	\$117,928.00	\$117,928.00
	3132 - >	\$471,714.00	\$471,714.00
PROJETOS ESPECIAIS	12.53.10.58.323.1052.4110 - >	\$260,363.00	\$260,363.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.53.10.58.323.2152.3120 - >	\$117,928.00	\$117,928.00
	3131 - >	\$61,697.00	\$61,697.00
	3132 - >	\$353,785.00	\$353,785.00
	4120 - >	\$61,697.00	\$61,697.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.53.10.60.021.2160.3120 - >	\$1,179,285.00	\$1,179,285.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.53.10.60.021.2194.3120 - >	\$4,717,141.00	\$4,717,141.00
	3132 - >	\$825,499.00	\$825,499.00
	4120 - >	\$370,184.00	\$370,184.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.53.10.60.021.2195.3111 - >	\$269,624,778.00	\$269,624,778.00
	3120 - >	\$2,729,601.00	\$2,729,601.00
	3132 - >	\$1,179,285.00	\$1,179,285.00
	4120 - >	\$616,974.00	\$616,974.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.53.10.60.021.2199.3120 - >	\$3,537,856.00	\$3,537,856.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.53.10.60.021.2200.3132 - >	\$2,358,570.00	\$2,358,570.00
MANUTENCAO URBANA/AREAS ESPECIAIS	12.53.10.60.021.2215.3120 - >	\$964,651.00	\$964,651.00
	3132 - >	\$109,673,554.00	\$209,673,554.00
COLETA DE LIXO	12.53.10.60.325.2191.3132 - >	\$182,730,085.00	\$182,730,085.00
	3192 - >	\$9,467,112.00	\$9,467,112.00
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.53.10.60.325.2192.3132 - >	\$694,770,291.00	\$694,770,291.00
	3192 - >	\$17,899,783.00	\$17,899,783.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.53.10.60.328.2193.3120 - >	\$7,075,713.00	\$7,075,713.00
	3132 - >	\$20,551,404.00	\$112,811,404.00
	4120 - >	\$6,169.00	\$6,169.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.53.10.60.471.2196.3120 - >	\$34,204.00	\$34,204.00
	3132 - >	\$14,387,284.00	\$34,387,284.00
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.53.13.76.448.1100.4110 - >	\$123,395.00	\$123,395.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.53.13.76.448.2161.3120 - >	\$2,889,242.00	\$8,889,242.00
	3132 - >	\$5,896,428.00	\$51,896,428.00
	4120 - >	\$61,697.00	\$61,697.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.53.13.76.448.2197.3132 - >	\$61,678,570.00	\$61,678,570.00
	3192 - >	\$1,578,307.00	\$1,578,307.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.53.16.91.575.2198.3120 - >	\$9,434,284.00	\$12,434,284.00
	3132 - >	\$20,047,854.00	\$148,047,854.00
	4120 - >	\$12,339.00	\$4,012,339.00
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.62.03.07.021.2203.3120 - >	\$117,928.00	\$117,928.00
	3132 - >	\$3,301,999.00	\$3,301,999.00
	4120 - >	\$123,394.00	\$123,394.00
COMUNICACAO SOCIAL E ACO POPULAR	12.62.03.07.021.2206.3132 - >	\$507,091.00	\$507,091.00
PROJETOS ESPECIAIS	12.62.10.58.323.1052.4110 - >	\$86,376,465.00	\$86,376,465.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.62.10.60.021.2152.3120 - >	\$23,580.00	\$23,580.00
	3132 - >	\$507,091.00	\$507,091.00
	4120 - >	\$24,678.00	\$24,678.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.62.10.60.021.2160.3120 - >	\$4,481,285.00	\$4,481,285.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.62.10.60.021.2194.3120 - >	\$7,901,213.00	\$7,901,213.00
	3132 - >	\$1,415,143.00	\$1,415,143.00
	4120 - >	\$123,394.00	\$123,394.00

Fls. nº 238 do Prog.
14
23

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.62.10.60.021.2195.3111 - >	\$170,759,707.00	\$170,759,707.00
	3120 - >	\$773,572.00	\$773,572.00
	3132 - >	\$943,428.00	\$943,428.00
	4120 - >	\$616,974.00	\$616,974.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.62.10.60.021.2199.3120 - >	\$5,070,928.00	\$5,070,928.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.62.10.60.021.2200.3120 - >	\$294,815.00	\$294,815.00
	3132 - >	\$589,643.00	\$589,643.00
	4120 - >	\$678,672.00	\$678,672.00
COLETA DE LIXO	12.62.10.60.325.2191.3132 - >	\$149,574,391.00	\$149,574,391.00
	3192 - >	\$5,599,917.00	\$5,599,917.00
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.62.10.60.325.2192.3132 - >	\$63,570,485.00	\$63,570,485.00
	3192 - >	\$1,900,801.00	\$1,900,801.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.62.10.60.328.2193.3120 - >	\$1,945,815.00	\$3,945,815.00
	3132 - >	\$38,659,145.00	\$36,659,145.00
	3192 - >	\$79,476.00	\$79,476.00
	4120 - >	\$123,394.00	\$123,394.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.62.10.60.471.2196.3120 - >	\$176,898.00	\$176,898.00
	3132 - >	\$5,955,386.00	\$20,455,386.00
	4120 - >	\$4,689,008.00	\$4,689,008.00
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.62.13.76.448.1100.4110 - >	\$6,170.00	\$6,170.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.62.13.76.448.2161.3120 - >	\$4,905,825.00	\$10,905,825.00
	3132 - >	\$34,604,263.00	\$244,604,263.00
	4120 - >	\$370,184.00	\$3,370,184.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.62.13.76.448.2197.3132 - >	\$26,266,418.00	\$26,266,418.00
	3192 - >	\$1,012,576.00	\$1,012,576.00
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.62.16.91.575.1060.4110 - >	\$6,169.00	\$6,169.00
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.62.16.91.575.1121.4110 - >	\$5,429,378.00	\$5,429,378.00
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.62.16.91.575.1130.4110 - >	\$123,395.00	\$123,395.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.62.16.91.575.2198.3120 - >	\$20,047,854.00	\$46,047,854.00
	3132 - >	\$47,787,236.00	\$281,687,236.00
	4120 - >	\$246,789.00	\$7,746,789.00
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.63.03.07.021.2203.3120 - >	\$117,928.00	\$117,928.00
	3132 - >	\$58,957.00	\$58,957.00
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.63.03.07.021.2206.3120 - >	\$1,184.00	\$1,184.00
PROJETOS ESPECIAIS	12.63.10.58.323.1052.4110 - >	\$1,234.00	\$1,234.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.63.10.60.021.2152.3120 - >	\$17,694.00	\$17,694.00
	3132 - >	\$23,580.00	\$23,580.00
	4120 - >	\$24,678.00	\$24,678.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.63.10.60.021.2160.3120 - >	\$1,179,285.00	\$1,179,285.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.63.10.60.021.2194.3120 - >	\$5,896,428.00	\$5,896,428.00
	3132 - >	\$943,428.00	\$943,428.00
	4120 - >	\$123,394.00	\$123,394.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.63.10.60.021.2195.3111 - >	\$50,669,347.00	\$50,669,347.00
	3120 - >	\$430,719.00	\$430,719.00
	3132 - >	\$353,785.00	\$353,785.00
	4120 - >	\$370,184.00	\$370,184.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.63.10.60.021.2199.3120 - >	\$2,948,214.00	\$2,948,214.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.63.10.60.021.2200.3120 - >	\$294,815.00	\$294,815.00
	3132 - >	\$117,928.00	\$117,928.00
	4120 - >	\$61,697.00	\$61,697.00
COLETA DE LIXO	12.63.10.60.325.2191.3132 - >	\$11,889,170.00	\$11,889,170.00
	3192 - >	\$505,605.00	\$505,605.00
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.63.10.60.325.2192.3132 - >	\$7,383,486.00	\$7,383,486.00
	3192 - >	\$191,310.00	\$191,310.00
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.63.10.60.328.1090.4110 - >	\$1,234.00	\$1,234.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.63.10.60.328.2193.3120 - >	\$1,179,285.00	\$4,079,285.00
	3132 - >	\$5,008,567.00	\$12,108,567.00
	3192 - >	\$239,247.00	\$239,247.00
	4120 - >	\$61,697.00	\$61,697.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.63.10.60.471.2196.3132 - >	\$4,245,428.00	\$10,045,428.00
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.63.13.76.448.1100.4110 - >	\$6,219,105.00	\$6,219,105.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.63.13.76.448.2161.3120 - >	\$8,762,090.00	\$18,762,090.00
	3132 - >	\$14,823,619.00	\$41,823,619.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.63.13.76.448.2197.3132 - >	\$5,754,719.00	\$5,754,719.00
	3192 - >	\$232,305.00	\$232,305.00
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.63.16.91.575.1060.4110 - >	\$4,318,823.00	\$4,318,823.00
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.63.16.91.575.1121.4110 - >	\$1,234.00	\$1,234.00
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.63.16.91.575.1130.4110 - >	\$4,318,823.00	\$4,318,823.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.63.16.91.575.2198.3120 - >	\$11,627,753.00	\$27,627,753.00
	3132 - >	\$9,280,978.00	\$29,280,978.00
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.64.03.07.021.2203.3120 - >	\$1,179,285.00	\$1,179,285.00
	3132 - >	\$2,358,570.00	\$2,358,570.00
	4120 - >	\$123,394.00	\$123,394.00
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.64.03.07.021.2206.3120 - >	\$35,377.00	\$35,377.00
	3132 - >	\$35,377.00	\$35,377.00
	4120 - >	\$24,678.00	\$24,678.00

Folha nº 259 do proc
nº 314.2.3.393
Arquivado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
PROJETOS ESPECIAIS	12.64.10.58.323.1052.4110 - >	\$1,234.00	\$1,234.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.64.10.60.021.2152.3120 - >	\$47,174.00	\$47,174.00
	3132 - >	\$70,754.00	\$70,754.00
	4120 - >	\$123,394.00	\$123,394.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.64.10.60.021.2160.3120 - >	\$2,417,529.00	\$2,417,529.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.64.10.60.021.2194.3120 - >	\$2,931,172.00	\$2,931,172.00
	3132 - >	\$2,853,865.00	\$2,853,865.00
	4120 - >	\$185,092.00	\$185,092.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.64.10.60.021.2195.3111 - >	\$127,271,834.00	\$127,271,834.00
	3120 - >	\$1,151,955.00	\$1,151,955.00
	3132 - >	\$1,179,285.00	\$1,179,285.00
	4120 - >	\$370,184.00	\$370,184.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.64.10.60.021.2199.3120 - >	\$4,835,070.00	\$4,835,070.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.64.10.60.021.2200.3120 - >	\$117,928.00	\$117,928.00
	3132 - >	\$117,928.00	\$117,928.00
	4120 - >	\$61,697.00	\$61,697.00
COLETA DE LIXO	12.64.10.60.325.2191.3132 - >	\$89,164,202.00	\$89,164,202.00
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.64.10.60.325.2192.3132 - >	\$2,930,594.00	\$2,930,594.00
	3192 - >	\$70,154,277.00	\$70,154,277.00
	3132 - >	\$1,363,411.00	\$1,363,411.00
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.64.10.60.328.1090.4110 - >	\$1,234.00	\$1,234.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.64.10.60.328.2193.3120 - >	\$4,717,141.00	\$4,717,141.00
	3132 - >	\$25,242,978.00	\$25,242,978.00
	4120 - >	\$931,224.00	\$931,224.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.64.10.60.471.2196.3120 - >	\$67,212.00	\$67,212.00
	3132 - >	\$12,230,907.00	\$12,230,907.00
	4120 - >	\$61,697.00	\$61,697.00
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.64.13.76.448.1100.4110 - >	\$1,234.00	\$1,234.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.64.13.76.448.2161.3120 - >	\$3,537,856.00	\$3,537,856.00
	3132 - >	\$27,807,557.00	\$27,807,557.00
	4120 - >	\$185,092.00	\$185,092.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.64.13.76.448.2197.3132 - >	\$40,222,803.00	\$40,222,803.00
	3192 - >	\$858,002.00	\$858,002.00
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.64.16.91.575.1060.4110 - >	\$1,234.00	\$1,234.00
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.64.16.91.575.1121.4110 - >	\$1,234.00	\$1,234.00
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.64.16.91.575.1130.4110 - >	\$1,234.00	\$1,234.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.64.16.91.575.2198.3120 - >	\$16,215,182.00	\$16,215,182.00
	3132 - >	\$18,868,569.00	\$18,868,569.00
	4120 - >	\$308,487.00	\$308,487.00
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.65.03.07.021.2203.3120 - >	\$806,323.00	\$806,323.00
	3132 - >	\$5,238,707.00	\$5,238,707.00
	4120 - >	\$91,287.00	\$91,287.00
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.65.03.07.021.2206.3120 - >	\$447,541.00	\$447,541.00
	3132 - >	\$725,571.00	\$725,571.00
	4120 - >	\$280,970.00	\$280,970.00
PROJETOS ESPECIAIS	12.65.10.58.323.1052.4110 - >	\$21,409,024.00	\$21,409,024.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.65.10.60.021.2152.3120 - >	\$24,407.00	\$24,407.00
	3132 - >	\$382,289.00	\$382,289.00
	4120 - >	\$148,777.00	\$148,777.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.65.10.60.021.2160.3120 - >	\$4,717,141.00	\$4,717,141.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.65.10.60.021.2194.3120 - >	\$5,971,241.00	\$5,971,241.00
	3132 - >	\$334,930.00	\$334,930.00
	4120 - >	\$136,943.00	\$136,943.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.65.10.60.021.2195.3111 - >	\$173,392,905.00	\$173,392,905.00
	3120 - >	\$723,787.00	\$723,787.00
	3132 - >	\$2,867,797.00	\$2,867,797.00
	4120 - >	\$1,744,743.00	\$1,744,743.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.65.10.60.021.2199.3120 - >	\$3,655,785.00	\$3,655,785.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.65.10.60.021.2200.3120 - >	\$1,266,525.00	\$1,266,525.00
	3132 - >	\$1,021,796.00	\$1,021,796.00
	4120 - >	\$289,928.00	\$289,928.00
COLETA DE LIXO	12.65.10.60.325.2191.3132 - >	\$132,768,554.00	\$132,768,554.00
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.65.10.60.325.2192.3132 - >	\$3,059,719.00	\$3,059,719.00
	3192 - >	\$70,626,523.00	\$70,626,523.00
	3132 - >	\$2,241,525.00	\$2,241,525.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.65.10.60.328.2193.3120 - >	\$1,805,552.00	\$1,805,552.00
	3132 - >	\$13,471,480.00	\$13,471,480.00
	3192 - >	\$5,453,701.00	\$5,453,701.00
	4120 - >	\$794,342.00	\$794,342.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.65.10.60.471.2196.3120 - >	\$294,815.00	\$294,815.00
	3132 - >	\$1,199,337.00	\$1,199,337.00
	4120 - >	\$773,674.00	\$773,674.00
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.65.13.76.448.1100.4110 - >	\$14,893,241.00	\$14,893,241.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.65.13.76.448.2161.3120 - >	\$4,329,718.00	\$4,329,718.00
	3132 - >	\$24,469,378.00	\$24,469,378.00

Folha nº 14 de 1993
o funcionário

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.65.13.76.448.2197.3132 - > 3192 - >	\$18,382,577.00 \$1,238,367.00	\$18,382,577.00 \$1,238,367.00
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.65.16.91.575.1060.4110 - >	\$14,619,699.00	\$14,619,699.00
EXECUCAO DE GUIAS E SARTETAS	12.65.16.91.575.1130.4110 - >	\$9,866,513.00	\$9,866,513.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.65.16.91.575.2198.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$11,037,320.00 \$59,545,133.00 \$1,449,643.00	\$22,037,320.00 \$76,545,133.00 \$1,449,643.00
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.68.03.07.021.2203.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$330,205.00 \$2,294,886.00 \$69,101.00	\$330,205.00 \$2,294,886.00 \$69,101.00
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.68.03.07.021.2206.3120 - > 3132 - >	\$79,367.00 \$471,714.00	\$79,367.00 \$471,714.00
PROJETOS ESPECIAIS	12.68.10.58.323.1052.4110 - >	\$13,953,378.00	\$13,953,378.00
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.68.10.60.021.2152.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$66,041.00 \$495,294.00 \$198,665.00	\$66,041.00 \$495,294.00 \$198,665.00
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.68.10.60.021.2160.3120 - >	\$2,476,499.00	\$2,476,499.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.68.10.60.021.2194.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$2,476,499.00 \$825,499.00 \$863,764.00	\$2,476,499.00 \$825,499.00 \$863,764.00
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.68.10.60.021.2195.3111 - > 3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$141,984,436.00 \$741,730.00 \$616,739.00 \$910,580.00	\$141,984,436.00 \$741,730.00 \$616,739.00 \$910,580.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.68.10.60.021.2199.3120 - >	\$3,301,999.00	\$3,301,999.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.68.10.60.021.2200.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$456,252.00 \$1,137,504.00 \$60,463.00	\$456,252.00 \$1,137,504.00 \$60,463.00
COLETA DE LIXO	12.68.10.60.325.2191.3132 - > 3192 - >	\$113,856,505.00 \$2,892,947.00	\$113,856,505.00 \$2,892,947.00
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.68.10.60.325.2192.3132 - > 3192 - >	\$61,017,698.00 \$1,839,047.00	\$61,017,698.00 \$1,839,047.00
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.68.10.60.328.2193.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$707,570.00 \$17,701,079.00 \$370,184.00	\$2,707,570.00 \$32,701,079.00 \$370,184.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.68.10.60.471.2196.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$412,756.00 \$7,677,128.00 \$734,249.00	\$412,756.00 \$17,677,128.00 \$734,249.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.68.13.76.448.2161.3132 - >	\$9,434,284.00	\$16,434,284.00
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.68.13.76.448.2197.3132 - > 3192 - >	\$25,860,357.00 \$839,311.00	\$25,860,357.00 \$839,311.00
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.68.16.91.575.2198.3120 - > 3132 - > 4120 - >	\$12,972,140.00 \$47,926,166.00 \$370,184.00	\$16,972,140.00 \$78,926,166.00 \$370,184.00
TOTAL ATIVIDADES		\$9,843,615,374.00	\$13,893,615,374.00
TOTAL PROJETOS		\$478,589,683.00	\$1,428,589,683.00
TOTAL PESSOAL		\$3,249,651,421.00	\$3,249,651,421.00
TOTAL ORCAO		\$13,571,856,478.00	\$18,571,856,478.00

Folha nº 861 do org
314 de 33
o funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	13.10.03.07.021.2230.3111 - > 3120 - > 3131 - > 3132 - > 4120 - >	\$57,024,248.00 \$5,899,526.00 \$1,429,161.00 \$9,766,587.00 \$5,954,843.00	\$57,024,248.00 \$5,899,526.00 \$1,429,161.00 \$9,766,587.00 \$5,954,843.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	13.10.03.07.021.2231.3120 - > 3132 - >	\$58,957.00 \$117,928.00	\$58,957.00 \$117,928.00
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	13.10.03.07.021.2232.4120 - >	\$49,358.00	\$49,358.00
SERVICOS DE ANALISE E PROCESSAMENTO DE DADOS	13.10.03.07.021.2233.3132 - >	\$1,414,978,825.00	\$1,414,978,825.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	13.10.03.07.021.2236.3132 - >	\$32,132,044.00	\$32,132,044.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SEMPLA	13.10.03.07.021.2237.3132 - >	\$11,797.00	\$11,797.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	13.10.03.07.021.2291.3132 - > 3192 - >	\$1,179,285.00 \$22,001.00	\$1,179,285.00 \$22,001.00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SEMPA	13.10.03.07.021.2292.3192 - >	\$828,967.00	\$828,967.00
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICIPIO - PRODAM	13.10.03.07.024.1555.4260 - >	\$1,221,610,005.00	\$123,394,950.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	13.10.03.07.471.2238.3132 - >	\$4,127,499.00	\$4,127,499.00
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SEMPLA	13.10.03.07.472.2239.3259 - >	\$2,097,714.00	\$2,097,714.00
ESTUDOS OPERACOES URBANAS	13.10.03.09.040.2293.3132 - >	\$17,689,284.00	\$17,689,284.00
AUMENTO DE CAPITAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO - EMURB	13.10.10.58.323.1315.4110 - > 4260 - >	\$90,458,678.00 \$32,936,272.00	\$90,458,678.00 \$32,936,272.00
IMPLANTACAO DO PROJETO "POLO INDUSTRIAL DA ZONA LESTE"	13.10.10.58.323.1316.4110 - >	\$6,169,747.00	\$6,169,747.00
PROGRAMA DE FOMENTO ECONOMICO	13.10.11.62.346.1317.3132 - >	\$0.00	\$18,000,000.00
PROJETO DE RECUPERACAO DE RENDA E GERACAO DE EMPREGOS - FAO	13.10.12.72.411.1313.3242 - >	\$12,339,495.00	\$42,339,495.00
PROGRAMA DE CAPACITACAO ECONOMICA AO ADOLESCENTE	13.10.15.81.483.1318.3132 - >	\$0.00	\$18,000,000.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE INFORMACOES	13.20.10.58.323.2240.3111 - > 3120 - > 3131 - > 3132 - > 4120 - >	\$21,017,972.00 \$230,335.00 \$246,790.00 \$471,714.00 \$246,790.00	\$21,017,972.00 \$230,335.00 \$246,790.00 \$471,714.00 \$246,790.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E NORMATIZACAO TERRITORIAL	13.30.03.09.040.2270.3111 - > 3120 - > 3131 - > 3132 - > 4120 - >	\$35,817,136.00 \$461,725.00 \$370,185.00 \$943,429.00 \$246,790.00	\$35,817,136.00 \$461,725.00 \$370,185.00 \$943,429.00 \$246,790.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORCAMENTO	13.40.03.09.040.2280.3111 - > 3120 - > 3131 - > 3132 - > 4120 - >	\$22,043,151.00 \$216,971.00 \$123,395.00 \$471,714.00 \$246,789.00	\$22,043,151.00 \$216,971.00 \$123,395.00 \$471,714.00 \$246,789.00
TOTAL ATIVIDADES		\$1,499,791,444.00	\$1,549,791,444.00
TOTAL PROJETOS		\$1,363,514,197.00	\$371,299,142.00
TOTAL PESSOAL		\$136,731,474.00	\$136,731,474.00
TOTAL ORGAO		\$3,000,037,115.00	\$2,057,822,060.00

PMSP/SEMPA/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR:JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG05

4/30/1993

MOP13.CAL

Folha nº 266 de 266
314 de 314
e funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	14.10.10.07.021.2336.3120 - >	\$24,370.00	\$0.00
	3131 - >	\$1,185,480.00	\$0.00
	3132 - >	\$1,193,352.00	\$1,193,352.00
	4120 - >	\$8,230.00	\$0.00
REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS	14.10.10.40.183.1325.3132 - >	\$3,022,744.00	\$3,022,744.00
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO - COHAB	14.10.10.57.316.1304.4260 - >	\$74,036,970.00	\$74,036,970.00
OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM CONJUNTOS HABITACIONAIS DA COHAB	14.10.10.57.316.1311.4110 - >	\$1,474,430,513.00	\$1,474,430,513.00
PROGRAMA DE RECUPERACAO URBANA E SANEAMENTO AMBIENTAL DA BACIA DO GUARAPIRANGA	14.10.10.58.323.1301.4110 - >	\$1,070,863,578.00	\$1,070,863,578.00
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	14.10.10.58.323.2300.3111 - >	\$88,785,160.00	\$88,785,160.00
	3120 - >	\$3,082,202.00	\$7,234,642.00
	3131 - >	\$165,077.00	\$165,077.00
	3132 - >	\$31,166,086.00	\$37,729,057.00
	3192 - >	\$1,775.00	\$1,299.00
	4120 - >	\$2,360,249.00	\$12,254,198.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	14.10.10.58.323.2301.3120 - >	\$220,136.00	\$220,136.00
	3132 - >	\$550,341.00	\$1,000,000.00
	4120 - >	\$57,588.00	\$4,027,000.00
AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA	14.10.10.58.323.2302.4120 - >	\$1,789,227.00	\$10,727,837.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	14.10.10.58.323.2304.3132 - >	\$36,934,354.00	\$42,814,343.00
SERVICOS DE POSTAGEM E CORRESPONDENCIA EM GERAL	14.10.10.58.323.2305.3132 - >	\$648,613.00	\$648,613.00
DESPESAS DE CONDOMINIO	14.10.10.58.323.2307.3132 - >	\$20,163,377.00	\$20,163,377.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	14.10.10.58.323.2309.3132 - >	\$24,911,071.00	\$24,911,071.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	14.10.10.58.323.2322.3132 - >	\$6,728,937.00	\$6,728,937.00
	3192 - >	\$34,995.00	\$25,397.00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SEHAB	14.10.10.58.323.2342.3192 - >	\$3,768,038.00	\$3,768,038.00
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SEHAB	14.10.10.58.472.2310.3259 - >	\$13,231,763.00	\$10,231,763.00
EMPLACAMENTO DE LOGRADOUROS	14.20.10.58.323.1355.3132 - >	\$18,705,366.00	\$18,705,366.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL	14.20.10.58.323.2311.3111 - >	\$35,355,035.00	\$35,355,035.00
	3120 - >	\$287,400.00	\$287,400.00
	3131 - >	\$80,219.00	\$80,219.00
	3132 - >	\$996,796.00	\$1,196,796.00
	4120 - >	\$123,789.00	\$123,789.00
	4192 - >	\$1,000.00	\$1,000.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E INTERVENCOES URBANAS	14.30.10.58.323.2315.3111 - >	\$27,713,777.00	\$27,713,777.00
	3120 - >	\$263,720.00	\$263,720.00
	3131 - >	\$104,294.00	\$104,294.00
	3132 - >	\$735,694.00	\$985,694.00
	4120 - >	\$83,909.00	\$83,909.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE APROVACAO DAS EDIFICACOES	14.40.10.58.323.2320.3111 - >	\$58,734,973.00	\$58,734,973.00
	3120 - >	\$261,782.00	\$129,999.00
	3131 - >	\$3,862.00	\$3,862.00
	3132 - >	\$631,412.00	\$731,412.00
	4120 - >	\$172,098.00	\$303,881.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DE IMOVEIS	14.50.10.58.323.2326.3111 - >	\$57,366,398.00	\$57,366,398.00
	3120 - >	\$280,143.00	\$280,143.00
	3131 - >	\$3,899.00	\$3,899.00
	3132 - >	\$1,121,241.00	\$1,621,241.00
	4120 - >	\$257,292.00	\$257,292.00
PROGRAMA DE URBANIZACAO DE FAVELAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PROFAVELA	14.60.15.81.486.1300.4110 - >	\$246,789,900.00	\$146,789,900.00
FUNAPS - PROGRAMA DE DESAPROPRIACAO DE TERRAS	14.60.15.81.486.1361.4130 - >	\$530,598,285.00	\$130,598,285.00
FUNAPS - PROGRAMA DE URBANIZACAO E MELHORIAS EM FAVELAS	14.60.15.81.486.1362.4130 - >	\$863,764,650.00	\$663,764,650.00
FUNAPS - PROGRAMA DE CONSTRUCAO DE MORADIAS/INFRAESTRUTURA POR MUTIRAO	14.60.15.81.486.1363.4130 - >	\$1,307,986,470.00	\$1,307,986,470.00
FUNAPS - PROGRAMA DE CONSTRUCAO DE MORADIAS/INFRAESTRUTURA POR EMPREITEIRA	14.60.15.81.486.1364.4130 - >	\$987,159,600.00	\$2,137,488,726.00
FUNAPS - PROGRAMA DE INTERVENCAO EM CORTICOS	14.60.15.81.486.1365.4130 - >	\$197,431,620.00	\$27,431,920.00
PROGRAMA DE VERTICALIZACAO E URBANIZACAO DE FAVELAS	14.60.10.58.323.1366.4110 - >	\$0.00	\$900,000,000.00
ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO POPULAR	14.60.15.81.486.2330.3111 - >	\$188,918,495.00	\$188,918,495.00
	3120 - >	\$6,151,631.00	\$6,151,621.00
	3131 - >	\$620,824.00	\$620,824.00
	3132 - >	\$9,489,368.00	\$12,489,368.00
	4120 - >	\$3,605,132.00	\$6,605,132.00
ATENDIMENTO HABITACIONAL	14.60.15.81.486.2331.3132 - >	\$117,523,325.00	\$47,523,325.00
FUNAPS - FUNDO DE ATENDIMENTO A POPULACAO MORADORA EM HABITACAO SUBNORMAL	14.60.15.81.486.2332.3214 - >	\$107,871,743.00	\$107,871,743.00
	4130 - >	\$158,661,350.00	\$158,661,350.00
CENSO DE CORTICOS	14.60.15.81.486.2334.3132 - >	\$14,033,497.00	\$34,033,497.00
FUNAPS - PROGRAMA DE ASSISTENCIA JURIDICA	14.60.15.81.486.2338.3214 - >	\$8,144,067.00	\$25,144,067.00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - FUNAPS	14.60.15.81.486.2339.3192 - >	\$760,927.00	\$760,927.00
	4192 - >	\$8,370,299.00	\$18,370,299.00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZACAO DE PARCELAMENTO DO SOLO	14.70.10.58.323.2318.3111 - >	\$31,591,439.00	\$31,591,439.00
	3120 - >	\$89,548.00	\$99,623.00
	3131 - >	\$901.00	\$901.00
	3132 - >	\$134,846.00	\$334,846.00
	4120 - >	\$141,325.00	\$554,057.00
REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS	14.70.10.58.323.2323.3132 - >	\$10,554,142.00	\$30,750,664.00
	4110 - >	\$46,841,355.00	\$26,022,025.00
	4192 - >	\$60,596.00	\$60,596.00

Folha nº 263 de 263
nº 314 de 314
o funco 1010

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR
SUPERVISAO GERAL DO ORÇAMENTO - SGO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
TOTAL ATIVIDADES		\$642,918,639.00	\$1,562,589,513.00
TOTAL PROJETOS		\$6,774,789,696.00	\$7,055,119,122.00
TOTAL PESSOAL		\$492,233,315.00	\$492,233,315.00
TOTAL ORGAO		\$7,909,941,650.00	\$9,109,941,950.00

PMSP/SEMPA/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR:JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG04

4/29/1993

MOFP14.CAL

Folha nº 164 do proc.
nº 314 do 1º 1993
o funciário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

HOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.15.13.75.427.2651.3120 - >	\$819,676.00	\$819,676.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.15.13.75.428.2601.3120 - >	\$722,095.00	\$722,095.00
	3132 - >	\$189,337.00	\$189,337.00
	4120 - >	\$106,711.00	\$106,711.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.15.13.75.428.2603.3132 - >	\$275,862.00	\$275,862.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.15.13.75.428.2611.3132 - >	\$1,058,112.00	\$1,058,112.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.15.13.75.428.2625.3132 - >	\$1,285,417.00	\$1,285,417.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.15.13.75.428.2655.3120 - >	\$6,127,423.00	\$6,127,423.00
	3131 - >	\$75,148.00	\$75,148.00
	3132 - >	\$5,703,487.00	\$5,703,487.00
	4120 - >	\$3,589,238.00	\$3,589,238.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.15.13.75.428.2678.3120 - >	\$231,143.00	\$231,143.00
	3131 - >	\$44,682.00	\$44,682.00
	3132 - >	\$505,598.00	\$505,598.00
	4120 - >	\$193,483.00	\$193,483.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.15.13.75.429.2677.3120 - >	\$242,372.00	\$242,372.00
	3132 - >	\$54,936.00	\$54,936.00
	4120 - >	\$27,049.00	\$27,049.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.15.13.75.471.2612.3132 - >	\$1,179,285.00	\$1,179,285.00
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.16.13.75.427.2651.3120 - >	\$2,136,916.00	\$2,136,916.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.16.13.75.428.2601.3120 - >	\$2,009,981.00	\$2,009,981.00
	3132 - >	\$547,417.00	\$547,417.00
	4120 - >	\$92,706.00	\$92,706.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.16.13.75.428.2603.3132 - >	\$135,931.00	\$135,931.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.16.13.75.428.2611.3132 - >	\$2,569,021.00	\$2,569,021.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.16.13.75.428.2625.3132 - >	\$4,595,623.00	\$4,595,623.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.16.13.75.428.2655.3120 - >	\$15,597,553.00	\$15,597,553.00
	3131 - >	\$81,355.00	\$81,355.00
	3132 - >	\$1,608,428.00	\$1,608,428.00
	4120 - >	\$12,248,590.00	\$12,248,590.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.16.13.75.428.2678.3120 - >	\$443,765.00	\$443,765.00
	3132 - >	\$206,970.00	\$206,970.00
	4120 - >	\$518,531.00	\$518,531.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.16.13.75.429.2677.3120 - >	\$522,677.00	\$522,677.00
	3132 - >	\$12,512.00	\$12,512.00
	4120 - >	\$5,738.00	\$5,738.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.16.13.75.471.2612.3132 - >	\$7,765,009.00	\$7,765,009.00
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.17.13.75.427.2651.3120 - >	\$4,260,778.00	\$4,260,778.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.17.13.75.428.2601.3120 - >	\$2,072,282.00	\$2,072,282.00
	3132 - >	\$507,720.00	\$507,720.00
	4120 - >	\$36,660.00	\$36,660.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.17.13.75.428.2603.3132 - >	\$266,928.00	\$266,928.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.17.13.75.428.2611.3132 - >	\$3,581,920.00	\$3,581,920.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.17.13.75.428.2625.3132 - >	\$6,212,874.00	\$6,212,874.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.17.13.75.428.2655.3120 - >	\$15,162,858.00	\$15,162,858.00
	3131 - >	\$108,180.00	\$108,180.00
	3132 - >	\$5,362,534.00	\$5,362,534.00
	4120 - >	\$16,289,294.00	\$16,289,294.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.17.13.75.428.2678.3120 - >	\$322,505.00	\$322,505.00
	3131 - >	\$33,513.00	\$33,513.00
	3132 - >	\$143,903.00	\$143,903.00
	4120 - >	\$690,296.00	\$690,296.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.17.13.75.429.2677.3120 - >	\$394,013.00	\$394,013.00
	3132 - >	\$11,130.00	\$11,130.00
	4120 - >	\$58,094.00	\$58,094.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.17.13.75.471.2612.3132 - >	\$8,562,820.00	\$8,562,820.00
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.18.13.75.427.2651.3120 - >	\$5,427,145.00	\$31,880,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.18.13.75.428.2601.3120 - >	\$1,649,680.00	\$1,649,680.00
	3132 - >	\$691,530.00	\$691,530.00
	4120 - >	\$165,720.00	\$994,510.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.18.13.75.428.2603.3132 - >	\$856,916.00	\$1,266,200.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.18.13.75.428.2611.3132 - >	\$972,686.00	\$5,260,500.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.18.13.75.428.2625.3132 - >	\$2,066,002.00	\$3,461,900.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.18.13.75.428.2655.3120 - >	\$13,340,203.00	\$13,340,203.00
	3131 - >	\$216,348.00	\$216,348.00
	3132 - >	\$5,355,748.00	\$5,355,748.00
	4120 - >	\$1,748,654.00	\$9,628,049.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.18.13.75.428.2678.3120 - >	\$755,061.00	\$755,061.00
	3131 - >	\$44,682.00	\$44,682.00
	3132 - >	\$226,306.00	\$226,306.00
	4120 - >	\$63,955.00	\$673,533.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.18.13.75.429.2677.3120 - >	\$303,762.00	\$303,762.00
	3132 - >	\$5,566.00	\$5,566.00
	4120 - >	\$95,186.00	\$105,186.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.18.13.75.471.2612.3132 - >	\$11,035,407.00	\$26,173,100.00
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.19.13.75.427.2651.3120 - >	\$45,200.00	\$45,200.00

Folha nº 266 do processo nº 314 do processo nº 99

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.23.13.75.428.2679.3111 -)	\$521,665,761.00	\$521,665,761.00
	3120 -)	\$932,758.00	\$932,758.00
	3131 -)	\$22,137.00	\$22,137.00
	3132 -)	\$846,329.00	\$846,329.00
	4120 -)	\$660,644.00	\$5,360,644.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.23.13.75.429.2677.3120 -)	\$168,224.00	\$168,224.00
	3132 -)	\$12,512.00	\$12,512.00
	4120 -)	\$33,847.00	\$985,647.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.23.13.75.471.2612.3132 -)	\$2,246,035.00	\$19,246,035.00
AQUISICAO DE LEITE	18.24.13.75.427.2651.3120 -)	\$2,713,566.00	\$2,713,566.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.24.13.75.428.2601.3120 -)	\$530,833.00	\$730,833.00
	3132 -)	\$431,524.00	\$431,524.00
	4120 -)	\$285,980.00	\$85,980.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.24.13.75.428.2603.3132 -)	\$1,284,382.00	\$1,284,382.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDEMNIZACOES E SEGUROS	18.24.13.75.428.2611.3132 -)	\$3,606,267.00	\$3,606,267.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.24.13.75.428.2625.3132 -)	\$3,203,556.00	\$3,203,556.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.24.13.75.428.2655.3120 -)	\$22,082,995.00	\$22,082,995.00
	3132 -)	\$2,288,816.00	\$2,288,816.00
	4120 -)	\$5,875,685.00	\$15,875,685.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.24.13.75.428.2678.3120 -)	\$657,929.00	\$657,929.00
	3132 -)	\$879,176.00	\$879,176.00
	4120 -)	\$181,255.00	\$12,981,255.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.24.13.75.429.2677.3120 -)	\$562,546.00	\$562,546.00
	3132 -)	\$55,638.00	\$55,638.00
	4120 -)	\$101,875.00	\$1,901,875.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.24.13.75.471.2612.3132 -)	\$9,927,247.00	\$9,927,247.00
AQUISICAO DE LEITE	18.25.13.75.427.2651.3120 -)	\$4,487,801.00	\$4,487,801.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.25.13.75.428.2601.3120 -)	\$119,126.00	\$119,126.00
	3132 -)	\$105,121.00	\$105,121.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.25.13.75.428.2603.3132 -)	\$882,743.00	\$882,743.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDEMNIZACOES E SEGUROS	18.25.13.75.428.2611.3132 -)	\$613,680.00	\$613,680.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.25.13.75.428.2625.3132 -)	\$0.00	\$8,762,672.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.25.13.75.428.2655.3120 -)	\$26,570,909.00	\$26,570,909.00
	3131 -)	\$2,501,635.00	\$2,501,635.00
	3132 -)	\$6,896,840.00	\$6,896,840.00
	4120 -)	\$9,484,852.00	\$9,484,852.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.25.13.75.428.2678.3120 -)	\$50,494.00	\$50,494.00
	3132 -)	\$187,560.00	\$187,560.00
	4120 -)	\$111,610.00	\$111,610.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.25.13.75.429.2677.3120 -)	\$442,963.00	\$442,963.00
	3132 -)	\$13,907.00	\$13,907.00
	4120 -)	\$11,636.00	\$11,636.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.25.13.75.471.2612.3132 -)	\$4,007,448.00	\$4,007,448.00
AQUISICAO DE LEITE	18.26.13.75.427.2651.3120 -)	\$5,775,438.00	\$5,775,438.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.26.13.75.428.2601.3120 -)	\$1,623,804.00	\$1,623,804.00
	3132 -)	\$252,984.00	\$252,984.00
	4120 -)	\$208,982.00	\$208,982.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.26.13.75.428.2603.3132 -)	\$220,680.00	\$220,680.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDEMNIZACOES E SEGUROS	18.26.13.75.428.2611.3132 -)	\$1,022,809.00	\$1,022,809.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.26.13.75.428.2625.3132 -)	\$23,182,394.00	\$23,182,394.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.26.13.75.428.2655.3120 -)	\$53,693,831.00	\$53,693,831.00
	3131 -)	\$1,442,327.00	\$1,442,327.00
	3132 -)	\$20,843,345.00	\$20,843,345.00
	4120 -)	\$12,434,325.00	\$12,434,325.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.26.13.75.428.2678.3120 -)	\$226,501.00	\$226,501.00
	3132 -)	\$170,791.00	\$170,791.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.26.13.75.429.2677.3120 -)	\$840,764.00	\$840,764.00
	3132 -)	\$580,820.00	\$580,820.00
	4120 -)	\$117,792.00	\$117,792.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.26.13.75.471.2612.3132 -)	\$3,106,542.00	\$3,106,542.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.27.13.75.428.2603.3132 -)	\$110,339.00	\$110,339.00
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.27.13.75.428.2631.3132 -)	\$118,496.00	\$118,496.00
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.27.13.75.428.2635.3120 -)	\$29,481,669.00	\$29,481,669.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.27.13.75.428.2679.3111 -)	\$635,615,001.00	\$635,615,001.00
	3120 -)	\$821,160.00	\$821,160.00
	3131 -)	\$66,411.00	\$66,411.00
	3132 -)	\$236,128.00	\$236,128.00
	4120 -)	\$159,710.00	\$159,710.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.27.13.75.471.2612.3132 -)	\$198,185.00	\$198,185.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.28.13.75.428.2601.3120 -)	\$0.00	\$4,908,339.00
	3132 -)	\$0.00	\$468,603.00
	4120 -)	\$0.00	\$741,553.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.28.13.75.428.2603.3132 -)	\$55,170.00	\$55,170.00
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.28.13.75.428.2631.3132 -)	\$718,431.00	\$718,431.00
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.28.13.75.428.2635.3120 -)	\$153,324,802.00	\$153,324,802.00

368
93

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.28.13.75.428.2679.3111 - >	\$796,334,369.00	\$796,334,369.00
	3120 - >	\$177,802.00	\$177,802.00
	3132 - >	\$209,068.00	\$209,068.00
	4120 - >	\$63,116.00	\$63,116.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.28.13.75.429.2677.3120 - >	\$0.00	\$1,781,809.00
	3132 - >	\$0.00	\$968,465.00
	4120 - >	\$0.00	\$1,490,105.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.28.13.75.471.2612.3132 - >	\$703,302.00	\$703,302.00
AQUISICAO DE LEITE	18.29.13.75.427.2651.3120 - >	\$1,058,297.00	\$1,058,297.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.29.13.75.428.2601.3120 - >	\$1,402,198.00	\$1,402,198.00
	3132 - >	\$128,034.00	\$128,034.00
	4120 - >	\$16,498.00	\$16,498.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.29.13.75.428.2603.3132 - >	\$441,371.00	\$441,371.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDEMNIZACOES E SEGUROS	18.29.13.75.428.2611.3132 - >	\$102,283.00	\$102,283.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.29.13.75.428.2625.3132 - >	\$15,212,697.00	\$15,212,697.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.29.13.75.428.2655.3120 - >	\$39,787,248.00	\$39,787,248.00
	3131 - >	\$345,013.00	\$345,013.00
	3132 - >	\$23,852,700.00	\$23,852,700.00
	4120 - >	\$25,502,294.00	\$25,502,294.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.29.13.75.428.2678.3120 - >	\$616,332.00	\$616,332.00
	3132 - >	\$252,540.00	\$252,540.00
	4120 - >	\$84,032.00	\$84,032.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.29.13.75.429.2677.3120 - >	\$319,914.00	\$319,914.00
	3132 - >	\$8,341.00	\$8,341.00
	4120 - >	\$5,824.00	\$5,824.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.29.13.75.471.2612.3132 - >	\$1,983,685.00	\$1,983,685.00
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.30.13.75.428.1666.4110 - >	\$37,018,485.00	\$0.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.30.13.75.428.2603.3132 - >	\$110,339.00	\$140,339.00
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.30.13.75.428.2631.3132 - >	\$937.00	\$937.00
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.30.13.75.428.2635.3120 - >	\$53,067,009.00	\$456,067,009.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.30.13.75.428.2679.3111 - >	\$642,626,696.00	\$642,626,696.00
	3120 - >	\$1,487,088.00	\$1,487,088.00
	3131 - >	\$9,970.00	\$9,970.00
	3132 - >	\$255,057.00	\$255,057.00
	4120 - >	\$392,668.00	\$712,668.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.30.13.75.471.2612.3132 - >	\$602,797.00	\$2,662,797.00
AQUISICAO DE LEITE	18.31.13.75.427.2651.3120 - >	\$705,535.00	\$705,535.00
AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	18.31.13.75.428.1660.3132 - >	\$200,478,541.00	\$0.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.31.13.75.428.2601.3120 - >	\$276,145.00	\$276,145.00
	3132 - >	\$84,846.00	\$84,846.00
	4120 - >	\$27,616.00	\$270,616.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.31.13.75.428.2603.3132 - >	\$496,541.00	\$496,541.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDEMNIZACOES E SEGUROS	18.31.13.75.428.2611.3132 - >	\$3,764,360.00	\$3,764,360.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.31.13.75.428.2625.3132 - >	\$1,439,427.00	\$1,439,427.00
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.31.13.75.428.2635.3120 - >	\$47,169,226.00	\$87,169,226.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.31.13.75.428.2655.3120 - >	\$7,463,268.00	\$7,463,268.00
	3132 - >	\$1,120,130.00	\$1,120,130.00
	4120 - >	\$1,726,875.00	\$9,726,875.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.31.13.75.428.2679.3111 - >	\$1,000,981,265.00	\$1,000,981,265.00
	3120 - >	\$544,036.00	\$544,036.00
	3132 - >	\$293,038.00	\$293,038.00
	4120 - >	\$82,798.00	\$82,798.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.31.13.75.429.2677.3120 - >	\$248,196.00	\$248,196.00
	3132 - >	\$27,814.00	\$27,814.00
	4120 - >	\$29,109.00	\$329,109.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.31.13.75.471.2612.3132 - >	\$3,085,725.00	\$3,085,725.00
AQUISICAO DE LEITE	18.32.13.75.427.2651.3120 - >	\$230,057.00	\$230,057.00
AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	18.32.13.75.428.1660.3132 - >	\$200,478,541.00	\$0.00
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.32.13.75.428.1666.4110 - >	\$27,763,863.00	\$0.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.32.13.75.428.2601.3120 - >	\$720,516.00	\$720,516.00
	3132 - >	\$137,967.00	\$137,967.00
	4120 - >	\$16,498.00	\$2,160.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.32.13.75.428.2603.3132 - >	\$366,335.00	\$366.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDEMNIZACOES E SEGUROS	18.32.13.75.428.2611.3132 - >	\$2,268,271.00	\$2.2
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.32.13.75.428.2625.3132 - >	\$1,076,065.00	\$1.00
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.32.13.75.428.2631.3132 - >	\$180,699.00	\$0.00
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.32.13.75.428.2635.3120 - >	\$35,378,011.00	\$7.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.32.13.75.428.2655.3120 - >	\$1,716,474.00	\$0.00
	3131 - >	\$128,134.00	\$0.00
	3132 - >	\$1,515,413.00	\$0.00
	4120 - >	\$1,382,048.00	\$0.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.32.13.75.428.2679.3111 - >	\$579,629,330.00	\$0.00
	3120 - >	\$574,378.00	\$0.00
	3131 - >	\$216,706.00	\$0.00
	3132 - >	\$508,005.00	\$0.00
	4120 - >	\$522,761.00	\$0.00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.32.13.75.429.2677.3120 -)	\$24,358.00	\$24,358.00
	3132 -)	\$9,761.00	\$9,761.00
	4120 -)	\$24,704.00	\$24,704.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.32.13.75.471.2612.3132 -)	\$2,162,954.00	\$14,580,112.00
AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	18.33.13.75.428.1660.3132 -)	\$200,478,541.00	\$0.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.33.13.75.428.2603.3132 -)	\$55,170.00	\$125,170.00
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.33.13.75.428.2631.3132 -)	\$177,738.00	\$177,738.00
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.33.13.75.428.2635.3120 -)	\$165,097,372.00	\$195,097,372.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.33.13.75.428.2679.3111 -)	\$756,903,389.00	\$756,903,389.00
	3120 -)	\$1,491,652.00	\$1,491,652.00
	3131 -)	\$22,137.00	\$22,137.00
	3132 -)	\$784,804.00	\$784,804.00
	4120 -)	\$89,499.00	\$4,434,999.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.33.13.75.471.2612.3132 -)	\$116,485.00	\$4,721,485.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.34.13.75.428.2603.3132 -)	\$253,786.00	\$253,786.00
OFICINA DE MONTAGEM, REPARACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA SMS	18.34.13.75.428.2617.3120 -)	\$18,819,845.00	\$0.00
	3132 -)	\$2,486,211.00	\$0.00
	4120 -)	\$473,269.00	\$0.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.34.13.75.428.2625.3132 -)	\$38,780,305.00	\$674,051.00
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.34.13.75.428.2635.3120 -)	\$117,926,690.00	\$117,926,690.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.34.13.75.428.2679.3111 -)	\$1,180,702,087.00	\$1,180,702,087.00
	3120 -)	\$1,280,006.00	\$1,280,006.00
	3131 -)	\$11,069.00	\$11,069.00
	3132 -)	\$1,079,468.00	\$6,157,200.00
	3192 -)	\$5,332.00	\$5,332.00
	4120 -)	\$56,453.00	\$56,453.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.34.13.75.429.2675.3120 -)	\$4,320,853.00	\$0.00
	3131 -)	\$24,543.00	\$0.00
	3132 -)	\$2,522,871.00	\$0.00
	4120 -)	\$938,689.00	\$0.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO LABORATORIO DE VISA	18.34.13.75.430.2614.3120 -)	\$0.00	\$5,457,289.00
	3131 -)	\$0.00	\$83,745.00
	3132 -)	\$0.00	\$4,149,759.00
	4120 -)	\$0.00	\$4,671,078.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.34.13.75.471.2612.3120 -)	\$1,179,285.00	\$1,179,285.00
	3132 -)	\$5,857,188.00	\$5,857,188.00
AQUISICAO DE LEITE	18.35.13.75.427.2651.3120 -)	\$3,972,799.00	\$3,972,799.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.35.13.75.428.2601.3120 -)	\$80,589.00	\$80,589.00
	3132 -)	\$105,108.00	\$105,108.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.35.13.75.428.2603.3132 -)	\$110,339.00	\$110,339.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.35.13.75.428.2611.3132 -)	\$613,680.00	\$613,680.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.35.13.75.428.2625.3132 -)	\$0.00	\$2,190,668.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.35.13.75.428.2655.3120 -)	\$8,667,163.00	\$8,667,163.00
	3132 -)	\$1,788,511.00	\$1,788,511.00
	4120 -)	\$6,493,042.00	\$6,493,042.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.35.13.75.428.2678.3120 -)	\$36,302.00	\$36,302.00
	3132 -)	\$106,330.00	\$106,330.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.35.13.75.428.2678.4120 -)	\$137,721.00	\$137,721.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.35.13.75.429.2677.3120 -)	\$35,328.00	\$35,328.00
	4120 -)	\$21,212.00	\$21,212.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.35.13.75.471.2612.3132 -)	\$3,494,866.00	\$3,494,866.00
AQUISICAO DE LEITE	18.36.13.75.427.2651.3120 -)	\$527,254.00	\$527,254.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.36.13.75.428.2601.3120 -)	\$98,100.00	\$98,100.00
	3132 -)	\$99,160.00	\$99,160.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.36.13.75.428.2603.3132 -)	\$220,680.00	\$220,680.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.36.13.75.428.2611.3132 -)	\$841,615.00	\$841,615.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.36.13.75.428.2625.3132 -)	\$0.00	\$4,718,362.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.36.13.75.428.2655.3120 -)	\$7,185,128.00	\$7,185,128.00
	3132 -)	\$3,879,648.00	\$3,879,648.00
	4120 -)	\$3,720,630.00	\$3,720,630.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.36.13.75.428.2678.3120 -)	\$56,293.00	\$56,293.00
	3132 -)	\$111,450.00	\$111,450.00
	4120 -)	\$284,166.00	\$284,166.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.36.13.75.429.2677.3120 -)	\$28,209.00	\$28,209.00
	4120 -)	\$23,285.00	\$23,285.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.36.13.75.471.2612.3132 -)	\$961,715.00	\$961,715.00
AQUISICAO DE LEITE	18.38.13.75.427.2651.3120 -)	\$626,760.00	\$2,618,494.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.38.13.75.428.2601.3120 -)	\$1,683,527.00	\$1,683,527.00
	3132 -)	\$129,824.00	\$129,824.00
	4120 -)	\$2,505.00	\$1,337,899.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.38.13.75.428.2603.3132 -)	\$545,085.00	\$545,085.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.38.13.75.428.2611.3132 -)	\$558,449.00	\$790,920.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.38.13.75.428.2625.3132 -)	\$2,470,244.00	\$2,470,244.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.38.13.75.428.2655.3120 -)	\$9,028,595.00	\$9,028,595.00
	3132 -)	\$8,400,900.00	\$8,400,900.00
	4120 -)	\$6,353,223.00	\$11,812,627.00

9 de prog

MOPPI8.CAL

n.º 314 270 de prog

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.38.13.75.428.2678.3120 -)	\$193,669.00	\$193,669.00
	3131 -)	\$106,181.00	\$106,181.00
	3132 -)	\$179,404.00	\$179,404.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.38.13.75.429.2677.3120 -)	\$212,806.00	\$1,374,143.00
	3132 -)	\$373,615.00	\$373,615.00
	4120 -)	\$13,907.00	\$13,907.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.38.13.75.471.2612.3132 -)	\$137,042.00	\$2,346,344.00
AQUISICAO DE LEITE	18.39.13.75.427.2651.3120 -)	\$3,232,663.00	\$10,460,516.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.39.13.75.428.2601.3120 -)	\$2,512,679.00	\$14,005,000.00
	3132 -)	\$1,573,594.00	\$9,030,000.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.39.13.75.428.2603.3132 -)	\$249,481.00	\$813,001.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.39.13.75.428.2611.3132 -)	\$1,241,353.00	\$1,241,353.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.39.13.75.428.2625.3132 -)	\$1,129,174.00	\$1,603,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.39.13.75.428.2655.3120 -)	\$9,484,617.00	\$9,484,617.00
	3132 -)	\$13,643,590.00	\$13,643,590.00
	4120 -)	\$12,747,216.00	\$12,747,216.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.39.13.75.428.2678.3120 -)	\$9,738,884.00	\$49,781,079.00
	3132 -)	\$193,163.00	\$193,163.00
	4120 -)	\$393,075.00	\$393,075.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.39.13.75.429.2677.3120 -)	\$225,948.00	\$225,948.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.39.13.75.471.2612.3132 -)	\$695,430.00	\$695,430.00
AQUISICAO DE LEITE	18.40.13.75.427.2651.3120 -)	\$4,043,775.00	\$16,734,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.40.13.75.428.2601.3120 -)	\$222,136.00	\$2,022,136.00
	3132 -)	\$1,228,335.00	\$1,228,335.00
	4120 -)	\$208,846.00	\$208,846.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.40.13.75.428.2603.3132 -)	\$1,283.00	\$301,283.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.40.13.75.428.2611.3132 -)	\$1,563,179.00	\$1,563,179.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.40.13.75.428.2625.3132 -)	\$2,036.00	\$2,036.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.40.13.75.428.2655.3120 -)	\$12,649,611.00	\$12,649,611.00
	3131 -)	\$18,314,046.00	\$18,314,046.00
	3132 -)	\$364,187.00	\$364,187.00
	4120 -)	\$21,960,364.00	\$21,960,364.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.40.13.75.428.2678.3120 -)	\$4,446,808.00	\$4,446,808.00
	3131 -)	\$264,843.00	\$264,843.00
	3132 -)	\$223,394.00	\$223,394.00
	4120 -)	\$788,074.00	\$788,074.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.40.13.75.429.2677.3120 -)	\$250,097.00	\$750,097.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.40.13.75.471.2612.3132 -)	\$219,483.00	\$219,483.00
AQUISICAO DE LEITE	18.41.13.75.427.2651.3120 -)	\$6,411,923.00	\$6,411,923.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.41.13.75.428.2601.3120 -)	\$7,534,027.00	\$7,534,027.00
	3132 -)	\$1,702,308.00	\$1,702,308.00
	4120 -)	\$252,984.00	\$252,984.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.41.13.75.428.2603.3132 -)	\$208,982.00	\$208,982.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.41.13.75.428.2611.3132 -)	\$367,803.00	\$367,803.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.41.13.75.428.2625.3132 -)	\$2,454,733.00	\$2,454,733.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.41.13.75.428.2655.3120 -)	\$1,651,000.00	\$1,651,000.00
	3131 -)	\$9,689,185.00	\$9,689,185.00
	3132 -)	\$44,225.00	\$44,225.00
	4120 -)	\$1,526,211.00	\$1,526,211.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.41.13.75.428.2678.3120 -)	\$15,458,684.00	\$15,458,684.00
	3132 -)	\$606,104.00	\$606,104.00
	4120 -)	\$297,887.00	\$297,887.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.41.13.75.429.2677.3120 -)	\$172,630.00	\$172,630.00
	3132 -)	\$840,764.00	\$840,764.00
	4120 -)	\$580,820.00	\$580,820.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.41.13.75.471.2612.3132 -)	\$117,792.00	\$117,792.00
AQUISICAO DE LEITE	18.42.13.75.427.2651.3120 -)	\$4,931,640.00	\$4,931,640.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.42.13.75.428.2601.3120 -)	\$2,615,394.00	\$2,615,394.00
	3132 -)	\$1,130,014.00	\$1,130,014.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.42.13.75.428.2603.3132 -)	\$445,345.00	\$445,345.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.42.13.75.428.2611.3132 -)	\$2,206,844.00	\$2,206,844.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.42.13.75.428.2625.3132 -)	\$1,176,226.00	\$1,176,226.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.42.13.75.428.2655.3120 -)	\$8,701,429.00	\$8,701,429.00
	3131 -)	\$21,155,371.00	\$21,155,371.00
	3132 -)	\$36,056.00	\$36,056.00
	4120 -)	\$11,235,962.00	\$11,235,962.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.42.13.75.428.2678.3120 -)	\$7,556,324.00	\$7,556,324.00
	3131 -)	\$316,323.00	\$316,323.00
	3132 -)	\$44,682.00	\$44,682.00
	4120 -)	\$40,992.00	\$40,992.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.42.13.75.429.2677.3120 -)	\$363,324.00	\$363,324.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.42.13.75.471.2612.3132 -)	\$620,047.00	\$620,047.00
AQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.427.2651.3120 -)	\$10,514.00	\$10,514.00
		\$3,328,825.00	\$3,328,825.00
		\$3,767,013.00	\$3,767,013.00

Folha nº 271 de 280
 319
 93

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3120 - >	\$1,094,884.00	\$1,094,884.00
	3132 - >	\$206,391.00	\$206,391.00
	4120 - >	\$170,482.00	\$170,482.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3132 - >	\$367,803.00	\$367,803.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.43.13.75.428.2611.3132 - >	\$2,454,720.00	\$2,454,720.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2625.3132 - >	\$1,261,837.00	\$1,261,837.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2655.3120 - >	\$9,043,833.00	\$9,043,833.00
	3131 - >	\$24,531.00	\$24,531.00
	3132 - >	\$2,833,901.00	\$2,833,901.00
	4120 - >	\$10,735,064.00	\$10,735,064.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120 - >	\$377,280.00	\$377,280.00
	3132 - >	\$279,427.00	\$279,427.00
	4120 - >	\$74,888.00	\$74,888.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.43.13.75.429.2677.3120 - >	\$840,764.00	\$840,764.00
	3132 - >	\$580,820.00	\$580,820.00
	4120 - >	\$117,792.00	\$117,792.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.471.2612.3132 - >	\$3,883,190.00	\$3,883,190.00
AQUISICAO DE LEITE	18.44.13.75.427.2651.3120 - >	\$7,534,027.00	\$7,534,027.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.44.13.75.428.2601.3120 - >	\$1,623,804.00	\$1,623,804.00
	3132 - >	\$252,984.00	\$252,984.00
	4120 - >	\$208,982.00	\$208,982.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.44.13.75.428.2603.3132 - >	\$551,711.00	\$551,711.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.44.13.75.428.2611.3132 - >	\$1,022,797.00	\$1,022,797.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.44.13.75.428.2625.3132 - >	\$2,653,386.00	\$2,653,386.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.44.13.75.428.2655.3120 - >	\$10,573,421.00	\$10,573,421.00
	3131 - >	\$48,470.00	\$48,470.00
	3132 - >	\$2,422,736.00	\$2,422,736.00
	4120 - >	\$16,827,641.00	\$16,827,641.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.44.13.75.428.2678.3120 - >	\$606,141.00	\$606,141.00
	3132 - >	\$300,034.00	\$300,034.00
	4120 - >	\$168,681.00	\$168,681.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.44.13.75.429.2677.3120 - >	\$840,764.00	\$840,764.00
	3132 - >	\$580,820.00	\$580,820.00
	4120 - >	\$117,792.00	\$117,792.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.44.13.75.471.2612.3132 - >	\$9,319,650.00	\$9,319,650.00
AQUISICAO DE LEITE	18.45.13.75.427.2651.3120 - >	\$1,705,973.00	\$1,705,973.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.45.13.75.428.2601.3120 - >	\$1,642,558.00	\$1,642,558.00
	3132 - >	\$219,778.00	\$219,778.00
	4120 - >	\$324,467.00	\$324,467.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.45.13.75.428.2603.3132 - >	\$572,391.00	\$572,391.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.45.13.75.428.2611.3132 - >	\$1,851,270.00	\$1,851,270.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.45.13.75.428.2625.3132 - >	\$19,629,802.00	\$19,629,802.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.45.13.75.428.2655.3120 - >	\$30,191,834.00	\$30,191,834.00
	3131 - >	\$631,209.00	\$631,209.00
	3132 - >	\$50,696,159.00	\$50,696,159.00
	4120 - >	\$11,250,238.00	\$11,250,238.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.45.13.75.428.2678.3120 - >	\$833,718.00	\$833,718.00
	3132 - >	\$484,633.00	\$484,633.00
	4120 - >	\$44,682.00	\$44,682.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.45.13.75.429.2677.3120 - >	\$1,406,282.00	\$1,406,282.00
	3132 - >	\$954,559.00	\$954,559.00
	4120 - >	\$1,481,369.00	\$1,481,369.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.45.13.75.471.2612.3132 - >	\$3,004,914.00	\$3,004,914.00
AQUISICAO DE LEITE	18.46.13.75.427.2651.3120 - >	\$91,967.00	\$1,353,747.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.46.13.75.428.2601.3120 - >	\$84,093.00	\$84,093.00
	3132 - >	\$87,598.00	\$87,598.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.46.13.75.428.2603.3132 - >	\$147,124.00	\$147,124.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.46.13.75.428.2611.3132 - >	\$306,834.00	\$306,834.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.46.13.75.428.2625.3132 - >	\$0.00	\$2,022,155.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.46.13.75.428.2655.3120 - >	\$13,160,663.00	\$13,160,663.00
	3132 - >	\$1,437,021.00	\$1,437,021.00
	4120 - >	\$3,932,437.00	\$3,932,437.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.46.13.75.428.2678.3120 - >	\$16,017.00	\$16,017.00
	3132 - >	\$143,052.00	\$143,052.00
	4120 - >	\$144,532.00	\$144,532.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.46.13.75.429.2677.3120 - >	\$403,452.00	\$403,452.00
	3132 - >	\$962.00	\$962.00
	4120 - >	\$8,736.00	\$8,736.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.46.13.75.471.2612.3132 - >	\$2,019,259.00	\$2,019,259.00
AQUISICAO DE LEITE	18.47.13.75.427.2651.3120 - >	\$1,549,976.00	\$1,549,976.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.47.13.75.428.2601.3120 - >	\$1,107,618.00	\$1,107,618.00
	3132 - >	\$351,009.00	\$351,009.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.47.13.75.428.2603.3132 - >	\$534,769.00	\$534,769.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.47.13.75.428.2611.3132 - >	\$1,022,809.00	\$1,022,809.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.47.13.75.428.2625.3132 - >	\$0.00	\$11,458,878.00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.47.13.75.428.2655.3120 - >	\$26,816,894.00	\$26,816,894.00
	3132 - >	\$24,328,141.00	\$24,328,141.00
	4120 - >	\$2,492,232.00	\$2,492,232.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.47.13.75.428.2678.3120 - >	\$80,874.00	\$80,874.00
	3132 - >	\$241,471.00	\$241,471.00
	4120 - >	\$87,080.00	\$87,080.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.47.13.75.429.2677.3120 - >	\$51,740.00	\$51,740.00
	3132 - >	\$7,453.00	\$7,453.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO LABORATORIO DE VIGILANCIA SANITARIA	18.47.13.75.430.2614.3120 - >	\$5,457,289.00	\$5,457,289.00
	3131 - >	\$83,945.00	\$83,945.00
	3132 - >	\$4,149,759.00	\$4,149,759.00
	4120 - >	\$4,671,078.00	\$4,671,078.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.47.13.75.471.2612.3132 - >	\$3,673,492.00	\$3,673,492.00
AQUISICAO DE LEITE	18.48.13.75.427.2651.3120 - >	\$1,024,487.00	\$1,024,487.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.48.13.75.428.2601.3120 - >	\$1,671,359.00	\$1,671,359.00
	3132 - >	\$437,991.00	\$437,991.00
	4120 - >	\$249,319.00	\$249,319.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.48.13.75.428.2603.3132 - >	\$441,371.00	\$441,371.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.48.13.75.428.2611.3132 - >	\$1,238,404.00	\$1,238,404.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.48.13.75.428.2625.3132 - >	\$4,746,621.00	\$4,746,621.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.48.13.75.428.2655.3120 - >	\$13,279,740.00	\$13,279,740.00
	3131 - >	\$75,148.00	\$75,148.00
	3132 - >	\$14,934,331.00	\$14,934,331.00
	4120 - >	\$7,644,984.00	\$7,644,984.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.48.13.75.428.2678.3120 - >	\$231,143.00	\$231,143.00
	3131 - >	\$44,682.00	\$44,682.00
	3132 - >	\$505,598.00	\$505,598.00
	4120 - >	\$193,483.00	\$193,483.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.48.13.75.429.2677.3120 - >	\$242,372.00	\$242,372.00
	3132 - >	\$54,936.00	\$54,936.00
	4120 - >	\$27,049.00	\$27,049.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.48.13.75.471.2612.3132 - >	\$1,179,285.00	\$1,179,285.00
AQUISICAO DE LEITE	18.49.13.75.427.2651.3120 - >	\$4,353,793.00	\$4,353,793.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.49.13.75.428.2601.3120 - >	\$2,433,459.00	\$2,433,459.00
	3132 - >	\$830,423.00	\$830,423.00
	4120 - >	\$36,660.00	\$36,660.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.49.13.75.428.2603.3132 - >	\$1,765,473.00	\$1,765,473.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.49.13.75.428.2611.3132 - >	\$1,591,042.00	\$1,591,042.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.49.13.75.428.2625.3132 - >	\$24,475,992.00	\$24,475,992.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.49.13.75.428.2655.3120 - >	\$39,071,888.00	\$39,071,888.00
	3131 - >	\$783,472.00	\$783,472.00
	3132 - >	\$35,546,729.00	\$35,546,729.00
	4120 - >	\$15,012,526.00	\$15,012,526.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.49.13.75.428.2678.3120 - >	\$254,806.00	\$254,806.00
	3132 - >	\$256,242.00	\$256,242.00
	4120 - >	\$293,545.00	\$293,545.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.49.13.75.429.2677.3120 - >	\$2,005,205.00	\$2,005,205.00
	3132 - >	\$1,049,610.00	\$1,049,610.00
	4120 - >	\$1,347,633.00	\$1,347,633.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.49.13.75.471.2612.3132 - >	\$7,459,249.00	\$7,459,249.00
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.50.13.75.428.1666.4110 - >	\$92,546,212.00	\$92,546,212.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.50.13.75.428.2603.3132 - >	\$220,680.00	\$220,680.00
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.50.13.75.428.2631.3132 - >	\$124,727.00	\$124,727.00
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.50.13.75.428.2635.3120 - >	\$58,963,339.00	\$58,963,339.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.50.13.75.428.2679.3111 - >	\$1,134,293,172.00	\$1,134,293,172.00
	3120 - >	\$1,723,873.00	\$1,723,873.00
	3131 - >	\$59,772.00	\$59,772.00
	3132 - >	\$701,636.00	\$701,636.00
	4120 - >	\$327,576.00	\$327,576.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.50.13.75.471.2612.3132 - >	\$3,075,483.00	\$3,075,483.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALIPIO CORREA NETO (ERM.MAT.)	18. .13.75.428.	\$80,000,000.00	\$80,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTUR RIBEIRO DE SABOIA (JABAQUARA)	18. .13.75.428.	\$90,000,000.00	\$90,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDITO MONTENEGRO (SAPOEMBA)	18. .13.75.428.	\$75,000,000.00	\$75,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO (TATUAPE)	18. .13.75.428.	\$90,000,000.00	\$90,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES ROCHA (CAMPO LIMPO)	18. .13.75.428.	\$80,000,000.00	\$80,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNACIO DE GOUVEIA PROENCA (IPIRANGA-JOAO XXIII)	18. .13.75.428.	\$75,000,000.00	\$75,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE SOARES HUNGRIA (PIRITUBA)	18. .13.75.428.	\$80,000,000.00	\$80,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROF. WALDOMIRO DE PAULA (ITAQUERA)	18. .13.75.428.	\$80,000,000.00	\$80,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL TIDE SETUBAL (SAO MIGUEL)	18. .13.75.428.	\$80,000,000.00	\$80,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL INFANTIL MENINO JESUS	18. .13.75.428.	\$55,000,000.00	\$55,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DE V.CACHOEIRINHA	18. .13.75.428.	\$50,000,000.00	\$50,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSE STOROPOLI (V. MARIA)	18. .13.75.428.	\$50,000,000.00	\$50,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO PRONTO SOCORRO DO MANDAQUI	18. .13.75.428.	\$15,000,000.00	\$15,000,000.00
TOTAL ATIVIDADES		\$7,192,058,618.00	\$7,356,288,912.00
TOTAL PROJETOS		\$5,892,118,204.00	\$5,892,118,204.00
TOTAL PESSOAL		\$8,340,620,058.00	\$8,340,620,058.00
TOTAL ORGAO		\$21,424,796,880.00	\$23,589,027,174.00

314 073 10 1001

293

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.48.13.75.428.2655.3120 - >	\$13,279,740.00	\$13,279,740.00
	3131 - >	\$75,148.00	\$75,148.00
	3132 - >	\$14,934,331.00	\$14,934,331.00
	4120 - >	\$7,644,984.00	\$7,644,984.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.48.13.75.428.2678.3120 - >	\$231,143.00	\$231,143.00
	3131 - >	\$44,682.00	\$44,682.00
	3132 - >	\$505,598.00	\$505,598.00
	4120 - >	\$193,483.00	\$193,483.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.48.13.75.429.2677.3120 - >	\$242,372.00	\$242,372.00
	3132 - >	\$54,936.00	\$54,936.00
	4120 - >	\$27,049.00	\$27,049.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.48.13.75.471.2612.3132 - >	\$1,179,285.00	\$1,179,285.00
AQUISICAO DE LEITE	18.49.13.75.427.2651.3120 - >	\$4,353,793.00	\$24,203,134.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.49.13.75.428.2601.3120 - >	\$2,433,459.00	\$2,433,459.00
	3132 - >	\$830,423.00	\$830,423.00
	4120 - >	\$36,660.00	\$6,578,620.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.49.13.75.428.2603.3132 - >	\$1,765,473.00	\$2,427,930.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDEMNIZACOES E SEGUROS	18.49.13.75.428.2611.3132 - >	\$1,591,042.00	\$1,591,042.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.49.13.75.428.2625.3132 - >	\$24,475,992.00	\$91,275,992.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.49.13.75.428.2655.3120 - >	\$39,071,888.00	\$39,071,888.00
	3131 - >	\$783,472.00	\$783,472.00
	3132 - >	\$35,546,729.00	\$35,546,729.00
	4120 - >	\$15,012,526.00	\$457,642,788.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.49.13.75.428.2678.3120 - >	\$254,806.00	\$254,806.00
	3132 - >	\$256,242.00	\$256,242.00
	4120 - >	\$293,545.00	\$25,803,545.00
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.49.13.75.429.2677.3120 - >	\$2,005,205.00	\$2,005,205.00
	3132 - >	\$1,049,610.00	\$1,049,610.00
	4120 - >	\$1,347,633.00	\$1,347,633.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.49.13.75.471.2612.3132 - >	\$7,459,249.00	\$7,459,249.00
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.50.13.75.428.1666.4110 - >	\$92,546,212.00	\$0.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.50.13.75.428.2603.3132 - >	\$220,680.00	\$220,680.00
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.50.13.75.428.2631.3132 - >	\$124,727.00	\$124,727.00
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.50.13.75.428.2635.3120 - >	\$58,963,339.00	\$58,963,339.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.50.13.75.428.2679.3111 - >	\$1,134,293,172.00	\$1,134,293,172.00
	3120 - >	\$1,723,873.00	\$1,723,873.00
	3131 - >	\$59,772.00	\$59,772.00
	3132 - >	\$701,636.00	\$701,636.00
	4120 - >	\$327,576.00	\$327,576.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.50.13.75.471.2612.3132 - >	\$3,075,483.00	\$3,075,483.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALIPIO CORREA NETO (ERM.MAT.)	18. .13.75.428.		\$80,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTUR RIBEIRO DE SABAIA (JABAQUARA)	18. .13.75.428.		\$90,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDITO MONTENEGRO (SAPOEMBA)	18. .13.75.428.		\$75,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO (TATUAPE)	18. .13.75.428.		\$90,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES ROCHA (CAMPO LIMPO)	18. .13.75.428.		\$80,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNACIO DE GOUVEIA PROENCA (IPIRANGA-JOAO XXIII)	18. .13.75.428.		\$75,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE SOARES HUNGRIA (PIRITUBA)	18. .13.75.428.		\$80,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROF. WALDOMIRO DE PAULA (ITAQUERA)	18. .13.75.428.		\$80,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL TIDE SETUBAL (SAO MIGUEL)	18. .13.75.428.		\$80,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL INFANTIL MENINO JESUS	18. .13.75.428.		\$55,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DE V.CACHOEIRINHA	18. .13.75.428.		\$50,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSE STOROPOLI (V. MARIA)	18. .13.75.428.		\$50,000,000.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO PRONTO SOCORRO DO MANDAQUI	18. .13.75.428.		\$15,000,000.00
TOTAL ORGAO		\$21,424,796,880.00	\$23,589,027,174.00

279
314
95

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO PREFEITO	11.10.03.07.020.2100.3111 - >	\$241,750,894.00	\$241,750,894.00
	3120 - >	\$7,027,597.00	\$7,027,597.00
	3131 - >	\$552,167.00	\$552,167.00
	3132 - >	\$29,709,765.00	\$39,026,272.00
	4120 - >	\$12,232,414.00	\$12,232,414.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	11.10.03.07.020.2101.3120 - >	\$2,216,852.00	\$2,216,852.00
	3132 - >	\$1,171,672.00	\$2,171,672.00
	4120 - >	\$314,929.00	\$314,929.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	11.10.03.07.020.2104.3132 - >	\$13,894,863.00	\$24,700,000.00
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	11.10.03.07.020.2105.4120 - >	\$3,860,547.00	\$3,860,547.00
LOCACAO DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	11.10.03.07.020.2112.3132 - >	\$5,214,843.00	\$7,932,746.00
PESQUISA E LEVANTAMENTO DE DADOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO	11.10.03.07.020.2113.3132 - >	\$75,740.00	\$75,740.00
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - GAB-PREF	11.10.03.07.020.2115.3259 - >	\$9,553,867.00	\$9,553,867.00
ALUGUEIS DE ONIBUS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT	11.10.03.07.020.2116.3132 - >	\$677,968.00	\$677,968.00
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO INFANTIL DE PROTECAO A SAUDE	11.10.03.07.020.2117.3120 - >	\$1,336,318.00	\$1,336,318.00
	3131 - >	\$132,106.00	\$132,106.00
	3132 - >	\$448,898.00	\$448,898.00
	4120 - >	\$368,384.00	\$368,384.00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SGM	11.10.03.07.020.2118.3192 - >	\$1,207,259.00	\$1,207,259.00
ADMINISTRACAO DAS COORDENADORIAS E CONSELHOS	11.10.03.07.020.2121.3120 - >	\$4,997,224.00	\$4,997,224.00
	3131 - >	\$308,203.00	\$308,203.00
	3132 - >	\$2,439,629.00	\$2,439,629.00
	4120 - >	\$686,679.00	\$686,679.00
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS	11.10.03.07.020.2122.3120 - >	\$4,461,986.00	\$4,834,996.00
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	11.10.03.07.020.2146.3132 - >	\$15,879,363.00	\$30,733,194.00
REFORMA ADMINISTRATIVA	11.10.03.07.021.2147.3120 - >	\$141,509.00	\$141,509.00
	3131 - >	\$740,370.00	\$740,370.00
	3132 - >	\$4,953,000.00	\$4,953,000.00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUTUR	11.10.03.07.021.2148.3214 - >	\$18,509,243.00	\$18,509,243.00
PUBLICACOES DE INTERESSE DO MUNICIPIO	11.10.03.07.023.2103.3132 - >	\$235,857,107.00	\$235,857,107.00
CONTRIBUICAO A CONSTRUCAO DO MEMORIAL DE GOREE-ALMADIES	11.10.08.48.246.1025.3132 - >	\$1,179,285.00	\$1,179,285.00
PROMOCAO E CAMPANHAS, SIMPOSIOS E EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS E CIVICOS	11.10.11.65.363.2106.3132 - >	\$44,779,792.00	\$44,779,792.00
PARTICIPACAO NO CARNAVAL PAULISTANO	11.10.11.65.363.2107.3132 - >	\$47,171,421.00	\$47,171,421.00
AUMENTO DE CAPITAL DO ANHEMBI	11.10.11.65.363.1022.4260 - >	\$.00	\$37,000,000.00
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	11.30.06.28.166.2130.3111 - >	\$65,591,005.00	\$65,591,005.00
	3120 - >	\$977,451.00	\$977,451.00
	3132 - >	\$1,012,393.00	\$1,012,393.00
	4120 - >	\$1,130,113.00	\$1,130,113.00
ADMINISTRACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AUXILIOS E SUBVENCOES	11.40.03.07.021.2140.3111 - >	\$5,933,236.00	\$5,933,236.00
AUXILIOS, SUBVENCOES E CONVENIOS DE ASSISTENCIA MEDICA	11.40.13.75.428.2141.3132 - >	\$20,099,063.00	\$20,099,063.00
	3231 - >	\$735,644.00	\$735,644.00
	4332 - >	\$408,685.00	\$408,685.00
AUXILIOS, SUBVENCOES E CONVENIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.40.15.81.486.2142.3231 - >	\$29,018,852.00	\$29,018,852.00
	4332 - >	\$3,063,835.00	\$3,063,835.00
TOTAL ATIVIDADES		\$526,160,492.00	\$602,226,880.00
TOTAL PROJETOS		\$1,179,285.00	\$1,179,285.00
TOTAL PESSOAL		\$314,482,394.00	\$314,482,394.00

Folha nº 275 do Proc.
n.º 514 do 293
e anexos

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM			Cr\$ MIL
READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA			
NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
TOTAL ORGAO		\$841,822,171.00	\$917,888,559.00
PMSP/SEMP/DECOR	ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR:JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG04	4/29/1993	MOPP11.CAL

876
314
1993

CAMARA MUNICIPAL - CM

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
REFORMA E ADAPTACAO DO EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL	09.10.01.01.001.1001.3132 - >	\$4,984,626.00	\$12,063,938.00
	4110 - >	\$356,039,692.00	\$861,697,678.00
	4120 - >	\$2,990,785.00	\$7,238,385.00
ADMINISTRACAO DA CAMARA	09.10.01.01.001.2000.3111 - >	\$927,359,594.00	\$927,359,594.00
	3113 - >	\$45,185,800.00	\$45,185,800.00
	3120 - >	\$37,736,778.00	\$72,913,586.00
	3131 - >	\$518,406.00	\$770,496.00
	3132 - >	\$97,883,476.00	\$258,441,741.00
	3191 - >	\$4,984,626.00	\$7,408,545.00
	3192 - >	\$14,953,889.00	\$22,225,647.00
	3251 - >	\$380,081,878.00	\$380,081,878.00
	3252 - >	\$842,442.00	\$842,442.00
	3253 - >	\$2,450,759.00	\$2,450,759.00
	3259 - >	\$26,916,992.00	\$40,006,155.00
	3292 - >	\$39,881.00	\$59,275.00
	4120 - >	\$90,898,261.00	\$135,100,159.00
	4192 - >	\$2,990,772.00	\$4,445,122.00
SERVICOS DE ANALISE E PROCESSAMENTO DE DADOS	09.10.01.01.001.2001.3132 - >	\$92,464,630.00	\$100,000,000.00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/C.M.S.P.	09.10.01.01.001.2004.3192 - >	\$8,545,718.00	\$8,545,718.00
	3292 - >	\$2,848,573.00	\$2,848,573.00
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - CAMARA	09.10.01.01.472.2002.3259 - >	\$15,647,732.00	\$36,047,732.00
PROGRAMA DE ESTAGIARIOS NA CAMARA MUNICIPAL	09.10.01.01.472.2003.3131 - >	\$4,984,626.00	\$7,408,544.00
TOTAL ATIVIDADES		\$390,020,069.00	\$684,827,002.00
TOTAL PROJETOS		\$364,015,103.00	\$881,000,001.00
TOTAL PESSOAL		\$1,367,314,764.00	\$1,367,314,764.00
TOTAL ORGAO		\$2,121,349,936.00	\$2,933,141,767.00

FMSP/SEMP/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR:JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG03

4/29/1993

MOPF09.CAL

11
314
877
2

TRIBUNAL DE CONTAS - TC

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS	10.10.01.02.002.1010.3132 - >	\$2,122,394.00	\$2,122,394.00
FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	4110 - >	\$1,579,455.00	\$1,579,455.00
	10.10.01.02.002.2051.3111 - >	\$259,933,646.00	\$259,933,646.00
	3113 - >	\$1,769,557.00	\$1,769,557.00
	3120 - >	\$14,234,841.00	\$14,234,841.00
	3131 - >	\$555,277.00	\$555,277.00
	3132 - >	\$80,870,237.00	\$80,870,237.00
	3191 - >	\$827.00	\$827.00
	3192 - >	\$13,573.00	\$13,573.00
	3251 - >	\$38,788,179.00	\$38,788,179.00
	3253 - >	\$1,457,294.00	\$1,457,294.00
	3259 - >	\$3,455,059.00	\$3,455,059.00
	3292 - >	\$827.00	\$827.00
	4120 - >	\$1,357,344.00	\$1,357,344.00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/T.C.M.S.P.	4192 - >	\$814.00	\$814.00
AQUISICÃO DE VALE-TRANSPORTE - TRIBUNAL DE CONTAS	10.10.01.02.002.2055.3192 - >	\$9,685,147.00	\$9,685,147.00
	3292 - >	\$2,848,573.00	\$2,848,573.00
	10.10.01.02.472.2053.3259 - >	\$2,450,685.00	\$2,450,685.00
TOTAL ATIVIDADES		\$102,939,485.00	\$102,939,485.00
TOTAL PROJETOS		\$3,701,848.00	\$3,701,848.00
TOTAL PESSOAL		\$314,482,396.00	\$314,482,396.00
TOTAL ORÇAO		\$421,123,729.00	\$421,123,729.00

PMSF/SEMPA/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR:JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG03

4/29/1993

MOP10.CAL

o funcionário
nº
478
9

ANEXO II

LEI	PROGRAMA	OBJETIVO DO PROGRAMA	DOTACAO ORCAMENTARIA	NOME DO PROJETO	VALOR EM Cr\$ MIL DE JUNHO/92
10.191	PROCAV-FIDREN	Canalizacao de Corregos e Pavimentacao de Avenidas Fundo de Vale	22.10.13.76.448.3162.4110.9	Canalizacao do Corrego Mongagua - AR/MP	394,278,763
10.043			22.10.16.91.575.3338.4110.7	Pavimentacao Avenida Corrego Mongagua - AR/MP	197,139,437
10.192			22.10.13.76.448.3210.4110.4	Canalizacao do Corrego Lauzane - AR/FO - AR/ST	173,685,660
10.193			22.10.16.91.575.3343.4110.8	Pavimentacao Avenida Corrego Lauzane - AR/FO - AR/ST	55,994,148
10.194			22.10.13.76.448.3175.4110.6	Canalizacao do Corrego Jaguare - AR/BT	235,383,135
			22.10.16.91.575.3340.4110.4	Pavimentacao Avenida Corrego Jaguare - AR/BT	93,012,633
			22.10.13.76.448.3197.4110.2	Galeria da Bacia do Corrego Uberaba - AR/PI - AR/VM	235,383,135
			22.10.16.91.575.3324.4110.5	Pavimentacao Avenida Corrego Uberaba - AR/VM - AR/PI	117,691,623
			22.10.13.76.448.3208.4110.7	Canalizacao do Corrego Morro do S - AR/CL	297,080,610
			22.10.16.91.575.3335.4110.3	Pavimentacao Avenida Corrego Morro do S - AR/CL	204,068,088
		Externo Referente a Canalizacao de Corregos e Pavimentacao de Avenidas Fundo de Vale			662,298,000
TOTAL					2,666,015,233
9.220	FIDREN	Saneamento e Controle de Inundacoes	22.10.13.76.448.3143.4110.6	Corrego Ipiranga - AR/IP	241,830,990
9.673			22.10.13.76.448.3218.4110.0	Canalizacao Corrego Zavuvus - AR/SA	292,905,000
10.396					
TOTAL					534,735,990
9.673	FIDREN	Execucao de Programas Municipais de Saneamento e Controle de Inundacoes e de Infraestrutura em Conjuntos Habitacionais, de Pavimentacao de Novas Avenidas e de Implantacao e Melhorias de Equipamentos Sociais.	22.10.13.76.448.3143.4110.6	Corrego Ipiranga - AR/IP	98,715,960
		Obras de Drenagem e Canalizacao de Corregos	22.10.13.76.448.3201.4110.5	DRENAGEM DO PARQUE PAULISTANO E CANALIZACAO DO CORREGO AGUA VERMELHA -AR/MP	39,486,384
TOTAL					138,202,344

Ana n.º 279 do pro
519 g

18.634	FAS	Programas Municipais nas Areas de Educacao, Assistencias Sociais, Saude Higiene, Esportes e Cultura	24.10.08.41.185.3562.4110.4	Construcao de Creches	156,671,384
19.201	FAS	Implantacao de Equipamentos Sociais	24.10.08.41.185.3562.4110.4	Construcao de Creches	72,630,983
			16.10.08.41.190.1532.4110.4	Construcao de Escolas Municipais de Educacao Infantil	71,129,094
19.092	PROMORAR	Infra estrutura e Equipamentos Sociais em Conjuntos Habitacionais da COHAB	24.10.08.41.185.3562.4110.4	Construcao de Creches	95,679,334
			16.10.08.42.188.1502.4110.7	Construcao de Escolas Municipais de 1o Grau	74,036,970
10.422	PLANHAP	Implantacao de Infra estrutura e Equipamentos Sociais em Conjuntos Habitacionais da COHAB	14.10.10.57.316.1311.4110.7	Obras em Desenvolvimento Urbano em Conjuntos Habitacionais da COHAB	1,474,430,512
			14.60.15.81.486.1300.4110.6	Programa de Urbanizacao de Favelas do Municipio de Sao Paulo - PROFAVELA	246,789,900
			14.60.15.81.486.1363.4130.6	FUNAPS - Programa de Construcao de Moradias / por Mutirao	616,974,750
			14.60.15.81.486.1364.4130.0	FUNAPS - Programa de Construcao de Moradias / por Empreiteiras	370,184,850
10.422		PRODURB - COHAB II - ESCOLAS	16.10.08.42.188.1502.4110.7	Construcao de Escolas Municipais de 1o Grau	195,733,389
			16.10.08.41.190.1532.4110.4	Construcao de Escolas Municipais de Educacao Infantil	116,755,068
	Rolagem da Divida por Titulos	Atendimento de Diversos Investimentos			7,345,000,000
		Colocacao de LFTM/SP, autorizado pela Resolucao no 13 do Senado Federal			20,060,000,000
		Pagamento de Precatorios Judiciais		Colocacao de Titulos Para Precatorios Judiciais	6,577,895,622
TOTAL					37,473,911,856
		Obras de Recuperacao Urbana e Saneamento Ambiental	14.10.10.58.323.1301.4110.1	PROGRAMA DE RECUPERACAO URBANA E SANEAMENTO AMBIENTAL DA BACIA DO GUARAPIRANGA	1,070,863,577
TOTAL					1,070,863,577
TOTAL GERAL					41,883,729,000

2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 314/93

*A Câmara de Finanças
 e Orçamento, por
 meio do
 5-8-93*

Dispõe sobre a readequação dos recursos
 do Orçamento-Programa para o exercício
 de 1993 nos termos da autorização contida
 no art. 22 da Lei nº 11.337, de 30 de
 dezembro de 1992 e dá outras
 providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DECRETA

Art. 1º - A Receita e Despesa fixadas no Orçamento-Programa da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, indexadas a preços médios, em Cr\$ 113.256.818.253 mil (cento e treze trilhões, duzentos e cinquenta e seis bilhões, oitocentos e dezoito milhões, duzentos e cinquenta e três mil cruzeiros), atualizada em 15.04.93 em Cr\$ 154.765.715.442 mil (Cento e cinquenta e quatro trilhões, setecentos e sessenta e cinco bilhões, setecentos e quinze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil cruzeiros), ficam readequadas para Cr\$ 170.596.613.000 mil (cento e setenta trilhões, quinhentos e noventa e seis bilhões, seiscentos e treze milhões de cruzeiros) conforme valores discriminados no Anexo I integrante desta lei.

Parágrafo Único - O valor readequado poderá ser reajustado pelos dispositivos previstos nos artigos 17 e 18 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 2º - A despesa da Administração direta, em milhares de cruzeiros, indexada, atualizada e readequada, a preços médios de 1993, passa a ter a seguinte distribuição entre os órgãos:

Câmara Municipal	Cr\$ 2.933.141.767
Tribunal de contas	421.123.729
Gabinete do Prefeito	917.888.559
Secretaria das Administrações Regionais	18.571.856.478
Secretaria Municipal do Planejamento	2.057.822.060
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	10.109.941.950
Secretaria Municipal da Administração	668.281.089
Secretaria Municipal de Educação	22.359.792.811
Secretaria das Finanças	1.331.523.429
Secretaria Municipal da Saúde	23.589.027.174
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1.212.834.605
Secretaria Municipal de Transportes	20.307.588.360
Secretaria dos Negócios Jurídicos	1.091.204.295
Secretaria de Vias Públicas	12.749.581.928
Secretaria de Serviços e Obras	3.951.094.466
Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social	8.255.929.667
Secretaria Municipal de Cultura	2.544.941.090
Secretaria Municipal do Abastecimento	4.112.506.436
Secretaria dos Negócios Extraordinários	1.316.684.051
Encargos Gerais do Município	32.093.849.056

Total da Despesa

Cr\$ 170.596.613.000

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, principalmente quanto aos artigos. 17, 18 e 19 e, inclusive, o anexo II integrante da Lei, ressalvado

F. n.º 22 do Reg. 64 de 93

Câmara Municipal de São Paulo

o artigo 8º., cujos valores por funções sofrerão as alterações decorrentes das readequações tratadas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO 1

RECEITA PREVISTA PARA 1.993

CR\$ MILHÕES

Trib. Imobiliários	18.424.182
Trib. Mobiliários	37.765.490
Inter-Vivos	2.375.978
Multas do DSV	5.048.976
Rec. Aplic. Fin.	2.781.188
ICMS	45.655.108
Demais Transf.	6.879.296
Outras Receitas	20.172.726
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA	139.102.944
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.883.669
Contratos Internos	7.238.538
Contratos Externos.....	7.240.131
Emissão de LFTM/SP Destinadas ao Giro de Títulos	
Vencíveis em 1993	7.345.000
Colocação de 287.692.851.896 LFTM/SP autorizado	
Opela Resolução nº13 de 17.02.93 do Senado Federal	20.060.000
Total da Receita Prevista para 1993	180.986.613
Menos valor a ser utilizado para suplementação com	
recursosde excesso de arrecadação, conforme Lei Nº	
11.372 de 26.05.92 em tramitação na Câmara Municipal	(10.390.000)
TOTAL DA RECEITA UTILIZADA NA READEQUAÇÃO	170.596.613

Col. 2 Fe

SEVANIR RIBEIRO
(10.390.000)

170.596.613



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... de 19..... (a).....

À Douta Comissão de Finanças e Orçamento:

Para Emitir parecer aos Substitutivos de nºs 1 e 2.

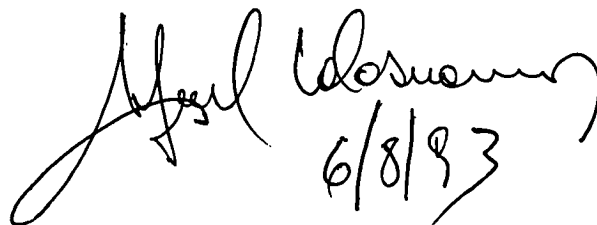
5/8/93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Esp. Clotário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 5/8/93 as 18:30 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria

Designo o Vereador
João Indício para relatar


6/8/93

SE G U E juntado nesta data, e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE OS SUBSTITUTIVOS APRESENTADOS EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº
314/93

Folha nº 289 do proc.
L.º 314 de 1993
of.º 1º

Os 2 substitutivos apresentados em Plenário, na forma regimental, visam basicamente alterar a destinação dos recursos entre os órgãos da Administração Direta.

O primeiro substitutivo, apresentado pela Bancada do PMDB, objetivou deslocar os recursos destinados para as desapropriações e obras referentes à reurbanização da Avenida Faria Lima para operação e manutenção de diversos hospitais municipais. Os anexos que acompanham o texto do substitutivo demonstram claramente a realocação dos recursos orçamentários.

Apesar de meritório, tal substitutivo não pode prosperar, eis que a origem do valor referido viria da emissão dos Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs, ou seja, é o chamado "dinheiro carimbado". Se os certificados não forem emitidos, não entrarão recursos; se houver arrecadação com tais papéis, o dinheiro somente poderá ter essa específica destinação.

O outro substitutivo, apresentado pelo nobre Vereador Devanir Ribeiro, desloca CR\$ 5 bilhões da Secretaria de Vias Públicas para reforço em outras secretarias, na seguinte conformidade: CR\$ 1 bilhão para a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, CR\$ 2 bilhões para a Secretaria Municipal de Educação, CR\$ 1 bilhão para a Secretaria Municipal da Saúde e CR\$ 1 bilhão para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Esse segundo substitutivo sequer demonstra quais as do-



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de agosto de 1993.

Relator -

[illegible]

A A.T.M.

Em, 10/08/93

gpm
p/ MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº 03 /93 AO PROJETO DE LEI Nº 314/93

Folha nº 226 do P.
nº 319 de 1073
o Anário

Dispõe sobre a readequação dos recursos do Orçamento-Programa para o exercício de 1993, nos termos da autorização contida no artigo 22 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - A Receita e Despesa fixadas no Orçamento-Programa da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, indexadas a preços médios, em Cr\$ 113.256.818.253 mil (cento e treze trilhões, duzentos e cinquenta e seis bilhões, oitocentos e dezoito milhões e duzentos e cinquenta e três mil cruzeiros) e atualizadas por decreto em 12 de março de 1993 para Cr\$ 154.765.715.442 mil (cento e cinquenta e quatro trilhões, setecentos e sessenta e cinco bilhões, setecentos e quinze milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil cruzeiros), ficam readequadas para Cr\$ 167.895.826.040 mil (cento e sessenta e sete trilhões, oitocentos e noventa e cinco bilhões, oitocentos e vinte e seis milhões e quarenta mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor readequado poderá ser reajus-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 287 do P.
n.º 314 de 1993
o f.º nº 10

tado pelos dispositivos previstos no artigo 18 da Lei nº 11.337,
de 30 de dezembro de 1992.

Art. 2º - A Receita da Administração Direta, em milhares
de cruzeiros, indexada, atualizada e readequada, a preços médios
de 1993, conforme Anexo I desta lei, passa a ter a seguinte dis-
tribuição entre os órgãos:

Câmara Municipal	Cr\$ 2.933.141.767
Tribunal de Contas	Cr\$ 421.123.729
Gabinete do Prefeito	Cr\$ 917.888.559
Secretaria das Administrações Regionais	Cr\$ 18.571.856.478
Secretaria Municipal do Planejamento	Cr\$ 2.057.822.060
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	Cr\$ 9.109.941.950
Secretaria Municipal da Administração	Cr\$ 668.281.089
Secretaria Municipal de Educação	Cr\$ 20.359.792.811
Secretaria das Finanças	Cr\$ 1.331.523.429
Secretaria Municipal da Saúde	Cr\$ 22.589.027.174
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	Cr\$ 1.212.834.605
Secretaria Municipal de Transportes	Cr\$ 20.307.588.360
Secretaria dos Negócios Jurídicos	Cr\$ 1.091.204.295
Secretaria de Vias Públicas	Cr\$ 15.048.794.968
Secretaria de Serviços e Obras	Cr\$ 3.951.094.466
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	Cr\$ 7.255.929.667
Secretaria Municipal de Cultura	Cr\$ 2.544.941.090
Secretaria Municipal de Abastecimento	Cr\$ 4.112.506.436



Câmara Municipal de

Folha n.º 288 do proc.
n.º 319 do 93
São Paulo

Secretaria dos Negócios Extraordinários

Cr\$ 1.316.684.051

Encargos Gerais do Município

Cr\$ 32.093.849.056

Total da Despesa

Cr\$ 167.895.826.040

§ 1º - Os valores por funções da despesa autorizada sofrerão as alterações decorrentes das readequações tratadas nesta lei.

§ 2º - A despesa, distribuída por órgãos conforme o "caput" deste artigo, fica detalhada por projetos e atividades até o nível de elemento de despesa conforme anexos desta lei.

Art. 3º - O Anexo II da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, fica substituído pelo Anexo II, integrante desta lei, se lhe aplicando as disposições pertinentes.

Art. 4º - As alterações orçamentárias legalmente efetuadas até a aprovação desta readequação serão incorporadas por esta lei e consideradas na discriminação dos valores constantes de seus anexos, quando da sua publicação, respeitado o total da receita prevista no Anexo I desta lei.

Art. 5º - Sem prejuízo das autorizações já concedidas e das disposições a elas relativas, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares única e exclusivamente para o órgão orçamentário de que trata o artigo 16 da



Câmara Municipal de São Paulo

Lei nº 11.232, de 16 de julho de 1992, até o limite de 0,5% (meio por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei e atualizada conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

P.S.D.B

[Signature]

[Signature]
P.S.D.B

[Signature]

[Signature]
P.S.D.B

[Signature]
P.S.D.B

[Signature]

[Signature]
P.S.D.B

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
P.S.D.B

[Signature]
P.S.D.B

[Signature]

[Signature]

[Signature]
P.S.D.B



Câmara Municipal de São Paulo

ANEXO I

RECEITA PREVISTA PARA 1993

EM Cr\$ MILHÕES

Feixa n.º 290 do proc.
n.º 314 de 1993
Sessão

ITEM DA RECEITA	VALOR ESPERADO
Tributos Imobiliários	18.424.182
Tributos Mobiliários	37.765.490
Inter-Vivos	2.375.978
Multas do DSV	5.048.976
Rec.Aplic.Fin.	2.781.188
ICMS	45.655.108
Demais Transf.	6.879.296
Outras Receitas	17.471.939
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA	136.402.157
Operações de Crédito	41.883.669
- Contratos Internos	7.238.538
- Contratos Externos	662.298
- Emissão de LFTM/SP destinadas ao giro de títulos vencíveis em 1993	7.345.000
- Emissão de LFTM/SP destinadas ao pagamento de precatório 5/8	6.577.833
- Colocação de 287.692.851.896 LFTM/SP, autorizada pela Resolução nº 13, de 17.02.93, do Senado Federal	20.060.000
TOTAL DA RECEITA PREVISTA PARA 1993	178.285.826
Menos valor utilizado para suplementação com recursos de excesso de arrecadação, conforme Lei nº 11.372/93	(10.390.000)
TOTAL DA RECEITA UTILIZADA NA READEQUAÇÃO	167.895.826

~~est~~ Sanion contrition eo Substitution
apresentado. Waves 10 April 1993

Agul Chimney
~~Hand~~
Pinnacles
Glass
J. J. J. J. J.



Câmara Municipal de São Paulo

Emenda nº 01. ao Projeto de Lei nº 314/93

Folha n.º 291 do proc.
n.º 314 de 1993
o.º 1º

Acrescente-se onde couber:

"Da proposta de readequação à Secretaria de Vias Públicas - SVP - para desapropiação e execução de obras viárias na Av. Brigadeiro Faria Lima - Dotação nº 22.40.16. 91.575.3334.4110 - Com proposta de readequação de cr\$ 1.000.000.000 (um trilhão de cruzeiros) fica realocada à Secretaria Municipal da Saúde - SMS - e distribuída aos seguintes hospitais, nas seguintes proporções:

HOSPITAL

PROPORÇÃO EM Cr\$ MIL

Hosp. Servidor Público Municipal	100.000.000.
Hosp. Municipal Dr. Alípio Corrêa Neto (Erm. Mat.)	80.000.000
Hosp. Municipal Dr. Artur Ribeiro de Sabóia (Jabaquara)	90.000.000
Hosp. Municipal Dr. Benedito Montenegro (Sapopemba)	75.000.000
Hosp. Municipal Dr. Carmino Caricchio (Tatuapé)	90.000.000
Hosp. Municipal Dr. Fernando Mauro Pires Rocha (Campo Limpo)	80.000.000
Hosp. Municipal Dr. Ignácio de Gouveia Proença (Ipiranga João XXIII)	75.000.000
Hosp. Municipal Dr. José Soares Hungia (Pirituba)	80.000.000
Hosp. Municipal Prof. Waldomiro de Paula (Itaquera)	80.000.000
Hosp. Municipal Tide Setubal (S. Miguel)	80.000.000
Hosp. Municipal Infantil Menino Jesus	55.000.000
Hosp. Municipal Maternidade Escola de V. Cachoeirinha	50.000.000
Hosp. Municipal Vereador José Storopoli (V. Maria)	50.000.000
Pronto Socorro do Mandaqui	15.000.000

Sancionada em 27.11.93.
Sala das Sessões,

Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA Nº 03 AO PROJETO 314/93

Altera o valor das dotações abaixo discriminadas:

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15.04.93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
Canalização do Córrego Água Espraiada AR/SA- AR/VM	22.40.13.76.448.3213.4110.2	533.285.617.000,00	0
	4192.7	69.191.250.000,00	0
Sistema Viário Jacú Pessegueiro	22.40.16.91.575.3322.4110.0	123.021.834.000,00	123.021.834.000,00
	4192.5	198.291.212.000,00	0
Viário Anhangabaú/São João	22.40.16.91.575.3326.4110.9	25.518.311.000,00	0
	4192.3	1.577.527.939,00	0
Desapropriação e Execução de Obras Viárias na Av. Brig. Faria Lima	22.40.16.91.575.3334.4110		0
Construção Viaduto Pça. Jorge de Lima- Fco.Morato Euzébio Matoso	22.40.16.91.575.3344.4110.7	1.285.320.718.000,0 0	826.000.000.000,00
Sistema Mini Anel Viário	22.40.16.91.575.3344.4110.7	14.625.115.000,00	14.625.115.000,00
	4192.9	679.783.421.000,00	0
Boulevard Juscelino Kubitschek	22.40.16.91.575.3361.4192.5	120.527.251.000,00	0
Túnel sob o Parque Ibirapuera	22.40.16.91.575.3362.4110.5	1.437.803.000,00	0
	4192.0	435.546.903,00	0
Túnel sob o Rio Pinheiros	22.40.16.91.575.3365.4110.9	28.491.190.000,00	28.491.190.000,00
	4192.3	419.020.611.000,00	0

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17

Manoel

2

Folha n.º 299 do pro-
n.º 314 de 1993
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa retirar Cr\$4.620.378.137.000,00 (quatro trilhões seiscentos e vinte bilhões trezentos e setenta e oito milhões cento e trinta e sete mil cruzeiros) de diversos pagamentos referentes a grandes obras que estão desatrelados das operações de crédito.

Deste total, Cr\$1.000.000.000.000,00 (um trilhão de cruzeiros) destina-se ao pagamento de desapropriação e obras na Av. Faria Lima e mais de Cr\$2.500.000.000,00 (dois trilhões e quinhentos bilhões de cruzeiros) ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, fundamentalmente da gestão Jânio Quadros.

Ao mesmo tempo apresentamos diversas emendas aumentando as despesas nas áreas sociais, tais como Saúde, Habitação, Educação.

Ao mesmo tempo em que diminuíssemos as despesas da Secretaria das vias Públicas, aumentamos nas Secretarias de Saúde, Habitação, Educação e Bem Estar social, aumentando, assim, as despesas nas áreas sociais.

Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA Nº 04

AO PROJETO DE LEI Nº 314/93

Altera o Valor das Dotações abaixo discriminadas do Anexo II..

LEI 10442- PROGRAMA PLANHAP

Objetivo do Programa	Dotação	Valor em CR\$
Implantação de infraestrutura e equipamentos sociais em conjuntos habitacionais da Cohab.	14.60.15.81.486.1363.4130.6 Funaps. Programas de Construção de Moradias/Mutirão.	445.300.000.000,00
	14.60.15.81.486.1364.4130 O Funaps Programa de Construção de Moradias por Empreiteiras.	336.800.000.000,00
	14.60.10.58.383.1366.4110.7 Programa de Verticalização e Urbanização de favelas	205.000.000.000,00
	14.10.10.57.316.1311.4110.7 Obras em Desenvolvimento Urbano em conjunto habitacional da COHAB	1.474.430.512.000,00
	14.60.15.81.486.1300.4110.6 Programas de urbanização de favelas do município de São Paulo - Profavelas	246.789.900.000,00

JUSTIFICATIVA

A alteração na vinculação das operações de crédito dentro da Unidade Orçamentária 14.60, se deve à necessidade de propor uma melhor distribuição entre os vários programas; levando em consideração inclusive, o equilíbrio entre recursos orçamentários municipais e aqueles dependentes de recursos federais.

Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA Nº 05 AO PROJETO DE LEI 314/93

Altera o valor das dotações abaixo discriminadas.

I - Projetos Especiais, Administração das Regionais:

DOTAÇÃO

DOTAÇÃO ATUALIZADA - 15.04.93 -
PROPOSTA DE READEQUAÇÃO

12.10.10.58.323.1052.4110.1

Cr\$2.918.426.000,00

Cr\$2.918.426.000,00

JUSTIFICATIVA

Não tem sentido aprovar dotação para construção da AR das Marginais pois ainda não há lei aprovada a respeito.

Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA Nº 06 AO PROJETO DE LEI 314/93

Altera o valor das Dotações abaixo discriminadas.

I. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUNCAD.

DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15.04.93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
24.10.08.41.185.4415.3120.0	Cr\$2.526.581.000,00	7.579.743.000,00
3131.6	10.365.853.000,00	31.097.559.000,00
3132.4	2.526.581.000,00	7.579.743.000,00
3132.8	128.747.000,00	386.241.000,00
3214.2	-----	-----
4120.6	6.663.327.000,00	19.989.981.000,00
4130.3	-----	-----

JUSTIFICATIVA

Trata-se de garantir recursos minimamente adequados para o funcionamento dos Conselhos.

Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA Nº

07

AO PROJETO DE LEI Nº 314/93

Altera o valor das Dotações abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO ATUALIZADA	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde (18.10.13.75.428.1660.3132)	0 325.427.341.000,00
Construção de Unidades de Saúde (18.20.13.75.428.1666.4110.2)	27.763.863 272.763.863.000,00
Construção de Unidades de Saúde (18.30.13.75.428.1666.4110.0)	37.018.485 411.918.485.000,00
Ampliação e Reforma de Unidades (18.31.13.75.428.1660.3130.0)	200.478.541 2.031.978.541.000,00
Construção de Unidades de Saúde (18.32.13.75.428.1666.4110.4)	27.763.863 221.763.863.000,00
Construção de Unidades de Saúde (18.50.13.75.428.1666.4110.7)	92.546.212 935.546.212.000,00
Construção do Hospital das Clínicas da Criança. (18.10.13.75.428.1662.4110)	0 18 19 20

JUSTIFICATIVA

A descentralização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde atingiu níveis adequados à gerência e planejamento de expansão e manutenção da rede física de serviços o que justifica a alocação de recursos financeiros nas dotações específicas-alocadas em Distritos de Saúde e Administrações Regionais de Saúde.

Quanto à dotação criada para o Hospital das Clínicas da Criança, tal iniciativa não corresponde à necessidade de expansão no nível primário e secundário do Sistema (unidades básicas, clínicas de especialidades e hospitais regionais), cujas dotações foram suplementadas a partir da extinção da dotação criada no projeto enviado pelo Executivo.

Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA Nº 8 AO PROJETO DE LEI 314/93

00146

Altera o Valor das Dotações abaixo discriminadas.

I - Construção de Escolas Municipais de 1º grau Dotação

Dotação Atualizada - 15.04.93

Proposta de Readequação

16.10.08.42.188.1502.41107

Cr\$1.683.030.453.000,00

Cr\$1.866.005.593.000,00

II - Construção de Escola Municipal de Educação Infantil.

Dotação:

Dotação Atualizada - 15.04.93

Proposta de Readequação

16.10.08.41.190.1532.4110.4.

Cr\$768.855.448.000,00

Cr\$885.640.484.000,00

III- Desapropriação e Obras da Faria Lima. Dotação

Dotação atualizada - 15.04.93

Dotação Proposta

12.40.16.91.575.3334.4110

JUSTIFICATIVA

Trata-se de trazer de volta para as dotações de SME recursos para construção de EMPGs e EMEIs que na readequação Orçamentária foram deslocados para Operações de Crédito.

Handwritten signatures and initials, many with circled numbers (1 through 18), are present throughout the lower half of the page, including over the justification and the bottom of the page.

Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA Nº

9

AO PROJETO 314/93

Suprime a Dotação que prevê desapropriação e execução de obras viárias na Av. Brigadeiro Faria Lima e dá nova redação ao art. 1º, art. 2º e Anexo 1.

Artigo 1º. - Fica suprimida a seguinte dotação: Desapropriação e Execução de Obras Viárias Av. Brigadeiro Faria Lima 22.40.16.91.575.3334.4110.

DOTAÇÃO ATUALIZADA

PROPOSTA DE READEQUAÇÃO

Artigo 2º. - A Receita e a Despesa ficam readequadas para Cr\$169.596.613.000.000,00 (cento e sessenta e nove trilhões, quinhentos e noventa e seis bilhões, seiscentos e treze milhões de cruzeiros), dos quais, Cr\$16.749.531.928.000,00 (dezesesseis trilhões, setecentos e quarenta e nove bilhões, quinhentos e trinta e um milhões, novecentos e vinte e oito mil cruzeiros) são distribuídos para a Secretaria de Vias Públicas.

Artigo 3º. - A Receita prevista, decorrente do ICMS passa a ser de Cr\$44.655.108.000.000,00 (quarenta e quatro trilhões, seiscentos e cinquenta e cinco bilhões, cento e oito milhões de cruzeiros).

BANCADA DO PT

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa impedir os gastos de Cr\$1.000.000.000.000,00 (Um trilhão de cruzeiros) nas desapropriações e execução de obras da Av. Brigadeiro Faria Lima.



Câmara Municipal de São Paulo

Tratado nº 301 do Pr.
nº 219 de 1993
o funcionário

EMENDA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº 314/93

(Readequação orçamentária)

Acrescente-se onde couber:

" A proposta de readequação orçamentária da Secretária de Vias Públicas - SVP para duplicação da Avenida Assis Ribeiro - SPA - 235 - AR/MP - AR/PE - Dotação nº 22.10.16.88.534.3269.4110.-6 continua com o mesmo valor da dotação atualizada em 15-04-93 - Cr\$ Mil 120.791.316. (cento e vinte bilhões, setecentos e noventa e um milhões, trezentos e dezesseis mil cruzeiros) e não com o valor da proposta de readequação de Cr\$ Mil 8.432.353. (oito bilhões, quatrocentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil cruzeiros) ".

Sala das Sessões,

Avanir Duran Galhardo
Líder do PMDB

Marcio Faria



Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA N. 11 AO PROJETO DE LEI N. 314/93

(Readequação orçamentária)

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
Pavimentação da Rua Miguel Dezato, Parque São Lucas / AR-VP	16.000.000

Os recursos para a cobertura das despesas decorrente desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado, da seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
22.10.16.91.575.3291.4110-4	Pavimentação de ruas e avenidas, obras complementares e programas comunitários.	16.000.000

Sala das Sessões, 24 de junho de 1993.

DALMO RESSOA
Vereador

Maurício Faria



Câmara Municipal de São Paulo

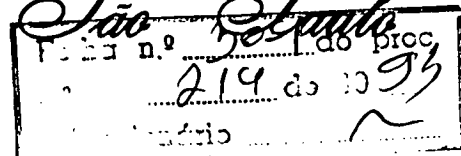
Folha n.º	303	do proc.
n.º	219	do 1993
o funcionário		

JUSTIFICATIVA

A readequação ora proposta se justifica em função da necessidade específica de pavimentação da Rua Miguel Deziato, na Administração Regional de Vila Prudente, por tratar-se da única via não pavimentada do bairro, além de tratar-se de antiga reivindicação dos moradores. Em relação às atividades ou projetos modificados para menor, não serão alteradas as prioridades elencadas.



Câmara Municipal de São Paulo



EMENDA N. 12 AO PROJETO DE LEI N. 314/93

(Readequação orçamentária)

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
Pavimentação das ruas do Jardim Sinhá, aproximadamente 3.000 metros - AR/VP.	160.000.000

Os recursos para a cobertura das despesas decorrente desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado, da seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
22.10.16.91.575.5391.4110-4	Pavimentação de ruas e avenidas, obras complementares e programas comunitários.	160.000.000

Sala das Sessões, 24 de junho de 1993.

DALMO FESSOA
Vereador

Manicé



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 305 do proc.
n.º 219 de 1993
o funcionário ~

JUSTIFICATIVA

A readequação ora proposta se justifica em função da necessidade específica de pavimentação das Ruas do Jardim Sinhá, aproximadamente 3.000 m, sob a jurisdição da Administração Regional de Vila Prudente. É importante ressaltar que nenhuma das ruas do bairro conta com pavimentação asfáltica, e que se transformam em verdadeiros lamaçais nas épocas de chuvas, causando grandes transtornos à população. Em relação às atividades ou projetos modificados para menor, não serão alteradas as prioridades elencadas.



Câmara Municipal de São Paulo

Ordem n.º	214	do proc.º
n.º	214	do 1993
de	214	de 1993

EMENDA N. 13 AO PROJETO DE LEI N. 314/93

(Readequação orçamentária)

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
Canalização do Córrego Nova Utinga / AR-VF	250.000.000

Os recursos para a cobertura das despesas decorrente desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado, da seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
22.10.16.91.575.3326.4192-3	Sistema Viário Anhangabaú / São João - AR-SE	250.000.000

Sala das Sessões, 24 de junho de 1993.

DALMO PESSOA
Vereador

Handwritten signatures and initials, many with circled numbers (e.g., 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100).



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	267	do proc.
n.º	219	do 1993
Câmara Municipal de São Paulo		

JUSTIFICATIVA

A readequação ora proposta se justifica em função da necessidade específica da canalização do Córrego Nova Utinga, sob a jurisdição da Administração Regional de Vila Prudente. Em relação às atividades ou projetos modificados para menor, não serão alteradas as prioridades elencadas.



Câmara Municipal de São Paulo

Ata n.º 308 do P.
n.º 319 do 1993
o funcionário

EMENDA N. 14 AO PROJETO DE LEI N. 314/93

(Readequação orçamentária)

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
Cobertura do Ginásio C.D.M. Geraldo José de Almeida.	500.000

Os recursos para a cobertura das despesas decorrente desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado, da seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
19.40.08.46.224.1716.3120-4	Construção , ampliação e reforma de centros desportivos / municipais e campos de futebol.	500.000

Sala das Sessões, 24 de junho de 1993.

DALMO PASSOA
Vereador

Marcos Faria



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	309	do proc.
n.º	219	do 1933
Assinatura		

JUSTIFICATIVA

A readequação ora proposta se justifica em função da necessidade de cobertura para o Ginásio C.D.M. Geraldo José de Almeida, na Administração Regional de Vila Prudente. Tal providência é de há muito reivindicada pela comunidade local e os benefícios decorrentes da cobertura do ginásio seriam inegáveis, tais como maior participação esportiva dos moradores do bairro, promoção de competições à noite e com o necessário conforto para desportistas e a comunidade, ao abrigo das intempéries. Em relação às atividades ou projetos modificados para menor, não serão alteradas as prioridades.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 310 do proc.
nº 819 do 1993
o funcionário

EMENDA N. 15 AD PROJETO DE LEI N. 314/93

(Readequação orçamentária)

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
Canalização do Córrego Águas Vermelhas - AR-VP	600.000.000

Os recursos para a cobertura das despesas decorrente desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado, da seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
22.10.16.91.575.3326.4192-3	Sistema Viário Anhangabaú / São João - AR-SE	600.000.000

Sala das Sessões, 24 de junho de 1993.

DALMO PESSOA
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º <u>311</u> do proc.
L.º <u>819</u> de 19 <u>93</u>
o funcionário <u>W</u>

JUSTIFICATIVA

A readequação ora proposta se justifica em função da necessidade específica da canalização do Córrego Águas Vermelhas, sob a jurisdição da Administração Regional de Vila Prudente. Em relação às atividades ou projetos modificados para menor, não serão alteradas as prioridades elencadas.



98: 18 ASSINATURAS

Câmara Municipal de São Paulo

Projeto n.º 314 de 1993
n.º 314 de 1993
o funcionário

EMENDA N. 16 AO PROJETO DE LEI N. 314/93

(Readequação orçamentária)

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO ,	VALOR / Cr\$ mil
Construção de Escola Municipal de Educação Infantil no bairro do Parque Brasil - AR-Capela do Socorro.	35.700.000

Os recursos para a cobertura das despesas decorrente desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado, da seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
16.10.08.41.190.1532.4110-4	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil.	35.700.000

Sala das Sessões, 24 de junho de 1993.

DALMO PESSOA

Vereador

1524

Handwritten signatures and initials, many with circled numbers (1-16) indicating the order of signing. The signatures are spread across the bottom half of the page, with some overlapping the printed text.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	313	do proc.
n.º	317	de 1935
o funcionário	<i>M</i>	

JUSTIFICATIVA

A construção de uma escola municipal de educação infantil no bairro do Parque Brasil é de grande importância para aquela comunidade, extremamente carente. A escola municipal vem preencher uma grave lacuna educacional naquela região, além de tratar-se de uma antiga reivindicação dos moradores do Parque Brasil. Em relação às atividades ou projetos modificados para menor, não haverá alteração de prioridades.



Ofc. 18 Assistência
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 319 do proc.
nº 317 de 1993
o jurisdicção

EMENDA N. 17 AO PROJETO DE LEI N. 314/93

(Readequação orçamentária)

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
Construção de Conjunto Habitacional, em sistema de mutirão, para assentamento das famílias da Favela São Jorge do Arpoador, AR-Butantã.	250.000.000

Os recursos para a cobertura das despesas decorrente desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado, da seguinte dotação:

CODIGO DA DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
14.60.15.81.486.1364.4130-0	FUNAPS - Programa de construção de moradias por empreiteiras.	250.000.000

Sala das Sessões, 24 de junho de 1993.

DALMO FESSOA

Vereador

Mamici Eni



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º <u>319</u> do proc.
n.º <u>319</u> de 19 <u>73</u>
o funcionário <u>[assinatura]</u>

JUSTIFICATIVA

A construção de um conjunto habitacional para assentamento dos moradores da Favela São Jorge do Arpoador se justifica em função da extrema carência daquela comunidade, que não tem acesso aos financiamentos oficiais do SFH. Através de mutirão, os moradores terão plena condição de realizar o sonho da casa própria, com condições dignas de moradias. Em relação às atividades ou projetos modificados para menor, não serão alteradas as prioridades elencadas.



04: 15 ASSINATURAS

Folha n.º 316 do proc.
n.º 314 de 1993
6 funcionários

Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA N. 18 AO PROJETO DE LEI N. 314/93

(Readequação orçamentária)

Reforce-se o seguinte projeto :

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ACRESCIDO/Cr\$ mil
22.10.16.91.575.3285.4110-9	Construção de pontes, pontilhões e muros de contenção.	150.000.000

Os recursos para a cobertura das despesas decorrente desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado, da seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
22.10.16.91.575.3291.4110-4	Pavimentação de ruas e avenidas, obras complementares e programas comunitários.	150.000.000

Sala das Sessões, 24 de junho de 1993.

DALMO RESSOA
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 317 do proc.
n.º 319 de 19 93
o Secretário

JUSTIFICATIVA

A readequação ora proposta se justifica em função da insuficiência de recursos na atividade alterada para maior, pois há necessidade de construção e/ou ampliação e duplicação de pontes como é o caso da Ponte sobre Via Anhanguera que liga os bairros de Pirítuba e Vila Jaguara. Em relação às atividades ou projetos modificados para menor, não serão alteradas as prioridades elencadas.



OMC 19 ASSIMILADAS
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 318 do proc.
n.º 319 de 1993
Sindicato

EMENDA N. 19 AO PROJETO DE LEI N. 314/93

(Readequação orçamentária)

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
Conclusão das obras de construção do Mercado Municipal de Vila Nova Cachoeirinha.	67.000.000

Os recursos para a cobertura das despesas decorrente desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado, da seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
26.40.04.16.096.3700.3132-1	Construção , ampliação e reforma nos Centros de Abastecimento / Municipais.	67.000.000

Sala das Sessões, 24 de junho de 1993.

DALMO PESSOA

Vereador

Márcio Faria



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	319	do l.
n.º	319	do 13º
S.º		

JUSTIFICATIVA

A destinação de verba específica para o Mercado Municipal de Vila Nova Cachoeirinha se justifica em função da necessidade do término daquela obra, que está paralisada há alguns anos. É uma antiga reivindicação daquela comunidade que tem necessidade de acesso a alimentos de qualidade a preços menores. O Mercado Municipal de V. Nova Cachoeirinha está praticamente pronto mas dele ainda ninguém pode se utilizar. Em relação às atividades ou projetos modificados para menor, não haverá alteração de prioridades.



OK: 18 ASSINATURAS

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 320 do proc.
n.º 329 de 1993

EMENDA N. 20 AD PROJETO DE LEI N. 314/93

(Readequação orçamentária)

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
Construção de creche municipal no Jardim Lapena - AR/SM	51.000.000

Os recursos para a cobertura das despesas decorrente desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado, da seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
24.10.08.41.185.3542.4110-4	Construção de Creches.	51.000.000

Sala das Sessões, 24 de junho de 1993.

DALMO PESSOA
Vereador

Marcio Faria



Câmara Municipal de

Folha n.º 321 do proc.
n.º 314 de 1993
o (suplente) Antônio

JUSTIFICATIVA

A comunidade do Jardim Lapena tem necessidade de muita obras sociais e, uma delas é a construção de uma creche municipal, para abrigar seus filhos. Essa, é de vital importância para os moradores do Jardim Lapena, cujos pais de família não tem onde deixar seus filhos enquanto trabalham. Em relação as atividades ou projetos modificados para menor, não serão alteradas as prioridades.



Folha n.º 323 do proc.
n.º 314 de 1993
o Funcionário (14) 2

OK! 19 ASSINATURAS

Câmara Municipal de São Paulo

n.º 314 de 1907
o Funcionário

EMENDA N. 21 AO PROJETO DE LEI N. 314/93

(Readequação orçamentária)

Acrecente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO

VALOR / Cr\$ mil

Canalização do Córrego da Avenida Fújais	4.200.000
Sabaté (afluente do Córrego Jaguaré) -	
AR/ET.	

Os recursos para a cobertura das despesas decorrente desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado, da seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTACÃO

ESPECIFICAÇÃO

VALOR / Cr\$ mil

22.10.13.76.448.3180.4110-7 Serviço de Drenagem 4.200.000
de pequeno e médio
porte.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1993.

DALMO FESSOA

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 323 do proc.
n.º _____ de 10 ____
o funcionário _____

JUSTIFICATIVA

A readequação ora proposta se justifica em função da necessidade de canalização do Córrego da Avenida Pujais/Sabate, pois ele é afluente do Córrego Jaguaré, o qual já conta com destinação de recursos para canalização. Portanto, não se justifica que se canalize o Jaguaré e deixe-se de lado um seu afluente, como é o caso do Córrego da Avenida Pujais/Sabaté. Tal obra reverterá em grandes benefícios para a comunidade. Em relação as atividades ou projetos modificados para menor, não haverá alteração de prioridades.



OK! 18 ASSINATURAS

Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA N. 22 AO PROJETO DE LEI N. 314/93

(Readequação orçamentária).

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO

VALOR / Cr\$ mil

Construção de Biblioteca Pública Municipal na Rua Cardeal Arco Verde esquina com Rua Henrique Schaumann, no bairro de Pinheiros, em terreno municipal, conforme projeto já elaborado por EDIF.

50.000.000

Os recursos para a cobertura das despesas decorrente desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado, da seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO

VALOR / Cr\$ mil

25.20.08.48.247.4537.3111-8

Restauração e manutenção do Teatro Municipal e corpos estáveis.

50.000.000

Sala das Sessões, 24 de junho de 1993.

DALMO PESSOA

Vereador

Miriam Fari



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A readequação ora proposta se justifica em função da necessidade da construção de uma biblioteca pública municipal em Pinheiros, bairro com grande concentração de estudantes de todos os níveis e que necessitam desse importante apoio cultural . Importante ressaltar que existe terreno disponível e projeto já elaborado por EDIF. Em relação às atividades ou projetos modificados para menor, não serão alteradas as prioridades .



OK! 19 ASSINATURAS

Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA N. 23 AO PROJETO DE LEI N. 314/93

(Readequação orçamentária)

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
Execução do projeto total da EMURB do Córrego Água Espraiada, que consiste na construção de conjuntos habitacionais para assentamento de famílias da Favela Água Espraiada, Jardim Edith, canalização do córrego, dotação de sistema viário e urbanização de áreas, em conjunto com a iniciativa privada.	1.630.550.459

Os recursos para a cobertura das despesas decorrente desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado, das seguintes dotações:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
22.40.13.76.448.3213.4110-2	Canalização do Córrego Água Espraiada - AR/SA - AR/VM.	480.550.459
22.40.16.91.575.3334.4110	Desapropriação e execução de obras viárias na Av. Brigadeiro Faria Lima.	1.000.000.000
11.10.03.07.023.2103.3132-1	Publicações de interesse do Município.	150.000.000
TOTAL :		1.630.550.459

13 Sala das Sessões, 24 de junho de 1993.

DALMO PESSOA

Vereador

Handwritten signatures and numbers (10-20) are present throughout the document, including a large signature on the left and several on the right.



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A readequação ora proposta se justifica em função da necessidade de concretização do Projeto EMURB do Córrego Água Espreiada. Com a consequente canalização do Córrego Água Espreiada se faz necessário, igualmente, a construção de conjuntos habitacionais para o devido assentamento das famílias do Jardim Edith, como, também, da dotação de sistema viário, de equipamentos públicos e urbanização de áreas em conjunto com a iniciativa privada. Em relação às atividades ou projetos modificados para menor, a presente proposta de modificação se impõe como de grande interesse para toda a comunidade do Jardim Edith e também para a Municipalidade.



Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA N. 24 AO PROJETO DE LEI N. 314/93

(Readequação orçamentária)

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
Pavimentação da Rua Moto Perpétuo, Jardim Ganabara, Santo Amaro - AR/SA.	22.000.000

Os recursos para a cobertura das despesas decorrente desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado, da seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
22.10.16.91.575.3291.4110-4	Pavimentação de ruas e avenidas, obras complementares e programas comunitários.	22.000.000

Sala das Sessões, 24 de junho de 1993.

DALMO RESSOA

Vereador

Maurício Faria



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A readequação ora proposta se justifica em função da necessidade específica de pavimentação da Moto Perpétuo, no Jardim Guanabara, em Santo Amaro, sob a jurisdição da Administração Regional de Santo Amaro. Em relação às atividades ou projetos modificados para menor, não serão alteradas as prioridades elencadas.



DE 13 ASSINATURAS

Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA N. 25 AO PROJETO DE LEI N. 314/93

(Readequação orçamentária)

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
Construção de muro de contenção, escadaria e pavimentação da Viela da Rua da Lei, AR/PE.	8.000.000

Os recursos para a cobertura das despesas decorrente desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado, da seguinte dotação:.

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
22.10.16.91.575.3291.4110-4	Pavimentação de ruas e avenidas, obras complementares e programas comunitários.	8.000.000

Sala das Sessões, 24 de junho de 1993.

DALMO PESSOA
Vereador

[Handwritten signatures and initials, including "Jussara", "Dalmo Pessoa", "Manoel", and others, with circled numbers 1 through 21.]



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Viela da Rua da Lei, sob a jurisdição da Administração Regional da Penha, necessita de obras urgentes. Se faz necessária a construção de um muro de contenção, escadaria de acesso e pavimentação. Em relação às atividades ou projetos modificados para menor, não haverá alteração de prioridades.

1 S ASSIN. 9 F.



Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA N. 26 AO PROJETO DE LEI N. 314/93

(Readequação orçamentária)

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
Duplicação e ampliação de ponte sobre a Via Anhanguera que liga o bairro de Pirituba ao bairro de Vila Jaguara .	150.000.000

Os recursos para a cobertura das despesas decorrente desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado, da seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
22.10.16.91.575.3285.4110-9	Construção de pontes, pontilhões e muros de contenção.	150.000.000

[Handwritten signatures and initials on the left side of the page, including names like "Luis" and "Maurício"]

Sala das Sessões, 24 de junho de 1993.

[Signature]
DALMO PESSOA
Vereador

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like "Maurício", "Luis", and "Zezinho"]



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A readequação ora proposta se justifica pela necessidade de duplicação e ampliação da Ponte sobre a Via Anhanguera que liga os bairros de Pirituba e Vila Jaguara. A ligação ora existente já não comporta mais o fluxo de veículos, gerando constantes congestionamentos e trânsito moroso. Essa obra trará inegáveis benefícios tanto para a normalização do tráfego no local como, também, aos moradores dos bairros de Pirituba e Vila Jaguara. Em relação às atividades ou projetos modificados para menor, não serão alteradas as prioridades elencadas.



334

19 ASSINATURAS
Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA N. 27 AO PROJETO DE LEI N. 314/93

(Readequação orçamentária)

Acrescente-se o seguinte projeto :

ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
Implantação do Parque do Rincão, AR - Penha, em área paralela à linha do Metrô Leste-Oeste, entre as estações da Penha e Vila Matilde.	31.000.000

Os recursos para a cobertura das despesas decorrente desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado, da seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR / Cr\$ mil
23.50.10.60.328.3482.4110-5	Implantação de áreas verdes.	31.000.000

Sala das Sessões, 24 de junho de 1993.

DALMO PESSOA

Vereador

Manrico Faria



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A readequação ora proposta se justifica em função da carência de áreas verdes na Cidade. A criação do Parque do Rincão é uma antiga reivindicação da comunidade do bairro da Penha e adjacências, como, também, a implantação de infra-estrutura adequada para lazer, prática de esportes e instalação de um centro desportivo comunitário. Em relação as atividades ou projetos modificados para menor, não serão alteradas as prioridades elencadas.

DO
COMIS

Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA Nº 28 /99 AO PROJETO DE LEI Nº 314/99

...ica suprimido o projeto 3334 - "Desapropriações e Exe-
-ção de Obras Viárias na Av. Brigadeiro Faria Lima", adequando-se
os anexos e o texto do projeto.

Nelo Rodolfo



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa excluir o projeto referente à reurbanização da Av. Faria Lima, tendo em vista o envio, pelo Executivo, de projeto específico sobre a matéria.



Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA Nº 29. /93 AO PROJETO DE LEI Nº 314/93

Fica readequadas, conforme quadro em anexo, as dotações orçamentárias da Secretaria de Vias Públicas, mantidas as demais dotações.

Sala das Sessões,

Arnaldo Madeira / PSDB

[Handwritten signatures and notes:]

Encaminhar

(P/Encaminhar)

(P/Encaminhar)

(P/Encaminhar)

(P/Encaminhar)

Encarregado (P/Encaminhar)

Adalberto

Sim

Guerra

AP



Câmara Municipal de São Paulo
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa retirar dotação incluída na proposta de readequação, referente a desapropriações para obras relativas à Avenida Faria Lima.

SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS - SVP

Cr\$ MIL

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CANALIZACAO DO CORREGO GUARAU - AR/FO	22.10.13.76.448.3142.4110 -		\$.00
CORREGO IPIRANGA - AR/IP	22.10.13.76.448.3143.4110 - >	\$439,262,910.00	\$439,262,910.00
ALARGAMENTO DO CORREGO MANDAQUI - AR/FO	22.10.13.76.448.3150.4110 -		\$.00
CONTRATAÇÃO DE PROJETOS HIDRAULICOS	22.10.13.76.448.3154.4110 - >	\$27,208,586.00	\$27,208,586.00
CANALIZACAO DO CORREGO PIRAJUSSARA (AR/CL/BT)	22.10.13.76.448.3155.4110 - >	\$310,683,953.00	\$310,683,953.00
GALERIA DA BACIA DO CORREGO CABUCU DE BAIXO	22.10.13.76.448.3158.4110 -		\$.00
CANALIZACAO DO CORREGO MONGAGUA - AR/MP	22.10.13.76.448.3162.4110 - >	\$485,591,027.00	\$485,591,027.00
INTERVENCAO EM BACIAS HIDROGRAFICAS	22.10.13.76.448.3164.4110 - >	\$218,409,062.00	\$218,409,062.00
CANALIZACAO DO CORREGO CORDEIRO - AR/SA - AR/VM	22.10.13.76.448.3166.4110 - >	\$94,119,535.00	\$11,533,260.00
GALERIA DO CORREGO FRANQUINHO - AR/PE	22.10.13.76.448.3170.4110 -		\$.00
CANALIZACAO DO CORREGO JAGUARE - AR/BT	22.10.13.76.448.3175.4110 - >	\$1,102,849,634.00	\$1,102,849,634.00
OBRAS DE DRENAGEM DE PEQUENO E MEDIO PORTE	22.10.13.76.448.3180.4110 - >	\$84,525,541.00	\$84,525,541.00
	4192 - >	\$.00	\$.00
CANALIZACAO DO CORREGO VERDE-ITAQUERA - AR/IQ	22.10.13.76.448.3182.4110 - >	\$118,533,189.00	\$2,000,000.00
CANALIZACAO DO CORREGO RIO BONITO - AR/CS	22.10.13.76.448.3190.4110 - >	\$24,678,990.00	\$.00
CANALIZACAO DO CORREGO LAGEADO - AR/MP	22.10.13.76.448.3191.4110 - >	\$12,339,495.00	\$.00
AVALIACAO E USO MULTIPLO DOS RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO	22.10.13.76.448.3192.4110 - >	\$27,745,823.00	\$12,339,495.00
CANALIZACAO DO CORREGO TIJUCO PRETO - AR/MP	22.10.13.76.448.3195.4110 - >	\$97,073,324.00	\$.00
GALERIA DA BACIA DO CORREGO UBERABA - AR/PI - AR/VM	22.10.13.76.448.3197.4110 - >	\$562,379,753.00	\$562,379,753.00
RETIFICACAO E CANALIZACAO DO CORREGO ARICANDUVA - AR/MO - AR/PE - AR/SM	22.10.13.76.448.3198.4110 - >	\$302,717,057.00	\$.00
DRENAGEM DO PARQUE PAULISTANO E CANALIZACAO DO CORREGO AGUA VERMELHA - AR/MP	22.10.13.76.448.3201.4110 - >	\$39,486,384.00	\$39,486,384.00
CANALIZACAO DO CORREGO BIQUEIRAS - AR/MG	22.10.13.76.448.3202.4110 - >	\$108,685,816.00	\$11,105,545.00
DRENO DO BROOKLIN - AR/SA	22.10.13.76.448.3203.4110 - >	\$74,045,139.00	\$12,339,495.00
CANALIZACAO DO CORREGO NOVO MUNDO - AR/MG	22.10.13.76.448.3204.4110 - >	\$131,218,190.00	\$.00
CANALIZACAO DO CORREGO TABOAO - AR/MO	22.10.13.76.448.3206.4110 -		\$.00
RETIFICACAO E CANALIZACAO DO CORREGO TREMEMBE	22.10.13.76.448.3207.4110 - >	\$576,165,017.00	\$84,594,734.00
CANALIZACAO DO CORREGO MORRO DO S - AR/CL	22.10.13.76.448.3208.4110 - >	\$636,416,723.00	\$636,416,723.00
CANALIZACAO DO CORREGO LAUZANE - AR/FO - AR/ST	22.10.13.76.448.3210.4110 - >	\$173,685,661.00	\$173,685,661.00
GALERIA DO CORREGO JACU - VERDE - AR/MP - IQ	22.10.13.76.448.3211.4110 -		\$.00
CANALIZACAO DO CORREGO ZAVUVUS - AR/SA	22.10.13.76.448.3218.4110 - >	\$354,924,263.00	\$354,924,263.00
CANALIZACAO DO CORREGO SAO JOSE - AR/CS	22.10.13.76.448.3219.4110 - >	\$43,188,233.00	\$.00
CANALIZACAO DO CORREGO ITAQUERA - AR/MP	22.10.13.76.448.3221.3132 -		\$.00
CANALIZACAO DO CORREGO RAPADURA - AR/MO	22.10.13.76.448.3222.4110 - >	\$76,566,357.00	\$.00
MONITORACAO DE RECURSOS HIDRICOS	22.10.13.76.448.4233.3132 - >	\$2,358,571.00	\$2,558,596.00
PAVIMENTACAO DA ESTRADA EMBU MIRIM - SPA-060 - AR/CL	22.10.16.88.534.3249.4110 - >	\$39,486,384.00	\$126,190,012.00
DUPPLICACAO DA ESTRADA DE ITAPECERICA - AR/CL	22.10.16.88.534.3261.4110 - >	\$81,884,889.00	\$181,884,889.00
DUPPLICACAO DA AVENIDA ASSIS RIBEIRO - SPA-235 - AR/MP - AR/PE	22.10.16.88.534.3269.4110 - >	\$120,791,316.00	\$8,432,353.00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	22.10.16.91.471.4223.3132 - >	\$18,381,010.00	\$18,381,010.00
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SVP	22.10.16.91.472.4231.3259 - >	\$6,219,105.00	\$6,219,105.00
CONTRATAÇÃO DE PROJETOS VIARIOS	22.10.16.91.575.3271.4110 - >	\$12,339,495.00	\$12,339,495.00
CONSTRUCAO DE PASSARELAS PARA PEDESTRES	22.10.16.91.575.3283.4110 - >	\$44,422,182.00	\$32,071,336.00
CONSTRUCAO DE PONTES, PONTILHOES E MUROS DE CONTENCAO	22.10.16.91.575.3285.4110 - >	\$111,863,187.00	\$18,700,000.00
PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS, OBRAS COMPLEMENTARES E PROGRAMAS COMUNITARIOS	22.10.16.91.575.3291.4110 - >	\$1,974,298,895.00	\$1,974,298,895.00
	4192 - 9	\$20,305.00	\$20,305.00
ALARGAMENTO DA AVENIDA HEITOR PENTEADO - AR/PI	22.10.16.91.575.3292.4110 - >	\$12,339,495.00	\$12,339,495.00
ALARGAMENTO DA AV. NORDESTINA - AR/IQ - AR/MP	22.10.16.91.575.3311.4110 - >	\$41,954,283.00	\$.00
VIADUTO DA AV. ITAIM SOBRE A FERROVIA - AR/MP	22.10.16.91.575.3312.4110 - >	\$12,339,495.00	\$12,339,495.00
ALARGAMENTO DA AV. GUARAPIRANGA - AR/CL	22.10.16.91.575.3315.4110 - >	\$80,206,718.00	\$18,509,242.00
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO UBERABA - AR/VM - AR/PI	22.10.16.91.575.3324.4110 - >	\$191,728,593.00	\$191,728,593.00
SISTEMA VIARIO PONTE JOAO DIAS - AR/CL - AR/SA	22.10.16.91.575.3329.4110 - >	\$125,862,849.00	\$35,462,097.00
	4192 - 2	\$.00	\$.00
CONSTRUCAO DO VIADUTO PERUS	22.10.16.91.575.3330.4110 - >	\$120,014,112.00	\$120,014,112.00
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO MORRO DO S - AR/CL	22.10.16.91.575.3335.4110 - >	\$357,694,801.00	\$357,694,801.00
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO MONGAGUA - AR/MP	22.10.16.91.575.3338.4110 - >	\$220,584,477.00	\$220,584,477.00
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO JAGUARE - AR/BT	22.10.16.91.575.3340.4110 - >	\$332,398,836.00	\$332,398,836.00
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO LAUZANE - AR/FO - AR/ST	22.10.16.91.575.3343.4110 - >	\$55,994,148.00	\$55,994,148.00
PASSAGEM INFERIOR VIA ANHANGUERA - AR/PJ	22.10.16.91.575.3352.4110 - >	\$12,339,495.00	\$4,326,162.00
DESAPROPRIACOES PARA RETIFICACAO E ALINHAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	22.10.16.91.575.3376.4110 - >	\$12,339,495.00	\$12,339,495.00
LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E CADASTRAIS	22.10.16.91.575.3377.4110 - >	\$33,933,611.00	\$54,933,611.00
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE VIAS PUBLICAS	22.10.16.91.575.4220.3111 - >	\$46,948,175.00	\$46,948,175.00
	3120 - >	\$2,744,738.00	\$8,392,275.00
	3131 - >	\$1,596,780.00	\$3,279,874.00
	3132 - >	\$16,603,481.00	\$58,810,396.00
	3192 - 5	\$.00	\$.00
	4120 - >	\$3,028,853.00	\$7,927,226.00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	22.10.16.91.575.4221.3120 - >	\$1,095,953.00	\$3,301,569.00
	3132 - >	\$772,477.00	\$772,477.00
	4120 - >	\$61,697.00	\$61,697.00
AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA	22.10.16.91.575.4222.3132 - >	\$18,448,249.00	\$18,448,249.00
	4120 - >	\$1,233,949.00	\$903,000.00
GRUPO EXECUTIVO DO PROCAV - GEPROCAV	22.10.16.91.575.4225.3132 - >	\$95,522,128.00	\$95,522,128.00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	22.10.16.91.575.4226.3132 - >	\$18,396,855.00	\$93,322,920.00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - GAB/SVP	22.10.16.91.575.4227.3132 - >	\$91,484.00	\$660,838.00
	3192 - 7	\$.00	\$.00
LEVANTAMENTO, SISTEMATIZACAO DE DADOS E ESTUDOS HIDROLOGICOS E HIDRAULICOS	22.10.16.91.575.4230.3132 - >	\$5,647,367.00	\$17,571,261.00
SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORACAO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONOMICA	22.10.16.91.575.4234.3132 - >	\$3,194,831.00	\$5,647,367.00

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA Nº 30 AO PROJETO DE LEI Nº 314/93
- Readequação Orçamentária -

Acrescente-se o que consta no parágrafo 4º do artigo 3º do Projeto original, na seguinte redação:

"Parágrafo 4º - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10%% (dez por cento) do total da despesa fixada para investimento, conforme a classificação da despesa por natureza, e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18 desta lei";

Sala das Sessões, 10/8/93

Vereador Antonio Sampaio



Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA Nº 31 AO PROJETO DE LEI Nº 314/93
- Readequação Orçamentária -

Acrescente-se o que consta como parágrafo 4º do artigo 3º do Projeto original, na seguinte redação:

"Parágrafo 4º - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para investimentos, conforme a classificação da despesa por natureza, e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18 desta lei".

JKASSA

Sala das Sessões, em

10/8/93



ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

Projeto de Lei No.: 314/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Arselino Tatto

35º

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 10 DE

Agosto

DE 1993

Adiamento para próxima

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato			
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins	X			34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lúdia Correa			
9. Antônio Sampaio			P	37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zancra		X		38. Vicente Viscone		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira				39. Marcos Mendonça		X	
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nowura		X		41. Mario Noda		X	
14. Avanir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria			
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Circo Whitaker	X			45. Nelo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda				48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro	X			49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre				50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estima		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Enilio Meneghini		X		52. Ushitaro Kania		X	
25. Faria Lima				53. Vital Molasco	X		
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Mutran		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulaie Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM": 12

VOTARAM "NÃO": 31

ABSTENÇÕES:

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 5/11 192

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma regimental, o
ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do PROJETO DE LEI nº 314 193,
devendo o mesmo passar à fase de votação.

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 1993.



ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P. L.

Nº.:

314/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Arselino Tatto

35º

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

REALIZADA EM

10

DE

agosto

DE 1993

☒ EXTRAORDINÁRIA

Emenda número 22 ao projeto de lei nº 314/93

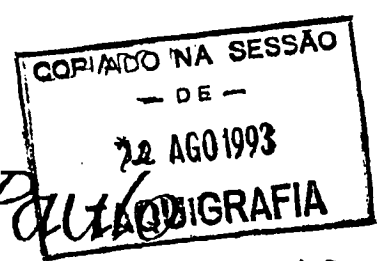
VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo				29. Hanna Charib	X		
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco			
3. Aldaiza Sposati				31. Ítalo Cardoso			
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins				34. José Mentor		X	
7. Aníbal Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio	X		P	37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zanca	X			38. Vicente Viscone	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto		X		40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nowura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo				42. Nauricio Faria		X	
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Chico Whitaker				45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes			
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi			
22. Eder Jofre				50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estina	X			51. Tereza Cristina Lajolo			
24. Enilio Meneghini	X			52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima	X			53. Vital Nolasco			
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Nutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro	X		
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 33 Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": 4 Srs. Vereadores
ABSTENÇÕES: 0 Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO

Câmara Municipal de São Paulo



347

Requerimento nº

Requeiro, nos termos do art. 176 combinado com o artigo 192 da Resolução de 26 de abril de 1991, o aditamento da votação por 10 sessões para melhor estudo tanto do Projeto original quanto do Substitutivo.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1993.


A. PACIOLLO



ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Bruno Feder

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 12 DE agosto DE 19 93

acordo 10

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo				29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati				31. Ítalo Cardoso			
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato			
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins				34. José Mentor			
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz			
8. Antônio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio		X		37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zancra		X		38. Vicente Viscome		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira				39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mario Noda		X	
14. Avanir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria			
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Chico Whitaker				45. Nelo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes			
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre				50. Roberto Tripoli	X		
23. Edivaldo Estima		X		51. Tereza Cristina Lajolo			
24. Emilio Meneghini		X		52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Mutran		X	
27. Gilberto Nascimento				55. Zulaie Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti							

VOTARAM "SIM": 3 Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": 24 Srs. Vereadores
ABSTENÇÕES: _____ Srs. Vereadores

VISTO

SECRETARIO

Câmara Municipal de São Paulo

COPIADO N

349

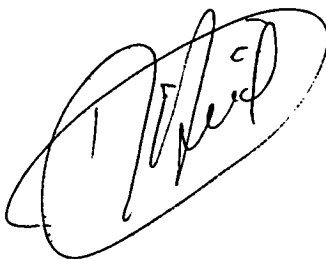
112 AGO 1993

TAC

Requerimento nº

Requeiro, nos termos do art. 176 combinado com o artigo 192 da Resolução de 26 de abril de 1991, o aditamento da votação por § sessões para melhor estudo tanto do Projeto original quanto do Substitutivo.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1993.

A handwritten signature in black ink, enclosed within a large, loopy oval. The signature itself is stylized and appears to be a combination of letters, possibly starting with 'I' and 'M'.



Câmara Municipal de São Paulo

ABEBSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

12 AGO 1993

350

No. 314/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Bruno Feder

360

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

REALIZADA EM 12 DE agosto DE 1993

☒ EXTRAORDINÁRIA

adicionada 9 horas

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo				29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco			
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso			
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato			
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins				34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antônio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio		X		37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zancra				38. Vicente Viscome		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira				39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mario Noda		X	
14. Avanir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria			
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. César Whitaker	X			45. Nelo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa	X			47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda				48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre				50. Roberto Tripoli	X		
23. Edivaldo Estima		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Emilio Meneghini		X		52. Ushitaro Kania		X	
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Mutran		X	
27. Gilberto Nascimento				55. Zulaie Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM": 8

VOTARAM "NÃO": 20

ABSTENÇÕES:

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

PL

Nº

COPIADO Nº 351
- DL - 351
12 AGO 1993 3

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

BRUNO

FE

DETAQUIGRAMA

369 SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1993

ADJUNTO S - DESPESA DOS TRABALHOS POR 17,5 minutos

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo		X		30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato		X	
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins	X			34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antônio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio		X	P	37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zancra		X		38. Vicente Viscone		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira				39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Totto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nowura		X		41. Mario Noda		X	
14. Avanir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria			
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Cláudio Whitaker				45. Nelo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa	X			47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro	X			49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre	X			50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estima		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Emilio Meneghini		X		52. Ushitaro Kania		X	
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Mutran		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulaie Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM": 12

VOTARAM "NÃO": 33

ABSTENÇÕES: _____

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO

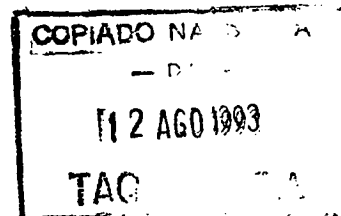


Câmara Municipal de São Paulo

352

*Aprovado
Alamy
12-8-93*

REQUERIMENTO



REQUEIRO a Permanência na Pauta da Ordem do Dia, do
PL. 314/93, com preferência de votação.

Sala das Sessões, em


BRUNO FEDER
Vereador

[Multiple handwritten signatures and initials are present, including names like 'Luis', 'Jorge', 'M. P. 1', and others.]



ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P.L.

Nº.:

314/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Arnelino Tatto

360

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

REALIZADA EM 12 DE agosto DE 1993

☒ EXTRAORDINÁRIA

Permanência do PL na pauta.

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo				29. Hanna Charib	X		
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco			
3. Aldalza Sposati		X		31. Ítalo Cardoso			
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins				34. José Mentor		X	
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antônio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa	X		
9. Antônio Sampaio	X		?	37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Vicente Viscome	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira				39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto				40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria			
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Ciro Whitaker		X		45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes		X	
19. Dalmo Pessoa		X		47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro		X		49. Paulo Kobayashi	X		
22. Eder Jofre	X			50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estina	X			51. Tereza Cristina Lajolo			
24. Enilio Meneghini	X			52. Ushitaro Kania	X		
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro	X		
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 30

Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 7

Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES:

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara

Municipal de São Paulo

COMANDO MESSAGEM

- DE -

354

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

TARJETA

No.:

344/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

☐ ORDINÁRIA☒ EXTRAORDINÁRIA

36º SESSÃO

REALIZADA EM 12 DE agosto DE 1993

Substituição Com. de Finanças Salvo Bando

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		X		29. Hanna Charib	X		
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco		X	
3. Aldaiza Sposati		X		31. Ítalo Cardoso		X	
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins		X		34. José Mentor		X	
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antônio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa	X		
9. Antônio Sampaio	X		P	37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Vicente Viscone	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça	X		
12. Arselino Tatto		X		40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo	X			42. Mauricio Faria		X	
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Celia Whitaker		X		45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes		X	
19. Dalmo Pessoa		X		47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro		X		49. Paulo Kobayashi	X		
22. Eder Jofre		X		50. Roberto Tripoli	X		
23. Edivaldo Estima	X			51. Tereza Cristina Lajolo		X	
24. Emilio Menechini	X			52. Ushitaro Kania	X		
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco		X	
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 33 Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": 17 Srs. Vereadores
ABSTENÇÕES: 0 Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal

de São Paulo
12 AGO 1993

São Paulo

355

ASSESSORIA TÉCNICA DA TACIOGRAFIA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P. L.

No. 1

314/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Bruno Feder.

36º SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

REALIZADA EM 12 DE agosto DE 1993

☒ EXTRAORDINÁRIA

Suspensão da sessão.

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo		X		30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Mato		X	
5. Almir Guimarães		X		33. José Indio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins				34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Palva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa		X	
9. Antônio Sampaio		X	P	37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zanca		X		38. Vicente Viscone		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira	X			39. Marcos Mendonga			
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mario Noda		X	
14. Avanir Duran Galhardo		X		42. Mauricio Faria	X		
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Bruno Whitaker	X			45. Nelo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes				46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda				48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre				50. Roberto Tripoli	X		
23. Edivaldo Estina		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Eraldo Meneghini		X		52. Ushitaro Kania	X		
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Mutran		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulaie Cobra Ribeiro			
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM": 13 Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": 34 Srs. Vereadores
ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara

Municipal de

COPIADO NA SESSÃO

- DE -

São Paulo

356

ASSESSORIA TÉCNICA DA CÂMARA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

PL.

No.:

314/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Bruno Feder.

360

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 12 DE agosto DE 1993

Preenchimento das Emendas 28-29-30-09.

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Charib	X		
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco		X	
3. Aldaiza Sposati		X		31. Ítalo Cardoso		X	
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins				34. José Mentor		X	
7. Antônio Carlos Caruso				35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antônio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lúdia Correa			
9. Antônio Sampaio	X		P	37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Vicente Viscone	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira				39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto	X	X		40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria		X	
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Chico Whitaker				45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes		X	
19. Dalmo Pessoa	X			47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi	X		
22. Eder Jofre				50. Roberto Tripoli	X		
23. Edivaldo Estima	X			51. Tereza Cristina Lajolo		X	
24. Eraldo Meneghini	X			52. Ushitaro Kania	X		
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro	X		
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 28 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 8 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: 0 Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

R

TAQUIGRÁFICA

1993

No.:

314193

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

☐ ORDINÁRIA

36º SESSÃO

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 12 DE agosto DE 1973

Emendar: não excessão das 9-28-29-30.

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo			X	29. Hanna Charib		X	
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco			X
3. Aldaiza Sposati			X	31. Ítalo Cardoso			X
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato		X	
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins				34. José Mentor			X
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antônio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa		X	
9. Antônio Sampaio		X	P	37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zancra		X		38. Vicente Viscone		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira				39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto			X	40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mario Noda		X	
14. Avanir Duran Galhardo		X		42. Mauricio Faria			X
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Celia Whitaker			X	45. Nelo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes			X
19. Dalmo Pessoa	X			47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro			X	49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre				50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estima		X		51. Tereza Cristina Lajolo			X
24. Enilio Meneghini		X		52. Ushitaro Kania		X	
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Mutran		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulaie Cobra Ribeiro			
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM": 1 Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": 35 Srs. Vereadores
ABSTENÇÕES: 11 Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

COPIADO DE 28/25
2 AGO 1993
358
314/93

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

36º SESSÃO ☐ ORDINÁRIA

REALIZADA EM 12 DE agosto DE 1993

☒ EXTRAORDINÁRIA

Emenda nº 09-28-29

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib	X		
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins	X			34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antônio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa	X		
9. Antônio Sampaio	X			37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Vicente Viscone	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira	X			39. Marcos Mendonça	X		
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nowura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo	X			42. Mauricio Faria	X		
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Ciro Whitaker	X			45. Melo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa	X			47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro	X			49. Paulo Kobayashi	X		
22. Eder Jofre	X			50. Roberto Tripoli	X		
23. Edivaldo Estima	X			51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Emilio Menechini	X			52. Ushitaro Kania	X		
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco	X		
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro	X		
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 54 Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": Srs. Vereadores
ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

36^o SESSÃO ☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 12 DE agosto DE 1993

Emenda nº 30.

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		X		29. Hanna Charib	X		
2. Alberto Calvo		X		30. Henrique Pacheco		X	
3. Aldaiza Sposati		X		31. Ítalo Cardoso		X	
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato		X	
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins				34. José Mentor		X	
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Palva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa		X	
9. Antônio Sampaio	X		P	37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Vicente Viscone	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto		X		40. Mario Dias			
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo		X		42. Mauricio Faria		X	
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles		X	
17. João Whitaker		X		45. Nelo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes		X	
19. Dalmo Pessoa		X		47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro		X		49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre		X		50. Roberto Tripoli		X	
23. Edivaldo Estina	X			51. Tereza Cristina Lajolo		X	
24. Eulio Meneghini	X			52. Ushitaro Kania		X	
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco		X	
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Nutran	X		
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulaie Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM": 21 Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": 32 Srs. Vereadores
ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

360

do processo nº..... 314 de 19..... 93 (a).....
*

Blau

À Comissão de Finanças e Orçamento:

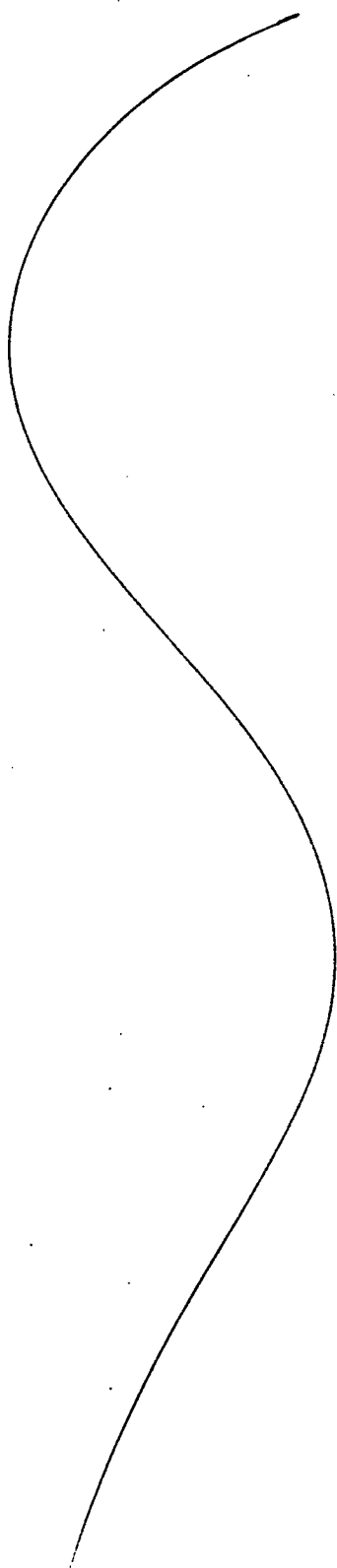
O Substitutivo apresenta-
do por esta Comissão, bem como as Emendas denº 9, 28 e 29,
foram aprovadas na 36ª Sessão Extraordinária, de 12 de agosto
do corrente, devendo ser porposto, em parecer, a redação fi-
nal.

13.08.93


LEONARDO DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Câmara
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13.8.93 as 17:00 h.


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



SEGUE m juntado s nesta data, 05 documento s e papel para informação, rubricado s

sob folha 9 nº 361 a

Em 16.08.93

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 361 do proc.
n.º PL 314 de 1993
o funcionário

PARECER
0954/93

1

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 314/93

Na forma regimental, foi encaminhado a esta Comissão o projeto de lei nº 314/93, que trata da readequação do Orçamento-Programa de 1993, para elaboração do texto definitivo da proposição, incluindo as alterações decorrentes das emendas aprovadas.

Como resultado da soberana decisão do Plenário, foi acolhido o substitutivo apresentado por esta Comissão, juntamente com as emendas de nº 9, 28 e 29, apresentadas em Plenário, implicando tais emendas, com relação ao substitutivo citado, na exclusão do projeto referente a desapropriações e execução de obras viárias na Avenida Brigadeiro Faria Lima.

Uma alteração que deve ser empreendida nesta redação final refere-se à grafia dos valores monetários, eis que, quando da apresentação do projeto, o padrão monetário era cruzeiro, e não cruzeiro real, como agora vigora.

Destarte, esta Comissão conclui pelo texto definitivo, a seguir apresentado:

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de São Paulo

2

Folha n° 362 do proc
n° PL 314 de 1993
o funcionario

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 314/93

*Alterado a
redação final
em 17-8-93*

Dispõe sobre a readequação dos recursos do Orçamento-Programa para o exercício de 1993, nos termos da autorização contida no artigo 22 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1º - A Receita e Despesa fixadas no Orçamento-Programa da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, indexadas a preços médios, em CR\$ 113.256.818.253 (cento e treze bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e três cruzeiros reais) e atualizadas por decreto em 12 de março de 1993 para o valor equivalente a CR\$ 154.765.715.442 (cento e cinquenta e quatro bilhões, setecentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros reais), ficam readequadas para CR\$ 169.596.613.000 (cento e sessenta e nove bilhões, quinhentos e noventa e seis milhões e seiscentos e treze mil cruzeiros reais).

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature and the word "GASAR" written vertically.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 363 do proc
n° 82 3/4 de 19 55
o funcionário

3

Parágrafo único - O valor readequado poderá ser reajus-
tado pelos dispositivos previstos no artigo 18 da Lei nº 11.337,
de 30 de dezembro de 1992.

Art. 2º - A Receita da Administração Direta, em cruzei-
ros reais, indexada, atualizada e readequada, a preços médios de
1993, conforme Anexo I desta lei, passa a ter a seguinte distri-
buição entre os órgãos:

Câmara Municipal	CR\$ 2.933.141.767
Tribunal de Contas	CR\$ 421.123.729
Gabinete do Prefeito	CR\$ 917.888.559
Secretaria das Administrações Regionais	CR\$ 18.571.856.478
Secretaria Municipal do Planejamento	CR\$ 2.057.822.060
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	CR\$ 9.109.941.950
Secretaria Municipal da Administração	CR\$ 668.281.089
Secretaria Municipal de Educação	CR\$ 20.359.792.811
Secretaria das Finanças	CR\$ 1.331.523.429
Secretaria Municipal da Saúde	CR\$ 22.589.027.174
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	CR\$ 1.212.834.605
Secretaria Municipal de Transportes	CR\$ 20.307.588.360
Secretaria dos Negócios Jurídicos	CR\$ 1.091.204.295
Secretaria de Vias Públicas	CR\$ 16.749.581.928
Secretaria de Serviços e Obras	CR\$ 3.951.094.466

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 364 do proc
n° PL 3/4 de 1985
o funcionário

4

Secretaria Municipal do Bem Estar Social	CR\$ 7.255.929.667
Secretaria Municipal de Cultura	CR\$ 2.544.941.090
Secretaria Municipal de Abastecimento	CR\$ 4.112.506.436
Secretaria dos Negócios Extraordinários	CR\$ 1.316.684.051
Encargos Gerais do Município	CR\$ 32.093.849.056
 Total da Despesa	 CR\$ 169.596.613.000

§ 1º - Os valores por funções da despesa autorizada sofrerão as alterações decorrentes das readequações tratadas nesta lei.

§ 2º - A despesa, distribuída por órgãos conforme o "caput" deste artigo, fica detalhada por projetos e atividades até o nível de elemento de despesa conforme anexos desta lei.

Art. 3º - O Anexo II da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, fica substituído pelo Anexo II, integrante desta lei, se lhe aplicando as disposições pertinentes.

Art. 4º - As alterações orçamentárias legalmente efetuadas até a aprovação desta readequação serão incorporadas por esta lei e consideradas na discriminação dos valores constantes de seus anexos, quando da sua publicação, respeitado o total da receita prevista no Anexo I desta lei.

Art. 5º - Sem prejuízo das autorizações já concedidas e

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 365 do proc.
n.º PL 3/4 de 1983
o funcionário

5

das disposições a elas relativas, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares única e exclusivamente para o órgão orçamentário de que trata o artigo 16 da Lei nº 11.232, de 16 de julho de 1972, até o limite de 0,5% (meio por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei e atualizada conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1972, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de agosto de 1993.

Presidente -

Relator -

GRASSAL



Câmara Municipal de São Paulo

ANEXO I

RECEITA PREVISTA PARA 1993

EM CR\$ MIL

Folha n.º 366 do proc.
n.º PL 314 de 1993
o funcionário 22

ITEM DA RECEITA	VALOR ESPERADO
Tributos Imobiliários	18.424.182
Tributos Mobiliários	37.765.490
Inter-Vivos	2.375.978
Multas do DSV	5.048.976
Rec.Aplic.Fin.	2.781.188
ICMS	45.655.108
Demais Transf.	6.879.296
Outras Receitas	19.172.726
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA	138.102.944
Operações de Crédito	41.883.669
- Contratos Internos	7.238.538
- Contratos Externos	662.298
- Emissão de LFTM/SP destinadas ao giro de títulos vencíveis em 1993	7.345.000
- Emissão de LFTM/SP destinadas ao pagamento de precatório 5/8	6.577.833
- Colocação de 287.692.851.896 LFTM/SP, autorizada pela Resolução nº 13, de 17.02.93, do Senado Federal	20.060.000
TOTAL DA RECEITA PREVISTA PARA 1993	179.986.613
Menos valor utilizado para suplementação com recursos de excesso de arrecadação, conforme Lei nº 11.372/93	(10.390.000)
TOTAL DA RECEITA UTILIZADA NA READEQUAÇÃO	169.596.613

LEI	PROGRAMA	OBJETIVO DO PROGRAMA	DOTACAO ORCAMENTARIA	NOME DO PROJETO	VALOR EM Cr\$ MIL DE JUNHO/92
10.191	PROCAV-FIDREN	Canalizacao de Corregos e Pavimentacao	22.10.13.76.448.3162.4110.9	Canalizacao do Corrego Mongagua - AR/MP	394,278,763
10.043		de Avenidas Fundo de Vale	22.10.16.91.575.3338.4110.7	Pavimentacao Avenida Corrego Mongagua - AR/MP	197,139,437
10.192			22.10.13.76.448.3210.4110.4	Canalizacao do Corrego Lauzane - AR/PO - AR/ST	173,685,660
10.193			22.10.16.91.575.3343.4110.8	Pavimentacao Avenida Corrego Lauzane - AR/PO - AR/ST	55,994,148
10.194			22.10.13.76.448.3175.4110.6	Canalizacao do Corrego Jaguare - AR/BT	235,383,135
			22.10.16.91.575.3340.4110.4	Pavimentacao Avenida Corrego Jaguare - AR/BT	93,012,633
			22.10.13.76.448.3197.4110.2	Galeria da Bacia do Corrego Uberaba - AR/PI - AR/VM	235,383,135
			22.10.16.91.575.3324.4110.5	Pavimentacao Avenida Corrego Uberaba - AR/VM - AR/PI	117,691,623
			22.10.13.76.448.3208.4110.7	Canalizacao do Corrego Morro do S - AR/CL	297,080,610
			22.10.16.91.575.3335.4110.3	Pavimentacao Avenida Corrego Morro do S - AR/CL	204,068,088
		Externo Referente a Canalizacao de Corregos e Pavimentacao de Avenidas Fundo de Vale			662,298,000
TOTAL					2,666,015,233
9.220	FIDREN	Saneamento e Controle de Inundacoes	22.10.13.76.448.3143.4110.6	Corrego Ipiranga - AR/IP	241,830,990
9.673			22.10.13.76.448.3218.4110.0	Canalizacao Corrego Zavuvus - AR/SA	292,905,000
10.396					
TOTAL					534,735,990
9.673	FIDREN	Execucao de Programas Municipais de Sa- neamento e Controle de Inundacoes e de Infraestrutura em Conjuntos Habitacio- nais, de Pavimentacao de Novas Avenidas e de Implantacao e Melhorias de Equipa- mentos Sociais.	22.10.13.76.448.3143.4110.6	Corrego Ipiranga - AR/IP	98,715,960
		Obras de Drenagem e Canalizacao de Corregos	22.10.13.76.448.3201.4110.5	DRENAGEM DO PARQUE PAULISTANO E CANALIZACAO DO CORREGO AGUA VERMELHA -AR/MP	39,486,384
TOTAL					138,202,344
8.634	FAS	Programas Municipais nas Areas de Educacao, Assistencias Sociais, Saude Higiene, Esportes e Cultura	24.10.08.41.185.3562.4110.4	Construcao de Creches	156,671,384
9.201	FAS	Implantacao de Equipamentos Sociais	24.10.08.41.185.3562.4110.4	Construcao de Creches	72,630,983
			16.10.08.41.190.1532.4110.4	Construcao de Escolas Municipais de Educacao Infantil	71,129,094
9.092	PROMORAR	Infra estrutura e Equipamentos Sociais em Conjuntos Habitacionais da COHAB	24.10.08.41.185.3562.4110.4	Construcao de Creches	95,679,334
			16.10.08.42.188.1502.4110.7	Construcao de Escolas Municipais de 1o Grau	74,036,970
10.422	PLANHAP	Implantacao de Infra estrutura e Equipa-	14.10.10.57.316.1311.4110.7	Obras em Desenvolvimento Urbano em Conjuntos Habitacionais da COHAB	1,474,430,512

Folha n.º 367 do POC
n.º 314 de 1993
o funcionário 87

		mentos Sociais em Conjuntos Habitacio-	14.60.15.81.486.1300.4110.6	Programa de Urbanizacao de Favelas do Municipio de Sao Paulo - PROFAVELA	246,789,900
		naais da COHAB	14.60.15.81.486.1363.4130.6	FUNAPS - Programa de Construcao de Moradias / por Mutirao	616,974,750
			14.60.15.81.486.1364.4130.0	FUNAPS - Programa de Construcao de Moradias / por Empreiteiras	370,184,850
10.422		PRODURB - COHAB II - ESCOLAS	16.10.08.42.188.1502.4110.7	Construcao de Escolas Municipais de 1o Grau	195,733,389
			16.10.08.41.190.1532.4110.4	Construcao de Escolas Municipais de Educacao Infantil	116,755,068
	Rolagem da Di-	Atendimento de Diversos Investimentos			7,345,000,000
	vida por Titulos	Colocacao de LFTM/SP, autorizado pela			
		Resolucao no 13 do Senado Federal			20,060,000,000
		Pagamento de Precatorios Judiciais		Colocacao de Titulos Para Precatorios Judiciais	6,577,895,622
TOTAL					37,473,911,856
		Obras de Recuperacao Urbana e Saneamento		PROGRAMA DE RECUPERACAO URBANA E SANEAMENTO AMBIENTAL DA BACIA DO	
		Ambiental	14.10.10.58.323.1301.4110.1	GUARAPIRANGA	1,070,863,577
TOTAL					1,070,863,577
TOTAL					41,883,729,000
GERAL					

Folha n. 368 do Proc
n. 92.314 de 1993
o funcionário 28

CAMARA MUNICIPAL - CM				CR\$
READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA				
NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO	
REFORMA E ADAPTACAO DO EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL	09.10.01.01.001.1001.3132 - 9	4.984.626	12.063.938	
	4110 - 3	356.039.692	861.697.678	
	4120 - 0	2.990.785	7.238.385	
ADMINISTRACAO DA CAMARA	09.10.01.01.001.2000.3111 - 3	927.359.594	927.359.594	
	3113 - 0	45.185.800	45.185.800	
	3120 - 2	37.736.778	72.913.586	
	3131 - 8	518.406	770.496	
	3132 - 6	97.883.476	258.441.741	
	3191 - 1	4.984.626	7.408.545	
	3192 - 0	14.953.889	22.225.647	
	3251 - 9	380.081.878	380.081.878	
	3252 - 7	842.442	842.442	
	3253 - 5	2.450.759	2.450.759	
	3259 - 4	26.916.992	40.006.155	
	3292 - 6	39.881	59.275	
	4120 - 8	90.898.261	135.100.159	
	4192 - 5	2.990.772	4.445.122	
SERVICOS DE ANALISE E PROCESSAMENTO DE DADOS	09.10.01.01.001.2001.3132 - 0	92.464.630	100.000.000	
DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/C.M.S.P.	09.10.01.01.001.2004.3192 - 8	8.545.718	8.545.718	
	3292 - 4	2.848.573	2.848.573	
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - CAMARA	09.10.01.01.472.2002.3259 - 8	15.647.732	36.047.732	
PROGRAMA DE ESTAGIARIOS NA CAMARA MUNICIPAL	09.10.01.01.472.2003.3131 - 6	4.984.626	7.408.544	
TOTAL ATIVIDADES		390.020.069	684.827.002	
TOTAL PROJETOS		364.015.103	881.000.001	
TOTAL PESSOAL		1.367.314.764	1.367.314.764	
TOTAL ORGAO		2.121.349.936	2.933.141.767	

Folha n.º 369 do proc
n.º 314 de 19 93
o funcionario 94

Folha n.º 370 do proc
n.º 314 de 1993
o funcionário 97A

TRIBUNAL DE CONTAS - TC				CR\$
READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA				
NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO	
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO EDIFICIO DO TRIBUNAL DE CONTAS	10.10.01.02.002.1010.3132 - 2	2.122.394	2.122.394	
FISCALIZACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	4110 - 7	1.579.455	1.579.455	
	10.10.01.02.002.2051.3111 - 0	259.933.646	259.933.646	
	3113 - 7	1.769.557	1.769.557	
	3120 - 0	14.234.841	14.234.841	
	3131 - 5	555.277	555.277	
	3132 - 3	80.870.237	80.870.237	
	3191 - 9	827	827	
	3192 - 7	13.573	13.573	
	3251 - 6	38.788.179	38.788.179	
	3253 - 2	1.457.294	1.457.294	
	3259 - 1	3.455.059	3.455.059	
	3292 - 3	827	827	
	4120 - 5	1.357.344	1.357.344	
	4192 - 3	814	814	
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/T.C.M.S.P.	10.10.01.02.002.2055.3192 - 5	9.685.147	9.685.147	
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - TRIBUNAL DE CONTAS	10.10.01.02.472.2053.3259 - 7	2.848.573	2.848.573	
		2.450.685	2.450.685	
TOTAL ATIVIDADES		102.939.485	102.939.485	
TOTAL PROJETOS		3.701.848	3.701.848	
TOTAL PESSOAL		314.482.396	314.482.396	
TOTAL ORGAO		421.123.729	421.123.729	

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

CR\$

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO PREFEITO	11.10.03.07.020.2100.3111 - 0	241.750.894	241.750.894
	3120 - 0	7.027.597	7.027.597
	3131 - 5	552.167	552.167
	3132 - 3	29.709.765	39.026.272
	4120 - 5	12.232.414	12.232.414
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	11.10.03.07.020.2101.3120 - 4	2.216.852	2.216.852
	3132 - 8	1.171.672	2.171.672
	4120 - 0	314.929	314.929
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	11.10.03.07.020.2104.3132 - 1	13.894.863	24.700.000
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	11.10.03.07.020.2105.4120 - 8	3.860.547	3.860.547
LOCACAO DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	11.10.03.07.020.2112.3132 - 6	5.214.843	7.932.746
PESQUISA E LEVANTAMENTO DE DADOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO	11.10.03.07.020.2113.3132 - 0	75.740	75.740
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - GAB-PREF	11.10.03.07.020.2115.3259 - 8	9.553.867	9.553.867
ALUGUEIS DE ONIBUS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc	11.10.03.07.020.2116.3132 - 4	677.968	677.968
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO INFANTIL DE PROTECAO A SAUDE	11.10.03.07.020.2117.3120 - 5	1.336.318	1.336.318
	3131 - 0	132.106	132.106
	3132 - 9	448.898	448.898
	4120 - 0	368.384	368.384
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SGM	11.10.03.07.020.2118.3192 - 7	1.207.259	1.207.259
ADMINISTRACAO DAS COORDENADORIAS E CONSELHOS	11.10.03.07.020.2121.3120 - 1	4.997.224	4.997.224
	3131 - 7	308.203	308.203
	3132 - 5	2.439.629	2.439.629
	4120 - 7	686.679	686.679
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS	11.10.03.07.020.2122.3120 - 6	4.461.986	4.834.996
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	11.10.03.07.020.2146.3132 - 5	15.879.363	30.733.194
REFORMA ADMINISTRATIVA	11.10.03.07.021.2147.3120 - 4	141.509	141.509
	3131 - 0	740.370	740.370
	3132 - 8	4.953.000	4.953.000
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUTUR	11.10.03.07.021.2148.3214 - 0	18.509.243	18.509.243
PUBLICACOES DE INTERESSE DO MUNICIPIO	11.10.03.07.023.2103.3132 - 1	235.857.107	235.857.107
CONTRIBUICAO A CONSTRUCAO DO MEMORIAL DE GOREE-ALMADIES	11.10.08.48.246.1025.3132 - 7	1.179.285	1.179.285
PROMOCAO E CAMPANHAS, SIMPOSIOS E EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS E CIVICOS	11.10.11.65.363.2106.3132 - 5	44.779.792	44.779.792
PARTICIPACAO NO CARNAVAL PAULISTANO	11.10.11.65.363.2107.3132 - 0	47.171.421	47.171.421
AUMENTO DE CAPITAL DO ANHEMBI	11.10.11.65.363.1022.4260 - 7	0	37.000.000
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	11.30.06.28.166.2130.3111 - 8	65.591.005	65.591.005
	3120 - 7	977.451	977.451
	3132 - 0	1.012.393	1.012.393
	4120 - 2	1.130.113	1.130.113
ADMINISTRACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AUXILIOS E SUBVENCOES	11.40.03.07.021.2140.3111 - 8	5.933.236	5.933.236
AUXILIOS, SUBVENCOES E CONVENIOS DE ASSISTENCIA MEDICA	11.40.13.75.428.2141.3132 - 1	20.099.063	20.099.063
	3231 - 0	735.644	735.644
	4332 - 0	408.685	408.685
AUXILIOS, SUBVENCOES E CONVENIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.40.15.81.486.2142.3231 - 1	29.018.852	29.018.852
	4332 - 1	3.063.835	3.063.835
TOTAL ATIVIDADES		526.160.492	602.226.880
TOTAL PROJETOS		1.179.285	1.179.285
TOTAL PESSOAL		314.482.394	314.482.394
TOTAL ORGAO		841.822.171	917.888.559

Folha n. 331 do Proc
n. 334 de 1993
o funcionário 88

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Folha n.º 372 do Proc
n.º 334 de 1993
o funcionário 9A

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL	12.10.03.07.021.2205.3132 - 4	518.889	518.889
PROJETOS ESPECIAISADMINISTRAÇÃO DAS MARGINAIS.....	12.10.10.58.323.1052.4110 - 1	2.918.426	952.918.426
OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA FAZENDA DA JUTA	12.10.10.58.323.1069.4110 - 7	12.986.467	12.986.467
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DEPENDÊNCIAS DA SAR	12.10.10.60.021.1050.3132 - 3	2.417.530	2.417.530
	4110 - 8	5.506.054	5.506.054
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	12.10.10.60.021.3150.3111 - 5	155.758.373	155.758.373
	3120 - 4	2.294.207	2.294.207
	3132 - 8	11.792.855	11.792.855
	4120 - 0	2.296.269	2.296.269
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.10.10.60.021.2152.3120 - 3	117.929	117.929
	3132 - 7	943.429	943.429
	4120 - 9	135.734	135.734
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.10.10.60.021.2160.3120 - 8	83.748	83.748
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	12.10.10.60.021.2169.3132 - 2	23.585.711	23.585.711
SEGURANÇA URBANA	12.10.10.60.021.2208.3120 - 5	7.075.713	7.075.713
	3132 - 9	23.585.711	23.585.711
	4110 - 2	119.693.101	119.693.101
	4120 - 0	6.298.708	6.298.708
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SAR	12.10.10.60.021.2211.3192 - 4	64.952.523	64.952.523
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	12.10.10.60.021.2212.3132 - 5	48.582.100	48.582.100
	3192 - 9	13.665.000	13.665.000
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - SAR	12.10.10.60.471.2159.3122 - 0	2.459.050	2.459.050
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SAR	12.10.10.60.472.2174.3259 - 1	98.715.960	98.715.960
OBRAS DE DRENAGEM NA BAIXADA DE SÃO MIGUEL PAULISTA	12.10.13.76.448.1068.4110 - 3	12.986.467	12.986.467
CONSERVAÇÃO DE VIAS EXPRESSAS	12.10.16.91.574.2157.3132 - 3	241.870.303	241.870.303
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE USINAS	12.11.10.60.021.1161.4110 - 0	23.107.432	23.107.432
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.11.10.60.021.2160.3120 - 0	124.370	124.370
ADMINISTRAÇÃO DAS USINAS DE ASFALTO	12.11.10.60.021.2170.3111 - 4	62.319.312	62.319.312
	3120 - 3	1.172.452	1.172.452
	3132 - 7	4.717.141	4.717.141
	4120 - 9	2.345.453	2.345.453
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS USINAS	12.11.10.60.021.2171.3120 - 8	242.997.553	242.997.553
	3132 - 1	22.925.312	22.925.312
	4120 - 3	39.290.926	39.290.926
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SPUA	12.11.10.60.021.2173.3120 - 7	3.837	3.837
	3132 - 0	94.347	94.347
	4120 - 2	37.018	37.018
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA MOVEL DE RECICLAGEM DE ENTULHOS	12.11.10.60.021.2210.3120 - 4	7.250.539	7.250.539
	3132 - 8	13.364.117	13.364.117
	4120 - 0	322.085	322.085
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - SPUA	12.11.10.60.471.2172.3122 - 8	2.685.653	2.685.653
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO GERAL DE TRANSPORTES INTERNOS	12.12.03.07.021.2180.3111 - 9	121.047.892	121.047.892
	3120 - 8	887.821	887.821
	3132 - 1	849.080	849.080
	4120 - 3	1.486.909	1.486.909
CONSERVAÇÃO DE VIATURAS A NÍVEIS 1 E 2	12.12.03.07.021.2181.3120 - 2	4.009.570	4.009.570
	3132 - 6	2.039.039	2.039.039
	4120 - 8	857.521	857.521
MANUTENÇÃO DE VIATURAS LEVES	12.12.03.07.021.2182.3120 - 7	14.088.273	14.088.273
	3132 - 0	8.705.575	8.705.575
	4120 - 2	60.993	60.993
MANUTENÇÃO DE VIATURAS PESADAS	12.12.03.07.021.2183.3120 - 1	24.260.865	24.260.865
	3132 - 5	22.664.875	22.664.875
	4120 - 7	306.328	306.328
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAR	12.12.10.60.021.1070.4120 - 6	16.002.868	16.002.868
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.12.10.60.021.2152.3120 - 7	47.174	47.174
	3132 - 0	47.174	47.174
	4120 - 2	27.048	27.048
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.12.10.60.021.2160.3120 - 1	1.533.070	1.533.070
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SGTI	12.12.10.60.021.2186.3120 - 6	655.683	655.683
	3132 - 0	1.061.356	1.061.356
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - SGTI	12.12.10.60.471.2185.3120 - 3	165.101	165.101
	3132 - 7	1.021.264	1.021.264
	4120 - 9	338.484	338.484
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	12.12.10.60.575.2184.3120 - 8	61.405.399	61.405.399
	3132 - 1	23.231.925	23.231.925
	4120 - 3	3.013.515	3.013.515
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	12.21.03.07.021.2203.3120 - 1	589.643	589.643
	3132 - 5	1.415.143	1.415.143
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.21.03.07.021.2206.3120 - 5	117.928	117.928
	3132 - 9	155.856	155.856
PROJETOS ESPECIAIS	12.21.10.58.323.1052.4110 - 1	3.749.430	3.749.430
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.21.10.60.021.2152.3120 - 3	43.632	43.632
	3132 - 7	263.264	263.264
	4120 - 9	12.339	12.339
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.21.10.60.021.2160.3120 - 8	1.827.898	1.827.898

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Folha n.º 373 do Proc
n.º 314 de 1993
o funcionário 921

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.21.10.60.021.2194.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	5.306.784 825.499 820.576	5.306.784 825.499 820.576
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.21.10.60.021.2195.3111 - 2 3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7	159.029.943 677.507 943.428 370.184	159.029.943 677.507 943.428 370.184
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.21.10.60.021.2199.3120 - 0 12.21.10.60.021.2200.3120 - 2 3132 - 2 4120 - 4	2.629.806 353.785 990.601 123.394	2.629.806 353.785 990.601 123.394
COLETA DE LIXO	12.21.10.60.325.2191.3132 - 9 3192 - 2	153.284.326 4.483.163	153.284.326 4.483.163
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.21.10.60.325.2192.3132 - 3 3192 - 7	57.082.912 3.645.924	57.082.912 3.645.924
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.21.10.60.328.2193.3120 - 9 3132 - 2 3192 - 6 4120 - 4	1.915.163 40.314.010 2.800.665 123.394	1.915.163 40.314.010 2.800.665 123.394
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.21.10.60.471.2196.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	353.785 1.352.506 616.974	353.785 46.406.506 616.974
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.21.13.76.448.1100.4110 - 8 12.21.13.76.448.2161.3120 - 8 3132 - 1	4.935.798 589.643 4.905.825	4.935.798 589.643 4.905.825
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.21.13.76.448.2197.3132 - 0 3192 - 3	21.887.716 1.211.583	21.887.716 1.211.583
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.21.16.91.575.1060.4110 - 3 12.21.16.91.575.1121.4110 - 6 12.21.16.91.575.1130.4110 - 5 12.21.16.91.575.2198.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	5.888.098 4.460.035 4.098.797 17.689.283 56.762.035 3.084.873	5.888.098 4.460.035 4.098.797 17.689.283 112.762.035 3.084.873
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.22.03.07.021.2203.3120 - 3 3132 - 7	943.428 235.856	943.428 235.856
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.22.03.07.021.2206.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	589.643 779.285 616.974	589.643 779.285 616.974
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.22.10.60.021.2152.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	62.894 702.386 125.183	62.894 702.386 125.183
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.22.10.60.021.2160.3120 - 0 12.22.10.60.021.2194.3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	5.989.590 11.203.211 2.110.917 616.974	5.989.590 11.203.211 2.110.917 616.974
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.22.10.60.021.2195.3111 - 4 3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	183.127.805 919.691 943.428 6.169.747	183.127.805 919.691 943.428 6.169.747
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.22.10.60.021.2199.3120 - 1 12.22.10.60.021.2200.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	4.717.141 330.205 117.928 123.394	4.717.141 330.205 117.928 123.394
COLETA DE LIXO	12.22.10.60.325.2191.3132 - 0 3192 - 4	287.349.719 1.604.716	287.349.719 1.604.716
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.22.10.60.325.2192.3132 - 5 3192 - 9	56.444.330 2.698.252	56.444.330 2.698.252
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.22.10.60.328.2193.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	1.415.143 33.373.780 616.974	1.415.143 33.373.780 616.974
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.22.10.60.471.2196.3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	294.815 2.158.091 888.443	294.815 2.158.091 888.443
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.22.13.76.448.1100.4110 - 0 12.22.13.76.448.2161.3132 - 3 12.22.13.76.448.2197.3132 - 1 3192 - 5	3.455.059 5.896.428 20.545.132 267.079	3.455.059 7.896.428 20.545.132 267.079
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.22.16.91.575.2198.3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	29.482.139 62.537.510 6.169.747	29.482.139 62.537.510 6.169.747
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.25.03.07.021.2203.3132 - 2 12.25.03.07.021.2206.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	638.790 265.929 527.558 123.394	638.790 265.929 527.558 123.394

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Folha n.º 334 de 993
n.º 314 de 993
o funcionário 9.1.1

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.25.10.60.021.2152.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	38.831 323.203 148.691	38.831 323.203 148.691
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.25.10.60.021.2160.3120 - 5	1.324.694	1.324.694
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.25.10.60.021.2194.3120 - 4 3132 - 8	8.667.754 589.643	8.667.754 589.643
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.25.10.60.021.2195.3111 - 0 3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	103.173.972 1.463.537 1.684.019 1.251.224	103.173.972 1.463.537 1.684.019 1.251.224
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.25.10.60.021.2199.3120 - 7	4.717.141	4.717.141
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.25.10.60.021.2200.3120 - 6 3132 - 0	173.356 93.360	173.356 93.360
COLETA DE LIXO	12.25.10.60.325.2191.3132 - 6 3192 - 0	120.664.211 573.930	120.664.211 573.930
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.25.10.60.325.2192.3132 - 0 3192 - 4	60.864.512 1.637.928	60.864.512 1.637.928
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.25.10.60.328.1090.4110 - 6	2.073.010	2.073.010
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.25.10.60.328.2193.3120 - 6 3132 - 0 3192 - 3 4120 - 1	838.234 13.576.014 80.116 172.752	838.234 20.576.014 80.116 172.752
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.25.10.60.471.2196.3132 - 9	1.060.964	3.060.964
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.25.13.76.448.1100.4110 - 5	8.814.101	8.814.101
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.25.13.76.448.2161.3120 - 5 3132 - 9	4.009.570 30.024.606	4.009.570 37.024.606
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.25.13.76.448.2197.3132 - 7 3192 - 0	12.884.049 36.895	12.884.049 36.895
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.25.16.91.575.1060.4110 - 0	3.646.321	3.646.321
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.25.16.91.575.1121.4110 - 3	2.073.035	2.073.035
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.25.16.91.575.1130.4110 - 2	2.467.899	2.467.899
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.25.16.91.575.2198.3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	13.679.699 36.380.952 4.355.841	13.679.699 36.380.952 4.355.841
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.31.03.07.021.2203.3120 - 0 3132 - 3	707.570 943.428	707.570 943.428
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.31.03.07.021.2206.3120 - 3 3132 - 7	235.856 589.643	235.856 589.643
PROJETOS ESPECIAIS	12.31.10.58.323.1052.4110 - 0	4.963.686	4.963.686
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.31.10.60.021.2152.3120 - 1 3132 - 5	20.520 264.336	20.520 264.336
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.31.10.60.021.2160.3120 - 6	1.179.285	1.179.285
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.31.10.60.021.2194.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	3.537.856 471.714 123.394	3.537.856 471.714 123.394
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.31.10.60.021.2195.3111 - 0 3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	123.840.678 672.041 1.179.285 616.974	123.840.678 672.041 1.179.285 616.974
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.31.10.60.021.2199.3120 - 8	4.348.104	4.348.104
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.31.10.60.021.2200.3120 - 7 3132 - 0	294.815 742.948	294.815 742.948
COLETA DE LIXO	12.31.10.60.325.2191.3132 - 7 3192 - 0	98.635.835 2.323.050	98.635.835 2.323.050
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.31.10.60.325.2192.3132 - 1 3192 - 5	60.057.424 409.950	60.057.424 409.950
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.31.10.60.328.2193.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	1.179.285 20.133.107 370.184	1.299.700 66.318.390 370.184
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.31.10.60.471.2196.3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	205.082 1.068.804 107.230	205.082 1.951.196 107.230
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.31.13.76.448.1100.4110 - 6	3.709.301	3.709.301
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.31.13.76.448.2161.3132 - 0	28.252.853	41.000.000
DESASSOREAMENTO DO CORREGO PIRAJUSSARA	12.31.13.76.448.2162.3132 - 4	123.824.982	30.825.271
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.31.13.76.448.2197.3132 - 8 3192 - 1	17.461.194 813.067	17.461.194 813.067
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.31.16.91.575.1060.4110 - 1	1.448.767	1.448.767
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.31.16.91.575.1121.4110 - 4	690.555	690.555
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.31.16.91.575.1130.4110 - 3	987.468	987.468
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.31.16.91.575.2198.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	22.406.425 41.935.526 246.789	22.406.425 75.000.000 246.789
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.32.03.07.021.2203.3120 - 1 3132 - 5	1.061.356 1.179.285	1.061.356 1.179.285

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.32.03.07.021.2206.3120 - 5	648.613	648.613
	3132 - 9	3.537.856	3.537.856
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.32.10.60.021.2152.3130 - 3	100.234	100.234
	3132 - 7	471.714	471.714
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.32.10.60.021.2160.3120 - 8	571.948	571.948
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.32.10.60.021.2194.3120 - 7	2.948.214	2.948.214
	3132 - 0	589.643	589.643
	4120 - 2	579.956	579.956
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.32.10.60.021.2195.3111 - 2	109.078.742	109.078.742
	3120 - 1	568.011	568.011
	3132 - 5	2.358.570	2.358.570
	4120 - 7	419.542	419.542
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.32.10.60.021.2199.3120 - 0	2.995.387	2.995.387
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.32.10.60.021.2200.3120 - 9	88.449	88.449
	3132 - 2	176.898	176.898
	4120 - 4	92.546	92.546
COLETA DE LIXO	12.32.10.60.325.2191.3132 - 9	148.966.748	148.966.748
	3192 - 2	2.842.320	2.842.320
VARRIAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.32.10.60.325.2192.3132 - 3	48.876.824	48.876.824
	3192 - 7	1.555.863	1.555.863
CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.32.10.60.328.1090.4110 - 9	12.339.496	12.339.496
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.32.10.60.328.2193.3120 - 9	2.240.641	2.240.641
	3132 - 2	23.535.738	33.535.738
	3192 - 6	49.971	49.971
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.32.10.60.471.2196.3120 - 8	577.846	577.846
	3132 - 1	5.896.428	20.346.428
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALERIAS	12.32.13.76.448.1100.4110 - 8	10.488.571	10.488.571
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.32.13.76.448.2161.3120 - 8	4.434.110	4.434.110
	3132 - 1	23.585.710	105.185.710
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.32.13.76.448.2197.3132 - 0	28.013.521	28.013.521
	3192 - 3	2.430.283	2.430.283
CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO	12.32.16.91.575.1060.4110 - 3	10.488.571	10.488.571
CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.32.16.91.575.1121.4110 - 6	3.479.738	3.479.738
EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	12.32.16.91.575.1130.4110 - 5	17.472.725	17.472.725
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.32.16.91.575.2198.3120 - 7	11.792.855	53.792.855
	3132 - 0	70.757.132	221.757.132
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	12.33.03.07.021.2203.3120 - 3	923.303	923.303
	3132 - 7	2.751.967	2.751.967
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.33.03.07.021.2206.3132 - 0	336.929	336.929
	4120 - 2	398.849	398.849
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.33.10.60.021.2152.3132 - 9	646.206	646.206
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.33.10.60.021.2160.3120 - 0	2.910.899	2.910.899
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.33.10.60.021.2194.3120 - 9	5.282.834	5.282.834
	3132 - 2	820.711	820.711
	4120 - 4	1.610.156	1.610.156
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.33.10.60.021.2195.3111 - 4	88.810.998	88.810.998
	3120 - 3	1.828.827	1.828.827
	3132 - 7	2.948.214	2.948.214
	4120 - 9	4.935.798	4.935.798
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.33.10.60.021.2199.3120 - 1	6.981.365	6.981.365
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.33.10.60.021.2200.3120 - 0	1.895.123	1.895.123
	3132 - 4	4.685.022	4.685.022
	4120 - 6	616.974	616.974
COLETA DE LIXO	12.33.10.60.325.2191.3132 - 0	77.989.474	77.989.474
	3192 - 4	2.268.390	2.268.390
VARRIAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.33.10.60.325.2192.3132 - 5	38.875.041	38.875.041
	3192 - 9	1.739.554	1.739.554
CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.33.10.60.328.1090.4110 - 0	4.318.824	4.318.824
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.33.10.60.328.2193.3120 - 0	1.198.041	1.198.041
	3132 - 4	10.444.111	25.444.111
	4120 - 6	253.329	253.329
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.33.10.60.471.2196.3132 - 3	11.662.785	11.662.785
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALERIAS	12.33.13.76.448.1100.4110 - 0	7.144.951	7.144.951
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.33.13.76.448.2161.3132 - 3	12.406.437	48.886.437
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.33.13.76.448.2197.3132 - 1	21.472.250	21.472.250
	3192 - 5	491.940	491.940
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	12.33.16.88.534.2156.3120 - 1	10.664.902	10.664.902
	3132 - 5	10.664.902	10.664.902
CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO	12.33.16.91.575.1060.4110 - 5	3.330.702	3.330.702
CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.33.16.91.575.1121.4110 - 8	3.227.913	3.227.913
EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	12.33.16.91.575.1130.4110 - 7	5.342.138	5.342.138
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.33.16.91.575.2198.3120 - 9	39.410.977	39.410.977
	3132 - 2	44.875.732	72.175.732
	4120 - 4	86	86

Folha n. 335 do Proc
n. 314 de 1993
o funcionário 92

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Folha n. 376 do PAC
1.314 de 1993
o funcionário 91

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.34.03.07.021.2203.3120 - 5	589.643	589.643
	3132 - 9	589.643	589.643
	4120 - 0	131.934	131.934
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.34.03.07.021.2206.3120 - 9	11.796	11.796
	3132 - 2	11.796	11.796
	4120 - 4	12.339	12.339
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.34.10.60.021.2152.3120 - 7	40.843	40.843
	3132 - 0	237.239	237.239
	4120 - 2	126.726	126.726
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.34.10.60.021.2160.3120 - 1	2.018.593	2.018.593
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.34.10.60.021.2194.3120 - 0	3.281.589	3.281.589
	3132 - 4	306.611	306.611
	4120 - 6	370.184	370.184
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.34.10.60.021.2195.3111 - 6	124.638.624	124.638.624
	3120 - 5	627.455	627.455
	3132 - 9	918.613	918.613
	4120 - 0	1.346.238	1.346.238
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.34.10.60.021.2199.3120 - 3	3.820.307	3.820.307
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS INOVEIS - AR'S	12.34.10.60.021.2200.3120 - 2	328.082	328.082
	3132 - 6	1.868.434	1.868.434
	4120 - 8	68.534	68.534
COLETA DE LIXO	12.34.10.60.325.2191.3132 - 2	106.178.516	106.178.516
	3192 - 6	3.735.312	3.735.312
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.34.10.60.325.2192.3132 - 7	63.635.051	63.635.051
	3192 - 0	26.007	26.007
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.34.10.60.328.1090.4110 - 2	1.077.979	1.077.979
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.34.10.60.328.2193.3120 - 3	2.682.878	2.682.878
	3132 - 6	18.524.951	18.524.951
	3192 - 0	602.796	602.796
	4120 - 8	700.574	700.574
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.34.10.60.471.2196.3132 - 5	9.561.751	19.561.751
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.34.13.76.448.1100.4110 - 1	7.442.666	7.442.666
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.34.13.76.448.2161.3120 - 1	4.009.570	4.009.570
	3132 - 5	5.696.688	31.596.688
	4120 - 7	102.637	102.637
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LORO	12.34.13.76.448.2197.3132 - 3	44.152.243	44.152.243
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.34.16.91.575.1060.4110 - 7	310.956	310.956
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.34.16.91.575.1121.4110 - 0	551.945	551.945
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.34.16.91.575.1130.4110 - 9	97.063	97.063
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.34.16.91.575.2198.3120 - 0	14.781.110	14.781.110
	3132 - 4	44.922.659	251.922.659
	4120 - 6	494.739	494.739
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.36.03.07.021.2203.3120 - 9	1.631.737	1.631.737
	3132 - 2	570.035	570.035
	4120 - 4	105.749	105.749
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.36.03.07.021.2206.3120 - 2	373.244	373.244
	3132 - 6	412.756	412.756
	4120 - 8	529.376	529.376
PROJETOS ESPECIAIS	12.36.10.58.323.1052.4110 - 9	8.832.500	8.832.500
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.36.10.60.021.2152.3120 - 0	23.420	23.420
	3132 - 4	216.088	216.088
	4120 - 6	21.199	21.199
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.36.10.60.021.2160.3120 - 5	1.794.545	1.794.545
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.36.10.60.021.2194.3120 - 4	4.967.770	4.967.770
	3132 - 8	824.982	824.982
	4120 - 0	448.306	448.306
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.36.10.60.021.2195.3111 - 0	167.567.936	167.567.936
	3120 - 9	649.752	649.752
	3132 - 2	4.635.158	4.635.158
	4120 - 4	963.381	963.381
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.36.10.60.021.2199.3120 - 7	4.717.141	4.717.141
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS INOVEIS - AR'S	12.36.10.60.021.2200.3120 - 6	1.212.775	1.212.775
	3132 - 0	2.177.464	2.177.464
	4120 - 1	76.308	76.308
COLETA DE LIXO	12.36.10.60.325.2191.3132 - 6	145.444.170	145.444.170
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.36.10.60.325.2192.3132 - 0	87.435.945	87.435.945
	3192 - 4	4.919.400	4.919.400
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.36.10.60.328.1090.4110 - 6	3.878.821	3.878.821
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.36.10.60.328.2193.3120 - 6	2.085.485	2.085.485
	3132 - 0	22.509.352	54.509.352
	3192 - 3	637.601	637.601
	4120 - 1	419.012	419.012
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.36.10.60.471.2196.3132 - 9	5.609.571	13.309.571
	4120 - 0	286.153	286.153
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.36.13.76.448.1100.4110 - 5	4.158.903	4.158.903
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.36.13.76.448.2161.3132 - 9	27.121.481	42.481.481

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Folha n. 377 do Proc
n. 314 de 1993
o funcionário 921

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.36.13.76.448.2197.3132 - 7	45.182.013	45.182.013
	3192 - 0	2.547.005	2.547.005
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.36.16.91.575.1060.4110 - 0	3.180.999	3.180.999
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.36.16.91.575.1121.4110 - 3	1.731.774	1.731.774
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.36.16.91.575.1130.4110 - 2	2.907.050	2.907.050
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.36.16.91.575.2198.3120 - 4	23.703.128	23.703.128
	3132 - 8	48.237.516	48.237.516
	4120 - 0	1.197.178	1.197.178
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.37.03.07.021.2203.3120 - 0	1.768.928	1.768.928
	3132 - 4	825.499	825.499
	4120 - 6	123.394	123.394
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.37.03.07.021.2206.3132 - 8	102.589	102.589
PROJETOS ESPECIAIS	12.37.10.58.323.1052.4110 - 0	1.233.949	1.233.949
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.37.10.60.021.2152.3132 - 6	34.550	34.550
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.37.10.60.021.2160.3120 - 7	683.102	683.102
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.37.10.60.021.2194.3120 - 6	4.717.141	4.717.141
	3132 - 0	3.537.856	3.537.856
	4120 - 1	246.789	246.789
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.37.10.60.021.2195.3111 - 1	149.135.458	149.135.458
	3120 - 0	505.629	505.629
	3132 - 4	1.869.865	1.869.865
	4120 - 6	1.233.949	1.233.949
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.37.10.60.021.2199.3120 - 9	3.891.641	3.891.641
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.37.10.60.021.2200.3120 - 8	568.159	568.159
	3132 - 1	318.753	318.753
COLETA DE LIXO	12.37.10.60.325.2191.3132 - 8	236.477.292	236.477.292
	3192 - 1	6.522.692	6.522.692
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.37.10.60.325.2192.3132 - 2	146.092.237	146.092.237
	3192 - 6	4.955.372	4.955.372
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.37.10.60.328.1090.4110 - 8	1.233.949	1.233.949
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.37.10.60.328.2193.3120 - 8	2.358.570	2.358.570
	3132 - 1	61.100.385	61.100.385
	3192 - 5	421.140	421.140
	4120 - 3	2.961.478	2.961.478
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.37.10.60.471.2196.3120 - 7	109.796	109.796
	3132 - 0	15.849.600	15.849.600
	4120 - 2	28.491	28.491
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.37.13.76.448.1100.4110 - 7	2.528.017	2.528.017
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.37.13.76.448.2161.3132 - 0	15.330.711	15.330.711
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.37.13.76.448.2197.3132 - 9	25.476.805	25.476.805
	3192 - 2	616.661	616.661
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.37.16.91.575.1060.4110 - 2	3.164.081	3.164.081
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.37.16.91.575.1121.4110 - 5	616.975	616.975
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.37.16.91.575.1130.4110 - 4	616.975	616.975
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.37.16.91.575.2198.3120 - 6	6.677.690	9.277.690
	3132 - 0	39.148.689	49.148.689
	4120 - 1	231.291	231.291
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.43.03.07.021.2203.3120 - 1	6.906.143	6.906.143
	3132 - 5	6.894.384	6.894.384
	4120 - 7	366.198	366.198
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.43.03.07.021.2206.3120 - 5	123.654	123.654
	3132 - 9	153.897	153.897
	4120 - 0	123.925	123.925
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.43.10.60.021.2152.3120 - 3	64.388	64.388
	3132 - 7	142.100	142.100
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.43.10.60.021.2160.3120 - 8	4.845.263	4.845.263
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.43.10.60.021.2194.3120 - 7	4.126.511	4.126.511
	3132 - 0	3.363.598	3.363.598
	4120 - 2	567.542	567.542
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.43.10.60.021.2195.3111 - 2	170.280.934	170.280.934
	3120 - 1	2.320.867	2.320.867
	3132 - 5	1.730.478	1.730.478
	4120 - 7	859.508	859.508
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.43.10.60.021.2199.3120 - 0	6.699.099	6.699.099
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.43.10.60.021.2200.3132 - 2	518.394	518.394
COLETA DE LIXO	12.43.10.60.325.2191.3132 - 9	148.380.314	148.380.314
	3192 - 2	2.186.400	2.186.400
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.43.10.60.325.2192.3132 - 3	75.573.518	75.573.518
	3192 - 7	2.657.842	2.657.842
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.43.10.60.328.1090.4110 - 9	1.930.094	1.930.094
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.43.10.60.328.2193.3120 - 9	5.187.535	5.187.535
	3132 - 2	35.367.875	71.367.875
	3192 - 6	792.570	792.570
	4120 - 4	2.833.172	2.833.172

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.43.10.60.471.2196.3120 - 8	1.959.968	4.559.968
	3132 - 1	5.377.539	53.777.539
	4120 - 3	1.040.886	1.040.886
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.43.13.76.448.1100.4110 - 8	9.073.564	9.073.564
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.43.13.76.448.2161.3132 - 1	30.217.301	112.777.301
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.43.13.76.448.2197.3132 - 0	22.828.494	22.828.494
	3192 - 3	1.926.765	1.926.765
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.43.16.91.575.1060.4110 - 3	5.804.029	5.804.029
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.43.16.91.575.1121.4110 - 6	3.888.729	3.888.729
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.43.16.91.575.2198.3120 - 7	51.490.774	61.290.774
	3132 - 0	112.032.126	196.732.126
	4120 - 2	3.525.011	3.525.011
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.45.03.07.021.2203.3130 - 5	1.179.285	1.179.285
	3132 - 9	106.131	106.131
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.45.03.07.021.2206.3120 - 9	106.131	106.131
	3132 - 2	129.724	129.724
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.45.10.60.021.2152.3120 - 7	117.928	117.928
	3132 - 0	235.856	235.856
	4120 - 2	49.357	49.357
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.45.10.60.021.2160.3120 - 1	1.362.069	1.362.069
	4120 - 7	86.376	86.376
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.45.10.60.021.2194.3120 - 0	3.832.671	3.832.671
	3132 - 4	1.179.285	1.179.285
	4120 - 6	740.369	740.369
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.45.10.60.021.2195.3111 - 6	61.042.606	61.042.606
	3120 - 3	661.666	661.666
	3132 - 9	235.856	235.856
	4120 - 0	863.764	863.764
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.45.10.60.021.2199.3120 - 3	4.127.499	4.127.499
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.45.10.60.021.2200.3120 - 2	1.061.356	1.061.356
	3132 - 6	412.756	412.756
	4120 - 8	863.764	863.764
COLETA DE LIXO	12.45.10.60.325.2191.3132 - 2	139.483.987	139.483.987
	3192 - 6	578.029	578.029
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.45.10.60.325.2192.3132 - 7	39.694.366	39.694.366
	3192 - 0	1.663.030	1.663.030
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.45.10.60.328.1090.4110 - 2	4.318.823	4.318.823
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.45.10.60.328.2193.3120 - 2	2.620.329	2.620.329
	3132 - 6	6.982.228	26.982.228
	4120 - 8	919.502	919.502
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.45.10.60.471.2196.3120 - 1	265.336	265.336
	3132 - 5	5.896.428	15.896.428
	4120 - 7	123.394	123.394
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.45.13.76.448.1100.4110 - 1	1.850.924	1.850.924
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.45.13.76.448.2161.3132 - 5	5.092.077	34.792.077
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.45.13.76.448.2197.3132 - 3	19.800.188	19.800.188
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.45.16.91.575.1060.4110 - 7	1.887.943	1.887.943
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.45.16.91.575.1121.4110 - 0	1.665.832	1.665.832
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.45.16.91.575.1130.4110 - 9	1.727.529	1.727.529
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.45.16.91.575.2198.3120 - 0	23.582.995	23.482.995
	3132 - 4	42.654.697	49.754.697
	4120 - 6	9.139.321	9.139.321
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.46.03.07.021.2203.3120 - 7	235.856	235.856
	3132 - 0	176.898	176.898
	4120 - 2	12.339	12.339
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.46.03.07.021.2206.3120 - 0	23.580	23.580
	3132 - 4	318.408	318.408
	4120 - 6	12.339	12.339
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.46.10.60.021.2152.3120 - 9	35.377	35.377
	3131 - 4	24.678	24.678
	3132 - 2	271.233	271.233
	4120 - 4	24.678	24.678
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.46.10.60.021.2160.3120 - 3	1.592.042	1.592.042
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.46.10.60.021.2194.3120 - 2	6.486.070	6.486.070
	3132 - 6	2.948.214	2.948.214
	4120 - 8	370.184	370.184
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.46.10.60.021.2195.3111 - 8	185.601.442	185.601.442
	3120 - 7	640.367	640.367
	3132 - 0	1.768.928	1.768.928
	4120 - 5	987.159	987.159
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.46.10.60.021.2199.3120 - 5	5.530.845	5.530.845
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.46.10.60.021.2200.3120 - 4	235.856	235.856
	3132 - 8	330.205	330.205
	4120 - 0	24.678	24.678
COLETA DE LIXO	12.46.10.60.325.2191.3132 - 4	204.672.608	204.672.608
	3192 - 8	6.874.151	6.874.151

Folha n.º 378 do Proc
n.º 314 de 1993
o funcionario 28

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA E READEQUAÇÃO
VARRICAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.46.10.60.325.2192.3132 - 9	101.198.456	101.198.456
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.46.10.60.328.2193.3132 - 4	1.701.517	1.701.517
	3132 - 8	5.778.499	5.778.499
	4120 - 0	27.123.366	27.123.366
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.46.10.60.471.2196.3120 - 2	2.418.541	2.418.541
	3132 - 7	589.643	589.643
	4120 - 9	3.113.316	3.113.316
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.46.13.76.448.2161.3120 - 3	2.467.899	2.467.899
	3132 - 7	5.896.428	5.896.428
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.46.13.76.448.2197.3132 - 5	17.689.283	17.689.283
EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	12.46.16.91.575.1130.4110 - 0	31.628.433	31.628.433
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.46.16.91.575.2198.3120 - 2	9.871.596	9.871.596
	3132 - 6	66.039.990	66.039.990
	4120 - 8	47.171.421	47.171.421
CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.51.03.07.021.2203.3120 - 6	431.882	431.882
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.51.03.07.021.2206.3132 - 0	1.302.569	1.302.569
	3132 - 0	3.907.683	3.907.683
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.51.10.60.021.2152.3132 - 3	14.942	14.942
	3132 - 8	134.574	134.574
	4120 - 3	25.037	25.037
	3132 - 1	75.135	75.135
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.51.10.60.021.2160.3120 - 2	56.221	56.221
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.51.10.60.021.2194.3120 - 1	738.851	738.851
	3132 - 5	1.505.623	1.505.623
	4120 - 7	220.322	220.322
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.51.10.60.021.2195.3111 - 7	115.287	115.287
	3120 - 6	144.906.367	144.906.367
	3132 - 0	676.439	676.439
	4120 - 1	699.266	699.266
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.51.10.60.021.2199.3120 - 4	1.123.659	1.123.659
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.51.10.60.021.2200.3120 - 3	1.954.391	1.954.391
	3132 - 7	983.494	983.494
COLETA DE LIXO	12.51.10.60.325.2191.3132 - 3	462.792	462.792
VARRICAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.51.10.60.325.2192.3132 - 8	101.696.630	101.696.630
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.51.10.60.328.2193.3132 - 3	3.882.791	3.882.791
	3132 - 7	103.657.617	103.657.617
	4120 - 9	10.137.612	10.137.612
	3132 - 0	4.139.998	4.139.998
	4120 - 2	61.966.105	61.966.105
	3132 - 7	123.272	123.272
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.51.10.60.471.2196.3120 - 2	2.899.040	2.899.040
	3132 - 6	203.157	203.157
	4120 - 8	9.650.422	9.650.422
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.51.13.76.448.2161.3132 - 6	318.889	318.889
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.51.13.76.448.2197.3132 - 4	11.639.549	129.639.549
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.51.16.91.575.2198.3120 - 1	15.123.710	15.123.710
	3132 - 5	924.580	924.580
	4120 - 0	11.051.794	18.051.794
	3132 - 5	28.418.894	202.858.894
CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.52.03.07.021.2203.3120 - 8	0	600.000
	3132 - 1	1.662.796	1.662.796
	4120 - 3	1.957.611	1.957.611
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.52.03.07.021.2206.3120 - 1	123.394	123.394
	3132 - 5	11.796	11.796
	4120 - 7	11.796	11.796
PROJETOS ESPECIAIS	12.52.10.58.323.1052.4110 - 8	12.339	12.339
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.52.10.60.021.2152.3120 - 0	123	123
	3131 - 5	11.796	11.796
	3132 - 3	37.018	37.018
	4120 - 5	241.755	241.755
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.52.10.60.021.2160.3120 - 4	61.697	61.697
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.52.10.60.021.2194.3120 - 3	2.712.356	2.712.356
	3132 - 7	12.339	12.339
	4120 - 9	8.844.641	8.844.641
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.52.10.60.021.2195.3111 - 9	1.320.794	1.320.794
	3120 - 8	987.159	987.159
	3132 - 1	141.634.809	141.634.809
	4120 - 3	2.258.430	2.258.430
	3132 - 1	1.650.999	1.650.999
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.52.10.60.021.2199.3120 - 6	1.270.967	1.270.967
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.52.10.60.021.2200.3120 - 5	4.693.561	4.693.561
	3132 - 9	1.957.611	1.957.611
	4120 - 0	4.717.141	4.717.141
COLETA DE LIXO	12.52.10.60.325.2191.3132 - 5	246.789	246.789
		106.380.674	106.380.674

Folha n. 339 do PROC
n. 334 de 1993
o Funcionario 91

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	REPOSTA DE READEQUAÇÃO
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.52.10.60.325.2192.3132 - 0	139.809.857	139.809.857
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	3192 - 3	4.145.961	4.145.961
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.52.10.60.328.1090.4110 - 5	123	123
	12.52.10.60.328.2193.3120 - 5	920.674	1.820.674
	3132 - 9	41.166.788	77.166.788
	3192 - 3	656.104	656.104
	4120 - 0	417.074	417.074
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.52.10.60.471.2196.3120 - 4	117.928	117.928
	3132 - 8	7.375.488	30.375.488
	4120 - 0	123.394	123.394
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.52.13.76.448.1100.4110 - 4	123	123
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.52.13.76.448.2161.3132 - 8	11.947.172	76.547.172
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.52.13.76.448.2197.3132 - 6	34.118.091	34.118.091
	3192 - 0	102.487	102.487
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.52.16.91.575.1060.4110 - 0	123	123
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.52.16.91.575.1121.4110 - 2	123	123
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.52.16.91.575.1130.4110 - 1	123	123
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.52.16.91.575.2198.3120 - 3	11.792.855	29.792.855
	3132 - 7	19.600.473	164.600.473
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	4120 - 9	616.974	616.974
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.53.03.07.021.2203.3120 - 0	2.358.570	2.358.570
	12.53.03.07.021.2206.3120 - 3	117.928	117.928
	3131 - 9	61.697	61.697
	3132 - 7	353.785	353.785
	4120 - 9	61.697	61.697
CONSERVACAO DE PASSAGENS SUBTERRANEAS DE PEDESTRES	12.53.03.07.025.2214.3120 - 0	117.928	117.928
	3132 - 4	471.714	471.714
PROJETOS ESPECIAIS	12.53.10.58.323.1052.4110 - 0	260.363	260.363
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.53.10.58.323.2152.3120 - 1	117.928	117.928
	3131 - 7	61.697	61.697
	3132 - 5	353.785	353.785
	4120 - 7	61.697	61.697
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.53.10.60.021.2160.3120 - 6	1.179.285	1.179.285
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.53.10.60.021.2194.3120 - 5	4.717.141	4.717.141
	3132 - 9	825.499	825.499
	4120 - 0	370.184	370.184
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.53.10.60.021.2195.3111 - 0	269.624.778	269.624.778
	3120 - 0	2.729.601	2.729.601
	3132 - 3	1.179.285	1.179.285
	4120 - 5	616.974	616.974
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.53.10.60.021.2199.3120 - 8	3.537.856	3.537.856
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.53.10.60.021.2200.3132 - 0	2.358.570	2.358.570
MANUTENCAO URBANA/AREAS ESPECIAIS	12.53.10.60.021.2215.3120 - 3	964.651	964.651
	3132 - 7	109.673.554	209.673.554
COLETA DE LIXO	12.53.10.60.325.2191.3132 - 7	182.730.085	182.730.085
	3192 - 0	9.467.112	9.467.112
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PULICAS	12.53.10.60.325.2192.3132 - 1	694.770.291	694.770.291
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	3192 - 5	17.899.783	17.899.783
	12.53.10.60.328.2193.3120 - 7	7.075.713	7.075.713
	3132 - 0	20.551.404	112.811.404
	4120 - 2	6.169	6.169
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.53.10.60.471.2196.3120 - 6	34.204	34.204
	3132 - 0	14.387.284	34.387.284
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.53.13.76.448.1100.4110 - 6	123.395	123.395
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.53.13.76.448.2161.3120 - 6	2.889.242	8.889.242
	3132 - 0	5.896.428	51.896.428
	4120 - 1	61.697	61.697
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.53.13.76.448.2197.3132 - 8	61.678.570	61.678.570
	3192 - 1	1.578.307	1.578.307
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.53.16.91.575.2198.3120 - 5	9.434.284	12.434.284
	3132 - 9	20.047.854	148.047.854
	4120 - 0	12.339	4.012.339
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.62.03.07.021.2203.3120 - 6	117.928	117.928
	3132 - 0	3.301.999	3.301.999
	4120 - 1	123.394	123.394
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.62.03.07.021.2206.3132 - 3	507.091	507.091
PROJETOS ESPECIAIS	12.62.10.58.323.1052.4110 - 6	86.376.465	86.376.465
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.62.10.60.021.2152.3120 - 8	23.580	23.580
	3132 - 1	507.091	507.091
	4120 - 3	24.678	24.678
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.62.10.60.021.2160.3120 - 2	4.481.285	4.481.285
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.62.10.60.021.2194.3120 - 1	7.901.213	7.901.213
	3132 - 5	1.415.143	1.415.143
	4120 - 7	123.394	123.394

Folha n.º 380 do Proc
n.º 314 de 1993
o funcionário 91A

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.62.10.60.021.2195.3111 - 7	170.759.707	170.759.707
	3120 - 6	773.572	773.572
	3132 - 0	943.428	943.428
	4120 - 1	616.974	616.974
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.62.10.60.021.2199.3120 - 4	5.070.928	5.070.928
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.62.10.60.021.2200.3120 - 3	294.815	294.815
	3132 - 7	589.643	589.643
	4120 - 9	678.672	678.672
COLETA DE LIXO	12.62.10.60.325.2191.3132 - 3	149.574.391	149.574.391
	3192 - 7	5.599.917	5.599.917
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.62.10.60.325.2192.3132 - 8	63.570.495	63.570.495
	3192 - 1	1.900.801	1.900.801
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.62.10.60.328.2193.3120 - 3	1.945.815	1.945.815
	3132 - 7	38.659.145	38.659.145
	3192 - 0	79.476	79.476
	4120 - 9	123.394	123.394
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.62.10.60.471.2196.3120 - 2	176.898	176.898
	3132 - 6	5.955.386	20.455.386
	4120 - 8	4.689.008	4.689.008
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.62.13.76.448.1100.4110 - 2	6.170	6.170
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.62.13.76.448.2161.3120 - 2	4.905.825	10.905.825
	3132 - 6	34.604.263	244.604.263
	4120 - 8	370.184	3.370.184
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.62.13.76.448.2197.3132 - 4	26.266.418	26.266.418
	3192 - 8	1.012.576	1.012.576
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.62.16.91.575.1060.4110 - 8	6.169	6.169
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.62.16.91.575.1121.4110 - 0	5.429.378	5.429.378
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.62.16.91.575.1130.4110 - 0	123.395	123.395
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.62.16.91.575.2196.3120 - 1	20.047.854	46.047.854
	3132 - 5	47.787.236	281.687.236
	4120 - 7	246.789	7.746.789
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.63.03.07.021.2203.3120 - 8	117.928	117.928
	3132 - 1	58.957	58.957
COMUNICACAO SOCIAL E ACO POPULAR	12.63.03.07.021.2206.3120 - 1	1.184	1.184
PROJETOS ESPECIAIS	12.63.10.58.323.1052.4110 - 8	1.234	1.234
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.63.10.60.021.2152.3120 - 0	17.694	17.694
	3132 - 3	23.580	23.580
	4120 - 5	24.678	24.678
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.63.10.60.021.2160.3120 - 4	1.179.285	1.179.285
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.63.10.60.021.2194.3120 - 3	5.896.428	5.896.428
	3132 - 7	943.428	943.428
	4120 - 9	123.394	123.394
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.63.10.60.021.2195.3111 - 9	50.669.347	50.669.347
	3120 - 8	430.719	430.719
	3132 - 1	353.785	353.785
	4120 - 3	370.184	370.184
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.63.10.60.021.2199.3120 - 6	2.948.214	2.948.214
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.63.10.60.021.2200.3120 - 5	294.815	294.815
	3132 - 9	117.928	117.928
	4120 - 0	61.697	61.697
COLETA DE LIXO	12.63.10.60.325.2191.3132 - 5	11.889.170	11.889.170
	3192 - 9	505.605	505.605
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.63.10.60.325.2192.3132 - 0	7.383.486	7.383.486
	3192 - 3	191.310	191.310
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.63.10.60.328.1090.4110 - 5	1.234	1.234
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.63.10.60.328.2193.3120 - 5	1.179.285	4.079.285
	3132 - 9	5.008.567	12.108.567
	3192 - 2	239.247	239.247
	4120 - 0	61.697	61.697
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.63.10.60.471.2196.3132 - 8	4.245.428	10.045.428
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.63.13.76.448.1100.4110 - 4	6.219.105	6.219.105
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.63.13.76.448.2161.3120 - 4	8.762.090	18.762.090
	3132 - 8	14.823.619	41.823.619
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.63.13.76.448.2197.3132 - 6	5.754.719	5.754.719
	3192 - 0	232.305	232.305
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.63.16.91.575.1060.4110 - 0	4.318.823	4.318.823
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.63.16.91.575.1121.4110 - 2	1.234	1.234
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.63.16.91.575.1130.4110 - 1	4.318.823	4.318.823
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.63.16.91.575.2198.3120 - 3	11.627.753	27.627.753
	3132 - 7	9.280.978	29.280.978
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.64.03.07.021.2203.3120 - 0	1.179.285	1.179.285
	3132 - 3	2.358.570	2.358.570
	4120 - 5	123.394	123.394
COMUNICACAO SOCIAL E ACO POPULAR	12.64.03.07.021.2206.3120 - 3	35.377	35.377
	3132 - 7	35.377	35.377
	4120 - 9	24.678	24.678

Folha n. 381 do proc
n. 314 de 1993
o funcionario 98

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
PROJETOS ESPECIAIS	12.64.10.58.323.1052.4110 - 0	1.234	1.234
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.64.10.60.021.2152.3120 - 1	47.174	47.174
	3132 - 5	70.754	70.754
	4120 - 7	123.394	123.394
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.64.10.60.021.2160.3120 - 6	2.417.529	2.417.529
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.64.10.60.021.2194.3120 - 5	2.931.172	2.931.172
	3132 - 9	2.853.865	2.853.865
	4120 - 0	185.092	185.092
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.64.10.60.021.2195.3111 - 0	127.271.834	127.271.834
	3120 - 0	1.151.955	1.151.955
	3132 - 3	1.179.285	1.179.285
	4120 - 5	370.184	370.184
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.64.10.60.021.2199.3120 - 8	4.835.070	4.835.070
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.64.10.60.021.2200.3120 - 7	117.928	117.928
	3132 - 0	117.928	117.928
	4120 - 2	61.697	61.697
COLETA DE LIXO	12.64.10.60.325.2191.3132 - 7	89.164.202	89.164.202
	3192 - 0	2.930.594	2.930.594
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.64.10.60.325.2192.3132 - 1	70.154.277	70.154.277
	3192 - 5	1.363.411	1.363.411
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.64.10.60.328.1090.4110 - 7	1.234	1.234
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.64.10.60.328.2193.3120 - 7	4.717.141	4.717.141
	3132 - 0	25.242.978	25.242.978
	4120 - 2	931.224	931.224
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.64.10.60.471.2196.3120 - 6	67.212	67.212
	3132 - 0	12.230.907	12.230.907
	4120 - 1	61.697	61.697
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.64.13.76.448.1100.4110 - 6	1.234	1.234
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.64.13.76.448.2161.3120 - 6	3.537.856	3.537.856
	3132 - 0	27.807.557	27.807.557
	4120 - 1	185.092	185.092
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.64.13.76.448.2197.3132 - 8	40.222.803	40.222.803
	3192 - 1	858.002	858.002
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.64.16.91.575.1060.4110 - 1	1.234	1.234
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.64.16.91.575.1121.4110 - 4	1.234	1.234
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.64.16.91.575.1130.4110 - 3	1.234	1.234
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.64.16.91.575.2198.3120 - 5	16.215.182	16.215.182
	3132 - 9	18.868.569	18.868.569
	4120 - 0	308.487	308.487
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.65.03.07.021.2203.3120 - 1	806.323	806.323
	3132 - 5	5.238.707	5.238.707
	4120 - 7	91.287	91.287
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.65.03.07.021.2206.3120 - 5	447.541	447.541
	3132 - 9	725.571	725.571
	4120 - 0	280.970	280.970
PROJETOS ESPECIAIS	12.65.10.58.323.1052.4110 - 1	21.409.024	21.409.024
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.65.10.60.021.2152.3120 - 3	24.407	24.407
	3132 - 7	382.289	382.289
	4120 - 9	148.777	148.777
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.65.10.60.021.2160.3120 - 8	4.717.141	4.717.141
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.65.10.60.021.2194.3120 - 7	5.971.241	5.971.241
	3132 - 0	334.930	334.930
	4120 - 2	136.943	136.943
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.65.10.60.021.2195.3111 - 2	173.392.905	173.392.905
	3120 - 1	723.787	723.787
	3132 - 5	2.867.797	2.867.797
	4120 - 7	1.744.743	1.744.743
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.65.10.60.021.2199.3120 - 0	3.655.785	3.655.785
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.65.10.60.021.2200.3120 - 9	1.266.525	1.266.525
	3132 - 2	1.021.796	1.021.796
	4120 - 4	289.928	289.928
COLETA DE LIXO	12.65.10.60.325.2191.3132 - 9	132.768.554	132.768.554
	3192 - 2	3.059.719	3.059.719
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.65.10.60.325.2192.3132 - 3	70.626.523	70.626.523
	3192 - 7	2.241.525	2.241.525
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.65.10.60.328.2193.3120 - 9	1.805.552	1.805.552
	3132 - 2	13.471.480	13.471.480
	3192 - 6	5.453.701	5.453.701
	4120 - 4	794.342	794.342
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.65.10.60.471.2196.3120 - 8	294.815	294.815
	3132 - 1	1.199.337	1.199.337
	4120 - 3	773.674	773.674
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.65.13.76.448.1100.4110 - 8	14.893.241	14.893.241
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.65.13.76.448.2161.3120 - 8	4.329.718	4.329.718
	3132 - 1	24.469.378	24.469.378

Folha n. 382 de 1993
n. 314
o funcionário 28

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.65.13.76.448.2197.3132 - 0	18.382.577	18.382.577
	3192 - 3	1.238.367	1.238.367
CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO	12.65.16.91.575.1060.4110 - 3	14.619.699	14.619.699
EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	12.65.16.91.575.1130.4110 - 5	9.866.513	9.866.513
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.65.16.91.575.2198.3120 - 7	11.037.320	22.037.320
	3132 - 0	59.545.133	76.545.133
	4120 - 2	1.449.643	1.449.643
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	12.68.03.07.021.2203.3120 - 7	330.205	330.205
	3132 - 0	2.294.886	2.294.886
	4120 - 2	69.101	69.101
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.68.03.07.021.2206.3120 - 0	79.367	79.367
	3132 - 4	471.714	471.714
PROJETOS ESPECIAIS	12.68.10.58.323.1052.4110 - 7	13.953.378	13.953.378
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.68.10.60.021.2152.3120 - 9	66.041	66.041
	3132 - 2	495.294	495.294
	4120 - 4	198.665	198.665
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.68.10.60.021.2160.3120 - 3	2.476.499	2.476.499
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.68.10.60.021.2194.3120 - 2	2.476.499	2.476.499
	3132 - 6	825.499	825.499
	4120 - 8	863.764	863.764
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.68.10.60.021.2195.3111 - 8	141.984.436	141.984.436
	3120 - 7	741.730	741.730
	3132 - 0	616.739	616.739
	4120 - 2	910.580	910.580
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.68.10.60.021.2199.3120 - 5	3.301.999	3.301.999
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.68.10.60.021.2200.3120 - 4	456.252	456.252
	3132 - 8	1.137.504	1.137.504
	4120 - 0	60.463	60.463
COLETA DE LIXO	12.68.10.60.325.2191.3132 - 4	113.856.505	113.856.505
	3192 - 8	2.892.947	2.892.947
VARRICAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.68.10.60.325.2192.3132 - 9	61.017.698	61.017.698
	3192 - 2	1.839.047	1.839.047
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.68.10.60.328.2193.3120 - 4	707.570	2.707.570
	3132 - 8	17.701.079	32.701.079
	4120 - 0	370.184	370.184
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.68.10.60.471.2196.3120 - 3	412.756	412.756
	3132 - 7	7.677.128	17.677.128
	4120 - 9	734.249	734.249
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALÉRIAS, CANAIS E CORREGOS	12.68.13.76.448.2161.3132 - 7	9.434.284	16.434.284
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.68.13.76.448.2197.3132 - 5	25.860.357	25.860.357
	3192 - 9	839.311	839.311
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.68.16.91.575.2198.3120 - 2	12.972.140	16.972.140
	3132 - 6	47.926.166	78.926.166
	4120 - 8	370.184	370.184
TOTAL ATIVIDADES		9.843.615.374	13.893.615.374
TOTAL PROJETOS		478.589.683	1.428.589.683
TOTAL PESSOAL		3.249.651.421	3.249.651.421
TOTAL ÓRGÃO		13.571.856.478	18.571.856.478

Folha n.º 383 do proc
n.º 354 de 1993
o funcionário 21

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	13.10.03.07.021.2230.3111 - 7 3120 - 6 3131 - 1 3132 - 0 4120 - 1 13.10.03.07.021.2231.3120 - 0 3132 - 4 13.10.03.07.021.2232.4120 - 0 13.10.03.07.021.2233.3132 - 3 13.10.03.07.021.2236.3132 - 7 13.10.03.07.021.2237.3132 - 1 13.10.03.07.021.2291.3132 - 6 3132 - 0 13.10.03.07.021.2292.3132 - 4 13.10.03.07.024.1555.4260 - 8 13.10.03.07.471.2238.3132 - 8 13.10.03.07.472.2239.3259 - 9 13.10.03.09.040.2293.3132 - 2 13.10.10.58.323.1315.4110 - 6 4260 - 9 13.10.10.58.323.1316.4110 - 0 13.10.11.62.346.1317.3132 - 0 13.10.12.72.411.1313.3242 - 2 13.10.15.81.483.1318.3132 - 0 13.20.10.58.323.2240.3111 - 4 3120 - 3 3131 - 9 3132 - 7 4120 - 9 13.30.03.09.040.2270.3111 - 5 3120 - 4 3131 - 0 3132 - 8 4120 - 0 13.40.03.09.040.2280.3111 - 7 3120 - 6 3131 - 1 3132 - 0 4120 - 1	57.024.248 5.899.526 1.429.161 9.766.587 5.954.843 58.957 117.928 49.358 1.414.978.825 32.132.044 11.797 1.179.285 22.001 828.967 1.221.610.005 4.127.499 2.097.714 17.689.284 90.458.678 32.936.272 6.169.747 0 12.339.495 0 21.017.972 230.335 246.790 471.714 246.790 35.817.136 461.725 370.185 943.429 246.790 22.043.151 216.971 123.395 471.714 246.789	57.024.248 5.899.526 1.429.161 9.766.587 5.954.843 58.957 117.928 49.358 1.414.978.825 32.132.044 11.797 1.179.285 22.001 828.967 123.394.950 4.127.499 2.097.714 17.689.284 90.458.678 32.936.272 46.169.747 18.000.000 42.339.495 18.000.000 21.017.972 230.335 246.790 471.714 246.790 35.817.136 461.725 370.185 943.429 246.790 22.043.151 216.971 123.395 471.714 246.789
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA			
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA			
SERVICOS DE ANALISE E PROCESSAMENTO DE DADOS			
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS			
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SEMPLA			
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX			
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SEMPA			
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICIPIO - PRODM			
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES			
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SEMPLA			
ESTUDOS OPERACOES URBANAS			
AUMENTO DE CAPITAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO - EMURB			
IMPLANTACAO DO PROJETO "POLO INDUSTRIAL DA ZONA LESTE"			
PROGRAMA DE FOMENTO ECONOMICO			
PROJETO DE RECUPERACAO DE RENDA E GERACAO DE EMPREGOS - FAO			
PROGRAMA DE CAPACITACAO ECONOMICA AO ADOLESCENTE			
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE INFORMACOES			
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E NORMATIZACAO TERRITORIAL			
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORCAMENTO			
TOTAL ATIVIDADES		1.499.791.444	1.549.791.444
TOTAL PROJETOS		1.363.514.197	371.299.142
TOTAL PESSOAL		136.731.474	136.731.474
TOTAL ORGAO		3.000.037.115	2.057.822.060

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	14.10.10.07.021.2336.3120 - 5	24.370	0
	3131 - 0	1.185.480	0
	3132 - 9	1.193.352	1.193.352
	4120 - 0	8.230	0
REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS	14.10.10.40.183.1325.3132 - 5	3.022.744	3.022.744
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB	14.10.10.57.316.1304.4260 - 0	74.036.970	74.036.970
OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM CONJUNTOS HABITACIONAIS DA COHAB	14.10.10.57.316.1311.4110 - 7	1.474.430.513	1.474.430.513
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO URBANA E SANEAMENTO AMBIENTAL DA BACIA DO GUARAPIRANGA	14.10.10.58.323.1301.4110 - 1	1.070.863.578	1.070.863.578
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	14.10.10.58.323.2300.3111 - 1	88.785.160	88.785.160
	3120 - 0	3.082.202	7.234.642
	3131 - 6	165.077	165.077
	3132 - 4	31.166.086	37.729.057
	3192 - 8	1.775	1.299
	4120 - 6	2.360.249	12.254.198
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	14.10.10.58.323.2301.3120 - 5	220.136	220.136
	3132 - 9	550.341	1.000.000
	4120 - 0	57.588	4.029.000
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	14.10.10.58.323.2302.4120 - 5	1.789.227	10.727.837
ALUGUEIS DE IMÓVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	14.10.10.58.323.2304.3132 - 2	36.934.354	42.814.343
SERVIÇOS DE POSTAGEM E CORRESPONDÊNCIA EM GERAL	14.10.10.58.323.2305.3132 - 7	648.613	648.613
DESPESAS DE CONDOMÍNIO	14.10.10.58.323.2307.3132 - 6	20.163.377	20.163.377
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	14.10.10.58.323.2309.3132 - 5	24.911.071	24.911.071
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	14.10.10.58.323.2322.3132 - 0	6.726.937	6.726.937
	3192 - 4	34.995	25.397
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SEHAB	14.10.10.58.323.2342.3192 - 1	3.768.038	3.768.038
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SEHAB	14.10.10.58.472.2310.3259 - 0	13.231.763	10.231.763
EMPLACAMENTO DE LOGRADOUROS	14.20.10.58.323.1355.3132 - 1	18.705.366	18.705.366
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL	14.20.10.58.323.2311.3111 - 8	35.355.035	35.355.035
	3120 - 7	287.400	287.400
	3131 - 2	80.219	80.219
	3132 - 0	996.796	1.196.796
	4120 - 3	123.789	123.789
	4192 - 0	1.000	1.000
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E INTERVENÇÕES URBANAS	14.30.10.58.323.2315.3111 - 4	27.713.777	27.713.777
	3120 - 3	263.720	263.720
	3131 - 9	104.294	104.294
	3132 - 7	735.694	985.694
	4120 - 9	83.909	83.909
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES	14.40.10.58.323.2320.3111 - 3	58.734.973	58.734.973
	3120 - 2	261.782	129.999
	3131 - 8	3.862	3.862
	3132 - 6	631.412	731.412
	4120 - 8	172.098	303.881
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DE IMÓVEIS	14.50.10.58.323.2326.3111 - 9	57.366.398	57.366.398
	3120 - 8	280.143	280.143
	3131 - 3	3.899	3.899
	3132 - 1	1.121.241	1.121.241
	4120 - 3	257.292	257.292
PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROFAVELA	14.60.15.81.486.1300.4110 - 6	246.789.900	146.789.900
FUNAPS - PROGRAMA DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS	14.60.15.81.486.1361.4130 - 7	530.598.285	130.598.285
FUNAPS - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E MELHORIAS EM FAVELAS	14.60.15.81.486.1362.4130 - 1	863.764.650	663.764.650
FUNAPS - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE MORÁDIAS/INFRAESTRUTURA POR MUTIRÃO	14.60.15.81.486.1363.4130 - 6	1.307.986.470	1.307.986.470
FUNAPS - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE MORÁDIAS/INFRAESTRUTURA POR EMPREITEIRA	14.60.15.81.486.1364.4130 - 0	987.159.600	2.137.488.726
FUNAPS - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO EM CORTIÇOS	14.60.15.81.486.1365.4130 - 5	197.431.620	27.431.920
PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	14.60.10.58.323.1366.4110 - 7	0	900.000.000
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR	14.60.15.81.486.2330.3111 - 1	188.918.495	188.918.495
	3120 - 0	6.151.621	6.151.621
	3131 - 6	620.824	620.824
	3132 - 4	9.489.368	12.489.368
	4120 - 6	3.605.132	6.605.132
ATENDIMENTO HABITACIONAL	14.60.15.81.486.2331.3132 - 9	117.523.325	47.523.325
FUNAPS - FUNDO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO MORADORA EM HABITAÇÃO SUBNORMAL	14.60.15.81.486.2332.3214 - 1	107.871.743	107.871.742
	4130 - 2	158.661.350	158.661.350
CENSO DE CORTIÇOS	14.60.15.81.486.2334.3132 - 2	14.033.497	34.033.497
FUNAPS - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA	14.60.15.81.486.2338.3214 - 9	8.144.067	25.144.067
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FUNAPS	14.60.15.81.486.2339.3192 - 9	760.927	760.927
	4192 - 4	8.370.299	18.370.299
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO	14.70.10.58.323.2318.3111 - 0	31.591.439	31.591.439
	3120 - 0	89.548	99.623
	3131 - 5	901	901
	3132 - 3	134.846	334.846
	4120 - 5	141.325	554.057
REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUEAMENTOS	14.70.10.58.323.2323.3132 - 4	10.554.142	30.750.664
	4110 - 9	46.841.355	26.022.025
	4192 - 3	60.596	60.596

Folha n.º 385 do proc.
n.º 314 de 1993
o funcionário 27

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

HOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
TOTAL ATIVIDADES		642.916.639	1.562.589.513
TOTAL PROJETOS		6.774.789.696	7.055.119.122
TOTAL PESSOAL		492.233.315	492.233.315
TOTAL ORGAO		7.909.941.650	9.109.941.950

Folha n.º 386 do proc.
n.º 314 de 1993
o funcionário 824

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Folha n.º 387 do Proc
n.º 314 de 1993
o funcionário 811

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DE SMA	15.10.03.07.021.1418.3132 - 7	3.537.856	3.537.856
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	15.10.03.07.021.2350.3111 - 1 3120 - 0 3131 - 6 3132 - 4 3192 - 8 4120 - 6	950.474 82.439.722 12.099.364 3.393.361 18.231.480 0	950.474 82.439.722 12.099.364 3.393.361 18.231.480 0
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	15.10.03.07.021.2351.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	58.957 117.928 12.339	58.957 117.928 12.339
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	15.10.03.07.021.2353.3132 - 1	43.668.251	43.668.251
ALUGUEIS DE IMÓVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	15.10.03.07.021.2358.3192 - 4	14.174.711	14.174.711
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SMA	15.10.03.07.021.2359.3132 - 5	10.482.808	10.482.808
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	15.10.03.07.021.2371.3120 - 2 3131 - 8 3132 - 6 3192 - 0 4120 - 8	107.588 27.614 144.396 0 2.973	107.588 27.614 144.396 0 2.973
CONCURSOS E TREINAMENTOS	15.10.03.07.021.2381.3120 - 6 4120 - 1	23.580 12.339	23.580 12.339
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO INFANTIL DE PROTEÇÃO À SAÚDE	15.10.03.07.021.2382.3120 - 0 4120 - 6	2.357 9.871	2.357 9.871
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO	15.10.03.07.021.2393.3132 - 9	189.793	189.793
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SMA	15.10.03.07.471.2362.3132 - 9	14.291.430	14.291.430
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - SMA	15.10.03.07.472.2355.3259 - 5	11.251.225	11.251.225
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SMA	15.30.03.07.021.2370.3111 - 5	106.676.107	106.676.107
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	15.40.03.07.021.2380.3111 - 7	82.596.939	82.596.939
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	15.50.03.07.021.2390.3111 - 9	41.796.707	41.796.707
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS	15.50.03.07.021.2391.3120 - 2	75.052.749	75.052.749
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL	15.60.03.07.021.2395.3111 - 0	16.163.740	16.163.740
SERVIÇOS DA GRÁFICA MUNICIPAL	3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	2.493.195 3.162.045 844.021	2.493.195 3.162.045 844.021
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MÉDICO	15.70.13.75.428.2396.3111 - 9	111.923.662	111.923.662
TOTAL ATIVIDADES		208.021.171	208.021.171
TOTAL PROJETOS		4.488.330	4.488.330
TOTAL PESSOAL		455.771.588	455.771.588
TOTAL ÓRGÃO		668.281.089	668.281.089

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Folha n. 388 do Proc
n. 314 de 1993
o funcionario 81

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 13/04/93	PROPGSTA DE READEQUAÇÃO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.08.41.190.1530.3132 - 0 4110 - 5 4120 - 3	46.993.115 412.399.965 6.596.718	64.316.220 394.876.860 6.596.718
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.08.41.190.1532.4110 - 4 4120 - 1 4192 - 9	768.853.448 13.389.936 65.406	768.853.448 13.389.936 65.406
CONVENIOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.08.41.190.2462.3132 - 0	4.077.092	10.077.092
CONVENIOS PARA MANUTENÇÃO DE CLASSES DE ENSINO SUPLETIVO PROFISSIONALIZANTE	16.10.08.42.187.2424.3132 - 0	4.727.063	9.459.248
CONVENIOS INTEGRADOS AO MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA/SP	16.10.08.42.187.2427.3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	683.127 164.932.824 394.333	683.127 141.237.389 394.333
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.10.08.42.188.1501.3132 - 8 4110 - 2 4120 - 0 4192 - 7	400.264.429 529.673.250 8.201.186 818	500.264.429 529.673.250 8.201.186 818
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.10.08.42.188.1502.4110 - 7 4120 - 4	1.683.030.453 34.722.768	1.596.235.234 34.722.768
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.10.08.42.188.1508.3132 - 0	49.855.286	49.855.286
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.10.08.42.188.2400.3111 - 0 3120 - 9 3131 - 4 3132 - 2 4120 - 4	131.831.450 1.704.341 8.909 11.198.437 2.486.704	131.831.450 1.704.341 8.909 11.198.437 2.486.704
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	16.10.08.42.188.2401.3132 - 7	673.983	673.983
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	16.10.08.42.188.2402.3132 - 1 4120 - 3	58.949.297 6.105.964	58.949.297 6.105.964
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GABINETE - SME	16.10.08.42.188.2406.3132 - 0	1.221.832	1.221.832
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	16.10.08.42.188.2411.3132 - 0	19.865.340	30.920.112
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	16.10.08.42.188.2419.3132 - 7 3192 - 0	273.570.251 27.330.000	273.570.251 27.330.000
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ESCOLAS	16.10.08.42.188.2425.4120 - 0	0	300.000.000
CONVENIOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL	16.10.08.42.188.2467.3132 - 6	1.471.645	1.471.645
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SME	16.10.08.42.188.2492.3192 - 8	95.171.402	95.171.402
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES DO GABINETE DO SECRETARIO	16.10.08.42.471.2413.3132 - 4	8.271.755	8.271.755
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SME	16.10.08.42.472.2415.3259 - 0	60.142.389	79.105.639
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA DEFICIENTES AUDITIVOS	16.10.08.49.252.1545.4110 - 9	1.104.174	1.104.174
CONVENIOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.10.08.49.252.2468.3132 - 4	26.772.903	26.772.903
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.30.08.41.190.2461.3120 - 8 3132 - 1 3192 - 5 4120 - 3	35.936.430 55.972.979 4.077 11.666.782	35.936.430 140.959.740 4.077 61.666.782
CONVENIOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE ENSINO SUPLETIVO	16.30.08.42.187.2480.3132 - 0	5.497.738	5.497.738
CONCESSÃO DE BIBLIOTECAS-PRÊMIO	16.30.08.42.188.2407.3132 - 0	1.269.807	1.269.807
PROGRAMA DE FÉRIAS ESCOLARES	16.30.08.42.188.2431.3120 - 0 3132 - 4	5.520.886 16.562.661	5.520.886 16.562.661
ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA DOS NÚCLEOS DE AÇÃO EDUCATIVA	16.30.08.42.188.2440.3111 - 0 3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	306.619.224 13.269.015 23.953.476 1.658.761	306.619.224 13.269.015 23.953.476 1.658.761
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.30.08.42.188.2460.3120 - 7 3132 - 0 3192 - 4 4120 - 2	44.230.213 56.835.785 10.293 65.642.473	44.230.213 341.589.472 10.293 165.642.473
APOIO EDUCACIONAL A ALUNOS	16.30.08.42.188.2463.3120 - 0 3132 - 4	13.250.137 1.104.174	13.250.137 1.104.174
RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS E DO MOBILIÁRIO ESCOLAR	16.30.08.42.188.2465.3120 - 0 4120 - 5	4.238.270 1.324.299	4.238.270 1.324.299
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.08.42.188.2473.3131 - 0 3132 - 8	486.874 8.299.963	486.874 8.299.963
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.30.08.42.188.2475.3132 - 7	198.751	198.751
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	16.30.08.42.471.2466.3132 - 2	5.574.996	5.574.996
OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.30.08.43.199.2451.3111 - 0 3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	68.137.605 51.522 26.874 107.501	68.137.605 51.522 26.874 107.501
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.30.08.49.252.2453.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	756.575 1.091.230 2.033.783	756.575 1.091.230 2.033.783
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.31.08.41.190.2461.3111 - 0 3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	416.231.896 1.071.252 3.787.015 671.503	416.231.896 1.183.938 3.787.015 671.503
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.31.08.42.188.2441.3111 - 7 3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	73.321.995 198.011 772.921 357.648	73.321.995 198.011 772.921 357.648

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Folha n.º 389 do Proc
n.º 314 de 1993
o funcionário

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.31.08.42.188.2460.3111 - 0 3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	925.782.692 399.355 2.585.346 739.653	925.782.692 1.292.246 2.585.346 739.653
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.31.08.42.188.2473.3131 - 1 3132 - 0	186.178 186.178	186.178 186.178
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.31.08.42.188.2475.3132 - 9	11.155.705	10.150.128
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.31.08.42.471.2466.3132 - 4	78.800	79.800
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.31.08.49.252.2453.3111 - 3 3120 - 2 4120 - 8	28.143.784 80.700 288.361	28.143.784 80.700 288.361
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.32.08.41.190.2461.3111 - 2 3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7	291.806.698 526.513 2.590.295 204.008	291.806.698 526.513 2.590.295 204.008
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAO EDUCATIVA	16.32.08.42.188.2441.3111 - 9 3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	56.287.580 301.121 772.921 363.274	56.287.580 301.121 772.921 363.274
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.32.08.42.188.2460.3111 - 1 3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	979.107.770 668.270 3.216.572 1.237.700	979.107.770 668.270 3.216.572 1.237.700
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.32.08.42.188.2473.3131 - 3 3132 - 1	189.103 189.103	189.103 189.103
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.32.08.42.188.2475.3132 - 0	9.700.607	9.700.607
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.32.08.42.471.2466.3132 - 6	54.207	54.207
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.32.08.49.252.2453.3111 - 5 3120 - 4 4120 - 0	8.146.880 23.050 82.390	8.146.880 23.050 82.390
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.33.08.41.190.2461.3111 - 4 3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	241.444.121 711.581 2.306.411 446.059	241.444.121 711.581 2.306.411 446.059
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAO EDUCATIVA	16.33.08.42.188.2441.3111 - 0 3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	35.253.801 183.574 772.921 331.562	35.253.801 183.574 772.921 331.562
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.33.08.42.188.2460.3111 - 3 3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	833.945.038 605.733 2.935.528 1.121.870	833.945.038 743.273 2.935.528 984.330
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.33.08.42.188.2473.3131 - 5 3132 - 3	172.593 172.593	172.593 172.593
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.33.08.42.188.2475.3132 - 2	8.245.510	8.245.510
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.33.08.42.471.2466.3132 - 8	47.532	47.532
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.33.08.49.252.2453.3111 - 7	6.961.893	6.961.893
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.34.08.41.190.2461.3111 - 6 3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	426.600.650 989.811 4.086.963 620.453	426.600.650 1.974.340 4.086.963 620.453
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAO EDUCATIVA	16.34.08.42.188.2441.3111 - 2 3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7	66.656.360 308.759 772.921 557.671	66.656.360 308.759 772.921 557.671
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.34.08.42.188.2460.3111 - 5 3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	1.261.855.341 819.835 5.122.963 1.518.424	1.261.855.341 2.349.952 5.122.963 1.518.424
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.34.08.42.188.2473.3131 - 7 3132 - 5	290.299 290.299	290.299 290.299
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.34.08.42.188.2475.3132 - 4	15.682.659	13.168.013
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.34.08.42.471.2466.3132 - 0	88.807	88.807
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.34.08.49.252.2453.3111 - 9 3120 - 8 4120 - 3	10.072.519 30.269 108.131	10.072.519 30.269 108.131
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.35.08.41.190.2461.3111 - 8 3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	229.594.122 553.846 2.680.113 347.171	229.594.122 1.655.302 2.680.113 347.171
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAO EDUCATIVA	16.35.08.42.188.2441.3111 - 4 3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	35.550.060 234.697 772.921 423.886	35.550.060 421.750 772.921 423.886

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 13/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.35.08.42.188.2460.3111 - 7	930.226.440	930.226.440
	3120 - 6	696.700	2.009.842
	3132 - 0	3.977.179	3.977.179
	4120 - 1	1.290.353	1.290.353
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.35.08.42.188.2473.3131 - 9	220.654	182.621
	3132 - 7	220.654	170.654
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.35.08.42.188.2475.3132 - 6	10.832.349	8.230.697
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.35.08.42.471.2466.3132 - 1	44.618	132.651
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.35.08.49.252.2453.3111 - 0	6.665.635	6.665.635
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.36.08.41.190.2461.3111 - 0	242.923.380	242.923.380
	3120 - 9	1.645.051	1.645.051
	3132 - 2	2.687.097	2.687.097
	4120 - 4	1.031.186	1.031.186
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.36.08.42.188.2441.3111 - 6	47.400.084	47.400.084
	3120 - 5	248.295	248.295
	3132 - 9	772.921	772.921
	4120 - 0	448.466	448.466
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.36.08.42.188.2460.3111 - 9	992.439.027	992.439.027
	3120 - 8	950.351	950.351
	3132 - 1	4.119.515	4.119.515
	4120 - 3	1.760.142	1.760.142
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.36.08.42.188.2473.3131 - 0	233.451	233.451
	3132 - 9	233.451	233.451
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.36.08.42.188.2475.3132 - 8	10.670.677	10.670.677
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.36.08.42.471.2466.3132 - 3	70.470	70.470
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.36.08.49.252.2453.3111 - 2	8.146.880	8.146.880
	3120 - 1	37.462	37.462
	4120 - 7	133.884	133.884
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.37.08.41.190.2461.3111 - 1	340.688.027	340.688.027
	3120 - 0	621.849	621.849
	3132 - 4	3.391.448	3.391.448
	4120 - 6	389.792	389.792
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.37.08.42.188.2441.3111 - 8	46.215.073	46.215.073
	3120 - 7	217.545	217.545
	3132 - 0	772.921	772.921
	4120 - 2	392.926	392.926
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.37.08.42.188.2460.3111 - 0	1.039.839.100	1.039.839.100
	3120 - 0	595.541	595.541
	3132 - 3	3.465.152	3.465.152
	4120 - 5	1.102.990	1.102.990
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.37.08.42.188.2473.3131 - 2	204.539	204.539
	3132 - 0	204.539	204.539
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.37.08.42.188.2475.3132 - 0	12.125.762	12.125.762
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.37.08.42.471.2466.3132 - 5	57.119	57.119
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.37.08.49.252.2453.3111 - 4	8.591.262	8.591.262
	3120 - 3	27.381	27.381
	4120 - 9	97.827	97.827
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.38.08.41.190.2461.3111 - 3	216.262.828	216.262.828
	3120 - 2	619.295	619.295
	3132 - 6	1.946.443	1.946.443
	4120 - 8	388.200	388.200
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.38.08.42.188.2441.3111 - 0	35.846.306	35.846.306
	3120 - 9	176.923	176.923
	3132 - 2	772.921	772.921
	4120 - 4	319.543	319.543
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.38.08.42.188.2460.3111 - 2	910.970.153	910.970.153
	3120 - 1	743.281	943.930
	3132 - 5	3.009.553	3.009.553
	4120 - 7	1.376.606	1.175.957
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.38.08.42.188.2473.3131 - 4	166.348	166.348
	3132 - 2	166.348	166.348
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.38.08.42.188.2475.3132 - 1	7.922.166	7.922.166
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.38.08.42.471.2466.3132 - 7	33.773	33.773
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.38.08.49.252.2453.3111 - 6	6.221.264	6.221.264
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.39.08.41.190.2461.3111 - 5	484.369.502	484.369.502
	3120 - 4	1.188.540	1.188.540
	3132 - 8	5.310.449	5.310.449
	4120 - 0	745.021	745.021
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.39.08.42.188.2441.3111 - 1	56.287.580	56.287.580
	3120 - 0	336.497	336.497
	3132 - 4	772.921	772.921
	4120 - 6	607.757	607.757
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.39.08.42.188.2460.3111 - 4	1.025.026.585	1.025.026.585
	3120 - 3	860.975	2.130.058
	3132 - 7	4.940.511	4.940.511
	4120 - 9	1.594.596	1.594.596

Folha n.º 390 do P.M.U.
n.º 314 de 1993
o funcionário 97

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Folha n. 391 do proc
n. 314 de 1993
o funcionário 2.1.1

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.39.08.42.188.2473.3131 - 6	316.384	316.384
	3132 - 4	316.384	316.384
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.39.08.42.188.2475.3132 - 3	16.329.359	15.060.276
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.39.08.42.471.2466.3132 - 9	92.558	92.558
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.39.08.49.252.2453.3111 - 8	6.517.510	6.517.510
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.40.08.41.190.2461.3111 - 7	238.481.619	238.481.619
	3120 - 6	740.308	1.041.755
	3132 - 0	2.341.555	2.341.555
	4120 - 1	464.051	464.051
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAO EDUCATIVA	16.40.08.42.188.2441.3111 - 3	31.846.928	31.846.928
	3120 - 2	233.648	233.648
	3132 - 6	772.921	772.921
	4120 - 8	422.010	422.010
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.40.08.42.188.2460.3111 - 6	1.010.214.070	1.010.214.070
	3120 - 5	657.015	1.230.801
	3132 - 9	3.631.253	3.631.253
	4120 - 0	1.216.858	1.216.858
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.40.08.42.188.2473.3131 - 8	219.679	219.679
	3132 - 6	219.679	219.679
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.40.08.42.188.2475.3132 - 5	8.547.691	7.672.458
	3132 - 9	21.174	21.174
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.40.08.42.471.2466.3132 - 0	119.248	119.248
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.40.08.49.252.2453.3111 - 0	6.369.387	6.369.387
TOTAL ATIVIDADES		1.284.759.307	2.184.759.307
TOTAL PROJETOS		3.954.959.960	3.954.959.960
TOTAL PESSOAL		14.220.073.544	14.220.073.544
TOTAL ORGAO		19.459.792.811	20.359.792.811

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Folha n. 392 do Proc
n. 314 de 1993
o funcionario 91

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ENTREGA DE AVISOS E CARNES DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS	17.10.03.08.030.2539.3132 - 2	26.977.887	26.977.887
ENTREGA DE AVISOS E CARNES DE TRIBUTOS MOBILIARIOS	17.10.03.08.030.2543.3132 - 9	11.649.693	11.649.693
IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MICROFILMAGEM	17.10.03.08.032.1558.4120 - 1	2.467.899	2.467.899
RECUPERACAO E REFORMA DE PREDIOS DE USO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	17.10.03.08.032.1559.3132 - 4	41.309.668	41.309.668
ADMINISTRACAO GERAL DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	17.10.03.08.032.2500.3111 - 4	97.336.071	97.336.071
	3120 - 3	24.609.364	24.609.364
	3131 - 9	246.790	246.790
	3132 - 7	64.791.120	70.791.120
	3192 - 0	17.339	17.339
	3233 - 1	123.395	123.395
	4120 - 9	19.002.822	22.002.822
LOCACAO DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS - SF	17.10.03.08.032.2501.3132 - 1	90.036.073	90.036.073
	3192 - 5	14	14
SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	17.10.03.08.032.2503.3131 - 2	74.037	74.037
	3132 - 0	5.608.177	42.608.177
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	17.10.03.06.032.2505.3120 - 6	1.013.011	1.013.011
	3132 - 0	747.082	747.082
	4120 - 1	9.254	9.254
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	17.10.03.08.032.2506.4120 - 6	1.233.950	1.233.950
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SF	17.10.03.08.032.2508.3132 - 3	283.031	283.031
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SF	17.10.03.08.032.2510.3132 - 0	589.643	589.643
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO INFANTIL DE PROTECAO A SAUDE	17.10.03.08.032.2511.3120 - 1	283.698	283.698
	3132 - 5	35.377	35.377
	4120 - 7	609.571	609.571
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	17.10.03.08.032.2514.3132 - 9	22.033.773	22.033.773
CONFECCAO E ATUALIZACAO DE MAPAS DE VALORES CADLOG/PGV	17.10.03.08.032.2538.3132 - 4	3.537.856	3.537.856
FORNECIMENTO DE ENVELOPES-FICHAS DE LOTES PARA REDE BANCARIA	17.10.03.08.032.2552.3120 - 0	1.415.143	1.415.143
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SF	17.10.03.08.032.2592.3192 - 2	6.799.309	6.799.309
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - SF	17.10.03.08.471.2507.3132 - 5	36.171.046	36.171.046
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SF	17.10.03.08.472.2509.3259 - 0	15.103.542	15.103.542
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DA AUDITORIA	17.20.03.08.032.2520.3111 - 0	64.278.539	64.278.539
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DA CONTADORIA	17.30.03.08.032.2525.3111 - 0	64.278.539	64.278.539
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIARIAS	17.50.03.08.030.2535.3111 - 4	275.479.461	275.479.461
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS	17.60.03.08.030.2540.3111 - 3	345.704.218	345.704.218
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DO TESOURO	17.70.03.08.032.2550.3111 - 1	57.667.037	57.667.037
TOTAL ATIVIDADES		326.202.688	376.202.688
TOTAL PROJETOS		43.777.567	43.777.567
TOTAL PESSOAL		911.543.174	911.543.174
TOTAL ORGAO		1.281.523.429	1.331.523.429

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	18.10.13.75.428.1660.3132 -	0	601.435.623
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA CRIANÇA	18.10.13.75.428.1662.4110 -	0	3.500.000.000
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	18.10.13.75.428.1665.4110 - 4	4.595.030.506	185.092.423
	4120 - 1	510.558.945	0
	4192 - 9	704	704
OPERACAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	18.10.13.75.428.2600.3111 - 0	315.250.824	315.250.824
	3120 - 9	8.694.039	8.694.039
	3131 - 4	1.563.044	1.563.044
	3132 - 2	29.163.138	29.163.138
	4120 - 4	12.265.458	20.032.458
AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA	18.10.13.75.428.2602.4120 - 3	18.509.243	18.509.243
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.10.13.75.428.2603.3132 - 6	99.308	99.308
SUBVENCAO AO HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	18.10.13.75.428.2605.3211 - 9	888.443.640	888.443.640
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.10.13.75.428.2611.3132 - 0	18.594.324	32.093.242
OFICINA DE MONTAGEM, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA SMS	18.10.13.75.428.2617.3120 -	0	18.819.845
	3132 -	0	2.486.211
	4120 -	0	473.269
FORMACAO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - CEFOR	18.10.13.75.428.2623.3120 - 0	3.530.850	3.530.850
	3131 - 5	1.155.161	1.155.161
	3132 - 3	3.465.769	3.465.769
	4120 - 5	2.141.211	2.835.085
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMDES	18.10.13.75.428.2624.3120 - 4	435.337.384	435.337.384
	3131 - 0	54.417.173	54.417.173
	3132 - 8	680.191.540	680.191.540
	3192 - 1	23.122	23.122
	4110 - 2	870.674.061	870.674.061
	4120 - 0	680.214.662	680.214.662
	4192 - 7	705	705
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.10.13.75.428.2625.3132 - 2	733.093	39.284.368
	3192 - 6	15.939.191	15.939.191
LOCAÇÃO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.10.13.75.428.2631.3132 - 8	36.011.795	158.808.413
	3192 - 1	122.751	122.751
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.10.13.75.428.2635.3120 - 2	425.534.717	1.613.024.142
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SMS	18.10.13.75.428.2692.3192 - 8	183.490.067	183.490.067
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.10.13.75.429.2675.3120 -	0	4.320.853
	3131 -	0	24.543
	3132 -	0	2.522.871
	4120 -	0	938.689
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.10.13.75.471.2612.3120 - 0	3.615.632	3.615.632
	3132 - 4	3.700.837	17.200.837
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SMS	18.10.13.75.472.2613.3259 - 5	246.789.900	246.789.900
AQUISICAO DE LEITE	18.13.13.75.427.2651.3120 - 9	559.399	559.399
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.13.13.75.428.2601.3120 - 9	168.187	168.187
	3132 - 2	70.075	70.075
	4120 - 4	2.196	2.196
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.13.13.75.428.2603.3132 - 1	441.371	441.371
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.13.13.75.428.2611.3132 - 6	2.778.953	2.778.953
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.13.13.75.428.2625.3132 - 8	11.897.432	11.897.432
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.13.13.75.428.2655.3120 - 5	17.355.259	17.355.259
	3131 - 0	5.084.218	5.084.218
	3132 - 9	8.706.748	8.706.748
	4120 - 0	8.769.704	8.769.704
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.13.13.75.428.2678.3120 - 6	142.287	142.287
	3131 - 1	172.012	172.012
	3132 - 0	250.874	250.874
	4120 - 1	357.512	357.512
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.13.13.75.429.2677.3120 - 0	58.415	58.415
	4120 - 5	2.912	2.912
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.13.13.75.471.2612.3132 - 0	1.285.726	1.285.726
AQUISICAO DE LEITE	18.14.13.75.427.2651.3120 - 0	852.993	852.993
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.14.13.75.428.2601.3120 - 0	736.815	0
	3132 - 4	213.448	0
	4120 - 6	37.018	0
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.14.13.75.428.2603.3132 - 3	551.711	551.711
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.14.13.75.428.2611.3132 - 8	1.605.800	1.605.800
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.14.13.75.428.2625.3132 - 0	2.334.213	2.334.213
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.14.13.75.428.2655.3120 - 7	18.591.206	18.591.206
	3131 - 2	623.083	623.083
	3132 - 0	1.171.815	1.171.815
	4120 - 2	3.286.711	3.286.711
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.14.13.75.428.2678.3120 - 8	305.388	305.388
	3131 - 3	223	223
	3132 - 1	71.309	71.309
	4120 - 3	83.217	83.217
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.14.13.75.429.2677.3120 - 1	186.375	0
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.14.13.75.471.2612.3132 - 1	2.204.093	2.204.093

Folha n. 353 do Pol.
n. 314 de 1993
o funcionario

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.15.13.75.427.2651.3120 - 3	819.676	819.676
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.15.13.75.428.2601.3120 - 3	722.095	722.095
	3132 - 3	187.337	187.337
	4120 - 8	106.711	106.711
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.15.13.75.428.2603.3132 - 5	275.860	275.860
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.15.13.75.428.2611.3132 - 0	1.058.112	1.058.112
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.15.13.75.428.2625.3132 - 1	1.285.417	1.285.417
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.15.13.75.428.2655.3120 - 9	6.127.423	6.127.423
	3131 - 4	75.148	75.148
	3132 - 3	5.703.487	5.703.487
	4120 - 4	3.589.238	3.589.238
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.15.13.75.428.2678.3120 - 0	231.143	231.143
	3131 - 5	44.682	44.682
	3132 - 3	505.598	505.598
	4120 - 5	193.483	193.483
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONÓSES	18.15.13.75.429.2677.3120 - 3	242.372	242.372
	3132 - 7	54.936	54.936
	4120 - 9	27.049	27.049
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.15.13.75.471.2612.3132 - 3	1.179.285	1.179.285
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.16.13.75.427.2651.3120 - 4	2.136.916	2.136.916
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.16.13.75.428.2601.3120 - 4	2.009.981	2.009.981
	3132 - 8	547.417	547.417
	4120 - 0	92.706	92.706
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.16.13.75.428.2603.3132 - 7	135.931	135.931
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.16.13.75.428.2611.3132 - 1	2.569.021	2.569.021
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.16.13.75.428.2625.3132 - 3	4.595.623	4.595.623
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.16.13.75.428.2655.3120 - 0	15.597.553	15.597.553
	3131 - 6	81.355	81.355
	3132 - 4	1.608.428	1.608.428
	4120 - 6	12.248.590	12.248.590
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.16.13.75.428.2678.3120 - 1	443.765	443.765
	3132 - 5	206.970	206.970
	4120 - 7	518.531	518.531
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONÓSES	18.16.13.75.429.2677.3120 - 5	522.677	522.677
	3132 - 9	12.512	12.512
	4120 - 0	5.738	5.738
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.16.13.75.471.2612.3132 - 5	7.765.009	7.765.009
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.17.13.75.427.2651.3120 - 6	4.260.778	4.260.778
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.17.13.75.428.2601.3120 - 6	2.072.282	2.072.282
	3132 - 0	507.720	507.720
	4120 - 1	36.660	36.660
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.17.13.75.428.2603.3132 - 9	266.928	266.928
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.17.13.75.428.2611.3132 - 3	3.581.920	3.581.920
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.17.13.75.428.2625.3132 - 5	6.212.874	6.212.874
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.17.13.75.428.2655.3120 - 2	15.162.858	15.162.858
	3131 - 8	108.180	108.180
	3132 - 6	5.362.534	5.362.534
	4120 - 8	16.389.294	16.389.294
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.17.13.75.428.2678.3120 - 3	322.505	322.505
	3131 - 9	33.513	33.513
	3132 - 7	143.903	143.903
	4120 - 9	690.296	690.296
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONÓSES	18.17.13.75.429.2677.3120 - 7	394.013	394.013
	3132 - 0	11.130	11.130
	4120 - 2	58.094	58.094
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.17.13.75.471.2612.3132 - 7	8.562.820	8.562.820
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.18.13.75.427.2651.3120 - 8	5.427.145	31.880.000
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.18.13.75.428.2601.3120 - 8	1.649.680	1.649.680
	3132 - 1	691.530	691.530
	4120 - 3	165.720	994.510
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.18.13.75.428.2603.3132 - 0	856.916	1.266.200
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.18.13.75.428.2611.3132 - 5	972.686	5.260.500
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.18.13.75.428.2625.3132 - 7	2.066.002	3.461.900
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.18.13.75.428.2655.3120 - 4	13.340.203	13.340.203
	3131 - 0	216.348	216.348
	3132 - 8	5.355.748	5.355.748
	4120 - 0	1.748.654	9.628.049
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.18.13.75.428.2678.3120 - 5	755.061	755.061
	3131 - 0	44.682	44.682
	3132 - 9	226.306	226.306
	4120 - 0	63.955	673.533
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONÓSES	18.18.13.75.429.2677.3120 - 9	303.762	303.762
	3132 - 2	5.566	5.566
	4120 - 4	95.186	105.186
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.18.13.75.471.2612.3132 - 9	11.035.407	26.173.100
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.19.13.75.427.2651.3120 - 0	45.200	45.200

Folha n.º 394 do Proc.
n.º 334 de 1993
o funcionário

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.19.13.75.428.2601.3120 - 0	1.789.732	1.789.732
	3132 - 3	99.592	99.592
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.19.13.75.428.2603.3132 - 2	297.912	297.912
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDEMNIZACOES E SEGUROS	18.19.13.75.428.2611.3132 - 7	4.228.264	4.228.264
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.19.13.75.428.2625.3132 - 9	8.773.887	8.773.887
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.19.13.75.428.2635.3120 - 6	41.779.244	41.779.244
	3131 - 1	0	0
	3132 - 0	37.102.025	37.102.025
	4120 - 1	4.935.798	4.935.798
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.19.13.75.428.2678.3120 - 7	846.909	846.909
	3131 - 3	2.678	2.678
	3132 - 0	172.913	172.913
	4120 - 2	271.913	271.913
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.19.13.75.429.2677.3120 - 0	322.961	322.961
	4120 - 6	13.500	13.500
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.19.13.75.471.2612.3132 - 0	843.542	843.542
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.20.13.75.428.1666.4110 - 2	27.763.863	0
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.20.13.75.428.2603.3132 - 4	90.473	90.473
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.20.13.75.428.2631.3132 - 6	34.303	34.303
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.20.13.75.428.2635.3120 - 0	35.378.011	35.378.011
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.20.13.75.428.2679.3111 - 4	593.128.096	593.128.096
	3120 - 3	266.144	266.144
	3131 - 9	66.411	66.411
	3132 - 7	605.462	605.462
	4120 - 9	1.170.302	1.170.302
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.20.13.75.471.2612.3132 - 2	1.607.639	1.607.639
AQUISICAO DE LEITE	18.21.13.75.427.2651.3120 - 3	2.936.417	2.936.417
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.21.13.75.428.2601.3120 - 3	2.292.148	2.292.148
	3132 - 7	904.929	904.929
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.21.13.75.428.2603.3132 - 6	1.456.529	1.456.529
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDEMNIZACOES E SEGUROS	18.21.13.75.428.2611.3132 - 0	2.634.075	2.634.075
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.21.13.75.428.2625.3132 - 2	25.345.828	25.345.828
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.21.13.75.428.2635.3120 - 0	117.132.462	117.132.462
	3131 - 5	10.596.405	10.596.405
	3132 - 3	33.766.831	33.766.831
	4120 - 5	28.198.955	28.198.955
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.21.13.75.428.2678.3120 - 0	6.491	6.491
	3132 - 4	1.097.561	1.097.561
	4120 - 6	504.094	504.094
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.21.13.75.429.2677.3120 - 4	322.703	322.703
	4120 - 0	47.692	47.692
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.21.13.75.471.2612.3132 - 4	2.715.442	2.715.442
AQUISICAO DE LEITE	18.22.13.75.427.2651.3120 - 5	2.117.253	2.117.253
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.22.13.75.428.2601.3120 - 5	2.528.966	0
	3132 - 9	35.377	0
	4120 - 0	380.068	0
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.22.13.75.428.2603.3132 - 8	1.040.084	1.040.084
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDEMNIZACOES E SEGUROS	18.22.13.75.428.2611.3132 - 2	2.787.133	2.787.133
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.22.13.75.428.2625.3132 - 4	21.509.462	21.509.462
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.22.13.75.428.2635.3120 - 1	35.777.701	35.777.701
	3131 - 7	743.097	743.097
	3132 - 5	25.394.705	25.394.705
	4120 - 7	21.116.293	21.116.293
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.22.13.75.428.2678.3120 - 2	232.315	232.315
	3131 - 8	12.339	12.339
	3132 - 6	385.708	385.708
	4120 - 8	44.681	44.681
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.22.13.75.429.2677.3120 - 6	189.152	0
	3132 - 0	13.906	0
	4120 - 1	8.736	0
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.22.13.75.471.2612.3132 - 6	2.572.476	2.572.476
AQUISICAO DE LEITE	18.23.13.75.427.2651.3120 - 7	279.896	1.279.896
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.23.13.75.428.2601.3120 - 7	630.708	630.708
	3132 - 0	350.392	350.392
	4120 - 2	47.668	2.778.168
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.23.13.75.428.2603.3132 - 0	662.051	762.051
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDEMNIZACOES E SEGUROS	18.23.13.75.428.2611.3132 - 4	2.305.400	2.877.400
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.23.13.75.428.2625.3132 - 6	4.224.550	6.461.550
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.23.13.75.428.2631.3132 - 1	155.909	155.909
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.23.13.75.428.2635.3120 - 6	11.792.671	16.792.671
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.23.13.75.428.2635.3120 - 3	3.035.644	3.035.644
	3131 - 9	90.152	90.152
	3132 - 7	2.314.938	2.314.938
	4120 - 9	1.414.501	4.965.281

Folha n.º 395 do Proc.
n.º 314 de 1993
o funcionário 92A

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Folha n. 396 do POC
n. 314 de 1993
o funcionário J.A.

HOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.23.13.75.428.2679.3111 - 0	521.665.761	521.665.761
	3120 - 9	932.758	932.758
	3131 - 4	22.137	22.137
	3132 - 2	846.329	846.329
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.23.13.75.429.2677.3120 - 4	660.644	5.360.644
	3120 - 8	158.224	158.224
	3132 - 1	12.512	12.512
	4120 - 3	33.847	985.647
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.23.13.75.471.2612.3132 - 8	2.246.035	19.246.035
AQUISICAO DE LEITE	18.24.13.75.427.2651.3120 - 9	2.713.566	2.713.566
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.24.13.75.428.2601.3120 - 9	530.833	730.833
	3132 - 2	431.524	431.524
	4120 - 4	265.980	65.980
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.24.13.75.428.2603.3132 - 1	1.284.382	1.284.382
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDEMNIZACOES E SEGUROS	18.24.13.75.428.2611.3132 - 6	3.606.267	3.606.267
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.24.13.75.428.2625.3132 - 8	3.203.556	3.203.556
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.24.13.75.428.2655.3120 - 5	22.082.995	22.082.995
	3132 - 9	2.388.816	2.388.816
	4120 - 0	5.875.685	15.875.685
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.24.13.75.428.2678.3120 - 6	657.929	657.929
	3132 - 0	879.176	879.176
	4120 - 1	181.255	12.981.255
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.24.13.75.429.2677.3120 - 0	562.546	562.546
	3132 - 3	55.638	55.638
	4120 - 5	101.875	1.901.875
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.24.13.75.471.2612.3132 - 0	9.927.247	9.927.247
AQUISICAO DE LEITE	18.23.13.75.427.2651.3120 - 0	4.487.801	4.487.801
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.25.13.75.428.2601.3120 - 0	119.126	119.126
	3132 - 4	105.121	105.121
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.25.13.75.428.2603.3132 - 3	882.743	882.743
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDEMNIZACOES E SEGUROS	18.25.13.75.428.2611.3132 - 8	613.680	613.680
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.25.13.75.428.2625.3132 - 8	0	8.762.672
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.25.13.75.428.2655.3120 - 7	26.570.909	26.570.909
	3131 - 2	2.501.635	2.501.635
	3132 - 0	6.896.840	6.896.840
	4120 - 2	9.484.852	9.484.852
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.25.13.75.428.2678.3120 - 8	50.494	50.494
	3132 - 1	187.560	187.560
	4120 - 3	111.610	111.610
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.25.13.75.429.2677.3120 - 1	442.963	442.963
	3132 - 5	13.907	13.907
	4120 - 7	11.636	11.636
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.25.13.75.471.2612.3132 - 1	4.007.448	4.007.448
AQUISICAO DE LEITE	18.26.13.75.427.2651.3120 - 2	5.775.438	5.775.438
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.26.13.75.428.2601.3120 - 2	1.623.804	1.623.804
	3132 - 6	252.984	252.984
	4120 - 8	208.982	208.982
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.26.13.75.428.2603.3132 - 9	220.680	220.680
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDEMNIZACOES E SEGUROS	18.26.13.75.428.2611.3132 - 0	1.022.809	1.022.809
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.26.13.75.428.2625.3132 - 1	23.182.394	23.182.394
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.26.13.75.428.2655.3120 - 9	53.693.831	53.693.831
	3131 - 4	1.442.327	1.442.327
	3132 - 2	20.843.345	20.843.345
	4120 - 4	12.434.325	12.434.325
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.26.13.75.428.2678.3120 - 0	226.501	226.501
	3132 - 3	170.791	170.791
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.26.13.75.429.2677.3120 - 3	840.764	840.764
	3132 - 7	580.820	580.820
	4120 - 9	117.792	117.792
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.26.13.75.471.2612.3132 - 3	3.106.542	3.106.542
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.27.13.75.428.2603.3132 - 7	110.339	110.339
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.27.13.75.428.2631.3132 - 9	118.496	118.496
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.27.13.75.428.2635.3120 - 3	29.481.669	29.481.669
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.27.13.75.428.2679.3111 - 7	635.615.001	635.615.001
	3120 - 6	821.160	821.160
	3131 - 1	66.411	66.411
	3132 - 0	236.128	236.128
	4120 - 1	159.710	159.710
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.27.13.75.471.2612.3132 - 5	198.185	198.185
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.28.13.75.428.2601.3120 - 0	0	4.908.339
	3132 - 0	0	468.603
	4120 - 0	0	741.553
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.28.13.75.428.2603.3132 - 9	55.170	55.170
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.28.13.75.428.2631.3132 - 0	718.431	718.431
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.28.13.75.428.2635.3120 - 5	153.324.802	153.324.802

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Nome	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.28.13.75.428.2679.3111	796.334.369	796.334.369
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.28.13.75.471.2612.3132	703.302	703.302
AQUISICAO DE LEITE	18.28.13.75.471.2612.3132	0	1.490.105
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ZOOLOSES	18.28.13.75.429.2677.3130	0	1.781.809
ALUGUEIS DE IMOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.29.13.75.428.2603.3132	0	968.465
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	18.29.13.75.428.2611.3132	441.371	441.371
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	18.29.13.75.428.2625.3132	102.283	102.283
MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.30.13.75.428.2603.3132	15.212.697	15.212.697
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.30.13.75.428.2611.3132	39.787.248	39.787.248
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.29.13.75.471.2612.3132	23.852.700	23.852.700
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAUDE	18.29.13.75.428.2678.3130	25.502.294	25.502.294
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ZOOLOSES	18.29.13.75.429.2677.3130	84.032	84.032
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.29.13.75.428.2603.3132	319.914	319.914
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.29.13.75.471.2612.3132	5.824	5.824
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.30.13.75.428.2611.3132	1.983.685	1.983.685
MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.30.13.75.428.2603.3132	37.018.485	37.018.485
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	18.30.13.75.428.2611.3132	110.339	140.339
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.30.13.75.428.2635.3120	53.067.009	456.067.009
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.30.13.75.428.2679.3111	642.626.696	642.626.696
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.30.13.75.471.2612.3132	9.970	9.970
AQUISICAO DE LEITE	18.30.13.75.471.2612.3132	253.057	253.057
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	18.31.13.75.427.2651.3120	705.535	705.535
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.31.13.75.428.2651.3120	200.478.541	276.145
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.31.13.75.428.2601.3120	84.846	84.846
MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.31.13.75.428.2603.3132	27.616	270.616
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	18.31.13.75.428.2611.3132	496.541	496.541
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDEMNIZACOES E SEGUROS	18.31.13.75.428.2611.3132	3.764.360	3.764.360
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.31.13.75.428.2635.3120	1.439.427	1.439.427
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	18.31.13.75.428.2655.3120	7.463.268	7.463.268
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.31.13.75.428.2679.3111	1.726.875	9.726.875
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.31.13.75.428.2651.3120	293.038	293.038
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ZOOLOSES	18.31.13.75.429.2677.3120	82.798	248.196
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.31.13.75.471.2612.3132	29.109	27.814
AQUISICAO DE LEITE	18.31.13.75.471.2612.3132	329.109	3.085.725
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	18.32.13.75.427.2651.3120	230.057	230.057
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.32.13.75.428.1660.3132	200.478.541	0
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.32.13.75.428.1666.4110	27.763.863	720.516
MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.32.13.75.428.2603.3132	16.498	2.160.098
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDEMNIZACOES E SEGUROS	18.32.13.75.428.2611.3132	2.268.271	2.268.271
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	18.32.13.75.428.2625.3132	1.076.065	1.195.055
LOCALACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.32.13.75.428.2631.3132	180.699	180.699
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.32.13.75.428.2635.3120	35.378.011	75.378.011
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	18.32.13.75.428.2655.3120	1.716.474	1.716.474
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.32.13.75.428.2679.3111	579.629.330	579.629.330
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.32.13.75.428.2651.3120	1.382.048	1.382.048
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ZOOLOSES	18.32.13.75.429.2677.3120	574.378	574.378
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.32.13.75.428.2651.3120	216.706	216.706
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.32.13.75.428.2679.3111	508.005	508.005
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.32.13.75.428.2651.3120	522.701	522.701

folha n.º 397 do POC
314 de 1993
o funcionário 97

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Folha n.º 398 do Proc.
n.º 319 de 1993
o funcionário P.A.

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.32.13.75.429.2677.3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	24.358 9.761 24.704	24.358 9.761 24.704
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.32.13.75.471.2612.3132 - 4	2.162.954	14.580.112
AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	18.33.13.75.428.1660.3132 - 4	200.478.541	0
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.33.13.75.428.2603.3132 - 8	55.170	125.170
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.33.13.75.428.2631.3132 - 0	177.738	177.738
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.33.13.75.428.2635.3120 - 4	165.097.372	195.097.372
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.33.13.75.428.2679.3111 - 9 3120 - 7 3131 - 3 3132 - 0 4120 - 2	756.903.289 1.491.652 22.137 784.804 89.499	756.903.289 1.491.652 22.137 784.804 4.434.999
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.33.13.75.471.2612.3132 - 6	116.485	4.721.485
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.34.13.75.428.2603.3132 - 0	253.786	253.786
OFICINA DE MONTAGEM, REPARACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA SMS	18.34.13.75.428.2617.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	18.819.845 2.486.211 473.269	0 0 0
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.34.13.75.428.2625.3132 - 6	38.780.305	674.051
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.34.13.75.428.2635.3120 - 6	117.926.690	117.926.690
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.34.13.75.428.2679.3111 - 0 3120 - 9 3131 - 4 3132 - 2 3132 - 6 4120 - 4	1.180.702.087 1.280.006 11.069 1.079.468 5.332 56.453	1.180.702.087 1.280.006 11.069 6.157.200 5.332 56.453
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.34.13.75.429.2675.3120 - 9 3131 - 4 3132 - 2 4120 - 4	4.320.853 24.543 2.522.871 938.689	0 0 0 0
OPERACAO E MANUTENCAO DO LABORATORIO DE VISA	18.34.13.75.430.2614.3120 - 1 3131 - 1 3132 - 1 4120 - 1	0 0 0 0	5.457.289 83.945 4.149.759 4.671.078
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.34.13.75.471.2612.3120 - 4 3132 - 8	1.179.285 5.857.188	1.179.285 5.857.188
AQUISICAO DE LEITE	18.35.13.75.427.2651.3120 - 9	3.972.799	3.972.799
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.35.13.75.428.2601.3120 - 9 3132 - 2	80.589 105.108	80.589 105.108
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.35.13.75.428.2603.3132 - 1	110.339	110.339
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.35.13.75.428.2611.3132 - 6	613.680	613.680
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.35.13.75.428.2625.3132 - 5	0	2.190.668
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.35.13.75.428.2655.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	8.667.163 1.788.511 6.493.042	8.667.163 1.788.511 6.493.042
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.35.13.75.428.2678.3120 - 6 3132 - 0	36.302 106.330	36.302 106.330
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.35.13.75.428.2678.4120 - 1	137.721	137.721
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.35.13.75.429.2677.3120 - 0 4120 - 5	35.328 21.212	35.328 21.212
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.35.13.75.471.2612.3132 - 0	3.494.866	3.494.866
AQUISICAO DE LEITE	18.36.13.75.427.2651.3120 - 0	527.254	527.254
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.36.13.75.428.2601.3120 - 0 3132 - 4	98.100 99.160	98.100 99.160
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.36.13.75.428.2603.3132 - 3	220.680	220.680
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.36.13.75.428.2611.3132 - 8	841.615	841.615
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.36.13.75.428.2625.3132 - 0	0	4.718.362
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.36.13.75.428.2655.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	7.185.128 3.879.648 3.720.630	7.185.128 3.879.648 3.720.630
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.36.13.75.428.2678.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	56.293 111.450 284.166	56.293 111.450 284.166
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.36.13.75.429.2677.3120 - 1 4120 - 7	28.209 23.285	28.209 23.285
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.36.13.75.471.2612.3132 - 1	961.715	961.715
AQUISICAO DE LEITE	18.38.13.75.427.2651.3120 - 4	626.760	2.618.494
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.38.13.75.428.2601.3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	1.683.527 129.824 2.505	1.683.527 129.824 1.337.899
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.38.13.75.428.2603.3132 - 7	545.085	545.085
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.38.13.75.428.2611.3132 - 1	558.449	790.920
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.38.13.75.428.2625.3132 - 3	2.470.244	2.470.244
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.38.13.75.428.2655.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	9.028.595 8.400.900 6.353.223	9.028.595 8.400.900 11.812.627

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.38.13.75.428.2678.3120 - 1 3131 - 7 3132 - 5 4120 - 7	193.669 106.181 179.404 212.906	193.669 106.181 179.404 1.374.143
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.38.13.75.429.2677.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	373.615 13.907 137.042	373.615 13.907 2.346.344
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.38.13.75.471.2612.3132 - 5	3.232.663	10.460.516
AQUISICAO DE LEITE	18.39.13.75.427.2651.3120 - 6	2.512.679	14.005.000
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.39.13.75.428.2601.3120 - 6 3132 - 0	1.573.594 249.481	9.030.000 813.001
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.39.13.75.428.2603.3132 - 9	1.241.353	1.241.353
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.39.13.75.428.2611.3132 - 3	1.129.174	1.603.000
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	18.39.13.75.428.2625.3132 - 5	9.484.617	9.484.617
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.39.13.75.428.2655.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	13.643.590 12.747.216 9.738.884	13.643.590 12.747.216 49.781.079
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.39.13.75.428.2678.3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	193.163 393.075 225.948	193.163 393.075 225.948
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.39.13.75.429.2677.3120 - 7	695.430	695.430
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.39.13.75.471.2612.3132 - 7	4.043.775	16.734.000
AQUISICAO DE LEITE	18.40.13.75.427.2651.3120 - 8	222.136	2.022.136
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.40.13.75.428.2601.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	1.228.335 208.846 1.283	1.228.335 208.846 301.283
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.40.13.75.428.2603.3132 - 0	1.563.179	1.563.179
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.40.13.75.428.2611.3132 - 5	2.036	2.036
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	18.40.13.75.428.2625.3132 - 7	12.649.611	12.649.611
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.40.13.75.428.2655.3120 - 4 3131 - 0 3132 - 8 4120 - 0	18.314.046 364.187 21.960.364 4.446.808	18.314.046 364.187 21.960.364 4.446.808
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.40.13.75.428.2678.3120 - 5 3131 - 0 3132 - 9 4120 - 0	264.843 223.394 788.074 250.097	264.843 223.394 788.074 750.097
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.40.13.75.429.2677.3120 - 9	219.483	219.483
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.40.13.75.471.2612.3132 - 9	6.411.923	6.411.923
AQUISICAO DE LEITE	18.41.13.75.427.2651.3120 - 0	7.534.027	7.534.027
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.41.13.75.428.2601.3120 - 0 3132 - 2 4120 - 5	1.702.308 252.984 208.982	1.702.308 252.984 208.982
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.41.13.75.428.2603.3132 - 2	367.803	367.803
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.41.13.75.428.2611.3132 - 7	2.454.733	2.454.733
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	18.41.13.75.428.2625.3132 - 9	1.651.000	1.651.000
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.41.13.75.428.2655.3120 - 6 3131 - 1 3132 - 0 4120 - 1	9.689.185 44.225 1.526.211 15.458.684	9.689.185 44.225 1.526.211 15.458.684
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.41.13.75.428.2678.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	606.104 297.887 172.630	606.104 297.887 172.630
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.41.13.75.429.2677.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	840.764 580.820 117.792	840.764 580.820 117.792
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.41.13.75.471.2612.3132 - 0	4.931.640	4.931.640
AQUISICAO DE LEITE	18.42.13.75.427.2651.3120 - 1	2.615.394	2.615.394
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.42.13.75.428.2601.3120 - 1 3132 - 5	1.130.014 445.345	1.130.014 445.345
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.42.13.75.428.2603.3132 - 4	2.206.844	2.206.844
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.42.13.75.428.2611.3132 - 9	1.176.226	1.176.226
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	18.42.13.75.428.2625.3132 - 0	8.701.429	8.701.429
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.42.13.75.428.2655.3120 - 8 3131 - 3 3132 - 1 4120 - 3	21.155.371 36.056 11.235.962 7.556.324	21.155.371 36.056 11.235.962 7.556.324
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.42.13.75.428.2678.3120 - 9 3131 - 4 3132 - 2 4120 - 4	316.323 44.682 40.992 363.324	316.323 44.682 40.992 363.324
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.42.13.75.429.2677.3120 - 2 3132 - 6	620.047 10.514	620.047 10.514
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.42.13.75.471.2612.3132 - 2	3.328.825	3.328.825
AQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.427.2651.3120 - 3	3.767.013	3.767.013

Folha n. 399 do Proc
n. 314 de 1993
o funcionario 28

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Folha n.º 400 do Proc.
n.º 334 de 1993
o funcionario 298

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3120 - 3	1.094.884	1.094.884
	3132 - 7	206.391	206.391
	4120 - 9	170.482	170.482
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3132 - 6	367.803	367.803
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.43.13.75.428.2611.3132 - 0	2.454.720	2.454.720
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2625.3132 - 2	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2655.3120 - 0	9.043.833	9.043.833
	3131 - 5	24.531	24.531
	3132 - 3	2.833.901	2.833.901
	4120 - 5	10.735.064	10.735.064
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120 - 0	377.280	377.280
	3132 - 4	279.427	279.427
	4120 - 6	74.888	74.888
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.43.13.75.429.2677.3120 - 4	840.764	840.764
	3132 - 8	580.820	580.820
	4120 - 0	117.792	117.792
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.471.2612.3132 - 4	3.883.190	3.883.190
AQUISICAO DE LEITE	18.44.13.75.427.2651.3120 - 5	7.534.027	7.534.027
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.44.13.75.428.2601.3120 - 5	1.623.804	1.623.804
	3132 - 9	252.984	252.984
	4120 - 0	208.982	208.982
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.44.13.75.428.2603.3132 - 8	551.711	551.711
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.44.13.75.428.2611.3132 - 2	1.022.797	1.022.797
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.44.13.75.428.2625.3132 - 4	2.653.386	2.653.386
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.44.13.75.428.2655.3120 - 1	10.573.421	10.573.421
	3131 - 7	48.470	48.470
	3132 - 5	2.422.736	2.422.736
	4120 - 7	16.827.641	16.827.641
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.44.13.75.428.2678.3120 - 2	606.141	606.141
	3132 - 6	300.034	300.034
	4120 - 8	168.681	168.681
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.44.13.75.429.2677.3120 - 6	840.764	840.764
	3132 - 0	580.820	580.820
	4120 - 1	117.792	117.792
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.44.13.75.471.2612.3132 - 6	9.319.650	9.319.650
AQUISICAO DE LEITE	18.45.13.75.427.2651.3120 - 7	1.705.973	1.705.973
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.45.13.75.428.2601.3120 - 7	1.642.558	0
	3132 - 0	219.778	0
	4120 - 2	324.467	0
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.45.13.75.428.2603.3132 - 0	572.391	572.391
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.45.13.75.428.2611.3132 - 4	1.851.270	1.851.270
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.45.13.75.428.2625.3132 - 6	19.629.802	19.629.802
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.45.13.75.428.2655.3120 - 3	30.191.834	30.191.834
	3131 - 9	631.209	631.209
	3132 - 7	50.696.159	50.696.159
	4120 - 9	11.250.238	11.250.238
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.45.13.75.428.2678.3120 - 4	833.718	833.718
	3132 - 8	484.633	484.633
	4120 - 0	44.682	44.682
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.45.13.75.429.2677.3120 - 8	1.406.282	0
	3132 - 1	954.559	0
	4120 - 3	1.481.369	0
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.45.13.75.471.2612.3132 - 8	2.004.914	3.004.914
AQUISICAO DE LEITE	18.46.13.75.427.2651.3120 - 9	91.967	1.353.747
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.46.13.75.428.2601.3120 - 9	84.093	84.093
	3132 - 2	87.598	87.598
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.46.13.75.428.2603.3132 - 1	147.124	147.124
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.46.13.75.428.2611.3132 - 6	306.834	306.834
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.46.13.75.428.2625.3132 - 1	0	2.022.155
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.46.13.75.428.2655.3120 - 5	13.160.663	13.160.663
	3132 - 9	1.437.021	1.437.021
	4120 - 0	3.932.437	3.932.437
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.46.13.75.428.2678.3120 - 6	16.017	16.017
	3132 - 0	143.052	143.052
	4120 - 1	144.532	144.532
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.46.13.75.429.2677.3120 - 0	403.452	403.452
	3132 - 3	962	962
	4120 - 5	8.736	8.736
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.46.13.75.471.2612.3132 - 0	2.019.259	2.019.259
AQUISICAO DE LEITE	18.47.13.75.427.2651.3120 - 0	1.549.976	1.549.976
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.47.13.75.428.2601.3120 - 0	1.107.618	1.107.618
	3132 - 4	351.009	351.009
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.47.13.75.428.2603.3132 - 3	534.769	534.769
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.47.13.75.428.2611.3132 - 8	1.022.809	1.022.809
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.47.13.75.428.2625.3132 - 1	0	11.458.878

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Folha n. 401 do POC
n. 334 de 1993
o funcionário 98

HOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.47.13.75.428.2655.3120 - 7	26.816.894	26.816.894
	3132 - 0	24.308.141	24.308.141
	4120 - 2	2.492.232	2.492.232
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.47.13.75.428.2678.3120 - 8	80.874	80.874
	3132 - 1	241.471	241.471
	4120 - 3	87.080	87.080
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.47.13.75.429.2677.3120 - 1	51.740	51.740
	3132 - 5	7.453	7.453
OPERACAO E MANUTENCAO DO LABORATORIO DE VIGILANCIA SANITARIA	18.47.13.75.430.2614.3120 - 0	5.457.289	0
	3131 - 5	83.945	0
	3132 - 3	4.149.759	0
	4120 - 5	4.671.078	0
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.47.13.75.471.2612.3132 - 1	3.673.492	3.673.492
AQUISICAO DE LEITE	18.48.13.75.427.2651.3120 - 3	1.024.487	1.024.487
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.48.13.75.428.2601.3120 - 2	1.671.359	1.671.359
	3132 - 6	437.991	437.991
	4120 - 8	249.319	249.319
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.48.13.75.428.2603.3132 - 5	441.371	441.371
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.48.13.75.428.2611.3132 - 0	1.238.404	1.238.404
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.48.13.75.428.2625.3132 - 1	4.746.621	4.746.621
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.48.13.75.428.2655.3120 - 9	13.279.740	13.279.740
	3131 - 4	75.148	75.148
	3132 - 2	14.934.331	14.934.331
	4120 - 4	7.644.984	7.644.984
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.48.13.75.428.2678.3120 - 0	231.143	231.143
	3131 - 5	44.682	44.682
	3132 - 3	505.598	505.598
	4120 - 2	192.483	192.483
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.48.13.75.429.2677.3120 - 3	242.372	242.372
	3132 - 7	54.936	54.936
	4120 - 9	27.049	27.049
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.48.13.75.471.2612.3132 - 3	1.172.285	1.172.285
AQUISICAO DE LEITE	18.49.13.75.427.2651.3120 - 4	4.353.793	24.203.134
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.49.13.75.428.2601.3120 - 4	2.433.459	2.433.459
	3132 - 8	830.423	830.423
	4120 - 0	36.660	6.578.620
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.49.13.75.428.2603.3132 - 7	1.765.473	2.427.930
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.49.13.75.428.2611.3132 - 1	1.591.042	1.591.042
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.49.13.75.428.2625.3132 - 3	24.475.992	91.275.992
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.49.13.75.428.2655.3120 - 0	39.071.888	39.071.888
	3131 - 6	782.472	782.472
	3132 - 4	35.546.729	35.546.729
	4120 - 6	15.012.526	457.642.788
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.49.13.75.428.2678.3120 - 1	254.806	254.806
	3132 - 5	256.242	256.242
	4120 - 7	293.545	25.803.545
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.49.13.75.429.2677.3120 - 5	2.005.205	2.005.205
	3132 - 9	1.049.610	1.049.610
	4120 - 0	1.347.633	1.347.633
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.49.13.75.471.2612.3132 - 5	7.459.249	7.459.249
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.50.13.75.428.1666.4110 - 7	92.546.212	0
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.50.13.75.428.2603.3132 - 9	220.680	220.680
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.50.13.75.428.2631.3132 - 0	124.727	124.727
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.50.13.75.428.2635.3120 - 5	58.763.339	58.763.339
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.50.13.75.428.2679.3111 - 9	1.134.293.172	1.134.293.172
	3120 - 8	1.723.873	1.723.873
	3131 - 3	59.772	59.772
	3132 - 1	701.636	701.636
	4120 - 3	327.576	327.576
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.50.13.75.471.2612.3132 - 7	3.075.483	3.075.483
TOTAL ATIVIDADES		7.192.058.618	9.356.288.912
TOTAL PROJETOS		5.892.118.204	5.892.118.204
TOTAL PESSOAL		8.340.620.058	8.340.620.058
TOTAL ORGAO		21.424.796.880	22.589.027.174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME

CR\$

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Folha n. 402 de 493
n. 314
o funcionario 211

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREACAO	19.10.08.46.224.2700.3111 - 1 3120 - 0 3131 - 6 3132 - 4 3192 - 8 4120 - 6	96.946.155 3.769.386 1.345.005 5.345.046 3.534 4.805.925	96.946.155 3.769.386 2.095.005 5.345.046 3.534 3.055.925
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	19.10.08.46.224.2701.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	545.381 469.789 11.302	545.381 469.789 11.302
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	19.10.08.46.224.2702.4120 - 5	2.628.312	3.128.312
MANUTENCAO DAS INSTALACOES DOS EQUIPAMENTOS DO GABINETE	19.10.08.46.224.2705.3120 - 3 3132 - 7	247.654 1.179.285	247.654 1.179.285
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SEME	19.10.08.46.224.2792.3192 - 0	3.976.204	3.976.204
REFORMA E AMPLIACAO DO AUTODROMO JOSE CARLOS PACCE	19.10.08.46.228.1713.3132 - 2 4110 - 7	2.807.814 9.401.523	2.807.814 9.401.523
REFORMA E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO	19.10.08.46.228.1717.4110 - 5	35.784.535	43.284.535
MANUTENCAO DO ESTADIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO	19.10.08.46.228.2734.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	1.117.342 33.471.065 821.847	1.167.342 42.471.065 1.321.847
MANUTENCAO DO AUTODROMO MUNICIPAL DE SAO PAULO	19.10.08.46.228.2740.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	1.704.125 109.484.763 262.621	2.704.125 117.194.763 262.621
FORNECIMENTO DE REFEICOES PARA OS SERVIDORES	19.10.08.46.471.2708.3132 - 5	13.022.436	29.922.436
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SEME	19.10.08.46.472.2709.3259 - 6	14.486.567	24.286.567
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	19.10.08.46.472.2751.3132 - 0	123.259.709	123.259.709
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE PROMOCOES ESPORTIVAS, DE LAZER E RECREACAO	19.20.08.46.224.2710.3111 - 3 19.20.08.46.224.2715.3120 - 5 3131 - 0 3132 - 9	32.503.822 18.020.937 3.701.849 18.536.007	32.503.822 19.270.937 4.201.849 19.536.007
PROMOCOES ESPORTIVAS	19.20.08.46.224.2735.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	176.889 6.721.927 370.185	326.889 6.971.927 420.185
MANUTENCAO DE ESTADIOS	19.20.08.46.224.2735.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	176.889 6.721.927 370.185	326.889 6.971.927 420.185
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DOS CENTROS DE ESPORTES E LAZER DAS COHAB'S	19.30.08.46.228.1715.3132 - 8 4110 - 2	12.710.816 80.480.161	13.460.816 91.480.161
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	19.30.08.46.228.2730.3111 - 1	281.900.427	281.900.427
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO OLIMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA	19.30.08.46.228.2745.3120 - 7 3132 - 0 4120 - 2	3.629.193 7.468.799 630.352	4.629.193 16.943.799 1.030.352
OPERACAO E MANUTENCAO DE CENTROS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS, BALNEARIOS E MINI-BALNEARIOS E CEL'S DAS COHAB'S	19.30.08.46.228.2750.3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	22.528.436 109.320.694 8.773.628	25.778.436 131.820.694 9.773.628
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CENTROS DESPORTIVOS MUNICIPAIS E CAMPOS DE FUTEBOL	19.40.08.46.224.1716.3120 - 4 3132 - 8 4120 - 0	2.948.214 1.179.285 1.645.832	4.198.214 1.929.285 1.915.832
OPERACAO E MANUTENCAO DOS CENTROS DESPORTIVOS MUNICIPAIS E CAMPOS DE FUTEBOL	19.40.08.46.224.2704.3111 - 4 3120 - 3 3131 - 9 3132 - 7	17.636.399 2.945.595 394.864 1.367.969	17.636.399 4.215.595 544.864 2.467.969
TOTAL ATIVIDADES		522.588.418	611.373.418
TOTAL PROJETOS		146.978.180	168.478.180
TOTAL PESSOAL		432.983.007	432.983.007
TOTAL ORGAO		1.102.549.605	1.212.834.605

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES - SMT

CR\$

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Folha nº 403
nº 354
o funcionário
de 1993

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	20.10.16.91.471.4009.3132 - 6	12.476.686	12.476.686
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SMT	20.10.16.91.472.4008.3259 - 8	6.658.614	6.658.614
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC	20.10.16.91.571.3004.4260 - 5	678.672.225	678.672.225
SUBVENÇÃO A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC	20.10.16.91.571.4004.3212 - 1	2.377.008.030	2.377.008.030
MUNICIPALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES COLETIVOS	20.10.16.91.571.4023.3192 - 6	738.546.970	738.546.970
	3212 - 4	8.518.772.274	8.518.772.274
APOSENTADORIA COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES DA CMTC	20.10.16.91.571.4025.3212 - 3	678.165.825	678.165.825
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET	20.10.16.91.573.3003.4260 - 7	246.789.900	246.789.900
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.10.16.91.573.4000.3111 - 5	56.430.336	56.430.336
	3120 - 4	1.679.474	1.679.474
	3132 - 8	7.806.051	7.806.051
	4120 - 0	2.055.426	2.055.426
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	20.10.16.91.573.4001.3120 - 9	486.978	486.978
	3132 - 2	37.858	37.858
	4120 - 4	96.940	96.940
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	20.10.16.91.573.4002.4120 - 9	1.661.389	1.661.389
ALUGUEIS DE IMÓVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	20.10.16.91.573.4003.3132 - 1	38.260.875	38.260.875
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - GAB-SMT	20.10.16.91.573.4007.3132 - 0	40.853.723	40.853.723
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	20.10.16.91.573.4020.3132 - 5	10.750.982	15.051.375
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SMT	20.10.16.91.573.4092.3192 - 3	1.082.223	1.082.223
OBRAS CÍVIS DE ADEQUAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA	20.20.16.91.573.3010.4110 - 2	24.678.990	144.678.990
REFORMULAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO - SEMCO II	20.20.16.91.573.3012.3132 - 7	12.629.572	12.629.572
	4110 - 1	15.218.089	15.218.089
	4120 - 9	20.924.896	20.924.896
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DEPENDÊNCIAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS UTILIZADOS PELO DSV E CPTRAN	20.20.16.91.573.3020.3132 - 1	1.179.285	1.179.285
	4110 - 6	10.821.737	10.821.737
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO	20.20.16.91.573.4010.3111 - 7	19.325.463	19.325.463
	3120 - 6	120.171	120.171
	3132 - 0	405.883	405.883
	4120 - 1	913.665	913.665
POLICIAMENTO DE TRÂNSITO	20.20.16.91.573.4011.3120 - 0	20.354.154	20.354.154
	3132 - 4	3.259.391	3.259.391
	4120 - 6	1.879.848	1.879.848
GRATIFICAÇÃO AOS POLICIAIS DE TRÂNSITO	20.20.16.91.573.4012.3132 - 9	85.007.620	85.007.620
ENERGIZAÇÃO DE SEMÁFOROS	20.20.16.91.573.4013.3132 - 3	81.240.526	81.240.526
	3192 - 7	1.166.842	1.166.842
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA - DSV	20.20.16.91.573.4014.4120 - 0	49.357.980	49.357.980
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DO TRÂNSITO	20.20.16.91.573.4015.4120 - 4	18.509.243	18.509.243
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	20.20.16.91.573.4022.3132 - 2	4.134.641.134	4.134.641.134
IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO	20.40.16.91.571.3007.3132 - 6	31.193.552	31.193.552
	4110 - 0	214.150.418	214.150.418
GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO POR ONIBUS	20.40.16.91.571.3044.3132 - 7	1.771.093.381	1.771.093.381
	4120 - 9	4.047.589	4.047.589
REMANEJAMENTO DE LINHAS DE ONIBUS	20.40.16.91.571.3045.3132 - 1	9.881.233	9.881.233
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL CIDADE TIRADENTES	20.40.16.91.571.3046.4110 - 0	24.678.990	24.678.990
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS	20.40.16.91.571.4040.3111 - 8	37.104.874	37.104.874
	3120 - 7	741.009	741.009
	3132 - 0	5.418.939	5.418.939
	4120 - 2	1.009.741	1.009.741
MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS CORREDORES DOS TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO	20.40.16.91.571.4050.3132 - 4	129.721.409	164.040.973
TOTAL ATIVIDADES		16.969.065.650	17.007.685.607
TOTAL PROJETOS		3.065.959.857	3.185.959.857
TOTAL PESSOAL		113.942.896	113.942.896
TOTAL ORÇAO		20.148.968.403	20.307.588.360

SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS - SJ

CR\$

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	21.10.02.04.014.3100.4110 - 1	123	123
REFORMA DE PREDIOS - GAB/SJ	21.10.02.04.014.3101.3132 - 1	36.157.694	36.157.694
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	21.10.02.04.014.4100.3111 - 6	59.648.427	59.648.427
	3120 - 5	634.928	634.928
	3131 - 0	344.890	344.890
	3132 - 9	4.622.794	4.622.794
	4120 - 0	4.727.508	4.727.508
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	21.10.02.04.014.4101.3120 - 0	483.511	483.511
	3131 - 5	61.697	61.697
	3132 - 3	436.337	436.337
	4120 - 5	111.055	111.055
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA	21.10.02.04.014.4102.4120 - 0	1.949.640	1.949.640
LOCAÇÃO DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS - SJ	21.10.02.04.014.4104.3132 - 7	32.170.915	32.170.915
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	21.10.02.04.014.4120.3132 - 6	9.462.702	9.462.702
	3192 - 0	476.654	476.654
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SJ	21.10.02.04.014.4192.3192 - 4	6.706.700	6.706.700
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - GAB	21.10.02.04.471.4104.3132 - 0	1.674.580	1.674.580
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SJ	21.10.02.04.472.4114.3259 - 1	12.343.678	12.343.678
ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	21.15.02.04.014.4107.3111 - 7	91.692.332	91.692.332
	3120 - 6	1.150.794	1.150.794
	3131 - 1	296.148	296.148
	3132 - 0	6.558.417	6.558.417
	3192 - 3	3.767	3.767
	4120 - 1	3.022.087	3.022.087
APOIO AO APERFEIÇOAMENTO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE PROCURADOR	21.15.02.04.014.4116.3120 - 5	45.286	45.286
	3131 - 0	123	123
	3132 - 9	100.123	100.123
	4120 - 0	100.123	100.123
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO INFANTIL DE PROTEÇÃO A SAÚDE	21.15.02.04.014.4117.3120 - 0	471.714	471.714
	3132 - 2	353.785	353.785
	4120 - 5	863.765	863.765
SERVIÇO ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E AOS IDOSOS	21.15.02.04.014.4121.3120 - 6	119.101	119.101
	3132 - 0	2.036.535	2.036.535
	4120 - 1	124.617	124.617
HERANÇA JACENTE	21.15.02.04.014.4122.3120 - 0	123	123
	3131 - 6	123	123
	3132 - 4	123	123
	4120 - 6	123	123
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - PGM	21.15.02.04.471.4108.3132 - 9	2.465.098	2.465.098
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES	21.20.02.04.014.4110.3111 - 8	111.580.080	111.580.080
	3120 - 7	1.207.934	1.207.934
	3131 - 2	41.535	41.535
	3132 - 0	5.336.177	5.336.177
	4120 - 2	397.776	397.776
PROCESSAMENTO DE FEITOS DO DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES	21.20.02.04.014.4111.3131 - 7	10.779.197	10.779.197
	3132 - 5	169.816	169.816
	3192 - 9	139.811	139.811
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - DESAP	21.20.02.04.471.4112.3132 - 4	3.052.656	3.052.656
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIAL	21.30.02.04.014.4130.3111 - 3	95.938.019	95.938.019
	3120 - 2	635.779	635.779
	3132 - 6	2.520.649	2.520.649
	4120 - 8	761.729	761.729
PROCESSAMENTO DE FEITOS DO DEPARTAMENTO JUDICIAL	21.30.02.04.014.4131.3131 - 3	1.731.145	1.731.145
	3132 - 0	368.347	368.347
	3192 - 4	86	86
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - JUD	21.30.02.04.471.4132.3132 - 0	3.293.115	3.293.115
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL	21.40.02.04.014.4150.3111 - 9	115.751.312	115.751.312
	3120 - 8	1.428.260	1.428.260
	3132 - 1	19.033.856	19.033.856
	3192 - 5	25.706	25.706
	4120 - 3	2.447.378	2.447.378
PROCESSAMENTO DE FEITOS DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL	21.40.02.04.014.4151.3131 - 8	1.035.752	1.035.752
	3132 - 6	211.511	211.511
	3192 - 0	210.766	210.766
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - PATR	21.40.02.04.471.4152.3132 - 5	3.905.129	3.905.129
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO FISCAL	21.50.02.04.014.4160.3111 - 0	141.300.014	141.300.014
	3120 - 0	1.219.772	1.219.772
	3132 - 3	6.243.242	6.243.242
	4120 - 5	1.023.511	1.023.511
COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	21.50.02.04.014.4161.3131 - 0	4.442.218	4.442.218
	3132 - 8	28.333.486	28.333.486
	3192 - 1	419.993	419.993
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - FISC	21.50.02.04.471.4162.3132 - 7	4.422.166	4.422.166

Folha n. 404 do pro
n. 354 de 1993
o funcionario

SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS - SJ

CR\$

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

HOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	21.60.02.04.014.4170.3111 - 2 3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7	97.502.222 326.805 1.206.223 954.743	97.502.222 326.805 1.206.223 954.743
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - PROCED	21.60.02.04.471.4171.3132 - 4	3.415.140	3.415.140
TOTAL ATIVIDADES		197.954.273	334.927.372
TOTAL PROJETOS		36.157.817	36.157.817
TOTAL PESSOAL		720.119.106	720.119.106
TOTAL ORGAO		954.231.196	1.091.204.295

Folha n.º 405 do Proc
n.º 334 de 1993
o funcionário 879

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CANALIZAÇÃO DO CORREGO GUARAU - AR/FO	22.10.13.76.448.3142.4110 -		0
CORREGO IPIRANGA - AR/IP	22.10.13.76.448.3143.4110 - 6	439.262.910	439.262.910
ALARGAMENTO DO CORREGO MANDAQUI - AR/FO	22.10.13.76.448.3150.4110 -		0
CONTRATAÇÃO DE PROJETOS HIDRAULICOS	22.10.13.76.448.3154.4110 - 4	27.208.586	27.208.586
CANALIZAÇÃO DO CORREGO PIRAJUSSARA (AR/CL/BT)	22.10.13.76.448.3155.4110 - 9	310.683.953	310.683.953
GALERIA DA BACIA DO CORREGO CABUCU DE BAIXO	22.10.13.76.448.3158.4110 -		0
CANALIZAÇÃO DO CORREGO MONGAGUA - AR/MP	22.10.13.76.448.3162.4110 - 9	485.591.027	485.591.027
INTERVENÇÃO EM BACIAS HIDROGRAFICAS	22.10.13.76.448.3164.4110 - 8	218.409.062	218.409.062
CANALIZAÇÃO DO CORREGO CORDEIRO - AR/SA - AR/VM	22.10.13.76.448.3166.4110 - 7	94.119.535	11.533.260
GALERIA DO CORREGO FRANQUINHO - AR/PE	22.10.13.76.448.3170.4110 -		0
CANALIZAÇÃO DO CORREGO JAGUARE - AR/BT	22.10.13.76.448.3175.4110 - 6	1.102.849.634	1.102.849.634
OBRAS DE DRENAGEM DE PEQUENO E MEDIO PORTE	22.10.13.76.448.3180.4110 - 7	84.525.541	84.525.541
	4192 - 1	0	0
CANALIZAÇÃO DO CORREGO VERDE-ITAQUERA - AR/IQ	22.10.13.76.448.3182.4110 - 6	118.533.189	2.000.000
CANALIZAÇÃO DO CORREGO RIO BONITO - AR/CS	22.10.13.76.448.3190.4110 - 0	24.678.990	0
CANALIZAÇÃO DO CORREGO LAGEADO - AR/MP	22.10.13.76.448.3191.4110 - 5	12.339.495	0
AVALIAÇÃO E USO MULTIFLO DOS RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO	22.10.13.76.448.3192.4110 - 0	27.745.823	12.339.495
CANALIZAÇÃO DO CORREGO TIJUCO PRETO - AR/MP	22.10.13.76.448.3195.4110 - 3	99.073.324	0
GALERIA DA BACIA DO CORREGO UBERABA - AR/PI - AR/VM	22.10.13.76.448.3197.4110 - 2	562.379.753	562.379.753
RETIFICAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO CORREGO ARICANDUVA - AR/MO - AR/PE - AR/SM	22.10.13.76.448.3198.4110 - 7	302.717.057	0
DRENAGEM DO PARQUE PAULISTANO E CANALIZAÇÃO DO CORREGO AGUA VERMELHA - AR/MP	22.10.13.76.448.3201.4110 - 5	39.486.384	39.486.384
CANALIZAÇÃO DO CORREGO BIQUINHA - AR/MG	22.10.13.76.448.3202.4110 - 0	108.685.816	11.105.545
DRENO DO BROOKLIN - AR/SA	22.10.13.76.448.3203.4110 - 4	74.045.139	12.339.495
CANALIZAÇÃO DO CORREGO NOVO MUNDO - AR/MG	22.10.13.76.448.3204.4110 - 9	131.218.190	0
CANALIZAÇÃO DO CORREGO TABOAO - AR/MO	22.10.13.76.448.3206.4110 -		0
RETIFICAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO CORREGO TREMEMBE	22.10.13.76.448.3207.4110 - 2	576.165.017	84.594.734
CANALIZAÇÃO DO CORREGO MORRO DO S - AR/CL	22.10.13.76.448.3208.4110 - 7	636.416.723	636.416.723
CANALIZAÇÃO DO CORREGO LAUZANE - AR/FO - AR/ST	22.10.13.76.448.3210.4110 - 4	173.685.661	173.685.661
GALERIA DO CORREGO JACU - VERDE - AR/MP - IQ	22.10.13.76.448.3211.4110 -		0
CANALIZAÇÃO DO CORREGO ZAVUVUS - AR/SA	22.10.13.76.448.3218.4110 - 0	354.924.263	354.924.263
CANALIZAÇÃO DO CORREGO SAO JOSE - AR/CS	22.10.13.76.448.3219.4110 - 5	43.188.233	0
CANALIZAÇÃO DO CORREGO ITAQUERA - AR/MP	22.10.13.76.448.3221.3132 -		0
CANALIZAÇÃO DO CORREGO RAPADURA - AR/MO	22.10.13.76.448.3222.4110 - 0	76.566.357	0
MONITORAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS	22.10.13.76.448.4233.3132 - 2	2.358.571	2.559.596
PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA EMBU MIRIM - SPA-060 - AR/CL	22.10.16.88.534.3249.4110 - 9	39.486.384	126.190.012
DUPLICAÇÃO DA ESTRADA DE ITAPECERICA - AR/CL	22.10.16.88.534.3261.4110 - 0	81.884.889	181.884.889
DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ASSIS RIBEIRO - SPA-235 - AR/MP - AR/PE	22.10.16.88.534.3269.4110 - 6	120.791.316	8.432.353
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	22.10.16.91.471.4223.3132 - 6	18.381.010	18.381.010
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SVP	22.10.16.91.472.4231.3259 - 7	6.219.105	6.219.105
CONTRATAÇÃO DE PROJETOS VIARIOS	22.10.16.91.575.3271.4110 - 7	12.339.495	12.339.495
CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PARA PEDESTRES	22.10.16.91.575.3283.4110 - 0	44.422.182	32.071.336
CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHOS E MUROS DE CONTENÇÃO	22.10.16.91.575.3285.4110 - 9	111.863.187	18.700.000
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, OBRAS COMPLEMENTARES E PROGRAMAS COMUNITARIOS	22.10.16.91.575.3291.4110 - 4	1.974.298.895	1.974.298.895
	4192 - 9	20.305	20.305
ALARGAMENTO DA AVENIDA HEITOR PENTEADO - AR/PI	22.10.16.91.575.3292.4110 - 9	12.339.495	12.339.495
ALARGAMENTO DA AV. NORDESTINA - AR/IQ - AR/MP	22.10.16.91.575.3311.4110 - 8	41.954.283	0
VIADUTO DA AV. ITAIM SOBRE A FERROVIA - AR/MP	22.10.16.91.575.3312.4110 - 2	12.339.495	12.339.495
ALARGAMENTO DA AV. GUARAPIRANGA - AR/CL	22.10.16.91.575.3315.4110 - 6	80.206.718	18.509.242
PAVIMENTAÇÃO AVENIDA CORREGO UBERABA - AR/VM - AR/PI	22.10.16.91.575.3324.4110 - 5	191.728.593	191.728.593
SISTEMA VIARIO PONTE JOAO DIAS - AR/CL - AR/SA	22.10.16.91.575.3329.4110 - 8	125.862.849	35.462.097
	4192 - 2	0	0
CONSTRUÇÃO DO VIADUTO PERUS	22.10.16.91.575.3330.4110 - 0	120.014.112	120.014.112
PAVIMENTAÇÃO AVENIDA CORREGO MORRO DO S - AR/CL	22.10.16.91.575.3335.4110 - 3	357.694.801	357.694.801
PAVIMENTAÇÃO AVENIDA CORREGO MONGAGUA - AR/MP	22.10.16.91.575.3338.4110 - 7	220.584.477	220.584.477
PAVIMENTAÇÃO AVENIDA CORREGO JAGUARE - AR/BT	22.10.16.91.575.3340.4110 - 4	332.398.836	332.398.836
PAVIMENTAÇÃO AVENIDA CORREGO LAUZANE - AR/FO - AR/ST	22.10.16.91.575.3343.4110 - 8	55.994.148	55.994.148
PASSAGEM INFERIOR VIA AMHANGUERA - AR/PJ	22.10.16.91.575.3352.4110 - 7	12.339.495	4.324.162
DESAPROPRIAÇÕES PARA RETIFICAÇÃO E ALINHAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	22.10.16.91.575.3376.4110 - 2	12.339.495	12.339.495
LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E CADASTRAIS	22.10.16.91.575.3377.4110 - 7	32.933.611	54.933.611
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE VIAS PUBLICAS	22.10.16.91.575.4220.3111 - 9	46.948.175	46.948.175
	3120 - 8	2.744.738	8.392.275
	3131 - 3	1.596.780	3.279.974
	3132 - 1	16.603.481	58.810.396
	3192 - 5	0	0
	4120 - 3	3.028.853	7.927.226
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	22.10.16.91.575.4221.3120 - 2	1.093.953	3.361.568
	3132 - 6	772.477	772.477
	4120 - 8	61.697	61.697
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA	22.10.16.91.575.4222.3132 - 0	18.448.249	18.448.249
	4120 - 2	1.233.949	903.000
GRUPO EXECUTIVO DO PROCIV - GEPROCAV	22.10.16.91.575.4225.3132 - 4	95.522.128	95.522.128
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	22.10.16.91.575.4226.3132 - 9	18.396.855	93.322.920
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - GAB/SVP	22.10.16.91.575.4227.3132 - 3	91.484	660.838
	3192 - 7	0	0
LEVANTAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS E ESTUDOS HIDROLOGICOS E HIDRAULICOS	22.10.16.91.575.4230.3132 - 5	5.647.367	17.571.261
SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONOMICA	22.10.16.91.575.4234.3132 - 3	3.194.831	5.647.367

Folha n.º 406 de 406
n.º 354 de 1993
o funcionario 81

SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS - SVP

CR\$

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	22.10.16.91.575.4235.3132 - 8	8.281.142	13.529.386
	3192 - 1	68.205	68.205
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SVP	22.10.16.91.575.4292.3192 - 0	6.438.933	6.438.933
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM LUMINARIAS COMUNS E ESPECIAIS	22.20.10.60.327.3380.4110 - 3	83.077.131	83.077.131
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.4250.3111 - 4	64.672.133	64.672.133
	3120 - 2	452.742	475.571
	3132 - 7	14.151.426	14.151.426
	3192 - 0	0	0
	4120 - 9	1.850.924	1.854.720
SERVICOS DIVERSOS NA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.4251.3132 - 1	23.817.752	23.817.752
	3192 - 5	1.286	1.286
OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.4253.3120 - 7	356.248.328	356.914.790
	3132 - 0	290.568.984	483.000.000
CONSUMO DE ENERGIA DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.4254.3132 - 5	1.118.704.269	1.400.000.000
	3192 - 9	0	0
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DE VIAS PUBLICAS	22.30.10.58.323.4259.3111 - 0	65.694.274	65.694.274
	3120 - 9	467.267	475.293
	3132 - 2	10.023.927	10.023.927
	4120 - 4	12.339.495	12.339.495
GALERIA ANHANGABAU - OBRAS DE DRENAGEM - AR/SE	22.40.13.76.448.3148.4110 - 3	1.264.362.295	0
CANALIZACAO DO CORREGO AGUA ESPRAIADA - AR/SA - AR/VM	22.40.13.76.448.3213.4110 - 2	533.285.617	480.550.459
	4192 - 7	69.191.250	46.025.000
CONSERVACAO E MANUTENCAO DE CANAIS E GALERIAS	22.40.13.76.448.4270.3132 - 8	82.548.620	160.000.000
	3192 - 1	1.368	1.368
SISTEMA VIARIO JACU-PESSEGO - AR/IQ - AR/MP - AR/SM	22.40.16.91.575.3322.4110 - 0	123.021.834	123.021.834
	4192 - 5	198.291.212	141.960.000
SISTEMA VIARIO ANHANGABAU/SAO JOAO - AR/SE	22.40.16.91.575.3326.4110 - 9	25.518.311	0
	4192 - 3	1.577.527.930	1.143.275.000
CONSTRUCAO VIADUTO PRACA JORGE DE LIMA - FRANCISCO MORATO/EUZEBIO MATOSO - AR/BT - AR/PI	22.40.16.91.575.3344.4110 - 7	1.285.320.718	1.285.320.718
SISTEMA MINI ANEL VIARIO	22.40.16.91.575.3357.4110 - 4	14.625.115	14.625.115
	4192 - 9	679.783.421	491.820.000
BOULEVARD JUSCELINO KURITSCHKEK - AR/PI	22.40.16.91.575.3361.4192 - 5	120.527.251	120.527.251
TUNEL SOB O PARQUE IBIRAPUERA - AR/VM	22.40.16.91.575.3362.4110 - 5	1.437.803	1.437.803
	4192 - 0	435.546.903	435.546.906
TUNEL SOB O RIO PINHEIROS - AR/BT - AR/PI	22.40.16.91.575.3365.4110 - 9	28.491.190	28.491.190
	4192 - 3	419.020.611	299.915.000
SISTEMA PARQUE D.PEDRO II - RECUPERACAO DO PALACIO DAS INDUSTRIAS - AR/SE	22.40.16.91.575.3375.4110 - 2	548.531.469	274.380.220
	4192 - 7	68.443.281	68.443.281
ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA DE OBRAS VIARIAS	22.40.16.91.575.4273.3111 - 5	49.120.223	49.120.223
	3120 - 4	1.865.367	1.865.367
	3132 - 8	319.112	2.391.120
	4120 - 0	253.219	1.253.219
CONSERVACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE ARTE	22.40.16.91.575.4275.3132 - 7	117.928.554	240.000.000
ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIARIOS	22.50.16.91.575.4280.3111 - 3	40.589.201	40.589.201
	3120 - 2	1.718.774	1.718.774
	3132 - 6	18.860.624	18.860.624
	3192 - 0	7.946	7.946
	4120 - 8	1.233.949	1.233.949
TOTAL ATIVIDADES		2.257.110.808	3.085.764.206
TOTAL PROJETOS		17.595.340.065	13.390.354.763
TOTAL PESSOAL		273.462.939	273.462.939
TOTAL ORGAO		20.125.913.812	16.749.581.928

Folha n.º 407
n.º 314 de 1993
o funcionário 88

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

HOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICOS E OBRAS	23.10.10.60.323.4300.3111 - 5	115.373.427	115.373.427
	3120 - 4	1.369.708	1.369.708
	3132 - 8	8.100.805	11.707.580
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	23.10.10.60.323.4302.3120 - 3	4.816.179	2.190.000
	3132 - 7	4.068.221	3.632.943
	4120 - 9	1.622.940	1.622.940
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	23.10.10.60.323.4306.3132 - 5	88.499	89.499
OPERACAO E MANUTENCAO DA MINI OFICINA DE SSO	3192 - 9	9.696.120	12.412.730
	3120 - 5	215.912	158.004
	3132 - 9	566.062	414.242
	4120 - 0	42.460	42.460
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	23.10.10.60.323.4318.3132 - 8	74.037	7.410
	3192 - 1	114.140.657	247.998.071
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SSO	23.10.10.60.323.4392.3192 - 3	16.203.884	15.384.309
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - GABINETE	23.10.10.60.471.4304.3120 - 9	6.080.916	6.080.916
	3132 - 2	239.315	78.315
	4120 - 4	33.616.938	40.309.073
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SSO	23.10.10.60.472.4309.3259 - 1	147.617	11.219.634
CONSTRUCAO, INSTALACAO E REFORMA DE EDIFICIOS PARA USO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	23.20.03.07.025.3416.3132 - 4	19.545.760	33.699.128
	4110 - 9	11.203.212	3.502.552
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES	23.20.03.07.025.4310.3111 - 3	616.975	616.975
	3120 - 2	91.429.142	91.429.142
	3132 - 6	1.202.155	2.962.264
	4120 - 8	5.604.203	7.607.623
CONSTRUCAO DE POSTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS	23.20.06.30.178.3425.3132 - 7	872.625	127.717
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS	23.20.10.60.326.3430.3132 - 2	33.019.996	46.648.104
IMPLANTACAO DE ATERROS SANITARIOS	23.40.10.60.325.3457.4110 - 4	14.807.394	66.103.658
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	23.40.10.60.325.4330.3111 - 7	24.764.996	70.308.000
	3120 - 6	11.105.546	74.635.988
	3132 - 0	12.339.495	24.341.585
	4120 - 1	0	0
OPERACAO E MANUTENCAO DAS USINAS DE COMPOSTAGEM	23.40.10.60.325.4335.3120 - 9	94.864.409	94.864.409
	3132 - 2	869.227	869.227
	3192 - 6	4.640.020	4.640.020
	4120 - 4	257.155	1.000.000
OPERACAO E MANUTENCAO DOS INCINERADORES	23.40.10.60.325.4340.3120 - 0	13.090.588	16.973.747
	3132 - 3	243.244.651	293.244.651
	3192 - 7	5.687.201	4.161.874
	4120 - 8	237.498	34.760
COLETA SELETIVA	23.40.10.60.325.4343.3120 - 3	175.714	128.587
	3132 - 7	52.591.854	179.205.124
	3192 - 3	2.815.256	2.060.195
SISTEMA DE CONTROLE NOS PONTOS DE DESTINACAO FINAL DO LIXO	23.40.10.60.325.4344.3120 - 8	1.363.105	1.563.105
	3132 - 1	48.350.695	103.900.001
	4120 - 3	5.843.430	5.843.430
OPERACAO E MANUTENCAO DOS ATERROS SANITARIOS	23.40.10.60.325.4345.3120 - 2	110.871	110.871
	3132 - 6	142.176	142.176
	3192 - 0	1.012.481	1.012.481
	4120 - 8	22.915	16.769
OPERACAO E MANUTENCAO DAS ESTACOES DE TRANSBORDO	23.40.10.60.325.4350.3132 - 7	933.159.990	1.274.734.504
	3192 - 0	45.284.718	33.139.201
COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES	23.40.10.60.325.4355.3132 - 0	72.803	10.655
RECUPERACAO E MELHORIA DE AREAS VERDES	23.50.10.60.328.3478.3132 - 4	274.322.916	324.322.916
IMPLANTACAO DE AREAS VERDES	23.50.10.60.328.3482.4110 - 5	8.705.612	6.370.737
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E AREAS VERDES	23.50.10.60.328.4360.3111 - 0	86.874.013	126.874.013
	3120 - 0	1.241.431	908.475
	3132 - 3	41.274.994	41.274.994
	3192 - 9	37.018.485	37.018.485
	4120 - 5	43.188.232	43.188.232
CENTRO DE EDUCACAO AMBIENTAL	23.50.10.60.328.4364.3120 - 8	193.600.840	193.600.840
	3132 - 0	2.093.851	2.093.851
	3192 - 7	3.575.564	3.575.564
	4120 - 5	137.736	137.736
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS VERDES	23.50.10.60.328.4365.3120 - 2	1.033.507	1.033.507
	3132 - 6	205.515	205.515
	3192 - 0	747.698	747.698
	4120 - 3	53.234	53.234
	3132 - 0	83.033	83.033
PLANETARIO/ESCOLA MUNICIPAL DE ASTROFISICA	23.50.10.60.328.4366.3120 - 7	7.423.539	7.423.539
	3132 - 0	212.636.263	212.636.263
	4120 - 2	0	0
	3192 - 8	172.407	172.407
	4120 - 7	356.143	356.143
	3132 - 0	2.561.679	2.561.679
	4120 - 2	484.326	484.326

Folha n. 408 do Proc.
n. 314 de 1993
o funcionario 8.1

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO				CR\$
READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA				
NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO	
OPERACAO E MANUTENCAO DOS VIVEIROS DE PLANTAS	23.50.10.60.328.4375.3120 - 6	22.630.536	22.630.536	
	3132 - 0	10.719.641	10.719.641	
	4120 - 1	454.648	454.648	
PROGRAMA DE TREINAMENTO TECNICO E EVENTOS	23.50.10.60.328.4376.3120 - 0	692.184	692.184	
	3132 - 4	1.061.356	1.061.356	
	4120 - 6	183.130	183.130	
TOTAL ATIVIDADES		2.220.406.407	3.042.107.159	
TOTAL PROJETOS		229.339.325	407.638.573	
TOTAL PESSOAL		501.348.734	501.348.734	
TOTAL ORCAO		2.951.094.466	3.951.094.466	

Folha n.º 409 do proc.
n.º 334 de 1993
o funcionário 89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E BEM-ESTAR SOCIAL - FABES

CR\$

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSTRUCAO DE CRECHES	24.10.08.41.185.3562.4110 - 4	706.136.362	706.136.362
REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES	4120 - 1	23.087.195	23.087.195
	24.10.08.41.185.3565.3132 - 3	167.054.419	225.054.419
	3192 - 7	22.342	22.342
	4110 - 8	109.682.697	125.682.697
	4120 - 5	17.312.311	17.312.311
	4192 - 2	40.092	40.092
MANUTENCAO DE CRIANCAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.10.08.41.185.4409.3132 - 9	680.560.648	980.560.648
OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE DIRETA DE CRECHES	24.10.08.41.185.4410.3111 - 9	1.770.361.056	1.770.361.056
	3120 - 8	44.887.320	44.887.320
	3132 - 1	5.775.501	5.775.501
	4120 - 3	17.326.502	53.326.502
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	24.10.08.41.185.4413.3120 - 1	4.620.400	14.620.400
	3132 - 5	62.905.602	192.905.602
	3192 - 9	24.376	24.376
	4120 - 7	3.465.300	3.465.300
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FUMCAD	24.10.08.41.185.4415.3120 - 0	2.526.581	2.526.581
	3131 - 6	10.365.853	10.365.853
	3132 - 4	2.526.581	2.526.581
	3192 - 8	128.747	128.747
	3214 - 2	0	0
	4120 - 6	6.663.327	6.663.327
	4130 - 3	0	0
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	24.10.08.41.185.4418.3132 - 8	26.360.632	76.360.632
	3192 - 1	4.827.070	4.827.070
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	24.10.15.81.471.4436.3132 - 5	43.866.497	83.866.497
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SEBES	24.10.15.81.472.4432.3259 - 3	127.094.798	137.094.798
CONSTRUCAO DE CENTROS DE CONVIVENCIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	24.10.15.81.483.3563.4110 - 1	39.557.385	39.557.385
	4120 - 9	4.935.798	4.935.798
REFORMA E AMPLIACAO DE CENTROS DE CONVIVENCIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	24.10.15.81.483.3566.3132 - 0	35.312.782	22.312.782
	3192 - 4	65.783	65.783
	4120 - 2	12.339.495	6.339.495
OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE DIRETA DOS CENTROS DE CONVIVENCIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	24.10.15.81.483.4407.3111 - 0	29.178.661	29.178.661
	3120 - 9	5.896.428	5.896.428
	3132 - 2	1.179.285	1.179.285
	4120 - 4	4.318.823	4.318.823
MANUTENCAO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.10.15.81.483.4408.3132 - 7	325.858.101	475.858.101
PROGRAMA DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE	24.10.15.81.483.4414.3132 - 0	0	18.000.000
SUBVENCAO AO CORPO MUNICIPAL DE VOLUNTARIOS	24.10.15.81.486.4419.3231 - 8	38.931	38.931
PROGRAMACAO E INFORMACOES TECNICAS	24.10.15.81.486.4421.3120 - 3	589.643	589.643
	3131 - 9	616.974	616.974
	3132 - 7	4.157.793	4.157.793
	4120 - 9	1.233.949	1.233.949
ATENDIMENTO DE EMERGENCIA	24.10.15.81.486.4422.3120 - 8	589.643	589.643
	3132 - 1	2.573.784	14.573.784
	3259 - 0	2.733.000	2.733.000
PRODUCAO ASSOCIADA DE BENS E SERVICOS - FABES	24.10.15.81.486.4425.3120 - 1	5.306.784	5.306.784
	3132 - 5	13.561.784	13.561.784
	4120 - 7	3.084.873	3.084.873
ADMINISTRACAO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	24.10.15.81.486.4426.3111 - 7	304.990.634	304.990.634
	3120 - 6	4.066.974	8.066.974
	3132 - 0	21.227.139	38.227.139
	4120 - 1	2.467.899	5.467.899
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	24.10.15.81.486.4427.3120 - 0	1.768.928	1.768.928
	3132 - 4	589.643	589.643
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	24.10.15.81.486.4428.3132 - 9	171.778.466	231.778.466
	3192 - 2	3.978.080	3.978.080
	4120 - 0	616.974	9.616.974
ATENDIMENTO A POPULACAO COM PROBLEMAS DE SUBSISTENCIA	24.10.15.81.486.4430.3132 - 6	29.163.729	29.163.729
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	24.10.15.81.486.4435.3132 - 9	45.853.611	70.853.611
	3192 - 2	42.769	42.769
SERVICOS COMUNITARIOS	24.10.15.81.486.4440.3120 - 6	353.785	353.785
	3132 - 0	15.330.711	15.330.711
	4120 - 1	616.974	616.974
ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA	24.10.15.81.486.4460.3120 - 3	1.179.285	1.179.285
	3132 - 7	9.434.284	9.434.284
	4120 - 9	1.233.949	1.233.949
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SEBES	24.10.15.81.486.4492.3192 - 0	35.715.150	35.715.150
MANUTENCAO DE CRIANCAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.20.08.41.185.4409.3132 - 7	107.074.140	197.798.140
	3192 - 0	3.364.636	3.364.636
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SURBES/CL	24.20.08.41.185.4446.3120 - 4	924.080	924.080
	3132 - 8	5.891.010	5.891.010
	4120 - 0	115.510	115.510
MANUTENCAO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.20.15.81.483.4403.3132 - 5	46.969.059	84.969.059
	3192 - 9	46.970	46.970

Folha n.º 410 do POC
n.º 314 de 1993
o funcionário 821

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

HOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
PRODUÇÃO ASSOCIADA DE BENS E SERVIÇOS - FABES	24.20.15.81.486.4405.3120 - 0	58.957	957
	3132 - 32	943.428	943.428
	4120 - 5	185.092	92
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM PROBLEMAS DE SUBSISTÊNCIA	24.20.15.81.486.4430.3132 - 4	3.985.990	3.985.990
SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	24.20.15.81.486.4440.3120 - 4	235.856	856
	3132 - 8	3.950.612	3.950.612
	4120 - 0	246.789	789
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DE CAMPO LIMPO	24.20.15.81.486.4441.3111 - 0	50.577.590	50.577.590
	3120 - 9	99.567	99.567
	3132 - 2	1.179.285	1.179.285
	4120 - 4	370.184	370.184
MANUTENÇÃO DE CRIANÇAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.30.08.41.185.4409.3132 - 5	81.352.722	125.002.722
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SURBES/FO	24.30.08.41.185.4447.3120 - 7	3.075.411	3.075.411
	3132 - 0	231.020	231.020
	4120 - 2	1.963.670	1.963.670
MANUTENÇÃO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.30.15.81.483.4408.3132 - 3	115.510	115.510
PRODUÇÃO ASSOCIADA DE BENS E SERVIÇOS - FABES	24.30.15.81.486.4425.3120 - 8	41.980.480	71.980.480
	3132 - 1	589.643	289.643
	4120 - 3	1.179.285	379.285
	3132 - 1	616.974	216.974
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM PROBLEMAS DE SUBSISTÊNCIA	24.30.15.81.486.4430.3132 - 2	1.250.040	1.250.040
SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	24.30.15.81.486.4440.3120 - 2	58.957	18.957
	3132 - 6	471.714	151.714
	4120 - 8	61.697	21.697
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DO O	24.30.15.81.486.4443.3111 - 3	43.352.224	43.352.224
	3120 - 1	65.268	165.268
	3132 - 5	117.928	117.928
	4120 - 7	370.184	570.184
MANUTENÇÃO DE CRIANÇAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.40.08.41.185.4409.3132 - 3	21.402.854	42.802.854
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SURBES/ME	24.40.08.41.185.4448.3120 - 0	346.529	346.529
	3132 - 3	7.854.680	7.854.680
	4120 - 5	115.497	115.497
MANUTENÇÃO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.40.15.81.483.4408.3132 - 1	29.232.398	64.232.398
PRODUÇÃO ASSOCIADA DE BENS E SERVIÇOS - FABES	24.40.15.81.486.4425.3120 - 6	589.643	189.643
	3132 - 0	2.358.570	2.358.570
	4120 - 1	854.349	254.349
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM PROBLEMAS DE SUBSISTÊNCIA	24.40.15.81.486.4430.3132 - 0	5.920.008	5.320.008
SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	24.40.15.81.486.4440.3120 - 0	58.957	58.957
	3132 - 4	6.905.144	6.905.144
	4120 - 6	61.697	61.697
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA	24.40.15.81.486.4443.3111 - 5	46.242.368	46.242.368
	3120 - 4	82.412	82.412
	3132 - 8	235.856	235.856
	4120 - 0	765.048	1.365.048
MANUTENÇÃO DE CRIANÇAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.50.08.41.185.4409.3132 - 1	127.340.842	207.340.842
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SURBES/SE	24.50.08.41.185.4449.3120 - 2	459.429	459.429
	3132 - 6	115.510	115.510
	4120 - 8	1.617.140	1.617.140
MANUTENÇÃO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.50.15.81.483.4408.3132 - 0	115.510	115.510
PRODUÇÃO ASSOCIADA DE BENS E SERVIÇOS - FABES	24.50.15.81.486.4425.3120 - 4	29.255.992	59.255.992
	3132 - 8	117.928	117.928
	4120 - 0	943.428	1.543.428
	3132 - 0	123.394	123.394
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM PROBLEMAS DE SUBSISTÊNCIA	24.50.15.81.486.4430.3132 - 9	4.422.327	4.422.327
SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	24.50.15.81.486.4440.3120 - 9	235.856	235.856
	3132 - 2	8.962.570	10.462.570
	4120 - 4	246.789	246.789
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DA SE	24.50.15.81.486.4444.3111 - 8	47.081.539	47.081.539
	3120 - 7	95.409	95.409
	3132 - 0	235.856	235.856
	4120 - 2	616.974	616.974
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA	24.50.15.81.486.4460.3120 - 6	58.957	58.957
	3132 - 0	23.408.811	25.408.811
	4120 - 1	123.394	123.394
MANUTENÇÃO DE CRIANÇAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.60.08.41.185.4409.3132 - 0	60.388.637	105.388.637
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SURBES/VP	24.60.08.41.185.4450.3120 - 3	924.080	924.080
	3132 - 7	4.389.381	3.389.381
	4120 - 9	231.020	231.020
MANUTENÇÃO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.60.15.81.483.4408.3132 - 8	26.486.750	46.486.750
PRODUÇÃO ASSOCIADA DE BENS E SERVIÇOS - FABES	24.60.15.81.486.4425.3120 - 2	235.856	135.856
	3132 - 6	117.928	117.928
	4120 - 8	246.789	246.789
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM PROBLEMAS DE SUBSISTÊNCIA	24.60.15.81.486.4430.3132 - 7	2.429.325	1.929.325
SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	24.60.15.81.486.4440.3120 - 7	58.957	58.957
	3132 - 0	1.886.856	5.886.856
	4120 - 2	61.697	61.697

Folha n. 411 do Proc.
n. 314 de 1993
o funcionário 98

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E BEM-ESTAR SOCIAL - FAMES				CR\$
READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA				
NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO	
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DE VILA PRUDENTE	24.60.15.81.486.4445.3111 - 0 3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	40.462.067 149.910 306.611 863.764	40.462.067 149.910 306.611 863.764	
TOTAL ATIVIDADES		2.408.471.713	3.717.421.713	
TOTAL PROJETOS		1.115.546.661	1.170.546.661	
TOTAL PESSOAL		2.367.961.293	2.367.961.293	
TOTAL ORÇAO		5.891.979.667	7.255.929.667	

Folha nº 412 de 1000
nº 314 de 1993
o funcionário 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

CR\$

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
DIVULGAÇÃO OFICIAL	25.10.08.48.023.4528.3132 - 3	1.415.143	1.415.143
CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS CASAS DE CULTURA	25.10.08.48.247.3608.3132 - 7	13.350.099	13.350.099
	4110 - 1	47.728.550	84.248.550
CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS E REGIONAIS	25.10.08.48.247.3609.4110 - 6	1.233.949	1.233.949
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	25.10.08.48.247.4500.3111 - 7	88.815.551	88.815.551
	3120 - 6	3.760.579	3.760.579
	3131 - 1	13.696.839	11.696.839
	3132 - 0	84.234.615	54.234.615
	3192 - 3	1.749	1.749
	4120 - 1	5.182.587	5.182.587
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	25.10.08.48.247.4501.3120 - 0	176.898	1.424.047
	3132 - 4	424.540	1.924.540
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	25.10.08.48.247.4502.3132 - 9	2.497.724	4.497.724
	4120 - 0	1.658.428	1.658.428
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CASAS DE CULTURA	25.10.08.48.247.4503.3120 - 0	2.122.714	2.122.714
	3131 - 5	24.071.244	19.071.244
	3132 - 3	71.500.080	63.500.080
	4120 - 3	4.392.860	4.392.860
CONVENIO COM O MUSEU DE ARTE DE SAO PAULO ASSIS CHATEAUBRIAND	25.10.08.48.247.4505.3231 - 0	1.084.962	18.793.971
CONVENIO COM A FUNDACAO BIENAL DE SAO PAULO - PROMOCOES CULTURAIS E ARTISTICAS	25.10.08.48.247.4506.3231 - 5	539.630	394.899
SUBVENCAO A SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCACAO	25.10.08.48.247.4507.3231 - 0	199.159	145.744
SUBVENCOES E CONTRIBUICOES A DIVERSAS ENTIDADES CULTURAIS	25.10.08.48.247.4508.3231 - 4	6.429	4.705
	4332 - 0	0	102.000.000
CONVENIO COM A FUNDACAO PARA O LIVRO DO CEGO NO BRASIL - PRODUCAO DE LIVROS EM SISTEMA BRAILLE	25.10.08.48.247.4509.3231 - 9	166.163	121.597
CONTRIBUICAO A FUNDACAO CINEMATECA BRASILEIRA	25.10.08.48.247.4510.3231 - 1	6.429	4.705
SUBVENCAO AO MUSEU DE ARTE MODERNA DE SAO PAULO	25.10.08.48.247.4511.3231 - 6	443.703	324.700
SUBVENCAO A ASSOCIACAO MUSEU LAZAR SEGALL	25.10.08.48.247.4512.3231 - 0	6.429	4.705
CONVENIO COM A CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO - SERVICOS DE CATALOGACAO	25.10.08.48.247.4513.3231 - 5	332.845	243.575
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	25.10.08.48.247.4518.3132 - 0	23.934.504	61.634.504
	3192 - 3	2.880.032	2.880.032
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - GAB/SMC	25.10.08.48.247.4520.3132 - 7	1.418.683	1.418.683
FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - FEPAC	25.10.08.48.247.4523.3214 - 9	3.701.848	3.701.848
	4130 - 0	1.850.924	1.850.924
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	25.10.08.48.247.4525.3132 - 0	64.601.267	109.601.267
CO-PATRIMONIO COM MUSEUS, FUNDACOES E OUTRAS INSTITUICOES CULTURAIS DE UTILIDADE PUBLICA	25.10.08.48.247.4527.3132 - 9	14.151.426	10.151.426
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SMC	25.10.08.48.247.4532.3192 - 5	7.655.076	7.655.076
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	25.10.08.48.471.4524.3132 - 0	10.613.569	17.323.569
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SMC	25.10.08.48.472.4521.3259 - 3	19.989.981	60.689.981
REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS TEATRAIS E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE	25.20.08.48.247.3611.3132 - 7	14.835.416	14.835.416
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO DEPARTAMENTO DE TEATROS	25.20.08.48.247.4533.3132 - 2	2.553.139	2.553.139
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TEATROS E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTES	25.20.08.48.247.4535.3111 - 9	94.562.424	94.562.424
	3120 - 8	1.382.166	1.382.166
	3131 - 3	9.624.806	9.624.806
	3132 - 1	36.086.137	36.086.137
	4120 - 3	222.110	222.110
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TEATROS, ESCOLAS DE ARTE E EVENTOS DE RUA	25.20.08.48.247.4536.3120 - 2	3.122.348	3.122.348
	3131 - 8	8.461.721	8.461.721
	3132 - 6	62.322.001	62.322.001
	4120 - 8	3.267.078	3.267.078
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E CORPOS ESTAVEIS	25.20.08.48.247.4537.3111 - 8	125.386.642	125.386.642
	3120 - 7	4.599.214	4.599.214
	3131 - 2	46.643.291	46.643.291
	3132 - 0	65.096.555	55.096.555
	3192 - 4	6	6
	4120 - 2	1.850.924	1.850.924
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	25.20.08.48.471.4534.3132 - 2	7.783.284	13.383.284
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS	25.30.08.48.247.3617.3132 - 2	25.398.629	51.898.629
	4110 - 7	4.272.796	31.032.796
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE	25.30.08.48.247.3618.3132 - 7	17.689.283	59.109.283
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS	25.30.08.48.247.4543.3132 - 4	2.833.111	2.833.111
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS	25.30.08.48.247.4545.3111 - 0	177.631.090	177.631.090
	3120 - 0	358.469	358.469
	3132 - 3	800.734	4.800.734
	4120 - 5	148.073	148.073
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS	25.30.08.48.247.4548.3120 - 3	745.268	745.268
	3131 - 9	458.720	1.458.720
	3132 - 7	15.080.825	20.080.825
	4120 - 9	7.660.581	7.660.581
AMPLIAÇÃO E ENCADERNACAO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS PUBLICAS	25.30.08.48.247.4549.3120 - 8	247.653	247.653
	3132 - 1	1.415.143	1.415.143
	4120 - 3	27.941.550	27.941.550
	4192 - 0	2	2
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	25.30.08.48.471.4544.3132 - 4	15.094.855	26.924.855
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.3656.3132 - 0	7.466.603	10.076.603
	4110 - 5	4.526.793	32.086.793

Folha n. 433 do POC
n. 314 de 1993
o funcionario 21

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.3657.4110 -	0	15.000.000
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO DEPART. DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.4553.3132 - 6	4.248.636	4.748.636
	3192 - 0	7.402	7.402
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.4555.3111 - 2	164.584.394	164.584.394
	3120 - 1	406.671	1.106.671
	3132 - 5	2.348.662	2.348.662
	4120 - 7	123.419	123.419
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - INFORMAÇÃO E EXPRESSÃO DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS DE BAIRRO	25.40.08.48.247.4556.3120 - 6	334.623	334.623
	3131 - 1	462.176	342.176
	3132 - 0	7.361.668	6.861.668
	4120 - 1	4.425.794	3.845.794
AMPLIAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.4557.3120 - 0	325.478	325.478
	3132 - 4	707.570	707.570
	4120 - 6	18.087.231	18.087.231
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	25.40.08.48.471.4554.3132 - 6	14.623.140	26.577.140
RESTAURAÇÃO DE IMOVEIS HISTÓRICOS E REFORMA DE MUSEUS	25.50.08.48.246.3675.3132 - 3	117.928.553	117.928.553
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	25.50.08.48.246.4563.3132 - 0	2.833.492	2.833.492
	3192 - 3	1.036	1.036
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	25.50.08.48.246.4565.3111 - 6	62.379.861	62.379.861
	3120 - 5	1.166.966	1.166.966
	3131 - 0	1.243.821	1.243.821
	3132 - 9	6.662.488	6.662.488
	4120 - 0	555.277	555.277
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO, MUSEUS E IMOVEIS HISTÓRICOS	25.50.08.48.246.4566.3120 - 0	1.188.725	1.188.725
	3131 - 5	222.110	222.110
	3132 - 3	19.090.280	19.090.280
	3192 - 7	6.445	6.445
	4120 - 5	7.769.858	7.769.858
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	25.50.08.48.471.4564.3132 - 8	4.952.999	9.452.999
CONCLUSÃO DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO	25.60.08.48.247.3615.3132 - 8	17.689.283	147.949.283
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO	25.60.08.48.247.4573.3132 - 0	1.418.683	4.618.683
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO	25.60.08.48.247.4575.3111 - 6	135.835.542	135.835.542
	3120 - 5	7.334.256	7.334.256
	3131 - 0	3.084.429	3.084.429
	3132 - 9	41.265.554	56.413.682
	3192 - 2	49.203	49.203
	4120 - 0	6.145.068	4.496.939
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GRÁFICA - CCSP	25.60.08.48.247.4576.3120 - 0	3.537.856	3.537.856
	3132 - 3	608.509	608.509
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	25.60.08.48.471.4574.3132 - 0	7.783.284	13.683.284
TOTAL ATIVIDADES		857.746.545	1.415.970.545
TOTAL PROJETOS		272.119.961	272.119.961
TOTAL PESSOAL		856.850.584	856.850.584
TOTAL ÓRGÃO		1.986.717.090	2.544.941.090

Folha n.º 414 do Proc.
n.º 324 de 1993
o funcionário 2.1.1

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Folha n.º 415 do Proc.
n.º 334 de 1993
o funcionário 21

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	26.10.04.16.096.4600.3111 - 3 3120 - 2 3131 - 8 3132 - 6 4120 - 8 4120 - 0	79.200.345 7.618.926 2.153.242 30.347.729 2.881.630 1.108.656	79.200.345 7.618.926 375.735 30.347.729 238.737 404.924
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO INFANTIL DE PROTECAO A SAUDE	26.10.04.16.096.4605.3120 - 5 4120 - 0	242.693 242.693	242.693 242.693
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	26.10.04.16.096.4614.3132 - 8	15.432.131	15.432.131
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	26.10.04.16.096.4619.3132 - 0	70.757.132	121.345.543
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SEMAB	26.10.04.16.096.4692.3192 - 1	13.259.244	13.259.244
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	26.10.04.16.471.4604.3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	5.890.740 5.636.990 288.992	1.016.963 55.076.145 21.149
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SEMAB	26.10.04.16.472.4617.3259 - 8	29.071.850	29.071.850
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E CONTROLE SANITARIO	26.20.13.75.430.4606.3111 - 2 3120 - 1 3131 - 7 3132 - 5 4120 - 7	51.659.752 700.333 61.698 471.715 123.395	51.659.752 700.333 61.697 471.715 123.395
ANALISES TECNICAS LABORATORIAIS	26.20.13.75.430.4607.3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	2.830.285 8.844.641 123.394	5.213.483 17.396.705 123.394
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	26.20.13.75.430.4621.3132 - 0	176.899	176.899
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO GERAL DE OPERACOES	26.30.04.16.096.4608.3111 - 6 3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	26.928.110 485.337 999.759 49.851	26.928.110 485.337 1.763.483 49.851
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS	26.30.04.16.096.4609.3111 - 0 3120 - 0 3132 - 3 4120 - 5	170.502.231 731.153 12.707.977 431.882	170.502.231 731.153 20.092.903 400.277
MANUTENCAO, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS	26.30.04.16.096.4618.3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	2.358.571 7.192.383 2.467.899	1.495.574 4.560.533 2.287.299
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	26.30.04.16.096.4620.3132 - 0	95.273	60.414
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA NOS CENTROS DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS	26.40.04.16.096.3700.3132 - 1 4110 - 6	72.294.374 135.370.430	72.294.374 135.370.430
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	26.40.04.16.096.4601.3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7	8.033.615 2.142.284 560.360	3.189.487 2.142.284 519.354
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	26.40.04.16.096.4602.3132 - 0	12.170.221	12.170.221
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO	26.40.04.16.096.4610.3111 - 1 3120 - 0 3132 - 4 4120 - 6	19.800.089 226.209 476.057 365.286	19.800.089 226.209 476.057 338.555
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	26.40.04.16.096.4611.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0	345.136 2.747.932 776.265	2.345.136 2.747.932 56.806
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO	26.50.04.16.096.4612.3111 - 9 3120 - 8 3131 - 3 3132 - 1 4120 - 3	15.048.063 2.738.765 38.500 10.662.953 722.008	15.048.063 2.738.765 15.086 10.662.953 722.008
MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA	26.50.04.16.096.4613.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	418.556 117.929 123.395	418.556 117.929 123.395
OPERACAO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ABASTECIMENTO	26.50.04.16.096.4616.3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	28.621.262 23.585.711 900.783	28.621.262 44.737.575 2.500.000
ADMINISTRACAO DA COORDENADORIA DE ALIMENTACAO E SUPRIMENTO	26.60.04.16.096.4624.3111 - 0 3120 - 9 3132 - 2 4120 - 4	31.986.390 3.142.259 4.917.622 1.073.536	31.986.390 3.142.259 4.917.622 1.073.536
LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA DE DISTRIBUICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS	26.60.04.16.096.4626.3132 - 1	94.342.843	206.610.643
DISTRIBUICAO DE MERENDAS E GENEROS PARA REFEICOES DE SERVIDORES E OUTROS	26.60.15.81.486.4625.3111 - 3 3120 - 2 3132 - 6 4120 - 8	1.821.605 1.158.562.367 424.542.793 6.354.839	1.821.605 2.410.155.249 436.479.954 0
TOTAL ATIVIDADES		2.000.990.642	3.494.635.803
TOTAL PROJETOS		207.664.804	207.664.804
TOTAL PESSOAL		410.205.829	410.205.829
TOTAL ORGAO		2.618.861.275	4.112.506.436

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO DOS NEGOCIOS EXTRAORDINARIOS	27.10.06.30.174.4700.3111 - 2	100.362.678	100.362.678
	3120 -	0	13.938.300
	3131 -	0	983.880
	3132 - 5	1.061.356	210.135.856
	4120 -	0	8.199.000
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	27.10.06.30.174.4701.3120 -	0	4.099.500
	3132 -	0	12.298.500
	4120 -	0	1.632.800
AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA	27.10.06.30.174.4702.3132 -	0	409.950
	4120 -	0	90.189.000
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	27.10.06.30.174.4707.3132 -	0	9.838.800
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS- SNE	27.10.06.30.174.4713.3132 -	0	49.194
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	27.10.06.30.174.4718.3132 - 5	4.103.919	8.203.419
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SNE	27.10.06.30.174.4792.3192 - 0	3.678.822	3.678.822
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	27.10.06.30.471.4706.3132 -	0	40.995.000
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SNE	27.10.06.30.472.4714.3259 - 8	47.931.534	56.130.534
OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	27.20.06.30.174.4710.3111 - 4	347.172.370	347.172.370
	3120 - 3	47.960.795	50.460.795
	3132 - 7	10.023.926	20.023.926
	3259 - 5	987.159	987.159
	4120 - 9	18.139.057	58.139.057
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	27.20.06.30.174.4711.3120 - 8	9.213.139	29.213.139
	3132 - 1	14.372.570	29.372.570
AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	27.20.06.30.174.4712.4120 - 8	18.509.242	93.509.242
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	27.20.06.30.174.4719.3132 - 8	5.896.428	5.896.428
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	27.20.06.30.471.4716.3132 - 9	70.757.132	120.757.132
TOTAL ATIVIDADES		248.956.255	865.470.179
TOTAL PROJETOS		0	0
TOTAL PESSOAL		451.213.872	451.213.872
TOTAL ORGAO		700.170.127	1.316.684.051

Folha nº 416 do Proc.
nº 314 de 1993
o funcionario 90

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - EGM

CR\$

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OBRAS E SERVICOS EVENTUAIS DAS CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	28.12.03.07.021.8662.3132 - 8	1.179.285	1.179.285
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA	28.12.03.07.021.8663.3120 - 9	41.274.994	41.274.994
RESERVA DE CONTINGENCIA	28.13.99.99.999.8591.9000 - 3	2.422.398.400	3.931.816.910
EXPANSAO DA REDE TELEFONICA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	28.15.03.07.021.7650.4260 - 6	123.394.950	123.394.950
CONCESSAO DE BOLSAS AUXILIO - NIVEL SUPERIOR	28.15.03.07.021.8452.3131 - 6	108.232.401	108.232.401
APOSENTADOS COMISSIONADOS	28.15.03.07.021.8455.3111 - 5	120.589.750	120.589.750
APOSENTADOS COMISSIONADOS	28.15.03.07.021.8455.3192 - 1	89.627.514	89.627.514
IMPRESSAO DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO	28.15.03.07.021.8456.3132 - 2	29.482.139	29.482.139
SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.15.03.07.021.8799.3111 - 6	280.778.582	280.778.582
CONTRIBUICAO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO PAULO - IPREM	28.15.15.82.492.8466.3113 - 3	4.318.416	4.318.416
SALARIO-FAMILIA - ATIVOS	28.15.15.82.492.8467.3253 - 3	1.099.974.087	1.099.974.087
APOSENTADORIA E PENSOES	28.15.15.82.495.8470.3251 - 3	54.998.708	54.998.708
APOSENTADORIA E PENSOES	28.15.15.82.495.8470.3253 - 3	332.844.007	332.844.007
RESSARCIMENTO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM	28.15.15.82.495.8471.3113 - 9	6.640.586	6.640.586
CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	28.15.15.84.492.8480.3280 - 7	5.526.139.431	5.526.139.431
FUNDO DE SUSTENTACAO DOS TITULOS PUBLICOS MUNICIPAIS	28.17.03.08.030.8583.4313 - 3	329.177.425	329.177.425
ENCARGOS REFERENTES A ARRECADACAO E PAGAMENTOS	28.17.03.08.030.8589.3132 - 8	49.050.701	49.050.701
CONFECCAO DE IMPRESSOS FAZENDARIOS DE USO COMUM	28.17.03.08.032.8566.3120 - 7	61.924.472	61.924.472
SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA - TITULOS	28.17.03.08.033.8581.3264 - 0	529.617.147	529.617.147
SERVICO DA DIVIDA PUBLICA - CONTRATOS INTERNOS	28.17.03.08.033.8582.3261 - 0	26.480.852	26.480.852
ENCARGOS REFERENTES A PAGAMENTOS - BANCO DO BRASIL	28.17.03.08.033.8587.3192 - 7	896.275.184	896.275.184
SERVICO DA DIVIDA PUBLICA - CONTRATOS EXTERNOS	28.17.03.08.034.8590.3271 - 0	44.813.763	44.813.763
SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.18.13.75.428.8799.3111 - 8	370.184.850	370.184.850
SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.20.16.91.573.8799.3111 - 1	353.785.661	353.785.661
CONDENACOES JUDICIAIS - JUD	28.21.02.04.014.8631.3191 - 1	24.678.990	24.678.990
ACORDOS JUDICIAIS E INDENIZACOES ADMINISTRATIVAS - JUD	28.21.02.04.014.8632.3132 - 0	7.665.355	7.665.355
CONDENACOES JUDICIAIS - CREDITOS DE NATUREZA ALIMENTAR - JUD	28.21.02.04.014.8633.3191 - 0	63.549.633	63.549.633
ACORDOS JUDICIAIS E INDENIZACOES ADMINISTRATIVAS - DESAP	28.21.02.04.014.8635.3132 - 4	27.774.769	27.774.769
CONDENACOES JUDICIAIS - PATR	28.21.02.04.014.8638.4191 - 9	3.302.036.522	3.302.036.522
ENCARGOS REFERENTES A TRIBUTOS - FISC	28.21.02.04.014.8650.3191 - 4	940.269.519	940.269.519
ACORDOS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS - FISC	28.21.02.04.014.8651.3191 - 9	45.039.156	45.039.156
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES DE IMOVEIS PARA USO DA ADMINISTRACAO	28.21.03.07.023.7590.4210 - 3	756.411.043	756.411.043
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES PARA DESENVOLVIMENTO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL	28.21.08.48.247.7591.4110 - 9	595.380.633	595.380.633
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES PARA HABITACAO	28.21.10.57.316.7596.4191 - 7	660.162.982	660.162.982
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES PARA URBANISMO	28.21.10.58.323.7592.4110 - 0	450.845.290	450.845.290
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES PARA HOSPITAIS E SIMILARES	28.21.13.75.428.7593.4110 - 6	667.813.469	667.813.469
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES PARA ESTRADAS VICINAIS	28.21.16.88.534.7594.4110 - 3	23.691.830	23.691.830
CONDENACOES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACOES PARA VIAS EXPRESSAS	28.21.16.91.574.7595.4110 - 3	484.078.388	484.078.388

Folha n. 413 do M.º
n. 334 de 1993
o funcionario

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - EGM

CR\$

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ENCARGOS DE MANUTENCAO DE POSTOS DO CORPO DE BOMBEIROS	28.23.06.30.178.8645.1	20 - 4 32 - 3 192 - 1 20 - 0 260 - 5	20.047.854 43.704.319 0 16.781.713 419.542	20.047.854 43.704.319 0 16.781.713 419.542
SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.23.10.60.326.8799.1	111 - 1 192 - 8 260 - 5	27.866.009 586.656 81.268.900	27.866.009 586.656 81.268.900
REALIZACAO DE PROJETOS CULTURAIS COM INCENTIVOS FISCAIS	28.25.08.48.247.8686.1	132 - 7 132 - 5 3192 - 9	699.018.226 699.018.226 0	699.018.226 699.018.226 0
TOTAL ATIVIDADES			13.564.167.275	15.197.585.785
TOTAL PROJETOS			4.376.136.469	7.252.136.469
TOTAL PESSOAL			9.644.126.802	9.644.126.802
TOTAL ORGAO			27.584.430.546	32.093.849.056

Folha n.º 418 do proc.
334 de 1993
1º Juizamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

de 19.....

(a).....

À Leg.3 . Sra. Chefe:

Aprovada a Redação Final de fls. 362/418,
da douda Comissão de Finanças e Orçamento, na
forma do § 1º do artigo 261, do Regimento Inter_
no.

À sanção do Sr. Prefeito.

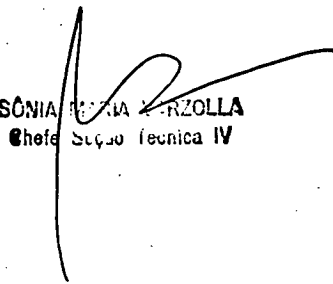
17.08.93


LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao executivo
cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

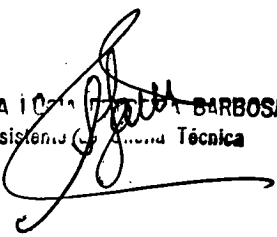
17/08/93


SÔNIA MARIA RZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho.

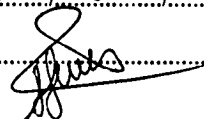
17/08/93


SORAIA MARIA BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 420 da 481 #

Em 23 08 93

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º	420	de area
N.º	10314	de 10 93
o Secretário		

São Paulo, 17 de agosto de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.º 300240/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 17 de agosto do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 314/93 de autoria do Executivo - dispondo sobre a readequação dos recursos do Orçamento-Programa para o exercício de 1993, nos termos da autorização contida no artigo 22 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF

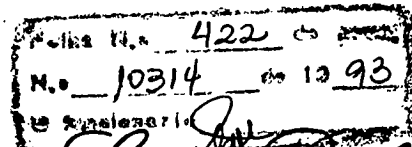


Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1993. Cópia extraída de fls. nº / do Processo nº 314/93. (PROJETO DE LEI Nº 314/93). Dispõe sobre a readequação dos recursos do Orçamento-Programa para o exercício de 1993, nos termos da autorização contida no artigo 22 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - A Receita e Despesa fixadas no Orçamento-Programa da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, indexadas a preços médios, em CR\$ 113.256.818.253 (cento e treze bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e três cruzeiros reais) e atualizadas por decreto em 12 de março de 1993 para o valor equivalente a CR\$ 154.765.715.442 (cento e cinquenta e quatro bilhões, setecentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros reais), ficam readequadas para CR\$ 169.596.613.000 (cento e sessenta e nove bilhões, quinhentos e noventa e seis milhões e seiscentos e treze mil cruzeiros reais). Parágrafo único - O valor readequado poderá ser reajustado pelos dispositivos previstos no artigo 18 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992. Art. 2º - A Receita da Administração Direta, em cruzeiros reais, indexada, atualizada e readequada, a preços médios de 1993, conforme Anexo I desta lei, passa a ter a seguinte distribuição entre os



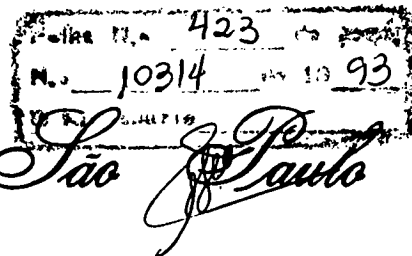
Câmara Municipal de São Paulo



Órgãos:.....	
Câmara Municipal	CR\$... 2.933.141.767
Tribunal de Contas.....	CR\$421.123.729
Gabinete do Prefeito.....	CR\$917.888.559
Secretaria das Administrações Regionais..	CR\$...18.571.856.478
Secretaria Municipal do Planejamento.....	CR\$2.057.822.060
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento	
Urbano.....	CR\$9.109.941.950
Secretaria Municipal da Administração....	CR\$668.281.089
Secretaria Municipal de Educação.....	CR\$...20.359.792.811
Secretaria das Finanças.....	CR\$1.331.523.429
Secretaria Municipal da Saúde.....	CR\$...22.589.027.174
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e	
Recreação.....	CR\$1.212.834.605
Secretaria Municipal de Transportes.....	CR\$...20.307.588.360
Secretaria dos Negócios Jurídicos.....	CR\$1.091.204.295
Secretaria de Vias Públicas.....	CR\$...16.749.581.928
Secretaria de Serviços e Obras.....	CR\$3.951.094.466
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	CR\$7.255.929.667
Secretaria Municipal de Cultura.....	CR\$2.544.941.090
Secretaria Municipal de Abastecimento....	CR\$4.112.506.436
Secretaria dos Negócios Extraordinários..	CR\$1.316.684.051
Encargos Gerais do Município.....	CR\$...32.093.849.056
Total da Despesa.....	CR\$. 169.596.613.000



Câmara Municipal de São Paulo



§ 1º - Os valores por funções da despesa autorizada sofrerão as alterações decorrentes das readequações tratadas nesta lei.

§ 2º - A despesa, distribuída por órgãos conforme o "caput" deste artigo, fica detalhada por projetos e atividades até o nível de elemento de despesa conforme anexos desta lei. Art. 3º - O

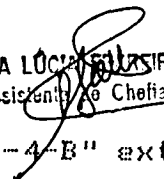
Anexo II da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, fica substituído pelo Anexo II, integrante desta lei, se lhe aplicando as disposições pertinentes. Art. 4º - As alterações orçamentárias legalmente efetuadas até a aprovação desta readequação serão incorporadas por esta lei e consideradas na discriminação dos valores constantes de seus anexos, quando da sua publicação, respeitado o total da receita prevista no Anexo I desta lei.

Art. 5º - Sem prejuízo das autorizações já concedidas e das disposições a elas relativas, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares única e exclusivamente para o órgão orçamentário de que trata o artigo 16 da Lei nº 11.232, de 16 de julho de 1992, até o limite de 0,5% (meio por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei e atualizada conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade. Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,



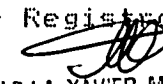
Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º	424	de	prel.
N.º	10314	de	10 93
U.º	Município		


SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

Assistente de Chefe Técnica, padrão

"NM-4-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, ZUZASSATO Oficial Legislativo

Legislativo, padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 17 de agosto de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,  Visto,  LEILA XAVIER MACHADO Di-

retora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV
Depto. dos Serviços Legislativos - DT. 7

Antônio Sampaio
Ítalo Cardoso
Éder Jofre
Nello Rodolpho
Aurélio Nomura



Câmara Municipal de São Paulo

ANEXO I

RECEITA PREVISTA PARA 1993

EM CR\$ MIL

Folha n.º 366 do proc
n.º PL 314 de 1993
o funcionário 21

Polícia n.º 425 do proc
N.º 10314 de 10 93
o Notário

ITEM DA RECEITA	VALOR ESPERADO
Tributos Imobiliários	18.424.182
Tributos Mobiliários	37.765.490
Inter-Vivos	2.375.978
Multas do DSV	5.048.976
Rec.Aplic.Fin.	2.781.188
ICMS	45.655.108
Demais Transf.	6.879.296
Outras Receitas	19.172.726
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA	138.102.944
Operações de Crédito	41.883.669
- Contratos Internos	7.298.538
- Contratos Externos	662.298
- Emissão de LFTM/SP destinadas ao giro de títulos vencíveis em 1993	7.345.000
- Emissão de LFTM/SP destinadas ao pagamento de precatório 5/8	6.577.833
- Colocação de 287.692.851.896 LFTM/SP, autorizada pela Resolução nº 13, de 17.02.93, do Senado Federal	20.060.000
TOTAL DA RECEITA PREVISTA PARA 1993	179.986.613
Menos valor utilizado para suplementação com recursos de excesso de arrecadação, conforme Lei nº 11.372/93	(10.390.000)
TOTAL DA RECEITA UTILIZADA NA READEQUAÇÃO	169.596.613

	amentos Sociais em Conjuntos Habitacionais da COHAB	0.15.81.486.1300.4110.6	Programa de Urbanizacao de Favelas do Municipio de Sao Paulo - PROFAVELA	246,789,900
		0.15.81.486.1363.4130.6	FUNAPS - Programa de Construção de Moradia por Mutirão	616,974,759
		14.60.15.81.486.1364.4130.0	FUNAPS - Programa de Construção de Moradia / por Empreiteiras	370,184,870
10.423	PRODURB - COHAB II - ESCOLAS	16.10.08.42.188.1502.4110.7	Construção de Escolas Municipais de 1o Grau	195,733,359
		16.10.08.41.190.1532.4110.4	Construção de Escolas Municipais de Educacao Infantil	116,755,068
	Relação da Dívida por Títulos			7,345,000,000
	Atendimento de Diversos Investimentos			
	Colocação de LFTM/SP, autorizado pela Resolução no 13 do Senado Federal			20,060,000,000
	Pagamento de Precatórios Judiciais		Colocação de Títulos Para Precatórios Judiciais	6,577,875,622
TOTAL				37,473,911,856
	Obras de Recuperação Urbana e Saneamento Ambiental		PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO URBANA E SANEAMENTO AMBIENTAL DA BACIA DO GUARAPIRANGA	1,070,863,577
		14.10.10.58.323.1301.4110.1		
TOTAL				1,070,863,577
TOTAL GERAL				41,883,729,000

Folha n.º 368 do Proc.
 19.314 de 1993
 o funcionário 98

Folha n.º 426 do Proc.
 N.º 10214 de 10 93
 o funcionário

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
REFORMA E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL	09.10.01.01.001.1001.3122 - 9	4.984.626	10.043.936
	4110 - 3	356.037.872	861.677.878
	4120 - 0	2.990.765	7.038.385
ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	09.10.01.01.001.2000.3111 - 3	727.252.594	727.252.594
	3113 - 0	45.165.600	45.165.600
	3120 - 2	37.736.778	72.913.563
	3131 - 8	518.406	770.496
	3153 - 6	97.893.476	259.441.741
	3171 - 1	4.224.636	7.402.545
	3172 - 0	14.953.897	22.285.617
	3251 - 9	380.081.878	380.081.878
	3252 - 7	842.442	842.442
	3253 - 5	2.450.759	2.450.759
	3254 - 4	26.916.292	40.364.155
	3255 - 6	37.821	56.075
	4120 - 8	90.871.261	135.100.152
	4192 - 5	2.870.772	4.445.122
SERVIÇOS DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS	02.10.01.01.001.2001.3122 - 0	92.464.630	100.000.000
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/C.M.S.P.	09.10.01.01.001.2004.3128 - 8	8.545.718	8.545.718
	3228 - 4	2.840.373	2.812.773
ADQUIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - CAMARA	09.10.01.01.472.2002.3259 - 8	15.747.732	34.047.732
PROGRAMA DE ESTAGIÁRIOS NA CAMARA MUNICIPAL	09.10.01.01.472.2003.3131 - 6	4.984.626	7.403.544
TOTAL ATIVIDADES		390.820.069	684.827.002
TOTAL PROJETOS		364.015.103	381.630.001
TOTAL PESSOAL		1.367.314.764	1.367.314.764
TOTAL ORGAO		2.121.349.936	2.933.141.767

Folha n.º 369 do Proc.
n.º 314 de 1993
o funcionário 91

Folha N.º 424 do Proc.
N.º 10314 de 10/93
o funcionário

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS	10.10.01.02.002.1010.3122	2.122.354	2.122.354
FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	10.10.01.02.002.2051.3111	259.933.644	259.933.644
	10.10.01.02.002.2051.3113	1.742.557	1.742.557
	10.10.01.02.002.2051.3114	14.234.241	14.234.241
	10.10.01.02.002.2051.3115	80.670.227	80.670.227
	10.10.01.02.002.2051.3116	13.573	13.573
	10.10.01.02.002.2051.3117	38.788.179	38.788.179
	10.10.01.02.002.2051.3118	1.457.254	1.457.254
	10.10.01.02.002.2051.3119	3.455.059	3.455.059
	10.10.01.02.002.2051.3120	827	827
	10.10.01.02.002.2051.3121	1.357.344	1.357.344
	10.10.01.02.002.2051.3122	814	814
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/T.C.M.S.P.	10.10.01.02.002.2055.3123	2.605.147	2.605.147
AQUISICÃO DE VALE-TRANSPORTE - TRIBUNAL DE CONTAS	10.10.01.02.472.2053.3259	2.848.573	2.848.573
		2.450.685	2.450.685
TOTAL ATIVIDADES		102.939.465	102.939.465
TOTAL PROJETOS		3.701.848	3.701.848
TOTAL PESSOAL		314.482.376	314.482.376
TOTAL ORÇAO		421.123.739	421.123.739

Folha n.º 370 de 370
n.º 314 de 1993
funcionário 91

Folha n.º 428 de 428
n.º 10314 de 1993
funcionário 93

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

II NOME	II DOTAÇÃO	II DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	II PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
II ADMINISTRACAO DO GABINETE DO PREFEITO	11.10.03.07.020.2100.3111 - 0	241.750.894	241.750.894
II	3120 - 0	7.027.597	7.027.597
II	3131 - 5	532.167	532.167
II	3132 - 3	29.709.765	39.026.072
II	4120 - 5	12.232.414	12.232.414
II OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	11.10.03.07.020.2101.3120 - 4	2.216.952	2.216.952
II	3132 - 8	1.171.672	2.171.672
II	4120 - 0	314.929	314.929
II FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	11.10.03.07.020.2104.3132 - 1	13.894.863	24.700.020
II AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA	11.10.03.07.020.2105.4120 - 8	3.860.547	3.860.547
II LOCAÇÃO DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	11.10.03.07.020.2112.3132 - 6	5.214.843	7.932.746
II PESQUISA E LEVANTAMENTO DE DADOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO	11.10.03.07.020.2113.3132 - 0	75.740	75.740
II AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - GAB-PREF	11.10.03.07.020.2115.3259 - 8	9.553.867	9.553.867
II ALUGUEIS DE ONIBUS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CNTC	11.10.03.07.020.2116.3132 - 4	677.968	677.968
II OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO INFANTIL DE PROTECAO A SAUDE	11.10.03.07.020.2117.3120 - 5	1.336.313	1.336.313
II	3131 - 0	132.136	132.106
II	3132 - 9	448.898	448.898
II	4120 - 0	368.384	368.384
II DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SCM	11.10.03.07.020.2118.3192 - 7	1.207.259	1.207.259
II ADMINISTRACAO DAS COORDENADORIAS E CONSELHOS	11.10.03.07.020.2121.3120 - 1	4.997.224	4.997.224
II	3131 - 7	308.203	308.203
II	3132 - 5	2.439.629	2.439.629
II	4120 - 7	686.679	686.679
II FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS	11.10.03.07.020.2122.3120 - 6	4.461.986	4.834.996
II CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	11.10.03.07.020.2146.3132 - 5	15.879.363	30.733.194
II REFORMA ADMINISTRATIVA	11.10.03.07.021.2147.3120 - 4	141.539	141.509
II	3131 - 0	740.370	740.370
II	3132 - 8	4.953.000	4.953.000
II FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUTUR	11.10.03.07.021.2148.3214 - 0	18.509.243	18.509.243
II PUBLICACOES DE INTERESSE DO MUNICIPIO	11.10.03.07.023.2103.3132 - 1	235.857.107	235.857.107
II CONTRIBUICAO A CONSTRUCAO DO MONUMENTAL DE GOREE-ALMADIES	11.10.08.48.246.1025.3132 - 7	1.179.285	1.179.285
II PROMOCAO E CAMPANHAS, SIMPOSIOS E EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS E CIVICOS	11.10.11.65.363.2106.3132 - 5	44.779.792	44.779.792
II PARTICIPACAO NO CARNAVAL PAULISTANO	11.10.11.65.363.2107.3132 - 0	47.171.421	47.171.421
II AUMENTO DE CAPITAL DO ANHEMBI	11.10.11.65.363.1022.4260 - 7	0	37.000.000
II ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	11.30.06.28.166.2130.2111 - 8	65.591.005	65.591.005
II	3120 - 7	977.451	977.451
II	3132 - 0	1.012.393	1.012.393
II	4120 - 2	1.130.113	1.130.113
II ADMINISTRACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AUXILIOS E SUBVENCOES	11.40.03.07.021.2140.3111 - 8	5.933.236	5.933.236
II AUXILIOS, SUBVENCOES E CONVENIOS DE ASSISTENCIA MEDICA	11.40.13.75.428.2141.3132 - 1	20.099.063	20.099.063
II	3231 - 0	725.644	725.644
II	4332 - 0	408.685	408.685
II AUXILIOS, SUBVENCOES E CONVENIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.40.15.81.486.2142.3231 - 1	29.018.852	29.018.852
II	4332 - 1	3.063.835	3.063.835
II TOTAL ATIVIDADES		526.160.492	602.226.860
II TOTAL PROJETOS		1.179.285	1.179.285
II TOTAL PESSOAL		314.482.394	314.482.394
II TOTAL ORGAO		841.822.171	917.888.559

Folha n.º 331 do Proc.
n.º 314 de 10/93
o funcionamento 98

Folha n.º 429 do Proc.
n.º 10314 de 10/93
o funcionamento 98

REAJUSTAMENTO ORÇAMENTARIO

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/01/93	PROPOSTA DE REAJUSTAMENTO
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL	12.10.03.07.021.2207.3133 - 4	518.289	518.289
PROJETOS ESPECIAIS	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
ADMINISTRAÇÃO DAS MARGINAIS	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA FAZENDA DA JUTA	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DEPENDÊNCIAS DA SAR	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
ALUGUEIS DE IMÓVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
SEGURANÇA URBANA	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FISCAL/SAR	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCHIMENTO, TELEFONE E TELEX	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - SAR	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
AQUISIÇÃO DE VALS-TRANSPORTE - SAR	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
CONSERVAÇÃO E REFORMA DE VIAS EXPEDIENTES	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE USINAS	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
ADMINISTRAÇÃO DAS USINAS DE ASFALTO	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS USINAS	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SPUA	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA MOVEL DE RECICLAGEM DE ENTULHOS	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - SPUA	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO GERAL DE TRANSPORTES INTERNOS	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
CONSERVAÇÃO DE VIATURAS A NÍVEIS 1 E 2	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
MANUTENÇÃO DE VIATURAS LEVES	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
MANUTENÇÃO DE VIATURAS PESADAS	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAR	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SGTI	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - SGTI	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
PROJETOS ESPECIAIS	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	2.210.435	2.210.435

Folha n.º 332 do Proc
n.º 334 de 1993
o Funcionário 9A

Folha n.º 430 do Proc
n.º 10314 de 10/93
o Funcionário 9A

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	RECEITA DE RECEITA DE
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.21.10.60.021.2191.3120 - 7	5.364.784	5.364.784
	3123 - 0	805.499	805.499
	4120 - 0	805.499	805.499
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.21.10.60.021.2195.3111 - 1	159.062.943	159.062.943
	3111 - 1	677.507	677.507
	3123 - 5	942.436	942.436
	4120 - 5	942.436	942.436
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.21.10.60.021.2197.3120 - 0	2.746.472	2.746.472
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.21.10.60.021.2200.3120 - 0	990.601	990.601
	3123 - 0	122.294	122.294
	4120 - 0	868.307	868.307
COLETA DE LIXO	12.21.10.60.325.2191.3120 - 9	153.221.324	153.221.324
	3123 - 9	4.482.425	4.482.425
	4120 - 9	57.052.912	57.052.912
VARRIÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.21.10.60.325.2192.3120 - 7	3.645.924	3.645.924
	3123 - 7	1.915.153	1.915.153
	4120 - 7	40.311.010	40.311.010
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.21.10.60.328.2193.3120 - 6	2.601.555	2.601.555
	3123 - 6	122.294	122.294
	4120 - 6	383.783	383.783
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.21.10.60.471.2196.3120 - 8	1.362.504	46.406.504
	3123 - 8	412.974	412.974
	4120 - 8	4.935.792	4.935.792
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALÉRIAS	12.21.13.76.448.1100.4110 - 8	522.643	522.643
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALÉRIAS, CANAIS E CORREGOS	12.21.13.76.448.2161.3120 - 8	4.905.825	4.905.825
	3123 - 8	21.037.714	21.037.714
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE FOCAS DE LOBO	12.21.13.76.448.2197.3120 - 1	1.011.587	1.011.587
	3123 - 1	5.829.093	5.829.093
CONSTRUÇÃO DE MURROS DE ARRIMO	12.21.16.91.575.1060.4110 - 3	4.400.035	4.400.035
CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.21.16.91.575.1121.4110 - 6	4.093.797	4.093.797
EXECUÇÃO DE GUTAS E SARIETAS	12.21.16.91.575.1130.4110 - 5	17.422.323	17.422.323
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.21.16.91.575.2152.3120 - 0	56.740.035	112.740.035
	3123 - 0	3.082.673	3.082.673
	4120 - 0	942.409	942.409
CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.22.03.07.021.2203.3120 - 7	605.054	605.054
	3123 - 7	560.243	560.243
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.22.03.07.021.2206.3120 - 0	779.295	779.295
	3123 - 0	616.974	616.974
	4120 - 0	62.894	62.894
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.22.10.60.021.2152.3120 - 9	702.384	702.384
	3123 - 9	125.123	125.123
	4120 - 9	5.937.590	5.937.590
ADQUIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.22.10.60.021.2160.3120 - 0	11.203.211	11.203.211
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.22.10.60.021.2194.3120 - 9	2.110.917	2.110.917
	3123 - 9	616.274	616.274
	4120 - 9	183.127.325	183.127.325
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.22.10.60.021.2195.3111 - 4	919.691	919.691
	3111 - 4	942.436	942.436
	3123 - 4	6.149.747	6.149.747
	4120 - 4	4.717.141	4.717.141
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.22.10.60.021.2199.3120 - 1	320.205	320.205
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.22.10.60.021.2200.3120 - 0	117.229	117.229
	3123 - 0	122.294	122.294
	4120 - 0	287.342.719	287.342.719
COLETA DE LIXO	12.22.10.60.325.2191.3120 - 4	1.624.716	1.624.716
	3123 - 4	56.444.330	56.444.330
	4120 - 4	2.492.550	2.492.550
VARRIÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.22.10.60.325.2192.3120 - 5	1.415.143	1.415.143
	3123 - 5	33.373.780	33.373.780
	4120 - 5	616.974	616.974
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.22.10.60.328.2193.3120 - 6	224.215	224.215
	3123 - 6	2.152.691	2.152.691
	4120 - 6	888.443	888.443
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.22.10.60.471.2196.3120 - 8	3.455.059	3.455.059
	3123 - 8	5.894.438	5.894.438
	4120 - 8	20.545.120	20.545.120
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALÉRIAS	12.22.13.76.448.1100.4110 - 3	20.545.120	20.545.120
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALÉRIAS, CANAIS E CORREGOS	12.22.13.76.448.2161.3120 - 9	29.422.139	29.422.139
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE FOCAS DE LOBO	12.22.13.76.448.2197.3120 - 1	66.707.510	66.707.510
	3123 - 1	6.149.747	6.149.747
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.22.16.91.575.2152.3120 - 2	633.799	633.799
	3123 - 2	245.929	245.929
	4120 - 2	507.558	507.558
CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.25.03.07.021.2203.3120 - 6	123.394	123.394
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.25.03.07.021.2206.3120 - 8		

Folha n.º 333 de 334
 31 de 1993
 o funcionário 91

Folha n.º 431 de 432
 N.º 10314 de 1039
 o funcionário 91

REAFECUÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROCESSO DE REAFECÇÃO
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.25.10.60.021.2172.3120 - 0	30.831	30.831
	3132 - 4	323.203	323.203
	4120 - 6	148.691	148.691
ADQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.25.10.60.021.2160.3120 - 5	1.324.694	1.324.694
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.25.10.60.021.2194.3120 - 4	8.667.754	8.667.754
	3132 - 8	587.643	587.643
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.25.10.60.021.2195.3111 - 0	103.173.972	103.173.972
	3120 - 9	1.443.527	1.443.527
	3132 - 2	1.484.019	1.484.019
	4120 - 4	1.251.224	1.251.224
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.25.10.60.021.2159.3120 - 7	4.717.141	4.717.141
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS INOVEIS - AR'S	12.25.10.60.021.2200.3120 - 6	173.356	173.356
	3132 - 0	23.360	23.360
COLETA DE LIXO	12.25.10.60.325.2191.3122 - 6	120.654.211	120.654.211
	3132 - 0	573.830	573.830
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.25.10.60.325.2192.3132 - 0	60.854.512	60.854.512
	3132 - 4	1.637.908	1.637.908
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.25.10.60.328.1090.4110 - 6	2.072.010	2.072.010
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.25.10.60.328.2193.3120 - 6	838.234	838.234
	3132 - 0	13.575.014	20.575.014
	3132 - 3	80.116	80.116
	4120 - 1	172.752	172.752
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.25.10.60.471.2196.3132 - 9	1.060.964	3.060.964
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.25.13.76.448.1100.4110 - 5	8.814.101	8.814.101
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.25.13.76.448.2161.3120 - 3	4.607.070	4.607.070
	3132 - 7	30.024.606	37.024.606
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.25.13.76.448.2197.3132 - 7	12.891.249	12.891.249
	3132 - 0	36.295	36.295
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.25.16.91.575.1060.4110 - 0	3.646.321	3.646.321
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.25.16.91.575.1121.4110 - 3	2.072.025	2.072.025
EXECUCAO DE GUIAS E SARCETAS	12.25.16.91.575.1130.4110 - 2	2.447.399	2.447.399
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.25.16.91.575.2198.3120 - 4	13.679.399	13.679.399
	3132 - 8	36.380.950	36.380.950
	4120 - 0	4.355.811	4.355.811
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.31.03.07.021.2203.3120 - 0	707.570	707.570
	3132 - 3	942.428	942.428
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.31.03.07.021.2206.3120 - 3	235.856	235.856
	3132 - 7	569.643	569.643
PROJETOS ESPECIAIS	12.31.10.58.323.1052.4110 - 0	4.963.686	4.963.686
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.31.10.60.021.2152.3120 - 1	26.560	26.560
	3132 - 5	264.336	264.336
ADQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.31.10.60.021.2160.3120 - 6	1.179.285	1.179.285
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.31.10.60.021.2194.3120 - 5	3.537.854	3.537.854
	3132 - 9	471.714	471.714
	4120 - 0	123.394	123.394
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.31.10.60.021.2195.3111 - 0	123.310.678	123.310.678
	3120 - 0	672.041	672.041
	3132 - 3	1.172.285	1.172.285
	4120 - 5	616.674	616.674
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.31.10.60.021.2199.3120 - 3	4.342.104	4.342.104
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS INOVEIS - AR'S	12.31.10.60.021.2200.3120 - 7	294.915	294.915
	3132 - 1	742.949	742.949
COLETA DE LIXO	12.31.10.60.325.2191.3132 - 1	98.625.935	98.625.935
	3132 - 1	2.323.050	2.323.050
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.31.10.60.325.2192.3132 - 1	60.057.424	60.057.424
	3132 - 1	402.950	402.950
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.31.10.60.328.2193.3120 - 1	1.179.285	1.179.285
	3132 - 1	20.123.197	20.123.197
	4120 - 1	272.104	272.104
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.31.10.60.471.2196.3120 - 1	205.022	205.022
	3132 - 1	1.066.334	1.066.334
	4120 - 1	107.230	107.230
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.31.13.76.448.1100.4110 - 1	3.709.301	3.709.301
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.31.13.76.448.2161.3132 - 1	28.223.833	41.000.000
REASERVAÇÃO DO CORREGO FIRAJUSSARA	12.31.13.76.448.2162.3132 - 1	123.224.982	30.825.271
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.31.13.76.448.2197.3132 - 1	17.451.194	17.451.194
	3132 - 1	813.067	813.067
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.31.16.91.575.1060.4110 - 1	1.448.767	1.448.767
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.31.16.91.575.1121.4110 - 1	690.555	690.555
EXECUCAO DE GUIAS E SARCETAS	12.31.16.91.575.1130.4110 - 1	987.448	987.448
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.31.16.91.575.2198.3120 - 1	22.464.467	22.464.467
	3132 - 1	41.235.334	75.000.000
	4120 - 1	246.789	246.789
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.32.03.07.021.2203.3120 - 1	1.061.356	1.061.356
	3132 - 1	1.179.285	1.179.285

Folha N.º 334 do Proc.
 314 de 993
 e Funcionário 993

Folha N.º 432 do Proc.
 N.º 10314 de 10 93
 e Funcionário

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	TOTAÇÃO	TOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PERCENTUAL DE READEQUAÇÃO
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.32.03.07.001.0206.3130	448.413	3.448.413
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.32.10.60.001.2152.3132	3.527.856	3.527.856
ADQUIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.32.10.60.001.2160.3130	100.231	100.231
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.32.10.60.001.2194.3130	471.714	471.714
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.32.10.60.001.2195.3111	571.948	571.948
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.32.10.60.001.2199.3130	2.943.214	2.943.214
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - AR'S.	12.32.10.60.001.2200.3120	589.843	589.843
COLETA DE LIXO	12.32.10.60.305.2191.3132	109.078.742	109.078.742
VARRIAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.32.10.60.305.2192.3132	558.011	558.011
CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.32.10.60.308.1090.4110	2.972.574	2.972.574
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.32.10.60.308.2193.3120	419.510	419.510
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.32.10.60.471.2196.3132	2.995.237	2.995.237
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALERIAS	12.32.13.76.448.1100.4110	69.449	69.449
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.32.13.76.448.2161.3132	176.898	176.898
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LORO	12.32.13.76.448.2197.2132	92.516	92.516
CONSTRUÇÃO DE Muros de Arrimo	12.32.16.91.575.1060.4110	148.266.748	148.266.748
CONSTRUÇÃO DE ESCALARIAS E VIELAS	12.32.16.91.575.1121.4110	2.841.323	2.841.323
EXECUÇÃO DE CUIAS E SARJETAS	12.32.16.91.575.1130.4110	40.876.824	40.876.824
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.32.16.91.575.2198.3120	1.575.843	1.575.843
CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.33.03.07.001.0203.3132	12.339.494	12.339.494
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.33.03.07.001.0206.3132	44.470.641	44.470.641
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.33.10.60.001.2152.3132	23.535.733	23.535.733
ADQUIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.33.10.60.001.2160.3130	49.271	49.271
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.33.10.60.001.2194.3130	577.046	577.046
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.33.10.60.001.2195.3111	10.428.571	10.428.571
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.33.10.60.001.2199.3130	4.434.110	4.434.110
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.33.10.60.001.2200.3120	23.585.710	23.585.710
COLETA DE LIXO	12.33.10.60.305.2191.3132	28.012.551	28.012.551
VARRIAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.33.10.60.305.2192.3132	10.428.571	10.428.571
CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.33.10.60.308.1090.4110	3.479.723	3.479.723
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.33.10.60.308.2193.3120	17.472.725	17.472.725
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.33.10.60.471.2196.3132	11.722.853	11.722.853
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALERIAS	12.33.13.76.448.1100.4110	70.757.136	70.757.136
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.33.13.76.448.2161.3132	923.203	923.203
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LORO	12.33.13.76.448.2197.2132	2.751.827	2.751.827
CONSTRUÇÃO DE Muros de Arrimo	12.33.16.91.575.1060.4110	336.859	336.859
CONSTRUÇÃO DE ESCALARIAS E VIELAS	12.33.16.91.575.1121.4110	378.847	378.847
EXECUÇÃO DE CUIAS E SARJETAS	12.33.16.91.575.1130.4110	646.306	646.306
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.33.16.91.575.2198.3120	2.910.879	2.910.879
CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.33.03.07.001.0203.3132	5.422.834	5.422.834
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.33.03.07.001.0206.3132	1.230.711	1.230.711
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.33.10.60.001.2152.3132	1.810.135	1.810.135
ADQUIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.33.10.60.001.2160.3130	88.810.978	88.810.978
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.33.10.60.001.2194.3130	1.828.827	1.828.827
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.33.10.60.001.2195.3111	2.943.714	2.943.714
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.33.10.60.001.2199.3130	4.935.798	4.935.798
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.33.10.60.001.2200.3120	6.981.363	6.981.363
COLETA DE LIXO	12.33.10.60.305.2191.3132	1.895.122	1.895.122
VARRIAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.33.10.60.305.2192.3132	4.695.022	4.695.022
CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.33.10.60.308.1090.4110	77.967.474	77.967.474
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.33.10.60.308.2193.3120	6.268.393	6.268.393
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.33.10.60.471.2196.3132	30.875.041	30.875.041
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALERIAS	12.33.13.76.448.1100.4110	1.755.554	1.755.554
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.33.13.76.448.2161.3132	4.318.824	4.318.824
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LORO	12.33.13.76.448.2197.2132	1.198.041	1.198.041
CONSTRUÇÃO DE Muros de Arrimo	12.33.16.91.575.1060.4110	10.444.111	10.444.111
CONSTRUÇÃO DE ESCALARIAS E VIELAS	12.33.16.91.575.1121.4110	253.322	253.322
EXECUÇÃO DE CUIAS E SARJETAS	12.33.16.91.575.1130.4110	11.622.785	11.622.785
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.33.16.91.575.2198.3120	7.144.951	7.144.951
CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.33.03.07.001.0203.3132	10.406.437	10.406.437
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.33.03.07.001.0206.3132	21.472.250	21.472.250
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.33.10.60.001.2152.3132	491.940	491.940
ADQUIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.33.10.60.001.2160.3130	10.664.902	10.664.902
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.33.10.60.001.2194.3130	10.664.902	10.664.902
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.33.10.60.001.2195.3111	3.330.702	3.330.702
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.33.10.60.001.2199.3130	3.527.913	3.527.913
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.33.10.60.001.2200.3120	5.342.138	5.342.138
COLETA DE LIXO	12.33.10.60.305.2191.3132	39.410.977	39.410.977
VARRIAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.33.10.60.305.2192.3132	44.875.732	44.875.732
CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.33.10.60.308.1090.4110	86	86
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.33.10.60.308.2193.3120	86	86

Folha n.º 335 do Proc.
 314 de 1993
 o funcionário 9A

FOLHA N.º 433 de 1993
 N.º 10314 de 1993
 o funcionário 10

Folha n. 376 do proc
1. 354 de 1993
o funcionario 91

[illegible]

File N.º 434 to area
 N.º 10314 to 10 93
 International 10314

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/03/93	PERCENTUAL DE REAJUSTAMENTO
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE POCAS DE LOBO	12.36.10.76.442.2197.3132	45.122.413	45.122.413
CONSTRUÇÃO DE Muros DE ARRIMO	12.36.14.91.575.1060.4110	2.547.605	2.547.605
CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.36.14.91.575.1121.4110	3.180.592	3.180.592
EXECUÇÃO DE GUIAS E SREJETAS	12.36.16.91.575.1130.4110	1.731.774	1.731.774
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.36.16.91.575.2198.3132	2.907.050	2.907.050
CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.37.03.07.021.2203.3132	1.722.623	1.722.623
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.37.03.07.021.2204.3132	1.722.623	1.722.623
PROJETOS ESPECIAIS	12.37.10.60.021.2152.3132	1.633.619	1.633.619
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.37.10.60.021.2153.3132	31.550	31.550
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.37.10.60.021.2150.3132	693.102	693.102
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.37.10.60.021.2174.3132	4.717.141	4.717.141
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.37.10.60.021.2175.3111	3.537.856	3.537.856
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.37.10.60.021.2195.3111	246.739	246.739
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.37.10.60.021.2200.3120	149.135.458	149.135.458
COLETA DE LIXO	12.37.10.60.021.2199.3120	505.609	505.609
VARRICAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.37.10.60.021.2198.3120	1.869.865	1.869.865
CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.37.10.60.021.2200.3120	1.233.949	1.233.949
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.37.10.60.021.2193.3120	3.891.641	3.891.641
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.37.10.60.021.2196.3120	568.159	568.159
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALERIAS	12.37.13.76.442.1100.4110	313.753	313.753
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREDORES	12.37.13.76.442.2141.3132	236.477.632	236.477.632
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE POCAS DE LOBO	12.37.13.76.442.2197.3132	6.500.673	6.500.673
CONSTRUÇÃO DE Muros DE ARRIMO	12.37.16.91.575.1060.4110	146.022.237	146.022.237
CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.37.16.91.575.1121.4110	4.955.372	4.955.372
EXECUÇÃO DE GUIAS E SREJETAS	12.37.16.91.575.1130.4110	1.233.949	1.233.949
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.37.16.91.575.2198.3132	16.659.570	16.659.570
CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.43.03.07.021.2203.3132	61.100.385	61.100.385
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.43.03.07.021.2204.3132	421.140	421.140
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.43.10.60.021.2152.3132	2.941.478	2.941.478
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.43.10.60.021.2150.3132	109.796	109.796
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.43.10.60.021.2174.3132	15.849.500	15.849.500
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.43.10.60.021.2175.3111	28.491	28.491
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.43.10.60.021.2199.3120	2.528.017	2.528.017
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.43.10.60.021.2200.3120	15.330.711	15.330.711
COLETA DE LIXO	12.43.10.60.021.2198.3120	25.476.905	25.476.905
VARRICAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.43.10.60.021.2195.3120	616.561	616.561
CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.43.10.60.021.2200.3120	3.164.031	3.164.031
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.43.10.60.021.2193.3120	616.975	616.975
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.43.10.60.021.2196.3120	616.975	616.975
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALERIAS	12.43.13.76.442.1100.4110	6.477.690	6.477.690
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREDORES	12.43.13.76.442.2141.3132	39.140.499	39.140.499
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE POCAS DE LOBO	12.43.13.76.442.2197.3132	221.221	221.221
CONSTRUÇÃO DE Muros DE ARRIMO	12.43.16.91.575.1060.4110	6.206.143	6.206.143
CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.43.16.91.575.1121.4110	6.874.321	6.874.321
EXECUÇÃO DE GUIAS E SREJETAS	12.43.16.91.575.1130.4110	365.192	365.192
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.43.16.91.575.2198.3132	123.654	123.654
CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.43.03.07.021.2203.3132	123.654	123.654
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.43.03.07.021.2204.3132	123.654	123.654
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.43.10.60.021.2152.3132	123.654	123.654
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.43.10.60.021.2150.3132	123.654	123.654
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.43.10.60.021.2174.3132	123.654	123.654
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.43.10.60.021.2175.3111	123.654	123.654
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.43.10.60.021.2199.3120	123.654	123.654
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.43.10.60.021.2200.3120	123.654	123.654
COLETA DE LIXO	12.43.10.60.021.2198.3120	123.654	123.654
VARRICAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.43.10.60.021.2195.3120	123.654	123.654
CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.43.10.60.021.2200.3120	123.654	123.654
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.43.10.60.021.2193.3120	123.654	123.654

Forma 377 de 1993
314
O funcionário 314

Forma 314 495
10314
10 93

REDEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO ATUALIZADA 12/04/73	RECURSOS DE REDEQUAÇÃO
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.43.10.60.471.2173.3133 - 8	1.572.543	4.573.246
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALÉRIAS	12.43.13.76.418.1100.4110 - 8	1.211.539	3.771.737
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALÉRIAS, CANAIS E CORREGOS	12.43.13.76.448.2181.3132 - 3	1.211.539	3.771.737
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ROCAS DE LORO	12.43.13.76.418.2197.3132 - 3	1.211.539	3.771.737
CONSTRUÇÃO DE MURDO DE ARRIMO	12.43.16.91.575.1060.4110 - 7	1.211.539	3.771.737
CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.43.16.91.575.1151.4110 - 7	1.211.539	3.771.737
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.43.16.91.575.2198.3132 - 0	1.211.539	3.771.737
CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.45.03.07.021.2203.3132 - 0	1.179.035	1.179.035
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.45.03.07.021.2206.3132 - 0	106.131	106.131
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.45.10.60.021.2152.3132 - 4	106.131	106.131
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.45.10.60.021.2160.3132 - 1	111.838	111.838
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.45.10.60.021.2191.3132 - 8	111.838	111.838
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.45.10.60.021.2195.3111 - 6	61.042.406	61.042.406
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.45.10.60.021.2197.3132 - 0	4.127.129	4.127.129
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.45.10.60.021.2200.3132 - 0	1.044.254	1.044.254
COLETA DE LIXO	12.45.10.60.325.2191.3132 - 8	139.483.937	139.483.937
VARRIÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.45.10.60.325.2192.3132 - 8	39.678.022	39.678.022
CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.45.10.60.328.1070.4110 - 0	1.559.056	1.559.056
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.45.10.60.328.2193.3132 - 0	4.318.828	4.318.828
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.45.10.60.471.2176.3132 - 1	265.336	265.336
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALÉRIAS	12.45.13.76.448.1100.4110 - 1	1.211.539	3.771.737
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALÉRIAS, CANAIS E CORREGOS	12.45.13.76.448.2181.3132 - 3	1.211.539	3.771.737
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ROCAS DE LORO	12.45.13.76.448.2197.3132 - 3	1.211.539	3.771.737
CONSTRUÇÃO DE MURDO DE ARRIMO	12.45.16.91.575.1060.4110 - 7	1.211.539	3.771.737
CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.45.16.91.575.1151.4110 - 7	1.211.539	3.771.737
EXECUÇÃO DE GUÍAS E SARGITAS	12.45.16.91.575.1156.4110 - 0	1.211.539	3.771.737
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.45.16.91.575.2198.3132 - 0	1.211.539	3.771.737
CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.46.03.07.021.2203.3132 - 0	176.878	176.878
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.46.03.07.021.2206.3132 - 0	106.131	106.131
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.46.10.60.021.2152.3132 - 9	106.131	106.131
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.46.10.60.021.2160.3132 - 3	1.559.042	1.559.042
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.46.10.60.021.2191.3132 - 3	1.559.042	1.559.042
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.46.10.60.021.2195.3111 - 0	61.042.440	61.042.440
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.46.10.60.021.2197.3132 - 0	4.127.129	4.127.129
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.46.10.60.021.2200.3132 - 4	1.044.254	1.044.254
COLETA DE LIXO	12.46.10.60.325.2191.3132 - 8	139.483.937	139.483.937

Form. N. 378 do Proc.
314 de 93
o funcionamento 21

File 1. 436 do Proc.
N. 10314 de 93
o funcionamento 21

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	RESCOTA DE READEQUAÇÃO
VARRICAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.46.10.60.325.2192.3133 - 9	101.193.454	101.193.454
CONSERVAÇÃO DE FRACAS, PARQUES E JARDINS	12.46.10.60.328.2193.3133 - 8	1.701.517	1.701.517
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.46.10.60.471.2196.3133 - 9	3.115.817	3.115.817
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.46.13.76.448.2161.3133 - 3	17.689.393	17.689.393
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ROCAS DE LOBO	12.46.13.76.448.2197.3133 - 5	31.623.433	31.623.433
EXECUÇÃO DE GUÍAS E SBRÉTIAS	12.46.16.91.575.1130.4110 - 0	9.371.596	9.371.596
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.46.16.91.575.2198.3133 - 6	44.079.990	44.079.990
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	12.51.03.07.021.2203.3133 - 6	1.362.367	1.362.367
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.51.03.07.021.2206.3133 - 0	3.207.203	3.207.203
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.51.10.60.021.2152.3133 - 8	11.744	11.744
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.51.10.60.021.2160.3133 - 3	134.574	134.574
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.51.10.60.021.2194.3133 - 1	25.037	25.037
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.51.10.60.021.2195.3111 - 7	144.906.347	144.906.347
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.51.10.60.021.2199.3133 - 4	1.954.391	1.954.391
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.51.10.60.021.2200.3133 - 3	983.494	983.494
COLETA DE LIXO	12.51.10.60.325.2191.3133 - 3	101.652.730	101.652.730
VARRICAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.51.10.60.325.2192.3133 - 8	103.657.617	103.657.617
CONSERVAÇÃO DE FRACAS, PARQUES E JARDINS	12.51.10.60.328.2193.3133 - 3	4.139.998	4.139.998
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.51.10.60.471.2196.3133 - 9	2.872.025	2.872.025
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.51.13.76.448.2161.3133 - 6	11.639.549	11.639.549
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ROCAS DE LOBO	12.51.13.76.448.2197.3133 - 4	15.123.710	15.123.710
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.51.16.91.575.2198.3133 - 5	28.418.894	28.418.894
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	12.52.03.07.021.2203.3133 - 3	1.662.796	1.662.796
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.52.03.07.021.2206.3133 - 1	11.796	11.796
PROJETOS ESPECIAIS	12.52.10.58.323.1052.4110 - 8	11.796	11.796
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.52.10.60.021.2152.3133 - 5	37.018	37.018
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.52.10.60.021.2160.3133 - 4	2.710.354	2.710.354
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.52.10.60.021.2194.3133 - 3	8.814.641	8.814.641
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.52.10.60.021.2195.3111 - 9	141.624.809	141.624.809
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.52.10.60.021.2199.3133 - 6	1.957.611	1.957.611
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.52.10.60.021.2200.3133 - 5	4.717.141	4.717.141
COLETA DE LIXO	12.52.10.60.325.2191.3133 - 5	106.380.674	106.380.674

Folha n. 335 do Proc
n. 314 de 1993
e Funcionário 92

Plano 10314 de 1993
Funcionário 92

REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	REPOSTA DE REALOCAÇÃO
VARRICAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.52.10.60.325.2192.3123	139.859.857	139.859.857
CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.52.10.60.328.1073.3123	4.145.241	4.145.241
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.52.10.60.328.2193.3123	800.474	1.920.474
	3123	41.144.788	77.174.788
	3123	41.144.788	77.174.788
	3123	41.144.788	77.174.788
	3123	41.144.788	77.174.788
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.52.10.60.471.2196.3123	117.923	117.923
	3123	7.375.482	30.275.482
	3123	123.394	123.394
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALÉRIAS	12.52.13.76.448.1100.3123	11.947.175	74.247.175
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALÉRIAS, CANAIS E CORREGOS	12.52.13.76.448.2161.3123	34.115.061	34.115.061
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LORO	12.52.13.76.448.2197.3123	123.394	123.394
CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO	12.52.16.91.575.1050.3123	11.700.275	22.792.275
CONSTRUÇÃO DE ESCARPADEIRAS E VIELAS	12.52.16.91.575.1151.3123	19.600.473	164.600.473
EXECUÇÃO DE GUÍAS E SARGUEIRAS	12.52.16.91.575.1152.3123	2.353.770	2.353.770
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.52.16.91.575.2193.3123	117.923	117.923
	3123	41.144.788	77.174.788
CONSERVAÇÃO DE PROPRIEDADES MUNICIPAIS	12.53.03.07.021.2203.3123	41.144.788	41.144.788
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.53.03.07.021.2204.3123	353.785	353.785
	3123	41.144.788	41.144.788
CONSERVAÇÃO DE PASSAGENS SUBTERRÂNEAS DE PEDESTRES	12.53.03.07.025.2214.3123	117.923	117.923
PROJETOS ESPECIAIS	12.53.10.58.323.1052.3123	471.714	471.714
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.53.10.58.323.2152.3123	240.363	240.363
	3123	117.923	117.923
	3123	41.144.788	41.144.788
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.53.10.60.021.2160.3123	1.179.285	1.179.285
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.53.10.60.021.2194.3123	4.717.141	4.717.141
	3123	855.429	855.429
	3123	370.124	370.124
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.53.10.60.021.2195.3111	269.404.778	269.404.778
	3111	2.729.401	2.729.401
	3111	1.179.285	1.179.285
	3111	41.144.788	41.144.788
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.53.10.60.021.2197.3123	3.537.856	3.537.856
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.53.10.60.021.2200.3123	2.353.770	2.353.770
MANUTENÇÃO URBANA/ÁREAS ESPECIAIS	12.53.10.60.021.2215.3123	944.451	944.451
	3123	107.473.554	209.473.554
COLETA DE LIXO	12.53.10.60.325.2191.3123	180.730.695	180.730.695
VARRICAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.53.10.60.325.2192.3123	9.447.112	9.447.112
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.53.10.60.328.2193.3123	694.770.291	694.770.291
	3123	17.899.723	17.899.723
	3123	7.075.715	7.075.715
	3123	20.551.404	112.811.404
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.53.10.60.471.2196.3123	4.170	4.170
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALÉRIAS	12.53.13.76.448.1100.3123	14.381.264	34.381.264
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALÉRIAS, CANAIS E CORREGOS	12.53.13.76.448.2161.3123	123.394	123.394
	3123	2.820.242	2.820.242
	3123	5.976.123	51.976.123
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LORO	12.53.13.76.448.2197.3123	61.678.570	61.678.570
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.53.16.91.575.2193.3123	1.570.307	1.570.307
	3123	9.184.281	12.474.281
	3123	20.047.854	148.047.854
CONSERVAÇÃO DE PROPRIEDADES MUNICIPAIS	12.62.03.07.021.2203.3123	117.923	117.923
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.62.03.07.021.2204.3123	3.301.299	3.301.299
PROJETOS ESPECIAIS	12.62.10.58.323.1052.3123	123.394	123.394
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.62.10.60.021.2152.3123	507.091	507.091
	3123	23.530	23.530
	3123	507.091	507.091
	3123	24.678	24.678
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.62.10.60.021.2160.3123	4.421.223	4.421.223
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.62.10.60.021.2194.3123	7.901.213	7.901.213
	3123	1.415.143	1.415.143
	3123	123.394	123.394

Folha n. 380 do proc.
n. 314 de 1993
o licenciário
96

Processo N.º 2138 de 1993
N.º 10314 de 1993
Assessoria

REAJUSTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROJEÇÃO DE REAJUSTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.62.10.60.021.2195.3111 - 7 3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	170.759.707 773.572 943.428 616.971	170.759.707 773.572 943.428 616.971
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.62.10.60.021.2197.3128 - 4 12.62.10.60.021.2200.3128 - 4 3128 - 3 3128 - 9 4120 - 0	5.070.922 294.818 294.818 294.818 294.818	5.070.922 294.818 294.818 294.818 294.818
COLETA DE LIXO	12.62.10.60.325.2191.3128 - 4 3128 - 4 4120 - 0	149.574.541 5.379.917 69.570.495	149.574.541 5.379.917 69.570.495
VARRIÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.62.10.60.325.2192.3128 - 4 3128 - 4 4120 - 0	69.570.495 1.909.891 1.945.312	69.570.495 1.909.891 1.945.312
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.62.10.60.325.2193.3128 - 4 3128 - 4 4120 - 0	38.659.145 79.476 123.394	38.659.145 79.476 123.394
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.62.10.60.471.2196.3128 - 4 3128 - 4 4120 - 0	5.755.336 4.622.236 6.170	5.755.336 4.622.236 6.170
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALÉRIAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALÉRIAS, CANAIS E CORREGOS	12.62.13.76.443.2193.3128 - 4 12.62.13.76.448.2161.3128 - 4 3128 - 4 4120 - 0	4.905.823 31.604.263 370.184 26.256.418	4.905.823 31.604.263 370.184 26.256.418
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ROCAS DE LOBO	12.62.13.76.443.2197.3128 - 4 3128 - 4 4120 - 0	1.012.576 6.167 5.429.378	1.012.576 6.167 5.429.378
CONSTRUÇÃO DE Muros DE ARRIMO CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E VIELAS EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.62.16.91.575.1060.4110 - 0 12.62.16.91.575.1121.4110 - 0 12.62.16.91.575.1130.4110 - 0 12.62.16.91.575.2198.3128 - 4 3128 - 4 4120 - 0	5.429.378 123.395 20.047.854 47.737.236 246.785 117.285	5.429.378 123.395 20.047.854 47.737.236 246.785 117.285
CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.63.03.07.021.2203.3128 - 4 3128 - 4 4120 - 0	58.257 1.151 1.151	58.257 1.151 1.151
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR PROJETOS ESPECIAIS DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.63.03.07.021.2204.3128 - 4 12.63.10.58.584.1065.4110 - 0 12.63.10.60.021.2192.3128 - 4 3128 - 4 4120 - 0	17.494 23.580 24.678 1.151 5.379.917	17.494 23.580 24.678 1.151 5.379.917
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.63.10.60.021.2195.3128 - 4 12.63.10.60.021.2194.3128 - 4 3128 - 4 4120 - 0	50.468.347 370.184 2.742.214 294.818	50.468.347 370.184 2.742.214 294.818
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.63.10.60.021.2195.3111 - 7 3120 - 6 3132 - 0 4120 - 1	170.759.707 773.572 943.428 616.971	170.759.707 773.572 943.428 616.971
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.63.10.60.021.2197.3128 - 4 12.63.10.60.021.2200.3128 - 4 3128 - 3 3128 - 9 4120 - 0	5.070.922 294.818 294.818 294.818 294.818	5.070.922 294.818 294.818 294.818 294.818
COLETA DE LIXO	12.63.10.60.325.2191.3128 - 4 3128 - 4 4120 - 0	149.574.541 5.379.917 69.570.495	149.574.541 5.379.917 69.570.495
VARRIÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.63.10.60.325.2192.3128 - 4 3128 - 4 4120 - 0	69.570.495 1.909.891 1.945.312	69.570.495 1.909.891 1.945.312
CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.63.10.60.325.2193.3128 - 4 3128 - 4 4120 - 0	38.659.145 79.476 123.394	38.659.145 79.476 123.394
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALÉRIAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALÉRIAS, CANAIS E CORREGOS	12.63.10.60.471.2196.3128 - 4 12.63.13.76.443.2193.3128 - 4 12.63.13.76.448.2161.3128 - 4 3128 - 4 4120 - 0	5.755.336 4.622.236 6.170 4.905.823 31.604.263	5.755.336 4.622.236 6.170 4.905.823 31.604.263
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ROCAS DE LOBO	12.63.13.76.443.2197.3128 - 4 3128 - 4 4120 - 0	1.012.576 6.167 5.429.378	1.012.576 6.167 5.429.378
CONSTRUÇÃO DE Muros DE ARRIMO CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E VIELAS EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.63.16.91.575.1060.4110 - 0 12.63.16.91.575.1121.4110 - 0 12.63.16.91.575.1130.4110 - 0 12.63.16.91.575.2198.3128 - 4 3128 - 4 4120 - 0	5.429.378 123.395 20.047.854 47.737.236 246.785 117.285	5.429.378 123.395 20.047.854 47.737.236 246.785 117.285
CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.64.03.07.021.2203.3128 - 4 3128 - 4 4120 - 0	58.257 1.151 1.151	58.257 1.151 1.151
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.64.03.07.021.2204.3128 - 4 3128 - 4 4120 - 0	17.494 23.580 24.678	17.494 23.580 24.678

Folha 381 do Doc
334-6-93
o Funcionário 91

Primeira N. 1439
N. 10314
1993

REAFECUNDO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/79	PROPOSTA DE REDEOTAÇÃO
PROJETOS ESPECIAIS	12.64.10.58.323.1032.4110 - 0	1.234	1.234
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.64.10.60.021.2152.3120 - 1	47.174	47.174
	3132 - 5	70.754	70.754
	4120 - 7	123.394	123.394
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.64.10.60.021.2160.3120 - 6	2.417.529	2.417.529
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.64.10.60.021.2194.3120 - 6	2.931.172	2.931.172
	3132 - 6	2.853.645	2.853.645
	4120 - 0	127.071.834	127.071.834
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.64.10.60.021.2195.3111 - 0	127.071.834	127.071.834
	3120 - 0	1.151.253	1.151.253
	3132 - 3	1.172.883	1.172.883
	4120 - 3	372.124	372.124
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.64.10.60.021.2199.3120 - 6	4.835.070	4.835.070
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.64.10.60.021.2200.3120 - 7	117.928	117.928
	3132 - 0	117.928	117.928
	4120 - 0	61.667	61.667
COLETA DE LIXO	12.64.10.60.325.2191.3132 - 7	69.154.277	69.154.277
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.64.10.60.325.2192.3132 - 1	2.930.594	2.930.594
CONSTRUCAO DE FRACAS, FARQUES E JARDINS	12.64.10.60.328.2193.3120 - 7	1.363.411	1.363.411
CONSERVACAO DE FRACAS, PARQUES E JARDINS	12.64.10.60.328.2193.3120 - 7	1.234	1.234
	3132 - 0	4.717.141	4.717.141
	4120 - 0	25.242.978	25.242.978
	3132 - 0	931.224	931.224
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.64.10.60.471.2196.3120 - 6	67.212	67.212
	3132 - 0	12.230.907	12.230.907
	4120 - 1	61.657	61.657
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.64.13.76.443.1100.4110 - 6	1.234	1.234
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.64.13.76.448.2161.3120 - 6	3.537.854	3.537.854
	3132 - 0	27.607.557	27.607.557
	4120 - 1	185.692	185.692
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LORO	12.64.13.76.448.2197.3132 - 8	40.222.803	40.222.803
	3122 - 1	856.692	856.692
	4110 - 1	1.234	1.234
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.64.16.91.575.1060.4110 - 4	1.234	1.234
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.64.16.91.575.1121.4110 - 4	1.234	1.234
EXECUCAO DE GUIAS E SARRJETAS	12.64.16.91.575.1130.4110 - 3	1.234	1.234
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.64.16.91.575.2178.3120 - 7	16.215.182	16.215.182
	3132 - 9	18.636.369	18.636.369
	4120 - 0	308.487	308.487
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.65.03.07.021.2203.3120 - 1	806.323	806.323
	3132 - 5	5.038.707	5.038.707
	4120 - 7	21.287	21.287
COMUNICACAO SOCIAL E ACO POPULAR	12.65.03.07.021.2206.3120 - 4	447.841	447.841
	3132 - 9	755.871	755.871
	4120 - 0	250.270	250.270
PROJETOS ESPECIAIS	12.65.10.58.323.1032.4110 - 1	21.409.024	21.409.024
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.65.10.60.021.2152.3120 - 1	24.407	24.407
	3132 - 7	332.387	332.387
	4120 - 9	148.777	148.777
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.65.10.60.021.2160.3120 - 6	4.717.141	4.717.141
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.65.10.60.021.2194.3120 - 7	5.911.241	5.911.241
	3132 - 0	334.930	334.930
	4120 - 0	132.812	132.812
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.65.10.60.021.2195.3111 - 2	173.322.985	173.322.985
	3120 - 1	723.787	723.787
	3132 - 5	2.867.797	2.867.797
	4120 - 7	1.744.743	1.744.743
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S	12.65.10.60.021.2199.3120 - 0	3.655.785	3.655.785
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.65.10.60.021.2200.3120 - 9	1.264.325	1.264.325
	3132 - 2	1.021.796	1.021.796
	4120 - 4	289.928	289.928
COLETA DE LIXO	12.65.10.60.325.2191.3132 - 9	132.748.554	132.748.554
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.65.10.60.325.2192.3132 - 3	3.059.719	3.059.719
CONSERVACAO DE FRACAS, PARQUES E JARDINS	12.65.10.60.328.2193.3120 - 9	70.822.523	70.822.523
	3132 - 1	1.593.582	1.593.582
	4120 - 6	13.471.460	13.471.460
	3132 - 6	5.453.701	5.453.701
	4120 - 4	794.342	794.342
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.65.10.60.471.2196.3120 - 8	251.615	251.615
	3132 - 1	1.192.337	1.192.337
	4120 - 3	773.674	773.674
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.65.13.76.448.1100.4110 - 8	14.893.241	14.893.241
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.65.13.76.448.2161.3120 - 8	7.327.719	7.327.719
	3132 - 1	24.469.378	24.469.378

Folha n.º 382 de 806
 314
 o funcionário 2819

N.º 10314
 10314
 12 98

REANQUINÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/02/73	PERCENTUAL DE PERDA DO ANO
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE POCAS DE LORO	12.65.13.76.418.0197.3123	10.252.777	10.252.777
CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO	12.65.16.91.575.1060.3110	1.778.269	1.778.269
EXECUÇÃO DE GUÍAS E SARJETAS	12.65.16.91.575.1130.4110	7.866.613	7.866.613
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.65.16.91.575.0198.3123	11.037.300	11.037.300
	3123	57.315.139	78.515.139
	3123	1.424.225	1.424.225
CONSERVAÇÃO DE PROPRIEDADES MUNICIPAIS	12.68.03.07.021.2203.3120	2.594.886	2.594.886
	3120	69.101	69.101
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.68.03.07.001.0204.3123	79.367	79.367
	3123	471.714	471.714
PROJETOS ESPECIAIS	12.68.10.58.303.1050.4110	13.953.378	13.953.378
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.68.10.60.021.2150.3120	65.041	65.041
	3120	495.094	495.094
	4120	193.145	193.145
ADQUIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.68.10.60.021.0160.3120	2.474.499	2.474.499
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.68.10.60.021.0194.3120	2.474.499	2.474.499
	3120	825.403	825.403
	4120	863.761	863.761
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.68.10.60.021.0195.3111	141.984.436	141.984.436
	3111	741.730	741.730
	3120	616.739	616.739
	4120	910.500	910.500
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.68.10.60.021.0199.3120	3.201.979	3.201.979
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.68.10.60.021.2200.3120	1.127.504	1.127.504
	3120	60.463	60.463
	4120	112.854.505	112.854.505
COLETA DE LIXO	12.68.10.60.325.0191.3123	2.829.947	2.829.947
VARRIÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.68.10.60.305.0192.3123	61.017.678	61.017.678
	3123	1.232.047	1.232.047
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.68.10.60.308.0193.3123	17.781.079	17.781.079
	3123	370.184	370.184
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.68.10.60.471.0196.3120	412.756	412.756
	3120	7.677.129	7.677.129
	4120	734.219	734.219
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.68.13.76.448.0161.3123	9.434.584	9.434.584
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE POCAS DE LORO	12.68.13.76.448.0197.3123	25.960.357	25.960.357
	3123	835.311	835.311
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.68.16.91.575.0198.3120	12.972.140	12.972.140
	3120	17.264.146	17.264.146
	4120	370.184	370.184
TOTAL ATIVIDADES		9.612.615.374	13.893.615.374
TOTAL PROJETOS		478.562.683	1.428.562.683
TOTAL PESSOAL		3.219.651.421	3.219.651.421
TOTAL ORÇAO		13.571.856.478	18.571.856.478

Folha n. 383 do POC
 354 de 1993
 o funcionário 28

Folha n. 241 do POC
 N. 10314 de 1993
 o funcionário

READEQUACAO ORCAMENTARIA

DESCRIÇÃO	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 15/04/73	PERCENTUAL DE READEQUACAO
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	14.10.10.07.021.3324.3100	3.022.744	3.022.744
	3131	1.193.352	1.193.352
	3133	8.630	8.630
	4120	3.022.744	3.022.744
REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS	14.10.10.40.193.1325.3133	74.036.970	74.036.970
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO - COHAB	14.10.10.57.316.1304.4260	1.474.430.713	1.474.430.713
OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM CONJUNTOS HABITACIONAIS DA COHAB	14.10.10.57.316.1311.4110	1.070.843.438	1.070.843.438
PROGRAMA DE RECUPERACAO URBANA E SAQUEAMENTO AMBIENTAL DA RACIA DO GUARAPIRANGA	14.10.10.58.323.2301.3111	68.765.178	68.765.178
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	14.10.10.58.323.2301.3111	3.022.744	3.022.744
	3120	165.077	165.077
	3131	31.166.626	31.166.626
	3133	1.773	1.773
	4120	2.348.629	2.348.629
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	14.10.10.58.323.2301.3120	220.136	220.136
	3133	57.701	57.701
	4120	1.789.887	1.789.887
ADQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	14.10.10.58.323.2302.3133	36.934.354	36.934.354
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	14.10.10.58.323.2305.3133	20.163.377	20.163.377
SERVICOS DE POSTAGEM E CORRESPONDENCIA EM GERAL	14.10.10.58.323.2307.3133	24.911.071	24.911.071
DESPESES DE COMMODINHO	14.10.10.58.323.2309.3133	6.726.937	6.726.937
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	14.10.10.58.323.2320.3133	3.748.438	3.748.438
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	14.10.10.58.323.2320.3133	13.231.733	13.231.733
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SEHAB	14.10.10.58.323.2325.3133	18.765.366	18.765.366
ADQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SEHAB	14.20.10.58.323.2311.3111	35.355.035	35.355.035
EMPLACAMENTO DE LOCAIS	3120	287.400	287.400
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL	3131	80.219	80.219
	3133	954.766	954.766
	4120	129.727	129.727
	4120	1.000	1.000
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E INTERVENCOES URBANAS	14.30.10.58.323.2315.3111	27.713.777	27.713.777
	3120	223.700	223.700
	3131	104.284	104.284
	3133	725.694	725.694
	4120	60.907	60.907
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE APROVACAO DAS EDIFICACOES	14.40.10.58.323.2320.3111	58.734.973	58.734.973
	3120	361.732	361.732
	3131	3.022	3.022
	3133	631.412	631.412
	4120	172.093	172.093
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DE IMOVEIS	14.50.10.58.323.2326.3111	57.365.373	57.365.373
	3120	280.143	280.143
	3131	3.399	3.399
	3133	1.121.241	1.121.241
	4120	257.592	257.592
PROGRAMA DE URBANIZACAO DE FAVELAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PROPAVELA	14.60.15.81.484.1300.3110	244.789.980	244.789.980
FUNAFS - PROGRAMA DE DESAPROPRIACAO DE TERRAS	14.60.15.81.484.1301.3130	230.576.283	230.576.283
FUNAFS - PROGRAMA DE URBANIZACAO E MELHORIAS EM FAVELAS	14.60.15.81.484.1302.3130	863.764.671	863.764.671
FUNAFS - PROGRAMA DE CONSTRUCAO DE MORADIAS/INFRAESTRUTURA POR MUTIRAO	14.60.15.81.484.1303.3130	1.337.934.470	1.337.934.470
FUNAFS - PROGRAMA DE CONSTRUCAO DE MORADIAS/INFRAESTRUTURA POR EMPREITEIRA	14.60.15.81.484.1304.3130	987.155.600	987.155.600
FUNAFS - PROGRAMA DE INTERVENCAO EM CORTICOS	14.60.15.81.484.1305.3130	197.131.620	197.131.620
PROGRAMA DE URBANIZACAO E URBANIZACAO DE FAVELAS	14.60.10.58.323.2327.3110	189.918.475	189.918.475
ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO POPULAR	14.60.15.81.484.2339.3111	6.151.431	6.151.431
	3120	6.151.431	6.151.431
	3131	9.422.268	9.422.268
	3133	3.605.133	3.605.133
	4120	117.523.325	117.523.325
ATENDIMENTO HABITACIONAL	14.60.15.81.484.2341.3133	107.071.713	107.071.713
FUNAFS - FUNDO DE ATENDIMENTO A POPULACAO MORADORA EM HABITACAO SUBSISTENCIAL	14.60.15.81.484.2342.3133	159.761.350	159.761.350
	3120	11.033.497	11.033.497
	3131	8.141.067	8.141.067
	3133	747.527	747.527
	4120	8.370.566	8.370.566
CENSO DE CORTICOS	14.60.15.81.484.2343.3133	31.591.329	31.591.329
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - FUNAFS	3120	69.548	69.548
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZACAO DE PARCELAMENTO DO SOLO	3131	201	201
	3133	134.834	134.834
	4120	141.346	141.346
REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS E ARRUAAMENTOS	14.70.10.58.323.2323.3133	10.524.142	10.524.142
	4110	46.641.325	46.641.325
	4120	60.596	60.596

Forma N.º 385 de 1973
o funcionário 314 de 1973

Forma N.º 443 de 1973
N.º 10314 de 1973
o funcionário 10

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	RESCOTA DE RECEITAS
TOTAL ATIVIDADES		642.915.439	1.542.569.513
TOTAL PROJETOS		6.774.257.576	7.055.119.100
TOTAL PESSOAL		492.233.315	492.033.315
TOTAL ORÇAO		7.909.941.650	9.109.941.950

Folha n. 386 do Proc.
n. 314 de 1993
o funcionamento 88

Folha n. 386 do Proc.
n. 10314 de 1993
o funcionamento 88

RESEQUENÇIAMENTO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE RESEQUENÇIAMENTO
REFORMA E AMPLIACAO DAS DEPENDENCIAS DE SMA	15.10.03.07.021.1416.3132 - 7	3.537.875	3.537.875
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	15.10.03.07.021.2350.3111 - 1	82.437.723	82.437.723
	15.10.03.07.021.2350.3130 - 0	12.097.341	12.097.341
	15.10.03.07.021.2350.3131 - 6	2.293.341	2.293.341
	15.10.03.07.021.2350.3132 - 0	18.231.450	18.231.450
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	15.10.03.07.021.2351.3130 - 0	12.322.425	12.322.425
ADQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	15.10.03.07.021.2353.3133 - 0	111.253	111.253
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDEMNIZACOES E SEQUELOS	15.10.03.07.021.2354.3133 - 0	43.668.581	43.668.581
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SMA	15.10.03.07.021.2376.3133 - 4	14.174.711	14.174.711
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCHABADO, TELEFONE E TELEX	15.10.03.07.021.2377.3133 - 3	10.482.388	10.482.388
CONCURSOS E TREINAMENTOS	15.10.03.07.021.2371.3133 - 9	107.528	107.528
	15.10.03.07.021.2371.3133 - 8	29.614	29.614
	15.10.03.07.021.2371.3133 - 6	144.376	144.376
	15.10.03.07.021.2371.3133 - 0	2.973	2.973
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO INFANTIL DE PROTECAO A SAUDE	15.10.03.07.021.2351.3133 - 6	23.560	23.560
OPERACAO E MANUTENCAO DO AMBULATORIO	15.10.03.07.021.2382.3133 - 1	12.339	12.339
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SMA	15.10.03.07.021.2383.3133 - 0	2.357	2.357
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - SMA	15.10.03.07.021.2384.3133 - 6	9.671	9.671
ADQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SMA	15.10.03.07.021.2385.3133 - 9	189.793	189.793
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	15.10.03.07.021.2386.3133 - 2	11.291.430	11.291.430
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	15.10.03.07.021.2387.3133 - 5	11.291.430	11.291.430
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS	15.10.03.07.021.2388.3133 - 3	106.676.157	106.676.157
ADQUISICAO DE MATERIAIS PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL	15.10.03.07.021.2389.3133 - 0	80.604.497	80.604.497
SERVICOS DA GRAFICA MUNICIPAL	15.10.03.07.021.2390.3133 - 0	41.728.727	41.728.727
	15.10.03.07.021.2391.3133 - 0	73.058.749	73.058.749
	15.10.03.07.021.2392.3133 - 0	14.173.710	14.173.710
	15.10.03.07.021.2393.3133 - 9	2.493.195	2.493.195
	15.10.03.07.021.2394.3133 - 2	3.162.045	3.162.045
	15.10.03.07.021.2395.3133 - 4	844.621	844.621
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MEDICO	15.70.13.75.428.2396.3111 - 9	111.723.662	111.723.662
TOTAL ATIVIDADES		208.021.171	208.021.171
TOTAL PROJETOS		4.498.328	4.498.328
TOTAL PESSOAL		455.771.583	455.771.583
TOTAL ORCAO		668.291.087	668.291.087

Folha n.º 387 do Proc.
 n.º 314 de 1993
 o funcionário 911

10314
 245
 93

READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	REPOSTA DE READEQUAÇÃO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.00.41.190.1530.3123	44.893.115	64.314.333
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.08.41.190.1530.3123	410.229.245	391.236.340
CONVENIOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.08.41.190.2460.3123	740.229.245	740.229.245
CONVENIOS PARA MANUTENÇÃO DE CLASSES DE ENSINO SUPLETIVO PROFISSIONALIZANTE	16.10.08.42.197.2460.3123	13.229.245	13.229.245
CONVENIOS INTEGRADOS AO MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA/SP	16.10.08.42.197.2460.3123	4.077.082	10.077.082
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.10.03.42.188.1501.3123	4.077.082	9.450.082
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.10.08.42.188.1500.3123	141.229.245	141.229.245
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PROFISSOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.10.08.42.188.1500.3123	400.241.400	500.241.400
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.10.08.42.188.2400.3123	529.229.245	529.229.245
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	16.10.03.42.188.2401.3123	0.201.082	0.201.082
ADQUIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	16.10.08.42.188.1500.3123	1.453.620.453	1.594.425.425
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GABINETE - SME	16.10.08.42.188.1500.3123	47.450.082	47.450.082
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	16.10.08.42.188.2400.3123	131.229.245	131.229.245
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCAIXADO, TELEFONE E TELEX	16.10.03.42.188.2401.3123	1.701.241	1.701.241
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ESCOLAS	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
CONVENIOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
LEITURAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FISCAL/SME	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
FORNECIMENTO DE REFÊRICOS A SERVIDORES DO GABINETE DO SECRETÁRIO	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
ADQUIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SME	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA DEFICIENTES AUDITIVOS	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
CONVENIOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
CONVENIOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE ENSINO SUPLETIVO	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
CONCESSÃO DE BIBLIOTECAS-PRÊMIO	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
PROGRAMA DE FÉRIAS ESCOLARES	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA DOS NÚCLEOS DE AÇÃO EDUCATIVA	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
APOIO EDUCACIONAL A ALUNOS	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS E DO MOBILIÁRIO ESCOLAR	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
FORNECIMENTO DE REFÊRICOS A SERVIDORES	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.10.08.42.188.2400.3123	1.701.241	1.701.241

388 da PUC
314
23

Folha N.º 4110
N.º 10314
12 93

READEQUACAO ORCAMENTARIA

NOME	DOTACAO	TOTALIZACAO ATUALIZADA 15/03/2003	REPOSTA DE REAJUSTES
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.31.08.42.188.2460.3111	925.782.493	925.782.493
	3120	2.395.255	2.395.255
	3122	2.395.255	2.395.255
	3123	2.395.255	2.395.255
	4120	2.395.255	2.395.255
AFOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.31.08.42.188.2473.3131	124.178	124.178
	3132	124.178	124.178
	3133	124.178	124.178
	4120	124.178	124.178
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.31.08.42.188.2475.3132	11.155.795	10.150.158
FORNECIMENTO DE REPLICAS A SERVIDORES	16.31.03.42.471.2465.3132	72.920	72.920
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.31.08.49.252.2453.3111	28.152.771	28.152.771
	3112	88.750	88.750
	3120	88.750	88.750
	3122	88.750	88.750
	3123	88.750	88.750
	4120	88.750	88.750
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.32.08.41.190.2461.3111	291.244.478	291.244.478
	3120	2.590.295	2.590.295
	3122	2.590.295	2.590.295
	3123	2.590.295	2.590.295
	4120	2.590.295	2.590.295
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.32.08.42.188.2441.3111	56.287.580	56.287.580
	3120	56.287.580	56.287.580
	3122	56.287.580	56.287.580
	3123	56.287.580	56.287.580
	4120	56.287.580	56.287.580
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.32.08.42.188.2460.3111	777.107.770	777.107.770
	3120	777.107.770	777.107.770
	3122	777.107.770	777.107.770
	3123	777.107.770	777.107.770
	4120	777.107.770	777.107.770
AFOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.32.08.42.188.2473.3131	137.183	137.183
	3132	137.183	137.183
	3133	137.183	137.183
	4120	137.183	137.183
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.32.08.42.188.2475.3132	7.790.607	7.790.607
FORNECIMENTO DE REPLICAS A SERVIDORES	16.32.03.42.471.2465.3132	54.267	54.267
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.32.08.49.252.2453.3111	8.144.220	8.144.220
	3112	22.650	22.650
	3120	22.650	22.650
	3122	22.650	22.650
	3123	22.650	22.650
	4120	22.650	22.650
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.33.08.41.190.2461.3111	241.444.121	241.444.121
	3120	2.396.411	2.396.411
	3122	2.396.411	2.396.411
	3123	2.396.411	2.396.411
	4120	2.396.411	2.396.411
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.33.08.42.188.2441.3111	35.252.001	35.252.001
	3120	35.252.001	35.252.001
	3122	35.252.001	35.252.001
	3123	35.252.001	35.252.001
	4120	35.252.001	35.252.001
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.33.08.42.188.2460.3111	833.745.608	833.745.608
	3120	2.395.255	2.395.255
	3122	2.395.255	2.395.255
	3123	2.395.255	2.395.255
	4120	2.395.255	2.395.255
AFOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.33.08.42.188.2473.3131	124.178	124.178
	3132	124.178	124.178
	3133	124.178	124.178
	4120	124.178	124.178
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.33.08.42.188.2475.3132	8.144.220	8.144.220
FORNECIMENTO DE REPLICAS A SERVIDORES	16.33.03.42.471.2465.3132	47.332	47.332
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.33.08.49.252.2453.3111	6.961.873	6.961.873
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.34.08.41.190.2461.3111	426.600.650	426.600.650
	3120	1.971.310	1.971.310
	3122	1.971.310	1.971.310
	3123	1.971.310	1.971.310
	4120	1.971.310	1.971.310
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.34.08.42.188.2441.3111	66.658.360	66.658.360
	3120	308.759	308.759
	3122	308.759	308.759
	3123	308.759	308.759
	4120	308.759	308.759
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.34.08.42.188.2460.3111	1.261.855.341	1.261.855.341
	3120	2.395.255	2.395.255
	3122	2.395.255	2.395.255
	3123	2.395.255	2.395.255
	4120	2.395.255	2.395.255
AFOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.34.08.42.188.2473.3131	124.178	124.178
	3132	124.178	124.178
	3133	124.178	124.178
	4120	124.178	124.178
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.34.08.42.188.2475.3132	15.602.459	13.149.213
FORNECIMENTO DE REPLICAS A SERVIDORES	16.34.03.42.471.2465.3132	89.897	89.897
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.34.08.49.252.2453.3111	10.072.517	10.072.517
	3112	35.269	35.269
	3120	35.269	35.269
	3122	35.269	35.269
	3123	35.269	35.269
	4120	35.269	35.269
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.35.08.41.190.2461.3111	229.524.126	229.524.126
	3120	2.680.113	2.680.113
	3122	2.680.113	2.680.113
	3123	2.680.113	2.680.113
	4120	2.680.113	2.680.113
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.35.08.42.188.2441.3111	35.550.060	35.550.060
	3120	35.550.060	35.550.060
	3122	35.550.060	35.550.060
	3123	35.550.060	35.550.060
	4120	35.550.060	35.550.060

Folha n.º 389 de 389
 314 de 389
 33
 314 de 389

Folha n.º 389 de 389
 314 de 389
 33
 314 de 389

READEQUACAO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTACAO	POTENCIAL ANUALIZADO 15/04/93	RESERVA DE READEQUACAO
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.35.08.42.188.2460.3111 - 7	930.228.440	930.228.440
	3120 - 6	292.720	292.720
	3130 - 0	3.977.179	3.977.179
	4120 - 0	1.250.353	1.250.353
AFOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.35.08.42.188.2473.3131 - 9	220.654	182.121
	3132 - 7	220.654	177.654
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.35.08.42.188.2475.3132 - 6	10.832.349	8.330.697
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.35.08.42.471.2466.3132 - 1	44.618	132.651
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.35.08.49.252.2453.3111 - 0	6.645.435	6.645.435
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.36.08.41.190.2461.3111 - 0	242.928.280	242.928.280
	3120 - 9	1.645.151	1.645.151
	3130 - 2	2.437.977	2.437.977
	4120 - 4	1.031.186	1.031.186
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.36.08.42.188.2441.3111 - 6	47.400.084	47.400.084
	3120 - 9	248.295	248.295
	3130 - 0	772.921	772.921
	4120 - 0	448.466	448.466
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.36.08.42.188.2460.3111 - 9	992.429.027	992.429.027
	3120 - 8	758.251	758.251
	3130 - 3	4.119.515	4.119.515
	4120 - 0	1.760.142	1.760.142
AFOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.36.08.42.188.2473.3131 - 0	233.451	233.451
	3132 - 8	10.670.677	10.670.677
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.36.08.42.188.2475.3132 - 8	70.470	70.470
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.36.08.42.471.2466.3132 - 3	8.146.880	8.146.880
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.36.08.49.252.2453.3111 - 0	37.460	37.460
	3120 - 7	133.084	133.084
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.37.08.41.190.2461.3111 - 1	340.682.027	340.682.027
	3120 - 0	621.819	621.819
	3130 - 4	3.394.448	3.394.448
	4120 - 6	357.772	357.772
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.37.08.42.188.2441.3111 - 8	46.215.073	46.215.073
	3120 - 7	217.545	217.545
	3130 - 0	772.921	772.921
	4120 - 0	392.923	392.923
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.37.08.42.188.2460.3111 - 0	1.039.829.100	1.039.829.100
	3120 - 0	575.541	575.541
	3130 - 0	3.165.132	3.165.132
	4120 - 0	1.192.970	1.192.970
AFOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.37.08.42.188.2473.3131 - 0	204.539	204.539
	3132 - 0	204.539	204.539
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.37.08.42.188.2475.3132 - 0	12.125.762	12.125.762
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.37.08.42.471.2466.3132 - 0	57.119	57.119
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.37.08.49.252.2453.3111 - 4	8.521.476	8.521.476
	3120 - 9	57.627	57.627
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.38.08.41.190.2461.3111 - 3	216.242.528	216.242.528
	3120 - 0	619.295	619.295
	3130 - 0	1.946.443	1.946.443
	4120 - 0	368.090	368.090
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.38.08.42.188.2441.3111 - 0	35.846.364	35.846.364
	3120 - 0	176.223	176.223
	3130 - 0	172.751	172.751
	4120 - 0	219.543	219.543
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.38.08.42.188.2460.3111 - 0	910.970.153	910.970.153
	3120 - 0	743.281	743.281
	3130 - 4	3.009.593	3.009.593
	4120 - 4	1.374.636	1.374.636
AFOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.38.08.42.188.2473.3131 - 0	168.348	168.348
	3132 - 0	168.348	168.348
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.38.08.42.188.2475.3132 - 7	7.725.169	7.725.169
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.38.08.42.471.2466.3132 - 0	6.231.261	6.231.261
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.38.08.49.252.2453.3111 - 0	484.369.502	484.369.502
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.39.08.41.190.2461.3111 - 1	1.168.540	1.168.540
	3120 - 1	3.240.149	3.240.149
	3130 - 0	743.281	743.281
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.39.08.42.188.2441.3111 - 0	56.287.580	56.287.580
	3120 - 0	336.427	336.427
	3130 - 1	772.921	772.921
	4120 - 0	607.152	607.152
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.39.08.42.188.2460.3111 - 0	1.025.026.585	1.025.026.585
	3120 - 0	850.473	850.473
	3130 - 1	4.940.511	4.940.511
	4120 - 9	1.594.596	1.594.596

Folha n.º 390 do P.M.C.
 de 1993
 e Inscricao 91A

Folha n.º 498 do P.M.C.
 N.º 10314 de 1993
 e Inscricao 91A

READEQUACAO ORÇAMENTARIA

NOME	ROTACAO	ROTACAO ATUALIZADA 15/04/93	RECEITA RENTES
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.39.08.42.168.2473.3131 - 6	315.934	315.934
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.39.08.42.168.2473.3131 - 1	16.315.934	16.315.934
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.39.08.42.168.2473.3131 - 1	16.315.934	16.315.934
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.39.08.42.168.2473.3131 - 1	6.519.610	6.519.610
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.40.08.41.190.2461.3111 - 7	238.181.619	238.181.619
	16.40.08.41.190.2461.3111 - 0	740.308	740.308
	16.40.08.41.190.2461.3111 - 0	2.311.753	2.311.753
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACO EDUCATIVA	16.40.08.42.168.2441.3111 - 3	31.546.923	31.546.923
	16.40.08.42.168.2441.3111 - 0	31.546.923	31.546.923
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.40.08.42.168.2460.3111 - 1	1.010.211.870	1.010.211.870
	16.40.08.42.168.2460.3111 - 0	1.010.211.870	1.010.211.870
APOIO TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.40.08.42.168.2473.3131 - 6	315.934	315.934
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.40.08.42.168.2473.3131 - 1	16.315.934	16.315.934
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	16.40.08.42.168.2473.3131 - 1	6.519.610	6.519.610
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.40.08.42.168.2473.3131 - 1	8.547.671	8.547.671
	16.40.08.42.168.2473.3131 - 0	119.249	119.249
	16.40.08.42.168.2473.3131 - 0	6.329.337	6.329.337
TOTAL ATIVIDADES		1.284.759.307	1.284.759.307
TOTAL PROJETOS		3.934.939.940	3.934.939.940
TOTAL PESSOAL		14.220.073.544	14.220.073.544
TOTAL ORCAO		19.459.792.811	20.359.792.811

Forma n.º 391 do POC
314 de 93
Lancamento 21/9/93

Forma n.º 449 do POC
10314 de 93
Lancamento 21/9/93

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PERCECITA DE REALIZADA
ENTREGA DE AVISOS E CARNES DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS	17.10.03.03.030.0303.3120 - 2	26.977.667	26.977.667
ENTREGA DE AVISOS E CARNES DE TRIBUTOS MOBILIARIOS	17.10.03.03.030.0303.3132 - 7	11.647.693	11.647.693
IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE MICROFILMAGEM	17.10.03.03.032.1308.4120 - 1	2.467.899	2.467.899
RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DE USO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	17.10.03.03.032.1307.3130 - 4	41.399.669	41.399.669
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	17.10.03.03.032.2500.3111 - 4	97.336.071	97.336.071
	3120 - 3	24.609.364	24.609.364
	3131 - 9	246.790	246.790
	3132 - 0	64.791.100	70.791.100
	3193 - 1	17.336	17.336
	3233 - 1	123.395	123.395
LOCAÇÃO DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS - SF	17.10.03.03.032.2501.3132 - 1	19.002.822	20.002.822
SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	3132 - 5	90.036.073	90.036.073
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	17.10.03.03.032.2503.3131 - 2	74.037	74.037
	3132 - 0	5.608.177	40.608.177
	17.10.03.03.032.2505.3120 - 6	1.013.011	1.013.011
	3132 - 0	747.032	747.032
	4120 - 1	9.254	9.254
ADQUIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA	17.10.03.03.032.2506.4120 - 6	1.233.750	1.233.750
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SF	17.10.03.03.032.2508.3132 - 3	203.031	203.031
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SF	17.10.03.03.032.2510.3132 - 0	589.643	589.643
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO INFANTIL DE PROTEÇÃO À SAÚDE	17.10.03.03.032.2511.3130 - 1	323.479	323.479
	3132 - 5	38.977	38.977
	4120 - 7	489.371	489.371
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCHIMENTO, TELEFONE E TELEX	17.10.03.03.032.2514.3132 - 7	22.033.773	22.033.773
CONFEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MAPAS DE VALORES CADASTRAIS	17.10.03.03.032.2528.3132 - 4	3.537.856	3.537.856
FORNECIMENTO DE ENVELOPES-FICHAS DE LOTES PARA REDE BANCARIA	17.10.03.03.032.2530.3130 - 0	1.415.143	1.415.143
DESEMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SF	17.10.03.03.032.2532.3132 - 2	5.799.309	5.799.309
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - SF	17.10.03.03.032.2537.3132 - 5	36.171.046	36.171.046
ADQUIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SF	17.10.03.03.032.2537.3132 - 0	15.103.542	15.103.542
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	17.10.03.03.032.2538.3111 - 0	64.873.539	64.873.539
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	17.10.03.03.032.2539.3111 - 0	64.873.539	64.873.539
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS	17.10.03.03.032.2540.3111 - 4	275.479.461	275.479.461
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS	17.10.03.03.032.2540.3111 - 3	345.704.218	345.704.218
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TESOURO	17.10.03.03.032.2550.3111 - 1	57.667.037	57.667.037
TOTAL ATIVIDADES		326.002.698	376.002.698
TOTAL PROJETOS		43.777.557	43.777.557
TOTAL PESSOAL		911.543.174	911.543.174
TOTAL ORÇAO		1.281.523.429	1.331.523.429

For. n. 332. do Doc
n. 314 de 1993
o funcionamento

For. n. 450
n. 10314 de 1993
o funcionamento

NAME

[illegible]

317 de 1993

10314 451 93

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DETAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PERCEPÇÃO DE READEQUAÇÃO
AQUISIÇÃO DE LEITE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.15.13.75.427.2651.3120 - 1 18.15.13.75.428.2601.3120 - 2 3133 - 8 4120 - 8	819.472 755.095 189.337 104.711	819.472 755.095 189.337 104.711
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.15.13.75.428.2603.3133 - 5 18.15.13.75.428.2611.3133 - 0 18.15.13.75.428.2655.3133 - 1 18.15.13.75.428.2655.3120 - 9 3131 - 4 3133 - 3 4120 - 4	275.822 1.063.118 1.281.417 8.127.123 75.113 5.703.497 3.599.239	275.822 1.063.118 1.281.417 8.127.123 75.113 5.703.497 3.599.239
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.15.13.75.428.2678.3120 - 0 3131 - 5 3133 - 3 4120 - 3	231.143 44.682 507.533 193.483	231.143 44.682 507.533 193.483
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.15.13.75.429.2677.3120 - 3 3133 - 4 4120 - 9 3133 - 9	242.272 54.936 27.012 27.012	242.272 54.936 27.012 27.012
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES AQUISIÇÃO DE LEITE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.15.13.75.471.2612.3133 - 3 18.16.13.75.427.2651.3120 - 4 18.16.13.75.428.2601.3120 - 4 3133 - 8 4120 - 0	1.177.235 2.136.718 2.009.981 547.417 90.706	1.177.235 2.136.718 2.009.981 547.417 90.706
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.16.13.75.428.2603.3133 - 7 18.16.13.75.428.2611.3133 - 1 18.16.13.75.428.2655.3133 - 3 18.16.13.75.428.2655.3120 - 0 3131 - 6 3133 - 4 4120 - 6	135.931 3.569.681 4.595.283 15.597.553 81.355 1.609.423 12.249.590	135.931 3.569.681 4.595.283 15.597.553 81.355 1.609.423 12.249.590
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.16.13.75.428.2678.3120 - 1 3133 - 5 4120 - 7 3133 - 5	443.745 206.270 518.521 528.677	443.745 206.270 518.521 528.677
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.16.13.75.429.2677.3120 - 5 3133 - 9 4120 - 0	528.677 12.512 5.738	528.677 12.512 5.738
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES AQUISIÇÃO DE LEITE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.16.13.75.471.2612.3133 - 3 18.17.13.75.427.2651.3120 - 6 18.17.13.75.428.2601.3120 - 6 3133 - 0 4120 - 1	7.765.069 4.240.778 2.072.980 507.720 36.640	7.765.069 4.240.778 2.072.980 507.720 36.640
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.17.13.75.428.2603.3133 - 9 18.17.13.75.428.2611.3133 - 3 18.17.13.75.428.2655.3133 - 3 18.17.13.75.428.2655.3120 - 3 3131 - 8 3133 - 6 4120 - 6	244.923 3.591.920 6.212.574 15.121.952 422.190 5.729.834 16.222.974	244.923 3.591.920 6.212.574 15.121.952 422.190 5.729.834 16.222.974
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.17.13.75.428.2678.3120 - 3 3131 - 4 3133 - 4 4120 - 4	322.905 23.513 143.903 429.076	322.905 23.513 143.903 429.076
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.17.13.75.429.2677.3120 - 7 3133 - 7 4120 - 9 3133 - 9	394.013 11.130 52.024 52.024	394.013 11.130 52.024 52.024
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES AQUISIÇÃO DE LEITE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.17.13.75.471.2612.3133 - 7 18.18.13.75.427.2651.3120 - 7 18.18.13.75.428.2601.3120 - 8 3133 - 1 4120 - 3	8.127.123 5.127.145 1.649.330 671.530 155.720	8.127.123 5.127.145 1.649.330 671.530 155.720
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.18.13.75.428.2603.3133 - 0 18.18.13.75.428.2611.3133 - 3 18.18.13.75.428.2655.3133 - 7 18.18.13.75.428.2655.3120 - 4 3131 - 0 3133 - 8 4120 - 0	656.916 712.636 3.461.233 13.340.203 216.348 5.355.748 1.748.654	656.916 712.636 3.461.233 13.340.203 216.348 5.355.748 1.748.654
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.18.13.75.428.2678.3120 - 5 3131 - 0 3133 - 9 4120 - 9	755.061 44.682 226.306 63.655	755.061 44.682 226.306 63.655
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.18.13.75.429.2677.3120 - 2 3133 - 9 4120 - 9	393.762 5.566 95.483	393.762 5.566 95.483
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES AQUISIÇÃO DE LEITE	18.18.13.75.471.2612.3133 - 9 18.19.13.75.427.2651.3120 - 0	11.035.407 45.200	11.035.407 45.200

Forma n.º 394 do Proc
n.º 334 de 1993
e funcionamento

Forma n.º 452 do Proc
n.º 10314 de 1993
e funcionamento

READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MONTE	ROTAÇÃO	ROTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PERCENTUAL DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.19.13.75.428.2601.3130 - 0	1.789.732	1.789.732
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.19.13.75.428.2603.3132 - 0	297.913	297.913
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INCENTIVOS E SEGUROS	18.19.13.75.428.2611.3133 - 7	4.833.244	4.833.244
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAIMADO, TELEFONE E TELEX	18.19.13.75.428.2620.3135 - 9	8.773.837	8.773.837
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.19.13.75.428.2635.3136 - 0	41.779.244	41.779.244
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.19.13.75.428.2678.3130 - 0	37.102.035	37.102.035
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSIS	16.12.13.75.429.2677.3130 - 0	322.761	322.761
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.19.13.75.471.2612.3132 - 0	843.542	843.542
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.20.13.75.428.2681.4110 - 2	27.733.365	27.733.365
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.20.13.75.428.2603.3132 - 4	90.473	90.473
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.20.13.75.428.2631.3133 - 6	34.303	34.303
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.20.13.75.428.2635.3130 - 0	35.378.611	35.378.611
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.20.13.75.428.2679.3111 - 4	593.128.076	593.128.076
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.20.13.75.471.2612.3132 - 0	843.542	843.542
ADQUISICAO DE LEITE	18.21.13.75.427.2651.2130 - 3	2.936.417	2.936.417
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.21.13.75.428.2601.3130 - 0	2.936.417	2.936.417
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.21.13.75.428.2603.3132 - 0	2.936.417	2.936.417
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INCENTIVOS E SEGUROS	18.21.13.75.428.2611.3133 - 0	2.936.417	2.936.417
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAIMADO, TELEFONE E TELEX	18.21.13.75.428.2620.3135 - 0	2.936.417	2.936.417
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.21.13.75.428.2635.3136 - 0	2.936.417	2.936.417
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.21.13.75.428.2678.3130 - 0	2.936.417	2.936.417
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSIS	18.21.13.75.429.2677.3130 - 0	2.936.417	2.936.417
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.21.13.75.471.2612.3132 - 0	2.936.417	2.936.417
ADQUISICAO DE LEITE	18.22.13.75.427.2651.2130 - 3	2.936.417	2.936.417
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.22.13.75.428.2601.3130 - 0	2.936.417	2.936.417
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.22.13.75.428.2603.3132 - 0	2.936.417	2.936.417
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INCENTIVOS E SEGUROS	18.22.13.75.428.2611.3133 - 0	2.936.417	2.936.417
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAIMADO, TELEFONE E TELEX	18.22.13.75.428.2620.3135 - 0	2.936.417	2.936.417
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.22.13.75.428.2635.3136 - 0	2.936.417	2.936.417
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.22.13.75.428.2678.3130 - 0	2.936.417	2.936.417
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSIS	18.22.13.75.429.2677.3130 - 0	2.936.417	2.936.417
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.22.13.75.471.2612.3132 - 0	2.936.417	2.936.417
ADQUISICAO DE LEITE	18.23.13.75.427.2651.2130 - 3	2.936.417	2.936.417
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.23.13.75.428.2601.3130 - 0	2.936.417	2.936.417
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.23.13.75.428.2603.3132 - 0	2.936.417	2.936.417
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INCENTIVOS E SEGUROS	18.23.13.75.428.2611.3133 - 0	2.936.417	2.936.417
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAIMADO, TELEFONE E TELEX	18.23.13.75.428.2620.3135 - 0	2.936.417	2.936.417
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.23.13.75.428.2631.3133 - 0	2.936.417	2.936.417
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.23.13.75.428.2635.3130 - 0	2.936.417	2.936.417
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.23.13.75.428.2635.3136 - 0	2.936.417	2.936.417

Folha n. 395 do Rec
n. 334 de 1993
O INDIACANTO 9A

N. 10314
153
1993

HOME

LOTACHO

DOTS:GAG ATOM:17:000
15/04/73

PROPOSTA DE READEQUAÇÃO

OPERACAO E MANUTENCAO REGIONAL DE SAUDE	18.23.13.75.428.2679.3111	-0	521.865.761	521.865.761
	3120	-2	236.123	236.123
	3132	-4	22.197	22.197
	3132	-2	846.329	846.329
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	4120	-4	5.310.644	5.310.644
	3132	-8	160.251	160.251
	3132	-1	12.816	12.816
	4120	-3	33.617	33.617
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	3132	-8	2.246.035	2.246.035
ADQUISICAO DE LEITE	3132	-2	2.713.564	2.713.564
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	4120	-4	530.554	530.554
	3132	-2	521.865	521.865
	4120	-4	85.690	85.690
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.24.13.75.428.2603.3132	-1	1.231.332	1.231.332
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.24.13.75.428.2611.3132	-6	3.674.567	3.674.567
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.24.13.75.428.2611.3132	-8	3.263.554	3.263.554
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.24.13.75.428.2635.3132	-5	22.031.975	22.031.975
	3132	-9	2.283.614	2.283.614
	4120	-6	3.674.567	3.674.567
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.24.13.75.428.2679.3120	-0	12.816	12.816
	3132	-1	55.626	55.626
	4120	-3	161.873	161.873
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.24.13.75.429.2677.3132	-0	9.727.347	9.727.347
	3132	-3	4.487.801	4.487.801
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.25.13.75.471.2612.3132	-0	119.126	119.126
ADQUISICAO DE LEITE	18.25.13.75.428.2601.3132	-0	105.121	105.121
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	3132	-4	880.743	880.743
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.25.13.75.428.2693.3132	-3	613.608	613.608
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.25.13.75.428.2611.3132	-8	0	0
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.25.13.75.428.2635.3132	-7	26.570.909	26.570.909
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	3132	-2	2.501.635	2.501.635
	4120	-0	6.896.840	6.896.840
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.25.13.75.428.2678.3120	-8	9.464.872	9.464.872
	3132	-1	50.424	50.424
	4120	-3	187.560	187.560
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.25.13.75.429.2677.3120	-1	111.610	111.610
	3132	-5	442.963	442.963
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	3132	-7	13.997	13.997
ADQUISICAO DE LEITE	4120	-1	11.636	11.636
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.25.13.75.471.2612.3132	-2	4.501.123	4.501.123
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.25.13.75.428.2651.3132	-3	5.775.433	5.775.433
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.25.13.75.428.2601.3132	-3	1.623.664	1.623.664
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	3132	-8	232.984	232.984
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	4120	-5	206.252	206.252
	3132	-0	500.426	500.426
	4120	-1	1.882.394	1.882.394
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.26.13.75.428.2611.3132	-0	23.122.394	23.122.394
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.26.13.75.428.2635.3132	-9	53.623.741	53.623.741
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	3132	-2	1.115.244	1.115.244
ADQUISICAO DE LEITE	4120	-4	20.843.315	20.843.315
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.26.13.75.428.2673.3120	-0	12.131.325	12.131.325
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	3132	-3	264.501	264.501
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	4120	-0	170.791	170.791
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.26.13.75.429.2677.3132	-8	840.744	840.744
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	3132	-2	530.820	530.820
	4120	-9	117.722	117.722
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.26.13.75.471.2612.3132	-2	3.106.576	3.106.576
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.27.13.75.428.2635.3132	-9	118.494	118.494
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.27.13.75.428.2631.3132	-2	22.421.649	22.421.649
ADQUISICAO DE LEITE	18.27.13.75.428.2635.3132	-2	635.615.001	635.615.001
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.27.13.75.428.2679.3141	-6	521.162	521.162
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	3132	-1	86.411	86.411
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	3132	-0	236.123	236.123
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	4120	-1	159.710	159.710
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.27.13.75.471.2612.3132	-5	198.183	198.183
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.28.13.75.428.2601.3132	-0	0	0
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	3132	-0	0	0
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	4120	-9	55.179	55.179
ADQUISICAO DE LEITE	18.28.13.75.428.2603.3132	-9	718.431	718.431
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.28.13.75.428.2631.3132	-5	153.324.802	153.324.802

Folha n. 396 do Proc
n. 314 de 1973
o funcionario 21

File No. 454
Re. 10314
ie 93.

REALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOME	DOTACAO	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 15/04/93	PERCENTUAL DE REAJUSTAMENTO
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.23.13.75.428.2679	3111 - 9 3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	796.324.265 177.892 209.068 63.116	796.324.265 177.892 209.068 63.116
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.28.13.75.429.2677	3120 - 0 3132 - 0 4120 - 0	1.791.222 0 0	1.791.222 0 0
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.29.13.75.471.2610	3132 - 7	703.222	703.222
ADQUISICAO DE LEITE	18.29.13.75.427.2651	3120 - 8	1.068.172	1.068.172
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.29.13.75.428.2601	3120 - 8 3132 - 1 4120 - 3	1.426.162 129.024 16.455	1.426.162 129.024 16.455
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.29.13.75.428.2603	3120 - 0	441.371	441.371
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACAO E REPAROS	18.29.13.75.428.2611	3132 - 5	102.023	102.023
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.29.13.75.429.2677	3120 - 7	15.212.667	15.212.667
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.29.13.75.428.2655	3120 - 4 3132 - 0 4120 - 8	39.787.248 345.313 23.852.700	39.787.248 345.313 23.852.700
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.29.13.75.429.2678	3120 - 5 3132 - 0 4120 - 0	89.662.721 614.322 81.032	89.662.721 614.322 81.032
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.29.13.75.429.2677	3120 - 9 3132 - 0 4120 - 4	312.214 8.241 5.621	312.214 8.241 5.621
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.29.13.75.471.2610	3132 - 9	1.903.285	1.903.285
CONSUMO DE UNIDADES DE SAUDE	18.29.13.75.428.2603	4110 - 0	37.018.425	37.018.425
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.29.13.75.428.2603	3132 - 0	110.329	110.329
LOCALIZACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.29.13.75.428.2603	3132 - 0	627	627
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.29.13.75.428.2603	3120 - 0	52.047.089	52.047.089
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.29.13.75.428.2679	3111 - 2 3120 - 1 3132 - 5 4120 - 7	642.571.471 1.437.089 5.873 255.057	642.571.471 1.437.089 5.873 255.057
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.29.13.75.471.2610	3132 - 0	627.727	627.727
CONSUMO DE UNIDADES DE SAUDE	18.29.13.75.428.2603	3132 - 0	705.225	705.225
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.29.13.75.428.2603	3120 - 0	275.341	275.341
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.29.13.75.428.2601	3120 - 7 3132 - 5 4120 - 7	94.246 27.714 426.541	94.246 27.714 426.541
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.29.13.75.428.2603	3132 - 4	426.541	426.541
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACAO E REPAROS	18.29.13.75.428.2611	3132 - 9	3.475.240	3.475.240
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.29.13.75.429.2677	3120 - 0	1.426.162	1.426.162
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.29.13.75.428.2603	3132 - 0	47.167.024	47.167.024
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.29.13.75.428.2655	3120 - 8 3132 - 0 4120 - 1	7.467.228 1.120.175 9.721.025	7.467.228 1.120.175 9.721.025
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.29.13.75.428.2679	3111 - 2 3120 - 0 3132 - 0 4120 - 9	1.000.000.000 541.034 227.030 227.030	1.000.000.000 541.034 227.030 227.030
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.29.13.75.429.2677	3120 - 0 3132 - 0 4120 - 0	227.030 227.030 227.030	227.030 227.030 227.030
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.29.13.75.471.2610	3132 - 0	3.085.725	3.085.725
ADQUISICAO DE LEITE	18.29.13.75.427.2651	3120 - 0	630.057	630.057
ADMINISTRACAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.29.13.75.428.2603	3132 - 0		
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.29.13.75.429.2677	3120 - 0	209.479.541	209.479.541
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.29.13.75.428.2603	3120 - 0	27.723.265	27.723.265
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.29.13.75.428.2601	3120 - 3 3132 - 7 4120 - 9	720.514 137.847 16.429	720.514 137.847 16.429
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.29.13.75.428.2603	3132 - 0	364.375	364.375
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACAO E REPAROS	18.29.13.75.428.2611	3132 - 0	0.000.000	0.000.000
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.29.13.75.429.2677	3120 - 0	1.074.485	1.074.485
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.29.13.75.428.2603	3120 - 0	180.499	180.499
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.29.13.75.428.2655	3120 - 0 3132 - 5 4120 - 3	35.278.011 716.474 102.194	35.278.011 716.474 102.194
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.29.13.75.428.2603	3120 - 0	1.515.413	1.515.413
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.29.13.75.428.2679	3111 - 6 3120 - 5 3132 - 0 4120 - 9	579.229.330 574.378 216.704 522.701	579.229.330 574.378 216.704 522.701

Folha n. 327 do processo
n. 324 de 1993
o funcionário 2A

455
 No. 10314
 93

READEQUACAO ORCAMENTARIA

NOME	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 10/04/93	PERCENTUAL DE READEQUACAO
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.33.13.75.429.2677.3120 - 4	81.250	81.250
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.33.13.75.471.2612.3132 - 4	2.182.974	14.520.112
AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	18.33.13.75.428.2600.3132 - 4	200.478.241	125.170
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.33.13.75.428.2603.3132 - 8	55.170	177.729
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.33.13.75.428.2603.3132 - 0	165.627.370	195.397.371
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.33.13.75.428.2603.3132 - 0	75.822.237	75.822.237
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.33.13.75.428.2603.3132 - 7	4.634.759	4.634.759
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.33.13.75.471.2612.3132 - 6	116.255	1.721.475
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.33.13.75.428.2603.3132 - 0	18.819.416	255.722
OFICINA DE MONTAGEM, REPARACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA SMS	18.34.13.75.428.2614.3120 - 0	2.492.411	0
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.34.13.75.428.2603.3132 - 6	38.759.305	674.051
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.34.13.75.428.2603.3132 - 6	117.528.420	117.528.420
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.34.13.75.428.2679.3111 - 0	1.180.792.087	1.180.792.087
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.34.13.75.429.2675.3120 - 9	1.280.606	1.280.606
OPERACAO E MANUTENCAO DO LABORATORIO DE VISA	18.34.13.75.430.2614.3120 - 0	11.629	11.629
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.34.13.75.471.2612.3132 - 4	1.672.450	6.157.226
ADQUISICAO DE LEITE	18.35.13.75.427.2651.3132 - 0	5.453	5.453
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.35.13.75.428.2601.3120 - 9	56.453	56.453
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.35.13.75.428.2603.3132 - 1	4.328.953	0
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.35.13.75.428.2611.3132 - 6	2.241.478	0
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.35.13.75.428.2603.3132 - 0	938.039	0
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.35.13.75.428.2603.3132 - 9	5.457.223	5.457.223
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.35.13.75.428.2678.3120 - 6	4.149.759	4.149.759
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.35.13.75.428.2678.4120 - 1	4.671.079	4.671.079
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.35.13.75.429.2677.3132 - 0	1.179.285	1.179.285
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.35.13.75.471.2612.3132 - 0	5.255.459	5.255.459
ADQUISICAO DE LEITE	18.36.13.75.428.2601.3120 - 4	3.972.777	3.972.777
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.36.13.75.428.2603.3132 - 1	105.168	105.168
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.36.13.75.428.2611.3132 - 8	110.339	110.339
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.36.13.75.428.2603.3132 - 0	613.680	613.680
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.36.13.75.428.2603.3132 - 0	2.121.468	2.121.468
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.36.13.75.428.2678.3120 - 3	8.667.163	8.667.163
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.36.13.75.428.2678.3120 - 6	1.780.511	1.780.511
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.36.13.75.428.2678.4120 - 1	6.473.042	6.473.042
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.36.13.75.429.2677.3132 - 0	35.302	35.302
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.36.13.75.471.2612.3132 - 0	109.330	109.330
ADQUISICAO DE LEITE	18.36.13.75.428.2601.3120 - 4	137.721	137.721
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.36.13.75.428.2603.3132 - 0	25.358	25.358
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.36.13.75.428.2611.3132 - 8	21.212	21.212
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.36.13.75.428.2603.3132 - 0	3.494.636	3.494.636
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.36.13.75.428.2603.3132 - 0	527.254	527.254
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.36.13.75.428.2678.3120 - 0	99.100	99.100
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.36.13.75.428.2678.3120 - 4	99.160	99.160
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.36.13.75.428.2678.4120 - 1	220.680	220.680
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.36.13.75.429.2677.3132 - 0	841.615	841.615
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.36.13.75.471.2612.3132 - 0	7.125.128	7.125.128
ADQUISICAO DE LEITE	18.36.13.75.428.2601.3120 - 4	3.679.648	3.679.648
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.36.13.75.428.2603.3132 - 7	3.720.630	3.720.630
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.36.13.75.428.2611.3132 - 8	56.223	56.223
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.36.13.75.428.2603.3132 - 0	111.450	111.450
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.36.13.75.428.2603.3132 - 0	284.166	284.166
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.36.13.75.429.2677.3120 - 1	28.209	28.209
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.36.13.75.429.2677.3120 - 7	23.285	23.285
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.36.13.75.471.2612.3132 - 1	961.715	961.715
ADQUISICAO DE LEITE	18.36.13.75.428.2601.3120 - 4	626.760	626.760
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.36.13.75.428.2603.3132 - 8	1.683.527	1.683.527
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.36.13.75.428.2611.3132 - 0	129.924	129.924
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.36.13.75.428.2603.3132 - 7	2.595	2.595
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.36.13.75.428.2603.3132 - 0	545.085	545.085
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.36.13.75.428.2611.3132 - 1	550.447	550.447
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.36.13.75.428.2611.3132 - 3	2.470.244	2.470.244
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.36.13.75.428.2611.3132 - 0	9.022.525	9.022.525
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.36.13.75.428.2611.3132 - 4	8.400.900	8.400.900
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.36.13.75.428.2611.3132 - 6	6.353.223	11.812.627

Forma n.º 398 do P.O.C.
n.º 31 de 1993
o funcionamento 9/1

Forma n.º 10314
n.º 10314
n.º 10314

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NCME	DOTAÇÃO	POTACAO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.38.13.75.428.2678.3120 - 1	173.669	173.669
	3131 - 7	196.181	196.181
	3132 - 5	179.404	179.404
	4120 - 7	312.506	1.374.143
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.38.13.75.429.2677.3120 - 5	373.615	373.615
	3132 - 9	13.207	13.207
	4120 - 0	137.642	2.316.344
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.38.13.75.471.2612.3132 - 5	3.232.663	10.440.516
AQUISICAO DE LEITE	18.38.13.75.427.2651.3120 - 6	2.512.479	14.000.000
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.39.13.75.428.2601.3120 - 6	1.773.574	9.030.000
	3132 - 0	1.773.574	813.061
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.39.13.75.428.2602.3132 - 9	1.541.233	1.541.233
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.39.13.75.428.2611.3132 - 3	1.129.171	1.129.171
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.39.13.75.428.2625.3132 - 5	2.464.617	9.924.817
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.39.13.75.428.2655.3120 - 3	13.645.680	13.645.680
	3132 - 5	12.747.216	12.747.216
	4120 - 0	9.738.894	49.701.079
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.39.13.75.428.2678.3120 - 3	193.163	193.163
	3132 - 9	282.573	282.573
	4120 - 7	695.370	695.370
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.39.13.75.429.2677.3120 - 7	4.947.775	16.734.099
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.39.13.75.471.2612.3132 - 7	2.022.184	2.022.184
AQUISICAO DE LEITE	18.40.13.75.427.2651.3120 - 8	1.228.335	1.228.335
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.40.13.75.428.2601.3120 - 8	208.845	208.845
	3132 - 1	1.228.335	301.033
	4120 - 3	1.563.179	1.563.179
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.40.13.75.428.2603.3132 - 0	2.036	2.036
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.40.13.75.428.2611.3132 - 5	12.649.411	12.649.411
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.40.13.75.428.2625.3132 - 7	18.314.644	18.314.644
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.40.13.75.428.2655.3120 - 4	364.167	364.167
	3132 - 0	21.920.361	21.920.361
	4120 - 0	4.446.200	4.446.200
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.40.13.75.428.2678.3120 - 5	264.243	264.243
	3131 - 0	223.294	223.294
	3132 - 9	739.674	739.674
	4120 - 0	253.697	750.097
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.40.13.75.429.2677.3120 - 9	6.411.523	6.411.523
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.40.13.75.471.2612.3132 - 9	7.534.627	7.534.627
AQUISICAO DE LEITE	18.41.13.75.427.2651.3120 - 0	1.700.298	1.700.298
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.41.13.75.428.2601.3120 - 0	253.634	253.634
	3132 - 3	253.634	253.634
	4120 - 3	367.833	367.833
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.41.13.75.428.2603.3132 - 3	2.454.733	2.454.733
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.41.13.75.428.2611.3132 - 7	1.671.000	1.671.000
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.41.13.75.428.2625.3132 - 9	9.622.125	9.622.125
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.41.13.75.428.2655.3120 - 4	44.225	44.225
	3131 - 1	1.524.211	1.524.211
	3132 - 0	15.458.654	15.458.654
	4120 - 1	604.104	604.104
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.41.13.75.429.2678.3120 - 7	607.827	607.827
	3132 - 0	172.620	172.620
	4120 - 2	240.744	240.744
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.41.13.75.429.2677.3120 - 0	580.820	580.820
	3132 - 4	117.792	117.792
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.41.13.75.471.2612.3132 - 6	4.931.740	4.931.740
AQUISICAO DE LEITE	18.42.13.75.427.2651.3120 - 1	2.615.394	2.615.394
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.42.13.75.428.2601.3120 - 1	1.130.314	1.130.314
	3132 - 0	445.313	445.313
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.42.13.75.428.2603.3132 - 0	2.204.617	2.204.617
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.42.13.75.428.2611.3132 - 9	1.176.289	1.176.289
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.42.13.75.428.2625.3132 - 9	6.701.427	6.701.427
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.42.13.75.428.2655.3120 - 8	21.135.371	21.135.371
	3131 - 0	11.230.222	11.230.222
	3132 - 3	7.366.224	7.366.224
	4120 - 9	316.323	316.323
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.42.13.75.428.2678.3120 - 4	44.628	44.628
	3132 - 2	40.756	40.756
	4120 - 4	363.324	363.324
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.42.13.75.429.2677.3120 - 2	620.047	620.047
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.42.13.75.471.2612.3132 - 6	10.514	10.514
AQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.427.2651.3120 - 3	3.323.923	3.323.923
		3.767.013	3.767.013

Folha nº 399 do Proc
nº 314 de 93
o Funcionario: 28

Fls. 399
Nº 10314
14/93

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS			
RELAZAMENTO ORÇAMENTARIO			
INDICE	TOTAL	NOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/73	REPRESENTAÇÃO EM PERCENTUAL
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3123	1.094.884	1.094.884
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3122	206.351	206.351
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SERVIDORES	18.43.13.75.428.2603.3122	179.482	179.482
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GÁS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2603.3123	2.451.720	2.451.720
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2603.3123	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120	2.532.911	2.532.911
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.43.13.75.428.2678.3120	10.751.644	10.751.644
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
ADQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3123	1.094.884	1.094.884
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3122	206.351	206.351
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SERVIDORES	18.43.13.75.428.2603.3122	179.482	179.482
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GÁS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2603.3123	2.451.720	2.451.720
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2603.3123	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120	2.532.911	2.532.911
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.43.13.75.428.2678.3120	10.751.644	10.751.644
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
ADQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3123	1.094.884	1.094.884
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3122	206.351	206.351
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SERVIDORES	18.43.13.75.428.2603.3122	179.482	179.482
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GÁS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2603.3123	2.451.720	2.451.720
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2603.3123	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120	2.532.911	2.532.911
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.43.13.75.428.2678.3120	10.751.644	10.751.644
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
ADQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3123	1.094.884	1.094.884
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3122	206.351	206.351
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SERVIDORES	18.43.13.75.428.2603.3122	179.482	179.482
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GÁS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2603.3123	2.451.720	2.451.720
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2603.3123	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120	2.532.911	2.532.911
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.43.13.75.428.2678.3120	10.751.644	10.751.644
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
ADQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3123	1.094.884	1.094.884
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3122	206.351	206.351
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SERVIDORES	18.43.13.75.428.2603.3122	179.482	179.482
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GÁS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2603.3123	2.451.720	2.451.720
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2603.3123	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120	2.532.911	2.532.911
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.43.13.75.428.2678.3120	10.751.644	10.751.644
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
ADQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3123	1.094.884	1.094.884
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3122	206.351	206.351
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SERVIDORES	18.43.13.75.428.2603.3122	179.482	179.482
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GÁS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2603.3123	2.451.720	2.451.720
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2603.3123	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120	2.532.911	2.532.911
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.43.13.75.428.2678.3120	10.751.644	10.751.644
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
ADQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3123	1.094.884	1.094.884
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3122	206.351	206.351
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SERVIDORES	18.43.13.75.428.2603.3122	179.482	179.482
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GÁS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2603.3123	2.451.720	2.451.720
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2603.3123	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120	2.532.911	2.532.911
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.43.13.75.428.2678.3120	10.751.644	10.751.644
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
ADQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3123	1.094.884	1.094.884
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3122	206.351	206.351
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SERVIDORES	18.43.13.75.428.2603.3122	179.482	179.482
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GÁS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2603.3123	2.451.720	2.451.720
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2603.3123	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120	2.532.911	2.532.911
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.43.13.75.428.2678.3120	10.751.644	10.751.644
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
ADQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3123	1.094.884	1.094.884
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3122	206.351	206.351
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SERVIDORES	18.43.13.75.428.2603.3122	179.482	179.482
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GÁS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2603.3123	2.451.720	2.451.720
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2603.3123	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120	2.532.911	2.532.911
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.43.13.75.428.2678.3120	10.751.644	10.751.644
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
ADQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3123	1.094.884	1.094.884
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3122	206.351	206.351
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SERVIDORES	18.43.13.75.428.2603.3122	179.482	179.482
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GÁS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2603.3123	2.451.720	2.451.720
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2603.3123	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120	2.532.911	2.532.911
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.43.13.75.428.2678.3120	10.751.644	10.751.644
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
ADQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3123	1.094.884	1.094.884
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3122	206.351	206.351
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SERVIDORES	18.43.13.75.428.2603.3122	179.482	179.482
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GÁS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2603.3123	2.451.720	2.451.720
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2603.3123	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120	2.532.911	2.532.911
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.43.13.75.428.2678.3120	10.751.644	10.751.644
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
ADQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3123	1.094.884	1.094.884
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3122	206.351	206.351
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SERVIDORES	18.43.13.75.428.2603.3122	179.482	179.482
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GÁS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2603.3123	2.451.720	2.451.720
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2603.3123	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120	2.532.911	2.532.911
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.43.13.75.428.2678.3120	10.751.644	10.751.644
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
ADQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3123	1.094.884	1.094.884
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3122	206.351	206.351
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SERVIDORES	18.43.13.75.428.2603.3122	179.482	179.482
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GÁS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2603.3123	2.451.720	2.451.720
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2603.3123	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120	2.532.911	2.532.911
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.43.13.75.428.2678.3120	10.751.644	10.751.644
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
ADQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3123	1.094.884	1.094.884
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3122	206.351	206.351
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SERVIDORES	18.43.13.75.428.2603.3122	179.482	179.482
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GÁS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2603.3123	2.451.720	2.451.720
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2603.3123	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120	2.532.911	2.532.911
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.43.13.75.428.2678.3120	10.751.644	10.751.644
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
ADQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3123	1.094.884	1.094.884
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3122	206.351	206.351
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SERVIDORES	18.43.13.75.428.2603.3122	179.482	179.482
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GÁS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2603.3123	2.451.720	2.451.720
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2603.3123	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120	2.532.911	2.532.911
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.43.13.75.428.2678.3120	10.751.644	10.751.644
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
ADQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3123	1.094.884	1.094.884
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3122	206.351	206.351
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SERVIDORES	18.43.13.75.428.2603.3122	179.482	179.482
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GÁS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2603.3123	2.451.720	2.451.720
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2603.3123	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2678.3120	2.532.911	2.532.911
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.43.13.75.428.2678.3120	10.751.644	10.751.644
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
ADQUISICAO DE LEITE	18.43.13.75.428.2678.3120	277.580	277.580
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3123	1.094.884	1.094.884
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS	18.43.13.75.428.2603.3122	206.351	206.351
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SERVIDORES	18.43.13.75.428.2603.3122	179.482	179.482
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GÁS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	18.43.13.75.428.2603.3123	2.451.720	2.451.720
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.43.13.75.428.2603.3123	1.261.837	1.261.837
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.43.13.75.428.2		

Folha n. 403 de 403
n. 334 de 19
o funcionamento 22

REDEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	POTACAO	POTACAO ATUALIZADA 10/04/73	PREFERENCIA DE RECURSOS
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	10.47.13.75.408.2655	56.814.894	26.816.822
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	10.47.13.75.408.2678	2.492.232	2.492.232
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	10.47.13.75.408.2677	89.874	89.874
OPERACAO E MANUTENCAO DO LABORATORIO DE VIGILANCIA SANITARIA	10.47.13.75.430.2614	5.457.229	7.440.000
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	10.47.13.75.471.2612	3.473.422	3.473.422
ADQUISICAO DE LEITE	10.48.13.75.428.2671	1.024.432	1.024.432
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	10.48.13.75.430.2601	1.671.254	1.671.254
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	10.48.13.75.428.2603	441.371	441.371
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDICIZACOES E SEGUROS	10.48.13.75.428.2611	1.050.404	1.050.404
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETIFICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	10.48.13.75.428.2625	13.679.740	13.679.740
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	10.48.13.75.408.2670	14.931.331	14.931.331
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	10.48.13.75.408.2678	122.422	122.422
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	10.48.13.75.408.2677	2.492.232	2.492.232
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	10.48.13.75.471.2612	1.024.432	1.024.432
ADQUISICAO DE LEITE	10.48.13.75.428.2671	1.671.254	1.671.254
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	10.48.13.75.430.2601	441.371	441.371
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	10.48.13.75.428.2603	1.050.404	1.050.404
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDICIZACOES E SEGUROS	10.48.13.75.428.2611	13.679.740	13.679.740
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETIFICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	10.48.13.75.428.2625	14.931.331	14.931.331
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	10.48.13.75.408.2670	122.422	122.422
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	10.48.13.75.408.2678	2.492.232	2.492.232
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	10.48.13.75.408.2677	1.024.432	1.024.432
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	10.48.13.75.471.2612	1.671.254	1.671.254
ADQUISICAO DE LEITE	10.48.13.75.428.2671	441.371	441.371
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	10.48.13.75.430.2601	1.050.404	1.050.404
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	10.48.13.75.428.2603	13.679.740	13.679.740
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDICIZACOES E SEGUROS	10.48.13.75.428.2611	14.931.331	14.931.331
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETIFICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	10.48.13.75.428.2625	122.422	122.422
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	10.48.13.75.408.2670	2.492.232	2.492.232
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	10.48.13.75.408.2678	1.024.432	1.024.432
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	10.48.13.75.408.2677	1.671.254	1.671.254
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	10.48.13.75.471.2612	441.371	441.371
ADQUISICAO DE LEITE	10.48.13.75.428.2671	1.050.404	1.050.404
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	10.48.13.75.430.2601	13.679.740	13.679.740
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	10.48.13.75.428.2603	14.931.331	14.931.331
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDICIZACOES E SEGUROS	10.48.13.75.428.2611	122.422	122.422
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETIFICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	10.48.13.75.428.2625	2.492.232	2.492.232
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	10.48.13.75.408.2670	1.024.432	1.024.432
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	10.48.13.75.408.2678	1.671.254	1.671.254
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	10.48.13.75.408.2677	441.371	441.371
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	10.48.13.75.471.2612	1.050.404	1.050.404
ADQUISICAO DE LEITE	10.48.13.75.428.2671	13.679.740	13.679.740
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	10.48.13.75.430.2601	14.931.331	14.931.331
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	10.48.13.75.428.2603	122.422	122.422
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDICIZACOES E SEGUROS	10.48.13.75.428.2611	2.492.232	2.492.232
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETIFICA, GAS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	10.48.13.75.428.2625	1.024.432	1.024.432
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	10.48.13.75.408.2670	1.671.254	1.671.254
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	10.48.13.75.408.2678	441.371	441.371
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	10.48.13.75.408.2677	1.050.404	1.050.404
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	10.48.13.75.471.2612	13.679.740	13.679.740
ADQUISICAO DE LEITE	1		
TOTAL ATIVIDADES		7.192.079.410	8.354.338.912
TOTAL PROJETOS		5.892.118.204	5.892.118.204
TOTAL PESSOAL		8.310.620.032	8.310.620.032
TOTAL ORGAO		21.424.796.980	22.539.027.174

Full Name 439
 No. 10314 on 10 93
 Total Charges 16

CS:

HOME

DOTAÇÃO

DOÇÃO ATUALIZADA
15/04/93

PROPOSTA DE READEQUAÇÃO

19.10.06,46.224.2701.3120	- 5
---------------------------	-----

19.10.03.46.224.2702	4120	-5
19.10.08.46.224.2705	3120	-3

19.10.08.46.224.2792.3172	- 0
19.10.08.46.223.1713.3132	- 3

19.10.03.46.223.1717.4110	-	5
19.10.03.46.223.3734.3120	-	2

19.10.08.16.228.2740.3120 - 8

19.10.08.46.471.3708.3132	- 5
19.10.03.46.472.3707.3132	- 5
19.10.03.46.472.3707.3139	- 6
19.10.08.46.472.3751.3132	- 0
19.20.08.46.224.2710.3111	- 3
19.20.08.46.224.2715.3132	- 5

17.20.08.46.224.2735.3120 - 2

19.30.08.46.228.1715.3132 - 8

19.30.08.46.228.2730.3111	- 1
19.30.08.46.228.2745.3120	- 7

19.30.08.46.228.2750.3120	4120	-	2
	3120	-	8

19.40.08.46.224.1716.3120 - 4

19.40.08.46.224.2704.3111 - 4

532.568.418	611.373.418
146.972.130	168.473.130
432.983.007	432.983.007

1.102.547.605	1.213.834.605
---------------	---------------

Folha n. 902 do processo
n. 314
o funcionário
21/93

File No. 440 to Special
No. 10314 - 10 93
D. Handwritten No. 0

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
FORNECIMENTO DE REPLICAS A SERVIDORES	20.10.16.91.471.4009.3132 - 6	12.476.656	12.476.656
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SMT	20.10.16.91.472.4009.3132 - 8	8.632.614	8.632.614
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT	20.10.16.91.571.3004.4260 - 5	678.672.225	678.672.225
SUBVENÇÃO A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT	20.10.16.91.571.4004.3212 - 1	2.377.008.030	2.377.008.030
MUNICIPALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES COLETIVOS	20.10.16.91.571.4023.3192 - 6	738.548.970	738.548.970
AFOSSENTADORIA COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES DA CMT	20.10.16.91.571.4025.3212 - 4	8.518.772.274	8.518.772.274
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET	20.10.16.91.573.3003.4260 - 7	678.165.855	678.165.855
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.10.16.91.573.4000.3111 - 5	245.789.930	245.789.930
	3120 - 4	56.430.336	56.430.336
	3132 - 8	1.679.474	1.679.474
	4120 - 0	7.806.051	7.806.051
	4120 - 0	2.055.426	2.055.426
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	20.10.16.91.573.4001.3120 - 2	486.978	486.978
	3132 - 2	37.358	37.358
	4120 - 4	96.940	96.940
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA	20.10.16.91.573.4002.4120 - 9	1.641.322	1.641.322
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDEMNIZAÇÕES E SEGUROS	20.10.16.91.573.4023.3132 - 1	38.240.875	38.240.875
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - GAB-SMT	20.10.16.91.573.4027.3132 - 0	40.853.723	40.853.723
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAHADO, TELEFONE E TELEX	20.10.16.91.573.4029.3120 - 5	10.750.982	10.750.982
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SMT	20.10.16.91.573.4030.3132 - 3	1.032.223	1.032.223
DESPESAS CÍVIS DE ADEQUAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA	20.20.16.91.573.3010.4110 - 2	24.678.990	24.678.990
REFORMULAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO - SEMCO II	20.20.16.91.573.3012.3132 - 7	10.429.572	10.429.572
	4110 - 1	15.218.099	15.218.099
	4120 - 2	20.924.394	20.924.394
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DEPENDÊNCIAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS UTILIZADOS PELO DSV E CPTRAN	20.20.16.91.573.3020.3132 - 1	1.172.285	1.172.285
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO	20.20.16.91.573.4010.3111 - 7	10.821.737	10.821.737
	3120 - 3	19.225.442	19.225.442
	3132 - 0	122.171	122.171
	4120 - 0	405.292	405.292
	4120 - 1	913.665	913.665
POLICIAMENTO DE TRANSITO	20.20.16.91.573.4011.3120 - 0	20.254.154	20.254.154
	3132 - 4	3.255.371	3.255.371
	4120 - 6	1.873.649	1.873.649
GRATIFICAÇÃO AOS POLICIAIS DE TRANSITO	20.20.16.91.573.4012.3132 - 9	85.097.520	85.097.520
ENERGIZAÇÃO DE SEMÁFOROS	20.20.16.91.573.4013.3132 - 3	81.240.355	81.240.355
	3132 - 7	1.148.842	1.148.842
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA - DSV	20.20.16.91.573.4014.4120 - 0	49.397.880	49.397.880
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DO TRANSITO	20.20.16.91.573.4015.4120 - 4	18.309.543	18.309.543
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	20.20.16.91.573.4023.3132 - 2	4.134.641.134	4.134.641.134
IMPLANTACAO DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO	20.40.16.91.571.3007.3132 - 6	31.193.552	31.193.552
	4110 - 0	214.152.410	214.152.410
GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO POR ONIBUS	20.40.16.91.571.3044.3132 - 7	1.771.693.581	1.771.693.581
	4120 - 9	4.047.589	4.047.589
REMANEJAMENTO DE LINHAS DE ONIBUS	20.40.16.91.571.3045.3132 - 1	9.631.233	9.631.233
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL CIDADE TIRADENTES	20.40.16.91.571.3046.4110 - 0	24.678.990	24.678.990
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS	20.40.16.91.571.4040.3111 - 8	37.104.874	37.104.874
	3120 - 7	741.009	741.009
	3132 - 0	5.418.939	5.418.939
	4120 - 2	1.009.741	1.009.741
MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS CORREDORES DOS TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO	20.40.16.91.571.4050.3132 - 4	129.721.409	129.721.409
TOTAL ATIVIDADES		16.969.065.650	17.007.685.607
TOTAL PROJETOS		3.665.939.857	3.185.937.857
TOTAL PESSOAL		113.942.876	113.942.876
TOTAL ORÇAO		20.148.948.403	20.307.566.340

Folha 6. 403 do POC
 312
 o funcionário
 1993

Folha 6. 403 do POC
 N.º 10814
 1993

READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOME	NOTAÇÃO	NOTAÇÃO ATUALIZADA 15/01/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	21.10.02.04.014.3100.4110 - 1	36.137.123	36.137.123
REFORMA DE PRÉDIOS - GAR/SJ	21.10.02.04.014.3101.3132 - 1	59.643.481	59.643.481
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	21.10.02.04.014.4100.3111 - 6	634.723	634.723
	3120 - 0	344.330	344.330
	3131 - 0	4.624.721	4.624.721
	3132 - 0	4.724.794	4.724.794
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	21.10.02.04.014.4101.3120 - 0	483.711	483.711
	3121 - 3	61.627	61.627
	3122 - 3	436.337	436.337
	3123 - 3	111.123	111.123
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	21.10.02.04.014.4102.4123 - 0	1.535.640	1.535.640
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, INCENDIÇOS E SEGUROS - SJ	21.10.02.04.014.4104.3132 - 7	32.170.215	41.170.215
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCHADO, TELEFONE E TELEX	21.10.02.04.014.4105.3132 - 6	7.152.722	39.422.722
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SJ	21.10.02.04.014.4106.3128 - 0	6.766.760	6.766.760
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - GAR	21.10.02.04.471.4103.3128 - 0	1.674.382	4.674.382
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SJ	21.10.02.04.472.4111.3039 - 1	12.343.612	47.343.612
ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.15.02.04.014.4107.3111 - 7	91.624.744	91.624.744
	3120 - 6	1.133.774	1.133.774
	3131 - 1	378.103	378.103
	3132 - 0	6.572.417	7.112.417
	3133 - 3	3.767	3.767
APOIO AO APERFEIÇOAMENTO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE PROCURADOR	21.15.02.04.014.4116.3120 - 5	3.023.027	3.023.027
	3121 - 5	45.236	45.236
	3131 - 0	100.123	100.123
	3132 - 0	100.123	100.123
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO INFANTIL DE PROTEÇÃO À SAÚDE	21.15.02.04.014.4117.3120 - 0	471.714	471.714
	3132 - 3	353.785	353.785
SERVIÇO ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E AOS IDOSOS	21.15.02.04.014.4121.3120 - 6	863.765	863.765
	3123 - 0	119.101	3.767
	4120 - 1	2.036.535	1.020.020
HERANÇA JACENTE	21.15.02.04.014.4122.3120 - 0	124.617	15.123
	3121 - 6	123	123
	3132 - 4	157.104	157.104
	3133 - 6	20.123	20.123
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - POM	21.15.02.04.471.4102.3121 - 9	5.455.098	5.455.098
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES	21.20.02.04.014.4110.3111 - 8	111.730.030	111.730.030
	3120 - 8	1.267.534	4.007.534
	3131 - 2	41.535	41.535
	3132 - 0	5.334.143	5.334.143
	4120 - 3	377.176	377.176
PROCESSAMENTO DE FEITOS DO DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES	21.20.02.04.014.4111.3121 - 7	10.772.197	10.772.197
	3122 - 5	162.214	162.214
	3132 - 9	130.611	130.611
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - DESAP	21.20.02.04.471.4112.3122 - 4	3.050.656	3.050.656
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIAL	21.30.02.04.014.4130.3111 - 3	95.932.017	95.932.017
	3120 - 2	681.779	1.457.150
	3121 - 6	2.820.649	7.431.024
	3122 - 3	761.723	951.076
PROCESSAMENTO DE FEITOS DO DEPARTAMENTO JUDICIAL	21.30.02.04.014.4131.3131 - 2	1.731.145	1.731.145
	3132 - 0	348.347	581.582
	3133 - 4	86	86
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - JUD	21.30.02.04.471.4132.3132 - 0	2.223.115	2.223.115
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL	21.40.02.04.014.4150.3111 - 9	115.751.312	115.751.312
	3120 - 8	1.428.260	1.428.260
	3121 - 1	19.022.854	30.022.854
	3122 - 3	95.702	95.702
PROCESSAMENTO DE FEITOS DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL	21.40.02.04.014.4151.3131 - 8	2.417.752	2.417.752
	3132 - 0	1.025.752	1.025.752
	3133 - 6	211.511	211.511
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - PATR	21.40.02.04.471.4152.3132 - 5	3.955.129	12.955.129
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO FISCAL	21.50.02.04.014.4160.3111 - 0	141.300.014	141.300.014
	3120 - 0	1.219.772	1.219.772
	3132 - 3	6.243.242	10.391.362
	4120 - 5	1.022.511	1.022.511
COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	21.50.02.04.014.4161.3131 - 8	4.442.212	4.442.212
	3132 - 8	28.333.484	33.871.604
	3133 - 1	412.993	412.993
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - FISC	21.50.02.04.471.4162.3132 - 7	4.422.166	14.976.723

Folha n. 404 de 404
334 de 1993
o funcionamento

Folha n. 404 de 404
334 de 1993
o funcionamento

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

HCNE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	21.60.02.04.014.4170.3111 - 0 3120 - 1 3152 - 6 4120 - 7 21.60.02.04.471.4171.3132 - 4	97.502.822 356.805 1.806.653 954.743 3.415.140	97.502.822 356.805 1.806.653 954.743 3.415.140
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - PROCED			
TOTAL ATIVIDADES		197.954.873	334.927.372
TOTAL PROJETOS		36.137.817	36.137.817
TOTAL PESSOAL		720.119.106	720.119.106
TOTAL ÓRGÃO		954.231.196	1.091.204.295

Folha n.º 405 de 405
334
o funcionário 88

Folha n.º 463 de 463
N.º 10314
o funcionário 88

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	RESPOSTA DE PERTECUPAÇÃO
CANALIZAÇÃO DO CORREGO GUARAU - AR/FO	22.10.13.76.448.3143.4110	-	0
CORREGO IPIRANGA - AR/IO	22.10.13.76.448.3143.4110	-	0
ALARGAMENTO DO CORREGO MANDACUI - AR/FO	22.10.13.76.448.3150.4110	-	0
CONTRATAÇÃO DE PROJETOS HIDRAULICOS	22.10.13.76.418.3174.4110	-	0
CANALIZAÇÃO DO CORREGO PIRAJUSSARA (AR/CL/RT)	22.10.13.76.448.3155.4110	-	0
GALERIA DA BACIA DO CORREGO CARUCU DE BAIXO	22.10.13.76.448.3158.4110	-	0
CANALIZAÇÃO DO CORREGO MANGUEIRA - AR/MP	22.10.13.76.448.3163.4110	-	0
INTERVENÇÃO EM BACIAS HIDROGRÁFICAS	22.10.13.76.448.3164.4110	-	0
CANALIZAÇÃO DO CORREGO CORREIO - AR/SA - AR/UM	22.10.13.76.448.3173.4110	-	0
GALERIA DO CORREGO FERNANDES - AR/PE	22.10.13.76.448.3175.4110	-	0
CANALIZAÇÃO DO CORREGO JARAGUÁ - AR/RT	22.10.13.76.448.3179.4110	-	0
OBRAS DE DRENAGEM DE PEQUENO E MEDIO PORTE	22.10.13.76.448.3180.4110	-	0
CANALIZAÇÃO DO CORREGO VERDE-ITAPERUA - AR/IQ	22.10.13.76.448.3182.4110	-	0
CANALIZAÇÃO DO CORREGO RIO BONITO - AR/CS	22.10.13.76.448.3183.4110	-	0
CANALIZAÇÃO DO CORREGO LACADO - AR/MP	22.10.13.76.448.3191.4110	-	0
AVALIACAO E USO MULTIFUNDO DOS RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO	22.10.13.76.448.3192.4110	-	0
CANALIZAÇÃO DO CORREGO TIJUCO PRETO - AR/MP	22.10.13.76.448.3195.4110	-	0
GALERIA DA BACIA DO CORREGO UEPARA - AR/PI - AR/UM	22.10.13.76.448.3197.4110	-	0
RETIIFICACAO E CANALIZACAO DO CORREGO ARICANDUVA - AR/MO - AR/PE - AR/SM	22.10.13.76.448.3198.4110	-	0
DRENAGEM DO PARQUE FAUSTIANO E CANALIZACAO DO CORREGO AGUA VERMELHA - AR/MP	22.10.13.76.448.3201.4110	-	0
CANALIZACAO DO CORREGO EQUINHA - AR/MG	22.10.13.76.448.3202.4110	-	0
URBEM DO COPELIN - AR/SA	22.10.13.76.448.3203.4110	-	0
CANALIZACAO DO CORREGO NOVO MUNDO - AR/MG	22.10.13.76.448.3204.4110	-	0
CANALIZACAO DO CORREGO TALCAO - AR/MO	22.10.13.76.448.3205.4110	-	0
PETIFICACAO E CANALIZACAO DO CORREGO TREMEBRE	22.10.13.76.448.3207.4110	-	0
CANALIZACAO DO CORREGO MORENO DO S - AR/CL	22.10.13.76.448.3208.4110	-	0
CANALIZACAO DO CORREGO LAZARE - AR/TO - AR/ST	22.10.13.76.448.3210.4110	-	0
GALERIA DO CORREGO JACU - UEPARA - AR/MP - IQ	22.10.13.76.448.3211.4110	-	0
CANALIZACAO DO CORREGO ZAVUVA - AR/SA	22.10.13.76.448.3212.4110	-	0
CANALIZACAO DO CORREGO SAO JESSE - AR/CS	22.10.13.76.448.3213.4110	-	0
CANALIZACAO DO CORREGO ITAPERUA - AR/MP	22.10.13.76.448.3214.4110	-	0
CANALIZACAO DO CORREGO MANGUEIRA - AR/MO	22.10.13.76.448.3215.4110	-	0
PROJETOS DE RECURSOS HIDRAULICOS	22.10.13.76.448.3216.4110	-	0
PAVIMENTACAO DE ESTRELA LINDA MIRIM - SPA-060 - AR/CL	22.10.13.76.448.3217.4110	-	0
DUPLICACAO DA ESTRELA DE ITAPERUA - AR/CL	22.10.13.76.448.3218.4110	-	0
DUPLICACAO DA AVENIDA NESTES ESTRELA - SPA-035 - AR/MP - AR/PE	22.10.13.76.448.3219.4110	-	0
PERFURAMENTO DE ESTACAOES A SERVIDORES	22.10.13.76.448.3220.4110	-	0
ACQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SVF	22.10.13.76.448.3221.4110	-	0
CONTRATAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS	22.10.13.76.448.3222.4110	-	0
CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PARA PEDESTRES	22.10.13.76.448.3223.4110	-	0
CONSTRUÇÃO DE FONTES, PONTILHOS E MUROS DE CONTENÇÃO	22.10.13.76.448.3224.4110	-	0
PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS, OBRAS COMPLEMENTARES E PROGRAMAS COMUNITARIOS	22.10.13.76.448.3225.4110	-	0
ALARGAMENTO DA AVENIDA HEITOR PENTEADO - AR/PI	22.10.13.76.448.3226.4110	-	0
ALARGAMENTO DA AV. NORDESTINA - AR/IQ - AR/MP	22.10.13.76.448.3227.4110	-	0
VIADUTO DA AV. ITAHI, ESTRELA FERROVIA - AR/MP	22.10.13.76.448.3228.4110	-	0
ALARGAMENTO DA AV. GUARAPIRANGA - AR/CL	22.10.13.76.448.3229.4110	-	0
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO UEPARA - AR/UM - AR/PI	22.10.13.76.448.3230.4110	-	0
SISTEMA VIARIO PONTE NOVO LINS - AR/CL - AR/SA	22.10.13.76.448.3231.4110	-	0
CONSTRUÇÃO DO VIADUTO PERUS	22.10.13.76.448.3232.4110	-	0
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO MORRO DO S - AR/CL	22.10.13.76.448.3233.4110	-	0
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO MANGUEIRA - AR/MP	22.10.13.76.448.3234.4110	-	0
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO JAGUARE - AR/RT	22.10.13.76.448.3235.4110	-	0
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO LAZARE - AR/TO - AR/ST	22.10.13.76.448.3236.4110	-	0
PASSAGEM INTERIOR VIA ANHANGUERA - AR/PI	22.10.13.76.448.3237.4110	-	0
DESAFIO DE ACESSO PARA RETIFICACAO E ALINHAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	22.10.13.76.448.3238.4110	-	0
LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E CADASTRAIS	22.10.13.76.448.3239.4110	-	0
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE VIAS PUBLICAS	22.10.13.76.448.3240.4110	-	0
OBRAS E MANUTENCAO DA FROTA	22.10.16.91.575.4221.3120	-	0
ADQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	22.10.16.91.575.4222.3120	-	0
GRUPO EXECUTIVO DO PROCAV - GEPROCAV	22.10.16.91.575.4223.3120	-	0
ALUGUEIRO DE IMOVEIS, MANUTENCAO E SEGUROS	22.10.16.91.575.4224.3120	-	0
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - GAR/SVP	22.10.16.91.575.4225.3120	-	0
LEVANTAMENTO, SISTEMATIZACAO DE DADOS E ESTUDOS HIDROLOGICOS E HIDRAULICOS	22.10.16.91.575.4230.3120	-	0
SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORACAO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONOMICA	22.10.16.91.575.4234.3120	-	0

Folha n.º 406 de 406
354
19/09/93
O Secretário

Folha n.º 406 de 406
354
19/09/93
O Secretário

REDEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/73	PROPOSTA DE REAJUSTAMENTO
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	22.10.16.91.575.4235.3123 - 8	8.381.142	13.529.386
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SVP	22.10.16.91.575.4235.3123 - 1	68.205	68.205
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM LUMINARIAS COMUNS E ESPECIAIS	22.10.16.91.575.4235.3123 - 0	6.438.933	6.438.933
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.3300.4110 - 3	83.077.131	83.077.131
	22.20.10.60.327.4250.3111 - 4	64.672.133	64.672.133
	22.20.10.60.327.4250.3111 - 3	475.271	475.271
	22.20.10.60.327.4250.3111 - 0	14.151.426	14.151.426
	22.20.10.60.327.4251.3123 - 9	1.850.224	1.850.224
SERVICOS DIVERSOS NA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.4251.3123 - 1	23.817.752	23.817.752
OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.4253.3123 - 7	356.214.988	356.214.988
CONSUMO DE ENERGIA DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.4254.3123 - 0	288.548.624	483.000.000
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DE VIAS PUBLICAS	22.30.10.58.323.4259.3111 - 0	1.118.704.267	1.408.000.000
	22.30.10.58.323.4259.3111 - 9	65.694.274	65.694.274
	22.30.10.58.323.4259.3111 - 2	10.023.927	10.023.927
	22.40.13.76.448.3113.4110 - 3	1.264.225.617	480.556.459
GALERIA ANHANGABAU - OBRAS DE DRENAGEM - AR/SE	22.40.13.76.448.3213.4110 - 7	553.285.617	48.625.000
CANALIZACAO DO CORREDO AGUA ESPRADA - AR/SA - AR/VM	22.40.13.76.448.4270.3123 - 8	89.171.230	160.000.000
CONSERVACAO E MANUTENCAO DE CANAIS E GALERIAS	22.40.16.91.575.3322.4110 - 1	82.543.600	1.249
SISTEMA VIARIO JACU-PESSEGO - AR/IQ - AR/MP - AR/SM	22.40.16.91.575.3322.4110 - 0	123.021.834	123.021.834
SISTEMA VIARIO ANHANGABAU/SAO JOAO - AR/SE	22.40.16.91.575.3324.4110 - 3	173.271.512	141.950.000
CONSTRUCAO VIAPUTO PRACA JORGE DE LIMA - FRANCISCO MORATO/EUZERIO MATOSO - AR/BT - AR/PI	22.40.16.91.575.3344.4110 - 7	25.518.311	1.143.275.000
SISTEMA MINH ADEL VIARIO	22.40.16.91.575.3357.4110 - 4	1.285.320.718	1.285.320.718
BOULEVARD JUSCELINO KUBITSCHKE - AR/PI	22.40.16.91.575.3361.4123 - 5	14.825.115	14.825.115
TUNEL SOB O PARQUE IBIRAPUEIRA - AR/VM	22.40.16.91.575.3362.4110 - 5	472.783.431	491.620.000
TUNEL SOB O RIO PINHEIROS - AR/BT - AR/PI	22.40.16.91.575.3365.4110 - 9	1.437.823	1.437.823
SISTEMA PARQUE D. PEDRO II - RECUPERACAO DO PALACIO DAS INDUSTRIAS - AR/SE	22.40.16.91.575.3375.4110 - 3	435.546.903	435.546.903
ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA DE OBRAS VIARIAS	22.40.16.91.575.4273.3111 - 5	22.491.190	22.491.190
	22.40.16.91.575.4273.3111 - 4	412.020.611	269.915.000
	22.40.16.91.575.4273.3111 - 8	548.531.466	274.380.000
	22.40.16.91.575.4273.3111 - 7	68.443.281	68.443.281
	22.40.16.91.575.4273.3111 - 0	49.120.323	49.120.323
	22.40.16.91.575.4273.3111 - 3	1.865.367	1.865.367
	22.40.16.91.575.4273.3111 - 6	219.112	2.391.100
	22.40.16.91.575.4273.3111 - 9	224.419	1.263.819
CONSERVACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE ARTE	22.40.16.91.575.4275.3123 - 3	117.528.554	240.200.000
ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIARIOS	22.50.16.91.575.4280.3111 - 3	40.452.201	40.452.201
	22.50.16.91.575.4280.3111 - 6	1.713.774	1.713.774
	22.50.16.91.575.4280.3111 - 0	18.830.684	18.830.684
	22.50.16.91.575.4280.3111 - 8	7.646	7.646
	22.50.16.91.575.4280.3111 - 9	1.233.947	1.233.947
TOTAL ATIVIDADES		2.257.110.208	3.065.764.206
TOTAL PROJETOS		17.895.310.645	13.838.321.288
TOTAL PESSOAL		273.482.737	273.482.737
TOTAL ORCÃO		20.125.913.612	16.747.581.928

Folha n.º 507 de 508
 314 de 198
 o funcionario

Folha n.º 465 de 508
 N.º 10914 de 93
 o funcionario

REDEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

MON	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS E OBRAS	23.10.10.60.323.4360.3111	115.373.427	115.373.427
	3120	1.349.703	1.349.703
	3132	8.100.805	11.707.580
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	23.10.10.60.323.4302.3120	4.816.179	2.439.890
	3132	4.268.221	3.632.943
	3133	1.677.940	1.677.940
	4120	86.479	86.479
ALUGUEIS DE IMÓVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	23.10.10.60.323.4356.3120	9.694.120	12.412.730
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MINI-OFICINA DE SSO	23.10.10.60.323.4316.3120	215.912	153.264
	3132	566.062	414.536
	3133	42.460	42.460
	4120	74.037	74.037
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	23.10.10.60.323.4318.3132	114.140.657	247.908.071
	3133	15.203.834	15.203.834
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SSO	23.10.10.60.323.4352.3120	6.080.914	6.080.914
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - GABINETE	23.10.10.60.471.4304.3120	202.315	70.315
	3132	33.617.226	40.269.073
	3133	147.617	11.019.424
ADUIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SSO	23.10.10.60.472.4359.3120	19.545.760	33.209.153
CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	23.20.03.07.025.3415.3120	11.203.212	3.600.532
	4110	617.975	617.975
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES	23.20.03.07.025.4310.3111	91.322.142	91.322.142
	3120	1.260.155	2.562.244
	3132	5.434.203	7.407.453
	4120	872.635	167.717
CONSTRUÇÃO DE POSTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS	23.20.06.30.173.3425.3132	33.019.226	45.646.104
	4110	14.207.391	56.103.458
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	23.20.10.60.326.3430.3132	24.764.996	70.303.000
	4110	11.105.546	74.427.253
IMPLANTAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS	23.40.10.60.325.3457.4110	12.327.425	24.341.585
	4120	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	23.40.10.60.325.4330.3111	94.844.409	94.844.409
	3120	649.227	649.227
	3132	4.610.020	4.610.020
	4120	257.155	1.023.050
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS USINAS DE COMPOSTAGEM	23.40.10.60.325.4335.3120	13.090.589	14.872.747
	3132	243.244.851	293.244.451
	3133	5.767.261	4.164.874
	4120	257.458	34.750
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS INCINERADORES	23.40.10.60.325.4340.3120	175.114	128.127
	3132	52.521.894	178.205.124
	3133	2.315.026	2.315.026
COLETA SELETIVA	23.40.10.60.325.4343.3120	1.563.133	2.563.133
	3132	48.370.335	103.563.091
	4120	5.843.430	5.843.430
SISTEMA DE CONTROLE NOS PONTOS DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	23.40.10.60.325.4344.3120	110.571	110.571
	3132	142.176	142.176
	4120	1.012.431	1.012.431
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATERROS SANITÁRIOS	23.40.10.60.325.4345.3120	22.915	16.769
	3132	933.157.770	1.274.731.594
	3133	45.024.748	33.139.631
	4120	12.833	12.833
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA	23.40.10.60.325.4350.3132	274.322.715	324.322.715
	3133	8.705.812	8.705.812
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES	23.40.10.60.325.4355.3132	86.874.013	126.874.013
	3133	1.041.431	208.475
RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ÁREAS VERDES	23.50.10.60.328.3475.3132	41.274.994	41.274.994
	4110	31.018.403	31.018.403
IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES	23.50.10.60.328.3482.4110	43.138.223	43.138.223
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES	23.50.10.60.328.4360.3111	193.600.810	193.600.810
	3120	3.023.291	3.023.291
	3132	3.772.664	3.772.664
	3133	137.736	137.736
	4120	1.033.597	1.033.597
CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	23.50.10.60.328.4364.3120	205.515	205.515
	3132	747.698	747.698
	3133	53.624	53.624
	4120	82.053	82.053
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	23.50.10.60.328.4365.3120	7.423.538	7.423.538
	3132	212.636.263	212.636.263
	3133	0	0
	4120	172.407	172.407
PLANETÁRIO/ESCOLA MUNICIPAL DE ASTROFÍSICA	23.50.10.60.328.4366.3120	356.143	356.143
	3132	2.561.479	2.561.479
	4120	484.326	484.326

Folha n.º 408 do Proc.
314 de 1993
o funcionário 28

Folha n.º 406 do Proc.
10314 de 1993

RESEQUENCIALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO ATUALIZADO 15/04/93	PROPOSTA DE RESEQUENCIALIZAÇÃO
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIVEIROS DE PLANTAS	23.50.10.60.328.4375.3120 - 6 3120 - 0 4120 - 1	22.630.536 10.719.841 451.648	22.630.536 10.719.841 454.648
PROGRAMA DE TREINAMENTO TÉCNICO E EVENTOS	23.50.10.60.328.4376.3120 - 0 3120 - 4 4120 - 6	672.194 1.041.255 153.130	672.194 1.041.255 153.130
TOTAL ATIVIDADES		2.320.406.407	3.042.137.156
TOTAL PROJETOS		222.222.222	222.222.222
TOTAL PESSOAL		501.513.734	501.513.734
TOTAL ORÇÃO		2.751.074.466	3.751.074.466

Folha n.º 409 do Proc.
 n.º 314 de 1993
 o funcionário 21

Folha n.º 467 do Proc.
 n.º 10314 de 1993
 o funcionário 21

READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PERCENTUAL DE READEQUAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE CRECHES	24.10.08.41.185.3562.4110 - 4	706.136.362	706.136.362
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	24.10.08.41.185.3565.3133 - 3	167.054.419	225.054.419
	4110 - 8	109.682.697	125.682.697
	4110 - 5	17.312.311	17.312.311
	4110 - 4	40.664	40.664
MANUTENÇÃO DE CRIANÇAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.10.08.41.185.4409.3132 - 9	653.560.648	930.560.648
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DIRETA DE CRECHES	24.10.08.41.185.4410.3111 - 9	1.770.341.054	1.770.341.054
	3130 - 8	44.887.320	44.887.320
	3130 - 3	5.775.561	5.775.561
	3130 - 1	17.328.502	53.328.502
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	24.10.08.41.185.4413.3133 - 3	4.720.400	14.720.400
	3133 - 2	63.797.669	172.797.669
	3133 - 7	3.457.009	3.457.009
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNCAD	24.10.08.41.185.4415.3130 - 0	2.524.391	2.524.391
	3131 - 6	10.367.853	10.367.853
	3132 - 4	2.524.391	2.524.391
	3132 - 8	123.747	123.747
	3134 - 2	0	0
	4120 - 3	6.663.327	6.663.327
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCAIXADO, TELEFONE E TELEX	24.10.08.41.185.4418.3133 - 3	26.360.622	76.360.622
	3133 - 1	4.837.070	4.837.070
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	24.10.15.81.471.1136.3133 - 3	43.856.497	83.856.497
ADQUIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERES	24.10.15.81.472.4432.3133 - 3	127.024.728	137.024.728
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	24.10.15.81.483.3563.4110 - 1	37.557.225	37.557.225
	4110 - 9	4.935.428	4.935.428
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	24.10.15.81.483.3566.3133 - 3	37.512.423	22.512.423
	3133 - 4	69.723	69.723
	4120 - 2	12.337.475	6.337.475
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DIRETA DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	24.10.15.81.483.4407.3111 - 0	22.178.661	22.178.661
	3133 - 9	5.898.428	5.898.428
	3133 - 2	1.172.225	1.172.225
	4120 - 4	4.212.823	4.212.823
MANUTENÇÃO DE MEMBROS EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.10.15.81.483.4408.3133 - 3	325.858.101	475.858.101
PROGRAMA DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE	24.10.15.81.483.4411.3133 - 3	0	19.000.000
SUBVENÇÃO AO CORPO MUNICIPAL DE VOLUNTÁRIOS	24.10.15.81.486.4421.3133 - 3	33.931	33.931
PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS	24.10.15.81.486.4421.3133 - 3	589.643	589.643
	3133 - 9	4.745.724	4.745.724
	3133 - 7	1.233.749	1.233.749
ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA	24.10.15.81.486.4422.3133 - 3	2.237.643	2.237.643
	3133 - 1	2.237.643	14.237.643
PRODUÇÃO ASSOCIADA DE BENS E SERVIÇOS - FAPES	24.10.15.81.486.4423.3133 - 3	6.735.220	6.735.220
	3133 - 1	5.306.784	5.306.784
	3133 - 5	13.541.734	13.541.734
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	24.10.15.81.486.4426.3111 - 1	3.084.973	3.084.973
	3111 - 7	304.720.624	304.720.624
	3133 - 6	4.264.974	8.044.974
	3133 - 0	21.527.139	34.227.139
	4120 - 1	2.467.829	5.467.829
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	24.10.15.81.486.4427.3130 - 0	1.759.723	1.759.723
	3130 - 4	509.443	509.443
ADQUIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	24.10.15.81.486.4428.3133 - 3	171.778.466	231.778.466
	3133 - 2	3.978.080	3.978.080
	4110 - 0	616.974	7.616.974
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM PROBLEMAS DE SUBSISTÊNCIA	24.10.15.81.486.4430.3133 - 3	27.163.729	27.163.729
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	24.10.15.81.486.4435.3133 - 3	45.543.611	70.543.611
SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	24.10.15.81.486.4440.3133 - 3	353.735	353.735
	3133 - 0	15.329.711	15.329.711
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA	24.10.15.81.486.4460.3133 - 3	6.775.225	1.775.225
	3133 - 1	9.321.231	9.321.231
	3133 - 2	3.478.749	7.478.749
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SERES	24.10.15.81.486.4472.3133 - 3	107.074.470	197.074.470
MANUTENÇÃO DE CRIANÇAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.10.08.41.185.4409.3132 - 9	653.560.648	930.560.648
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SUBRES/CL	24.10.08.41.185.4446.3133 - 3	5.971.010	5.971.010
	3133 - 0	115.510	115.510
MANUTENÇÃO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.10.15.81.483.4403.3133 - 3	46.969.059	84.969.059
	3133 - 7	46.970	46.970

Folha nº 410 do POC
nº 334 de 1993
o Funcionário 80

Folha nº 468 do POC
nº 10314 de 1993
o Funcionário 80

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	DOTAÇÃO ATUAL
PRODUÇÃO ASSOCIADA DE BENS E SERVIÇOS - FAPES	24.20.15.81.486.4403.3100 - 0	50.577.200	913.423
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM PROBLEMAS DE SUBSISTÊNCIA SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	24.20.15.81.486.4403.3100 - 1 24.20.15.81.486.4440.3100 - 1	3.930.613 3.930.613	3.930.613 3.930.613
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DE CAMPO LIMPO	24.20.15.81.486.4441.2111 - 0	50.577.200	50.577.200
MANUTENÇÃO DE CRIANÇAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.30.03.41.185.4407.3100 - 1	1.172.035	1.172.035
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SURDES/FO	24.30.03.41.185.4447.3100 - 1	1.621.020	1.621.020
MANUTENÇÃO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS PRODUÇÃO ASSOCIADA DE BENS E SERVIÇOS - FAPES	24.30.15.81.433.4403.3100 - 1 24.30.15.81.486.4425.3100 - 1	41.280.489 387.843	71.280.489 387.843
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM PROBLEMAS DE SUBSISTÊNCIA SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	24.30.15.81.486.4430.3100 - 1 24.30.15.81.486.4440.3100 - 1	1.250.040 30.757	1.250.040 30.757
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DO O	24.30.15.81.486.4442.3111 - 2	43.330.234	43.330.234
MANUTENÇÃO DE CRIANÇAS EM CRECHES CONVENIADAS MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SURDES/ME	24.40.08.41.185.4409.3100 - 3 24.40.08.41.185.4449.3100 - 0	21.400.854 346.529	42.802.654 346.529
MANUTENÇÃO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS PRODUÇÃO ASSOCIADA DE BENS E SERVIÇOS - FAPES	24.40.15.81.433.4408.3100 - 1 24.40.15.81.486.4425.3100 - 6	29.230.398 529.643	64.230.398 529.643
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM PROBLEMAS DE SUBSISTÊNCIA SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	24.40.15.81.486.4450.3100 - 0 24.40.15.81.486.4440.3100 - 0	5.920.008 58.737	5.920.008 58.737
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA	24.40.15.81.486.4443.3111 - 5	46.242.368	46.242.368
MANUTENÇÃO DE CRIANÇAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.50.08.41.185.4409.3100 - 1	127.340.042	207.340.042
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SURDES/SE	24.50.08.41.185.4449.3100 - 2	115.510	115.510
MANUTENÇÃO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS PRODUÇÃO ASSOCIADA DE BENS E SERVIÇOS - FAPES	24.50.15.81.433.4403.3100 - 0 24.50.15.81.486.4425.3100 - 4	29.230.398 529.643	59.230.398 529.643
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM PROBLEMAS DE SUBSISTÊNCIA, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	24.50.15.81.486.4430.3100 - 9 24.50.15.81.486.4440.3100 - 9	4.400.327 8.760.570	4.400.327 8.760.570
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DA SE	24.50.15.81.486.4441.3111 - 3	47.021.539	47.021.539
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA	24.50.15.81.486.4460.3100 - 0	23.406.811	25.406.811
MANUTENÇÃO DE CRIANÇAS EM CRECHES CONVENIADAS MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SURDES/VP	24.60.08.41.185.4409.3100 - 1 24.60.08.41.185.4450.3100 - 3	103.394 60.388.671	103.394 60.388.671
MANUTENÇÃO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS PRODUÇÃO ASSOCIADA DE BENS E SERVIÇOS - FAPES	24.60.15.81.433.4403.3100 - 9 24.60.15.81.486.4425.3100 - 6	23.406.811 529.643	46.406.811 529.643
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM PROBLEMAS DE SUBSISTÊNCIA SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	24.60.15.81.486.4430.3100 - 7 24.60.15.81.486.4440.3100 - 0	2.407.800 1.886.856	2.407.800 1.886.856

Folha n.º 411 do Rol
de 1993
o lançamento 94

Folha n.º 469 de 1993
N.º 10314
N.º 10314
N.º 10314

READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ANULADA 16/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DE VILA PRUDENTE	04.60.15.01.486.4445.3111 3120 3122 4120	10.402.067 137.710 304.411 883.764	40.445.367 137.710 304.411 253.764
TOTAL ATIVIDADES		2.408.471.713	3.717.421.713
TOTAL PROJETOS		1.115.546.681	1.170.546.681
TOTAL PESSOAL		2.337.921.593	2.367.921.593
TOTAL ORÇÃO		5.891.979.667	7.255.929.667

Folha nº 432 do M.O.
10314 de 1993
o lançamento 93

10314 de 1993
440
10314 de 1993

RENEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

MONTE	DOTAÇÃO	TOTALIZADA 15/04/93	RECEITA DE RENEQUAÇÃO
DIVULGAÇÃO OFICIAL	25.10.08.48.003.4528.3132	1.415.143	1.415.143
CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS CASAS DE CULTURA	25.10.08.48.217.3608.3132	13.229.927	13.229.927
CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS E REGIONAIS	4110 - 1	47.758.550	84.258.550
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	25.10.08.48.247.3609.4110	1.638.249	1.638.249
	25.10.08.48.247.4500.3111	68.815.551	68.815.551
	3120 - 6	3.760.579	3.760.579
	3121 - 1	13.426.839	11.426.839
	3122 - 0	61.221.315	54.221.315
	3123 - 3	1.747	1.747
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	4120 - 1	5.152.587	5.152.587
	25.10.08.48.247.4701.3120	1.424.047	1.424.047
	3123 - 4	424.540	1.424.540
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	3123 - 9	2.427.724	4.427.724
	25.10.08.48.247.4502.3123	1.658.150	1.658.150
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CASAS DE CULTURA	4120 - 0	2.128.714	2.128.714
	25.10.08.48.217.4703.4120	7.427.414	15.427.414
	3124 - 0	71.211.811	63.211.811
	4120 - 0	4.587.800	23.211.811
CONVENIO COM O MUSEU DE ARTE DE SAO PAULO ASSIS CHATEAUBRIAND	25.10.08.48.217.4705.3121	1.084.982	18.753.971
CONVENIO COM A FUNDACAO BERNAL DE SAO PAULO - PROMOCOES CULTURAIS E ARTISTICAS	25.10.08.48.217.4705.3121	537.652	537.652
SUBVENCAO A SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCACAO	25.10.08.48.217.4707.3121	179.170	145.141
SUBVENCOES E CONTRIBUICOES A DIVERSAS ENTIDADES CULTURAIS	25.10.08.48.247.4708.3121	6.409	6.409
	4120 - 0	0	102.000.000
CONVENIO COM A FUNDACAO PARA O LIVRO DO CERO NO BRASIL - PRODUCAO DE LIVROS EM SISTEMA BRAILLE	25.10.08.48.247.4709.3121	166.163	101.797
CONTRIBUICAO A FUNDACAO CINEMATECA BRASILEIRA	25.10.08.48.247.4710.3121	6.429	4.765
SUBVENCAO AO MUSEU DE ARTE MODERNA DE SAO PAULO	25.10.08.48.247.4711.3121	413.773	304.760
SUBVENCAO A ASSOCIACAO MUSEU LAZAR EIGILL	25.10.08.48.247.4712.3121	6.409	4.765
CONVENIO COM A CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO - SERVICOS DE CATALOGACAO	25.10.08.48.247.4713.3121	332.243	340.575
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAIXADO, TELEFONE E TELEX	25.10.08.48.247.4718.3123	22.534.504	61.634.504
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS - GAR/SMC	3123 - 0	2.830.092	2.830.092
MUNDO ESPECIAL DE PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS - FERAC	25.10.08.48.247.4720.3123	1.418.563	1.418.563
	25.10.08.48.217.4723.5014	3.791.849	3.791.849
	4120 - 0	1.850.224	1.850.224
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INGENHARCIAS E SEGUROS	25.10.08.48.247.4725.3123	64.601.567	107.601.567
CO PATRINHIO COM MUSEUS, FUNDACOES E OUTRAS INSTITUICOES CULTURAIS DE UTILIDADE PUBLICA	25.10.08.48.247.4727.3123	14.131.436	10.131.436
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SMC	25.10.08.48.247.4732.3123	7.535.076	7.535.076
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	25.10.08.48.471.4734.3123	10.613.569	17.228.569
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SMC	25.10.08.48.476.4731.3129	17.798.701	69.798.701
REFORMA, AMPLIACAO E CONSERVACAO DE EDIFICIOS TEATRAIS E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE	25.10.08.48.247.4731.3129	14.935.416	14.935.416
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS DO DEPARTAMENTO DE TEATROS	25.10.08.48.247.4732.3129	2.553.139	2.553.139
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TEATROS E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTES	25.10.08.48.247.4733.3129	94.582.421	94.582.421
	4120 - 0	1.297.165	1.297.165
	3121 - 3	9.424.904	6.424.904
	3123 - 0	35.024.137	38.024.137
	4120 - 3	2.122.343	2.122.343
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TEATROS, ESCOLAS DE ARTE E EVENTOS DE RUA	25.20.08.48.247.4536.3120	8.461.721	8.461.721
	3131 - 8	62.322.091	62.322.091
	3133 - 6	3.267.076	3.267.076
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E CORPOS ESTAVEIS	25.30.08.48.247.4737.3111	128.386.642	128.386.642
	3120 - 8	4.222.281	4.222.281
	3121 - 7	48.442.071	48.442.071
	3123 - 0	65.076.555	55.076.555
	3123 - 4	1.870.924	1.870.924
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	25.20.08.48.471.4534.3123	7.783.084	13.783.084
REFORMA E AMPLIACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS	25.30.08.48.247.3617.3132	23.828.429	21.828.429
	4110 - 6	4.222.176	4.222.176
REFORMA E AMPLIACAO DA BIBLIOTECA NAFIO DE ANDRADE	25.30.08.48.247.3618.4110	17.822.283	58.109.283
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS	25.30.08.48.247.4513.3132	2.291.111	2.291.111
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	25.30.08.48.247.4514.3132	177.631.079	177.631.079
	3120 - 0	233.187	233.187
	3123 - 0	699.734	4.600.734
	4120 - 0	142.073	142.073
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	25.30.08.48.247.4548.3120	745.468	745.468
	3121 - 2	458.150	1.458.150
	3123 - 7	15.080.825	20.080.825
	4120 - 9	7.443.581	7.443.581
AMPLIACAO E ENCAIXERNACAO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS PUBLICAS	25.30.08.48.247.4549.3120	247.653	247.653
	4120 - 8	1.415.143	1.415.143
	4120 - 3	27.941.550	27.941.550
	4120 - 0	0	0
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	25.30.08.48.471.4544.3132	15.094.855	26.204.855
REFORMA E AMPLIACAO DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.3656.3132	7.356.603	10.076.603
	4110 - 5	4.526.793	32.086.793

Feita n. 433... do P.M.C.
n. 314... de 1993
O. Inocencio

10314
H41
93

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

NOME	ROTACAO	TOTALIZACAO 15/04/93	RECEITAS DE REALIZACAO
CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.3657.4110	0	13.066.600
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS DO DEPART. DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.4003.3133	4.343.636	4.743.636
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.4555.3111	164.584.354	164.584.354
OPERACAO E MANUTENCAO - INFORMACAO E EXPRESSAO DE BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS DE BAISAO	25.40.08.48.247.4556.3133	406.671	1.104.171
AMPLIACAO E ENCADERNACAO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS INFANTO-JUVENIS	25.40.08.48.247.4557.3133	2.319.660	2.319.660
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	25.40.08.48.471.4554.3133	153.419	153.419
RESTRUTURACAO DE IMOVEIS HISTORICOS E REFORMA DE MUSEUS	25.50.08.48.246.4564.3133	7.361.443	6.831.443
MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO	25.50.08.48.246.4565.3133	4.253.794	3.845.794
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO	25.50.08.48.246.4566.3133	823.478	323.478
OPERACAO E MANUTENCAO DO ARQUIVO, MUSEUS E IMOVEIS HISTORICOS	25.50.08.48.246.4566.3133	707.570	707.570
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	25.50.08.48.471.4554.3133	13.087.231	18.037.231
CONCLUSAO DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.4573.3133	14.233.140	28.233.140
MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.4573.3133	117.228.532	117.228.532
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.4575.3111	2.833.450	2.833.450
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO	25.50.08.48.246.4565.3133	1.036	1.036
OPERACAO E MANUTENCAO DO ARQUIVO, MUSEUS E IMOVEIS HISTORICOS	25.50.08.48.246.4566.3133	60.379.841	60.379.841
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	25.50.08.48.471.4554.3133	1.145.266	1.145.266
CONCLUSAO DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.4573.3133	1.245.266	1.245.266
MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.4573.3133	6.648.436	6.648.436
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.4575.3111	555.277	555.277
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO	25.50.08.48.246.4565.3133	1.123.725	1.123.725
OPERACAO E MANUTENCAO DO ARQUIVO, MUSEUS E IMOVEIS HISTORICOS	25.50.08.48.246.4566.3133	668.110	668.110
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	25.50.08.48.471.4554.3133	19.036.050	19.036.050
CONCLUSAO DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.4573.3133	6.445	6.445
MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.4573.3133	7.729.638	7.729.638
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.4575.3111	4.950.999	2.450.999
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO	25.50.08.48.246.4565.3133	17.409.203	147.949.203
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.4573.3133	1.416.483	4.416.483
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO	25.50.08.48.246.4565.3133	135.825.542	135.825.542
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.4575.3111	7.334.256	7.334.256
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO	25.50.08.48.246.4565.3133	3.084.429	3.084.429
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.4573.3133	41.245.354	56.413.354
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO	25.50.08.48.246.4565.3133	49.203	47.563
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.4573.3133	6.145.048	4.454.237
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO	25.50.08.48.246.4565.3133	3.537.856	3.537.856
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL SAO PAULO	25.60.08.48.247.4573.3133	608.509	608.509
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO	25.50.08.48.246.4565.3133	7.783.284	13.693.284
TOTAL ATIVIDADES		827.746.545	1.413.970.545
TOTAL PROJETOS		827.746.545	1.413.970.545
TOTAL PESSOAL		827.746.545	1.413.970.545
TOTAL ORCAO		1.986.717.093	2.544.941.090

Folha 414 do POC
n. 314 de 1993
o funcionário 314

Folha n. 414
n. 10314
n. 93

FEHREIRO 1993

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO		79.500,00	79.500,00	79.500,00
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO INFANTIL DE PROTECAO A SAUDE		1.100,00	1.100,00	1.100,00
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS		1.100,00	1.100,00	1.100,00
CONSUMO DE AGUA, ENFERMIA, GAS ENCHAFRE, TELEFONE E TELEX		1.100,00	1.100,00	1.100,00
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO		1.100,00	1.100,00	1.100,00
ACQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SEMAR		1.100,00	1.100,00	1.100,00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E CONTROLE SANITARIO		1.100,00	1.100,00	1.100,00
ANALISES TECNICAS LABORATORIAIS		1.100,00	1.100,00	1.100,00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS		1.100,00	1.100,00	1.100,00
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO GERAL DE OPERACOES		1.100,00	1.100,00	1.100,00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS		1.100,00	1.100,00	1.100,00
MANUTENCAO, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS		1.100,00	1.100,00	1.100,00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS		1.100,00	1.100,00	1.100,00
CONSERVACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS		1.100,00	1.100,00	1.100,00
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA		1.100,00	1.100,00	1.100,00
ADQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA		1.100,00	1.100,00	1.100,00
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO		1.100,00	1.100,00	1.100,00
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS MOVEIS		1.100,00	1.100,00	1.100,00
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO		1.100,00	1.100,00	1.100,00
MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA AGRICOLA		1.100,00	1.100,00	1.100,00
OPERACAO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ABASTECIMENTO		1.100,00	1.100,00	1.100,00
ADMINISTRACAO DA COOPERACAO DE ALIMENTACAO E SUPRIMENTO		1.100,00	1.100,00	1.100,00
LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA DE DISTRIBUICAO DE GEREOS ALIMENTICIOS		1.100,00	1.100,00	1.100,00
DISTRIBUICAO DE MATERIAIS E GEREOS PARA ATIVIDADES DE SERVIDORES E OUTROS		1.100,00	1.100,00	1.100,00
TOTAL GERAL		2.619.861,275	2.619.861,275	2.619.861,275

Folha n.º 415 de 415
 314
 o funcionario

Folha n.º 415 de 415
 10314
 10 93

REARREQUICAO ORCAMENTARIA

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA ANTERIOR 15/04/93	ESTIMATIVA ANTERIOR 15/04/93
OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS DAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	28.12.03.07.001.8482.3143	1.177.225	1.177.225
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA	28.12.03.07.001.8482.3143	1.177.225	1.177.225
REPARAÇÃO DE CONTINGÊNCIA	28.12.03.07.001.8482.3143	1.177.225	1.177.225
EXPANSÃO DA REDE TELEFÔNICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	28.12.03.07.001.8482.3143	1.177.225	1.177.225
CONCESSÃO DE BOLSEAS AUXÍLIO - NÍVEL SUPERIOR	28.12.03.07.001.8482.3143	1.177.225	1.177.225
APOSENTADORIAS CONCESSIONÁRIAS	28.12.03.07.001.8482.3143	1.177.225	1.177.225
APOSENTADORIAS CONCESSIONÁRIAS	28.12.03.07.001.8482.3143	1.177.225	1.177.225
IMPRESSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	28.12.03.07.001.8482.3143	1.177.225	1.177.225
SERVIDORES CONCESSIONÁRIOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.12.03.07.001.8482.3143	1.177.225	1.177.225
CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM	28.15.15.82.492.8465.3143	1.077.225	1.077.225
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATIVOS	28.15.15.82.492.8465.3143	1.077.225	1.077.225
APOSENTADORIA E PENSÕES	28.15.15.82.492.8465.3143	1.077.225	1.077.225
APOSENTADORIA E PENSÕES	28.15.15.82.492.8465.3143	1.077.225	1.077.225
RESSARCIMENTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	28.15.15.82.492.8465.3143	1.077.225	1.077.225
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	28.15.15.84.492.8468.3143	1.077.225	1.077.225
FUNDO DE SUSTENTAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	28.17.03.08.030.8383.3143	1.077.225	1.077.225
ENCARGOS REFERENTES A ARRECAÇÃO E PAGAMENTOS	28.17.03.08.030.8383.3143	1.077.225	1.077.225
CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PATRONÁRIOS DE USO COMUM	28.17.03.08.030.8383.3143	1.077.225	1.077.225
SERVÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA - TÍTULOS	28.17.03.08.030.8383.3143	1.077.225	1.077.225
SERVÇO DA DÍVIDA PÚBLICA - CONTRATOS INTERNOS	28.17.03.08.030.8383.3143	1.077.225	1.077.225
ENCARGOS REFERENTES A PAGAMENTOS - BANCO DO BRASIL	28.17.03.08.030.8383.3143	1.077.225	1.077.225
SERVÇO DA DÍVIDA PÚBLICA - CONTRATOS EXTERNOS	28.17.03.08.030.8383.3143	1.077.225	1.077.225
SERVIDORES CONCESSIONÁRIOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.13.13.75.426.8797.3143	1.077.225	1.077.225
SERVIDORES CONCESSIONÁRIOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.13.13.75.426.8797.3143	1.077.225	1.077.225
CONDIÇÕES JUDICIAIS - JUD	28.21.02.04.014.8631.3143	1.077.225	1.077.225
ACORDOS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS - JUD	28.21.02.04.014.8631.3143	1.077.225	1.077.225
CONDIÇÕES JUDICIAIS + CRÉDITOS DE NATUREZA ALIMENTAR - JUD	28.21.02.04.014.8631.3143	1.077.225	1.077.225
ACORDOS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DESAF	28.21.02.04.014.8631.3143	1.077.225	1.077.225
CONDIÇÕES JUDICIAIS + PATR	28.21.02.04.014.8631.3143	1.077.225	1.077.225
ENCARGOS REFERENTES A TRIBUTOS - FISC	28.21.02.04.014.8631.3143	1.077.225	1.077.225
ACORDOS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS - FISC	28.21.02.04.014.8631.3143	1.077.225	1.077.225
CONDIÇÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO	28.21.03.07.025.7590.3143	1.077.225	1.077.225
CONDIÇÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL	28.21.08.48.247.7591.3143	1.077.225	1.077.225
CONDIÇÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIAÇÕES PARA HABITAÇÃO	28.21.10.59.825.7592.3143	1.077.225	1.077.225
CONDIÇÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIAÇÕES PARA URBANISMO	28.21.10.59.825.7592.3143	1.077.225	1.077.225
CONDIÇÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIAÇÕES PARA HOSPITAIS E SIMILARES	28.21.13.75.428.7593.3143	1.077.225	1.077.225
CONDIÇÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIAÇÕES PARA ESTRADAS VICINAIS	28.21.16.29.524.7594.3143	1.077.225	1.077.225
CONDIÇÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIAÇÕES PARA VIAS EXPRESSAS	28.21.16.91.574.7595.3143	1.077.225	1.077.225

Form. n.º 417 do RCM
de 9/93
o funcionário 91

10314-13-93
417
10314-13-93

REANEXUACAO ORÇAMENTARIA

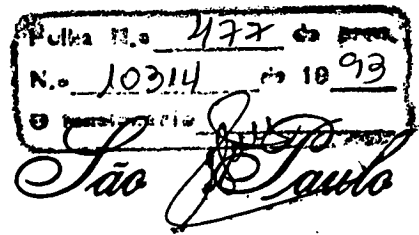
NOME	2014/2015	2014/2015 ATUALIZADA 15/04/93	PERCENTUAL DE REANEXUACAO
ENCARGOS DE MANUTENCAO DE POSTOS DO CORPO DE POMBEIROS	28.23.06.30.178.8655.3120 - 4 3150 - 01 3190 - 01 4100 - 01 4260 - 05	20.047.854 43.704.319 0 16.781.713 419.543	20.047.854 43.704.319 0 16.781.713 419.543
SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.23.10.60.326.8799.3111 - 1 3190 - 01 4100 - 01	27.265.009 0 0	27.265.009 0 0
REALIZACAO DE PROJETOS CULTURAIS COM INCENTIVOS FISCAIS	28.25.02.43.247.8636.3111 - 1 3190 - 01 4100 - 01 4260 - 05	21.625.220 0 0 0	21.625.220 0 0 0
TOTAL ATIVIDADES		12.544.147.075	15.197.525.785
TOTAL PROJETOS		4.376.136.465	7.050.136.465
TOTAL PESSOAL		9.644.126.802	9.644.126.802
TOTAL ORÇAO		27.564.430.346	32.093.849.056

Folha n.º 418 do P.O.C.
334
do P.O.C.
1993
Inscrição 24

Folha n.º 418 do P.O.C.
10314
1993
Inscrição 24



Câmara Municipal de São Paulo



LEI nº 11.392 DE 17 DE agosto DE 1993.

Dispõe sobre a readequação dos recursos do Orçamento-Programa para o exercício de 1993, nos termos da autorização contida no artigo 22 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 17 de agosto de 1993, decretou a seguinte lei:

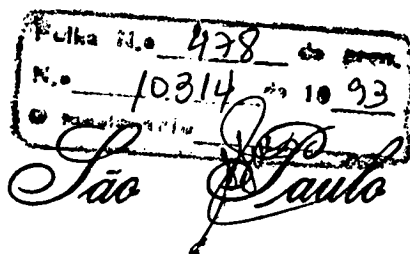
Art. 1º - A Receita e Despesa fixadas no Orçamento-Programa da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, indexadas a preços médios, em CR\$ 113.256.818.253 (cento e treze bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e três cruzeiros reais) e atualizadas por decreto em 12 de março de 1993 para o valor equivalente a CR\$ 154.765.715.442 (cento e cinquenta e quatro bilhões, setecentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros reais), ficam readequadas para CR\$ 169.596.613.000 (cento e sessenta e nove bilhões, quinhentos e noventa e seis milhões e seiscentos e treze mil cruzeiros reais).

Parágrafo único - O valor readequado poderá ser reajustado pelos dispositivos previstos no artigo 18 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 2º - A Receita da Administração Direta, em cruzeiros reais, indexada, atualizada e readequada, a preços médios de 1993, conforme Anexo I desta lei, passa a ter a seguinte distribuição entre os órgãos:



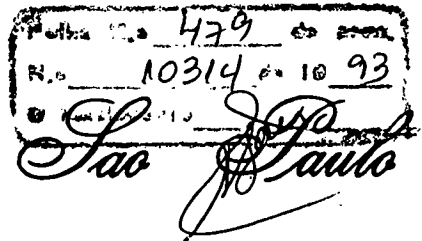
Câmara Municipal de



Câmara Municipal	CR\$	2.933.141.767
Tribunal de Contas	CR\$	421.123.729
Gabinete do Prefeito	CR\$	917.888.559
Secretaria das Administrações Regionais	CR\$	18.571.856.478
Secretaria Municipal do Planejamento	CR\$	2.057.822.060
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	CR\$	9.109.941.950
Secretaria Municipal da Administração	CR\$	668.281.089
Secretaria Municipal de Educação	CR\$	20.359.792.811
Secretaria das Finanças	CR\$	1.331.523.429
Secretaria Municipal da Saúde	CR\$	22.589.027.174
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	CR\$	1.212.834.605
Secretaria Municipal de Transportes	CR\$	20.307.588.360
Secretaria dos Negócios Jurídicos	CR\$	1.091.204.295
Secretaria de Vias Públicas	CR\$	16.749.581.928
Secretaria de Serviços e Obras	CR\$	3.951.094.466
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	CR\$	7.255.929.667
Secretaria Municipal de Cultura	CR\$	2.544.941.090
Secretaria Municipal de Abastecimento	CR\$	4.112.506.436
Secretaria dos Negócios Extraordinários	CR\$	1.316.684.051
Encargos Gerais do Município	CR\$	32.093.849.056
Total da Despesa	CR\$	169.596.613.000



Câmara Municipal de São Paulo



§ 1º - Os valores por funções da despesa autorizada sofrerão as alterações decorrentes das readequações tratadas nesta lei.

§ 2º - A despesa, distribuída por órgãos conforme o "caput" deste artigo, fica detalhada por projetos e atividades até o nível de elemento de despesa conforme anexos desta lei.

Art. 3º - O Anexo II da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, fica substituído pelo Anexo II, integrante desta lei, se lhe aplicando as disposições pertinentes.

Art. 4º - As alterações orçamentárias legalmente efetuadas até a aprovação desta readequação serão incorporadas por esta lei e consideradas na discriminação dos valores constantes de seus anexos, quando da sua publicação, respeitado o total da receita prevista no Anexo I desta lei.

Art. 5º - Sem prejuízo das autorizações já concedidas e das disposições a elas relativas, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares única e exclusivamente para o órgão orçamentário de que trata o artigo 16 da Lei nº 11.232, de 16 de julho de 1992, até o limite de 0,5% (meio por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei e atualizada conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

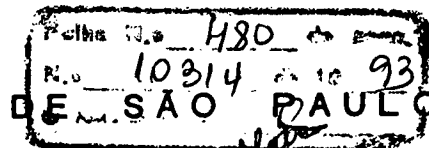
Câmara Municipal de São Paulo, 17 de agosto de 1993.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL



São Paulo, 17 de agosto de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 240 de
17.08.93, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 314/93 de autoria do Executivo.

ANEXO: Anexos I e II

SECRETARIA DA CÂMARA

17 08 93
Recb. Por: *Aristides*

ANO 38

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1993

NÚMERO 155

Palácio das Indústrias — Pq. D. Pedro II — PABX: 225-9077

LEI Nº 11.398 , DE 17 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre a readequação dos recursos do Orçamento-Programa para o exercício de 1993, nos termos da autorização contida no artigo 22 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de agosto de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 19 - A Receita e Despesa fixadas no Orçamento-Programa da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, indexadas a preços médios, em Cr\$ 113.256.818.253 (cento e treze bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e três cruzeiros reais) e atualizadas por decreto em 12 de março de 1993 para o valor equivalente a Cr\$ 154.765.715.442 (cento e cinquenta e quatro bilhões, setecentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros reais), ficam readequadas para Cr\$ 169.596.613.000 (cento e sessenta e nove bilhões, quinhentos e noventa e seis milhões e seiscentos e treze mil cruzeiros reais).

Parágrafo único - O valor readequado poderá ser reajustado pelos dispositivos previstos no artigo 18 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 29 - A Receita da Administração Direta, em cruzeiros reais, indexada, atualizada e readequada, a preços médios de 1993, conforme Anexo I desta lei, passa a ter a seguinte distribuição entre os órgãos:

Câmara Municipal	CR\$	2.933.141.767
Tribunal de Contas	CR\$	421.123.729
Gabinete do Prefeito	CR\$	917.888.559

Secretaria das Administrações Regionais	CR\$ 18.571.856.478
Secretaria Municipal do Planejamento	CR\$ 2.057.822.060

Secretaria da Habitação e Desenvolvi- mento Urbano	CR\$ 9.109.941.950
Secretaria Municipal da Administração	CR\$ 668.281.089
Secretaria Municipal de Educação	CR\$ 20.359.792.811

Secretaria das Finanças	CR\$ 1.331.523.429
Secretaria Municipal da Saúde	CR\$ 22.589.027.174
Secretaria Municipal de Esportes, La-	
zeres e Recreação	CR\$ 1.212.834.605

zer e Recreação CR\$ 1.212.834.605

Secretaria Municipal de Transportes	CR\$	20.307.588.360
Secretaria dos Negócios Jurídicos	CR\$	1.091.204.295
Secretaria de Vias Públicas	CR\$	16.749.581.928
Secretaria de Serviços e Obras	CR\$	3.951.094.466
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social	CR\$	7.255.929.667
Secretaria Municipal de Cultura	CR\$	2.544.941.090
Secretaria Municipal de Abastecimento	CR\$	4.112.506.436
Secretaria dos Negócios Extraordinários	CR\$	1.316.684.051
Encargos Gerais do Município	CR\$	32.093.849.056
Total da Despesa	CR\$	169.596.613.000

§ 19 - Os valores por funções da despesa autorizada sofrerão as alterações decorrentes das readequações tratadas nesta lei.

§ 29 - A despesa, distribuída por órgãos conforme o "caput" deste artigo, fica detalhada por projetos e atividades até o nível de elemento de despesa conforme anexos desta lei.

Art. 39 - O Anexo II da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, fica substituído pelo Anexo II, integrante desta lei, se lhe aplicando as disposições pertinentes.

Art. 49 - As alterações orçamentárias legalmente efetuadas até a aprovação desta readequação serão incorporadas por esta lei e consideradas na discriminação dos valores constantes de seus anexos, quando da sua publicação, respeitado o total da receita prevista no Anexo I desta lei.

Art. 59 - Sem prejuízo das autorizações já concedidas e das disposições a elas relativas, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares única e exclusivamente para o órgão orçamentário de que trata o artigo 16 da Lei nº 11.232, de 16 de julho de 1992, até o limite de 0,5% (meio por cento) do total da despesa fixada no artigo 19 desta lei e atualizada conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Art. 60 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de Agosto
de 1993, 4409 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, Prefeito
CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA do NASCIMENTO, Secretário das Finanças
MARCOS CINTRA, Secretário Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de agosto de 1993.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

ANEXOS I E II INTEGRANTES À LEI Nº 11.398,
DE 17 DE AGOSTO DE 1993

ANEXO I

ITEM DA RECEITA	VALOR ESPERADO
Tributos Imobiliários	18.424.182
Tributos Mobiliários	37.765.490
Inter-Vivos	2.371.978
Multas do DSV	5.048.976
Rec. Aplic. Fin.	2.781.188
ICMS	45.655.108
Demais Transf.	6.879.296
Outras Receitas	19.172.726
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA	136.102.944
Operações de Crédito	41.082.669
- Contratos Internos	7.238.538
- Contratos Externos	662.298
- Emissão de LFTM/SP destinadas em giro de títulos vencíveis em 1993	7.343.000
- Emissão de LFTM/SP destinadas ao pagamento de precatório 5/B	6.577.833
- Colocação de 287.692 R\$ 896 LFTM/SP, autorizada pela Resolução nº 13, de 17.02.93, do Senado Federal	20.060.000
TOTAL DA RECEITA PREVISTA PARA 1994	179.786.613
Menos valor utilizado para suplementação com recursos de excesso de arrecadação, conforme Lei nº 11.372/93	(10.390.000)
TOTAL DA RECEITA UTILIZADA NA READEQUAÇÃO	169.396.613

ANEXE II

LEI	PROGRAMA	OBJETIVO DO PROGRAMA	DOTACAO ORCAMENTARIA	NOME DO PROJETO	VALOR EM C- \$ MIL DE JUNHO/92
10.191	PROCAU-FIDREN	Canalizacao de Corregos e Pavimentacao	22.10.13.76.448.3162.4110.9	Canalizacao do Corrego Mongagua - AR/MP	394,278,763
10.043		de Avenidas Fundo de Vale	22.10.16.91.575.3338.4110.7	Pavimentacao Avenida Corrego Mongagua - AR/MP	197,139,437
10.192			22.10.13.76.448.3210.4110.4	Canalizacao do Corrego Lauzane - AR/TO - AR/ST	173,625,660
10.193			22.10.16.91.575.3343.4110.8	Pavimentacao Avenida Corrego Lauzane - AR/TO - AR/ST	55,994,148
10.194			22.10.13.76.448.3175.4110.6	Canalizacao do Corrego Jaguaré - AR/BT	235,383,135
			22.10.16.91.575.3340.4110.4	Pavimentacao Avenida Corrego Jaguaré - AR/BT	93,012,633
			22.10.13.76.448.3197.4110.2	Galeria da Bacia do Corrego Uberaba - AR/PI - AR/VM	235,383,135
			22.10.16.91.575.3324.4110.5	Pavimentacao Avenida Corrego Uberaba - AR/VM - AR/PI	117,691,623
			22.10.13.76.448.3208.4110.7	Canalizacao do Corrego Morro do S - AR/CL	297,080,610
			22.10.16.91.575.3335.4110.3	Pavimentacao Avenida Corrego Morro do S - AR/CL	204,068,088
		Externo Referente a Canalizacao de Corregos e Pavimentacao de Avenidas Fundo de Vale			662,298,000
TOTAL					2,666,015,233
9.220	FIDREN	Saneamento e Controle de Inundacoes	22.10.13.76.448.3143.4110.6	Corrego Ipiranga - AR/IP	241,930,990
9.673			22.10.13.76.448.3213.4110.0	Canalizacao Corrego Zuzuus - AR/SA	292,905,000
10.396					
TOTAL					534,735,990
9.673	FIDREN	Execucao de Programas Municipais de Sa- neamento e Controle de Inundacoes e de Infraestrutura em Conjuntos Habitacio- nais, de Pavimentacao de Novas Avenidas e de Implantacao e Melhorias de Equipa- mentos Sociais.	22.10.13.76.448.3143.4110.6	Corrego Ipiranga - AR/IP	98,715,960
		Obras de Drenagem e Canalizacao de Corregos	22.10.13.76.448.3201.4110.5	DRENAGEM DO PARQUE PAULISTANO E CANALIZACAO DO CORREGO AGUA VERMELHA -AR/MP	39,486,384
TOTAL					138,202,344

8.634	FAS	Programas Municipais nas Areas de Educacao, Assistencias Sociais, Saude Higiene, Esportes e Cultura	24.10.08.41.185.3562.4110.4	Construcao de Creches	156,671,384
9.201	FAS	Implantacao de Equipamentos Sociais	24.10.08.41.185.3562.4110.4	Construcao de Creches	72,630,983
			16.10.08.41.190.1532.4110.4	Construcao de Escolas Municipais de Educacao Infantil	71,129,094
9.092	PROMORAR	Infra estrutura e Equipamentos Sociais em Conjuntos Habitacionais da COHAB	24.10.08.41.185.3562.4110.4	Construcao de Creches	95,679,334
			16.10.08.42.188.1502.4110.7	Construcao de Escolas Municipais de 1o Grau	74,036,970
10.422	PLANHAP	Implantacao de Infra estrutura e Equipamentos Sociais em Conjuntos Habitacionais da COHAB	14.10.10.57.316.1311.4110.7	Obras em Desenvolvimento Urbano em Conjuntos Habitacionais da COHAB	1,474,430,512
			14.60.15.81.486.1300.4110.6	Programa de Urbanizacao de Favelas do Municipio de Sao Paulo - PROFAVELA	246,789,900
			14.60.15.81.486.1363.4130.6	FUNAPS - Programa de Construcao de Moradias / por Mutirao	616,974,750
			14.60.15.81.486.1364.4130.0	FUNAPS - Programa de Construcao de Moradias / por Empreiteiras	370,184,850
10.422		PRODURB - COHAB II - ESCOLAS	16.10.08.42.188.1502.4110.7	Construcao de Escolas Municipais de 1o Grau	195,733,389
		Rolagem da Divida por Titulos	16.10.08.41.190.1532.4110.4	Construcao de Escolas Municipais de Educacao Infantil	116,755,068
		Atendimento de Diversos Investimentos			7,345,000,000
		Colocacao de LFTM/SP, autorizado pela Resolucao no 13 do Senado Federal			20,060,000,000
		Pagamento de Precatorios Judiciais		Colocacao de Titulos Para Precatorios Judiciais	6,577,895,622
TOTAL					37,473,911,856
		Obras de Recuperacao Urbana e Saneamento Ambiental	14.10.10.58.323.1301.4110.1	PROGRAMA DE RECUPERACAO URBANA E SANEAMENTO AMBIENTAL DA BACIA DO GUARAPIRANGA	1,070,863,577
TOTAL					1,070,863,577
TOTAL GERAL					41,883,729,000

CAMARA MUNICIPAL - CM				CR\$
READEQUACAO ORCAMENTARIA				
NOME	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUACAO	
REFORMA E ADAPTACAO DO EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL	09.10.01.01.001.1001.3132 - 9	4,984,626	12,063,938	
	4110 - 3	356,039,692	861,697,678	
	4120 - 0	2,990,785	7,238,385	
ADMINISTRACAO DA CAMARA	09.10.01.01.001.2000.3111 - 3	927,359,594	927,359,594	
	3113 - 0	45,185,800	45,185,800	
	3120 - 2	37,736,778	72,913,586	
	3131 - 8	518,406	770,496	
	3132 - 6	97,883,476	258,441,741	
	3191 - 1	4,984,626	7,408,544	
	3192 - 0	14,953,889	22,225,647	
	3251 - 9	380,081,878	380,081,878	
	3252 - 7	842,442	842,442	
	3253 - 5	2,450,759	2,450,759	
	3259 - 4	26,916,992	40,006,155	
	3292 - 6	39,881	59,275	
	4120 - 8	90,898,261	135,100,159	
	4192 - 5	2,990,772	4,445,122	
SERVICOS DE ANALISE E PROCESSAMENTO DE DADOS	09.10.01.01.001.2001.3132 - 0	92,464,630	100,000,000	
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/C.M.S.P.	09.10.01.01.001.2004.3192 - 8	8,545,718	8,545,718	
	3292 - 4	2,848,573	2,848,573	
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - CAMARA	09.10.01.01.472.2002.3259 - 8	15,647,732	36,047,732	
PROGRAMA DE ESTAGIARIOS NA CAMARA MUNICIPAL	09.10.01.01.472.2003.3131 - 6	4,984,626	7,408,544	
TOTAL ATIVIDADES		390,020,069	684,827,002	
TOTAL PROJETOS		364,015,103	881,000,001	
TOTAL PESSOAL		1,367,314,764	1,367,314,764	
TOTAL ORCAO		2,121,349,936	2,933,141,767	

TRIBUNAL DE CONTAS - TC				CR\$
READEQUACAO ORCAMENTARIA				
NOME	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUACAO	
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO EDIFICIO DO TRIBUNAL DE CONTAS	10.10.01.02.002.1010.3132 - 3	2,122,394	2,122,394	
	4110 - 7	1,577,455	1,577,455	
FISCALIZACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	10.10.01.02.002.2051.3111 - 0	259,233,646	259,233,646	
	3113 - 7	1,769,557	1,769,557	
	3120 - 0	11,634,841	14,634,841	
	3131 - 5	555,277	555,277	
	3132 - 3	80,870,237	80,870,237	
	3191 - 9	897	897	
	3192 - 7	13,573	13,573	
	3251 - 3	38,789,179	38,789,179	
	3253 - 0	1,457,274	1,457,274	
	3259 - 1	3,455,959	3,455,959	
	3292 - 3	807	807	
	4120 - 5	1,257,344	1,357,344	
	4192 - 2	914	814	
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/T.C.M.S.P.	10.10.01.02.002.2055.3192 - 5	9,635,147	9,635,147	
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - TRIBUNAL DE CONTAS	10.10.01.02.472.2023.3259 - 7	2,848,573	2,848,573	
		2,450,635	2,450,635	
TOTAL ATIVIDADES		102,829,435	102,829,435	
TOTAL PROJETOS		3,701,243	3,701,243	
TOTAL PESSOAL		314,482,396	314,482,396	
TOTAL ORCAO		401,123,729	401,123,729	

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

CR\$

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO PREFEITO	11.10.03.07.020.2100.3111 - 0	241,750,894	241,750,894
	3120 - 0	7,027,597	7,027,597
	3131 - 5	552,167	552,167
	3132 - 3	29,709,765	39,926,272
	4120 - 5	12,232,414	12,232,414
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	11.10.03.07.020.2101.3120 - 4	2,216,852	2,216,852
	3132 - 8	1,171,672	2,171,672
	4120 - 0	314,929	314,929
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	11.10.03.07.020.2104.3132 - 4	13,894,863	24,700,000
AQUISICAO E LOCAAO DE VEICULOS PARA A FROTA	11.10.03.07.020.2105.4120 - 8	3,860,547	3,860,547
LOCAAO DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	11.10.03.07.020.2110.3132 - 6	5,214,843	7,932,746
PESQUISA E LEVANTAMENTO DE BANCOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO	11.10.03.07.020.2113.3132 - 0	75,740	75,740
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - GAB-PREF	11.10.03.07.020.2115.3259 - 8	9,553,867	9,553,867
ALUGUEIS DE ONIBUS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC	11.10.03.07.020.2116.3132 - 4	677,768	677,768
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO INFANTIL DE PROTECAO A SAUDE	11.10.03.07.020.2117.3120 - 5	1,336,318	1,336,318
	3131 - 0	132,106	132,106
	3132 - 9	448,898	448,898
	4120 - 0	368,384	368,384
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SGM	11.10.03.07.020.2118.3192 - 7	1,207,259	1,207,259
ADMINISTRACAO DAS COORDENADORIAS E CONSELHOS	11.10.03.07.020.2121.3120 - 1	4,997,224	4,997,224
	3131 - 7	308,003	308,003
	3132 - 5	2,439,629	2,439,629
	4120 - 7	686,679	686,679
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS	11.10.03.07.020.2122.3120 - 6	4,461,986	4,834,996
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	11.10.03.07.020.2146.3132 - 5	15,879,363	30,733,194
REFORMA ADMINISTRATIVA	11.10.03.07.021.2147.3120 - 4	141,509	141,509
	3131 - 0	740,370	740,370
	3132 - 8	4,953,000	4,953,000
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUTUR	11.10.03.07.021.2148.3211 - 0	18,509,243	18,509,243
PUBLICACOES DE INTERESSE DO MUNICIPIO	11.10.03.07.023.2103.3132 - 1	235,857,107	235,857,107
CONTRIBUICAO A CONSTRUCAO DO MONUMENTAL DO GOPEZ-ALMADIES	11.10.08.48.246.1025.3132 - 7	1,179,285	1,179,285
PROMOCAO E CAMPANHAS, SIMPOSIOS E EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS E CIVICOS	11.10.11.65.363.2106.3132 - 5	44,779,792	44,779,792
PARTICIPACAO NO CARNAVAL PAULISTANO	11.10.11.65.363.2107.3132 - 0	47,171,421	47,171,421
AUMENTO DE CAPITAL DO MUNICIPIO	11.10.11.65.363.1022.4260 - 7	0	37,020,000
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	11.30.06.08.166.2130.3111 - 6	65,591,005	65,591,005
	3120 - 7	977,451	977,451
	3132 - 0	1,012,393	1,012,393
	4120 - 2	1,130,113	1,130,113
ADMINISTRACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AUXILIOS E SUBVENCOES	11.40.03.07.021.2140.3111 - 8	5,933,236	5,933,236
AUXILIOS, SUBVENCOES E CONVENIOS DE ASSISTENCIA MEDICA	11.40.13.75.429.2141.3132 - 1	20,099,063	20,099,063
	3231 - 0	735,644	735,644
	4332 - 0	408,685	408,685
AUXILIOS, SUBVENCOES E CONVENIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.40.15.81.486.2142.3031 - 1	29,018,852	29,018,852
	4332 - 1	3,063,835	3,063,835
TOTAL ATIVIDADES		526,160,492	602,226,880
TOTAL PROJETOS		1,179,285	1,179,285
TOTAL PESSOAL		314,482,394	314,482,394
TOTAL ORCAO		841,822,171	917,888,559

SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS - SAR

CR\$

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
COMUNICACAO E INFORMACAO SOCIAL	12.10.03.07.021.2205.3132 - 4	518,889	518,889
PROJETOS ESPECIAIS	12.10.10.58.323.1052.4110 - 1	2,918,426	952,918,426
OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA FAZENDA DA JUTA	12.10.10.58.323.1069.4110 - 7	12,986,467	12,986,467
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE DEPENDENCIAS DA SAR	12.10.10.60.021.1050.3132 - 3	2,417,530	2,417,530
	4110 - 8	5,506,054	5,506,054
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	155,758,373	155,758,373
	3120 - 4	2,294,207	2,294,207
	3132 - 8	11,792,855	11,792,855
	4120 - 0	2,296,269	2,296,269
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.10.10.60.021.2152.3120 - 3	117,929	117,929
	3132 - 7	943,429	943,429
	4120 - 9	135,734	135,734
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.10.10.60.021.2160.3120 - 8	83,748	83,748
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	12.10.10.60.021.2169.3132 - 2	23,585,711	23,585,711
SEGURANCA URBANA	12.10.10.60.021.2208.3120 - 5	7,075,713	7,075,713
	3132 - 9	23,585,711	23,585,711
	4110 - 3	119,693,101	119,693,101
	4120 - 0	6,298,708	6,298,708
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SAR	12.10.10.60.021.2211.3192 - 4	64,952,523	64,952,523
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	12.10.10.60.021.2212.3132 - 5	48,582,100	48,582,100
	3192 - 9	13,665,000	13,665,000
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - SAR	12.10.10.60.471.2159.3132 - 0	2,459,050	2,459,050
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SAR	12.10.10.60.472.2174.3259 - 1	98,715,960	98,715,960
OBRAS DE DRENAGEM NA BAIXADA DE SAO MIGUEL PAULISTA	12.10.13.76.448.1068.4110 - 3	12,986,467	12,986,467
CONSERVACAO DE VIAS EXPRESSAS	12.10.16.91.574.2157.3132 - 3	241,870,303	241,870,303
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE USINAS	12.11.10.60.021.1161.4110 - 0	23,107,432	23,107,432
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.11.10.60.021.2160.3120 - 0	124,270	124,270
ADMINISTRACAO DAS USINAS DE ASFALTO	12.11.10.60.021.2170.3111 - 4	62,319,312	62,319,312
	3120 - 3	1,172,452	1,172,452
	3132 - 7	4,717,141	4,717,141
	4120 - 9	2,345,453	2,345,453
OPERACAO E MANUTENCAO DAS USINAS	12.11.10.60.021.2171.3120 - 8	242,997,553	242,997,553
	3132 - 1	22,925,312	22,925,312
	4120 - 3	39,290,926	39,290,926
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SPUA	12.11.10.60.021.2173.3120 - 7	3,837	3,837
	3132 - 0	94,347	94,347
	4120 - 2	37,018	37,018
OPERACAO E MANUTENCAO DE USINA MOVEL DE RECICLAGEM DE ENTULHOS	12.11.10.60.021.2210.3120 - 4	7,250,539	7,250,539
	3132 - 8	13,364,117	13,364,117
	4120 - 0	322,085	322,085
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - SPUA	12.11.10.60.471.2172.3132 - 8	2,685,633	2,685,633
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO GERAL DE TRANSPORTES INTERNOS	12.12.03.07.021.2180.3111 - 9	121,047,892	121,047,892
	3120 - 8	887,821	887,821
	3132 - 1	849,080	849,080
	4120 - 3	1,486,909	1,486,909
CONSERVACAO DE VIATURAS A NIVEIS 1 E 2	12.12.03.07.021.2181.3120 - 2	4,009,570	4,009,570
	3132 - 6	2,039,039	2,039,039
	4120 - 8	857,521	857,521
MANUTENCAO DE VIATURAS LEVES	12.12.03.07.021.2182.3120 - 7	14,088,273	14,088,273
	3132 - 0	8,705,575	8,705,575
	4120 - 2	60,993	60,993
MANUTENCAO DE VIATURAS PESADAS	12.12.03.07.021.2183.3120 - 1	24,260,865	24,260,865
	3132 - 5	22,664,875	22,664,875
	4120 - 7	306,328	306,328

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAR DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.12.10.60.021.1070.4120 - 6	16,002,868	16,002,868
	12.12.10.60.021.2152.3120 - 7	47,174	47,174
	3132 - 0	47,174	47,174
	4120 - 2	27,048	27,048
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.12.10.60.021.2160.3120 - 1	1,533,070	1,533,070
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SGTI	12.12.10.60.021.2186.3120 - 6	655,683	655,683
	3132 - 0	1,061,356	1,061,356
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - SGTI	12.12.10.60.471.2185.3120 - 3	165,101	165,101
	3132 - 9	1,021,264	1,021,264
	4120 - 7	338,484	338,484
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	12.12.10.60.575.2184.3120 - 8	61,405,399	61,405,399
	3132 - 1	23,231,925	23,231,925
	4120 - 3	3,013,515	3,013,515
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	12.21.03.07.021.2203.3120 - 1	589,643	589,643
	3132 - 5	1,415,143	1,415,143
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.21.03.07.021.2206.3120 - 5	117,928	117,928
	3132 - 9	155,856	155,856
PROJETOS ESPECIAIS	12.21.10.58.323.1052.4110 - 1	3,749,430	3,749,430
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.21.10.60.021.2152.3120 - 3	43,632	43,632
	3132 - 7	263,264	263,264
	4120 - 9	12,339	12,339
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.21.10.60.021.2160.3120 - 8	1,827,898	1,827,898

PMSP/SEMPA/DECOR	ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SGOS	4/29/1993	MOP12.CAL
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.21.10.60.021.2194.3120 - 7	5,306,784	5,306,784
	3132 - 0	825,499	825,499
	4120 - 2	820,376	820,376
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.21.10.60.021.2195.3111 - 2	159,029,943	159,029,943
	3120 - 1	677,507	677,507
	3132 - 5	943,428	943,428
	4120 - 7	370,184	370,184
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.21.10.60.021.2199.3120 - 0	2,629,806	2,629,806
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.21.10.60.021.2200.3120 - 2	353,785	353,785
	3132 - 9	990,601	990,601
	4120 - 4	123,394	123,394
COLETA DE LIXO	12.21.10.60.325.2191.3132 - 2	153,234,326	153,234,326
	3132 - 9	4,483,163	4,483,163
VARRICAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.21.10.60.325.2192.3132 - 5	57,082,712	57,082,712
	3132 - 7	3,645,924	3,645,924
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.21.10.60.328.2193.3120 - 2	1,913,163	1,913,163
	3132 - 4	40,314,010	40,314,010
	3132 - 6	2,900,665	2,900,665
	4120 - 4	123,394	123,394
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.21.10.60.471.2196.3120 - 8	353,785	353,785
	3132 - 1	1,352,506	1,352,506
	4120 - 3	616,974	616,974
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALÉRIAS	12.21.13.76.448.1100.4110 - 8	4,935,798	4,935,798
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALÉRIAS, CANAIS E CORREGOS	12.21.13.76.448.2161.3120 - 8	589,643	589,643
	3132 - 1	4,905,825	4,905,825
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.21.13.76.448.2197.3132 - 0	21,887,716	21,887,716
	3132 - 3	1,211,583	1,211,583
CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO	12.21.16.91.575.1060.4110 - 0	5,888,098	5,888,098
CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.21.16.91.575.1121.4110 - 6	4,460,035	4,460,035
EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	12.21.16.91.575.1130.4110 - 5	4,098,797	4,098,797
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.21.16.91.575.2198.3120 - 1	17,689,233	17,689,233
	3132 - 0	56,762,035	56,762,035
	4120 - 2	3,084,873	3,084,873
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	12.22.03.07.021.2203.3120 - 3	943,428	943,428
	3132 - 7	235,856	235,856
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.22.03.07.021.2206.3120 - 7	589,643	589,643
	3132 - 0	779,928	779,928
	4120 - 2	616,974	616,974
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.22.10.60.021.2152.3120 - 3	62,894	62,894
	3132 - 9	702,386	702,386
	4120 - 0	125,183	125,183
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.22.10.60.021.2160.3120 - 0	5,989,590	5,989,590
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.22.10.60.021.2194.3120 - 9	11,203,211	11,203,211
	3132 - 2	2,110,917	2,110,917
	4120 - 4	616,974	616,974
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.22.10.60.021.2195.3111 - 4	183,127,805	183,127,805
	3120 - 3	919,691	919,691
	3132 - 7	943,428	943,428
	4120 - 9	6,169,747	6,169,747
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.22.10.60.021.2199.3120 - 1	4,717,141	4,717,141
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.22.10.60.021.2200.3120 - 0	330,205	330,205
	3132 - 4	117,928	117,928
	4120 - 6	123,394	123,394
COLETA DE LIXO	12.22.10.60.325.2191.3132 - 0	287,349,719	287,349,719
	3132 - 4	1,604,716	1,604,716
VARRICAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.22.10.60.325.2192.3132 - 5	56,444,330	56,444,330
	3132 - 9	2,698,252	2,698,252
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.22.10.60.328.2193.3120 - 0	1,415,143	1,415,143
	3132 - 4	33,373,780	33,373,780
	4120 - 6	616,974	616,974
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.22.10.60.471.2196.3120 - 0	294,915	294,915
	3132 - 3	2,158,091	2,158,091
	4120 - 5	888,443	888,443
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALÉRIAS	12.22.13.76.448.1100.4110 - 0	2,455,059	2,455,059
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALÉRIAS, CANAIS E CORREGOS	12.22.13.76.448.2161.3132 - 3	7,896,428	7,896,428
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.22.13.76.448.2197.3132 - 1	20,545,132	20,545,132
	3132 - 5	267,079	267,079
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.22.16.91.575.2198.3120 - 9	29,482,139	29,482,139
	3132 - 2	62,537,510	62,537,510
	4120 - 4	6,169,747	6,169,747
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	12.25.03.07.021.2203.3132 - 2	638,790	638,790
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.25.03.07.021.2206.3120 - 2	265,929	265,929
	3132 - 6	327,558	327,558
	4120 - 8	123,394	123,394

PMSP/SEMPA/DECOR	ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SGOS	4/29/1993	MOP12.CAL
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.25.10.60.021.2152.3120 - 0	38,831	38,831
	3132 - 4	323,203	323,203
	4120 - 5	148,691	148,691
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.25.10.60.021.2160.3120 - 5	1,324,694	1,324,694
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.25.10.60.021.2194.3120 - 4	8,667,754	8,667,754
	3132 - 8	589,643	589,643
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.25.10.60.021.2195.3111 - 0	103,173,972	103,173,972
	3120 - 9	1,463,537	1,463,537
	3132 - 2	1,884,019	1,884,019
	4120 - 4	1,251,224	1,251,224
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.25.10.60.021.2199.3120 - 7	4,717,141	4,717,141
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.25.10.60.021.2200.3120 - 6	173,356	173,356
	3132 - 0	93,360	93,360
COLETA DE LIXO	12.25.10.60.325.2191.3132 - 5	120,664,211	120,664,211
	3132 - 0	573,930	573,930
VARRICAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.25.10.60.325.2192.3132 - 0	60,864,512	60,864,512
	3132 - 4	1,637,928	1,637,928
CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.25.10.60.328.1090.4110 - 6	2,073,010	2,073,010
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.25.10.60.328.2193.3120 - 4	823,234	823,234
	3132 - 0	13,576,014	13,576,014
	3132 - 3	80,118	80,118
	4120 - 1	172,752	172,752
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.25.10.60.471.2196.3132 - 9	1,060,964	1,060,964
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALÉRIAS	12.25.13.76.448.1100.4110 - 5	8,814,101	8,814,101
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALÉRIAS, CANAIS E CORREGOS	12.25.13.76.448.2161.3120 - 5	4,009,570	4,009,570
	3132 - 9	30,024,606	30,024,606
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.25.13.76.448.2197.3132 - 7	12,894,049	12,894,049
	3132 - 0	36,895	36,895
CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO	12.25.16.91.575.1060.4110 - 0	3,646,321	3,646,321
CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.25.16.91.575.1121.4110 - 3	2,073,035	2,073,035
EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	12.25.16.91.575.1130.4110 - 3	2,467,899	2,467,899
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.25.16.91.575.2198.3120 - 4	13,679,699	13,679,699
	3132 - 8	36,380,950	36,380,950
	4120 - 0	4,355,341	4,355,341
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	12.31.03.07.021.2203.3120 - 0	707,570	707,570
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.31.03.07.021.2206.3120 - 3	943,428	943,428
	3132 - 3	235,956	235,956
PROJETOS ESPECIAIS	12.31.10.58.323.1052.4110 - 0	4,963,686	4,963,686
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.31.10.60.021.2152.3120 - 5	20,520	20,520
	3132 - 5	264,336	264,336

ADQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES OPERACAO E MANUTENCAO DA FRUTA	12.31.10.60.021.2160.3120 - 6	1.179,285	1.179,285
	12.31.10.60.021.2194.3132 - 3	3.537,856	3.537,856
	3132 - 7	471,714	471,714
	4120 - 0	123,948	123,948
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.31.10.60.021.2195.3111 - 0	123,948,878	123,948,878
	3120 - 0	672,041	672,041
	3132 - 0	1,179,285	1,179,285
	4120 - 0	615,974	615,974
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.31.10.60.021.2199.3120 - 0	4,348,104	4,348,104
	12.31.10.60.021.2200.3120 - 0	294,815	294,815
	3132 - 0	742,948	742,948
COLETA DE LIXO	12.31.10.60.325.2191.3132 - 0	98,635,935	98,635,935
	3132 - 0	3,323,050	3,323,050
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.31.10.60.325.2192.3132 - 0	60,057,424	60,057,424
	3132 - 0	409,950	409,950
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.31.10.60.325.2193.3132 - 0	1,179,285	1,179,285
	3132 - 0	20,133,107	20,133,107
	4120 - 0	370,194	370,194
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.31.10.60.471.2196.3132 - 0	205,082	205,082
	3132 - 0	1,068,804	1,068,804
	4120 - 0	107,230	107,230
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS DESASSOREAMENTO DO CORREGO PIRAJUSSARA CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.31.13.76.448.1100.4110 - 6	3,709,301	3,709,301
	12.31.13.76.448.2161.3132 - 0	28,252,853	28,252,853
	12.31.13.76.448.2162.3132 - 0	123,824,982	123,824,982
	12.31.13.76.448.2197.3132 - 0	17,461,194	17,461,194
	3132 - 0	812,067	812,067
CONSTRUCAO DE Muros DE ARRIMO CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.31.16.91.575.1060.4110 - 0	1,448,767	1,448,767
	12.31.16.91.575.1121.4110 - 0	690,555	690,555
	12.31.16.91.575.1130.4110 - 0	987,469	987,469
	12.31.16.91.575.2199.3120 - 0	22,405,425	22,405,425
	3132 - 0	41,935,526	41,935,526
	4120 - 0	246,789	246,789
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.32.03.07.021.2203.3120 - 1	1,061,356	1,061,356
	3132 - 5	1,179,285	1,179,285

PMSP/SEMPLA/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR:JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG05

4/29/1993

MOP12.CAL

COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.32.03.07.021.2206.3120 - 5	648,613	648,613
	3132 - 9	3,537,856	3,537,856
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.32.10.60.021.2152.3120 - 3	100,234	100,234
	3132 - 7	471,714	471,714
	4120 - 0	571,948	571,948
ADQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES OPERACAO E MANUTENCAO DA FRUTA	12.32.10.60.021.2194.3132 - 0	2,948,214	2,948,214
	3132 - 0	399,643	399,643
	4120 - 0	579,956	579,956
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.32.10.60.021.2195.3111 - 0	109,078,742	109,078,742
	3120 - 0	568,011	568,011
	3132 - 0	2,358,570	2,358,570
	4120 - 0	419,542	419,542
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.32.10.60.021.2199.3120 - 0	2,995,387	2,995,387
	12.32.10.60.021.2200.3120 - 0	98,449	98,449
	3132 - 0	174,999	174,999
	4120 - 0	92,544	92,544
COLETA DE LIXO	12.32.10.60.325.2191.3132 - 0	148,966,748	148,966,748
	3132 - 0	2,842,320	2,842,320
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.32.10.60.325.2192.3132 - 0	48,975,924	48,975,924
	3132 - 0	3,355,813	3,355,813
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.32.10.60.325.2193.3132 - 0	15,339,496	15,339,496
	3132 - 0	3,340,541	3,340,541
	4120 - 0	23,535,738	23,535,738
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.32.10.60.471.2196.3132 - 0	577,944	577,944
	3132 - 0	5,894,428	5,894,428
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.32.13.76.448.1100.4110 - 0	10,489,571	10,489,571
	12.32.13.76.448.2161.3132 - 0	4,434,110	4,434,110
	3132 - 0	23,539,710	23,539,710
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.32.13.76.448.2197.3132 - 0	10,430,293	10,430,293
	3132 - 0	16,489,571	16,489,571
CONSTRUCAO DE Muros DE ARRIMO CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.32.16.91.575.1060.4110 - 0	3,479,733	3,479,733
	12.32.16.91.575.1121.4110 - 0	17,470,705	17,470,705
	12.32.16.91.575.2199.3120 - 0	11,790,855	11,790,855
	3132 - 0	70,757,132	70,757,132
CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.33.03.07.021.2203.3120 - 0	922,303	922,303
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.33.03.07.021.2206.3132 - 0	2,751,917	2,751,917
	3132 - 0	399,849	399,849
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.33.10.60.021.2152.3120 - 0	645,206	645,206
ADQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES OPERACAO E MANUTENCAO DA FRUTA	12.33.10.60.021.2194.3132 - 0	2,910,899	2,910,899
	3132 - 0	5,282,834	5,282,834
	4120 - 0	820,711	820,711
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.33.10.60.021.2195.3111 - 4	98,310,998	98,310,998
	3120 - 3	1,828,247	1,828,247
	3132 - 3	2,948,214	2,948,214
	4120 - 9	4,932,799	4,932,799
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.33.10.60.021.2199.3120 - 0	6,981,265	6,981,265
	12.33.10.60.021.2200.3120 - 0	1,995,123	1,995,123
	3132 - 0	4,685,022	4,685,022
	4120 - 0	615,974	615,974
COLETA DE LIXO	12.33.10.60.325.2191.3132 - 0	77,989,474	77,989,474
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.33.10.60.325.2192.3132 - 0	2,268,390	2,268,390
	3132 - 0	39,975,041	39,975,041
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.33.10.60.325.2193.3132 - 0	1,739,554	1,739,554
	3132 - 0	4,318,824	4,318,824
	4120 - 0	1,198,041	1,198,041
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.33.10.60.471.2196.3132 - 0	10,444,111	10,444,111
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.33.13.76.448.1100.4110 - 0	11,685,785	11,685,785
	12.33.13.76.448.2161.3132 - 0	7,144,751	7,144,751
	12.33.13.76.448.2197.3132 - 0	12,405,437	12,405,437
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.33.13.76.448.2197.3132 - 0	21,470,705	21,470,705
CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	12.33.16.91.575.1060.4110 - 0	497,929	497,929
CONSTRUCAO DE Muros DE ARRIMO CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.33.16.91.575.1121.4110 - 0	10,654,902	10,654,902
	12.33.16.91.575.1130.4110 - 0	3,330,702	3,330,702
	12.33.16.91.575.2199.3120 - 0	3,330,702	3,330,702
	3132 - 0	5,342,138	5,342,138
	4120 - 0	39,410,977	39,410,977
	4120 - 4	44,875,722	44,875,722
	4120 - 4	86	86

PMSP/SEMPLA/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR:JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG05

4/29/1993

MOP12.CAL

CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	12.31.03.07.021.2203.3120	529,543	529,543
	3132	599,443	599,443
	4120	131,831	131,831
COMUNICACAO SOCIAL E Acao POPULAR	12.34.03.07.021.2206.3120	11,796	11,796
	3132	11,796	11,796
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.34.10.60.021.2152.3120	15,339	15,339
	3132	40,843	40,843
	4120	237,239	237,239
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES OPERACAO E MANUTENCAO DA FRUTA	12.34.10.60.021.2160.3120	3,510,593	3,510,593
	12.31.10.60.021.2194.3132	3,281,599	3,281,599
	3132	399,643	399,643
	4120	370,194	370,194
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.34.10.60.021.2195.3111	124,239,621	124,239,621
	3120	568,011	568,011
	3132	2,358,570	2,358,570
	4120	419,542	419,542
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.34.10.60.021.2199.3120	2,995,387	2,995,387
	12.34.10.60.021.2200.3120	98,449	98,449
	3132	174,999	174,999
	4120	92,544	92,544
COLETA DE LIXO	12.34.10.60.325.2191.3132	148,966,748	148,966,748
	3132	48,975,924	48,975,924
	3132	3,735,312	3,735,312
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.34.10.60.325.2192.3132	63,435,051	63,435,051
	3132	24,007	24,007
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.34.10.60.325.2193.3132	1,077,979	1,077,979
	12.34.10.60.325.2193.3132	8,430,979	8,430,979
	3132	18,524,951	18,524,951
	3132	602,796	602,796
	4120	700,574	700,574
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.34.10.60.471.2196.3132	9,561,751	9,561,751
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.34.13.76.448.1100.4110	7,440,566	7,440,566
	12.34.13.76.448.2161.3120	4,009,570	4,009,570
	3132	5,694,689	5,694,689
	4120	108,637	108,637
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.34.13.76.448.2197.3132	44,150,842	44,150,842
CONSTRUCAO DE Muros DE ARRIMO CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.34.16.91.575.1060.4110	310,956	310,956
	12.34.16.91.575.1121.4110	551,945	551,945
	12.34.16.91.575.1130.4110	87,063	87,063
	12.34.16.91.575.2199.3120	11,790,855	11,790,855
	3132	44,644,269	44,644,269
	4120	494,729	494,729

[illegible]

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.53.10.60.001.0199	3111	170,759,707	170,759,707
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.53.10.60.001.0200	3111	773,573,573	773,573,573
MANUTENÇÃO URBANA/ÁREAS ESPECIAIS	12.53.10.60.001.0201	3111	943,943,943	943,943,943
COLETA DE LIXO	12.53.10.60.305.0191	130	309,670,554	309,670,554
VARRIÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.53.10.60.325.0192	60	192,730,035	192,730,035
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.53.10.60.303.0193	17	691,170,691	691,170,691
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.53.10.60.471.0196	20	112,311,404	112,311,404
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALERIAS	12.53.13.75.448.0190	14	5,159,519	5,159,519
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREDORES	12.53.13.75.448.0191	5	34,769,347	34,769,347
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.53.13.75.448.0197	51	61,678,678	61,678,678
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.53.16.91.575.0198	8	151,151,151	151,151,151
CONSERVAÇÃO DE PROPRIEDADES MUNICIPAIS	12.60.03.07.001.0203	3	3,333,333	3,333,333
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.60.03.07.001.0206	2	2,222,222	2,222,222
PROJETOS ESPECIAIS	12.60.10.60.001.0209	86	35,353,353	35,353,353
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.60.10.60.001.0210	507	507,091,507	507,091,507
ADQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.60.10.60.001.0214	4	4,444,444	4,444,444
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.60.10.60.001.0219	7	7,777,777	7,777,777
		4120	123,394	123,394

PMSP/SEMPLA/DEOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SGOS

4/29/1993

MOP12.CAL

ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.60.10.60.001.0215	170	170,759,707	170,759,707
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.60.10.60.001.0219	5	5,159,519	5,159,519
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.60.10.60.001.0220	3111	943,943,943	943,943,943
COLETA DE LIXO	12.60.10.60.305.0191	140	140,574,391	140,574,391
VARRIÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.60.10.60.325.0192	60	60,570,035	60,570,035
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.60.10.60.303.0193	33	33,678,678	33,678,678
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.60.10.60.471.0196	5	5,159,519	5,159,519
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALERIAS	12.60.13.75.448.0190	34	34,769,347	34,769,347
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREDORES	12.60.13.75.448.0191	51	51,678,678	51,678,678
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.60.13.75.448.0197	21	21,091,091	21,091,091
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.60.16.91.575.0198	5	5,159,519	5,159,519
CONSERVAÇÃO DE PROPRIEDADES MUNICIPAIS	12.60.03.07.001.0203	117	117,098,098	117,098,098
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.60.03.07.001.0206	1	1,111,111	1,111,111
PROJETOS ESPECIAIS	12.60.10.60.001.0209	50	50,353,353	50,353,353
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.60.10.60.001.0210	507	507,091,507	507,091,507
ADQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.60.10.60.001.0214	4	4,444,444	4,444,444
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.60.10.60.001.0219	7	7,777,777	7,777,777
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.60.10.60.001.0215	50	50,353,353	50,353,353
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.60.10.60.001.0219	5	5,159,519	5,159,519
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.60.10.60.001.0220	3111	943,943,943	943,943,943
COLETA DE LIXO	12.60.10.60.305.0191	14	14,057,439	14,057,439
VARRIÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.60.10.60.325.0192	7	7,035,035	7,035,035
CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.60.10.60.303.0193	17	17,069,691	17,069,691
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.60.10.60.303.0193	17	17,069,691	17,069,691
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.60.10.60.471.0196	5	5,159,519	5,159,519
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALERIAS	12.60.13.75.448.0190	34	34,769,347	34,769,347
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREDORES	12.60.13.75.448.0191	51	51,678,678	51,678,678
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.60.13.75.448.0197	21	21,091,091	21,091,091
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.60.16.91.575.0198	5	5,159,519	5,159,519
CONSERVAÇÃO DE PROPRIEDADES MUNICIPAIS	12.60.03.07.001.0203	117	117,098,098	117,098,098
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	12.60.03.07.001.0206	1	1,111,111	1,111,111

PMSP/SEMPLA/DEOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SGOS

4/29/1993

MOP12.CAL

PROJETOS ESPECIAIS	12.60.10.60.001.0209	1	1,111,111	1,111,111
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.60.10.60.001.0210	507	507,091,507	507,091,507
ADQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.60.10.60.001.0214	4	4,444,444	4,444,444
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	12.60.10.60.001.0219	7	7,777,777	7,777,777
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	12.60.10.60.001.0215	127	127,098,098	127,098,098
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	12.60.10.60.001.0219	5	5,159,519	5,159,519
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	12.60.10.60.001.0220	3111	943,943,943	943,943,943
COLETA DE LIXO	12.60.10.60.305.0191	60	60,570,035	60,570,035
VARRIÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	12.60.10.60.325.0192	70	70,570,035	70,570,035
CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.60.10.60.303.0193	33	33,678,678	33,678,678
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.60.10.60.303.0193	33	33,678,678	33,678,678
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	12.60.10.60.471.0196	12	12,030,030	12,030,030
CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALERIAS	12.60.13.75.448.0190	34	34,769,347	34,769,347
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREDORES	12.60.13.75.448.0191	51	51,678,678	51,678,678
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.60.13.75.448.0197	21	21,091,091	21,091,091
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.60.16.91.575.0198	5	5,159,519	5,159,519

CONSERVACAO DE PROPRIOES MUNICIPAIS	12.65.03.07.001.0006.0100	5.000.000
COMUNICACAO SOCIAL E ACAO POPULAR	12.65.03.07.001.0006.0100	5.000.000
PROJETOS ESPECIAIS	12.65.10.36.002.0050.0110	21.100.000
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.65.10.36.002.0050.0110	21.100.000
ADQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
CELEACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
FORNECIMENTO DE CONSUMTIVOS PARA AS/S	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AS/S	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
COLETA DE LIXO	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
VARACAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
CONSERVACAO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
FORNECIMENTO DE RESPEÇOS A SERVIDORES	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
CONSTRUCAO DE PROPRIOES MUNICIPAIS	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
CONSERVACAO E MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AS/S	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
COMUNICACAO SOCIAL E ACAO POPULAR	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
PROJETOS ESPECIAIS	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
ADQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
CELEACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
FORNECIMENTO DE CONSUMTIVOS PARA AS/S	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AS/S	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
COLETA DE LIXO	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
VARACAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
CONSERVACAO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
FORNECIMENTO DE RESPEÇOS A SERVIDORES	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
CONSERVACAO E MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AS/S	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.65.10.60.001.0060.0100	172.300.000
TOTAL ATIVIDADES		9.849.615.374
TOTAL PROPRIOES		1.403.589.483
TOTAL FUNDACAO		3.029.251.431
TOTAL 03040		12.571.856.478

[illegible]

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CR\$

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.02.41.190.1530.3132 - 0	46.393,115	64.316,320
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.03.41.190.1530.4120 - 1	412,229,945	394.874,960
CONVENIOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.08.41.190.2440.3132 - 0	4.217,090	16.077,090
CONVENIOS PARA MANUTENÇÃO DE CLASSES DE ENSINO SUPLETIVO PROFISSIONALIZANTE	16.10.08.42.187.2421.3132 - 0	4.217,093	9.459,248
CONVENIOS INTEGRADOS AO MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA/SP	16.10.08.42.187.2427.3132 - 0	4.217,093	9.459,248
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.10.02.42.182.1501.3132 - 0	400.264,129	502.264,129
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.10.03.42.182.1502.4120 - 1	1.683,336	1.596.235,834
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PROPRIEDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.10.03.42.182.1503.3132 - 0	47.841,536	17.255,253
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.10.08.42.188.2400.3132 - 0	131.831,450	131.831,450
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	16.10.08.43.182.2401.3132 - 0	1.199,137	11.198,137
ADQUIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA	16.10.08.43.182.2402.3132 - 0	2.436,704	2.436,704
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GABINETE - SME	16.10.08.43.182.2403.3132 - 0	58.942,227	58.942,227
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INCENTIVAÇÕES E SEGUROS	16.10.08.43.182.2404.3132 - 0	1.000,000	1.000,000
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCHAMADO, TELEFONE E TELEX	16.10.08.43.182.2405.3132 - 0	273.570,251	273.570,251
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ESCOLAS	16.10.08.43.182.2406.3132 - 0	27.220,000	266.600,000
CONVENIOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL	16.10.08.43.182.2407.3132 - 0	1.471,525	1.471,525
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRECATORIOS/SME	16.10.08.43.182.2408.3132 - 0	95.171,402	95.171,402
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES DO GABINETE DO SECRETARIO	16.10.08.43.182.2409.3132 - 0	9.271,755	9.271,755
ADQUIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SME	16.10.08.43.182.2410.3132 - 0	60.146,389	79.105,329
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA DEFICIENTES AUDITIVOS	16.10.08.43.182.2411.3132 - 0	1.101,174	1.101,174
CONVENIOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.10.08.43.182.2412.3132 - 0	26.772,903	26.772,903
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.30.03.41.190.2461.3132 - 0	32.928,430	32.928,430
CONVENIOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE ENSINO SUPLETIVO	16.30.08.43.187.2430.3132 - 0	5.497,138	5.497,138
CONCESSÃO DE BIBLIOTECAS-PRÊMIO	16.30.08.43.187.2431.3132 - 0	1.259,807	1.259,807
PROGRAMA DE FÉRIAS ESCOLARES	16.30.08.43.187.2432.3132 - 0	5.500,385	5.500,385
ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA DOS NÚCLEOS DE AÇÃO EDUCATIVA	16.30.08.43.187.2433.3132 - 0	16.532,561	16.532,561
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.30.03.42.182.2460.3132 - 0	336.619,221	336.619,221
APOIO EDUCACIONAL A MUNDO	16.30.03.42.182.2461.3132 - 0	13.269,015	13.269,015
RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS E DO MOBILIÁRIO ESCOLAR	16.30.03.42.182.2462.3132 - 0	23.953,175	23.953,175
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.03.42.182.2463.3132 - 0	1.658,751	51.658,751
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.30.03.42.182.2464.3132 - 0	44.230,213	44.230,213
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	16.30.03.42.182.2465.3132 - 0	56.835,735	541.589,472
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.30.03.42.182.2466.3132 - 0	10.093,323	10.093,323
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.30.03.42.182.2467.3132 - 0	65.640,473	165.640,473
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.30.03.42.182.2468.3132 - 0	13.269,015	13.269,015
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.30.03.42.182.2469.3132 - 0	1.104,174	1.104,174
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.03.42.182.2470.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.30.03.42.182.2471.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	16.30.03.42.182.2472.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.30.03.42.182.2473.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.30.03.42.182.2474.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.30.03.42.182.2475.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.30.03.42.182.2476.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.03.42.182.2477.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.30.03.42.182.2478.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	16.30.03.42.182.2479.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.30.03.42.182.2480.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.30.03.42.182.2481.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.30.03.42.182.2482.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.30.03.42.182.2483.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.03.42.182.2484.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.30.03.42.182.2485.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	16.30.03.42.182.2486.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.30.03.42.182.2487.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.30.03.42.182.2488.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.30.03.42.182.2489.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.30.03.42.182.2490.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.03.42.182.2491.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.30.03.42.182.2492.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	16.30.03.42.182.2493.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.30.03.42.182.2494.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.30.03.42.182.2495.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.30.03.42.182.2496.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.30.03.42.182.2497.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.03.42.182.2498.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.30.03.42.182.2499.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	16.30.03.42.182.2500.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.30.03.42.182.2501.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.30.03.42.182.2502.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.30.03.42.182.2503.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.30.03.42.182.2504.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.03.42.182.2505.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.30.03.42.182.2506.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	16.30.03.42.182.2507.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.30.03.42.182.2508.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.30.03.42.182.2509.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.30.03.42.182.2510.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.30.03.42.182.2511.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.03.42.182.2512.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.30.03.42.182.2513.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	16.30.03.42.182.2514.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.30.03.42.182.2515.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.30.03.42.182.2516.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.30.03.42.182.2517.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.30.03.42.182.2518.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.03.42.182.2519.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.30.03.42.182.2520.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	16.30.03.42.182.2521.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.30.03.42.182.2522.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.30.03.42.182.2523.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.30.03.42.182.2524.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.30.03.42.182.2525.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.03.42.182.2526.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.30.03.42.182.2527.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	16.30.03.42.182.2528.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.30.03.42.182.2529.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.30.03.42.182.2530.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.30.03.42.182.2531.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.30.03.42.182.2532.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.03.42.182.2533.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.30.03.42.182.2534.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	16.30.03.42.182.2535.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.30.03.42.182.2536.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.30.03.42.182.2537.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.30.03.42.182.2538.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.30.03.42.182.2539.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.03.42.182.2540.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.30.03.42.182.2541.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	16.30.03.42.182.2542.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.30.03.42.182.2543.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.30.03.42.182.2544.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.30.03.42.182.2545.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.30.03.42.182.2546.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.03.42.182.2547.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.30.03.42.182.2548.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	16.30.03.42.182.2549.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.30.03.42.182.2550.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.30.03.42.182.2551.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.30.03.42.182.2552.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.30.03.42.182.2553.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.03.42.182.2554.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.30.03.42.182.2555.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	16.30.03.42.182.2556.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.30.03.42.182.2557.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.30.03.42.182.2558.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.30.03.42.182.2559.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.30.03.42.182.2560.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.03.42.182.2561.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.30.03.42.182.2562.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	16.30.03.42.182.2563.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.30.03.42.182.2564.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.30.03.42.182.2565.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.30.03.42.182.2566.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.30.03.42.182.2567.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.30.03.42.182.2568.3132 - 0	1.238,270	1.238,270
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVA			

OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.35.08.41.190.2461	3111	-	0	009.53.180	223.50.180
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAD EDUCATIVA	16.35.08.42.188.2441	3111	-	1	2.853.012	0.603.743
					35.853.012	35.853.743
					1123	103.683
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.35.08.42.188.2460	3111	-	1	992.771.413	992.771.413
AP010 TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.35.08.42.188.2473	3111	-	1	3.877.179	3.877.179
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.35.08.42.188.2475	3111	-	7	10.830.333	8.023.197
FORNECIMENTO DE REPLICAS A SERVIDORES	16.35.08.42.188.2476	3111	-	1	6.445.436	4.223.436
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.35.08.42.188.2477	3111	-	0	249.705.000	249.705.000
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.35.08.41.190.2451	3111	-	0	47.400.024	47.400.024
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAD EDUCATIVA	16.36.08.42.188.2441	3111	-	1	992.771.413	992.771.413
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.36.08.42.188.2460	3111	-	1	992.771.413	992.771.413
AP010 TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.36.08.42.188.2473	3111	-	1	3.877.179	3.877.179
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.36.08.42.188.2475	3111	-	7	10.830.333	8.023.197
FORNECIMENTO DE REPLICAS A SERVIDORES	16.36.08.42.188.2476	3111	-	1	6.445.436	4.223.436
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.36.08.42.188.2477	3111	-	0	249.705.000	249.705.000
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.37.08.41.190.2461	3111	-	1	992.771.413	992.771.413
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAD EDUCATIVA	16.37.08.42.188.2441	3111	-	1	992.771.413	992.771.413
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.37.08.42.188.2460	3111	-	1	992.771.413	992.771.413
AP010 TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.37.08.42.188.2473	3111	-	1	3.877.179	3.877.179
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.37.08.42.188.2475	3111	-	7	10.830.333	8.023.197
FORNECIMENTO DE REPLICAS A SERVIDORES	16.37.08.42.188.2476	3111	-	1	6.445.436	4.223.436
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.37.08.42.188.2477	3111	-	0	249.705.000	249.705.000
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.38.08.41.190.2461	3111	-	1	992.771.413	992.771.413
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAD EDUCATIVA	16.38.08.42.188.2441	3111	-	1	992.771.413	992.771.413
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.38.08.42.188.2460	3111	-	1	992.771.413	992.771.413
AP010 TECNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.38.08.42.188.2473	3111	-	1	3.877.179	3.877.179
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	16.38.08.42.188.2475	3111	-	7	10.830.333	8.023.197
FORNECIMENTO DE REPLICAS A SERVIDORES	16.38.08.42.188.2476	3111	-	1	6.445.436	4.223.436
OPERACAO E MANUTENCAO DE CLASSES DE EDUCACAO ESPECIAL	16.38.08.42.188.2477	3111	-	0	249.705.000	249.705.000
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL	16.39.08.41.190.2461	3111	-	1	992.771.413	992.771.413
ADMINISTRACAO DO NUCLEO DE ACAD EDUCATIVA	16.39.08.42.188.2441	3111	-	1	992.771.413	992.771.413
OPERACAO E MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.39.08.42.188.2460	3111	-	1	992.771.413	992.771.413

PMSP/SEMPA/DECCR	ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: DMS/ECJ/CAM/IRAG/8086	4/ 9/1993	MCPF6.CAL
APÓIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.39.98.42.183.2473.3131	315,324	315,324
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.39.98.42.183.2473.3132	15,229,359	15,229,359
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS A SERVIÇOS	16.39.98.42.471.2444.3133	92,553	92,553
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.39.98.42.183.2473.3134	315,324	315,324
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MÚLTIPLOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.39.98.42.183.2473.3135	315,324	315,324
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO EDUCATIVO	16.40.98.42.183.2441.3111	31,246,883	31,246,883
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO PRIMEIRO GRAU	16.40.98.42.183.2442.3112	1,010,311,070	1,010,311,070
APÓIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.40.98.42.183.2473.3131	315,324	315,324
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.40.98.42.183.2473.3132	15,229,359	15,229,359
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS A SERVIÇOS	16.40.98.42.471.2444.3133	92,553	92,553
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.40.98.42.183.2473.3134	315,324	315,324
TOTAL ATIVIDADES		1,054,759,387	1,054,759,387
TOTAL PROJETOS		3,951,959,265	3,951,959,265
TOTAL PESSOAL		17,220,973,544	17,220,973,544
TOTAL 36540		19,459,792,611	19,459,792,611

[illegible]

AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	17.10.03.08.032.0514	3113	1	1.232,273	1.232,273
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SF	17.10.03.08.032.0508	3113	1	1.232,273	1.232,273
DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICOS HUMANOS - SF	17.10.03.08.032.0510	3113	1	1.232,273	1.232,273
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO INFANTIL DE PROTEÇÃO À SAÚDE	17.10.03.08.032.0511	3113	1	1.232,273	1.232,273
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	17.10.03.08.032.0514	3113	1	1.232,273	1.232,273
CONSERVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MAPAS DE VALORES CAD/CAPV	17.10.03.08.032.0510	3113	1	1.232,273	1.232,273
FUNDAMENTO DE SUBSISTÊNCIAS DE LOTES PARA REDE BANCÁRIA	17.10.03.08.032.0510	3113	1	1.232,273	1.232,273
REPARAÇÃO DE EXERCÍCIOS MATEMÁTICOS - FÍSICA/SF	17.10.03.08.032.0510	3113	1	1.232,273	1.232,273
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - SF	17.10.03.08.032.0510	3113	1	1.232,273	1.232,273
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SF	17.10.03.08.032.0510	3113	1	1.232,273	1.232,273
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA AUDITORIA	17.10.03.08.032.0510	3113	1	1.232,273	1.232,273
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE	17.10.03.08.032.0510	3113	1	1.232,273	1.232,273
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS	17.10.03.08.032.0510	3113	1	1.232,273	1.232,273
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS	17.10.03.08.032.0510	3113	1	1.232,273	1.232,273
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESSOURARIA	17.10.03.08.032.0510	3113	1	1.232,273	1.232,273
TOTAL ATIVIDADES				236.232,429	236.232,429
TOTAL PROJETOS				13.777,787	13.777,787
TOTAL PESSOAL				911.543,174	911.543,174
TOTAL ORÇAO				1.251.553,429	1,331,553,429

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

CDS

REALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/14/93	PROPOSTA DE REALIZAÇÃO
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	18.10.13.75.428.1660.3120	0	501.425,423
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA CRIANÇA	18.10.13.75.428.1662.4110	0	3.540.000,000
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.10.13.75.428.1663.4110	4.595.000,000	185.092,423
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	18.10.13.75.428.2600.3111	215.250,251	215.250,251
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	18.10.13.75.428.2600.4120	18.509,243	18.509,243
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.10.13.75.428.2603.3113	888.443,640	888.443,640
SUBVENÇÃO AO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	18.10.13.75.428.2605.3011	18.594,224	18.594,224
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.10.13.75.428.2611.3113	0	0
OFICINA DE MONTAGEM, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA SMS	18.10.13.75.428.2617.3113	0	0
FORMAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - CEFOR	18.10.13.75.428.2623.3113	3.530,950	3.530,950
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDES	18.10.13.75.428.2624.3120	435.337,384	435.337,384
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.10.13.75.428.2625.3113	680.191,540	680.191,540
LOCAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES	18.10.13.75.428.2625.3113	680.214,610	680.214,610
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR	18.10.13.75.428.2625.3113	723,093	723,093
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SMS	18.10.13.75.428.2625.3113	15.737,191	15.737,191
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.10.13.75.428.2625.3113	36.908,716	36.908,716
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.10.13.75.428.2625.3113	425.534,717	425.534,717
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SMS	18.10.13.75.428.2625.3113	182.490,057	182.490,057
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.10.13.75.428.2625.3113	0	0
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.10.13.75.428.2625.3113	0	0
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.10.13.75.428.2603.3113	3.415,620	3.415,620
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.10.13.75.428.2611.3113	245.798,837	245.798,837
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.10.13.75.428.2625.3113	559,399	559,399
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.10.13.75.428.2625.3113	168,137	168,137
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.10.13.75.428.2673.3113	173,012	173,012
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.10.13.75.428.2677.3113	50,415	50,415
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.10.13.75.428.2625.3113	1.208,747	1.208,747
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.10.13.75.428.2625.3113	852,993	852,993
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.10.13.75.428.2625.3113	0	0
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.10.13.75.428.2603.3113	551,711	551,711
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.10.13.75.428.2611.3113	1.605,900	1.605,900
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.10.13.75.428.2625.3113	3.334,813	3.334,813
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.10.13.75.428.2625.3113	18.591,206	18.591,206
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.10.13.75.428.2673.3113	623,083	623,083
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.10.13.75.428.2677.3113	1.171,915	1.171,915
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.10.13.75.428.2625.3113	3.288,711	3.288,711
AQUISIÇÃO DE LEITE	18.10.13.75.428.2625.3113	305,388	305,388
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.10.13.75.428.2625.3113	71,309	71,309
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.10.13.75.428.2603.3113	83,217	83,217
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	18.10.13.75.428.2611.3113	186,375	186,375
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.10.13.75.428.2625.3113	2.204,093	2.204,093
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.10.13.75.428.2625.3113	0	0

PMSP/SEMPA/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/TAAS/SGC

4/20/1973

XOFF:3.CAL

AQUISIÇÃO DE LEITE	19.15.13.75.427.2651.3120	819,674	819,674
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	19.15.13.75.427.2651.3120	722,975	722,975
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	19.15.13.75.427.2603.3113	189,337	189,337
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	19.15.13.75.427.2611.3113	104,711	104,711
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	19.15.13.75.427.2625.3113	1.008,113	1.008,113
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	19.15.13.75.427.2655.3120	1.008,113	1.008,113
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	19.15.13.75.427.2679.3113	512,423	512,423
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	19.15.13.75.427.2677.3113	512,423	512,423
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	19.15.13.75.427.2625.3113	512,423	512,423
AQUISIÇÃO DE LEITE	19.15.13.75.427.2625.3113	512,423	512,423
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	19.15.13.75.427.2625.3113	512,423	512,423
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	19.15.13.75.427.2603.3113	512,423	512,423
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	19.15.13.75.427.2611.3113	512,423	512,423
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	19.15.13.75.427.2625.3113	512,423	512,423
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	19.15.13.75.427.2625.3113	512,423	512,423
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	19.15.13.75.427.2679.3113	512,423	512,423
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	19.15.13.75.427.2677.3113	512,423	512,423
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	19.15.13.75.427.2625.3113	512,423	512,423
AQUISIÇÃO DE LEITE	19.15.13.75.427.2625.3113	512,423	512,423
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	19.15.13.75.427.2625.3113	512,423	512,423

MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	13.17.13.75.428.2603.31333 13.17.13.75.428.2603.31333 13.17.13.75.428.2603.31333 13.17.13.75.428.2603.31333	9 9 9 9	3.233 3.233 3.233 3.233	3.233 3.233 3.233 3.233
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	13.17.13.75.428.2678.31333	9	3.233	3.233
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.17.13.75.429.2677.31333	7	394.013	394.013
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES AQUISICAO DE LEITE OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	13.17.13.75.471.2610.31333 13.18.13.75.427.2651.31333 13.18.13.75.428.2601.31333	7 9 9	8.548.800 1.427.145 1.649.630	3.585.800 31.880.000 1.649.630
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	13.18.13.75.428.2603.31333 13.18.13.75.428.2611.31333 13.18.13.75.428.2604.31333 13.18.13.75.428.2655.31333	9 9 9 9	856.916 978.585 2.066.002 13.340.203	1.034.200 1.260.500 3.461.900 13.340.203
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	13.18.13.75.428.2678.31333	9	1.738.454	1.738.454
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	13.18.13.75.429.2677.31333	9	303.752	303.752
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES AQUISICAO DE LEITE	13.18.13.75.471.2610.31333 13.19.13.75.427.2651.31333	9 0	11.035.407 45.000	26.173.100 45.000

PMSP/SEMPLA/DECOR	ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/TAAS/SGO	4/30/1993	MCFF18.CAL
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	13.19.13.75.428.2601.31333	0	1.762.722
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	13.19.13.75.428.2603.31333 13.19.13.75.428.2611.31333 13.19.13.75.428.2604.31333 13.19.13.75.428.2655.31333	9 9 9 9	397.913 4.223.264 4.223.264 4.779.011
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	13.19.13.75.428.2678.31333	9	37.102.023
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	13.19.13.75.429.2677.31333	9	271.913
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	13.19.13.75.471.2610.31333 13.20.13.75.428.2603.31333 13.20.13.75.428.2611.31333 13.20.13.75.428.2604.31333 13.20.13.75.428.2655.31333 13.20.13.75.428.2679.31333	9 9 9 9 9 9	27.743.863 90.473 34.303 35.378.011 593.128.096 593.128.096
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES AQUISICAO DE LEITE OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	13.20.13.75.471.2610.31333 13.21.13.75.427.2651.31333 13.21.13.75.428.2601.31333	9 9 9	1.170.302 1.607.639 2.936.417
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	13.21.13.75.428.2603.31333 13.21.13.75.428.2611.31333 13.21.13.75.428.2604.31333 13.21.13.75.428.2655.31333	9 9 9 9	1.456.529 25.634.075 25.345.808 117.132.463
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	13.21.13.75.428.2678.31333	9	28.198.955
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	13.21.13.75.429.2677.31333	9	1.097.561
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES AQUISICAO DE LEITE OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	13.21.13.75.471.2610.31333 13.22.13.75.427.2651.31333 13.22.13.75.428.2601.31333	9 9 9	322.703 2.715.133 2.715.133
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	13.22.13.75.428.2603.31333 13.22.13.75.428.2611.31333 13.22.13.75.428.2604.31333 13.22.13.75.428.2655.31333	9 9 9 9	380.068 1.040.063 1.040.063 35.777.701
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	13.22.13.75.428.2678.31333	9	35.777.701
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	13.22.13.75.429.2677.31333	9	335.703
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES AQUISICAO DE LEITE OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	13.22.13.75.471.2610.31333 13.23.13.75.427.2651.31333 13.23.13.75.428.2601.31333	9 9 9	2.572.476 2.572.476 2.572.476
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	13.23.13.75.428.2603.31333 13.23.13.75.428.2611.31333 13.23.13.75.428.2604.31333 13.23.13.75.428.2655.31333	9 9 9 9	2.805.400 4.234.550 4.234.550 11.792.671
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	13.23.13.75.428.2678.31333	9	3.035.644

PMSP/SEMPLA/DECOR	ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/TAAS/SGO	4/30/1993	MCFF18.CAL
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	13.23.13.75.429.2677.31333	9	521.665.761
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	13.23.13.75.429.2677.31333	9	846.329
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES AQUISICAO DE LEITE OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	13.23.13.75.471.2610.31333 13.24.13.75.427.2651.31333 13.24.13.75.428.2601.31333	9 9 9	19.246.035 2.713.566 730.833
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	13.24.13.75.428.2603.31333 13.24.13.75.428.2611.31333 13.24.13.75.428.2604.31333 13.24.13.75.428.2655.31333	9 9 9 9	1.034.332 3.704.627 3.704.627 13.082.925
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	13.24.13.75.428.2678.31333	9	15.075.880
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	13.24.13.75.429.2677.31333	9	12.931.255
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES AQUISICAO DE LEITE OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	13.24.13.75.471.2610.31333 13.25.13.75.427.2651.31333 13.25.13.75.428.2601.31333	9 9 9	1.901.875 9.957.847 4.487.801
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	13.25.13.75.428.2603.31333 13.25.13.75.428.2611.31333 13.25.13.75.428.2604.31333 13.25.13.75.428.2655.31333	9 9 9 9	105.121 825.743 825.743 26.570.909
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	13.25.13.75.428.2678.31333	9	9.494.852

OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.25.13.75.429.2677.3120	-1	442,963	442,963
	3133	-5	13,907	13,907
	4120	-7	11,636	11,636
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.25.13.75.471.2612.3133	-1	4,601,448	4,601,448
ADQUISICAO DE LEITE	18.25.13.75.427.2651.3120	-2	3,775,438	3,775,438
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.25.13.75.428.2601.3120	-2	1,623,804	1,623,804
	3133	-6	250,984	250,984
	4120	-6	208,982	208,982
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.26.13.75.428.2603.3133	-3	220,680	220,680
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.26.13.75.428.2611.3133	-3	1,022,809	1,022,809
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.26.13.75.428.2605.3133	-3	23,182,394	23,182,394
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.26.13.75.428.2635.3120	-9	53,693,831	53,693,831
	3131	-4	1,442,327	1,442,327
	3133	-4	20,843,345	20,843,345
	4120	-4	12,434,325	12,434,325
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.26.13.75.428.2678.3120	-0	226,501	226,501
	3132	-3	170,791	170,791
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.26.13.75.429.2677.3120	-3	840,764	840,764
	3133	-7	580,800	580,800
	4120	-9	117,732	117,732
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.26.13.75.471.2612.3133	-3	3,106,542	3,106,542
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.27.13.75.428.2605.3133	-3	110,339	110,339
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.27.13.75.428.2631.3132	-9	118,496	118,496
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.27.13.75.428.2635.3120	-3	22,481,667	22,481,667
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.27.13.75.428.2679.3111	-7	635,615,001	635,615,001
	3120	-6	821,160	821,160
	3131	-1	66,411	66,411
	3133	-0	236,123	236,123
	4120	-1	159,710	159,710
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.27.13.75.471.2612.3132	-5	193,185	193,185
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.28.13.75.428.2601.3120	-0	0	0
	3131	-1	0	0
	4120	-1	0	0
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.28.13.75.428.2603.3133	-9	55,170	55,170
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.28.13.75.428.2631.3132	-0	718,431	718,431
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.28.13.75.428.2635.3120	-5	153,324,802	153,324,802

FNMP/SEMP/DECOR	ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR:JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SGO	4/30/1993	MCFF18.CAL
-----------------	--	-----------	------------

OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.29.13.75.429.2679.3111	-9	795,334,369	796,334,369
	3120	-8	177,802	177,802
	3133	-1	209,068	209,068
	4120	-3	63,116	63,116
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.29.13.75.429.2677.3120	-0	0	0
	3132	-1	0	0
	4120	-7	0	0
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.29.13.75.471.2612.3133	-7	703,204	703,204
ADQUISICAO DE LEITE	18.29.13.75.427.2651.3120	-8	1,058,297	1,058,297
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.29.13.75.428.2601.3120	-8	1,402,192	1,402,192
	3132	-1	123,034	123,034
	4120	-3	16,498	16,498
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.29.13.75.428.2603.3133	-0	441,371	441,371
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.29.13.75.428.2611.3133	-7	102,223	102,223
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.29.13.75.428.2605.3133	-7	15,212,697	15,212,697
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.29.13.75.428.2635.3120	-8	39,787,248	39,787,248
	3131	-0	335,013	335,013
	3133	-8	23,852,700	23,852,700
	4120	-8	25,502,294	25,502,294
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.29.13.75.428.2678.3120	-5	616,332	616,332
	3133	-9	550,540	550,540
	4120	-0	84,032	84,032
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.29.13.75.429.2677.3120	-9	319,914	319,914
	3133	-4	8,341	8,341
	4120	-4	5,824	5,824
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.29.13.75.471.2612.3133	-9	1,982,685	1,982,685
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.30.13.75.428.2653.3111	-0	37,018,483	37,018,483
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.30.13.75.428.2605.3133	-0	110,339	110,339
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.30.13.75.428.2631.3133	-4	937	937
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.30.13.75.428.2635.3120	-9	53,067,009	53,067,009
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.30.13.75.428.2679.3111	-13	642,526,694	642,526,694
	3120	-11	1,487,082	1,487,082
	3131	-7	9,970	9,970
	3133	-7	255,057	255,057
	4120	-0	300,223	300,223
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.30.13.75.471.2612.3133	-0	605,797	605,797
ADQUISICAO DE LEITE	18.31.13.75.427.2651.3120	-0	705,525	705,525
AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	18.31.13.75.428.2650.3120	-1	200,478,541	200,478,541
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.31.13.75.428.2601.3120	-1	276,145	276,145
	3133	-7	84,946	84,946
	4120	-4	27,616	27,616
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.31.13.75.428.2603.3133	-9	496,541	496,541
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.31.13.75.428.2611.3133	-4	3,764,360	3,764,360
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.31.13.75.428.2605.3133	-9	1,439,427	1,439,427
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.31.13.75.428.2631.3133	-0	47,169,256	47,169,256
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.31.13.75.428.2635.3120	-8	7,463,528	7,463,528
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.31.13.75.428.2655.3120	-8	1,120,120	1,120,120
	3133	-3	1,782,876	1,782,876
	4120	-3	8,772,876	8,772,876
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.31.13.75.429.2679.3111	-13	1,000,981,265	1,000,981,265
	3120	-10	544,036	544,036
	3133	-7	293,038	293,038
	4120	-9	82,799	82,799
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.31.13.75.429.2677.3120	-2	248,196	248,196
	3133	-6	37,814	37,814
	4120	-9	329,199	329,199
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.31.13.75.471.2612.3133	-3	3,085,725	3,085,725
ADQUISICAO DE LEITE	18.32.13.75.427.2651.3120	-3	230,057	230,057
AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	18.32.13.75.428.2650.3120	-3	200,478,541	200,478,541
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.32.13.75.428.2653.3111	-3	27,785,863	27,785,863
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.32.13.75.428.2601.3120	-7	720,516	720,516
	3132	-4	137,957	137,957
	4120	-6	2,140,099	2,140,099
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.32.13.75.428.2603.3133	-3	365,335	365,335
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	18.32.13.75.428.2611.3133	-0	2,268,271	2,268,271
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.32.13.75.428.2605.3133	-0	1,076,065	1,076,065
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.32.13.75.428.2631.3133	-0	183,889	183,889
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.32.13.75.428.2635.3120	-3	35,378,611	35,378,611
OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.32.13.75.428.2655.3120	-3	1,716,474	1,716,474
	3131	-1	128,134	128,134
	3133	-1	1,565,018	1,565,018
	4120	-0	579,289,330	579,289,330
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.32.13.75.429.2679.3111	-13	579,289,330	579,289,330
	3120	-10	374,378	374,378
	3133	-9	511,706	511,706
	4120	-0	522,701	522,701

FNMP/SEMP/DECOR	ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR:JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SGO	4/30/1993	MCFF18.CAL
-----------------	--	-----------	------------

OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.34.13.75.429.2677.3120	-4	24,258	24,258
	3133	-0	9,741	9,741
	4120	-0	0	0
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.34.13.75.471.2612.3133	-4	2,125,954	2,125,954
AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	18.34.13.75.428.2650.3132	-4	200,478,541	200,478,541
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.34.13.75.428.2603.3133	-0	55,170	55,170
LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.34.13.75.428.2631.3133	-0	117,732	117,732
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.34.13.75.428.2635.3120	-0	756,603,288	756,603,288
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.34.13.75.429.2679.3111	-10	1,491,653	1,491,653
	3133	-10	63,737	63,737
	4120	-10	784,804	784,804
	3133	-10	29,199	29,199
	4120	-10	11,485	11,485
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.34.13.75.471.2612.3133	-10	13,819,945	13,819,945
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	18.34.13.75.428.2603.3133	-10	263,782	263,782
OFICINA DE MONTAGEM, REPARACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA SMS	18.34.13.75.428.2617.3133	-10	13,819,945	13,819,945
	3133	-10	2,774,226	2,774,226
	4120	-10	38,480,566	38,480,566
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	18.34.13.75.428.2605.3133	-10	117,802,194	117,802,194
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR	18.34.13.75.429.2679.3111	-10	1,190,700,087	1,190,700,087
OPERACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE	18.34.13.75.429.2679.3111	-10	1,089,004	1,089,004
	3133	-10	1,079,426	1,079,426
	4120	-10	5,157,264	5,157,264
	3133	-10	5,322	5,322
	4120	-10	56,453	56,453
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.34.13.75.429.2675.3120	-10	1,320,083	1,320,083
	3133	-10	0	0
	4120	-10	0	0
OPERACAO E MANUTENCAO DO LABORATORIO DE VISA	18.34.13.75.430.2614.3120	-10	5,457,089	5,457,089
	3133	-10	0	0
	4120	-10	4,129,759	4,129,759
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.34.13.75.471.2612.3133	-10	1,179,233	1,179,233
ADQUISICAO DE LEITE	18.35.13.75.427.2651.3120	-10	3,975,799	3,975,799
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.35.13.75.428.2601.3120	-10	80,589	80,589
	3132	-10	105,142	105,142

MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	110,339	110,339
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	613,680	613,680
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	0	0
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	3,467,143	3,467,143
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	1,789,824	1,789,824
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	5,497,042	5,497,042
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.35.13.75.428.2678.3133	-6	36,302	36,302
	18.35.13.75.428.2678.3133	-6	137,701	137,701
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.35.13.75.428.2678.3133	-6	137,701	137,701
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.35.13.75.429.2677.3133	-1	36,302	36,302
	18.35.13.75.429.2677.3133	-1	137,701	137,701
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.35.13.75.471.2612.3133	-1	3,191,847	3,191,847
AQUIÇÃO DE LEITE	18.35.13.75.427.2651.3133	-1	507,254	507,254
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.35.13.75.428.2601.3133	-1	99,100	99,100
	18.35.13.75.428.2601.3133	-1	99,100	99,100
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	827,280	827,280
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	841,615	841,615
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	0	0
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	7,185,128	7,185,128
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	3,879,648	3,879,648
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	3,720,630	3,720,630
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	55,293	55,293
	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	111,450	111,450
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.35.13.75.429.2677.3133	-1	23,166	23,166
	18.35.13.75.429.2677.3133	-1	23,166	23,166
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.35.13.75.471.2612.3133	-1	921,715	921,715
AQUIÇÃO DE LEITE	18.35.13.75.427.2651.3133	-1	638,760	638,760
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.35.13.75.428.2601.3133	-1	1,683,527	1,683,527
	18.35.13.75.428.2601.3133	-1	129,824	129,824
	18.35.13.75.428.2601.3133	-1	54,505	54,505
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	545,095	545,095
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	558,449	558,449
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	0	0
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	9,470,244	9,470,244
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	9,028,595	9,028,595
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	9,400,900	9,400,900
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	6,352,223	6,352,223

PMSP/SEMPA/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SGO

4/30/1993

MOPF18.CAL

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	123,529	123,529
	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	166,181	166,181
	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	179,404	179,404
	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	212,306	212,306
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.35.13.75.429.2677.3133	-1	373,615	373,615
	18.35.13.75.429.2677.3133	-1	13,907	13,907
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.35.13.75.471.2612.3133	-1	127,042	127,042
AQUIÇÃO DE LEITE	18.35.13.75.427.2651.3133	-1	3,232,663	3,232,663
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.35.13.75.428.2601.3133	-1	1,573,594	1,573,594
	18.35.13.75.428.2601.3133	-1	1,573,594	1,573,594
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	1,341,353	1,341,353
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	1,129,174	1,129,174
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	9,484,617	9,484,617
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	13,412,590	13,412,590
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	13,412,590	13,412,590
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	193,163	193,163
	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	393,075	393,075
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.35.13.75.429.2677.3133	-1	225,948	225,948
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.35.13.75.471.2612.3133	-1	695,130	695,130
AQUIÇÃO DE LEITE	18.35.13.75.427.2651.3133	-1	4,043,775	4,043,775
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.35.13.75.428.2601.3133	-1	2,022,134	2,022,134
	18.35.13.75.428.2601.3133	-1	1,228,635	1,228,635
	18.35.13.75.428.2601.3133	-1	208,814	208,814
	18.35.13.75.428.2601.3133	-1	1,228,635	1,228,635
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	1,523,179	1,523,179
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	1,523,179	1,523,179
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	10,649,611	10,649,611
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	18,214,043	18,214,043
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	364,187	364,187
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	21,950,364	21,950,364
	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	4,446,808	4,446,808
	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	254,843	254,843
	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	223,394	223,394
	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	788,074	788,074
	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	250,097	250,097
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.35.13.75.429.2677.3133	-1	219,483	219,483
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.35.13.75.471.2612.3133	-1	6,411,923	6,411,923
AQUIÇÃO DE LEITE	18.35.13.75.427.2651.3133	-1	7,534,027	7,534,027
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.35.13.75.428.2601.3133	-1	1,702,308	1,702,308
	18.35.13.75.428.2601.3133	-1	258,924	258,924
	18.35.13.75.428.2601.3133	-1	208,980	208,980
	18.35.13.75.428.2601.3133	-1	367,803	367,803
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	2,454,733	2,454,733
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	1,651,000	1,651,000
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	9,689,195	9,689,195
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	44,625	44,625
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	15,458,534	15,458,534
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	564,104	564,104
	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	297,887	297,887
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.35.13.75.429.2677.3133	-1	172,630	172,630
	18.35.13.75.429.2677.3133	-1	940,764	940,764
	18.35.13.75.429.2677.3133	-1	580,820	580,820
	18.35.13.75.429.2677.3133	-1	117,790	117,790
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.35.13.75.471.2612.3133	-1	4,921,640	4,921,640
AQUIÇÃO DE LEITE	18.35.13.75.427.2651.3133	-1	2,615,394	2,615,394
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.35.13.75.428.2601.3133	-1	1,130,014	1,130,014
	18.35.13.75.428.2601.3133	-1	415,345	415,345
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	2,285,844	2,285,844
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	1,178,256	1,178,256
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	8,701,429	8,701,429
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	21,155,371	21,155,371
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	32,056	32,056
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	11,035,915	11,035,915
	18.35.13.75.428.2603.3133	-1	7,554,324	7,554,324
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	316,323	316,323
	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	44,888	44,888
	18.35.13.75.428.2678.3133	-1	40,992	40,992
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.35.13.75.429.2677.3133	-1	362,324	362,324
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.35.13.75.471.2612.3133	-1	620,047	620,047
AQUIÇÃO DE LEITE	18.35.13.75.427.2651.3133	-1	10,514	10,514
	18.35.13.75.427.2651.3133	-1	3,328,825	3,328,825
	18.35.13.75.427.2651.3133	-1	3,767,013	3,767,013

PMSP/SEMPA/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SGO

4/30/1993

MOPF18.CAL

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3133	-2	1,094,884	1,094,884
	18.43.13.75.428.2601.3133	-2	265,374	265,374
	18.43.13.75.428.2601.3133	-2	170,432	170,432
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.43.13.75.428.2603.3133	-6	367,803	367,803
	18.43.13.75.428.2603.3133	-6	2,454,720	2,454,720
	18.43.13.75.428.2603.3133	-6	1,261,837	1,261,837
	18.43.13.75.428.2603.3133	-6	9,042,823	9,042,823
	18.43.13.75.428.2603.3133	-6	24,531	24,531
	18.43.13.75.428.2603.3133	-6	3,833,901	3,833,901
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.43.13.75.428.2678.3133	-4	10,735,661	10,735,661
	18.43.13.75.428.2678.3133	-4	377,280	377,280
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.43.13.75.429.2677.3133	-4	279,407	279,407
	18.43.13.75.429.2677.3133	-4	74,888	74,888
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.43.13.75.471.2612.3133	-4	940,764	940,764
AQUIÇÃO DE LEITE	18.43.13.75.427.2651.3133	-4	580,820	580,820
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.43.13.75.428.2601.3133	-4	117,790	117,790
	18.43.13.75.428.2601.3133	-4	2,882,170	2,882,170
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	18.44.13.75.427.2651.3133	-4	7,534,027	7,534,027
	18.44.13.75.427.2651.3133	-4	1,633,804	1,633,804
	18.44.13.75.427.2651.3133	-4	368,984	368,984
	18.44.13.75.427.2651.3133	-4	208,980	208,980
	18.44.13.75.427.2651.3133	-4	551,711	551,711
	18.44.13.75.427.2651.3133	-4	1,023,797	1,023,797
	18.44.13.75.427.2651.3133	-4	3,453,384	3,453,384
	18.44.13.75.427.2651.3133	-4	10,573,421	10,573,421
	18.44.13.75.427.2651.3133	-4	43,470	43,470
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE	18.44.13.75.428.2678.3133	-4	15,827,541	15,827,541
	18.44.13.75.428.2678.3133	-4	606,741	606,741
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.44.13.75.429.2677.3133	-4	300,034	300,034
	18.44.13.75.429.2677.3133	-4	169,681	169,681
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	18.44.13.75.471.2612.3133	-4	940,764	940,764
AQUIÇÃO DE LEITE	18.44.13.75.427.2651.3133	-4	580,820	580,820
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	18.44.13.75.428.2601.3133	-4	117,790	117,790
	18.44.13.75.428.2601.3133	-4	9,319,650	9,319,650
	18.44.13.75.428.2601.3133	-4	1,705,973	1,705,973
	18.44.13.75.428.2601.3133	-4	1,172,720	1,172,720
	18.44.13.75.428.2601.3133	-4	324,457	324,457

MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.45.13.75.429.2603.3132 - 0 18.45.13.75.429.2611.3132 - 4 18.45.13.75.429.2625.3132 - 4 18.45.13.75.429.2635.3132 - 0	572,391 1,851,270 19,429,802 30,191,834	572,391 1,851,270 19,429,802 30,191,834
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.15.13.75.428.2678.3132 - 9 18.45.13.75.429.2677.3132 - 8	11,250,238 1,406,232	11,250,238 1,406,232
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.45.13.75.471.2612.3132 - 8 18.46.13.75.427.2651.3120 - 9 18.46.13.75.428.2601.3120 - 9	3,004,914 91,947 84,093	3,004,914 91,947 84,093
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES AQUISICAO DE LEITE OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.45.13.75.428.2603.3132 - 6 18.45.13.75.428.2611.3132 - 6 18.46.13.75.429.2625.3120 - 5 18.46.13.75.428.2635.3120 - 9	306,824 0 13,160,663 3,932,137	306,824 0 13,160,663 3,932,137
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.46.13.75.428.2678.3120 - 6 18.46.13.75.429.2677.3120 - 0 18.46.13.75.471.2612.3132 - 0 18.47.13.75.427.2651.3120 - 9 18.47.13.75.428.2601.3120 - 0	16,017 463,455 2,019,237 1,549,975 1,107,618	16,017 463,455 2,019,237 1,549,975 1,107,618
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.46.13.75.428.2678.3120 - 6 18.46.13.75.429.2677.3120 - 0 18.46.13.75.471.2612.3132 - 0 18.47.13.75.427.2651.3120 - 9 18.47.13.75.428.2601.3120 - 0	16,017 463,455 2,019,237 1,549,975 1,107,618	16,017 463,455 2,019,237 1,549,975 1,107,618
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.46.13.75.429.2677.3120 - 0 18.46.13.75.471.2612.3132 - 0 18.47.13.75.427.2651.3120 - 9 18.47.13.75.428.2601.3120 - 0	463,455 2,019,237 1,549,975 1,107,618	463,455 2,019,237 1,549,975 1,107,618
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES AQUISICAO DE LEITE OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.47.13.75.428.2603.3132 - 3 18.47.13.75.428.2611.3132 - 8 18.47.13.75.429.2625.3132 - 0	351,009 534,769 1,022,809	351,009 534,769 1,022,809
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX		0	11,458,878
PMS/SEMP/DECOR	ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAN/IAAS/S60	4/30/1993	MOPP18.CAL

OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.47.13.75.429.2655.3132 - 7 18.47.13.75.429.2678.3132 - 0 18.47.13.75.429.2678.3132 - 0 18.47.13.75.429.2677.3120 - 3 18.47.13.75.429.2677.3120 - 1	26,816,894 24,328,141 2,492,232 80,874 241,471	26,816,894 24,328,141 2,492,232 80,874 241,471
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.47.13.75.429.2677.3120 - 3 18.47.13.75.429.2677.3120 - 1 18.47.13.75.430.2614.3132 - 0 18.47.13.75.471.2612.3132 - 0 18.48.13.75.427.2651.3120 - 9 18.48.13.75.428.2601.3120 - 9	7,453 5,457,289 63,743 1,147,759 3,573,492 1,024,427	7,453 5,457,289 63,743 1,147,759 3,573,492 1,024,427
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.48.13.75.429.2603.3132 - 0 18.48.13.75.429.2611.3132 - 9 18.48.13.75.429.2625.3132 - 9 18.48.13.75.428.2635.3132 - 9	249,319 241,371 1,238,404 4,746,621	249,319 241,371 1,238,404 4,746,621
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES AQUISICAO DE LEITE OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.48.13.75.428.2655.3132 - 9 18.48.13.75.428.2678.3132 - 0 18.48.13.75.429.2677.3132 - 0 18.48.13.75.471.2612.3132 - 3 18.49.13.75.427.2651.3120 - 4 18.49.13.75.429.2601.3120 - 4	14,934,331 7,644,984 231,143 505,598 193,483 242,372	14,934,331 7,644,984 231,143 505,598 193,483 242,372
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.49.13.75.429.2677.3120 - 9 18.49.13.75.429.2677.3120 - 9 18.49.13.75.471.2612.3132 - 3 18.49.13.75.427.2651.3120 - 4 18.49.13.75.429.2601.3120 - 4	54,936 27,049 1,179,285 4,353,793 2,433,459	54,936 27,049 1,179,285 4,353,793 2,433,459
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.49.13.75.429.2603.3132 - 7 18.49.13.75.429.2611.3132 - 1 18.49.13.75.429.2625.3132 - 3 18.49.13.75.429.2635.3120 - 0	36,660 1,765,473 1,591,642 24,475,992	36,660 1,765,473 1,591,642 24,475,992
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	18.49.13.75.429.2655.3132 - 6 18.49.13.75.429.2678.3132 - 5 18.49.13.75.429.2677.3120 - 5 18.49.13.75.471.2612.3132 - 5	783,472 35,546,729 15,012,524 256,242	783,472 35,546,729 15,012,524 256,242
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES AQUISICAO DE LEITE OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.49.13.75.429.2677.3120 - 5 18.49.13.75.429.2677.3120 - 9 18.49.13.75.471.2612.3132 - 5 18.50.13.75.428.1622.1110 - 7 18.50.13.75.429.2603.3132 - 9 18.50.13.75.429.2625.3132 - 9	2,005,205 1,049,610 1,347,633 92,546,212 220,680 124,727	2,005,205 1,049,610 1,347,633 92,546,212 220,680 124,727
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.50.13.75.429.2635.3120 - 5 18.50.13.75.429.2679.3111 - 9 18.50.13.75.429.2679.3111 - 9 18.50.13.75.429.2679.3111 - 9 18.50.13.75.471.2612.3132 - 7	58,923,339 1,134,293,172 1,723,873 59,772 701,636	58,923,339 1,134,293,172 1,723,873 59,772 701,636
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE		3,075,483	3,075,483
OPERACAO E MANUTENCAO DE CONTROLE DE ZOONOSSES		7,192,059,618	8,255,282,912
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES		5,392,118,204	5,392,118,204
TOTAL ATIVIDADES		8,340,620,058	8,340,620,058
TOTAL PROJETOS			
TOTAL PESSOAL			
TOTAL ORGAO		21,424,796,886	22,589,027,174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME

DESPACHADO

CR\$

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	19.10.08.46.224.2700.3111 - 1 3120 - 0 3131 - 6 3133 - 4 3192 - 0 4129 - 4	96,946,155 3,769,385 1,345,005 5,345,046 3,532 4,897,925	96,946,155 3,769,385 1,345,005 5,345,046 3,532 4,897,925
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	19.10.08.46.224.2701.3120 - 5 3132 - 9 4120 - 0 4129 - 4	545,361 469,789 11,600 11,600	545,361 469,789 11,600 11,600
AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA	19.10.08.46.224.2702.3120 - 5 19.10.08.46.224.2705.3129 - 3	2,628,312 247,654	2,628,312 247,654
MANUTENCAO DAS INSTALACOES DOS EQUIPAMENTOS DO GABINETE	19.10.08.46.224.2702.3132 - 0 19.10.08.46.224.2702.3132 - 0 19.10.08.46.224.2702.3132 - 0 19.10.08.46.224.2702.3132 - 0	1,179,285 3,976,204 2,607,814 2,607,814	1,179,285 3,976,204 2,607,814 2,607,814
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SEME REFORMA E AMPLIACAO DO AUTODROMO JOSE CARLOS PACCE	19.10.08.46.224.2702.3132 - 0 19.10.08.46.224.2702.3132 - 0 19.10.08.46.224.2702.3132 - 0 19.10.08.46.224.2702.3132 - 0	9,401,523 35,784,535 1,117,342 33,471,065	9,401,523 35,784,535 1,117,342 33,471,065
REFORMA E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO MANUTENCAO DO ESTADIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO	19.10.08.46.228.2734.3120 - 3 3132 - 6 4120 - 0 19.10.08.46.228.2740.3129 - 8 3132 - 1 4120 - 0	1,767,342 1,321,847 1,704,125 109,484,763 282,521 13,022,436	1,767,342 1,321,847 1,704,125 109,484,763 282,521 13,022,436
MANUTENCAO DO AUTODROMO MUNICIPAL DE SAO PAULO	19.10.08.46.471.2706.3132 - 6 19.10.08.46.471.2709.3059 - 6 19.10.08.46.471.2710.3132 - 0 19.10.08.46.471.2710.3111 - 3 19.10.08.46.471.2710.3111 - 3 19.10.08.46.471.2710.3111 - 3	24,286,567 123,259,769 36,503,822 18,026,937 3,701,949 18,534,007	24,286,567 123,259,769 36,503,822 18,026,937 3,701,949 18,534,007
FORNECIMENTO DE REFEICOES PARA OS SERVIDORES AQUISICAO DE VAL-TRANSPORTE - SEME CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, DE LAZER E RECREAÇÃO PROMOÇÕES ESPORTIVAS	19.20.08.46.224.2735.3120 - 2 3132 - 6 4120 - 0 19.30.08.46.228.1715.2132 - 6 4110 - 0 19.30.08.46.228.2736.3111 - 7 19.30.08.15.223.2735.3120 - 0 3132 - 0 4120 - 3	6,721,927 375,185 12,710,616 80,482,161 281,900,427 3,628,193 7,468,799 630,352	6,721,927 375,185 12,710,616 80,482,161 281,900,427 3,628,193 7,468,799 630,352
MANUTENCAO DE ESTADIOS			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DOS CENTROS DE ESPORTES E LAZER DAS COMAR'S			
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES EDUCACIONAIS OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO OLIMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA			

OPERACAO E MANUTENCAO DE CENTROS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS, BALNEARIOS E MINI-BALNEARIOS E CEL'S DAS COHAB'S	19.20.02.46.222.2750.3120 - 8	22.528,436	25.778,436
	3132 - 3	109,323,694	131,820,694
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CENTROS DESPORTIVOS MUNICIPAIS E CAMPOS DE FUTEBOL	19.40.08.46.224.1715.3120 - 4	8,773,628	9,773,628
	3132 - 8	2,948,214	4,198,214
	4120 - 0	1,179,285	1,929,285
OPERACAO E MANUTENCAO DOS CENTROS DESPORTIVOS MUNICIPAIS E CAMPOS DE FUTEBOL	19.40.08.46.224.2704.3111 - 4	1,665,832	1,915,832
	3120 - 3	17,656,399	17,656,399
	3131 - 9	2,965,595	4,215,595
	3132 - 7	394,864	544,864
		1,367,969	2,467,969
TOTAL ATIVIDADES		522,588,418	611,373,418
TOTAL PROJETOS		146,978,180	168,478,180
TOTAL PESSOAL		432,983,007	432,983,007
TOTAL ORCAO		1,102,549,605	1,212,834,605

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES - SMT				CR\$
READEQUACAO ORCAMENTARIA				
NOME	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUACAO	
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	20.10.16.91.471.4007.3122 - 6	12,476,686	12,476,686	
ADQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SMT	20.10.16.91.472.4008.3122 - 6	6,658,614	6,658,614	
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC	20.10.16.91.571.3004.4060 - 1	678,672,225	678,672,225	
SUBVENCAO A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC	20.10.16.91.571.4004.3122 - 1	2,377,008,030	2,377,008,030	
ADMINISTRACAO DOS TRANSPORTES COLETIVOS	20.10.16.91.571.4003.3122 - 1	738,348,970	738,348,970	
	3132 - 8	8,518,772,874	8,518,772,874	
APRESENTADORIA COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES DA CMTC	20.10.16.91.571.4005.3122 - 1	678,165,825	678,165,825	
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET	20.10.16.91.573.3003.4060 - 1	246,789,900	246,789,900	
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.10.16.91.573.4000.3111 - 4	56,430,326	56,430,326	
	3120 - 3	1,679,474	1,679,474	
	3132 - 8	7,806,051	7,806,051	
	4120 - 0	2,055,426	2,055,426	
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	20.10.16.91.573.4001.3122 - 2	486,978	486,978	
	3132 - 2	37,658	37,658	
	4120 - 4	96,940	96,940	
ADQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	20.10.16.91.573.4002.4120 - 0	1,661,389	1,661,389	
ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SEGUROS	20.10.16.91.573.4003.3122 - 1	38,260,875	38,260,875	
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - CAR-SMT	20.10.16.91.573.4007.3122 - 1	40,853,723	40,853,723	
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAMACO, TELEFONE E TELEX	20.10.16.91.573.4008.3122 - 1	10,753,982	10,753,982	
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SMT	20.10.16.91.573.4092.3122 - 1	1,062,223	1,062,223	
OBRAS CIVIS DE ADEQUACAO E SEGURANCA VIARIA	20.20.16.91.573.3010.4110 - 0	24,678,990	24,678,990	
REFORMULACAO DO SISTEMA SEMAFORICO - SEMCO II	20.20.16.91.573.3012.3122 - 1	12,429,572	12,429,572	
	4110 - 1	15,216,089	15,216,089	
	4120 - 9	20,924,896	20,924,896	
AMPLIACAO E REFORMA DE DEPENDENCIAS DE PROPRIOS MUNICIPAIS UTILIZADOS PELO DSV E CPTRAN	20.20.16.91.573.3020.3122 - 1	1,179,285	1,179,285	
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE OPERACOES DO SISTEMA VIARIO	20.20.16.91.573.4010.3122 - 1	10,821,737	10,821,737	
	3120 - 1	19,325,463	19,325,463	
	3132 - 6	120,171	120,171	
	4120 - 0	405,883	405,883	
FOLICIAMENTO DE TRANSITO	20.20.16.91.573.4011.3122 - 1	913,665	913,665	
	3120 - 1	20,354,154	20,354,154	
	3132 - 4	3,259,391	3,259,391	
	4120 - 0	1,279,848	1,279,848	
SRATIFICACAO AOS POLICIAIS DE TRANSITO	20.20.16.91.573.4012.3122 - 1	85,007,600	85,007,600	
ENERGIZACAO DE SEMAFOROS	20.20.16.91.573.4013.3122 - 1	81,240,526	81,240,526	
	3120 - 1	1,166,842	1,166,842	
ADQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA - DSV	20.20.16.91.573.4014.4120 - 0	49,357,980	49,357,980	
ADQUISICAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DO TRANSITO	20.20.16.91.573.4015.4120 - 0	18,509,242	18,509,242	
SERVICOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	20.20.16.91.573.4022.3122 - 1	4,124,641,434	4,124,641,434	
IMPLANTACAO DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO	20.40.16.91.571.3007.3122 - 1	31,193,352	31,193,352	
	4120 - 0	214,150,418	214,150,418	
GESTAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO POR ONIBUS	20.40.16.91.571.3044.3122 - 7	1,771,093,281	1,771,093,281	
	4120 - 0	4,047,589	4,047,589	
REMANEJAMENTO DE LINHAS DE ONIBUS	20.40.16.91.571.3045.3122 - 1	9,881,233	9,881,233	
CONSTRUCAO DO TERMINAL CIDADE TIRAPENTES	20.40.16.91.571.3046.4110 - 0	24,678,990	24,678,990	
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS	20.40.16.91.571.3048.3111 - 0	37,104,874	37,104,874	
	3120 - 7	741,009	741,009	
	3132 - 0	5,418,939	5,418,939	
	4120 - 4	1,009,741	1,009,741	
MANUTENCAO E MELHORIA DOS CORREDORES DOS TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO	20.40.16.91.571.4050.3122 - 4	129,702,409	129,702,409	
TOTAL ATIVIDADES		16,962,365,650	17,007,665,607	
TOTAL PROJETOS		3,065,759,857	3,285,959,857	
TOTAL PESSOAL		113,942,896	113,942,896	
TOTAL ORCAO		20,148,968,403	20,307,568,360	

SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS - SJ				CR\$
READEQUACAO ORCAMENTARIA				
NOME	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUACAO	
CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	21.10.02.04.014.3100.4110 - 1	123	123	
REFORMA DE PREDIOS - CAR/SJ	21.10.02.04.014.3101.3132 - 1	36,157,694	36,157,694	
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	21.10.02.04.014.4100.3111 - 6	59,848,427	59,848,427	
	3120 - 0	634,928	634,928	
	3131 - 0	344,890	344,890	
	3132 - 9	4,482,794	4,482,794	
	4120 - 0	4,727,508	4,727,508	
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	21.10.02.04.014.4101.3122 - 0	483,511	483,511	
	3131 - 2	61,697	61,697	
	3132 - 3	436,337	436,337	
	4120 - 5	111,055	111,055	
ADQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	21.10.02.04.014.4102.4120 - 0	1,949,640	1,949,640	
LOCACAO DE IMOVEIS, IMPLANTACOES E SEGUROS - SJ	21.10.02.04.014.4104.3122 - 7	30,170,915	30,170,915	
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAMACO, TELEFONE E TELEX	21.10.02.04.014.4105.3122 - 6	9,462,702	9,462,702	
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SJ	21.10.02.04.014.4172.3122 - 4	476,654	476,654	
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - SAS	21.10.02.04.471.4106.3122 - 0	6,706,700	6,706,700	
ADQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SJ	21.10.02.04.471.4106.3122 - 0	1,674,580	1,674,580	
ADMINISTRACAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	21.15.02.04.014.4107.3111 - 7	10,343,678	10,343,678	
	3120 - 6	61,652,332	61,652,332	
	3131 - 1	1,150,794	1,150,794	
	3132 - 1	229,148	229,148	
	4120 - 0	6,558,417	6,558,417	
	4132 - 3	3,767	3,767	
APOIO AO APERFEICOAMENTO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE PROCURADOR	21.15.02.04.014.4116.3120 - 1	3,022,087	3,022,087	
	3121 - 0	45,286	45,286	
	3132 - 0	100,123	100,123	
	4120 - 0	100,123	100,123	
OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO INFANTIL DE PROTECAO A SAUDE	21.15.02.04.014.4117.3120 - 0	471,714	471,714	
	3132 - 3	353,785	353,785	
SERVICO ESPECIAL DE ASSISTENCIA JURIDICA A POPULACAO DE BAIXA RENDA E AOS IDOSOS	21.15.02.04.014.4121.3122 - 6	863,765	863,765	
	3132 - 0	1,179,101	1,179,101	
	4120 - 1	2,022,022	2,022,022	
HERANCA JACENTE	21.15.02.04.014.4122.3122 - 0	15,123	15,123	
	3121 - 6	123	123	
	3132 - 4	159,104	159,104	
	4120 - 0	30,123	30,123	
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - DESAP	21.15.02.04.471.4123.3122 - 0	5,254,680	5,254,680	
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE RECAPROFACAOES	21.30.02.04.014.4110.3111 - 0	11,580,080	11,580,080	
	3120 - 7	1,207,934	1,207,934	
	3131 - 0	41,535	41,535	
	3132 - 0	5,336,177	5,336,177	
PROCESSAMENTO DE FEITOS DO DEPARTAMENTO DE DESAPPROPRIACOES	21.30.02.04.014.4111.3121 - 7	397,776	397,776	
	3132 - 5	10,775,97	10,775,97	
	4120 - 0	169,816	169,816	
	3133 - 0	139,811	139,811	
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - DESAP	21.30.02.04.471.4112.3122 - 4	3,052,656	3,052,656	
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO JUDICIAL	21.30.02.04.014.4120.3111 - 3	95,938,019	95,938,019	
	3120 - 6	7,467,150	7,467,150	
	3132 - 0	7,421,834	7,421,834	
	4120 - 0	951,676	951,676	
PROCESSAMENTO DE FEITOS DO DEPARTAMENTO JUDICIAL	21.30.02.04.014.4121.3131 - 0	1,731,145	1,731,145	
	3132 - 0	368,347	368,347	
	4120 - 4	86	86	

FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - JUD	21.30.02.04.471.4132.3132 - 0	3,293,115	9,938,104
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL	21.40.02.04.014.4150.3111 - 9	115,751,312	115,751,312
	3120 - 8	1,428,260	1,428,260
	3132 - 1	19,033,856	30,033,856
	3192 - 5	25,706	25,706
PROCESSAMENTO DE FEITOS DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL	21.40.02.04.014.4151.3131 - 8	2,447,378	2,447,378
	3132 - 6	1,035,752	2,435,752
	3192 - 0	211,511	211,511
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - PATR	21.40.02.04.471.4152.3132 - 5	210,766	210,766
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO FISCAL	21.50.02.04.014.4160.3111 - 0	3,905,129	12,055,129
	3120 - 0	141,300,014	141,300,014
	3132 - 0	1,219,772	1,219,772
	3192 - 3	6,243,242	10,391,362
	4120 - 5	1,023,511	1,023,511
COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	21.50.02.04.014.4161.3131 - 0	4,442,218	4,442,218
	3132 - 8	28,333,486	33,871,606
	3192 - 7	419,993	419,993
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - FISC	21.50.02.04.471.4162.3132 - 7	4,422,166	14,996,723
PMS/SEMP/DECOR			
ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/IAAS/5603		4/29/1993	MCP21.CAL

ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	21.60.02.04.014.4170.3111 - 2	97,502,222	97,502,222
	3120 - 1	326,805	326,805
	3132 - 3	1,205,223	1,205,223
	4120 - 7	954,743	954,743
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES - PROCED	21.60.02.04.471.4171.3132 - 4	3,415,140	3,415,140
TOTAL ATIVIDADES		197,954,273	331,927,372
TOTAL PROJETOS		36,157,817	36,157,817
TOTAL PESSOAL		720,119,106	720,119,106
TOTAL ORCAO		954,231,196	1,091,204,295

SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS - SUP				CBS
READEQUACAO ORCAMENTARIA				
NOME	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUACAO	
CANALIZACAO DO CORREGO GUARAU - AR/FO	22.10.13.76.448.3142.4110 - 0			0
CORREGO IPIRANGA - AR/IP	22.10.13.76.448.3143.4110 - 6	439,262,910	439,262,910	0
ALARGAMENTO DO CORREGO MANDAIQUI - AR/FO	22.10.13.76.448.3144.4110 - 0			0
CONTRATACAO DE PROJETOS HIDRAULICOS	22.10.13.76.448.3154.4110 - 4	27,203,584	27,203,584	0
CANALIZACAO DO CORREGO PIARAUSSARA (AR/CL/ST)	22.10.13.76.448.3155.4110 - 9	210,683,953	210,683,953	0
GALERIA DA BACIA DO CORREGO CASUCU DE BAIXO	22.10.13.76.448.3156.4110 - 0			0
CANALIZACAO DO CORREGO MONSARUA - AR/MP	22.10.13.76.448.3158.4110 - 9	435,591,027	435,591,027	0
INTERVENCAO EM BACIAS HIDROGRAFICAS	22.10.13.76.448.3164.4110 - 0	218,309,532	218,309,532	0
CANALIZACAO DO CORREGO CORDEIRO - AR/EA - AR/VM	22.10.13.76.448.3165.4110 - 0	94,119,535	11,533,280	0
GALERIA DO CORREGO FRANGUINHO - AR/PE	22.10.13.76.448.3170.4110 - 0			0
CANALIZACAO DO CORREGO JAGUARE - AR/ST	22.10.13.76.448.3175.4110 - 0	1,102,847,634	1,102,847,634	0
OBRAS DE DRENAGEM DE PEQUENO E MEDIO PORTE	22.10.13.76.448.3180.4110 - 0	34,533,641	34,533,641	0
CANALIZACAO DO CORREGO VERDE-ITAQUERA - AR/IQ	22.10.13.76.448.3182.4110 - 0	118,553,139	2,000,000	0
CANALIZACAO DO CORREGO RIO BRUNO - AR/CS	22.10.13.76.448.3190.4110 - 0	24,478,990		0
CANALIZACAO DO CORREGO LAGEADO - AR/MP	22.10.13.76.448.3191.4110 - 0	10,339,495		0
AVALIACAO E USO MULTIPLO DOS RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO	22.10.13.76.448.3192.4110 - 0	27,725,822	12,339,495	0
CANALIZACAO DO CORREGO TIJUCO PRETO - AR/MP	22.10.13.76.448.3193.4110 - 0	90,473,324		0
GALERIA DA BACIA DO CORREGO USERABA - AR/PI - AR/VM	22.10.13.76.448.3197.4110 - 0	545,379,753	562,379,753	0
RETIFICACAO E CANALIZACAO DO CORREGO ARICANDUVA - AR/MC - AR/PE - AR/SK	22.10.13.76.448.3199.4110 - 0	308,717,057		0
DRENAGEM DO PARQUE PAULISTANO E CANALIZACAO DO CORREGO AGUA VERMELHA - AR/MP	22.10.13.76.448.3200.4110 - 0	39,486,384	39,486,384	0
CANALIZACAO DO CORREGO RIQUINHA - AR/MG	22.10.13.76.448.3202.4110 - 0	108,635,813	11,193,545	0
DRENO DO BROOKLIN - AR/SA	22.10.13.76.448.3203.4110 - 4	74,045,139	12,339,495	0
CANALIZACAO DO CORREGO NOVO MUNDO - AR/MG	22.10.13.76.448.3204.4110 - 9	131,218,190		0
CANALIZACAO DO CORREGO TABOAO - AR/MO	22.10.13.76.448.3206.4110 - 0			0
RETIFICACAO E CANALIZACAO DO CORREGO TREMEMBE	22.10.13.76.448.3207.4110 - 0	575,145,017	84,394,734	0
CANALIZACAO DO CORREGO MORRO DO S - AR/CL	22.10.13.76.448.3208.4110 - 7	632,416,723	632,416,723	0
CANALIZACAO DO CORREGO LAUZANE - AR/TO - AR/ST	22.10.13.76.448.3210.4110 - 4	173,635,661	173,635,661	0
GALERIA DO CORREGO JACU - VERDE - AR/MP - IQ	22.10.13.76.448.3211.4110 - 0			0
CANALIZACAO DO CORREGO ZAVUJUS - AR/SA	22.10.13.76.448.3218.4110 - 0	354,924,263	354,924,263	0
CANALIZACAO DO CORREGO SAO JOSE - AR/CS	22.10.13.76.448.3219.4110 - 5	43,166,233		0
CANALIZACAO DO CORREGO ITAQUERA - AR/MP	22.10.13.76.448.3221.3132 - 0			0
CANALIZACAO DO CORREGO RAPADURA - AR/MO	22.10.13.76.448.3222.4110 - 0	76,566,357		0
MONITORACAO DE RECURSOS HIDRICOS	22.10.13.76.448.4233.3132 - 2	2,358,571	2,558,596	0
PAVIMENTACAO DA ESTRADA ENBU MIRIM - SPA-060 - AR/CL	22.10.16.88.534.3249.4110 - 0	39,466,384	126,190,012	0
DUPLICACAO DA ESTRADA DE ITAPECERICA - AR/CL	22.10.16.88.534.3261.4110 - 0	81,884,889	181,584,889	0
DUPLICACAO DA AVENIDA ASSIS RIBEIRO - SPA-235 - AR/MP - AR/PE	22.10.16.88.534.3269.4110 - 0	120,791,316	8,432,353	0
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	22.10.16.91.471.4223.3132 - 6	10,321,010	10,321,010	0
ACQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SUP	22.10.16.91.472.4224.3259 - 0	10,321,010	6,339,105	0
CONTRATACAO DE PROJETOS VIARIOS	22.10.16.91.575.3271.4110 - 7	12,339,495	12,339,495	0
CONSTRUCAO DE PASSARELAS PARA PEDESTRES	22.10.16.91.575.3273.4110 - 0	44,422,132	32,077,336	0
CONSTRUCAO DE PONTES, PONTILHOES E MUROS DE CONTENCAO	22.10.16.91.575.3285.4110 - 9	11,863,187	18,709,000	0
PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS, OBRAS COMPLEMENTARES E PROGRAMAS COMUNITARIOS	22.10.16.91.575.3291.4110 - 4	1,974,292,895	1,974,292,895	0
ALARGAMENTO DA AVENIDA HEITOR PENTEADO - AR/PI	22.10.16.91.575.3292.4110 - 9	12,339,495	12,339,495	0
ALARGAMENTO DA AV. NORDESTINA - AR/IQ - AR/MP	22.10.16.91.575.3311.4110 - 8	41,954,283		0
VIADUTO DA AV. ITAIM SOBRE A FERROVIA - AR/MP	22.10.16.91.575.3312.4110 - 0	10,339,495	12,339,495	0
ALARGAMENTO DA AV. GUARAPIRANGA - AR/CL	22.10.16.91.575.3315.4110 - 0	83,206,713	13,509,242	0
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO UBERABA - AR/VM - AR/PI	22.10.16.91.575.3324.4110 - 0	191,728,593	191,728,593	0
SISTEMA VIARIO PONTE JOAO DIAS - AR/CL - AR/SA	22.10.16.91.575.3329.4110 - 0	125,852,849	35,462,097	0
CONSTRUCAO DO VIADUTO PERUS	22.10.16.91.575.3330.4110 - 0	120,014,112	120,014,112	0
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO MORRO DO S - AR/CL	22.10.16.91.575.3335.4110 - 3	357,694,801	357,694,801	0
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO MONGAGUA - AR/MP	22.10.16.91.575.3338.4110 - 7	220,584,477	220,584,477	0
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO JAGUARE - AR/ST	22.10.16.91.575.3340.4110 - 4	332,398,836	332,398,836	0
PAVIMENTACAO AVENIDA CORREGO LAUZANE - AR/TO - AR/ST	22.10.16.91.575.3343.4110 - 0	55,794,148	55,794,148	0
PASSAGEM INFERIOR VIA ANHANGUERA - AR/PJ	22.10.16.91.575.3352.4110 - 0	12,339,495	4,306,162	0
DESAPROPRIACOES PARA RETIFICACAO E ALINHAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	22.10.16.91.575.3376.4110 - 0	12,339,495	12,339,495	0
LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E CADASTRAIS	22.10.16.91.575.3377.4110 - 7	33,933,611	54,933,611	0
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE VIAS PUBLICAS	22.10.16.91.575.4220.3111 - 9	46,948,175	46,948,175	0
	3120 - 0	7,747,736	6,287,275	0
	3132 - 0	16,503,461	58,810,395	0
	3192 - 0			0
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	22.10.16.91.575.4221.3120 - 0	3,028,833	7,927,226	0
	3132 - 0	1,095,953	3,301,569	0
	4120 - 0	772,477	772,477	0
ACQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	22.10.16.91.575.4222.3132 - 0	61,697	61,697	0
GRUPO EXECUTIVO DO PROCAV - GEPROCAV	22.10.16.91.575.4223.3132 - 0	19,448,249	18,448,249	0
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	22.10.16.91.575.4225.3132 - 0	95,529,128	95,529,128	0
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - GAB/SUP	22.10.16.91.575.4227.3132 - 0	18,366,855	93,328,920	0
	3192 - 0	91,484	860,838	0
LEVANTAMENTO, SISTEMATIZACAO DE DADOS E ESTUDOS HIDROLOGICOS E HIDRAULICOS	22.10.16.91.575.4230.3132 - 0	5,647,367	17,571,261	0
SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORACAO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONOMICA	22.10.16.91.575.4234.3132 - 3	3,194,631	5,547,367	0
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCANADO, TELEFONE E TELEX	22.10.16.91.575.4235.3132 - 0	6,281,110	13,502,386	0
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SUP	22.10.16.91.575.4236.3132 - 0	6,438,933	6,438,933	0
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM LUMINARIAS COMUNS E ESPECIAIS	22.10.16.91.575.4237.3132 - 0	83,077,131	83,077,131	0
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.4250.3111 - 3	64,672,133	64,672,133	0
	3120 - 0	452,742	475,571	0
	3132 - 0	14,151,406	14,151,406	0
	3192 - 0			0
SERVICOS DIVERSOS NA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.4251.3132 - 0	1,850,924	1,850,924	0
OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.4253.3132 - 0	23,817,750	23,817,750	0
CONSUMO DE ENERGIA DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	22.20.10.60.327.4254.3132 - 0	25,214,795	35,214,795	0
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DE VIAS PUBLICAS	22.20.10.60.327.4259.3132 - 0	483,000,000	483,000,000	0
	3192 - 0	1,113,704,269	1,400,000,000	0
GALERIA ANHANGABAU - OBRAS DE DRENAGEM - AR/SE	22.40.13.76.448.3143.4110 - 0	65,694,274	65,694,274	0
CANALIZACAO DO CORREGO AGUA ESPRAIADA - AR/SA - AR/VM	22.40.13.76.448.3143.4110 - 0	457,257	475,571	0
CONSERVACAO E MANUTENCAO DE CANAIS E GALERIAS	22.40.13.76.448.4270.3132 - 0	10,023,927	10,023,927	0
SISTEMA VIARIO JACU-PESSEGO - AR/IQ - AR/MP - AR/SK	22.40.16.91.575.3322.4110 - 0	123,021,824	123,021,824	0
SISTEMA VIARIO ANHANGABAU/SAO JOAO - AR/SE	22.40.16.91.575.3326.4110 - 0	141,760,000	141,760,000	0
CONSTRUCAO VIADUTO PRACA JORGE DE LIMA - FRANCISCO MORAIS/EUZEBIO MATEUS - AR/ST - AR/PI	22.40.16.91.575.3324.4110 - 0	1,577,527,930	1,577,527,930	0
SISTEMA MINI ANEL VIARIO	22.40.16.91.575.3327.4110 - 4	1,085,320,718	1,085,320,718	0

BOULEVARD JUSCELINO KUBITSCHEK - AR/PI	22.40.16.91.575.3361.4192	- 9	679,783,421	421,820,000
TUNEL SOB O PARQUE IIRAPUEIRA - AR/VM	22.40.16.91.575.3362.4110	- 5	120,527,251	120,527,251
TUNEL SOB O RIO PINHEIROS - AR/ET - AR/PI	22.40.16.91.575.3365.4110	- 9	435,546,903	435,546,906
SISTEMA PARQUE D.PEDRO II - RECUFERACAO DO PALACIO DAS INDUSTRIAS - AR/SE	22.40.16.91.575.3375.4110	- 3	548,531,469	548,531,469
ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA DE OBRAS VIARIAS	22.40.16.91.575.4273.3111	- 5	49,120,523	49,120,523
CONSERVACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE ARTE	22.40.16.91.575.4275.3133	- 7	117,928,554	117,928,554
ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIARIOS	22.50.16.91.575.4280.3111	- 3	40,589,201	40,589,201
TOTAL ATIVIDADES			2,937,110,808	3,085,764,206
TOTAL PROJETOS			17,575,340,685	13,970,354,783
TOTAL PESSOAL			273,462,939	273,462,939
TOTAL ORCAO			20,125,913,812	16,749,581,928

SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS - SSO				CR:
REAJUSTE ORCAMENTARIO				
NOME	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 15/04/93	REAJUSTE DE REAJUSTACAO	
ADMINISTRACAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICOS E OBRAS	22.10.10.60.323.4300.3111	115,373,407	115,373,427	
OPERACAO E MANUTENCAO DA FLOTA	22.10.10.60.323.4302.3110	1,869,708	1,869,708	
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	22.10.10.60.323.4304.3110	10,145,720	10,145,720	
OPERACAO E MANUTENCAO DA MINI OFICINA DE SSO	22.10.10.60.323.4310.3110	1,869,708	1,869,708	
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELETRICA, GAS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	22.10.10.60.323.4312.3110	114,140,257	247,632,771	
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL SSO	22.10.10.60.323.4314.3110	1,869,708	1,869,708	
FORNECIMENTO DE REPLICAS A SERVIDORES - GABINETE	22.10.10.60.323.4316.3110	1,869,708	1,869,708	
ADQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SSO	22.10.10.60.323.4318.3110	1,869,708	1,869,708	
CONSTRUCAO, INSTALACAO E REFORMA DE EDIFICIOS PARA USO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	22.20.03.07.025.4310.3110	91,837,133	91,837,133	
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES	22.20.03.07.025.4312.3110	91,837,133	91,837,133	
CONSTRUCAO DE PORTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS	22.20.06.20.172.3125	22,446,682	22,446,682	
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS	22.20.10.60.326.3430.3110	22,446,682	22,446,682	
IMPLANTACAO DE ATERROS SANITARIOS	22.40.10.60.325.3437.3110	22,446,682	22,446,682	
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	22.40.10.60.325.4320.3110	94,864,409	94,864,409	
OPERACAO E MANUTENCAO DAS USINAS DE COMPOSTAGEM	22.10.10.60.325.4325.3110	22,446,682	22,446,682	
OPERACAO E MANUTENCAO DOS INCINERADORES	22.40.10.60.325.4340.3110	22,446,682	22,446,682	
COLETA SELETIVA	22.40.10.60.325.4345.3110	22,446,682	22,446,682	
SISTEMA DE CONTROLE NOS PONTOS DE DESTINACAO FINAL DO LIXO	22.40.10.60.325.4347.3110	22,446,682	22,446,682	
OPERACAO E MANUTENCAO DOS ATERROS SANITARIOS	22.40.10.60.325.4349.3110	22,446,682	22,446,682	
OPERACAO E MANUTENCAO DAS ESTACOES DE TRANSPORTE	22.40.10.60.325.4350.3110	22,446,682	22,446,682	
COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES	22.40.10.60.325.4353.3110	22,446,682	22,446,682	
RECUPERACAO E MELHORIA DE AREAS VERDES	22.50.10.60.329.3478.3110	22,446,682	22,446,682	
IMPLANTACAO DE AREAS VERDES	22.50.10.60.329.3480.3110	22,446,682	22,446,682	
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E AREAS VERDES	22.50.10.60.329.4355.3110	22,446,682	22,446,682	
CENTRO DE EDUCACAO AMBIENTAL	22.50.10.60.329.4364.3110	22,446,682	22,446,682	
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS VERDES	22.50.10.60.329.4365.3110	22,446,682	22,446,682	
PLANETARIO/ESCOLA MUNICIPAL DE ASTRONOMIA	22.50.10.60.329.4366.3110	22,446,682	22,446,682	
PMSP/COMPLA/DECOR				
ELABORACAO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECG/CAN/IAS/S600				4/29/1993 MCPES.CAL

OPERACAO E MANUTENCAO DOS VIVEIROS DE PLANTAS	22.50.10.60.329.4375.3120	- 4	22,430,534	22,430,534
PROGRAMA DE TREINAMENTO TECNICO E EVENTOS	22.50.10.60.329.4376.3120	- 0	10,719,641	10,719,641
TOTAL ATIVIDADES			2,920,406,407	3,040,107,159
TOTAL PROJETOS			621,328,225	407,638,573
TOTAL PESSOAL			501,348,734	501,348,734
TOTAL ORCAO			2,951,094,466	3,951,094,466

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E BEM-ESTAR SOCIAL - FAMES				CR:
REAJUSTE ORCAMENTARIO				
NOME	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 15/04/93	REAJUSTE DE REAJUSTACAO	
CONSTRUCAO DE CRECHES	24.10.08.41.185.2562.4110	706,134,340	706,134,340	
REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES	24.10.08.41.185.2565.4110	167,184,442	167,184,442	
MANUTENCAO DE CRIANCAS EM CRECHES CONVENCIONAIS	24.10.08.41.185.2567.4110	109,685,607	109,685,607	
OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE DIRETA DE CRECHES	24.10.08.41.185.2570.4110	17,312,311	17,312,311	
TOTAL ATIVIDADES		1,000,316,699	1,000,316,699	
TOTAL PROJETOS		432,564,148	432,564,148	
TOTAL PESSOAL		1,770,341,054	1,770,341,054	

MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS	24.10.08.41.185.4413	3132	41,567,530	41,887,220
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNCAD	24.10.08.41.185.4415	3132	3,455,300	3,455,300
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELTRICA, GAS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	24.10.08.41.185.4418	3132	6,663,227	6,663,227
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	24.10.15.31.471.4133	3132	4,827,070	4,827,070
AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SERES	24.10.15.81.475.4423	3132	127,096,798	127,096,798
CONSTRUCAO DE CENTROS DE CONVIVENCIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	24.10.15.81.483.4433	3132	39,557,385	39,557,385
REFORMA E AMPLIACAO DE CENTROS DE CONVIVENCIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	24.10.15.31.433.5566	3132	22,312,782	22,312,782
OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE DIRETA DOS CENTROS DE CONVIVENCIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	24.10.15.81.483.4437	3132	27,178,661	27,178,661
MANUTENCAO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.10.15.81.483.4108	3132	475,358,101	475,358,101
PROGRAMA DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE	24.10.15.81.483.4414	3132	13,200,000	13,200,000
SUBVENCAO AO CORPO MUNICIPAL DE VOLUNTARIOS	24.10.15.81.486.4419	3132	38,931	38,931
PROGRAMACAO E INFORMACOES TECNICAS	24.10.15.81.486.4421	3132	589,643	589,643
ATENDIMENTO DE EMERGENCIA	24.10.15.31.486.4422	3132	1,233,949	1,233,949
PRODUCAO ASSOCIADA DE BENS E SERVICOS - PARES	24.10.15.81.486.4425	3132	2,733,794	2,733,794
ADMINISTRACAO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	24.10.15.81.486.4426	3132	13,561,784	13,561,784
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	24.10.15.81.486.4427	3132	3,084,873	3,084,873
AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA	24.10.15.81.486.4428	3132	304,990,634	304,990,634
ATENDIMENTO A POPULACAO COM PROBLEMAS DE SUBSISTENCIA	24.10.15.81.486.4430	3132	21,227,139	21,227,139
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	24.10.15.81.486.4435	3132	2,467,899	2,467,899
SERVICOS COMUNITARIOS	24.10.15.81.486.4440	3132	1,768,928	1,768,928
ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA	24.10.15.81.486.4460	3132	589,643	589,643
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/SERES	24.10.15.81.486.4492	3132	171,778,466	171,778,466
MANUTENCAO DE CRIANCAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.20.08.41.185.4409	3132	3,978,080	3,978,080
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SURBES/CL	24.20.08.41.185.4446	3132	29,163,729	29,163,729
MANUTENCAO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.20.15.31.433.4408	3132	45,853,611	45,853,611

PMSP/SEMPLA/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG06

4/ 8/1993

MOPF24.CAL

PRODUCAO ASSOCIADA DE BENS E SERVICOS - PARES	24.20.15.81.486.4425	3132	53,957	957
ATENDIMENTO A POPULACAO COM PROBLEMAS DE SUBSISTENCIA	24.20.15.81.486.4430	3132	943,423	943,423
SERVICOS COMUNITARIOS	24.20.15.81.486.4440	3132	3,955,990	3,955,990
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DE CAMPO LIMPO	24.20.15.81.486.4441	3132	3,950,612	3,950,612
MANUTENCAO DE CRIANCAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.30.08.41.185.4409	3132	50,577,590	50,577,590
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SURBES/FO	24.30.08.41.185.4447	3132	1,179,285	1,179,285
MANUTENCAO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.30.15.81.483.4408	3132	81,252,722	81,252,722
PRODUCAO ASSOCIADA DE BENS E SERVICOS - PARES	24.30.15.81.486.4425	3132	3,075,411	3,075,411
ATENDIMENTO A POPULACAO COM PROBLEMAS DE SUBSISTENCIA	24.30.15.81.486.4430	3132	231,020	231,020
SERVICOS COMUNITARIOS	24.30.15.81.486.4440	3132	1,963,670	1,963,670
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DO O	24.30.15.81.486.4442	3132	115,510	115,510
MANUTENCAO DE CRIANCAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.40.08.41.185.4409	3132	41,780,480	41,780,480
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SURBES/ME	24.40.08.41.185.4449	3132	589,643	589,643
MANUTENCAO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.40.15.81.483.4408	3132	1,179,285	1,179,285
PRODUCAO ASSOCIADA DE BENS E SERVICOS - PARES	24.40.15.81.486.4425	3132	616,974	616,974
ATENDIMENTO A POPULACAO COM PROBLEMAS DE SUBSISTENCIA	24.40.15.81.486.4430	3132	1,250,040	1,250,040
SERVICOS COMUNITARIOS	24.40.15.81.486.4440	3132	58,957	58,957
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DE SAO MIGUEL PAULISTA	24.40.15.81.486.4443	3132	471,714	471,714
MANUTENCAO DE CRIANCAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.50.08.41.185.4409	3132	43,352,224	43,352,224
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SURBES/SE	24.50.08.41.185.4449	3132	65,268	65,268
MANUTENCAO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.50.15.81.483.4408	3132	117,928	117,928
PRODUCAO ASSOCIADA DE BENS E SERVICOS - PARES	24.50.15.81.486.4425	3132	370,184	370,184
ATENDIMENTO A POPULACAO COM PROBLEMAS DE SUBSISTENCIA	24.50.15.81.486.4430	3132	21,402,354	21,402,354
SERVICOS COMUNITARIOS	24.50.15.81.486.4440	3132	346,529	346,529
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DA SE	24.50.15.31.486.4444	3132	7,554,680	7,554,680
ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA	24.50.15.81.486.4460	3132	115,497	115,497
MANUTENCAO DE CRIANCAS EM CRECHES CONVENIADAS	24.60.08.41.185.4409	3132	27,222,398	27,222,398
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - SURBES/VP	24.60.08.41.185.4450	3132	589,643	589,643
MANUTENCAO DE MENORES EM CENTROS DE JUVENTUDE CONVENIADOS	24.60.15.81.483.4408	3132	2,358,570	2,358,570
PRODUCAO ASSOCIADA DE BENS E SERVICOS - PARES	24.60.15.81.486.4425	3132	854,349	854,349
ATENDIMENTO A POPULACAO COM PROBLEMAS DE SUBSISTENCIA	24.60.15.81.486.4430	3132	5,920,008	5,920,008
SERVICOS COMUNITARIOS	24.60.15.81.486.4440	3132	58,957	58,957
ADMINISTRACAO DA SUPERVISAO REGIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL DE VILA PRUDENTE	24.60.15.81.486.4445	3132	6,905,144	6,905,144

PMSP/SEMPLA/DECOR

ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SG06

4/ 8/1993

MOPF24.CAL

[illegible]

SECRET

[illegible][illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO - SEMAB

CR\$

READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	26.10.04.16.096.4600.3111 - 3	79.200.345	79.200.345
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO INFANTIL DE PROTEÇÃO À SAÚDE	26.10.04.16.096.4605.3120 - 0	1.106.656	1.106.656
ALUGUEIS DE IMÓVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	26.10.04.16.096.4614.3132 - 0	15.422.131	15.422.131
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	26.10.04.16.096.4619.3133 - 0	70.757.133	70.757.133
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SEMAB	26.10.04.16.096.4692.3192 - 0	13.259.244	13.259.244
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	26.10.04.16.471.4604.3120 - 0	5.890.710	5.890.710
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SEMAB	26.10.04.16.472.1617.3259 - 0	5.636.990	5.636.990
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO	26.20.13.75.430.4606.3111 - 0	27.071.654	27.071.654
ANÁLISES TÉCNICAS LABORATORIAIS	26.20.13.75.430.4697.3120 - 0	2.830.235	2.830.235
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.20.13.75.430.4631.3132 - 0	174.999	174.999
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO GERAL DE OPERAÇÕES	26.30.04.16.096.4609.3111 - 0	170.502.231	170.502.231
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS	26.30.04.16.096.4609.3111 - 0	170.502.231	170.502.231
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS	26.30.04.16.096.4618.3120 - 0	2.358.571	2.358.571
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.30.04.16.096.4620.3132 - 0	72.291.374	72.291.374
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NOS CENTROS DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS	26.40.04.16.096.4609.3132 - 0	135.370.430	135.370.430
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	26.40.04.16.096.4601.3120 - 0	8.033.615	8.033.615
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	26.40.04.16.096.4602.3132 - 0	12.170.221	12.170.221
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO	26.40.04.16.096.4610.3111 - 0	19.800.389	19.800.389
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.40.04.16.096.4611.3120 - 0	2.345.136	2.345.136
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO	26.50.01.16.096.4612.3111 - 0	15.948.953	15.948.953
MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA	26.50.04.16.096.4613.3120 - 0	418.556	418.556
OPERAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ABASTECIMENTO	26.50.04.16.096.4616.3132 - 0	28.281.714	28.281.714
ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTO	26.60.01.16.096.4621.3111 - 0	31.926.390	31.926.390
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	26.60.01.16.096.4625.3132 - 0	94.342.843	94.342.843
DISTRIBUIÇÃO DE MERENDAS E GÊNEROS PARA REFEIÇÕES DE SERVIDORES E OUTROS	26.60.15.81.486.4625.3111 - 0	1.821.505	1.821.505
TOTAL ATIVIDADES		2.309.990.642	2.309.990.642
TOTAL PROJETOS		207.664.304	207.664.304
TOTAL PESSOAL		410.295.829	410.295.829
TOTAL ORÇAO		2.519.861.275	2.519.861.275

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS - SNE

CR\$

READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS	27.10.06.30.174.4700.3111 - 2	100.362.678	100.362.678
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	27.10.06.30.174.4701.3120 - 0	8.199.000	8.199.000
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	27.10.06.30.174.4702.3132 - 0	90.189.000	90.189.000
ALUGUEIS DE IMÓVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	27.10.06.30.174.4707.3132 - 0	9.832.900	9.832.900
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SNE	27.10.06.30.174.4713.3132 - 0	49.194	49.194
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	27.10.06.30.174.4718.3132 - 0	4.103.912	4.103.912
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SNE	27.10.06.30.174.4792.3192 - 0	3.678.232	3.678.232
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	27.10.06.30.174.4705.3132 - 0	40.995.000	40.995.000
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SNE	27.10.06.30.174.4714.3259 - 0	56.130.521	56.130.521
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	27.20.06.30.174.4710.3111 - 4	347.172.370	347.172.370
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	27.20.06.30.174.4711.3120 - 0	47.960.775	47.960.775
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	27.20.06.30.174.4712.4120 - 0	10.023.926	10.023.926
ALUGUEIS DE IMÓVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	27.20.06.30.174.4719.3132 - 0	987.159	987.159
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	27.20.06.30.174.4716.3132 - 0	18.139.057	18.139.057
TOTAL ATIVIDADES		248.956.235	248.956.235
TOTAL PROJETOS		0	0
TOTAL PESSOAL		451.213.972	451.213.972
TOTAL ORÇAO		700.170.127	700.170.127

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM

CR\$

READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ORÇAO E SERVIÇOS EVENTUAIS DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	26.10.02.07.001.8540.3132 - 0	1.179.325	1.179.325
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA	26.10.02.07.001.8540.3132 - 0	1.179.325	1.179.325
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.10.02.07.001.8540.3132 - 0	1.179.325	1.179.325
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCAMADO, TELEFONE E TELEX	26.10.02.07.001.8540.3132 - 0	1.179.325	1.179.325
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - NÍVEL SUPERIOR	26.10.02.07.001.8540.3132 - 0	1,179,325	1,179,325
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	26.10.02.07.001.8540.3132 - 0	1,179,325	1,179,325
TOTAL ATIVIDADES		6,718,650	6,718,650
TOTAL PROJETOS		0	0
TOTAL PESSOAL		2,423,380	2,423,380
TOTAL ORÇAO		9,142,030	9,142,030

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATIVO	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
FINANCIAMENTO DE OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO - FOMIP	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
SERVIÇOS DE TERCEIROS - CONTRATOS INTERIORES	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
ENCARGOS REFERENTES A SACRAMENTOS - BANCO DO BRASIL	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
SERVIÇOS DE TERCEIROS - CONTRATOS EXTERIORES	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
CONDENACÕES JUDICIAIS - JUIZ	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
ACORDOS JUDICIAIS E INTERVENÇÕES ADMINISTRATIVAS - JUIZ	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
CONDENACÕES JUDICIAIS - CRÉDITOS DE NATUREZA ALIMENTAR - JUIZ	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
ACORDOS JUDICIAIS E INTERVENÇÕES ADMINISTRATIVAS - JUIZ	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
CONDENACÕES JUDICIAIS - PATR	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
ENCARGOS REFERENTES A TRIBUTOS - FISC	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
ACORDOS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS - FISC	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
CONDENACÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACÕES DE IMÓVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
CONDENACÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACÕES PARA DESENVOLVIMENTO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
CONDENACÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACÕES PARA HABITADAÇÃO	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
CONDENACÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACÕES PARA URBANISMO	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
CONDENACÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACÕES PARA HOSPITAIS E SIMILARES	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
CONDENACÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACÕES PARA ESTRADAS VICINAIS	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000
CONDENACÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIACÕES PARA VIAS EXPRESSAS	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000	28.15.02.07.000.0000

PMSP/SEMPA/DECCR	ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JAMS/ECJ/CAM/IAAS/SCD, 3,5 e 6	4/30/1992	MCPP28.CAL
ENCARGOS DE MANUTENÇÃO DE POSTOS DO CORPO DE BOMBEIROS	28.23.06.30.178.6665.3120 - 4	20,047,854	20,047,854
SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES	28.23.10.60.304.9799.3111 - 8	43,704,319	43,704,319
REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM INCENTIVOS FISCAIS	28.25.09.43.247.6666.3131 - 7	16,781,713	16,781,713
TOTAL ATIVIDADES		79,533,886	79,533,886
TOTAL PROJETOS		16,781,713	16,781,713
TOTAL PESSOAL		43,704,319	43,704,319
TOTAL ORÇÃO		139,020,918	139,020,918

DECRETO Nº 33.595, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.
Dispõe sobre a concessão de Subvenção à Instituição Assistencial que especifica, e dá outras providências.
PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista da deliberação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, e nos termos do disposto na Lei nº 9.523, de 15 de julho de 1982,

INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

- 1) UFM - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
 - Valor mensal (Agosto de 1993)..... CR\$ 2.090,00
- 2) ÍNDICE DE VARIAÇÃO DA UFM
 - Para Agosto de 1993..... 1,3053
- 3) IPTU — Relativo a 1990 1.977,6440
(Fator de correção da parcela de Agosto/93)
- 4) IPTU — Relativo a 1991 293,1423
(Fator de correção da parcela de Agosto/93)
- 5) IPTU — Relativo a 1992 65,5769
(Fator de correção da parcela de Agosto/93)
- 6) IPTU — Relativo a 1993 5,4224
(Fator de correção da parcela de Agosto/93)

Fonte: Secretaria das Finanças

SUMÁRIO

Secretarias	25
Serviço Funerário do Município	49
Editais	49
Licitações	58
Câmara Municipal	60
Tribunal de Contas	64

Esta edição é composta de 64 páginas.

vista da deliberação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, e nos termos do disposto na Lei nº 9.523, de 15 de julho de 1982,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica concedida a Subvenção de CR\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros reais) à seguinte Instituição Assistencial:

I - SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICÊNCIA SANTA CRUZ-HOSPITAL SANTA CRUZ	60.000.000,00
TOTAL	60.000.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação do código 11.40.13.75.428.2141.3231-0 (Assistência Médica-Subvenções Sociais), do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de agosto de 1993, 4409 da fundação de São Paulo.
PAULO MALUF, PREFEITO
CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de agosto de 1993.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 33.596, DE 17 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre o reajustamento dos padrões de vencimentos e salários do funcionalismo municipal, a partir de 1º de agosto de 1993, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista da deliberação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, e nos termos do disposto na Lei nº 10.688, de 28 de novembro de 1988, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.722, de 22 de março de 1989, os padrões de vencimentos do funcionalismo municipal, as funções gratificadas e os salários família e salário es

pos ficam revalorizados, a partir de 1º de agosto de 1993, no percentual de 30,31%, de acordo com os Anexos I a VIII, partes integrantes deste decreto.
Art. 2º - As pensões normais e vitalícias pagas pela Prefeitura ficam reajustadas, a partir de 1º de agosto de 1993, nos mesmos percentuais e bases estabelecidos pelo artigo 1º, observado a legislação pertinente.
Art. 3º - O Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM reajustará, a partir de 1º de agosto de 1993, nas mesmas bases estabelecidas pelo artigo

1º, as pensões devidas aos beneficiários de servidores falecidos até 31 de julho de 1993, onerando, a despesa, as dotações do orçamento da autarquia.

Art. 4º - As revalorizações previstas no artigo 1º, nos mesmos percentuais e bases, aplicam-se, a partir de 1º de agosto de 1993, aos proventos dos inativos e aos salários dos servidores, regidos pelas Leis nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980, e nº 9.168, de 4 de dezembro de 1980.

Art. 5º - As disposições dos artigos anteriores ficam estendidas, no que couber, às Autarquias Municipais.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Jornalista Responsável
ÁLVARO L. A. GUERRA
M.T.I.C. 7.619 - MS 2.381

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Alameda Santos, 2.356 - CEP 01416-200 - Cerqueira César
Publicação - PABX 851-0066 - Ramal 368
Recebimento de Originais das unidades municipais até 17 horas

ASSINATURAS
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
Assinatura com Remessa Anual CR\$ 17.480,00
Assinatura com Remessa Semestral CR\$ 8.740,00
VENDA AVULSA
Exemplar do dia CR\$ 69,00 - Exemplar atrasado CR\$ 138,00
Impresso na

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-002 - Fone (PABX) 291-3344



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

74817

do processo nº.....

de 19.....

10314

93, 23/08/93

SORAIA LÚCIA FERRERA BARBOSA

Assistente de Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18 Agosto 1993

paginas 1-24 columnas 1-2 seguintes

Conferido:

[Handwritten signature]

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

23/08 / 93

SONIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encaminhado c/ 481 fls.

Arquivo em 23.08.93

O Func.º

LOIZA TAKEMI ARAUJO
Chefe de Seção Técnica IV

obs: Folhas de 323 a
360 numeradas
à lápis

LOIZA TAKEMI ARAUJO
Chefe de Seção Técnica IV

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)